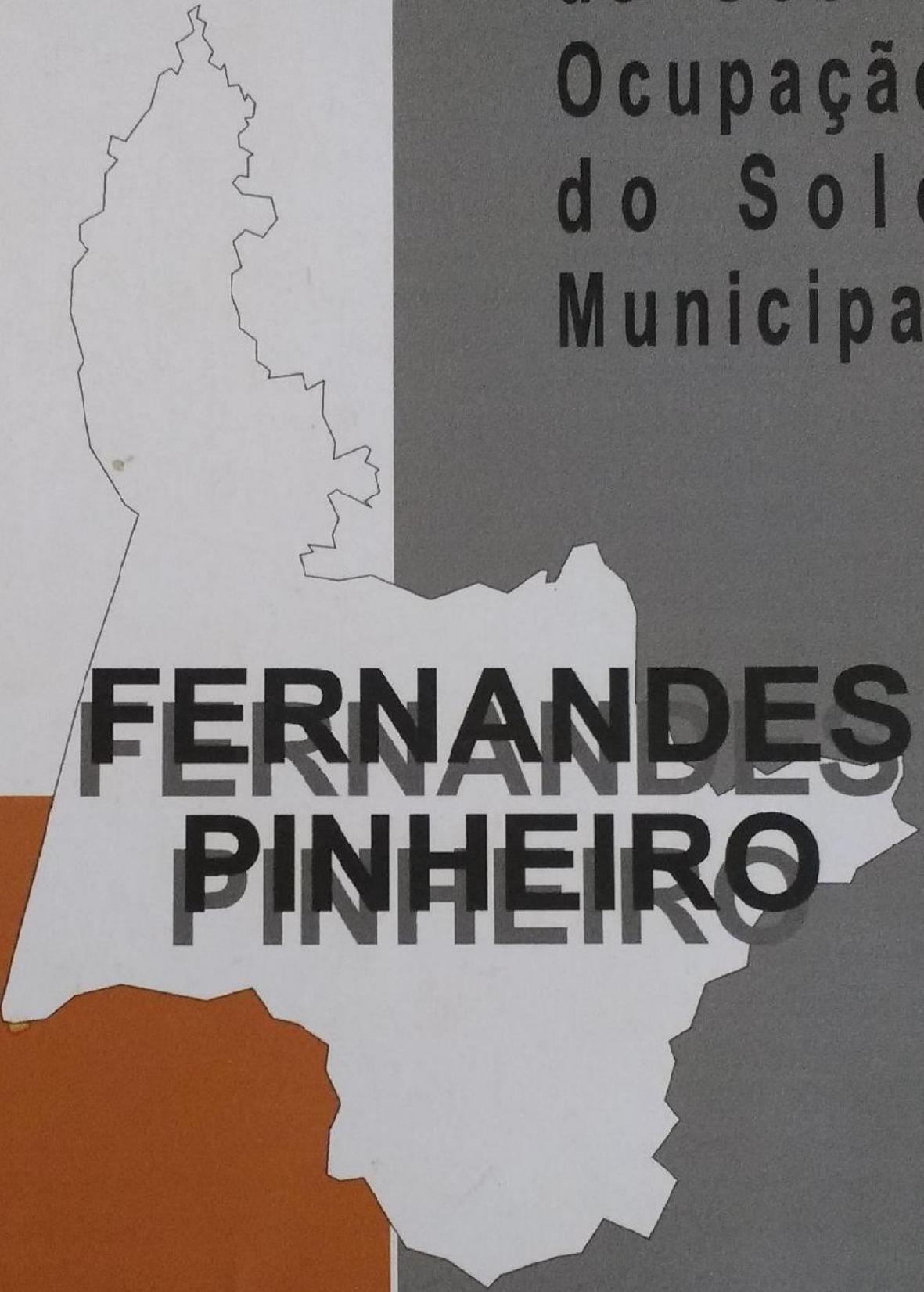


**PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO
DO SOLO MUNICIPAL**

FERNANDES PINHEIRO

2006

de Uso e
Ocupação
do Solo
Municipal



**FERNANDES
PINHEIRO**

2006

Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal



Fernandes Pinheiro
Estado do Paraná

2006

EXECUÇÃO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
NEI RENÉ SCHUCK
Prefeito Municipal – Gestão 2005/2008

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL – DECRETO 076/2006

COORDENADOR
JOSÉ ALDAIR DÉA

MEMBROS
MÁRCIA REGINA RODRIGUES DÉA
ANADIR SEQUINEL
MIGUEL ÂNGELO PAVELSKI
OZEAS FERNANDES
MÁRCIA MARGARETE PSZDIMIRSKI
MAURICILA SANTOS
ARILDO DE ANDRADE
FÁBIO JACOMEL
CLÓVIS MEDEIROS DOS SANTOS
JOSÉ LUIZ DE LIMA
NOELI ELISABETE FILUS DE MEIRA
SÉRGIO GOMES
ANA MAGALLI VILLAR DE ARRUDA
MARLI TERESINHA MAZEICA FERNANDES
JUAREZ MIGUEL DA SILVA
OSIEL GOMES ALVES
CRISTHIAN CARLA BUENO DE ALBUQUERQUE

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

ALOIR DE ANDRADE
BERNADETE ANDRADE
BERNADETE STANSKI
CIRO ELÓI DOS REIS
EDINELI SOUZA
ELINTON ROSENE PABIS
HELENA MARIA DE SOUZA
HERALDO JOSÉ DE ANDRADE
IDECLÉIA NOVELLO MACIEL
IVANA CABRAL HETKA
JANE DE SOUZA
JEAN RODRIGO GUIMARÃES
JOÃO MARIA BIRANOSKI
JOILSON VIEGANDT
JOSÉ AUGUSTO VIEIRA
JOSÉ ERNANI
MARIA CLERI DOS SANTOS
MARIA JOANA PODOSKI
MARILDA APARECIDA SILVEIRA
MARISTELA SILVEIRA
MAURICIO RIBEIRO
PAULO DA ROCHA
PEDRO ACIR DE LIMA
SÉRGIO GOMES
SÉRGIO LUIZ RODRIGUES

CONSULTORIA CONTRATADA

LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA

Rua Generoso Marques dos Santos, 130
Centro Ponta Grossa Pr
(42) 3025 1773 laroccascl@yahoo.com.br

COORDENADORA GERAL

CLARISSA DE ALMEIDA LIMA. ARQUITETA E URBANISTA - CREA PR - 69.175/D

COORDENADOR FÍSICO-TERRITORIAL

PIER LUIGI LAROCCA. ARQUITETO E URBANISTA - CREA PR - 66.752/D

COORDENADOR SÓCIO-ECONÔMICO E INSTITUCIONAL

JOEL LAROCCA JR. ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR - 5.143/D

CONSULTORES

CARLOS HUGO ROCHA. ENGENHEIRO AGRÔNOMO – CREA/PR 14033/D

RUBENS DE LIMA. ADVOGADO – OAB/PR 7828

NAIR LURDES SCHOEMBERGER SERRATO. ECONOMISTA – CORECON/PR 3353

ÁTILA CRISTIAN SANTANA. GEÓGRAFO.

ROSEMERI SEGECIN MORO. FARMACÊUTICA E BIOQUÍMICA – CRF/PR 2598

HERES ARIEL DINIZ BENETTI. ENGENHEIRO CIVIL – CREA 25291/D

LUIZ CARLOS GODOY. GEÓLOGO – CREA/PR 7217/D

ESTAGIÁRIA

DARCIELI STEVENS SPIES. GRADUANDA EM BIOLOGIA – UEPG

realização

REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR. PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2008. OBJETO: CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PONTA GROSSA - PR.



supervisão



CONCEPÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR.

SUMÁRIO

i	LISTA DE ABREVIATURAS	8
ii	LISTA DE FIGURAS	10
iii	LISTA DE QUADROS	11
iv	LISTA DE MAPAS	13
1	APRESENTAÇÃO	14
2	PLANO DE TRABALHO	15
2.1	INTRODUÇÃO	15
2.2	O PLANO DIRETOR MUNICIPAL	16
2.2.1	INTRODUÇÃO	16
2.2.2	OBJETIVO GERAL	16
2.2.3	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	16
2.2.4	ESCOPO	17
2.2.5	PARTICIPAÇÃO POPULAR	18
2.3	PLANO DE TRABALHO	19
2.4	AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA	20
2.4.1	OBJETIVO GERAL	20
2.4.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	20
2.4.3	METODOLOGIA GERAL	20
2.4.4	AVALIAÇÃO DA INSERÇÃO REGIONAL	22
2.4.5	AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS	24
2.4.6	AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS	26
2.4.7	AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS SÓCIO-ESPACIAIS	28
2.4.8	AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	29
2.4.9	AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS INSTITUCIONAIS	33
2.4.10	INTEGRAÇÃO DA AVALIAÇÃO TEMÁTICA	34
2.5	DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES	35
2.5.1	OBJETIVO GERAL	35
2.5.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	35
2.5.3	CONTEÚDO	36
2.5.4	METODOLOGIA	37
2.5.5	PRODUTOS	38
2.5.6	EQUIPE RESPONSÁVEL	38
2.6	LEGISLAÇÃO BÁSICA E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	39
2.6.1	OBJETIVOS	39
2.6.2	ANTEPROJETOS DE LEGISLAÇÃO : CONTEÚDO E PRODUTOS	39
2.6.3	INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: CONTEÚDO E PRODUTOS	41
2.6.4	METODOLOGIA	41
2.6.6	EQUIPE RESPONSÁVEL	42
2.7	PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS	43
2.7.1	OBJETIVOS	43
2.7.2	CONTEÚDO/PRODUTOS	43
2.7.3	METODOLOGIA	44
2.7.5	EQUIPE RESPONSÁVEL	44
2.8	PARTICIPAÇÃO POPULAR	45
2.8.1	OBJETIVOS	45
2.8.2	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	45
2.8.3	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO	47
2.8.4	WORKSHOPS COM SETORES DA POPULAÇÃO	47
2.8.5	REUNIÕES COM OS VEREADORES	47
2.9	EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO	48
2.9.1	EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL	48
2.9.2	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO	48
2.9.3	TREINAMENTO 1	49
2.9.4	TREINAMENTO 2	49
2.9.5	TREINAMENTO 3	49
2.10	TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	50
2.10.1	TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE	50
2.10.1	QUARENTENA VOLUNTÁRIA DA CONSULTORIA	50
2.10.2	DIVULGAÇÃO	50
2.11	EQUIPE CONSULTORA, MATERIAIS PRODUZIDOS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	52
2.11.1	EQUIPE CONSULTORA	52

	2.11.2	MATERIAIS PRODUZIDOS	52
	2.11.3	EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	53
	2.12	QUADRO-SÍNTESE DO PLANO DE TRABALHO	54
	2.13	CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS	55
3	AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA		56
	3.1	INTRODUÇÃO	56
	3.2	LOCALIZAÇÃO E INSERÇÃO REGIONAL	57
	3.2.1	LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	57
	3.2.2	SISTEMA REGIONAL DE TRANSPORTES	58
	3.2.3	RELAÇÕES INTERMUNICIPAIS	59
	3.2.4	PLANEJAMENTO REGIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	59
	3.2.5	INSERÇÃO ECONÔMICA DO MUNICÍPIO	61
	3.2.6	INSERÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	63
	3.3	ASPECTOS AMBIENTAIS	65
	3.3.1	HIDROGRAFIA	65
	3.3.2	GEOLOGIA	66
	3.3.3	ASPECTOS GEOTÉCNICOS E RISCOS ASSOCIADOS	69
	3.3.4	HIPSOMETRIA MUNICIPAL	69
	3.3.5	DECLIVIDADES MUNICIPAIS	70
	3.3.6	PEDOLOGIA	71
	3.3.7	COBERTURA VEGETAL	79
	3.3.8	ARBORIZAÇÃO PÚBLICA URBANA	83
	3.3.9	FAUNA NATIVA E URBANA	84
	3.3.10	CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA	85
	3.3.11	GEOMORFOLOGIA E PAISAGEM NATURAL	85
	3.4	ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS	87
	3.4.1	HISTÓRIA DA OCUPAÇÃO DO MUNICÍPIO	87
	3.4.2	ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	87
	3.4.3	INDICADORES SOCIAIS	89
	3.4.4	ECONOMIA MUNICIPAL	92
	3.4.5	EMPREGABILIDADE E EMPREENDEDORISMO	98
	3.5	ASPECTOS SÓCIO-ESPACIAIS	100
	3.5.1	DENSIDADES DA OCUPAÇÃO URBANA	100
	3.5.2	MORFOLOGIA URBANA	100
	3.5.3	MORFOLOGIA DAS COMUNIDADES RURAIS	101
	3.5.4	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO	101
	3.5.5	USO DO SOLO MUNICIPAL	103
	3.5.6	TIPOLOGIA ARQUITETÔNICA	104
	3.5.7	OCUPAÇÕES IRREGULARES/ INSALUBRES	106
	3.5.8	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	107
	3.5.9	ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA	108
	3.6	AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	109
	3.6.1	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	109
	3.6.2	INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO	110
	3.6.3	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	111
	3.6.4	SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR	112
	3.6.5	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	112
	3.6.6	SISTEMA DE EDUCAÇÃO	113
	3.6.7	SISTEMA DE SAÚDE	114
	3.6.8	EQUIPAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	115
	3.6.9	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	115
	3.6.10	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	116
	3.6.11	EQUIPAMENTOS DE LAZER, ESPORTE E CULTURA	116
	3.6.12	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	117
	3.7	ASPECTOS INSTITUCIONAIS	118
	3.7.1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	118
	3.7.2	FINANÇAS PÚBLICAS	119
	3.7.3	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	122
	3.7.4	INSTRUMENTOS DE GESTÃO MUNICIPAL	124
	3.7.5	SOCIEDADE CIVIL	125
	3.8	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO TEMÁTICA	126
	3.8.1	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO	126
	3.8.2	MATRIZES DE CONDICIONANTES, DEFICIÊNCIAS E POTENCIALIDADES	127
	3.9	MAPAS	129
4	DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES		163

4.1	INTRODUÇÃO	163
4.2	MACROZONEAMENTO	164
4.3	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	165
4.3.1	META SINTÉTICA	165
4.3.2	DIRETRIZES, PROPOSTAS E PROJETOS	165
4.4	PROPOSTAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	168
4.5	PROPOSTAS PARA A DECOLAGEM ECONÔMICA	171
4.6	PROPOSTAS PARA A QUALIDADE DE VIDA	175
4.7	PROPOSTAS PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E O PLANEJAMENTO CONTINUADO	180
4.8	PROPOSTAS PRELIMINARES DE LEGISLAÇÃO REGULATÓRIA	182
4.8.1	ZONEAMENTO DE USO DO SOLO RURAL	182
4.8.2	ZONEAMENTO DE USO DO SOLO URBANO	183
4.8.3	OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO	184
4.8.4	COBERTURA ESPACIAL DO EQUIPAMENTO URBANO	184
4.8.5	VERDE URBANO	185
4.8.6	SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	186
4.8.7	SISTEMA VIÁRIO URBANO	188
4.8.8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	189
4.8.9	PARCELAMENTO DO SOLO URBANO	190
4.8.10	CÓDIGO DE OBRAS	191
4.8.11	CÓDIGO DE POSTURAS	191
4.8.12	PERÍMETROS URBANOS E DE EXPANSÃO URBANA	191
4.8.13	TRANSPORTE COLETIVO	191
4.8.14	TRANSPORTE ESCOLAR	192
4.8.15	OCUPAÇÕES IRREGULARES	192
4.8.16	HABITAÇÃO POPULAR	192
4.8.17	FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA	193
4.8.18	DIREITO DE PREEMPÇÃO	193
4.8.19	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR	193
4.9	PROPOSTAS PRELIMINARES DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	194
4.9.1	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	194
4.9.2	EQUIPE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	194
4.9.3	DISTRITOS DE PLANEJAMENTO	194
4.9.4	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	195
4.9.5	CRIAÇÃO DE OUTROS CONSELHOS MUNICIPAIS	196
4.9.6	CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL	196
4.10	PROJETOS ESTRUTURANTES	197
4.10.1	DESENVOLVIMENTO ACELERADO DA FRONTEIRA SUL	198
4.10.2	INDUSTRIALIZAÇÃO RURAL	199
4.10.3	TURISMO	200
4.10.4	URBANIZAÇÃO PONTUAL	201
4.10.5	RESGATE DA CENTRALIDADE DA CIDADE	202
4.10.6	DINAMIZAÇÃO DO EIXO CENTRAL	203
4.10.7	PARQUES	204
4.10.8	PARQUE INDUSTRIAL	205
4.10.9	ACESSO A TERRA URBANA	206
4.11	MAPAS	207
5	LEGISLAÇÃO BÁSICA E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	215
5.1	INTRODUÇÃO	215
5.2	LEI DO PLANO DIRETOR	216
	ANTEPROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR	217
<i>Quadro 1</i>	<i>Distritos de planejamento do município de Fernandes Pinheiro</i>	219
<i>Quadro 2</i>	<i>Cobertura espacial do equipamento público urbano</i>	220
<i>Quadro 3</i>	<i>Cobertura espacial do equipamento público rural</i>	221
<i>Anexos</i>	<i>Mapa 1 Distritos de Planejamento Municipais</i>	222
	<i>Mapa 2 Áreas sujeitas a Notificação para Uso Social</i>	223
	<i>Mapa 6 Áreas sujeitas ao direito de preempção</i>	224
5.3	LEI DE REGULAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL	225
	ANTEPROJETO DE LEI DE REGULAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL	226
<i>Anexos</i>	<i>Quadro A Definições de termos empregados pela Lei</i>	240
	<i>Mapa 01 Perímetro urbano da cidade de Fernandes Pinheiro</i>	244
	<i>Mapa 02 Perímetro urbano de Angai</i>	245
	<i>Mapa 03 Perímetro urbano de Queimadinhos</i>	246
	<i>Mapa 04 Perímetros de expansão urbana e transição urbano-rural no município</i>	247
	<i>Mapa 05 Zoneamento de uso do solo municipal</i>	248

	<i>Mapa 06</i>	<i>Zoneamento do uso e ocupação do solo urbano de Fernandes Pinheiro</i>	249
	<i>Mapa 07</i>	<i>Sistema viário municipal</i>	250
	<i>Mapa 08</i>	<i>Sistema viário urbano</i>	251
	<i>Figura 1</i>	<i>Detalhes das vias rurais</i>	252
	<i>Figura 2</i>	<i>Detalhes das vias urbanas</i>	253
	<i>Figura 3</i>	<i>Detalhes dos meios-fios, normal e rebaixado, calçadas e das rampas de acessibilidade</i>	254
5.4		CÓDIGO DE OBRAS E CÓDIGO DE POSTURAS	255
		ANTEPROJETO DE CÓDIGO DE OBRAS	256
		ANTEPROJETO DE CÓDIGO DE POSTURAS	266
	<i>Quadro 1</i>	<i>Limites máximos de pressão sonora</i>	267
5.5		LEI DE REGULAÇÃO LOCAL DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE	272
		ANTEPROJETO DE LEI DE REGULAÇÃO LOCAL DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE	273
	<i>Anexos</i>		
	<i>Mapa 1</i>	<i>Áreas sujeitas a notificação para aproveitamento compulsório</i>	280
	<i>Mapa 2</i>	<i>Ostorga onerosa e transferência do direito de construir</i>	281
	<i>Mapa 3</i>	<i>Áreas sujeitas ao direito de preempção</i>	282
5.6		LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA	283
		ANTEPROJETO DE LEI DA GESTÃO DEMOCRÁTICA	284
5.7		INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	290
	5.7.1	ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	290
	5.7.2	CRIAÇÃO DE ACESSORIA DE PLANEJAMENTO	291
	5.7.3	BASE DE DADOS MUNICIPAL	291
	5.7.4	REGIMENTO PARA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	292
	5.7.5	CRIAÇÃO DE OUTROS CONSELHOS COMUNITÁRIOS	292
	5.7.6	INDICADORES E METAS PARA AVALIAÇÃO ANUAL	292
6		PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS	293
	6.1	INTRODUÇÃO	293
	6.1.2	PRIORIDADES	293
	6.2	POSSIBILIDADES DE INVESTIMENTOS	295
	6.3	AÇÕES ESTRUTURANTES E COMPLEMENTARES	298
	6.3.1	PROJETO ESTRUTURANTE DESENVOLVIMENTO ACELERADO DA FRONTEIRA SUL	299
	6.3.2	PROJETO ESTRUTURANTE INDUSTRIALIZAÇÃO RURAL	303
	6.3.3	PROJETO ESTRUTURANTE INCENTIVO AO TURISMO	311
	6.3.5	PROJETO ESTRUTURANTE NUCLEÇÃO RURAL	316
	6.3.4	PROJETO ESTRUTURANTE RESGATE DA CENTRALIDADE DE FERNANDES PINHEIRO	327
	6.3.5	PROJETO ESTRUTURANTE DINAMIZAÇÃO DO EIXO URBANO CENTRAL	337
	6.3.6	PROJETO ESTRUTURANTE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL URBANA	344
	6.3.7	PROJETO ESTRUTURANTE PARQUE INDUSTRIAL	349
	6.3.8	PROJETO ESTRUTURANTE ACESSO A TERRA URBANA	356
	6.3.9	PROJETOS COMPLEMENTARES	360
	6.4	INDICADORES DE DESEMPENHO	370
	6.4.1	INDICADORES DE DESEMPENHO DOS PROJETOS ESTRUTURANTES	370
	6.4.2	INDICADORES DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS	375
	6.4.3	INDICADORES REFERENTES À QUALIDADE DE VIDA E À PARTICIPAÇÃO POPULAR	376
	6.4	MAPAS	377
7		REFERÊNCIAS	408

LISTA DE ABREVIATURAS

§ – parágrafo

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

AM – amplitude modulada (rádio)

AMCESPAR – Associações dos Municípios do Centro-Sul do Paraná

Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

APA – Área de Proteção Ambiental

Art – artigo

CD – disco compacto

CDR – Conselho de Desenvolvimento Rural

CEI – Centro de Educação Infantil

COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná.

COPEL – Companhia Paranaense de Energia Elétrica

CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

DER – Departamento de Estrada de Rodagem.

DERAL – Departamento de Economia Rural (SEAB)

DETRAN – Departamento de Trânsito do Paraná

DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre

E – Leste

EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança

Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

EPI – edificação pública e/ou institucional

ETM – Equipe Técnica Municipal do Plano Diretor

FAEP – Federação da Agricultura do Estado do Paraná

FAMEPAR – Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná

FETAEP – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná

FJP – Fundação João Pinheiro

FLONA – Floresta Nacional

FM – frequência modulada (rádio)

FOM – Floresta Ombrófila Mista

FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

FUPEF – Fundação de Pesquisas Florestais (UFPR)

HUF – habitação unifamiliar

IAP – Instituto Ambiental do Paraná

IAPAR – Instituto Agrônomo do Paraná

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IDI – Índice de Desenvolvimento Infantil

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

IPEA – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imobiliários

m – metro

m² – metro quadrado

Mineropar – Minerais do Paraná S. A.

N – Norte

NBR – Norma Brasileira

NRA – Atividade Não-residencial de Alto Impacto

NRB – Atividade Não-Residencial de Baixo Impacto

p. ex. – por exemplo

PBT – Peso Bruto Total

PDM – Plano Diretor Municipal

PDU – Política de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná

PDUOS – Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal

PIB – Produto Interno Bruto

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PRDE – Planos Regionais de Desenvolvimento Estratégico

PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense

RPPN – Reserva Particular de Patrimônio Natural S - Sul

SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná.

SEAB – Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento

SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano

SEEC – Secretaria de Estado da Cultura

SEED – Secretaria de Estado da Educação

SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda

SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SEOP – Secretaria de Estado de Obras Públicas

SESA – Secretaria de Estado da Saúde

SESP – Secretaria de Estado da Segurança Pública

SETR – Secretaria de Estado dos Transportes

SIAB – Sistema de Informação e Atenção Básica

SM – Salário Mínimo

Suderhsa – Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental

UFM – Unidade Fiscal do Município

UFPR – Universidade Federal do Paraná

UTM – Projeção Universal Transversal de Mercator (coordenadas geográficas)

W – Oeste

Z0 – Zonas de Uso Restrito

Z1 – Zona Residencial de Baixa Densidade

Z2 – Zona Residencial de Média Densidade

ZE – Zona de Exploração Silviagropastoril Extensiva

ZEIS – Zonas Especiais de Interesse Social

ZI – Zona de Exploração Silviagropastoril Intensiva

ZP – Zona de Preservação Ambiental

ZR – Zona de Exploração Silviagropastoril Restrita

ZS – Zona Industrial e de Serviços Pesados

ZT – Zona de Transição Urbano-rural

ZU – Zona Urbana

Figura 01	Localização do Município no País, estado e mesorregião.....	56
Figura 02	Pirâmide etária da população de Fernandes Pinheiro	89
Figura 03	Evolução do IDH-M de Fernandes Pinheiro e do Estado do Paraná, 1991-2000	90
Figura 04	Evolução do IDH-L de Fernandes Pinheiro e do Estado do Paraná, 1991-2000	90
Figura 05	Evolução do IDH-E de Fernandes Pinheiro e do Estado do Paraná, 1991-2000	91
Figura 06	Evolução do PIB per capita (a preços básicos)- Fernandes Pinheiro, 1999-2003	93
Figura 07	Participação dos setores econômicos na geração de VAF - Fernandes Pinheiro, 2003	93
Figura 08	Evolução do Valor Agregado Fiscal do Setor Primário - Fernandes Pinheiro, 1997-2003	94
Figura 09	Evolução do Valor Bruto da Produção do Setor Primário, por culturas - Fernandes Pinheiro, 1997-2003	94
Figura 10	Evolução do Valor Agregado Fiscal do Setor Secundário - Fernandes Pinheiro, 1997-2003	96
Figura 11	Evolução do Valor Agregado Fiscal do Setor Terciário - Fernandes Pinheiro, 1997-2003	97
Figura 12	Hotel, Restaurante e Lanchonete Anila	98
Figura 13	Hotel Fazenda Estância Virá	98
Figura 14	Estação Ferroviária de Fernandes Pinheiro	105
Figura 15	Casa do Chefe da Estação Ferroviária	105
Figura 16	Casarão Tombado na Floresta	105
Figura 17	Casarão da Avenida Ivo Leão	105
Figura 18	Exemplar de Construção Residencial em Madeira	106
Figura 19	Exemplar de Construção Residencial em Madeira	106
Figura 20	Posto de Saúde em Zona Rural – Assungui	106
Figura 21	Colégio Estadual Getúlio Vargas – sede urbana	106
Figura 22	Organograma da Prefeitura Municipal	118
Figura 23	Composição da receita corrente do Município de Fernandes Pinheiro, 2003	120
Figura 24	Composição da despesa do Município de Fernandes Pinheiro, 2003	121
Figura 25	Evolução do percentual de investimentos em relação à despesa total - Fernandes Pinheiro, 1997-2005	121
Figura 26	Seções transversais propostas para as vias rurais – categoria Principal	187
Figura 27	Seções transversais propostas para as vias rurais – categoria Secundária	187
Figura 28	Seções transversais propostas para as vias rurais – categoria Ramal	187
Figura 29	Seções transversais propostas para as vias urbanas – categoria Estrutural	188
Figura 30	Seções transversais propostas para as vias urbanas – categoria Coletora	189
Figura 31	Seções transversais propostas para as vias urbanas – categoria Local	189
Figura 32	Esquema de iluminação pública	190
Figura 33	Desenvolvimento acelerado da Fronteira Sul	198
Figura 34	Agroindustrialização rural	199
Figura 35	Incentivo ao turismo	200
Figura 36	Urbanização pontual e nucleação rural	201
Figura 37	Resgate da centralidade de Fernandes Pinheiro	202
Figura 38	Dinamização do Eixo Central	203
Figura 39	Sustentabilidade ambiental urbana	204
Figura 40	Parque industrial	205
Figura 41	Acesso à terra urbana	206

Quadro 01	<i>Síntese do Plano de Trabalho para a elaboração do PUOS Fernandes Pinheiro</i>	54
Quadro 02	<i>Cronograma de Desenvolvimento dos Trabalhos</i>	55
Quadro 03	<i>Distâncias rodoviárias entre Fernandes Pinheiro, sedes municipais vizinhas e pólos regionais</i>	58
Quadro 04	<i>Localização de órgãos públicos estaduais e federais com jurisdição sobre Fernandes Pinheiro</i>	60
Quadro 05	<i>Localização de órgãos da sociedade civil e/ou empresas com abrangência sobre Fernandes Pinheiro</i>	61
Quadro 06	<i>Número de estabelecimentos e de empregados e participação no valor agregado da região econômica Irai-União da Vitória, 2000</i>	62
Quadro 07	<i>Bacias hidrográficas do município de Fernandes Pinheiro</i>	65
Quadro 08	<i>Legenda de Identificação de Solos e Unidades de Mapeamento do município de Fernandes Pinheiro</i>	71
Quadro 09	<i>Arborização Pública de Fernandes Pinheiro – Fase 1</i>	83
Quadro 10	<i>Fauna terrestre nativa, Município de Fernandes Pinheiro</i>	84
Quadro 11	<i>Ictiofauna nativa, Município de Fernandes Pinheiro</i>	84
Quadro 12	<i>População censitária do município de Fernandes Pinheiro, 1980-2000</i>	88
Quadro 13	<i>Estimativa da população do município de Fernandes Pinheiro, 2000-2015</i>	88
Quadro 14	<i>Percentual de analfabetismo segundo as faixas de idade – Fernandes Pinheiro</i>	91
Quadro 15	<i>Evolução do PIB e do Valor Agregado Fiscal – Fernandes Pinheiro, 1997-2003</i>	92
Quadro 16	<i>Evolução do Valor Agregado Fiscal por Setor da Economia – Fernandes Pinheiro, 1997-2003</i>	93
Quadro 17	<i>Efetivo dos rebanhos – Fernandes Pinheiro, 2004</i>	95
Quadro 18	<i>Produção diária de leite – Fernandes Pinheiro, 1997-2004</i>	96
Quadro 19	<i>Quantidade e Valor bruto da produção de madeira em tora – Fernandes Pinheiro, 1997-2004</i>	96
Quadro 20	<i>Número de estabelecimentos, exceto silviagropecuária – Fernandes Pinheiro, 2006</i>	98
Quadro 21	<i>Estimativa de demanda de solo urbano de Fernandes Pinheiro, 2005-2015</i>	100
Quadro 22	<i>Vazios Urbanos na Malha Urbana de Fernandes Pinheiro</i>	102
Quadro 23	<i>Classes de Uso do Solo em Fernandes Pinheiro</i>	103
Quadro 24	<i>Demanda por habitação social em Fernandes Pinheiro, 2006</i>	107
Quadro 25	<i>Demanda por melhorias habitacionais em Fernandes Pinheiro, 2006</i>	108
Quadro 26	<i>Consumo e Número de Consumidores de Energia Elétrica – 2004</i>	109
Quadro 27	<i>Cobertura da Rede de Iluminação Pública na cidade de Fernandes Pinheiro</i>	110
Quadro 28	<i>Microssistemas de Abastecimento de Água de Fernandes Pinheiro</i>	110
Quadro 29	<i>Pavimentação na zona urbana de Fernandes Pinheiro</i>	111
Quadro 30	<i>Escolas do município de Fernandes Pinheiro, localização e número de matrículas</i>	114
Quadro 31	<i>Avaliação das unidades escolares do município de Fernandes Pinheiro</i>	114
Quadro 32	<i>Postos de saúde do município de Fernandes Pinheiro</i>	115
Quadro 33	<i>Efetivo funcional da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro – 2006</i>	119
Quadro 34	<i>Previsão de despesas por secretaria municipal, 2006</i>	120
Quadro 35	<i>Síntese da legislação municipal de Fernandes Pinheiro, 2006</i>	124
Quadro 36	<i>Conselhos comunitários constituídos no município de Fernandes Pinheiro</i>	124
Quadro 37	<i>Matriz CDP relativa aos aspectos de inserção regional</i>	127
Quadro 38	<i>Matriz CDP relativa aos aspectos ambientais</i>	127
Quadro 39	<i>Matriz CDP relativa aos aspectos sócio-econômicos</i>	127
Quadro 40	<i>Matriz CDP relativa aos aspectos sócio-espaciais</i>	128
Quadro 41	<i>Matriz CDP relativa aos equipamentos, infraestrutura e serviços</i>	128
Quadro 42	<i>Matriz CDP relativa aos aspectos institucionais</i>	128
Quadro 43	<i>Proposta 1.1</i>	168
Quadro 44	<i>Proposta 1.2</i>	168
Quadro 45	<i>Proposta 1.3</i>	169
Quadro 46	<i>Proposta 1.4</i>	169
Quadro 47	<i>Proposta 1.5</i>	169
Quadro 48	<i>Proposta 1.6</i>	170
Quadro 49	<i>Proposta 1.7</i>	170
Quadro 50	<i>Proposta 2.1</i>	171
Quadro 51	<i>Proposta 2.2</i>	171
Quadro 52	<i>Proposta 2.3</i>	172
Quadro 53	<i>Proposta 2.4</i>	172
Quadro 54	<i>Proposta 2.5</i>	172
Quadro 55	<i>Proposta 2.6</i>	173
Quadro 56	<i>Proposta 2.7</i>	173
Quadro 57	<i>Proposta 2.8</i>	173
Quadro 58	<i>Proposta 2.9</i>	174
Quadro 59	<i>Proposta 2.10</i>	174
Quadro 60	<i>Proposta 3.1</i>	175
Quadro 61	<i>Proposta 3.2</i>	175
Quadro 62	<i>Proposta 3.3</i>	176
Quadro 63	<i>Proposta 3.4</i>	176
Quadro 64	<i>Proposta 3.5</i>	176
Quadro 65	<i>Proposta 3.6</i>	177
Quadro 66	<i>Proposta 3.7</i>	177

Quadro 67	<i>Proposta 3.8</i>	177
Quadro 68	<i>Proposta 3.9</i>	178
Quadro 69	<i>Proposta 3.10</i>	178
Quadro 70	<i>Proposta 3.11</i>	178
Quadro 71	<i>Proposta 3.12</i>	179
Quadro 72	<i>Proposta 4.1</i>	180
Quadro 73	<i>Proposta 4.2</i>	180
Quadro 74	<i>Proposta 4.3</i>	180
Quadro 75	<i>Proposta 4.4</i>	181
Quadro 76	<i>Proposta 4.5</i>	181
Quadro 77	<i>Proposta de zoneamento de uso do solo municipal</i>	182
Quadro 78	<i>Breve descrição dos usos típicos urbanos</i>	183
Quadro 79	<i>Proposta de zoneamento de uso do solo urbano</i>	183
Quadro 80	<i>Proposta de zoneamento de ocupação do solo urbano</i>	184
Quadro 81	<i>Proposta de área e distâncias máximas para o equipamento público urbano</i>	185
Quadro 82	<i>Proposta de área e distâncias máximas para o equipamento público rural</i>	185
Quadro 83	<i>Proposta de características geométricas para vias rurais</i>	186
Quadro 84	<i>Proposta de características geométricas para vias urbanas</i>	188
Quadro 85	<i>Proposta de distritos e subdistritos de planejamento</i>	195
Quadro 86	<i>Propostas preliminares para o programa de industrialização rural</i>	199
Quadro 87	<i>Proposta preliminar para o projeto estruturante de urbanização pontual</i>	201
Quadro 88	<i>Possibilidades de investimentos do Município de Fernandes Pinheiro, 2007-2016</i>	297
Quadro 89	<i>Ações e estimativa de custo do projeto estruturante 1 (Desenvolvimento Acelerado da Fronteira Sul)</i>	299
Quadro 90	<i>Ações e estimativa de custo do projeto estruturante 2 (Industrialização Rural)</i>	303
Quadro 91	<i>Ações e estimativa de custo do projeto estruturante 3 (Incentivo ao Turismo)</i>	311
Quadro 92	<i>Ações e estimativa de custo do projeto estruturante 4 (Nucleação Rural)</i>	316
Quadro 93	<i>Ações e estimativa de custo (em mil reais) do projeto estruturante 5 (Resgate da centralidade de FP)</i>	327
Quadro 94	<i>Ações e estimativa de custo (em mil reais) do projeto estruturante 6 (Dinamização do eixo urbano central)</i>	337
Quadro 95	<i>Ações e estimativa de custo (em mil reais) do projeto estruturante 7 (Sustentabilidade ambiental urbana)</i>	344
Quadro 96	<i>Ações e estimativa de custo (em mil reais) do projeto estruturante 8 (Parque Industrial)</i>	349
Quadro 97	<i>Ações e estimativa de custo (em mil reais) do projeto estruturante 9 (Acesso à terra urbana)</i>	356
Quadro 98	<i>Ações e estimativa de custo (em mil reais) das ações complementares</i>	360
Quadro 99	<i>Indicadores de desempenho referentes ao projeto estruturante "Desenvolvimento Acelerado da Fronteira Sul"</i>	371
Quadro 100	<i>Indicadores de desempenho referentes ao projeto estruturante "Industrialização Rural"</i>	371
Quadro 101	<i>Indicadores de desempenho referentes ao projeto estruturante "Apoio ao Turismo"</i>	371
Quadro 102	<i>Indicadores de desempenho referentes ao projeto estruturante "Nucleação Rural"</i>	372
Quadro 103	<i>Indicadores de desempenho referentes ao projeto estruturante "Resgate da Centralidade de Fernandes Pinheiro"</i>	373
Quadro 104	<i>Indicadores de desempenho referentes ao projeto estruturante "Dinamização do Eixo Central"</i>	373
Quadro 105	<i>Indicadores de desempenho referentes ao projeto estruturante "Sustentabilidade Ambiental Urbana"</i>	373
Quadro 106	<i>Indicadores de desempenho referentes ao projeto estruturante "Parque Industrial"</i>	374
Quadro 107	<i>Indicadores de desempenho referentes ao projeto estruturante "Acesso a Terra Urbana"</i>	374
Quadro 108	<i>Indicadores de desempenho referentes as Ações Complementares</i>	374
Quadro 109	<i>Indicadores de Infraestrutura, Equipamento e Serviços Públicos</i>	375
Quadro 110	<i>Indicadores de Qualidade de Vida</i>	376
Quadro 111	<i>Indicadores de participação popular na gestão municipal</i>	376

- PRANCHA 01 MAPA DO SISTEMA DE TRANSPORTES REGIONAL
 PRANCHA 02 MAPA DAS RELAÇÕES INTERMUNICIPAIS
 PRANCHA 03 MAPA DAS COMPARTIMENTAÇÕES ECONÔMICAS REGIONAIS
 PRANCHA 04 MAPA DOS COMPATIMENTOS AMBIENTAIS REGIONAIS
 PRANCHA 05 MAPA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS MUNICIPAIS
 PRANCHA 06 MAPA DOS ASPECTOS GEOLÓGICOS MUNICIPAIS
 PRANCHA 07 MAPA DA HIPSOMETRIA MUNICIPAL
 PRANCHA 08 MAPA DAS CLASSES DE SOLO MUNICIPAIS
 PRANCHA 09 MAPA DAS CLASSES DE DECLIVIDADE MUNICIPAIS
 PRANCHA 10 MAPA DOS BIOMAS E CLIMA MUNICIPAIS
 PRANCHA 11 MAPA DO SUPORTE FÍSICO URBANO
 PRANCHA 12 MAPA DO MEIO NATURAL URBANO
 PRANCHA 13 MAPA DOS ASPECTOS DEMOGRÁFICOS MUNICIPAIS
 PRANCHA 14 MAPA DOS INDICADORES DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS
 PRANCHA 15 MAPA DOS INDICADORES DE RENDA MUNICIPAIS
 PRANCHA 16 MAPA DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
 PRANCHA 17 MAPA DA MORFOLOGIA URBANA
 PRANCHA 18 MAPA DA MORFOLOGIA DA OCUPAÇÃO MUNICIPAL
 PRANCHA 19 MAPA DO USO ATUAL DO SOLO URBANO
 PRANCHA 20 MAPA DO USO DO SOLO MUNICIPAL ATUAL
 PRANCHA 21 MAPA DO ACESSO À TERRA URBANA
 PRANCHA 22 MAPA DO TRANSPORTE E DAS COMUNICAÇÕES MUNICIPAIS
 PRANCHA 23 MAPA DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA
 PRANCHA 24 MAPA DA ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA
 PRANCHA 25 MAPA DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 PRANCHA 26 MAPA DOS INDICADORES DE SANEAMENTO MUNICIPAL
 PRANCHA 27 MAPA DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
 PRANCHA 28 MAPA DO SISTEMA EDUCACIONAL URBANO
 PRANCHA 29 MAPA DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL
 PRANCHA 30 MAPA DO SISTEMA DE SAÚDE URBANO
 PRANCHA 31 MAPA DOS EQUIP. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA URBANOS
 PRANCHA 32 MAPA DOS EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS URBANOS
 PRANCHA 33 MAPA SÍNTESE MUNICIPAL
 PRANCHA 34 MAPA DA RACIONALIZAÇÃO DO USO DO SOLO MUNICIPAL
 PRANCHA 35 MAPA DA RACIONALIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
 PRANCHA 36 MAPA DAS PROPOSTAS PARA ACESSO A TERRA URBANA
 PRANCHA 37 MAPA DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE COMUNIDADES MUNICIPAIS
 PRANCHA 38 MAPA DAS PROPOSTAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA MUNICIPAL
 PRANCHA 39 MAPA DOS PROJETOS ESTRUTURANTES MUNICIPAIS
 PRANCHA 40 MAPA DOS PROJETOS ESTRUTURANTES URBANOS
 PRANCHA 41 DISTRITOS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAIS
 PRANCHA 42 ÁREAS SUJEITAS A NOTIFICAÇÃO PARA USO SOCIAL
 PRANCHA 43 ÁREAS SUJEITAS AO DIREITO DE PREEMPÇÃO
 PRANCHA 44 MAPA DO PERÍMETRO URBANO DE FERNANDES PINHEIRO
 PRANCHA 45 MAPA DO PERÍMETRO URBANO DE ANGAI
 PRANCHA 46 MAPA DO PERÍMETRO URBANO DE QUEIMADINHAS
 PRANCHA 47 PERÍMETRO URBANO E DE EXPANSÃO URBANA
 PRANCHA 48 USO DO SOLO MUNICIPAL
 PRANCHA 49 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DE FERNANDES PINHEIRO
 PRANCHA 50 MAPA DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
 PRANCHA 51 SISTEMA VIÁRIO URBANO DE FERNANDES PINHEIRO
 PRANCHA 52 SEÇÕES DAS VIAS COMPONENTES DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
 PRANCHA 53 SEÇÕES DAS VIAS COMPONENTES DO SISTEMA VIÁRIO URBANO
 PRANCHA 54 DETALHES DE MEIOS-FIOS, CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE
 PRANCHA 55 MAPA DA COMPULSORIEDADE DO APROVEITAMENTO DO SOLO URBANO
 PRANCHA 56 OUTORGA ONEROSA E TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR
 PRANCHA 57 ÁREAS SUJEITAS AO DIREITO DE PREEMPÇÃO
 PRANCHA 58 PROGRAMA DE REDUÇÃO DO ANALFABETISMO NA FRONTEIRA SUL
 PRANCHA 59 PROGRAMA DE MELHORIAS NA SAÚDE DA POPULAÇÃO DA FRONTEIRA SUL
 PRANCHA 60 PROGRAMA DE MELHORIAS NA RENDA DA POPULAÇÃO DA FRONTEIRA SUL
 PRANCHA 61 PROGRAMA DE APOIO ÀS LINHAS LEITEIRAS
 PRANCHA 62 PROGRAMA DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO RURAL DO DISTRITO NORTE
 PRANCHA 63 PROGRAMA DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO RURAL DO DISTRITO LESTE
 PRANCHA 64 PROGRAMA DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO RURAL DO DISTRITO SUL
 PRANCHA 65 PROGRAMA DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO RURAL DO DISTRITO OESTE
 PRANCHA 66 PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS DE FERNANDES PINHEIRO
 PRANCHA 67 PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DAS VIAS DAS COMUNIDADES RURAIS

- PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE
PRANCHA 68 ÁGUA RURAIS
PRANCHA 69 PROGRAMA DE SANEAMENTO MUNICIPAL
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENERGIA
PRANCHA 70 ELÉTRICA
PRANCHA 71 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NA REDE DE COMUNICAÇÕES MUNICIPAL
PRANCHA 72 AÇÕES DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
PRANCHA 73 AÇÕES DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL
PRANCHA 74 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER MUNICIPAL
PRANCHA 75 PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL URBANA NAS COMUNIDADES RURAIS
PRANCHA 76 PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL RURAL NAS COMUNIDADES RURAIS
PRANCHA 77 PROGRAMA DE MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
PRANCHA 78 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PONTES RURAIS
AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO
PRANCHA 79 INTRAMUNICIPAL
PRANCHA 80 IMPLANTAÇÃO DO EIXO CENTRAL DE FERNANDES PINHEIRO
PRANCHA 81 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PARQUES URBANOS
PRANCHA 82 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL URBANO
PRANCHA 83 AÇÕES DE HABITAÇÃO SOCIAL E ACESSO A TERRA URBANA
PRANCHA 84 AÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ÁREA URBANA
PRANCHA 85 ORGANIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS DE FERNANDES PINHEIRO
PRANCHA 86 AÇÕES PREVISTAS PARA A ÁREA URBANA DE ANGAÍ
PRANCHA 87 AÇÕES PREVISTAS PARA A ÁREA URBANA DE QUEIMADINHAS

Apenas uma década após a criação oficial do Município de Fernandes Pinheiro, a comunidade local teve a oportunidade de participar ativamente do planejamento de seu desenvolvimento para os próximos 10 anos. Logicamente, a ocupação da área municipal de Fernandes Pinheiro é muito mais antiga que a criação da unidade administrativa correspondente, mas são poucos os municípios que tem a possibilidade de planejar as ações de um poder público ainda “jovem”, guiando as possibilidades de intervenção da Prefeitura Municipal e de toda a sociedade de acordo com as necessidades de toda a população fernandes-pinheirense.

Após oito meses de trabalho conjugado, empreendido pela Equipe Técnica Municipal, formada por técnicos do quadro da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, pela Comissão de Acompanhamento, formada por cidadãos que dedicaram horas de descanso em prol do desenvolvimento municipal e pela empresa de Consultoria, cujos profissionais de diversas especialidades, foram contratados pela administração municipal através do Contrato 40/2006-PMFP (Licitação Tomada de Preços 05/2006-PMFP), foi possível elaborar trabalho ora reunido no presente volume, que tem a ambição de ser a principal ferramenta para condução do desenvolvimento sustentável do Município de Fernandes Pinheiro, englobando os aspectos relativos ao meio ambiente, à sociedade e à economia locais.

Nesse período, a participação da população manifestou-se em três audiências públicas, todas elas com boa afluência de pessoas, além das reuniões setoriais ocorridas na zona rural, onde se teve a oportunidade de ouvir reivindicações, expor propostas e, afinal, obter consensos sobre os rumos do desenvolvimento a ser impresso ao município no período que se inicia em 2007. Foram elaborados diagnósticos sobre os aspectos relativos à inserção regional, ao meio ambiente, à sociedade, à economia, à ocupação do espaço municipal e urbano, à dotação de infraestrutura, equipamento e serviços e sobre as instituições estabelecidas no âmbito do município. Levantaram-se diretrizes e propostas e, afinal, reunidas em nove projetos estruturantes, foram lançadas as bases diretrizes do desenvolvimento fernandes-pinheirense: inclusão, crescimento econômico, dinamização das atividades, estruturação dos espaços rurais e urbanos, habitação social, sustentabilidade ambiental. Lançaram-se essas diretrizes e outras disposições, relativas ao uso e ocupação do espaço e à aplicação local das ferramentas disponibilizadas pela promulgação do Estatuto da Cidade, constituindo um corpo de instrumentos legais que regulará o desenvolvimento municipal. Foram também elaboradas estimativas dos investimentos necessários à superação das condições presentes, lançados no tempo de modo a configurar um plano de ação e investimentos, guia dos planos anuais e quatrienais que se sucederão.

Foram lançadas as bases, mas o que se espera nos próximos dez anos é muita disposição para aceitar as linhas gerais consensadas pela comunidade, propor mudanças onde as condições tiverem mudado e, sobretudo, muita vontade e garra de perseguir os objetivos de se chegar, em dez anos, a um de grau superior de desenvolvimento humano, de justiça social e de participação popular. Se não se chegar, nesse período, à configuração do municípios dos sonhos, que se tenha pelo menos a certeza de se ter chegado a uma situação muito superior àquela que ocorreria se não tivessem todos se mobilizado. Essa – a certeza de se ter iniciado um processo irreversível rumo a um estágio superior de desenvolvimento – constitui toda a justificativa e a recompensa pelo trabalho empreendido.

Os técnicos da equipe de consultoria expressam, juntamente com a edição do presente trabalho, sua satisfação e orgulho de terem contribuído para que o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro tenha a marca fernandes-pinheirense estampada em todos os seus componentes. E cabe, ainda, agradecer pelo carinho que lhes foi dispensado nesse demorado e recompensador exercício de aprendizado.

2.1

INTRODUÇÃO

Em toda jornada que se enceta é necessário um roteiro básico para manter o rumo principal, descartar os atalhos desnecessários e permitir-se alcançar, com o mínimo possível de incidentes, a reta final de chegada. Assim, o presente plano de trabalho constitui o "mapa" das etapas a percorrer, no período de 270 dias entre a assinatura do contrato com a equipe consultora, até a versão final¹ do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro, conjunto de documentos que reúna os instrumentos – documentos legais e indicadores práticos – que possam levar o município, num período de dez anos, a um estágio de desenvolvimento superior ao que desfruta atualmente.

O presente Plano de Trabalho estará dividido em 11 tópicos, computando-se o presente item de apresentação, incluindo ainda uma breve explanação sobre "o que é" um Plano Diretor Municipal, com a menção dos caminhos a serem percorrido para se chegar ao documento final e a sempre presente questão da participação popular, seguida de itens destinados a examinar as minúcias das diversas etapas (o próprio Plano de Trabalho, a Avaliação Temática Integrada, as Diretrizes e Proposições, a Legislação Básica e o Plano de Ação e Investimentos), enunciando seus objetivos, expondo o escopo, os métodos e as técnicas, a equipe responsável e os produtos que são esperados como resultado de cada uma delas. Segue-se um item especial destinado a descrever os mecanismos capazes de assegurar a legitimação do Plano Diretor pela via da participação popular e outro, final, com a listagem da equipe e do material a serem disponibilizados pela consultoria. Como anexo, apresenta-se, sob forma gráfica, o quadro-resumo (incluindo calendário) dos trabalhos a serem enfrentados: o "mapa" ilustrativo da árdua e compensadora jornada que constitui a elaboração do Plano Diretor de Fernandes Pinheiro.

¹ Versão final encarada aqui como o produto do processo de elaboração do plano diretor. Vale lembrar que o plano é um instrumento aberto, sujeito a revisões e alterações constantes, com o objetivo de atender às aspirações da comunidade.

2.2 O PLANO DIRETOR MUNICIPAL

2.2.1 INTRODUÇÃO

Desde a promulgação da Lei 10.257/2001, o Estatuto da Cidade, obrigaram-se os municípios brasileiros a dispor de um instrumento de planejamento de longo prazo, capaz de ultrapassar as limitações temporais das diversas gestões administrativas, com abrangência setorial que vai dos aspectos físico-territoriais aos político-administrativos, passando pelos de natureza sócio-econômica, para que possam, através da aplicação de seus dispositivos, fazer cumprir a função social da propriedade e proporcionar a todos os seus cidadãos as oportunidades de viver “uma vida que valha a pena ser vivida”².

O Plano Diretor Municipal, abrangendo o território municipal como um todo – e não somente suas áreas urbanizadas, como se praticou nos últimos decênios do século XX – passou a ser obrigatório, com o Estatuto das Cidades, para todos os municípios com população igual ou superior a 20 mil habitantes, bem como para aqueles integrantes de regiões metropolitanas, de interesse turístico ou que tenham sofrido ou venham a sofrer o impacto de obras de grande porte (por exemplo, barragens, pólos industriais, etc.) capazes de afetar de modo marcante seu crescimento demográfico e/ou econômico.

Especificamente no Estado do Paraná, o Decreto 2.581/2004 estendeu a necessidade de se dispor de um Plano Diretor para todos os municípios que queiram solicitar financiamento para obras de infraestrutura e/ou promotoras de desenvolvimento econômico sob os auspícios da Agência de Fomento do Paraná, criando-se, para os municípios cujo porte seja menor que o estabelecido pelo Estatuto das Cidades, a figura dos Planos Diretores de Uso e Ocupação do Solo Municipal, simplificados em relação ao Plano Diretor Municipal. O incentivo aos PDMs e PDUOSs tem sido capitaneado, no Paraná, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU), através do Serviço Social Autônomo Paranaidade, que presta assistência técnica para avaliação dos planos diretores executados pelo município.

2.2.2 OBJETIVO GERAL

É objetivo geral do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro estabelecer um instrumento geral de planejamento, com horizonte de dez anos, que contemple os aspectos físico-territoriais, sócio-econômicos e político-administrativos do espaço municipal, entendido este como formatado pela inter-relação entre o núcleo urbano e o território rural.

2.2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para o alcance do objetivo geral Plano Diretor Municipal, é mister visar alguns objetivos específicos, que contribuirão para o seu sucesso, a saber:

- Realizar, após o estabelecimento de uma metodologia apropriada, um cuidadoso diagnóstico das condições atuais e projetadas do município de Fernandes Pinheiro, com abrangência sobre o físico, o social e o institucional;
- Estabelecer, através de processo de pactuação com a comunidade, as grandes metas, diretrizes e proposições capazes de torná-las alcançáveis e que, no próximo decênio, serão perseguidas pelo município de Fernandes Pinheiro;
- Dotar o município dos instrumentos legais necessários à consecução das metas estabelecidas, a regular o crescimento demográfico, espacial e econômico, perseguindo a situação ideal de um município que seja social e ambientalmente sustentável;

² MUMFORD, Lewis. *A História das Cidades*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1964.

- Elaborar um plano regulador de ações e investimentos através de projetos estruturantes, capazes de vertebrar as diretrizes e apresentar resultados satisfatórios em relação às metas estabelecidas;
- Criar, no seio da administração pública, um mecanismo de monitoramento e mensuração de resultados, proporcionando-lhe capacitação para alimentar um processo de planejamento permanente;
- Implementar, no município de Fernandes Pinheiro, um conselho, consultivo e deliberativo, com poderes para sugerir ajustes e complementações ao longo do período abrangido pelo Plano Diretor Municipal.

2.2.4 ESCOPO

Constitui-se, o processo de elaboração de um Plano Diretor Municipal, de cinco etapas, das quais a apresentação, discussão e estabelecimento de um adequado Plano de Trabalho é a primeira.

Segue-se a etapa de Avaliação Temática Integrada, na qual é realizado o diagnóstico do estado atual e projetado do município no tocante aos aspectos de inserção regional, ambientais, sócio-econômico, sócio-espacial e sua dotação de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos, bem como a adequação de sua estrutura organizacional para fazer frente às demandas colocadas pela população. Como coroamento das diversas análises setoriais, deverá ser elaborada uma síntese integradora, com destaque dos principais condicionantes, das deficiências encontradas e das potencialidades levantadas, síntese essa capaz de embasar as diretrizes e proposições, que constituem a etapa seguinte.

A discussão das Diretrizes e Proposições propõe-se conduzi-las sob forma interativa, cabendo à consultoria e à equipe técnica formada pelos funcionários municipais, a elaboração de propostas preliminares, a serem submetidas à crítica da população, para que sejam avaliadas quanto ao seu impacto sobre a futura qualidade de vida dos moradores de Fernandes Pinheiro. Para garantir legitimidade a esse processo interativo, será necessário avançar além das Audiências Públicas obrigatórias, promovendo-se *workshops* com os diversos setores da população, de maneira a aperfeiçoar as proposições iniciais transformando-as em diretrizes e propostas suficientemente legitimadas, para poderem ser incorporadas à proposta de legislação.

A Legislação Básica abrangerá um conjunto de peças legislativas encabeçado pelo anteprojeto de Lei do Plano Diretor Municipal, na qual serão expressos os objetivos, as metas a serem alcançadas e as diretrizes gerais expressas pela população, a qual remeterá a dois subconjuntos de anteprojetos de leis, o primeiro versando sobre a regulamentação do uso e da ocupação do solo rural e urbano do município, sobre o sistema de vias e circulação, sobre as regras de parcelamento do solo urbano, sobre os requisitos indispensáveis para as construções e sobre as posturas municipais e o segundo subconjunto, tomado necessário pela introdução de diversos dispositivos estabelecendo o uso social da propriedade através do Estatuto da Cidade, tratando da outorga onerosa do direito de construir, da transferência de potencial construtivo, da obrigatoriedade de uso do espaço urbanizado e das sanções aplicáveis em sua falta (desde a progressividade temporal dos tributos incidentes até a desapropriação com pagamento em títulos), do consórcio imobiliário e das operações urbanas consorciadas, chegando à criação de zonas especiais de interesse social e das regras para a regularização fundiária urbana.

O processo de tramitação do arcabouço de legislação será precedido de sua apresentação em Audiência Pública, porém serão necessárias, no processo de elaboração do Plano Diretor, diversas reuniões de trabalho com os vereadores, para que se possa confiar no bom encaminhamento das propostas de lei, assegurando aos representantes eleitos o seu poder de intervenção sobre o processo.

Por fim, para que o processo de elaboração do Plano Diretor Municipal não se encerre com a promulgação de leis – o que é necessário, mas insuficiente, para alavancar uma efetiva melhoria dos padrões de qualidade de vida dos cidadãos – prevê-se uma quinta e última etapa, a elaboração do Plano de Ação e Investimentos, que versará sobre os projetos estruturantes – aqueles que direcionarão os investimentos públicos no rumo determinado pela população – acompanhados da

avaliação de seus efeitos no tocante ao alcance das metas estabelecidas e de estimativa dos custos que envolverão a sua execução.

2.2.5 PARTICIPAÇÃO POPULAR

Além de sua aplicabilidade ao território municipal como um todo, ultrapassando a barreira do perímetro urbano da cidade, exige-se de um Plano Diretor Municipal que seja a efetiva voz da população, expressa através da participação de toda a comunidade em seu processo de elaboração.

Assim é que o próprio Termo de Referência do Plano Diretor de Fernandes Pinheiro já prevê a realização de três Audiências Públicas, reuniões revestidas de formalidades legais estabelecidas pelo Conselho Nacional das Cidades e com ampla divulgação. A Primeira Audiência é ocasião de chamamento à participação e esclarecimento quanto ao processo de elaboração do PDUOS, devendo ocorrer no primeiro mês do prazo de elaboração do plano. A Segunda Audiência comportará a apresentação da Avaliação Temática Integrada e o levantamento de Diretrizes e Proposições; a Terceira e última Audiência apresentará as propostas já consolidadas, assim como suas derivações legal (legislação básica) e prática (instrumentos de gestão e plano de investimentos).

A experiência tem mostrado que as três reuniões formais propostas são notoriamente insuficientes para assegurar a efetiva participação popular, motivo pelo qual este Plano de Trabalho prevê a realização, ao longo do tempo, de diversas reuniões de trabalho, em todas as fases do processo, voltadas a setores da sociedade local, conforme discriminado adiante.

Constituem também formas de participação popular – pela via representativa – as reuniões e os pareceres formais e informais emitidos pela Comissão de Acompanhamento. A representatividade dessa comissão será fortemente dependente da ampla participação da população na primeira Audiência Pública, quando seus membros serão escolhidos.

A Câmara de Vereadores receberá atenção especial, uma vez que se trata de representantes eleitos, com a legitimidade que lhes confere o mandato obtido junto à população e, ademais, estará com os edis a palavra final sobre o conteúdo e a forma da legislação.

Por fim, através da manutenção da atmosfera de transparência, que deve permear todo o processo de elaboração do PDUOS, será permitida – e incentivada – a participação individual dos cidadãos, independente de reuniões e de comissões. Estarão à disposição da comunidade todos os textos e mapas, na medida em que forem sendo produzidos, através do *site* da Prefeitura Municipal na *internet* e de uma cópia impressa para consulta no edifício da Prefeitura. Além disso, haverá um endereço eletrônico próprio (*e-mail*) e uma urna no *hall* do edifício da Prefeitura Municipal para o recebimento de críticas e sugestões que possam contribuir para o processo.

2.3

PLANO DE TRABALHO

O presente plano de trabalho está sendo apresentado à apreciação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, já na cerimônia da assinatura do contrato de trabalho da empresa consultoria, visando à aceleração dos trabalhos preliminares, de maneira a reservar espaço de tempo mais amplo para as reflexões que certamente serão necessárias no processo de elaboração do Plano Diretor.

Trata-se, conforme já citado na introdução, de um roteiro descritivo do processo de elaboração do PDUOS, especificando cada uma das etapas, os mecanismos de participação popular, transparências das informações e equipe e materiais disponibilizados.

2.4

AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

2.4.1 OBJETIVO GERAL

Constitui objetivo geral da Avaliação Temática Integrada compor um diagnóstico da situação atual e projetada do Município de Fernandes Pinheiro, com intuito de subsidiar a escolha de metas e diretrizes que afetarão a vida dos cidadãos nos próximos dez anos. A análise será clara e concisa, amalgamando dados numéricos, espaciais e qualitativos, de forma a esboçar todas as facetas que compõem a vida dos munícipes, auscultando a sociedade de modo a conformar uma conjugação entre a leitura técnica e a leitura comunitária.

2.4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Constituem objetivos específicos da Avaliação Temática Integrada:

- avaliar a situação atual e projetada do contexto municipal sobre os mais variados aspectos, construindo juntamente com os técnicos da prefeitura municipal e a comunidade uma leitura técnica e uma leitura comunitária;
- subsidiar a definição de diretrizes e proposições, instrumentos legais e de gestão e o plano de ação e investimentos do Plano Diretor, através da identificação clara dos condicionantes, potencialidades e deficiências de cada área constituinte da vida municipal;
- constituir um banco de dados municipais amplo que possa referenciar a definição de metas para os projetos e programas definidos durante a elaboração do PDUOS;
- avaliar os mecanismos existentes destinados ao planejamento e gestão municipal, analisando seu sucesso e verificando possíveis alterações nestes instrumentos.

2.4.3 METODOLOGIA GERAL

A metodologia a ser empregada na fase de Avaliação Temática Integrada será composta por técnicas distintas, a serem utilizadas de maneira interativa: a coleta de dados, o tratamento das informações (comportando a validação dos dados, a territorialização das informações e a construção de cenários), concluindo-se com uma síntese integradora, na qual fiquem patentes os condicionantes, as deficiências e as potencialidades do município de Fernandes Pinheiro, em relação aos diversos temas objeto da Avaliação Temática.

Coleta de Dados. O objetivo central da coleta de dados será o de obter dados em geral, referentes ao Município de Fernandes Pinheiro e sua região próxima, de forma a embasar a fase de análise com o material necessário para elaborar o panorama da conjuntura municipal atual e futura³. Objetivos específicos, subsidiários ao objetivo geral – em lista não exaustiva – podem ser citados: (a) levantar junto às entidades representativas da sociedade local (entidades de classe, associações de bairros, sindicatos, cooperativas, empresários, vereadores) dados subjetivos e qualitativos em relação à qualidade dos serviços públicos e espaços urbanos, marcos e hierarquia dos espaços, uso e ocupação atuais do solo e problemas urbanos de ordem ambiental ou de conforto; (b) reunir, a partir de publicações de caráter científico, dados objetivos e qualitativos, capazes de conduzir a uma análise concisa e clara, subsidiando as decisões que compõem o PDUOS; (c) buscar, junto a órgãos estaduais e federais, a definição da posição de Fernandes Pinheiro dentro de políticas federais, estaduais e regionais de planejamento, de forma buscar a integração do planejamento municipal às demais instâncias.

³ FERRARI, Celson. *Curso de Planejamento Municipal Integrado*. São Paulo, 1982.

A coleta de dados contemplará três formas distintas: (a) dados que já se encontrem processados em publicações de caráter científico, a serem utilizados diretamente e/ou mapeados⁴, (b) dados brutos obtidos diretamente junto a entidades locais (administração municipal, entidades, associações), que serão utilizados apenas após processamento e consolidados através de confronto com dados de órgão de estatística ou então por pesquisa direta junto à população; (c) dados brutos, obtidos diretamente através de formulário enviados ou entrevistas realizadas com representantes constituídos da sociedade (entidades de classe, associações de bairros/comunidades rurais, igrejas, sindicatos, classes empresariais, vereadores), os quais serão utilizados após processamento e consolidados, em caso de dúvida, através de amostragem junto à população supostamente representada.

Importante destacar que os dados recolhidos, em especial os que o forem diretamente junto à população e que, portanto, não provêm de fontes consagradas, serão disponibilizados para consulta da população, tanto através do *sítio* municipal (www.fernandespinheiro.pr.gov.br) quanto através da publicação nos folhetos que subsidiarão as discussões (ver, adiante, os produtos da Avaliação Temática).

Tratamento das informações. Para que os dados recolhidos, conforme item anterior, sejam compreendidos pela população, bem como sirvam efetivamente para a construção de cenários, é mister que sejam tratados, sendo a principal técnica a sua expressão no espaço geográfico, representada pela construção de mapas temáticos. Pode-se, assim, especificar o objetivo principal do tratamento das informações como sendo o de sistematizar de forma concisa e clara, os dados referentes a características físicas, urbanísticas, sociais, econômicas, institucionais e políticas, de maneira a permitir o vislumbre, na mente de cada um, do panorama completo dos condicionantes, das deficiências e do potencial do atual Fernandes Pinheiro, e, considerando as tendências e o potencial para mudança, formular cenários para os próximos 10 anos.

Especificamente, a fase de tratamento das informações visará: (a) ordenar os dados obtidos, mediante a construção de tabelas e de gráficos, contemplando a história dos indicadores ao longo dos anos passados e sua possível evolução futura; (b) mapear todas as informações passíveis de expressão territorial, indicando situações locais de condicionamento, pontos de gargalo e de novas possibilidades; (c) analisar os dados, ordenados e/ou mapeados, separados por temas, de modo a construir uma imagem o mais fiel possível da realidade atual e dos possíveis desdobramentos futuros.

Este último e importante objetivo específico será alcançado através de uma estreita integração entre o corpo técnico multidisciplinar da consultoria e a Equipe Técnica Municipal, processando-se os dados coletados e analisando-os a partir da soma de informações técnicas com o conhecimento local. A validação – ou não – de tal análise dar-se-á pela participação da Equipe de Acompanhamento, além das manifestações pontuais providas dos *workshops* a serem realizados com setores específicos da sociedade local. Serão enfocados temas abrangendo aspectos regionais, ambientais, sócio-econômicos, sócio-espaciais, de infraestrutura e serviços públicos e institucional-financeiros, porém a lista não deve ser encarada como exaustiva, podendo, Consultoria e Equipe Técnica Municipal, acrescentar, à vista das condições locais, temas especificamente direcionados à análise da realidade própria de Fernandes Pinheiro.

Os trabalhos que envolverem mapeamento das informações serão executados a partir de mapas-base fornecidos pela própria administração municipal, devidamente georreferenciados, de modo a permitir a inserção de informações as mais diversas, sempre preservando a precisão e permitindo a fácil visualização das análises executadas. Os mapas terão como parâmetros as escalas regional, municipal e urbana.

Os dados, após serem tratados de forma numérica e/ou gráfica, serão divulgados através das diversas ocasiões de debate representadas pelas audiências, pelos treinamentos e pelos *workshops*, além de publicação através da *internet*, passando a incorporar o saber local como novas fontes de informação.

⁴ A serem comparados, na medida das necessidades de caracterização, a dados de municípios próximos ou semelhantes em termos territoriais e/ou populacionais.

Leitura Comunitária das Avaliações. As avaliações setoriais produzidas pelos consultores da empresa contratada serão resumidas em peças gráficas e escritas (*folders* e quadros de projeção tipo *PowerPoint*), sendo submetidos a uma leitura conjunta com a Equipe Técnica Municipal e com a Comissão de Acompanhamento. Desse evento é esperada uma avaliação dos resultados dos dados coletados e tratados, bem como a tomada de consciência sobre os condicionantes, deficiências e potencialidades que, na etapa seguinte da metodologia, alimentarão a síntese integradora.

A seguir, o mesmo processo de leitura comunitária será estendido, através de *workshops*, a grupos de interesse da população de Fernandes Pinheiro, sendo, em zona urbana, direcionados a entidades representativas (associações de bairros, associações empresariais e sindicais, grupos religiosos, entre outros) e em zona rural, a grupos definidos por local de residência. Do mesmo modo que nas reuniões com a Equipe Técnica Municipal e com a Comissão de Acompanhamento, espera-se da leitura conjunta o enriquecimento das análises setoriais empreendidas e, principalmente, a conscientização de todos em relação às condições, aos gargalos e ao potencial do município de Fernandes Pinheiro.

Síntese Integradora. Além da avaliação dos aspectos relacionados com os temas principais – devidamente enriquecida pela participação comunitária - buscar-se-á resumir os aspectos que mais fortemente definem a realidade local, permitindo a qualquer momento uma leitura rápida e concisa da realidade, das dificuldades e das possibilidades de desenvolvimento do município de Fernandes Pinheiro.

Resumir, em alguns poucos elementos (mapas, gráficos, tabelas), todo o processo de análise, constitui o objetivo geral da síntese integradora. Dentro dele, aninham-se objetivos específicos, a saber: (a) facilitar à população em geral a compreensão do estágio atual de desenvolvimento, dos gargalos e das oportunidades, de modo a subsidiar algumas idéias-força capazes de conduzir às metas e diretrizes; (b) identificar homogeneidades territoriais com características, problemas e potenciais semelhantes, capazes de subsidiar o estabelecimento de macrozonas; (c) tentar estabelecer, através de um ícone, a expressão gráfica da realidade atual e do futuro a ser construído, facilitando a identificação da população com o seu Plano.

Para a síntese integradora, dar-se-á especial primazia à análise dos indicadores sintéticos de qualidade de vida, especialmente o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) estabelecido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e sua contraparte de elaboração nacional, o Índice das Condições de Vida (ICV), da Fundação João Pinheiro, cuja evolução histórica e provável futura serão submetidas a tratamento estatístico de maneira a estabelecer a provável equação de regressão, inclusive determinação do coeficiente de correlação. Para a identificação de homogeneidades, de restrições e de potencialidades territoriais, lançar-se-á mão do método denominado de crivo⁵, com a determinação, desde já, de zonas de preservação, de uso restrito e de uso incentivado, tanto em zona urbana quanto rural, esta última mediante cruzamento com os métodos consagrados pela engenharia agrônoma.

2.4.4 AVALIAÇÃO DA INSERÇÃO REGIONAL

Uma vez que Fernandes Pinheiro é uma unidade territorial e administrativa situada dentro do concerto dos municípios paranaenses, é necessário, previamente a qualquer outro tema a ser tratado, caracterizá-lo através de suas pertinências e seu relacionamento.

Objetivos. Tal caracterização constitui o objetivo principal da primeira etapa da Avaliação Temática Integrada, que se desdobrará em objetivos específicos, a saber:

- localizar o município no Estado, na mesorregião e na microrregião;
- caracterizar a rede regional de transportes e como essa malha interfere sobre o desenvolvimento municipal;
- examinar o relacionamento do município de Fernandes Pinheiro com os seus vizinhos, inclusive relações de polaridade, associação de municípios, consórcios, etc.;

⁵ FERRARI, Célson. *Curso de Planejamento Municipal Integrado*. São Paulo, 1982.

- verificar a inserção de Fernandes Pinheiro nos planos regionais e estaduais;
- determinar a pertinência do município em relação aos arranjos econômicos, especialmente os arranjos produtivos regionais, presença de centros de inovação tecnológica ;
- explicitar a inserção do município dentro das compartimentações ambientais (bacias hidrográficas, unidades de relevo, unidades de bioma) com levantamento de áreas que sejam sujeitas a proteção ambiental, especialmente mananciais e corredores de biodiversidade.

Conteúdo. O conteúdo da avaliação é o estudo de seis temas específicos, cada um atrelado a um dos objetivos específicos acima discriminados, sendo:

- localização do município, versando sobre a meso e microrregião às quais pertence Fernandes Pinheiro, relação e disposição dos municípios vizinhos, bem como dados gerais sobre o município (área, longitude, latitude, altitude, município do qual foi desmembrado, ano de instalação, etc);
- sistema regional de transportes, indicando a malha rodoviária e ferroviária regional e sua relação com o município, inclusive distâncias aos municípios vizinhos, pesquisando-se ainda a existência ou possibilidade de transporte hidroviário, a localização de aeroportos oficiais mais próximos, além da identificação de possíveis entraves na rede de transportes;
- relações intermunicipais, o que inclui as polaridades encontradas na meso e microrregião, a pertinência à Associação de Municípios do Centro-Sul do Paraná, a existência e/ou o potencial de consórcios formais ou informais com municípios vizinhos;
- planejamento regional, relacionado com a administração pública, verificando-se a posição do município dentro do mecanismo de planejamento do estado, especialmente o Planos de Desenvolvimento Urbano e Regional (PDU) e o Plano Regional de Desenvolvimento Estratégico (PRDE), com levantamento dos endereços das repartições estaduais e federais (inclusive do judiciário) no município e na região;
- inserção econômica do município, comportando a posição de Fernandes Pinheiro nos arranjos produtivos do Sudeste Paranaense, especialmente no setor primário e no setor secundário; existência de APs consolidados, embrionários ou potenciais, existência de centros de inovação tecnológica, públicos e privados, no município ou na região, além de análise das relações de polaridade na região, no que concerne ao setor terciário (comércio e serviços);
- inserção ambiental do município, comportando o estudo das bacias hidrográficas regionais, os mananciais de abastecimento público, as unidades de relevo, as unidades de bioma e as unidades de conservação já decretadas e potenciais no município e em seu entorno (áreas de especial interesse ecológico, áreas de especial interesse turístico, parques estaduais e nacionais, áreas de proteção ambiental, reservas biológicas e principais corredores de biodiversidade).

Produtos. Os produtos da avaliação da inserção regional serão compostos de relatórios em forma de texto. O texto iniciará com uma concisa colocação geral do assunto, seguindo-se seis relatórios sobre:

- localização do município;
- sistema rodo-ferro-hidroviário e aeroportos próximos;
- relações intermunicipais;
- planejamento regional previsto para a região onde o município se insere e relação das repartições federais e estaduais (com quadro ilustrativo);
- inserção econômica, contendo gráficos sobre a participação de Fernandes Pinheiro no produto primário e no valor adicionado industrial da região Sudeste Paranaense;
- inserção ambiental, com quadro ilustrativo das áreas de preservação ambiental presentes no território municipal;

Todos os textos serão referidos a mapas, no caso em escala regional (1:1.750.000), em tamanho A4 formato retrato, num total de 4 pranchas.

Equipe Responsável. A empresa consultora disponibilizará, para o trabalho de avaliação da inserção regional do município de Fernandes Pinheiro, o arquiteto e urbanista Pier Luigi Larocca, o engenheiro civil Joel Larocca Junior, a economista Nair Schoemberger Serrato, e, no caso da avaliação da

inserção ambiental, o engenheiro agrônomo Carlos Hugo Rocha e a farmacêutica e bioquímica, doutora em biologia vegetal Rosemeri Segecin Moro. Todos trabalharão sob a coordenação geral da arquiteta e urbanista Clarissa de Almeida Lima, que estará também responsável pela indispensável interligação com a Equipe Técnica Municipal.

2.4.5 AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS AMBIENTAIS

A caracterização das diversas especificidades de natureza ambiental, que, reunidas, constituem o meio natural do município de Fernandes Pinheiro constitui tarefa necessária para que futuras propostas e diretrizes sejam emitidas com vistas a compatibilizar a ocupação humana, com o suporte natural, podendo-se chegar, no caso das áreas destinadas à permanente preservação, à recomendação de nenhuma ocupação antrópica.

Objetivos. Fornecer uma análise completa do suporte natural do município, ressaltando seus usos potenciais, suas fragilidades, desequilíbrios existentes e prováveis, permitindo a inserção do conceito de sustentabilidade social, econômica e ambiental dentro das discussões do Plano Diretor, esse o objetivo geral do presente capítulo.

O objetivo geral desdobra-se em diversos objetivos específicos:

- caracterizar o sistema de drenagem natural do município, identificando bacias e sub-bacias hidrográficas;
- identificar as formações geológicas presentes no território do município, com especial cuidado na identificação de pontos de fragilidade (vertentes convexas, riscos de escorregamento, eventuais formações frágeis, etc);
- permitir uma rápida leitura do relevo municipal identificando terras altas e baixas, e os possíveis efeitos da hipsometria sobre o potencial agrícola e paisagístico;
- classificar as porções territoriais em termos de declividade, mapeando-as por classes de inclinação do terreno;
- relatar as classes de solos existentes na superfície do município – utilizando as classificações consagradas pela Embrapa – relacionando-as com a aptidão silviagropecuária de cada classe;
- estudar a cobertura vegetal passada e presente, estimando as áreas de cobertura remanescente;
- estudar a arborização na região de ocupação urbana densa e suas proximidades;
- caracterizar a fauna natural e a fauna urbana;
- caracterizar o clima local, indicando seus efeitos sobre a aptidão agrícola e seus desdobramentos como microclima da área urbana;
- descrever a geomorfologia e a paisagem natural do município e, em detalhe, da área urbana.

Conteúdo. Para fazer cumprir o objetivo geral e também os específicos, será necessário examinar, separadamente por tema, os componentes do ambiente municipal, o que origina o desdobramento da avaliação em dez temas, a saber:

- hidrografia, compreendendo: a demarcação das sub-bacias e dos espigões divisores, as áreas de várzea e provável alagamento, as áreas de manancial, o potencial para hidroeletricidade e a relação entre a rede fluvial e as áreas de preservação permanente;
- aspectos geológicos e geotécnicos, abrangendo: classificação e extensão das formações geológicas existentes, potencial para exploração mineral e para o turismo, identificação de contatos geológicos, falhas, escarpamentos e pontos vulneráveis à denudação, ao alagamento, escorregamento, ruptura de declive e encostas convexas;
- hipsometria, ou estudo do relevo municipal, comportando a descrição das classes de altitude (a cada 40m) e identificação das características de relevo do território municipal, bem como revelando pontos de fragilidades e riscos, e contribuições cênicas à paisagem natural, decorrentes do estudo das altitudes;
- declividades, incluindo a descrição das áreas do território municipal classificadas por faixas de declividade, a identificação de vulnerabilidades decorrentes de declividade acentuada ou excessivamente suave, a identificação das áreas favoráveis e desfavoráveis à ocupação

- urbana, no entorno da cidade e proximidades de povoados e a identificação das áreas consideradas de preservação ambiental em função da declividade do solo;
- pedologia, comportando a identificação das porções territoriais ocupadas por cada uma das classes pedológicas (classificação Embrapa e/ou de Lepsch), com indicativo dos pontos de maior aptidão para a agricultura intensiva e extensiva, pecuária intensiva e extensiva, reflorestamento e preservação ambiental;
- cobertura vegetal, estudo composto pela caracterização dos biomas intramunicipais, pela identificação das áreas com remanescentes de cobertura nativa e pela identificação das áreas de preservação permanente, RPPNs, reservas legais e corredores de biodiversidade;
- arborização pública urbana, visando a identificação das características da arborização pública urbana (incluindo a localização de parques, bosques, praças e ruas), o seu resultado estético, a sua influência no microclima urbano e eventuais inconvenientes (conflito com redes elétricas, favorecimento à presença de insetos, apodrecimento vegetal);
- fauna nativa e urbana, analisando a fauna nativa e a localização dos habitats remanescentes, levantamento do potencial dos corredores de biodiversidade e caracterização da fauna doméstica e nociva, presentes em zona urbana, com indicações para a preservação da fauna e para o controle de zoonoses;
- caracterização climática, visando identificar os aspectos climáticos do município (temperaturas, ventos predominantes, frequência de geadas) e suas influências sobre a produção silviagropecuária e sobre a qualidade da vida urbana (microclima urbano);
- geomorfologia e paisagem natural, buscando sintetizar os aspectos do meio natural do município, ressaltando suas inter-relações e sua expressão física como suporte das atividades humanas, além de ressaltar os aspectos psicológicos resultantes da interação da população local com seu meio físico;

Produtos. Os produtos da avaliação ambiental serão formados por texto explicativo, com inserção de quadros, tabelas, gráficos e esquemas, abordando os 10 temas abrangidos pelo estudo:

- relatório sobre a hidrografia municipal, incluindo quadro estatístico das áreas de cada sub-bacia;
- relatório geológico/geotécnico referente ao município como um todo, incluindo quadro estatístico das áreas de cada formação e quadro ilustrativo das lavras e jazidas autorizadas no território municipal;
- relatório sobre o relevo e as declividades do território municipal, incluindo quadro estatístico sobre os áreas de cada classe de declividade;
- relatório sobre os solos que recobrem o município, relacionado sua aptidão natural e com os usos atuais, ilustrado por quadro descritivo das zonas homoganeamente exploradas e por estatística da área ocupada por cada classe;
- relatório sobre a cobertura vegetal original e remanescente no município, contendo a descrição das espécies mais significativas;
- relatório sobre a fauna nativa, com menção da fauna urbana, incluindo relação de espécies;
- relatório sobre o clima municipal;
- relatório especial sobre a geomorfologia, a paisagem natural, as declividades, o relevo, as classes de solo e a cobertura vegetal natural da área urbana, com indicações dos elementos mais significativos da paisagem, do microclima e das áreas próprias e impróprias para expansão;
- relatório especial sobre a arborização urbana, inclusive, se necessário, esquemas explicativos.

Os textos referir-se-ão sempre a mapas temáticos, que serão 6 em escala municipal (1:200.000) e 2 em escala urbana (1:10.000), totalizando 8 pranchas.

Fotografias, sempre que possível, serão incorporadas como ilustração dos mapas.

Equipe Responsável. A empresa de consultoria disponibilizará, para o estudo dos aspectos ambientais, o arquiteto e urbanista Pier Luigi Larocca e o engenheiro civil Joel Larocca Junior, da equipe básica e, ainda, os consultores engenheiro agrônomo (mestre e doutorando em meio ambiente) Carlos Hugo Rocha, o geólogo (mestre em engenharia de materiais) Luiz Carlos Godoy, a farmacêutica-bioquímica (doutora em biologia vegetal) Rosemeri Segecin Moro, o geógrafo Átila

Christian Santana e o engenheiro civil Heres Ariel Diniz Benetti e ainda a graduanda em biologia Darcieli Spies, como estagiária. A coordenação geral será da arquiteta e urbanista Clarissa de Almeida Lima.

A Prefeitura Municipal indicará os membros da Equipe Técnica Municipal que acompanharão os técnicos da empresa consultora nas pesquisas de fontes internas à Municipalidade, nas visitas a campo e nas entrevistas a serem realizadas.

2.4.6 AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS

Objetivos. Constitui o principal objetivo da avaliação sócio-econômica caracterizar a população municipal e as suas atividades econômicas, sob os aspectos da produção e da distribuição da renda, ressaltando as informações que possam de alguma forma influir na qualidade de vida dos moradores do município de Fernandes Pinheiro.

Desdobra-se o objetivo geral em diversos objetivos específicos, a saber:

- traçar uma sinopse histórica tal que resgate as origens do povoamento no território municipal, ressaltando a evolução da ocupação rural e urbana;
- examinar os aspectos demográficos mais marcantes, especialmente os relacionados com os números absolutos, a taxa de crescimento populacional, a distribuição etária e a distribuição espacial da população, bem como efetuar projeções da população urbana e rural para os próximos 10 anos;
- quantificar, através de índices numéricos, a qualidade de vida dos habitantes do município, através do Índice de Desenvolvimento Humano e do Índice de Desenvolvimento Infantil, bem como seus componentes e projetar cenários tendenciais para os próximos 10 anos quanto à qualidade de vida, contrapondo-lhes cenários que comportem a intervenção pública no sentido de correção de deficiências e/ou aceleração de tendências positivas;
- caracterizar a economia municipal, em seus três setores econômicos, ressaltando os segmentos mais representativos de cada setor, examinando sua inserção no arranjo produtivo local, com destaque para os segmentos com maior potencial de crescimento, de geração de empregos e de distribuição de renda, bem como aqueles em processo de desaceleração;
- identificar as características do mercado de trabalho local, em termos de preparação e qualificação da mão de obra, bem como examinar as possibilidades abertas ao surgimento de novos empreendimentos, com ênfase no empreendedorismo local.

Conteúdo. O exame dos aspectos sócio-econômicos deverá desdobrar-se em cinco temas, sendo:

- esboço histórico do município;
- demografia municipal, com resgate dos recenseamentos anteriores ao de 2000, nos quais o hoje município era apenas um distrito do município de Teixeira Soares, com indicação da taxa de crescimento nos diversos decênios, a estimativa do IBGE para 2005, a projeção de população para 2010 e 2015 supondo diversas taxas de crescimento (manutenção da atual, decréscimo mais ou menos acentuado), determinação da relação população rural/urbana, tamanho médio do domicílio, pirâmide etária, índice de idosos, razão de dependência e fator de masculinidade;
- indicadores sociais, compreendendo a análise dos indicadores de saúde (mortalidade infantil e materna, expectativa de vida ao nascer), de educação (taxa de alfabetização de adultos, frequência à escola – por faixa de idade – e média de anos de estudo dos chefes de domicílio) e de renda (renda per capita em salários mínimos, percentual de famílias abaixo da linha da pobreza e da linha de indigência, incluindo mapeamento dos setores censitários com menor renda individual), cálculo do Índice de Desenvolvimento Humano, a partir de seus componentes (longevidade, educação, renda) e do Índice de Desenvolvimento Infantil, com projeção de cenários para 2010 e 2015 de cada componente, compondo um cenário tendencial e um cenário otimista (que comporte a intervenção pública para incentivo à melhor qualidade de vida);

- economia municipal, abrangendo o valor agregado de cada setor e o PIB total e per capita, as características do setor primário (principais culturas, área e valor da produção, efetivo de rebanhos e estimativa do valor da produção animal, produção física e valor da produção da silvicultura e da extração vegetal), do setor secundário (segmentos de maior relevância, quantidade de empresas, sua localização, produção física e valor agregado pela transformação) e do setor terciário (comércio e serviços, quantidade de empresas por segmento representativo, valor agregado), incluindo um breve estudo especial sobre o turismo e suas possibilidades em termos de geração de renda;
- empregabilidade e empreendedorismo, abarcando a quantificação da população economicamente ativa, da população empregada, da distribuição setorial do emprego, da relação entre os setores formal e informal, da média salarial e das oportunidades de qualificação profissional existentes ou potenciais; abarcando ainda a existência ou não de políticas de atração/criação de novos empreendimentos, identificando incentivos aos empreendedores exógenos e locais, associativismo e cooperativismo e, ainda, relação com os pólos de inovação e propagação tecnológica da região.

Produtos. Os produtos da avaliação sócio-econômica serão constituídos de textos (cinco breves capítulos ilustrados), versando sobre:

- sinopse histórica de Fernandes Pinheiro, comportando um quadro sinóptico das datas mais importantes para a história local;
- relatório demográfico, listando a evolução da população urbana e rural nos três últimos recenseamentos, inclusive suas taxas geométricas de crescimento, dissecando os dados do Censo de 2000 e apresentando a projeção da população para 2010 e 2015 em cenários distintos (constância e decréscimo da atual taxa de crescimento e eventual incorporação gradual de trabalhadores residentes em outras localidades); o texto será ilustrado com desenho (pirâmide etária), quadros (planilhas de população, histórica e dos distintos cenários de evolução) e gráficos correspondentes;
- análise do desenvolvimento humano, comportando o exame do IDH e de seus índices componentes, em valor presente⁶ e cenários tendencial e otimista; o texto será ilustrado com quadros (planilhas) e gráficos da evolução esperada nos diversos cenários, para cada um dos componentes e para o índice sintético; comportará ainda a análise do índice de desenvolvimento infantil (IDI);
- relatório sobre a economia municipal, com a listagem das áreas ocupadas, produção física e valor bruto da produção primária, relação das principais empresas, produtos e valor agregado da produção industrial, análise do desempenho do setor terciário (inclusive turismo); esse texto terá ilustração através de quadros (planilhas relativas a cada setor) e gráficos (participação percentual dos principais segmentos em relação ao setor);
- avaliação da empregabilidade e do incentivo ao empreendedorismo, destacando a quantidade de empregos na economia local e sua relação com a população economicamente ativa, a média salarial, a relação entre salários médios para os gêneros feminino e masculino (texto ilustrado com quadros estatísticos) e destacando os mecanismos apoiadores do empreendedorismo, externo e local, listagem de organizações de apoio aos empreendimentos econômicos, organização de trabalhadores, incentivos ao cooperativismo e associativismo e centros de inovação tecnológica.

Todos os textos remeterão a mapas, seja em escala regional 1:1.750.000, em escala municipal 1:200 ou ainda em escala urbana de 1:10.000, num total de 5 pranchas.

Equipe Responsável. Serão responsáveis pela avaliação sócio-econômica do município de Fernandes Pinheiro a economista Nair Schoemberger Serrato e o engenheiro civil Joel Larocca Junior, mestre em economia industrial) com o apoio do geógrafo Átila Christian Santana e do arquiteto e urbanista Pier Luigi Larocca (mapeamento) e da arquiteta e urbanista Clarissa de Almeida Lima (coordenação geral).

O trabalho será realizado com a estreita colaboração dos membros da Equipe Técnica Municipal ligados aos setores de finanças, fomento econômico, administração e planejamento, não somente na

⁶ Como o município foi instalado em 1997, não se dispõe da série histórica do IDH desde 1970.

disponibilização de cadastros e pesquisa, mas também nas visitas às entidades mais representativas da economia local.

2.4.7 AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS SÓCIO-ESPACIAIS

Objetivos. Examinar detidamente a relação entre o território e a ocupação humana, esse o objetivo primordial da avaliação dos aspectos sócio-espaciais do município de Fernandes Pinheiro. Essa análise irá se desdobrar para atingir objetivos específicos, a saber:

- caracterizar o atual uso do solo do município (urbano, agrícola, pecuária, reflorestamento, preservação), buscando determinar sua adequação ao suporte natural;
- examinar as principais características do uso do solo urbano, em especial se os usos residenciais, comerciais, industriais, de serviços e institucionais, se encontram adequados ao suporte natural do sítio urbano, identificando os eixos principais de concentração de atividades econômicas e verificando a existência de vazios urbanos;
- quantificar e qualificar a demanda por habitação social, inclusive áreas prioritárias para a regularização fundiária, relocação e produção habitacional;
- detectar dificuldades e facilidades do acesso à terra por parte dos cidadãos, bem como determinar o reflexo do *status social* e da dotação de equipamentos públicos sobre o valor das propriedades, principalmente urbanas, mas também rurais;
- analisar os principais elementos de destaque na morfologia urbana;
- identificar as tipologias arquitetônicas presentes no espaço urbano e rural de Fernandes Pinheiro;
- estabelecer compartimentações urbanas e rurais, caracterizadas pela homogeneidade na ocupação, detectando condicionantes, deficiências e potencialidades para o seu desenvolvimento.

Conteúdo. O exame das características sócio-espaciais do município será conduzido com a subdivisão de seu conteúdo em sete temas, quais sejam:

- uso do solo municipal, abrangendo a caracterização e territorialização dos usos presentes (agricultura intensiva e extensiva, pecuária, reflorestamento, florestas nativas, etc), buscando estabelecer sua correlação com o suporte natural (determinado em etapa anterior da avaliação temática);
- uso do solo urbano, concentrando as atenções sobre a ocupação de natureza residencial, de finalidade econômica (comércio, serviços, indústria) e comunitário-institucional (associações, equipamento público), identificando pólos e eixos de concentração de serviços à população e detectando vazios urbanos passíveis de aproveitamento; examinando a adequação do uso do solo ao suporte natural do sítio urbano e identificando eventuais conflitos, não somente entre o uso e a natureza, mas também entre os usos entre si;
- habitação social, item a ser iniciado com o histórico da produção habitacional, especialmente a urbana, determinando a demanda atual e futura (10 anos), por habitação social, identificando ocupações irregulares sobre áreas públicas e privadas, loteamentos clandestinos e/ou irregulares, e, ainda, vazios urbanos e área favoráveis à implantação de moradias de interesse social;
- morfologia urbana, centrando seu foco sobre a identificação de pontos marcantes, de limites, trajetos, cruzamentos e bairros, linhas de coroamento e pontuações do espaço urbano, comportando ainda análise da estruturação do espaço urbano, através da verificação das características dos parcelamentos, da malha viária e da relação entre cheios e vazios;
- tipologias arquitetônicas, comportando a identificação das tipologias singulares encontradas no município, suas origens históricas e suas principais características, com ênfase especial na determinação das tipologias recorrentes, às quais poderão inspirar intervenções em habitação de interesse social;
- compartimentação urbana e municipal, que visa o estabelecimento de macrozonas urbanas (através de suas características morfológicas, sociais e comunitárias e da determinação de barreiras definidas), rurais (através das suas características ambientais, culturais, sociais e comunitárias e formas recorrentes do uso do solo), analisando ainda a inter-relação entre as macrozonas tais como o compartilhamento de acessos e de serviços e oferta de serviços,

culminando com uma apreciação da organização comunitária municipal, seu alcance e representatividade e sua participação atual e potencial em conselhos paritários para a gestão participativa.

Produtos. A avaliação dos aspectos sócio-ambientais produzirá relatórios, ilustrações e mapas, conforme se discrimina:

- relatório escrito sobre o uso do solo municipal, ilustrado por quadro explicativo da caracterização das regiões de ocupação homogênea no território municipal, inclusive elementos estatísticos;
- relatório escrito sobre ao uso do solo urbano, ilustrado por esquemas e por quadro elucidativo formas de ocupação do sítio urbano, inclusive elementos estatísticos;
- texto sobre a demanda e produção habitacional, com quadros numéricos dos aspectos quantitativos da questão;
- texto versando sobre o acesso à terra, urbana e rural, por parte da população do município;
- descrição da morfologia urbana, eventualmente ilustrado com esquemas (fotografias, tanto quanto possível, serão remetidas para ilustrar os mapas adiante discriminados);
- descrição da tipologia arquitetônica, eventualmente ilustrado com esquemas (fotografias, tanto quanto possível, serão remetidas para ilustrar os mapas adiante discriminados);
- texto propositivo de compartimentação, quer do território municipal, quer do urbano, estabelecendo macrozonas e fornecendo elementos para eventual fixação legal de bairros urbanos e comunidades rurais (futuros distritos de planejamento).

Todas as peças escritas remeterão sempre a mapas, em escala municipal (1:200.000) ou urbana (1:10.000), num total de 5 pranchas em tamanho A4, disposição retrato, ilustrados por fotografias em tamanho pequeno, onde for o caso.

Equipe Responsável. Sob a coordenação e participação direta da coordenadora geral, arquiteta e urbanista Clarissa de Almeida Lima, a consultoria disponibilizará o trabalho do arquiteto e urbanista Pier Luigi Larocca, dos engenheiros civis Joel Larocca Junior e Heres Ariel Diniz Benetti, do geógrafo Átila Christian Santana e do engenheiro agrônomo Carlos Hugo Rocha.

A Equipe Técnica Municipal participará dos trabalhos através do acompanhamento das visitas a campo, das entrevistas com órgãos externos à Prefeitura Municipal e, no seio da administração pública, com a disponibilização e trabalhos de pesquisa em relação aos cadastros e mapas públicos.

2.4.8 AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Objetivos. Avaliar a eficiência e equidade da distribuição espacial da infraestrutura, dos serviços e dos equipamentos de uso social, com vistas à sua expansão e completude, esse o objetivo principal da análise aqui tratada.

Como objetivos específicos, pode-se citar:

- identificar quantitativa, espacial e qualitativamente a rede municipal de transportes;
- caracterizar as vias urbanas em termos de distribuição espacial, tipo de revestimento, drenagem pluvial (bem como outras obras de regularização hídrica), demanda de pavimentação (atual e para os próximos 10 anos); levantar pontos de conflito e acidentes;
- analisar o suporte energético do município, especialmente energia elétrica e térmica, quantificando a cobertura atual e futura (10 anos);
- espacializar, quantificar e qualificar a iluminação pública;
- analisar os serviços de coleta e distribuição de água potável da zona urbana; quantificar e avaliar os serviços de coleta e tratamento de esgotos domésticos e industriais, identificando possíveis pontos de conflito com o meio ambiente;
- analisar o serviço de coleta de resíduos sólidos, domésticos e industriais;
- identificar existência e eficiência de sistemas de abastecimento de água em zona rural (microssistemas), analisar o destino dos efluentes líquidos e sólidos em zona rural;

- identificar, quantificar e qualificar o sistema de transporte coletivo intramunicipal e intermunicipal – inclusive o sistema metropolitano e os serviços de transporte fretado por empresas;
- analisar o sistema de comunicações municipal, incluindo a rede de telefonia fixa e móvel, o sistema de correios e telégrafos, o sistema comunitário de divulgação (rádios, jornais, revistas, retransmissores de televisão, provedores de *internet*, acesso público à *internet*, etc
- analisar o sistema de educação infantil, incluindo quantificação da demanda atual e futura (10 anos);
- analisar o sistema de educação fundamental municipal e particular (1^a à 4^a séries) inclusive quantificação da demanda atual e futura (10 anos);
- analisar o sistema de educação fundamental estadual e particular (5^a à 8^a séries) inclusive quantificação da demanda atual e futura (10 anos);
- analisar o sistema de ensino médio, com ênfase nos aspectos profissionalizantes;
- verificar o relacionamento da demanda local com o ensino superior prestado nos municípios vizinhos, inclusive aspectos relacionados à pesquisa (centros de inovação tecnológica) e sua influência sobre o desenvolvimento local.
- identificar o equipamento de saúde pública e privada, estimando a demanda atual e projetando a demanda dos próximos 10 anos;
- identificar o sistema de equipamentos de esporte e de lazer, na área urbana e área rural;
- analisar o equipamento de promoção cultural existente, demanda e potencial atual e para os próximos 10 anos;
- identificar o equipamento de assistência social, inclusive mantido por entidades privadas religiosas e laicas;
- quantificar e qualificar o equipamento e as políticas de promoção de emprego e geração de renda;
- identificar os serviços funerários, inclusive cemitérios e capelas, existente e sua demanda nos próximos 10 anos;
- analisar a existência, quantidade e localização de equipamentos administrativos - municipais, estaduais e federais – à disposição da população de Fernandes Pinheiro;
- quantificar, localizar e qualificar o equipamento de segurança pública disponibilizado aos habitantes do município;

Conteúdo. Para que seja possível atender ao grande número de objetivos específicos, e, desse modo, traçar um panorama daquilo que é ofertado aos cidadãos pela sua administração pública e organização comunitárias, serão tratados 23 temas, separadamente, cada qual com o conteúdo conforme abaixo:

- rede municipal de transportes: análise das redes federal, estadual e municipal de rodovias, classificadas segundo tipo de pavimento, drenagem e pavimentação; identificação de estradas projetadas ou previstas para futuro próximo, análise da rede ferroviária cortando o município, identificando estações, ramais e cruzamentos; análise da rede hídrica com possibilidades de navegação, localização de eventuais portos; identificação de existência de estações de transbordo intermodal, estações aduaneiras e equipamento de apoio ao transporte;
- pavimentação e drenagem urbana: caracterização das vias urbanas (pavimentação, drenagem, meios-fios, sinalização); determinação do percentual pavimentado atual e cenário(s) para os próximos 10 anos, identificação de obras de regularização hídrica com interferência sobre o sistema viário urbano; determinação dos pontos de conflito de tráfego, inclusive mapeamento de locais de acidentes;
- rede de energia: análise da cobertura da rede de energia elétrica – urbana e rural – com identificação de locais ainda não servidos; análise das reservas energéticas existentes e potenciais, elétricas e térmicas, acompanhada de estimativa da demanda para os próximos 10 anos;
- iluminação pública; identificação das ruas servidas, seu percentual em relação ao total, tipo e potência das luminárias; pesquisa e identificação de localidades rurais com iluminação pública instalada ou potencial para tal;
- água potável (urbana): identificação da captação, tratamento, reservação e distribuição (comportando uma análise especial dos mananciais existentes no município – superficiais e subterrâneos – inclusive aqueles que servem a municípios vizinhos); caracterização da rede

de distribuição local, com identificação de eventuais problemas com pressão, caracterização dos maiores consumidores, denúncia de áreas não servidas;

- rede de esgoto (urbana): análise da rede pública de coleta, localizando os grandes geradores, os pontos singulares da rede (estações de bombeamento, estações de tratamento); caracterização da rede de esgoto industrial dos maiores geradores (fábrica de laticínios, abatedouro de aves/suínos), tratamento adotado e sua eficiência; pesquisa de pontos onde possa ocorrer conflito com o meio ambiente;
- coleta e destinação do lixo: análise do sistema de afastamento e disposição de resíduos sólidos, frequência da coleta, levantamento das áreas servidas e não-servidas, identificação dos grandes geradores, especialmente indústrias; análise do sistema de disposição final, incluindo as possibilidades de consorciação com municípios vizinhos; análise da coleta e aproveitamento de materiais recicláveis;
- saneamento rural: identificação, quantificação e análise de redes rurais de água potável (microsistemas), estado atual da disposição de resíduos líquidos (esgoto) e sólidos;
- sistema de transporte coletivo: análise do transporte coletivo urbano (linhas, terminais, pontos, frota, frequência, cobertura espacial), pesquisa do sistema de transporte fretado por grandes empresas inclusive seu impacto sobre a tarifa pública através da redução de demanda deste; análise do sistema de transporte coletivo intermunicipal (linhas, terminais, pontos, frota, frequência, cobertura espacial), enfatizando as linhas metropolitanas para Irati e Teixeira Soares; análise do sistema de transporte intramunicipal (linhas, terminais, pontos, frota, frequência, cobertura espacial);
- rede de comunicações: análise dos sistemas de telefonia (fixo e móvel): cobertura, quantidade de linhas, centrais e torres de telefonia móvel, postos comunitários e sistemas compartilhados (zona rural); análise do sistema postal (agências, agências comunitárias, agências franqueadas), qualidade dos serviços e existência de áreas sem cobertura; análise da rede de comunicações (rádios, rádios comunitárias, jornais, revistas, retransmissoras de televisão, provedores de *internet*, *lan houses* e estimativa da demanda atual e da projetada para o futuro (10 anos);
- equipamento de educação infantil: análise da rede de educação infantil, cruzamento da demanda teórica *versus* número de matrículas, identificação dos CEIs, analisando suas condições físicas, quantificação e qualificação da mão de obra, raios de influência ideais e satisfação quantitativa de demanda (rede de creches isoladas, de CEIs integrados à educação fundamental e entidades particulares);
- equipamento de educação fundamental de 1ª a 4ª séries: análise da rede de educação fundamental (séries iniciais), cruzamento da demanda teórica *versus* número de matrículas, identificação das Escolas, analisando suas condições físicas, quantificação e qualificação da mão de obra, raios e influência ideais e satisfação quantitativa da demanda (rede de escolas municipais e particulares);
- equipamento de educação fundamental de 5ª a 8ª séries: : análise da rede de educação fundamental (séries finais), cruzamento da demanda teórica *versus* número de matrículas, identificação das Escolas, analisando suas condições físicas, quantificação e qualificação da mão de obra, raios e influência ideais e satisfação quantitativa da demanda (rede de escolas estaduais e particulares);
- equipamento de ensino médio: análise da rede de ensino médio, comportando o cruzamento da demanda teórica *versus* número de matrículas, identificação das Escolas, analisando suas condições físicas, quantificação e qualificação da mão de obra, raios de influência ideais e satisfação quantitativa da demanda (rede de escolas estaduais e particulares, incluindo matrículas ofertadas fora do território municipal, especialmente aquelas de escolas de cunho profissionalizante); análise sucinta do mercado de trabalho e da inserção dos egressos do ensino médio;
- equipamento de ensino superior e centros de inovação tecnológica: na ausência de ensino superior sediado no município de Fernandes Pinheiro, serão analisadas as ofertas no contexto regional e nas capitais regionais de Irati e Ponta Grossa;
- equipamento de saúde: análise da rede de urbana e municipal de saúde pública, comportando a identificação dos postos e centros de saúde, bem como a quantificação da necessidade de instalação de hospital local, com quantificação da demanda de leitos, de serviços especializados e da sua inserção no sistema regional de saúde; verificação do estágio de implantação do sistema de saúde da família, incluindo a delimitação de distritos de

- saúde e indicação de possibilidades de expansão; análise da oferta privada de serviços de saúde;
- equipamento de esporte e lazer: identificação de praças, largos, ruas de pedestres, parques públicos, centros desportivos, quadras poliesportivas cobertas e descobertas, campos de esportes de maior porte, etc., analisando as condições físicas, a acessibilidade e o desenvolvimento de programas de incentivo à sua utilização; identificação das áreas de esportes e lazer privadas e comunitárias, analisando seu alcance perante a população; análise da política pública de incentivo ao esporte e ao desfrute das oportunidades de lazer (federal e estadual, e seus reflexos na alçada municipal e política do próprio município);
 - equipamentos culturais: identificação de centros culturais, museus, auditórios, teatros, cinemas, marcos históricos, bibliotecas, etc., públicos e privados, analisando seu alcance perante a população em geral, a política federal, estadual e municipal de incentivo à cultura; análise da distribuição espacial do equipamento cultural, bem como a identificação, localização e descrição de imóveis de valor históricos ou artístico, tombados ou merecedores de tombamento, contrapostos à política municipal de incentivo à sua preservação;
 - equipamentos sociais: identificação de centros comunitários, albergues, centros de apoio ao idoso, a crianças e adolescentes, a dependentes químicos, equipamentos voltados à erradicação do trabalho infantil, ressaltando a quantidade de pessoas atendidas e uma estimativa de satisfação da demanda; análise da política social no âmbito federal, estadual e municipal;
 - equipamentos para geração de emprego e renda: identificação de incubadoras de empresas, mercados públicos, feiras públicas, empresas de fomento agrícola e industrial, centros profissionalizantes públicos, etc. analisando condições físicas e programas desenvolvidos; identificação de centros de inovação tecnológica, cooperativas, associações, escolas profissionalizantes públicas e privadas; análise espacial do equipamento de geração de emprego e renda e acessibilidade em relação às áreas de concentração de demanda;
 - equipamento e serviços funerários: identificação, localização e tamanho dos cemitérios, capelas mortuárias e serviços de sepultamento, públicos e particulares, urbanos e rurais, com análise de suas condições físicas, regulamentação municipal, licenciamento ambiental, raios de influência e atendimento da demanda;
 - equipamentos administrativos: identificação dos equipamentos administrativos públicos (prefeitura, departamentos isolados, câmara de vereadores) bem como edifícios administrativos estaduais e federais e os relacionados com o poder judiciário, analisando suas condições físicas e sua distribuição espacial relativamente à demanda, bem como as ações de descentralização administrativa e pertinência no contexto local;
 - equipamento de segurança pública: localização, quantificação, avaliação de condições físicas, acessibilidade e suficiência do efetivo e frota de: delegacias de polícia, quartéis de polícia militar, guarda municipal, corpo de bombeiros, comissões de defesa civil, unidades do exército, penitenciárias e cadeias, etc.; mapeamento dos locais de concentração de ocorrências policiais.

Produtos. Constarão de relatórios – o mais sucintos possíveis, remetendo a mapas para correta espacialização dos dados – concentrando-se nos aspectos qualitativos da cobertura do equipamento e da qualificação da infraestrutura, sendo os textos ilustrados com quadros estatísticos e comparativos.

O mapeamento constituirá a essência da análise da infraestrutura e equipamentos, sendo, ademais, ilustrado com fotografias à sua margem. No total serão produzidos: 14 mapas nas escalas municipal (1:200.000) e urbana (1:10.000).

Equipe Responsável. Participarão, por parte da consultoria, a arquiteta e urbanista Clarissa de Almeida Lima, coordenadora geral, bem como: arquiteto e urbanista Pier Luigi Larocca, engenheiros civis Joel Larocca Junior e Heres Ariel Diniz Benetti, geógrafo Átila Christian Santana, a economista Nair Schomberger Serrato. A Equipe Técnica Municipal indicará seus componentes para acompanhamento, auxílio na pesquisa e disponibilização de dados.

Objetivos. Constitui objetivo geral da avaliação dos aspectos institucionais levantar os aspectos funcionais, financeiros e reguladores à disposição do Poder Público Municipal.

São objetivos específicos:

- caracterizar o organograma da Prefeitura Municipal, principalmente elementos da estrutura pública relacionados com as tarefas de planejamento; levantar as instituições e programas federais, estaduais e do terceiro setor passíveis de integração ao processo de planejamento permanente;
- pesquisar a legislação urbanística vigente, com ênfase na previsão de mecanismos de fiscalização por parte do poder público;
- levantar dados sobre as finanças municipais no passado recente e no estado atual, destacando despesas de custeio e capacidade de investimentos, privilegiando o levantamento da capacidade de geração de receitas próprias, de repasses das instâncias tributárias superiores e da capacidade de endividamento perante organismos financiadores de investimentos; elaborar projeções financeiras tanto para os próximos 10 anos, como para o curto prazo, levantando de órgãos e instituições de financiamento público disponíveis;
- analisar o sistema de obtenção, tratamento e compartilhamento de dados municipais, avaliando sua eficiência como elemento de avaliação permanente, especialmente em relação aos objetivos do Plano Diretor Municipal.

Conteúdo. A análise será desenvolvida através de quatro itens principais, cujo conteúdo será:

- administração pública: levantamento do organograma da Prefeitura Municipal, com identificação das secretarias, departamentos, número de funcionários e qualificação do corpo funcional; listagem das instituições estaduais e federais com jurisdição sobre o município, bem como número e qualificação de seus funcionários; listagem e análise do funcionamento de conselhos e comissões mistas entre poder público e comunidade, seus documentos de criação, estatutos, bem como frequência de reuniões nos últimos anos; quantificação de serviços terceirizados pelo município;
- legislação e instrumentos de gestão: levantamento da legislação urbanística (planos diretores, planos setoriais, lei de uso do solo, sistema viário, código de obras e código de posturas), identificando a eficácia dos instrumentos disponíveis, tanto como medidas reguladoras quanto incentivadoras do desenvolvimento econômico e social do município; identificação de leis relacionadas com o uso social da propriedade, gestão participativa e parcerias público-privadas; análise da Lei Orgânica Municipal e leis específicas relacionadas com o meio ambiente, com o planejamento e com leis urbanísticas; análise da efetividade do poder de polícia municipal, quantificando número de alvarás concedidos, notificações, multas e embargos verificados;
- orçamento municipal: análise dos números do orçamento (receita, despesa) dos últimos anos, destacando as principais fontes de receita (impostos, taxas e contribuições próprios, repasses federais e estaduais) e de despesa (por função, por secretaria), especialmente o peso das despesas de custeio (pessoal, encargos, outros custeios); determinação do percentual médio destinado a investimento nos últimos orçamentos, análise da capacidade de endividamento do município;
- sistema municipal de dados: análise da forma de obtenção, tratamento, checagem, armazenamento e disponibilização de dados em geral; análise do cadastro técnico imobiliário e sua eficiência como sistema de dados e como instrumento de controle urbano; análise da planta genérica de valores vigente, sua capacidade de representação do valor real da terra urbana e sua eficácia como ferramenta de uma política fiscal justa.

Produtos. Consistirão de:

- texto sobre a organização da Prefeitura Municipal, ilustrado com organograma e quadro estatístico sobre quantidade e qualificação do funcionalismo por Secretaria;

2.5 DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

A realização da avaliação temática integrada, com o levantamento das condições atuais e dos prognósticos tendenciais (e, mediante intervenção do poder público, prognósticos mais favoráveis que os tendenciais) irá possibilitar a discussão entre membros da comunidade, com vistas a estabelecer os rumos a serem tomados nos próximos 10 anos.

2.5.1 OBJETIVO GERAL

Constituirá objetivo geral da etapa de estabelecimento de diretrizes e proposições a definição de uma Política de Desenvolvimento Urbano e Municipal de Fernandes Pinheiro, caracterizada por metas a serem atingidas no período de vigência do Plano Diretor Municipal, por diretrizes gerais visando:

- a ocupação sustentável e organizada do território;
- a oferta de oportunidades de crescimento econômico;
- a melhoria dos padrões de qualidade de vida de todos os cidadãos;
- a qualificação do poder público e da comunidade para o processo de planejamento permanente;

política essa a ser estruturada por propostas de programas e de projetos com força suficiente para modificar as condições presentes em direção às metas almejadas.

2.5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A persecução do objetivo geral exigirá o desdobro em objetivos específicos, a saber:

- definir projetos estruturais que possibilitem a estruturação do Plano Diretor Municipal;
- estabelecer projetos e programas com finalidade de gerar oportunidades de emprego e outras formas de proporcionamento de renda para os moradores do município;
- firmar programas e projetos que possibilitem a preservação do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais;
- definir padrões de uso do solo municipal, condizentes com o suporte natural, com a vocação econômica e com a tradição sócio-cultural de cada macrozona do território municipal;
- estabelecer padrões de uso do solo urbano, que sejam condizentes com o suporte natural, com a vocação econômica e com a tradição sócio-cultural de cada porção da área urbana;
- estruturar o transporte de pessoas e de cargas dentro do território municipal, a partir de um sistema claramente hierarquizado de estradas municipais;
- estruturar o transporte de pessoas e cargas, dentro da área urbana, através de um sistema viário claramente hierarquizado;
- definir traçados e demais exigências para um sistema de transporte coletivo que atenda toda a população do município de modo confortável e acessível;
- firmar programas e projetos de proteção do patrimônio natural, arqueológico e cultural, através de ações que valorizem a identidade do município;
- definir uma política de regularização fundiária urbana (incorporando ao município os dispositivos da Lei Federal 10.257/2001 e Medida Provisória 2.220/2001 [Estatuto da Cidade]), bem como instrumentos de atuação sobre ocupações irregulares de modo geral e produção de habitação de interesse social;
- estabelecer requisitos desejáveis para o parcelamento do solo urbano (em especial a definição da infraestrutura mínima a ser exigida dos empreendedores), para as características mínimas das edificações e das posturas municipais, bem como mecanismos capazes de assegurar a fiscalização dos padrões que vierem a ser estabelecidos;

- definir uma política municipal de saneamento, contemplando o abastecimento de água potável, a condução dos esgotos pluviais e cloacais, seu tratamento, bem como a coleta e disposição final dos resíduos sólidos;
- estabelecer um sistema de informações capaz de alimentar permanentemente o processo de planejamento e gestão municipais;
- criar mecanismos capazes de definir uma estratégia para que o planejamento municipal se torne um processo permanente, incluindo intervenções na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e a criação de conselhos e/ou comissões capazes de assegurar o controle da sociedade sobre todo o processo.

2.5.3 CONTEÚDO

A etapa de diretrizes e proposições deverá abarcar pelo menos 15 temas, conforme discriminados a seguir:

- Política de Desenvolvimento Municipal de Fernandes Pinheiro: estabelecimento das metas a serem alcançadas, das diretrizes relativas ao uso sustentável do território, do desenvolvimento econômico, da qualidade de vida desejável e dos dispositivos de planejamento permanente e gestão democrática;
- projetos estruturais: listagem de projetos, dentro de cada qual as diretrizes escolhidas, considerados mais importantes para a obtenção de sucesso quanto às diretrizes e padrões estabelecidos;
- desenvolvimento econômico: definição de um conjunto de projetos e programas de desenvolvimento econômico, incluindo incentivo público, visando a geração de emprego, o aumento da renda e o desenvolvimento da capacidade empreendedora local; busca de vocações econômicas locais a serem estimuladas, devidamente compatibilizadas com as diretrizes de sustentabilidade ambiental e social e com as diretrizes estaduais e regionais para o desenvolvimento econômico; avaliação do impacto do desenvolvimento econômico da comunidade sobre as finanças públicas municipais;
- uso sustentável e preservação do meio ambiente: estabelecimento de uma política de uso sustentável do território, internalizando os conceitos da Agenda 21 inclusive a criação de um conselho municipal voltado às questões do meio ambiente; definição das áreas do território municipal passíveis de uso intensivo, extensivo e restrito, bem como áreas a serem destinadas à preservação permanente; estabelecimento de corredores de biodiversidade no território municipal; compatibilização do estabelecido a nível municipal com as políticas regionais e estaduais para o desenvolvimento sustentável;
- uso do solo municipal: definição dos usos ideais de cada macrozona do território municipal, a partir de condicionantes naturais de meio ambiente, natureza do solo e declividade, bem como características sociais e culturais, dotação de infraestrutura; definição de instrumentos legais de incentivo aos usos recomendados, de controle de usos indesejáveis, de parcerias com organizações regionais e estaduais de fomento, apoio técnico e financiamento;
- uso e ocupação do solo urbano: definição dos usos ideais dos diferentes setores da zona urbana, a partir de condicionantes ambientais, sociais, culturais, características do uso atual e análise da infraestrutura, dos serviços e dos equipamentos; definição das características de uso e ocupação de cada zona, tais como coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade do solo, densidades previstas, gabarito das edificações, tamanho mínimo dos lotes, recuos das construções, bem como os mecanismos legais para implementação e fiscalização;
- sistema viário rural: definição da hierarquia das vias rurais, a partir do número de pessoas acessadas, da produção das propriedades servidas, a infraestrutura já existente e da localização estratégica; definição de um conjunto de vias que funcione de maneira sistêmica, oferecendo tanto trajetos radiais quanto circulares; definição das características técnicas mínimas a serem exigidas das vias rurais;
- sistema viário urbano: definição da hierarquia das vias urbanas, de acordo com a função exercida na estruturação da cidade e de acordo com as classes do Código de Trânsito Brasileiro, bem como as características técnicas a serem exigidas para cada classe de via (número e largura de faixas, tipos de estacionamento, sinalização viária vertical e horizontal, iluminação pública e arborização viária); definição de um conjunto de vias que funcione de

- texto com listagem da legislação, acompanhado de quadro sinóptico denunciando a existência ou inexistência de leis específicas, inclusive checagem com as exigências do Estatuto da Cidade;
- texto analítico sobre as finanças municipais, comportando tabelas e gráficos (principais elementos formadores da receita; principais dispêndios por categoria), comportando ainda uma projeção sobre a receita futura;
- texto sobre o sistema de dados, a ser ilustrado por quadros indicativos do alcance do cadastro imobiliário urbano.

Esses relatórios conterão suas próprias ilustrações, sendo referidos apenas ao mapa de equipamentos administrativos (em escala urbana, 1:10.000).

Equipe Responsável. Sob coordenação da arquiteta e urbanista Clarissa de Almeida Lima, a consultoria disponibilizará os serviços do arquiteto e urbanista Pier Luigi Larocca, do engenheiro civil Joel Larocca Junior, da economista Nair Schoemberger Serrato e do advogado Rubens de Lima. A Equipe Técnica Municipal indicará, conforme as funções exercidas por seus membros no organograma municipal, as pessoas que acompanharão as pesquisas e análises a serem produzidas.

2.4.10 INTEGRAÇÃO DA AVALIAÇÃO TEMÁTICA

Objetivos. Geral: apresentar, de forma resumida, um “retrato” da Fernandes Pinheiro atual, destacando os principais elementos que atuarão no processo de desenvolvimento social e econômico dos próximos 10 anos.

Objetivos específicos:

- fornecer, para reflexão da Equipe Técnica Municipal, da Comissão de Acompanhamento e da comunidade em geral, um resumo da situação diagnosticada;
- expor os condicionantes próprios do município, que o tornam único, bem como:
- indicar os principais entraves ao desenvolvimento social e econômico municipal levantados durante a avaliação temática;
- destacar as potencialidades encontradas ao longo do processo de avaliação, que possam vir a contribuir para a melhoria da qualidade de vida de cada cidadão.

Conteúdo. Ao final das avaliações temáticas, para subsidiar a comunicação necessária à participação efetiva da comunidade no processo elaboração do Plano Diretor Municipal, deverá ser empreendido um esforço de síntese, com o objetivo de resumir, de cada tema, os aspectos que mais fortemente caracterizam o município.

Produtos. Como produtos intermediários entre a avaliação temática e a síntese integradora, serão elaborados três *folders* (o primeiro sobre aspectos de inserção regional e ambientais, o segundo sobre aspectos sócio econômicos e sócio espaciais e o terceiro sobre a infraestrutura e equipamento e sobre os aspectos institucionais), que servirão como alimentadores das leituras comunitárias, tanto em conjunto com a Equipe Técnica Municipal e com a Comissão de Acompanhamento quando nas leituras a serem realizadas nos *workshops* com grupos setoriais da zona urbana e com grupos de moradores da zona rural.

Será produzido, como produto final da síntese integradora, um mapa-painel com ilustrações e textos que resumam a etapa de avaliação, expressando simplificadamente o estudo realizado. Referido resumo será apresentado na 2ª Audiência Pública. Será acompanhado de um *folder*, a ser distribuído na mesma audiência, fixando, em texto e esquema, os principais condicionantes, deficiências e potencialidades do município, documento esse que subsidiará as discussões das diretrizes e proposições.

Equipe Responsável. A síntese integradora exigirá a participação de todos os membros da consultoria, da totalidade da Equipe Técnica Municipal e da Comissão de Acompanhamento. Por esse motivo, a sintetização da avaliação exigirá evento especial (reunião de consolidação da avaliação temática).

maneira sistêmica, oferecendo trajetos radiais e circulares, com possibilidade de trajetos alternativos; definição de transposições em nível e em desnível; definição de diretrizes viárias na ocupação dos vazios urbanos e nas áreas de expansão urbana;

- transporte coletivo: definição de traçados e novas linhas de transporte coletivo urbano, intramunicipal e intermunicipal, para obter um sistema abrangente e eficiente; definição de locais para terminal(is) rodoviário(s), inclusive de veículos urbanos e eventual integração de trajetos e tarifas;
- proteção ao patrimônio natural, arqueológico e cultural: definição de programas e projetos para a proteção do patrimônio natural (cavernas, *canyons*, escarpas, ecossistemas frágeis e paisagens naturais de forte presença); definição de programas e projetos para a prospecção e conservação de sítios arqueológicos; definição de programas e projetos para a proteção do patrimônio cultural, inclusive e especialmente o patrimônio edificado, incluindo dispositivos legais de incentivo econômico aos proprietários;
- regularização fundiária e produção de habitação social: definição de política de intervenção nas ocupações irregulares e/ou clandestinas, contemplando os casos de regularização fundiária previstos na Lei 10.257/2001 (casos de usucapião em imóveis particulares) e na Medida Provisória 2.220/2001 (casos de concessão sobre terras públicas); estabelecimento de diretrizes para a produção social de habitações, incluindo localização e limitação de tamanho para conjuntos habitacionais, sua dotação mínima de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos;
- parcelamento do solo urbano: definição dos perímetros urbano e de expansão urbana; estabelecimento de critérios para loteamentos, desmembramentos e remembramentos urbanos, inclusive e especialmente a definição da infraestrutura a ser exigida como mínimo, os prazos máximos para sua implantação, o processo de aprovação e, ainda, a fixação de áreas na zona de expansão urbana onde será admitido o parcelamento; estabelecimento de requisitos mínimos exigíveis para a segurança, funcionalidade e higiene das habitações e das edificações destinadas a atividades econômicas (com vistas ao estabelecimento de um Código de Obras), bem como normas de conduta exigíveis de todos os cidadãos no convívio comunitário (com vistas ao estabelecimento de um Código de Posturas); estipulação de sanções para as infrações às normas estabelecidas;
- saneamento municipal: estabelecimento das metas e dos critérios a adotar quando ao abastecimento de água potável e de afastamento e tratamento de esgotos sanitários e dejetos sólidos; requisitos quanto ao afastamento das águas pluviais;
- sistema municipal de informações: estabelecimento de critérios que conduzam à criação de um banco de dados multifinalitário, alimentado por todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal, bem como por setores da sociedade, contemplando mecanismos de acessibilidade por todo cidadão; definição de critérios de avaliação e divulgação do andamento dos indicadores relativos a cada projeto ou programa estrutural, bem como das grandes metas do Plano Diretor Municipal;
- planejamento permanente e gestão democrática: definição de mecanismos internos à Prefeitura Municipal, sob liderança da Secretaria ou Assessoria de Planejamento, visando captação de dados, avaliação de indicadores e acompanhamento permanente do Plano Diretor Municipal; definição de critérios para a organização do Conselho de Desenvolvimento Municipal e conselhos setoriais, das audiências públicas, conferências, mecanismos de iniciativa popular para a propositura de projetos de lei (conforme Lei 10.257/2001, o Estatuto da Cidade).

2.5.4 METODOLOGIA

O processo de fixação das metas, diretrizes, propostas (projetos e programas estruturais) obedecerá a um processo interativo, envolvendo:

- uma reflexão coletiva (equipe municipal, comissão de acompanhamento e consultoria) sobre os condicionantes, deficiências e potencialidades apontados pela avaliação temática integrada, resultando em proposições preliminares;
- avaliação das proposições de metas, diretrizes e programas e projetos estruturais, a grupos de interesse setorial (zona urbana) e grupos de população rural, resultando desse processo versão consolidada;

- submissão da versão consolidada à 2ª Audiência Pública, onde será ilustrada por *folders* explicitando as principais conclusões da fase de avaliação e das diretrizes e proposições, sendo avaliada não somente no processo de exposição ao público, como ainda através de manifestação escrita em formulário próprio;
- elaboração da versão definitiva, após a manifestação da 2ª Audiência Pública;
- exposição da versão aprovada pela 2ª Audiência Pública no escritório central do Serviço Social Autônomo Paranaense, na qual serão incorporadas recomendações e sugestões decorrentes da apreciação dos técnicos da organização.

2.5.5 PRODUTOS

Além dos produtos auxiliares (3 *folders* e 1 questionário), serão apresentados como produtos finais da fase de diretrizes e proposições:

- um texto principal de estabelecimento de metas e grandes diretrizes, citando também os projetos e programas estruturais que satisfarão a cada uma das diretrizes;
- textos (ilustrados com quadros e eventualmente figuras), detalhando proposições de natureza regulatória (uso do solo municipal, uso e ocupação do solo urbano, sistema viário rural e urbano [inclusive arborização viária], parcelamento do solo urbano);
- textos explicitando os mecanismos relativos ao sistema municipal de informações, à equipe de planejamento da Prefeitura Municipal, ao Conselho de Desenvolvimento Municipal e conselhos setoriais, mecanismos de avaliação e acompanhamento da implantação do Plano Diretor Municipal e requisitos para a implantação da gestão democrática;
- quadros explicativos dos projetos estruturais, contendo, para cada um, definição de objetivo geral e específicos, escopo, instrumentos de implantação e eventual justificativa;
- mapas ilustrativos das propostas, em escala municipal (1:200.000) e urbana (1:10.000), de forma a permitir a completa compreensão desta fase;

2.5.6 EQUIPE RESPONSÁVEL

Na etapa de diretrizes e proposições, participarão todos os membros da Consultoria, da Equipe Técnica Municipal e da Comissão de Acompanhamento.

2.6

LEGISLAÇÃO BÁSICA E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.6.1 OBJETIVOS

Constitui objetivo geral desta etapa elaborar, para apreciação da Câmara Municipal, anteprojeto de leis que instituam o Plano Diretor Municipal, que instituam ou modifiquem a legislação de controle urbanístico e que incorporem, à legislação municipal, os dispositivos decorrentes da Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e da Medida Provisória 2.220/2001 e, ainda, apresentar ao Poder Executivo sugestões de decretos, portarias ou resoluções para instituir instrumentos de gestão do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal e do sistema de planejamento permanente.

Os objetivos específicos serão:

- elaborar o anteprojeto da Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, instrumento genérico de estabelecimento de metas, diretrizes, projetos e proposições, bem como delimitação de áreas e critérios para aplicação dos dispositivos decorrentes da Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);
- elaborar os anteprojetos das leis de natureza regulatória (Lei dos Perímetros Urbanos e de Expansão Urbana, Lei de Uso do Solo Municipal, Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal, Lei do Sistema Viário, Lei dos Parcelamentos Urbanos, Código de Obras e Código de Posturas);
- elaborar os anteprojetos das leis regulamentadoras da aplicação dos dispositivos da Lei Federal 10.257 (Estatuto da Cidade), a saber: Lei da Aproveitamento Compulsório do Solo Urbano, Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, Lei da Transferência de Potencial Construtivo, Lei dos Consórcios Imobiliários, Lei da Regularização Fundiária, Lei das Operações Urbanas Consorciadas e Lei da Gestão Democrática;
- elaborar sugestões de instrumentos de planejamento e gestão municipais, incluindo a estruturação de uma equipe multidisciplinar voltada ao processo de planejamento permanente, a criação de metodologia de obtenção e tratamento de dados, seu acesso e divulgação, bem como a construção de indicadores que permitam a contínua avaliação do progresso das metas a que propõe o presente Plano Diretor.

2.6.2 ANTEPROJETOS DE LEGISLAÇÃO: CONTEÚDO E PRODUTOS

- anteprojeto da lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal: tratará de definições, estabelecimento de metas gerais e das diretrizes, explicitando os programas e projetos a serem desenvolvidos no espaço de tempo de vigência do Plano, para o cumprimento das diretrizes estabelecidas; tratará ainda da criação de distritos de planejamento, de raios de acesso ao equipamento público e discriminará a legislação derivada da lei geral; conterà, ainda, as definições de locais e critérios para aplicação das leis de utilização compulsória, de consórcio imobiliário, de operações urbanas consorciadas e direito de preempção, sendo ilustrada com os mapas correspondentes;
- anteprojeto da lei dos perímetros urbanos e de expansão urbana: definirá área urbana, de expansão urbana e rural, entrando na seqüência na descrição dos perímetros, que serão definidos por vértices em coordenadas UTM, de maneira a facilitar sua inserção em qualquer mapeamento; definirá ainda mecanismos de transformação de áreas de expansão urbana em urbanas, à medida em que forem sendo implantados parcelamentos de solo com características citadinas; estipulará mecanismos para que a população possa solicitar revisão ou implantação de novas zonas urbanas e/ou de expansão urbana; serão anexos os mapas respectivos;
- anteprojeto da lei de uso do solo municipal: definirá usos adequados, permissível e proibido para o território rural, classificado segundo o critério da Embrapa (Lepsch), como apropriado para cultivo intensivo, extensivo e restrito, para pecuária intensiva ou extensiva, para

- reflorestamento e para conservação permanente; o anteprojeto de lei será acompanhado de quadro explicativo e de mapas em escala municipal;
- anteprojeto da lei de uso e ocupação do solo urbano: definirá uso, ocupação, parâmetros urbanísticos necessários ao controle da ocupação, bem como classificação das edificações por uso, especialmente os casos de impacto na vizinhança; estabelecerá zoneamento, em consonância com o suporte natural do sítio urbano e com as vocações sócio-espaciais do território; estabelecerá, para os usos e ocupações permitidos e permissíveis, uma gradação de responsabilidades pela sua autorização, iniciando no funcionalismo público, passando por pareceres especiais e culminando, no caso de alto impacto da edificação, com a exigência de estudo de impacto de vizinhança e audiência pública; estabelecerá parâmetros para o uso e ocupação nas zonas especiais de interesse social; regulará a concessão de alvarás de construção e localização, atrelando-a ao zoneamento estabelecido. O anteprojeto será ilustrado por mapa em escala urbana (1:10.000);
 - anteprojeto da lei sistema viário, abarcando em um só diploma legal a rede rodoviária municipal e a malha viária urbana, estabelecendo: definições, classificação das vias rurais e urbanas, descrição das vias das diversas categorias, estipulação de requisitos geométricos e estruturais para as todas as categorias, inclusive vias pedestrais e ciclovias, bem como meios fios, passeios, calçadas, iluminação pública e, especialmente, arborização viária. O anteprojeto terá como anexos mapas em escala municipal (1:200.000) e urbana (1:10.000), além de figuras ilustrando as seções transversais das vias e detalhes de meios-fios, calçadas, passeios, arborização e ajardinamento;
 - anteprojeto da lei de parcelamentos urbanos, que será conduzida de modo a harmonizar-se com os dispositivos já consagrados nas discussões do Projeto de Lei 3.057/2000, ora em trâmite final na Câmara Federal. Comportará: definições, características geométricas, definições e exigências relativas à infraestrutura básica e complementar; descrição do fluxo de aprovação de projetos de parcelamento, inclusive formas de caução e outras garantias; comportará, ainda, um capítulo específico sobre loteamentos fechados;
 - anteprojeto de Código de Obras, a ser conduzido de modo a ater-se às definições mínimas necessárias, remetendo a maioria das exigências para normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Instituto Ambiental do Paraná, regulamentos de companhias concessionárias, etc. O Código definirá e listará exigências para as construções residenciais, isoladas ou coletivas, horizontais e verticais, para as construções não-residenciais (comércio, indústria, instituições), de baixo e de alto impacto, e para locais de reunião, aulas ou apresentação de espetáculos; listará requisitos exigíveis para os materiais de construção, para as aberturas de ventilação e de iluminação, instalações em geral, marquises, sacadas, chanfros e balanços, circulações em geral, horizontais e verticais, bem como vagas de estacionamento de veículos; estipulará a necessidade de licença para construir (alvará) e para utilização (habite-se), descrevendo o processo de autorização, regulamentando a fiscalização e estabelecendo penalidades no caso de descumprimento;
 - anteprojeto de Código de Posturas, que será conduzido também sob o enfoque sintético. Definirá as condutas a serem exigidas de todos os moradores para o respeito ao bem público, tratando de: higiene pública e particular, sossego público (com limitação de pressão sonora por zona e por via), disposições sobre cemitérios, posse de animais, tratamento de passeios, muros e cercas, rebaixamento de meio fio e numeração predial, estipulando ainda regras estritas para a publicidade tanto nos terrenos particulares quanto em próprio público, quando permitido. Terá ainda disposições sobre antenas geradores de rádio-frequência, sobre horários de funcionamento de estabelecimentos em geral e estipulará penalidades em caso de descumprimento das normas do Código;
 - anteprojeto de Lei de aproveitamento compulsório do solo urbano, em decorrência do Art. 5º do Estatuto da Cidade, regulamentando o processo de notificação, da progressividade temporal do Imposto Predial e Territorial Urbano, da desapropriação-sanção e, através de mapa, delimitando os locais urbanos onde se dará sua aplicação;
 - anteprojeto de Lei instituindo o consórcio imobiliário entre proprietários e Município, regulamentando os trâmites e estabelecendo regras para avaliações e fracionamento dos resultados;
 - anteprojeto de Lei estabelecendo a outorga onerosa do direito de construir acima do coeficiente de aproveitamento básico, listando pré-requisitos mínimos a serem obedecidos e valores a serem pagos à Municipalidade pelo acréscimo no potencial construtivo;

- anteprojeto de Lei criando a transferência do potencial construtivo, que definirá os casos e locais em que o potencial construtivo de origem poderá ser aproveitado em outro local, incluindo incentivos em certos casos de interesse especial do município; será acompanhado de mapa delimitando locais;
- anteprojeto de Lei permitindo as operações urbanas consorciadas, definindo casos e locais em que as operações poderão ser admitidas, remetendo o julgamento de sua conveniência para lei específica, conforme prescreve o Estatuto da Cidade; acompanhará mapa delimitando locais;
- anteprojeto de Lei estabelecendo o direito de preempção em favor do Município, para finalidades dadas e em locais definidos, descritos e ilustrados em mapa anexo; estabelecerá ainda um trâmite especial para que a manifestação do Poder Público ocorra em prazo hábil;
- anteprojeto de Lei regulamentando o apoio que o Município prestará à regularização fundiária de áreas ocupadas que se enquadrem nos requisitos da Lei 10.257/2001 e da Medida provisória 2.220/2001;
- anteprojeto da Lei da Gestão Democrática, criando o Conselho de Desenvolvimento Municipal e estabelecendo audiências públicas, estudos de impacto de vizinhança, iniciativa popular para projetos de lei de interesse urbanístico, além de regulamentar a criação de novos conselhos setoriais municipais;

2.6.3 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: CONTEÚDO E PRODUTOS

A dotação de instrumentos para o planejamento e gestão, dentro da estrutura do Poder Executivo, e considerando a necessária interface permanente com a comunidade, comportará a oferta de recomendações à Prefeitura Municipal (em texto de cerca de 5 páginas, contendo eventualmente ilustração de organograma), contendo:

- recomendações para a formação de equipe multidisciplinar de planejamento permanente, com a criação da figura dos "agentes de planejamento" de cada secretaria municipal, sob a coordenação de assessoria ou secretaria de planejamento⁷;
- sugestão de periodicidade de reuniões, formas de relatório, transparência e publicidade de suas deliberações e recomendações;
- recomendações para a união dos dados dispersos nas diversas secretarias em um cadastro único multifinalitário, comportando inclusive a disponibilização de dados à cidadania, via *internet* ou outro meio;
- construção de indicadores de desempenho relacionados com as metas e diretrizes gerais estabelecidas pelo Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, de maneira a permitir a avaliação contínua do processo de desenvolvimento municipal;
- sugestão de formas de dar transparência e publicidade ao acompanhamento dos indicadores, de modo a possibilitar seus acesso por toda a comunidade;
- anteprojeto de Decreto consolidando as recomendações acima enumeradas.

2.6.4 METODOLOGIA

A transformação das diretrizes em anteprojeto de leis exigirá uma rodada de consultas a setores da comunidade envolvidos com a elaboração do Plano Diretor, iniciando com dois *workshops* com a Equipe Técnica Municipal (o primeiro sobre a legislação regulatória urbanística e o segundo sobre a legislação derivada do Estatuto da Cidade) e dois *workshops* com a Comissão de Acompanhamento, com idêntico conteúdo. Os vereadores serão convidados a cinco reuniões de trabalho, em que serão expostos à crítica todos os anteprojetos de Leis, colhendo-se as opiniões dos representantes eleitos e incorporando-as ao texto do corpo legislativo. Por ocasião da 3ª Audiência Pública, será aberto o debate sobre o arcabouço legislativo do Plano Diretor Municipal, oportunidade dada à cidadania como um todo para manifestar-se a esse respeito.

⁷ Será o caso de verificar até que ponto a Secretaria Municipal de Planejamento comporta a função de coordenação ou se deverá concentrar-se sobre as tarefas relacionadas com o controle da ocupação municipal e urbana.

Em todos os casos (Equipe Técnica, Comissão de Acompanhamento, Câmara de Vereadores e 3ª Audiência Pública), a explanação (em *software PowerPoint* ou similar) será acompanhada de *folders* resumindo e ilustrando os principais pontos de cada anteprojeto de lei.

2.6.5 EQUIPE RESPONSÁVEL

A Consultoria disponibilizará, sob a coordenação geral da arquiteta e urbanista Clarissa de Almeida Lima, o trabalho de todos os consultores – em seus temas, especialmente os relacionados com o uso do solo municipal – e dos profissionais: arquiteto e urbanista Pier Luigi Larocca, engenheiros civis Joel Larocca Junior e Heres Ariel Diniz Benetti e advogado Rubens de Lima. A Equipe Técnica Municipal indicará os membros que terão participação nesta etapa de discussão, destacando-se a necessidade imperiosa da presença do Secretário Municipal de Planejamento e do Procurador Municipal.

42

- texto apresentando os cálculos efetuados para a obtenção da capacidade própria de investimentos, da capacidade de endividamento, da estimativa de obtenção de verbas a fundo perdido e da possibilidade de participação da comunidade nos investimentos;
- quadros-resumo dos programas e projetos (previsão de 30 ou mais projetos), contendo: título, objetivo geral, objetivo específico, elementos ou etapas componentes, estimativa de custos (por etapa ou elemento), cronograma físico-financeiro, indicativo de fontes de recursos e observações sobre complementaridade com outros programas/projetos;
- quadro-resumo dos investimentos contendo os valores a serem despendidos em cada um dos cinco exercícios fiscais;
- quadro-resumo dos indicadores para avaliação da implementação dos programas/projetos;
- listagem das eventuais adequações a serem introduzidas no texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

43

2.7.3 METODOLOGIA

O Plano de Ação e Investimentos estará sendo elaborado paralelamente ao processo de consulta aos vereadores quanto à legislação. Desse modo, será possível apresentar um resumo preliminar do Plano de Ação e Investimentos ao escrutínio da comunidade na 3ª Audiência Pública, quando ele será sujeito à avaliação de prioridades (através de *folder*-questionário). A etapa correspondente aos cálculos de capacidade financeira e o cronograma financeiro por exercício exigirão reuniões de trabalho com a Secretaria de Finanças do município, enquanto que a enumeração de projetos/programas exigirá reunião especial de toda a Equipe Técnica com a consultoria, para compatibilização do PDI com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.7.4 EQUIPE RESPONSÁVEL

A Consultoria estará, por ocasião da elaboração do Plano de Ação e Investimentos, envolvendo todos os seus membros, cabendo os cálculos, estimativas de custos e cronogramas ao engenheiro civil e mestre em economia Joel Larocca Junior. A Equipe Técnica Municipal participará das discussões como um todo, destacando seus membros ligados ao setor financeiro, para um acompanhamento mais atento das quantias envolvidas.

PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

A finalidade principal do Plano de Ação e Investimentos é permitir que o Plano Diretor Municipal se torne conseqüente, considerando que seus programas e projetos efetivamente tenham meios físicos e financeiros de alavancar o processo de desenvolvimento do município no período 2007-2016. Devido ao longo alcance do Plano (10 anos), o Plano de Ação e Investimentos versará sobre os primeiros 5 anos, cabendo elaborar outro documento ao final desse período.

Em função da legislação da Lei de Responsabilidade da Gestão Fiscal, será necessário comparar o Plano de Ação e Investimento com a Lei de Diretrizes Orçamentárias votada em 2006, promovendo-se a conciliação entre ambos os documentos.

2.7.1 OBJETIVOS

O Plano de Ação e Investimentos objetiva, no geral, detalhar os programas e projetos estruturais prioritários para o alcance das metas do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro.

Secundariamente, deverá ainda o Plano:

- avaliar as possibilidades de investimento próprio, de obtenção de financiamentos (em vista da capacidade de endividamento do Poder Público Municipal), de acesso a verbas repassadas por instâncias superiores de Poder, em projetos específicos, bem como a participação financeira da comunidade, quer sob forma de retribuição por valorização de seus bens, quer através de parcerias com a iniciativa privada;
- produzir, de cada programa e projetos estruturantes, um resumo indicando objetivos, justificativa, estipulação de quantidades, cronograma das intervenções, estimativa de custos, listagem de possíveis fontes de recursos, bem como complementaridade com outros programas e projetos;
- resumir, por exercício fiscal, os investimentos decorrentes dos cronogramas parciais dos programas e projetos, enquadrando-os nas possibilidades financeiras do município;
- construir um quadro de indicadores relativos à execução das metas próprias dos programas e projetos, complementando os indicadores gerais tratados na etapa anterior.

2.7.2 CONTEÚDO / PRODUTOS

Para cumprir com os objetivos acima enunciados, o Plano de Ação apresentará os seguintes produtos, com os seguintes conteúdos:

- texto apresentando os cálculos efetuados para a obtenção da capacidade própria de investimentos, da capacidade de endividamento, da estimativa de obtenção de verbas a fundo perdido e da possibilidade de participação da comunidade nos investimentos;
- quadros-resumo dos programas e projetos (previsão de 30 ou mais projetos), contendo: título, objetivo geral, objetivo específico, elementos ou etapas componentes, estimativa de custos (por etapa ou elemento), cronograma físico-financeiro, indicativo de fontes de recursos e observações sobre complementaridade com outros programas/projetos;
- quadro-resumo dos investimentos contendo os valores a serem despendidos em cada um dos cinco exercícios fiscais;
- quadro-resumo dos indicadores para avaliação da implementação dos programas/projetos;
- listagem das eventuais adequações a serem introduzidas no texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.8 PARTICIPAÇÃO POPULAR

Para garantir o compromisso da comunidade com o processo de planejamento e construção do município o Plano Diretor Municipal terá, necessariamente, de ser participativo, ou seja, contar com a manifestação da sociedade em todas as suas etapas. Essa participação torna-se, de qualquer modo, essencial nos momentos de leitura comunitária da realidade, pactuação de diretrizes e elaboração de proposições e, posteriormente, no exame da legislação proposta e do plano de ação e investimento (quando se poderá conferir se efetivamente as ações selecionadas têm viabilidade e agirão no sentido desejado pelo conjunto da comunidade).

2.8.1 OBJETIVOS

A participação popular visa, essencialmente:

- legitimar o processo de planejamento, permitindo que a comunidade não só seja consultada, como também proponha e decida sobre suas prioridades;
- fomentar na cultura local o debate sobre o planejamento municipal, tendo em seu âmago o exercício constante de fiscalização e de participação das decisões cotidianas do município;
- atribuir ao processo como um todo um caráter democrático, a medida que aproxima o linguajar técnico do falar cotidiano de cada cidadão;
- garantir que o planejamento seja um processo voltado para a comunidade como um todo, não permitindo a inserção de elementos focados no casuismo e voltados para a manutenção ou criação de privilégios;

e, para assegurar sejam tais objetivos alcançados, impõe-se a realização de eventos diversos para consulta direta à população, bem como a estruturação de uma comissão que acompanhe de perto o trabalho da Equipe Técnica Municipal e da Consultoria contratada.

2.8.2 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O Temo de Referência do Plano Diretor de Fernandes Pinheiro prevê especificamente a realização de três Audiências Públicas, as quais serão eventos revestidos das formalidades estabelecidas pelo Conselho Nacional das Cidades⁸, uma vez que as decisões serão tomadas com base nas manifestações aí ocorridas. Todas as audiências públicas serão convocadas pela coordenação da Equipe Técnica Municipal, contando com auxílio da Consultoria contratada para explanação dos aspectos de natureza técnica e assistência na apresentação dos eixos gerais do Plano.

As formalidades adotadas para convocação e realização de cada audiência são as seguintes:

- as audiências serão convocadas por edital com uma antecedência mínima de 15 dias, anunciadas pela imprensa local e nos meios de comunicação de massa de alcance junto à população;
- as audiências ocorrerão no auditório da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, em horários acessíveis à população (entre 18:30 e 20:00 horas);
- o acesso à audiência será livre, não necessitando de qualquer documento para participação da mesma;
- todos os presentes assinarão uma lista de presença onde constará espaço para nome e número do documento de identidade, sendo considerado este o documento comprobatório da presença mínima de 1% dos eleitores do município na audiência;

⁸ Resolução 25, de 18 de março de 2005 e Resolução 34, de 1º de julho de 2005, do Conselho Nacional das Cidades/Ministério das Cidades.

- apresentação do plano de ação e dos indicadores de acompanhamento;
- aprovação da proposta de projetos de investimentos e da reformulação da estrutura administrativa da Prefeitura;
- avaliação dos produtos finais do Plano Diretor;
- definição dos critérios para a atualização do PDUOS;
- criação do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir da avaliação do funcionamento da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor, definindo-se sua composição e suas atribuições.

Para assegurar que as audiências públicas sejam representativas, deverá haver ampla divulgação do evento, expedindo-se convites a todas as organizações da sociedade civil existentes no município, bem como utilizando-se dos meios de comunicação de massa (rádios AM e FM, jornais, semanários, painéis, quadros de editais de colégios, repartições públicas, entidades comunitárias) e, como reforço, convite por telefone às pessoas que ocupam cargos nas organizações comunitárias. Será considerado como representativo um percentual de pelo menos 1% dos eleitores inscritos no município de Fernandes Pinheiro (ou seja 47 pessoas)⁹.

2.8.3 COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

A comissão de acompanhamento do processo de elaboração do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal será a forma de participação popular mais ativa no processo de elaboração do plano.

Seus componentes serão voluntários inscritos na Primeira Audiência Pública do Plano Diretor. Sugere-se, no caso do município de Fernandes Pinheiro, um mínimo de 15 pessoas, garantindo-se espaço para as categorias profissionais, associações e as comunidades que constituem o município.

Além da tarefa de fiscalizar a elaboração dos trabalhos, a Comissão de Acompanhamento participará de *workshops* em todas as fases onde dividirá o poder de decisão preliminar com a Equipe Técnica Municipal e acessará todos os documentos produzidos pela empresa consultora.

2.8.4 WORKSHOPS COM SETORES DA POPULAÇÃO

Visando aumentar a acessibilidade de toda a população ao processo de elaboração do PDUOS, e levando em conta certa inibição em manifestações (escritas ou verbais) em eventos formais como as audiências públicas, principalmente por parte da população mais simples da zona rural, serão empreendidas duas rodadas de *workshops* com setores da população.

A população urbana será auscultada através de reuniões:

- diretorias de associações de bairro;
- diretorias de associações comunitárias, religiosas e culturais;
- empresariado em geral (com destaque para as empresas com maior número de empregados, as quais poderão ser alvo de visitas específicas;

enquanto a população rural será consultada por local de residência. A princípio, além das reuniões em zona urbana, estão previstos *workshops* nas localidades Angai e Bituva das Campinas. De acordo com os resultados preliminares do processo de participação, poderão ser agendadas ainda reuniões específicas em Bituva dos Machados e Assungui.

O primeiro conjunto de reuniões com a comunidade ocorrerá na fase de Avaliação Temática Integrada, com o objetivo de confrontar a leitura técnica com a leitura comunitária. A Segunda rodada de *workshops* será empreendida na semana que antecede a 2ª Audiência Pública, sendo tratados os temas da avaliação temática e as diretrizes e proposições preliminares. A terceira rodada, antecedendo em uma semana a 3ª Audiência Pública, versará sobre o anteprojeto de legislação e as prioridades a serem destacadas no plano de ação e investimentos. Em todas essas reuniões, haverá produção de material impresso na forma de *folders* específicos para cada assunto.

Desta forma, pretende-se preparar as discussões a serem realizadas nas audiências públicas, mantendo este foro para a pactuação das decisões.

2.8.5 REUNIÕES COM OS VEREADORES

Especificamente na fase de discussão dos anteprojetos de leis, estarão sendo realizadas com os vereadores cinco reuniões, todas versando sobre as diretrizes legitimadas pela população e sobre a forma como estarão sendo incorporadas ao corpo de diplomas legais do município. Três dessas reuniões versarão sobre o conjunto de leis de regulação urbanística e duas sobre os instrumentos legais decorrentes da aplicação, ao município, do Estatuto da Cidade. Em todas as reuniões, haverá produção de material impresso na forma de *folders* e apresentação digital do conteúdo dos anteprojetos de lei propostos.

De qualquer forma, conta-se com a participação dos vereadores nas reuniões de trabalho junto à comunidade e como membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor.

- as audiências serão conduzidas pelo Poder Público Municipal e pela empresa consultora, sendo que após a apresentação da pauta da reunião, será aberta a palavra para qualquer cidadão que a deseje;
- as audiências serão gravadas e ao seu final serão lavradas atas relatando as atividades desenvolvidas no evento. As atas serão publicadas em jornal de circulação local num prazo máximo de 5 dias;
- as atas das audiências públicas, suas listas de presenças e o relatório das atividades e reuniões desenvolvidas no processo de elaboração do Plano Diretor serão encaminhados à Câmara Municipal juntamente com os projetos de lei oriundos do Plano Diretor.

A 1ª Audiência Pública, a ser convocada nos primeiros trinta dias do processo de elaboração do Plano, terá como pauta:

- proposta para a implementação de um processo de planejamento local e de estratégias para a elaboração do PDUOS, condicionadas aos requisitos constitucionais e legais;
- mobilização da comunidade, com destaque para a importância da participação cidadã na elaboração do Plano Diretor;
- identificação de entidades, associações e movimentos sociais atuantes no município;
- criação de uma comissão para acompanhar a elaboração do Plano Diretor, definindo-se sua composição e atribuições;
- sondagem inicial sobre as necessidades e aspirações comunitárias quanto ao PDUOS.

A 2ª Audiência Pública, a ser convocada após o encerramento da fase de Diretrizes e Proposições. Sua pauta será constituída por:

- apresentação da avaliação temática integrada para o desenvolvimento municipal;
- apresentação de diretrizes e propostas para o desenvolvimento municipal;
- manifestação da sociedade civil sobre a avaliação, diretrizes, propostas, programas e projetos apresentados, incentivando-se sugestões para o aprimoramento das proposições;

A 3ª Audiência será ocasião para o encerramento das tarefas de elaboração do PDUOS, deixando constituída uma organização que acompanhe e avalie, daí em diante e de modo permanente, a implementação do Plano. Sua agenda será:

- apreciação das proposições para a legislação básica;
- apresentação do plano de ação e dos indicadores de acompanhamento;
- aprovação da proposta de projetos de investimentos e da reformulação da estrutura administrativa da Prefeitura;
- avaliação dos produtos finais do Plano Diretor;
- definição dos critérios para a atualização do PDUOS;
- criação do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir da avaliação do funcionamento da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor, definindo-se sua composição e suas atribuições.

Para assegurar que as audiências públicas sejam representativas, deverá haver ampla divulgação do evento, expedindo-se convites a todas as organizações da sociedade civil existentes no município, bem como utilizando-se dos meios de comunicação de massa (rádios AM e FM, jornais, semanários, painéis, quadros de editais de colégios, repartições públicas, entidades comunitárias) e, como reforço, convite por telefone às pessoas que ocupam cargos nas organizações comunitárias. Será considerado como representativo um percentual de pelo menos 1% dos eleitores inscritos no município de Fernandes Pinheiro (ou seja 47 pessoas)⁹.

⁹ Eleitorado de 4.619 pessoas em 2004, conforme IPARDES, *Caderno Estatístico Municipal de Fernandes Pinheiro*, 2006.

Importante para o processo de elaboração do Plano Diretor, a formação da Equipe Técnica Municipal e da Comissão de Acompanhamento ultrapassam, no entanto, essa fase, firmando-se como peças fundamentais no processo de planejamento permanente que se busca instaurar na comunidade de Fernandes Pinheiro. Pode-se afirmar que a Equipe Técnica Municipal constitui o embrião da equipe permanente de planejamento que deve ser instituída no âmbito do organograma municipal para, sob a coordenação da Assessoria ou Secretaria de Planejamento, captar e tratar dados, alimentar de informações a comunidade e, em especial, os seus representantes escolhidos para a avaliação permanente do desenrolar do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal. Já a Comissão de Acompanhamento fornecerá a maioria dos membros da primeira composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal, ao qual tarefas extremamente importantes serão delegadas, para que, em nome da comunidade, dê pareceres, convoque audiências, e, sobretudo, mantenha permanente processo de avaliação e correção dos rumos tomados pelas ações estruturantes do Plano Diretor, em seus dez anos de vigência.

2.9.1 EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

A Equipe Técnica Municipal será nomeada, de imediato, através de decreto do Prefeito Municipal, o qual lançará mão do conhecimento e vivência dos funcionários do quadro próprio. É de todo interessante preferir funcionários de carreira, pessoas que estarão certamente fazendo parte da estrutura funcional da Prefeitura nos próximos anos, mesmo após a gestão atual. No mínimo dois funcionários de cada Secretaria deverão compor a equipe.

A transferência de conhecimento e experiências adquiridas durante a elaboração do plano por profissionais de diversos departamentos, permitirá que eles se tornem planejadores setoriais, introduzindo dentro de suas respectivas áreas o conceito de eficiência na gestão dos recursos públicos. A capacidade de visão ampla dos potenciais, deficiências e condicionantes existentes no município despertada pelos trabalhos da Equipe Técnica Municipal permite que cada departamento haja em consonância com os demais.

O trabalho da Equipe Técnica Municipal será conjugado ao da Consultoria contratada, estando desde já previstas 13 reuniões de trabalho e 2 reuniões de treinamento, uma ao início e outra ao final dos trabalhos. Além da participação nas reuniões, e no desempenho das tarefas delegadas (pesquisas documentais, obtenção de fontes de dados, etc.) espera-se de cada membro da Equipe Técnica Municipal a participação nas tomadas de decisão preliminares que serão depois submetidas a avaliação da população em geral.

2.9.2 COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

A Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor será responsável por acompanhar mais de perto a elaboração dos trabalhos e partilhar das decisões preliminares que serão levadas para aprovação de toda a comunidade.

Para que a comissão possa exercer com conseqüência o seu papel, será necessário inicialmente um treinamento, para o qual haverá evento específico. Estarão sendo agendadas reuniões de trabalho com a Comissão de Acompanhamento em 13 ocasiões, sendo 3 eventos durante a fase de avaliação temática, 3 durante a discussão de diretrizes e proposições e 4 na fase de anteprojeto de legislação e instrumentos de gestão e 3 durante o plano de ação de investimentos. Em todas essas reuniões, haverá produção de material impresso na forma de *folders* e apresentação digital da pauta da reunião. Os relatórios destas reuniões serão enviados para o endereço eletrônico de cada membro da Comissão em no máximo 5 dias úteis após sua realização.

Semanalmente, os membros da Comissão de Acompanhamento receberão em seu endereço eletrônico um relatório das atividades que estão sendo desenvolvidas e informações sobre os produtos já elaborados. Uma cópia impressa do mesmo material ficará disponível no edifício da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para consulta.

Ao final dos trabalhos de elaboração do Plano Diretor, a Comissão de Acompanhamento participará juntamente com a Equipe técnica Municipal de um treinamento específico sobre a Implementação do PDUOS e Mecanismos de Acompanhamento.

2.9.3 TREINAMENTO 1

Logo após a Primeira Audiência Pública, a Equipe Técnica Municipal participará de uma reunião de treinamento com duração prevista de 4 horas. A reunião de treinamento terá como pauta: (a) definições gerais sobre o Plano Diretor Municipal, suas etapas, os produtos que se espera de cada fase; (b) exposição e discussão do cronograma dos trabalhos de elaboração do PDUOS; (c) listagem das tarefas individuais de cada membro da ETM e de sua contraparte na equipe da Consultoria. Os membros da Equipe Técnica Municipal serão, também, preparados para tomarem parte nas reuniões públicas e no processo contínuo de participação popular que permeia a elaboração do Plano Diretor.

A reunião de treinamento será apoiada por projeções do tipo *PowerPoint* ou similar, bem como por material escrito que constituirá uma apostila.

2.9.4 TREINAMENTO 2

Após a definição dos membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor na Primeira Audiência Pública, seus membros participarão de uma reunião de treinamento de aproximadamente 2 horas, com a seguinte pauta: (a) embasamento técnico-administrativo-legal do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal; (b) mecanismos de participação popular para elaboração do Plano Diretor; (c) competências, organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento.

Os membros da Equipe Técnica Municipal serão convidados para participar também deste treinamento, de forma a estreitar as relações entre os grupos de trabalho. A reunião de treinamento será apoiada por projeções do tipo *PowerPoint* ou similar, bem como por material escrito que constituirá uma apostila.

2.9.5 TREINAMENTO 3

Ao final dos trabalhos de elaboração do Plano Diretor, a Equipe Técnica Municipal e a Comissão de Acompanhamento serão convidadas a participar de um treinamento sobre a Implementação do Plano Diretor de Fernandes Pinheiro, com duração total de 4 horas e os seguintes temas: (a) implementação do Plano Diretor de Fernandes Pinheiro; (b) criação, atribuição, composição e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal; (c) indicadores de acompanhamento da eficiência do Plano Diretor; (d) critérios para revisão e adaptação do Plano Diretor de Fernandes Pinheiro.

Da mesma forma que nos treinamentos anteriores, os trabalhos serão apoiados por apostila específica e apresentação digital. Ao final das reuniões de treinamento, cada participante receberá ainda um CD com o conteúdo total do Plano Diretor.

2.10

TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

2.10.1 TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Os materiais coletados diretamente pela empresa consultora poderão ser copiados desde que solicitados com antecedência de pelo menos cinco dias úteis e as expensas do interessado. Materiais e publicações com direitos reservados poderão ter cópia apenas de parte de seu teor, de acordo com as normas de direitos autorais em vigor. Materiais obtidos através de *internet* ou de domínio público poderão ser fornecidos em sua íntegra em meio digital através de envio para endereço eletrônico, após solicitação formal para o *e-mail* pdfernandespinheiro@yahoo.com.br. A versão final do Plano Diretor será propriedade da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Serão fornecidas à Equipe Técnica Municipal e à Comissão de Acompanhamento cópias preliminares das diversas fases do Plano Diretor, para discussão nas reuniões de trabalho. Assim que cada fase do Plano Diretor for aprovada pela Prefeitura Municipal, seu conteúdo será disponibilizado na página oficial do município, para acesso livre e irrestrito. Ao final dos trabalhos, na solenidade de entrega oficial do Plano Diretor de Fernandes Pinheiro, serão distribuídos 50 CDs com os produtos finais do PDUOS para os presentes.

Em qualquer momento, qualquer cidadão poderá solicitar cópia digital formato PDF (*Acrobat Reader*) das fases já aprovadas do PDUOS, através de *e-mail* laroccascl@yahoo.com.br ou na sede da empresa consultora (Rua Generoso Marques dos Santos, 130 – Ponta Grossa – PR) durante horário comercial. Poderá ter também livre acesso ao material coletado diretamente ou indiretamente na sede da empresa consultora desde que agende horário com os responsáveis, com pelo menos três dias de antecedência. Para profissionais de imprensa, poderão ser fornecidos cartogramas ou figuras em formatos especiais (diferentes dos colocados no corpo do Plano Diretor) desde que solicitados com antecedência.

2.10.2 QUARENTENA VOLUNTÁRIA DA CONSULTORIA

A transparência do processo de planejamento também inclui a isenção do corpo técnico envolvido nas decisões que acarretem em possíveis benefícios ou prejuízos para os entes da iniciativa privada. Por esse motivo, a empresa consultora se compromete a não prestar serviços de nenhuma natureza para a iniciativa privada dentro do município de Fernandes Pinheiro nos primeiros seis meses posteriores a realização do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal.

2.10.3 DIVULGAÇÃO

A divulgação do processo de planejamento em si, mas também a colocação de temas que forem considerados viscerais para o desenvolvimento da comunidade municipal de Fernandes Pinheiro serão objeto de esforços de divulgação, em especial:

- elaboração de *releases* especialmente redigidos para leitura em rádio, meio de comunicação muito utilizado em Fernandes Pinheiro, através de emissoras AM e FM com sede em Ponta Grossa e Irati;
- *releases* para publicação em jornais de Ponta Grossa, Irati e outros de circulação regional e estadual, enviados via *e-mail* para as redações;
- textos especiais para serem divulgados nos eventos das igrejas, escolas e clubes sociais;
- *folders* impressos para distribuição nas Audiências Públicas e *workshops* com a comunidade;
- cartazes com temas pertinentes ao desenvolvimento municipal e convocação para as audiências e *workshops*, a serem afixados nas repartições públicas, nos postos de saúde e nas escolas municipais e estaduais;
- divulgação via *internet*, através do *site* oficial do município: www.fernandespinheiro.pr.gov.br

- boletins informativos das atividades que estão sendo desenvolvidas, reuniões agendadas e informações sobre os produtos já elaborados do Plano Diretor. Estes boletins serão enviados para o endereço eletrônico dos membros da Comissão de Acompanhamento e de qualquer cidadão que os solicitar, além de uma cópia impressa do mesmo material que ficará disponível no edifício da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para consulta.

2.11

EQUIPE CONSULTORA, MATERIAIS PRODUZIDOS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS

Serão responsáveis pelo processo de elaboração do Plano Diretor Municipal de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro a Equipe Técnica Municipal e a Equipe Consultora contratada, adiante descrita. Após o treinamento inicial da ETM, as tarefas de condução das pesquisas, reuniões e demais eventos serão compartilhadas entre as duas equipes, de maneira a permitir o máximo proveito dos conhecimentos e vivências individuais de seus membros.

2.11.1 EQUIPE CONSULTORA

A coordenação dos trabalhos, da parte da consultoria, estará ao encargo dos sócios da empresa, sendo:

- Clarissa de Almeida Lima (arquiteta e urbanista) – coordenadora geral dos trabalhos
- Pier Luigi Larocca (arquiteto e urbanista) – coordenador físico-territorial
- Joel Larocca Jr (engenheiro civil/mestre em economia) – coordenador sócio-econômico e institucional.

Completarão a equipe mínima, com funções dirigentes:

- Carlos Hugo Rocha (engenheiro agrônomo/mestre em engenharia florestal/doutorando em meio ambiente) – pesquisador e consultor quanto ao meio natural e economia do setor primário
- Rubens de Lima (advogado) – consultor em legislação urbanística e Estatuto da Cidade;
- Nair Schomberger Serrato (economista) – consultora quanto aos aspectos sociais do desenvolvimento econômico e organização comunitária para geração de emprego e renda;
- Átila Christian Santana (geógrafo) – consultor em geoprocessamento.
- Heres Ariel Diniz Benetti (engenheiro civil / especialista em gestão ambiental) – consultor em sistema viário, redes de saneamento e arborização urbana.

além da consultoria especial de professores da Universidade Estadual de Ponta Grossa, com formação específica em aspetos ambientais:

- Luiz Carlos Godoy (geólogo/mestre em engenharia de materiais);
- Rosemeri Segecin Moro (farmacêutica e bioquímica/doutora em biologia vegetal);

A critério da Equipe Técnica Municipal, a consultoria poderá propor a participação pontual de mais consultores em temas específicos, sem nenhum ônus adicional à Municipalidade.

2.11.2 MATERIAIS PRODUZIDOS

Durante a elaboração do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro, serão produzidos os seguintes materiais:

- 18 apresentações em *PowerPoint* ou similar;
- 3 apostilas completas de treinamento (tiragem total de 100 unidades);
- 18 *folders* para as reuniões de trabalho (tiragem total de 100 unidades por *folder*), sendo:
 - a) 1 *folder* de apresentação do que é o Plano Diretor.
 - b) 1 *folder* para a fase de Plano de Trabalho.
 - c) 3 *folders* para a fase de Avaliação Temática Integrada.
 - d) 3 *folders* para a fase de Diretrizes e Proposições.
 - e) 4 *folders* para a fase de Legislação Básica e Instrumentos de Gestão.

- f) 3 *folders* para a fase de Plano de Ação e Investimentos.
- g) 3 *folders* interativos para as Audiências Públicas do Plano Diretor.
- 1 versão impressa e digital de cada fase do Plano Diretor entregues à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro;
- 3 versões impressas e digitais do produto final do Plano Diretor entregues à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro;
- 50 CDs com a versão final do Plano Diretor para distribuição para a comunidade.

2.11.3 EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS

Para a execução do Plano Diretor de Fernandes Pinheiro, a Consultoria disponibilizará o seguinte equipamento:

- 3 microcomputadores tipo *desktop*;
- 2 microcomputadores tipo *notebook*;
- multifuncional HP PSC 1210 (impressora, scanner e copiadora);
- *plotter* Xerox 2230ij;
- 2 máquinas fotográficas digitais;
- gravador de voz;
- filmadora ;
- aparelho GPS com precisão na faixa de 10 metros;

Serão utilizados, para elementos escritos, bem como tabelas, gráficos e planilhas, os *softwares* Microsoft Office (*Word* e *Excel*), posteriormente traduzidos para arquivos de leitura de domínio público (*Acrobat Reader*). As peças gráficas utilizarão os *software* *Autocad R12* e *Corel Draw 10*, sendo os arquivos ao final transformados para o formato de leitura de domínio público (*Acrobat Reader*).

QUADRO-SÍNTESE DO PLANO DE TRABALHO

Quadro 01

Síntese do Plano de Trabalho para a elaboração do PUOS Fernandes Pinheiro

PLANO DE TRABALHO	Assinatura do contrato	Exposição "O que é Plano Diretor"	Folder 1	0	10
	Plano Trabalho preliminar		Volume PT preliminar	0	10
	Plano Trabalho corrigido			10	20
	Primeira Audiência Pública			20	20
	Treinamento ETM		Folder 2	20	30
	Treinamento Comissão Acompanhamento	Evento interativo de 2 horas		30	30
	Workshop análise regional / ambiental	Trab.campo/pesquisa/tratamento dados	Folder 3	20	30
	Workshop análise espacial / econômico	Trab.campo/pesquisa/tratamento dados	Folder 4	30	40
	Workshop análise infra / equip / admin.	Trab.campo/pesquisa/tratamento dados	Folder 5	30	40
	Reuniões setoriais p/ consolidação análise	Evento interativo: exposição/quest./síntese	Folders 1, 2, 3, 4 e 5	40	50
	Análise temática preliminar		Volume AT preliminar	60	60
	Análise temática corrigida			70	90
	Workshop diretrizes/projetos estruturantes	Propostas preliminares/quest./síntese	Folder 6	70	70
	Workshop programas e projetos urbanos	Propostas preliminares/quest./síntese	Folder 7	80	80
	Workshop programas e projetos rurais	Propostas preliminares/quest./síntese	Folder 8	90	90
	Reuniões setoriais p/ consolidação diretrizes	Evento interativo: exposição/quest./síntese	Folders 6, 7 e 8	90	100
	Segunda Audiência Pública	Exposição/part. verbal e escrita/questionário	Folders 3, 4, 5, 6, 7, 8	110	110
	Diretrizes e proposições preliminares		Volume DP preliminar	120	120
	Diretrizes e proposições corrigidas			120	150
	Workshop legislação urbanística	Prop. Esquemáticas/questionamento/síntese	Folders 9, 10 e 11	150	160
	Reuniões vereadores - legislação urbanística	3 reuniões: propostas/quest./síntese	Folders 9, 10, 11	160	180
	Workshop Estatuto da Cidade	Prop. Esquemáticas/questionamento/síntese	Folders 12 e 13	180	180
	Reuniões vereadores - legislação Estatuto	3 reuniões: propostas/quest./síntese	Folders 12 e 13	180	190
	Anteprojeto preliminar legislação básica		Volume LB preliminar	150	150
	Reuniões setoriais consolidação legislação	Evento interativo: exposição/quest./síntese	Folders 9 até 13	160	210
	Anteprojeto corrigido legislação básica			160	210
	Workshop Plano Ação Municipal	Prop. Esquemáticas/questionamento/síntese	Folder 14	160	160
	Workshop Plano Ação Urbana	Prop. Esquemáticas/questionamento/síntese	Folder 15	170	170
	Workshop Indicadores de Acompanhamento	Prop. Esquemáticas/questionamento/síntese	Folder 16	180	180
	Reuniões setoriais consolidação P. Ação	Evento interativo: exposição/quest./síntese	Folders 14, 15 e 16	160	200
	Terceira Audiência Pública	Exposição/part. verbal e escrita/questionário	Folder 17	210	210
	Treinamento ETM p/ legislação e P.Ação	Evento interativo de 3 horas	Apostila 3	220	230
	Plano de Ação e Investimentos preliminar		Volume PA preliminar	180	180
	Plano de Ação e Investimentos corrigido			180	210
				180	210

Quadro 02
Cronograma de Desenvolvimento dos Trabalhos

10 20 30 40 50 60 70 80 90 100 110 120 130 140 150 160 170 180 190 200 210 220 230 240 250 260 270

<p>PLANO DE TRABALHO</p> <p>Assinatura do contrato</p> <p>Plano Trabalho</p> <p>Plano Trabalho corrigido</p> <p>Primeira Audiência Pública</p> <p>Treinamento ETM</p> <p>Treinamento Comissão Acompanhamento</p>	<p>ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA</p> <p>Workshop análise regional / ambiental</p> <p>Workshop análise espacial / econômico</p> <p>Workshop análise infra / equip / adm in.</p> <p>Reuniões setoriais p/ consolidação análise</p> <p>Avalliação temática integrada</p> <p>Avalliação temática integrada corrigida</p> <p>Workshop diretrizes/projetos estruturantes</p> <p>Workshop programas e projetos urbanos</p> <p>Workshop programas e projetos rurais</p>	<p>DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES</p> <p>Reuniões setoriais p/ consolidação diretrizes</p> <p>Segunda Audiência Pública</p> <p>Diretrizes e proposições</p> <p>Diretrizes e proposições corrigidas</p> <p>Workshop legislação urbanística</p> <p>Reuniões vereadores - legislação urbanística</p> <p>Workshop Estatuto da Cidade</p> <p>Reuniões vereadores - legislação Estatuto</p> <p>Anteprojeto preliminar legislação básica</p> <p>Reuniões setoriais consolidação legislação</p> <p>Anteprojeto corrigido legislação básica</p> <p>Workshop Plano Ação Municipal</p> <p>Workshop Plano Ação Urbana</p> <p>Workshop Indicadores de Acompanhamento</p> <p>Reuniões setoriais consolidação P. Ação</p> <p>Terceira Audiência Pública</p> <p>Treinamento ETM p/ legislação e P. Ação</p> <p>Plano de Ação e Investimentos</p> <p>Plano de Ação e Investimentos corrigido</p>	<p>PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS</p> <p>VOLUME FINAL DO PLANO DIRETOR</p>
---	---	--	---

Fonte: Elaborado pela Consultoria, 2006.

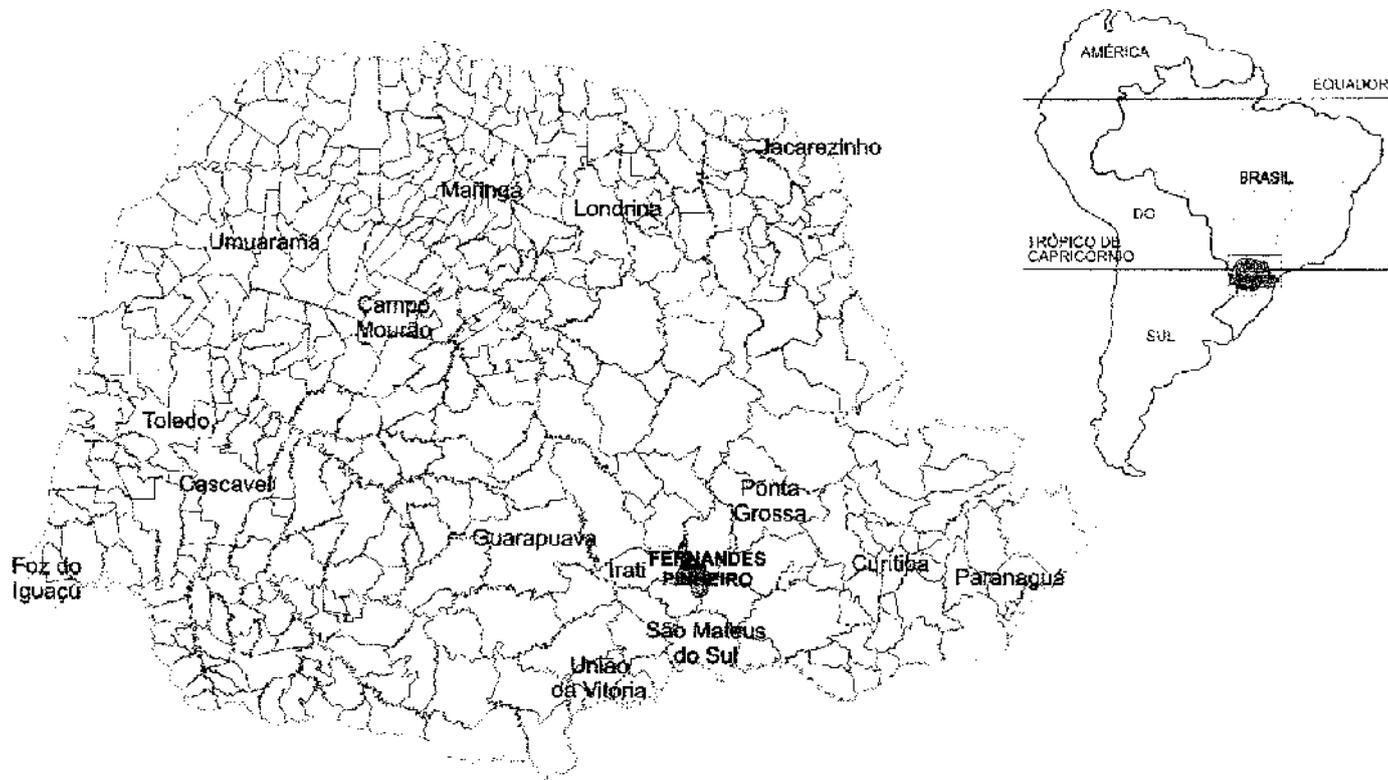
3.1 INTRODUÇÃO

O presente capítulo corresponde a segunda etapa da elaboração do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro, importante fase de avaliação dos aspectos relativos à inserção regional, aspectos ambientais, aspectos sócio-econômicos, aspectos sócio-espaciais, infraestrutura, serviços e equipamentos públicos e aspectos institucionais, necessária para subsidiar as decisões que nortearão o desenvolvimento municipal nos próximos 10 anos.

Além desta compilação de dados e análises, que por si só já se configura como importante elemento de difusão da identidade local, a Avaliação Temática Integrada possui ao seu final uma síntese integradora da situação atual e projetada do município, construída com a participação dos técnicos da equipe da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, dos membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor e os presentes nas reuniões de consolidação realizadas em Angai, Bituva das Campinas, Bituva dos Machados a Assungui.

Com esta metodologia, espera-se que a Avaliação Temática Integrada consiga expressar a realidade do município de Fernandes Pinheiro e permita, a partir da ciência do município que temos hoje, planejar e construir o município almejado por todos os seus cidadãos.

*Figura 01
Localização do Município no País, estado e mesorregião*



Fonte: SEMA/IAP. *Divisas Municipais Oficiais do Paraná*. 1997.
SEDU. *Mesorregiões e Microrregiões do Paraná*. 2005

3.2.1 LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Prancha 01

Meso e Microrregião. Fernandes Pinheiro é um município da mesorregião Sudeste do Paraná, a qual comporta quatro microrregiões (Prudentópolis, Irati, União da Vitória e São Mateus do Sul). Embora a sede municipal de Fernandes Pinheiro diste apenas 12 km da cidade de Irati, o município é considerado, nas análises do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como pertencendo à microrregião de Prudentópolis¹⁰, o que não condiz com as relações de polarização que foram encontradas na região¹¹ (ver adiante). Isso talvez ocorra em função de ter sido o município desmembrado, em 1997, de Teixeira Soares, situado ao norte, município considerado de longa data como parte integrante da microrregião prudentopolitana.

Confrontações. Confronta-se o município, no sentido horário, com Irati (oeste), Imbituva (noroeste), Teixeira Soares (nordeste), Palmeira (leste), São João do Triunfo (sudeste) e Rebouças (sul). Com exceção de Palmeira, pertencente a mesorregião Centro-Oriental, todos os demais municípios vizinhos são integrantes da mesorregião Sudeste Paranaense.

Situação. Dentro de um raio de 50 km em torno de Fernandes estão as cidades de Irati, Rebouças, Rio Azul, São João do Triunfo, Palmeira, Ponta Grossa, Ipiranga, Guamiranga e Imbituva. Num raio inferior a 100 km, estão as sedes municipais de Mallet, Inácio Martins, Paulo Frontin, Paula Freitas, São Mateus do Sul, Antonio Olinto, Prudentópolis e Ivaí (dentro da mesorregião) e outras não pertencentes ao Sudeste Paranaense. Pertencentes a mesorregião, com distâncias entre 100 e 150km situam-se União da Vitória, General Carneiro, Bituruna e Cruz Machado. Curitiba, capital estadual, dista 130 km de Fernandes Pinheiro, em linha reta (160 km através da rodovia BR-277)¹².

Pertinência a Aglomeração Urbana. No Sudeste Paranaense não há região metropolitana, nem aglomeração urbana, no sentido que lhes é emprestado pelo estudo especializado¹³, tendo a mesorregião a característica especial de possuir duas capitais sub-regionais (União da Vitória e Irati), que concentram a prestação de serviços aos demais municípios. Uma vez que a distância entre Fernandes Pinheiro e Irati é suficientemente pequena para gerar movimentos pendulares (ida e volta diárias de pessoas residentes em uma das cidades trabalhando na outra), pode-se falar em uma incipiente aglomeração urbana de pequena monta. Essa característica será importante quando da avaliação dos aspectos sócio-econômicos, por interferir pesadamente no potencial de Fernandes Pinheiro quanto ao comércio e à prestação de serviços. A sede municipal de Teixeira Soares, com cerca de 4 mil habitantes, também bastante próxima a Fernandes Pinheiro (10 km) não constitui pólo capaz de rivalizar com o centro urbano de Irati (cerca de 40 mil habitantes).

Dimensões e Localização. O município tem área de 406,5 km², estendendo-se por 38,7 km de sul a norte, e por 26,7 km de oeste a leste. A cidade fica em posição excêntrica em relação ao território municipal, deslocada no sentido norte, situando-se sobre as coordenadas 25°25'15" sul e 50°32'60" oeste¹⁴. A sede municipal situa-se na altitude de 810m (860m o ponto mais elevado, no viveiro de mudas da empresa Leão Jr S.A.), sendo 785m e 1.010m os pontos extremos, o mais baixo e o mais elevado, do município.

¹⁰ IBGE, *Censo Demográfico de 2000: Agregado por Setores Censitários do Resultado do Universo* (cd-rom, 2003).

¹¹ IBGE, *Regiões de Influência das Cidades*. Disponível na internet no site www.ibge.gov.br. Consulta em março de 2006.

¹² DER, *Mapa Rodoviário do Estado do Paraná*, 1998. Segundo o Iparde (Caderno Estatístico Municipal de Fernandes Pinheiro. Curitiba: Iparde, 2006), a distância seria de 147,8 km. Para o Serviço Social Autônomo Paranaense (*Municípios do Estado*, disponível na internet no site www.paranacidade.org.br; acesso em maio de 2006), a distância chegaria a 182 km.

¹³ IPARDES/IIPEA, *Redes Urbanas Regionais: Sul (2000)*. Disponível na internet no site www.ipardes.gov.br. Consulta em setembro de 2004.

¹⁴ Coordenadas obtidas na internet, no site www.fallingrain.com. Consulta em maio de 2006.

Sistema Rodoviário. Fernandes Pinheiro está servido pela rede rodoviária principal do estado (Anel de Integração), sendo cortado de leste a oeste pela rodovia federal BR-277, com uma pista (duas faixas) pavimentada. Da BR-277, através de um trevo simples, parte a rodovia estadual PR-438 (Rodovia Renô João Neves)¹⁵, que margeia a cidade, sendo também pavimentada em uma pista (duas faixas). A rodovia federal está submetida ao processo de concessão, administrada pela companhia Caminhos do Paraná, sendo que a rodovia estadual tem sua conservação realizada pela mesma companhia concessionária, o que foi oferecido como contra-partida quando do processo licitatório. Não há praça de pedágio no município, sendo livre o acesso a Irati, bem como à parte sul da mesorregião (até União da Vitória) e a parte norte (até Imbituva e Prudentópolis); é também gratuito o acesso a Ponta Grossa, tanto via Teixeira Soares (PR-438) quanto via Palmeira (BR-277/PR-151). De toda a mesorregião, apenas a cidade de Ipiranga (trajeto mais curto via Imbituva) demanda algum pagamento de pedágio para viagens com ponto de partida em Fernandes Pinheiro.

Quadro 03

Distâncias rodoviárias entre Fernandes Pinheiro, sedes municipais vizinhas e pólos regionais

1	Irati	12 km	Pólo sub-regional
2	Imbituva	40 km	Via Irati
3	Teixeira Soares	10 km	
4	Palmeira	70 km	
5	São João do Triunfo	117km	Via Palmeira
6	Rebouças	31 km	
7	Ponta Grossa	63 km	Pólo regional
8	União da Vitória	132 km	Pólo sub-regional

Fonte: SETR/DER. *Mapa Político e Rodoviário do Estado do Paraná*, 1998

Ferrovias. A rede ferroviária apresenta, para Fernandes Pinheiro, grande importância. A cidade tem sua fundação ligada à estação, que lhe deu o nome; o ramal entre Irati e Ponta Grossa ainda apresenta tráfego ferroviário intenso, por ser o escoadouro natural da produção de região oeste do estado. Trata-se de ferrovia de bitola simples (1,00m), utilizada apenas para transporte de cargas de longa distância, operada pela América Latina Logística (ALL), concessionária da estatal ferroviária federal (RFFSA). Essa característica de concentração no tráfego pesado de longa distância acarretou, no passado recente, o abandono das duas únicas estações ferroviárias em território municipal¹⁶.

Reporta-se a existência de estudos para um ramal ferroviário entre Ipiranga e Guarapuava, desviando o tráfego de Irati, e, conseqüentemente, de Fernandes Pinheiro¹⁷. A essa opção tem sido oposta outra, a de recuperar estudos da década de 1940 para implantação de um ramal entre os pátios ferroviários de Engenheiro Gutierrez (Irati) e Engenheiro Bley (Balsa Nova)¹⁸, que teria como conseqüência o eventual abandono do trecho ferroviário atualmente em uso. Essa segunda opção, entretanto, cortaria a parte sul do município no sentido oeste-leste.

Transporte Aéreo. Não há aeródromos públicos no território municipal, apenas uma pista cascalhada de 760 metros de extensão, na fazenda Xanadú, de uso particular. O aeroporto de uso público mais próximo fica em Ponta Grossa (83 km de distância)¹⁹, embora não seja servido por linhas regulares.

Hidrovias. Não há transporte hidroviário no município de Fernandes Pinheiro, embora os rios Imbituva e Imbituvinha tenham curso com declividade suave, na planície aluvial do Tibagi, na cota de

¹⁵ SETR/DER. *Denominação das rodovias estaduais*. Disponível na internet no site www.pr.gov.br/der. Consulta em maio de 2006.

¹⁶ A estação de Florestal foi demolida, restando apenas a plataforma. A antiga estação de Fernandes Pinheiro, reformada e mantida em boas condições, abriga atividades do Provopar local.

¹⁷ O ESTADO DO PARANÁ, *Política*, 14/10/2005. Disponível na internet no site www.paranaonline.com.br. Consulta em março de 2006.

¹⁸ AE NOTÍCIAS, *Política*, 14/10/2005. Disponível na internet no site www.paranaonline.com.br. Consulta em março de 2006.

¹⁹ IPARDES, *Caderno Estatístico Municipal de Fernandes Pinheiro*. Curitiba: IparDES, 2006.

800m sobre o nível do mar. Essa rede hidrográfica teria servido, no passado, como meio de comunicação com Imbituva. Reporta-se a ocorrência de transporte fluvial entre Imbituva e Ponta Grossa nos anos 1930, época áurea da extração da erva-mate na região.

Aduanas/ Portos Secos. Os entrepostos para exportação não são encontrados na mesorregião Sudeste. As instalações mais próximas ficam na Cidade Industrial de Curitiba, a 160 km de distância.

3.2.3 RELAÇÕES INTERMUNICIPAIS

Prancha 02

Polaridade. A mesorregião sudeste caracteriza-se por possuir duas capitais regionais (Irati e União da Vitória). Em função de sua proximidade, Fernandes Pinheiro encontra-se inteiramente sob a influência de Irati, cidade que ademais congrega a prestação de serviços à maior parte da microrregião de Prudentópolis. Sendo, no caso, a cidade de Irati, um pólo de categoria 3, os serviços de nível acima dessa categoria são prestados pela capital regional imediatamente superior (categoria 2), a cidade de Ponta Grossa e a capital regional (categoria 1) Curitiba.

Quanto à cidade de Fernandes Pinheiro, trata-se de um pólo urbano com fraca capacidade de atração de serviços, resumindo-se sua esfera de influência ao próprio município. O comércio e os serviços localizados na sede municipal sofrem, ademais, alguma competição com aqueles localizados no povoado de Angai, cuja esfera de influência abarca a zona sudoeste do município. Por outro lado, a localização, no povoado de Queimadinhos, de importantes estabelecimentos (posto de combustível, restaurante, hotel e motel) configura-o com alguma capacidade de polarizar atendimento ao público, dentro da esfera econômica de Irati, cidade da qual dista apenas 5 km.

Associação de Municípios. Os municípios da porção central da mesorregião Sudeste congregam-se na Associação dos Municípios do Centro-Sul do Paraná, sediada em Irati, sendo que Fernandes Pinheiro, desde sua fundação como unidade administrativa independente, sempre participou da Amcespar. A mesorregião encontra-se dividida entre os municípios que participam da associação dos municípios sulinos (sede em União da Vitória) e do centro-sul, sendo que São João do Triunfo participa da associação com sede em Ponta Grossa.

Consórcios Intermunicipais. Um conjunto de dez municípios da região Sudeste, capitaneado pela respectiva Associação de Municípios e pela 4ª Regional de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde Pública, constituiu um consórcio intermunicipal de saúde, hierarquizando o atendimento à população. Fernandes Pinheiro, no caso, remete os pacientes que necessitam de atendimento especializado à sede do consórcio²⁰ e, eventualmente, à capital, quando se tratar de assuntos de maior gravidade.

Há algum potencial para consórcios na área de destinação final de resíduos sólidos, uma vez que os municípios pequenos, abundantes da mesorregião, têm tido dispêndios elevados com a manutenção de seus aterros sanitários. Trata-se de tema a ser aprofundado²¹.

3.2.4 PLANEJAMENTO REGIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prancha 02

Inserção no Planejamento Regional Estadual. A política geral de desenvolvimento e o planejamento estratégico do Governo do Paraná^{22 23} estabelecem oito macrorregiões, onde as políticas públicas deverão assumir características próprias. Assim é que as regiões de Curitiba, Ponta

²⁰ No momento de elaboração da presente avaliação temática integrada, por estar o hospital filantrópico sediado em Irati com problemas financeiros, o atendimento está sendo centralizado no hospital da cidade de Rebouças, implicando em um deslocamento adicional de 19 km. Admite-se que seja uma situação temporária. Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, abril de 2006.

²¹ Reporta-se a existência de sondagens entre os integrantes das administrações de Imbituva, Teixeira Soares e Fernandes Pinheiro para estudar a eventual implantação de destinação final comum para os resíduos sólidos. Fonte: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, maio de 2006.

²² SEDU/PARANACIDADE. *Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná*. Curitiba: SEDU, 2003.

²³ SEDU/PARANACIDADE, IPARDES & UFPR. *Planos Regionais de Desenvolvimento Estratégico*. Curitiba: SEDU, 2006.

Grossa-Castro, Londrina-Maringá e Cascavel-Toledo-Foz constituem zonas caracterizadas por desenvolvimento sustentado, necessitando intervenções de incentivo e regulação. Já o Noroeste, o Norte Pioneiro e o Centro constituem espaços deprimidos, necessitando resgate através de intervenções governamentais. Completam o quadro esquemático o Litoral e o Corredor Iguaçu, os quais, em função de seus condicionantes ambientais, apresentam necessidade de intervenções específicas.

O município de Fernandes Pinheiro, no planejamento estadual, integra o conjunto de municípios que constitui o Centro, carente de intervenções para recuperar dinamismo. Recente estudo do Iparde²⁴, entretanto, relativiza a situação do eixo Guarapuava-Irati (do qual Fernandes Pinheiro faz parte), pois embora o reconheça dentro da zona economicamente deprimida, suaviza a necessidade de intervenções corretivas por considerá-lo com algumas condições de crescimento autógeno. Essa pertinência a uma região considerada necessitada de intervenções, combinada a uma grande proximidade em relação a um pólo regional mais desenvolvido, poderá permitir ao município de Fernandes Pinheiro a participação em programas governamentais destinados ao desenvolvimento econômico e social, com promissoras possibilidades de sucesso.

Escritórios Regionais da Administração Pública. A proximidade da cidade de Irati faz com que as distâncias a serem percorridas pelos habitantes de Fernandes Pinheiro, quando necessitados de atendimento por parte de órgãos governamentais de instâncias superiores à do município, sejam pequenas. Mesmo a fixação da sede da comarca em Teixeira Soares (município do qual Fernandes Pinheiro fez parte até 1997) não implica em grandes deslocamentos, pelo contrário, apenas 10 km. O Quadro 04, a seguir, indica a acessibilidade das principais representações de órgãos estaduais e federais em relação à população municipal.

Quadro 04

Localização de órgãos públicos estaduais e federais com jurisdição sobre Fernandes Pinheiro

Escritório da Receita Federal	Irati	12 km
Sub-delegacia do Ministério do Trabalho	Ponta Grossa	63 km
Associação de Municípios do Centro-Sul do Paraná	Irati	12 km
Serviço Autônomo Paranaidade (SEDU)	Ponta Grossa	63 km
Regional de Saúde (SESA)	Irati	12 km
Núcleo Regional de Ensino (SEED)	Irati	12 km
Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/IAPI)	Irati	12 km
Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP)	Irati	12 km
Secretaria de Estado da Agricultura (SEAB/ Emater)	Irati	12 km
Secretaria de Estado da Cultura (SEEC)	Irati	12 km
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA)	Irati/Guarapuava	12 km
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Promoção Social (SETP)	Irati	12 km
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP)	Irati	12 km
Secretaria de Estado dos Transportes (SETR/DER)	Irati/Ponta Grossa	12 km
Secretaria de Estado de Administração e Previdência	Ponta Grossa	63 km
Cia. de Habitação do Paraná (Cohapar)	Ponta Grossa	63 km
Paraná Esporte (autarquia estadual)	Ponta Grossa	63 km
Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná	Irati/Ponta Grossa	12 km
Departamento Estadual de Trânsito (Detran)	Irati	12 km
Sistema de Comunicações (Telefonia)	Ponta Grossa	63 km
Sistema de Saneamento (Sanepar)	Irati	12 km
Sistema de Energia (Copel)	Ponta Grossa	63 km
Poder Judiciário (Comarca)	Teixeira Soares	10 km
Serviço Registral de Imóveis	Teixeira Soares	10 km

Fonte: Elaborado pela Consultoria, 2006.

²⁴ IPARDES. *Vários Paranás*. Disponível na internet no site www.ipardes.gov.br. Consulta em abril de 2006.

Sedes regionais de entidades da sociedade civil. Do mesmo modo que acontece com as representações dos órgãos públicos na região, ocorre também que as principais entidades não-governamentais concentram-se em Irati, conforme demonstra o Quadro 05, a seguir.

Quadro 05

Localização de órgãos da sociedade civil e/ou empresas com abrangência sobre Fernandes Pinheiro

Banco do Brasil S/A	Irati	12 km
Caixa Econômica Federal	Irati	12 km
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia	Irati	12 km
Conselho Regional de Farmácia	Irati	12 km
Conselho Regional de Medicina	Ponta Grossa	63 km
Conselho Regional de Contabilidade	Irati	12 km

Fonte: Elaborado pela Consultoria, 2006.

3.2.5 INSERÇÃO ECONÔMICA DO MUNICÍPIO

Prancha 03

Produtos do Município. A produção primária representa 77% do valor agregado fiscal no município de Fernandes Pinheiro²⁵: soja, milho e feijão são as fontes dos maiores valores. Apresentam, ainda, valores agregados acima de 1 milhão de reais (em 2004): batata, trigo, fumo e erva-mate. A importância relativa de culturas como fumo, batata e erva-mate coloca Fernandes Pinheiro como um "típico" município do Sudeste paranaense, embora já na zona de transição com a mesorregião vizinha ao norte, onde as culturas de grãos predominam. Quanto ao setor secundário, ocorre semelhante transição: processamento de erva-mate e desdobro de madeira são típicos do Sudeste, mas a presença de uma indústria de laticínios consolidada já torna Fernandes Pinheiro um espaço diferenciado, com características semelhantes às da mesorregião Centro-Oriental.

Economia Regional: setor primário. O Sudeste Paranaense apresenta, mesmo no início do Século XXI, uma forte ruralidade, impregnando o ambiente econômico com o predomínio das atividades primárias (milho, feijão, batata e outros alimentos, além de erva-mate e de fumo, produtos dos quais é a maior produtora paranaense). Mesmo a indústria tem uma base forte no extrativismo (cerâmica, madeiras), embora a silvicultura venha fornecendo, cada vez mais, insumos para a indústria madeireira mais moderna. Nessa região, o milho e o feijão são encontrados em todos os municípios, a batata tem sua maior produção no município da Lapa, sendo Irati também um importante produtor. O fumo tem centro em Rio Azul e São Mateus do Sul, maiores produtores paranaenses. Já quanto à erva-mate, sua cultura está espalhada em todo o sul do Paraná, sendo que, entre os municípios vizinhos, é Fernandes Pinheiro seu maior produtor. Todas as demais culturas citadas estão também presentes em Fernandes Pinheiro, sendo a produção proporcional à área cultivada municipal, necessariamente restrita em função das modestas dimensões geográficas.

No Sudeste, tradicionalmente a pecuária de corte e mesmo a de leite são pouco representativas. Por outro lado, há um recente crescimento da avicultura, fruto da integração com companhias abatedoras, que, todavia, têm sede externa a mesorregião. A silvicultura é praticada em grande escala em toda o território regional, substituindo o plantel de nativas que foi explorado até o passado recente, servindo de base para a indústria da madeira. Essa disseminada ocorrência de reflorestamentos é extensiva ao norte do Estado de Santa Catarina, no qual penetra através de União da Vitória.

São encontrados em Fernandes Pinheiro tanto os criatórios de aves (principalmente, nos últimos anos, perus) quanto reflorestamentos intercalados com culturas. Ambas as atividades, como ademais as culturas agrícolas, não apresentam bolsões (exceto talvez certa concentração da fomicultura no sul municipal), estando disseminadas em todo o território rural.

²⁵ IPARDES, *Base de Dados do Estado*. Disponível na internet no site www.ipardes.gov.br. Consulta em maio de 2006.

Economia Regional: setor secundário. A região econômica Irati-União da Vitória, cujo contorno coincide com a mesorregião Sudeste²⁶, apresenta concentração de atividades industriais ligadas aos produtos primários, já citados anteriormente, sendo a laminação de chapas de madeira, e o desdobramento de madeira o primeiro e o segundo maiores segmentos industriais presentes. O Quadro 06, a seguir, demonstra o peso relativo de cada segmento industrial:

Quadro 06
Número de estabelecimentos e de empregados e participação no valor agregado da região econômica Irati-União da Vitória, 2000.

Lâminas e chapas de madeira	115	4.838	22 %
Desdobramento de madeira	274	4.073	14 %
Extração mineral (xisto)	1	313(*)	11 %
Cerâmica	80	993	10 %
Beneficiamento de erva-mate	60	343	5 %
Segmentos não especializados	492	5.806	38 %

Fonte: IPARDES, *Arranjos Produtivos Locais e o Novo Padrão de Especialização Regional da Indústria Paranaense na Década de 90*. Curitiba: IparDES, 2003.

Fernandes Pinheiro destaca-se, no contexto industrial da mesorregião, por ser a sede da maior empresa processadora de erva-mate do interior do Estado (Leão Jr S. A.). Quanto à indústria madeireira, além de ter sofrido decréscimo considerável na produção nos últimos anos, sempre foi caracterizada pelo desdobro e não pela laminação, que é centralizada no vizinho município de Ibituva. A extração de xisto é fruto da instalação de uma única empresa estatal (Petrosix) no município de São Mateus do Sul.

A instalação de uma usina de laticínios em Queimadinhos, povoado que constitui a "fachada" de Fernandes Pinheiro voltada para a BR-277, tem feito confluir, a esse local, parte da produção leiteira de mesorregião, modesta quando comparada com as grandes bacias leiteiras do Estado, embora significativa no contexto regional.

Economia Regional: setor terciário. É fato incontroverso na economia a concentração de comércio e de serviços nas principais cidades de uma região e com o Sudeste Paranaense ocorre serem União da Vitória e Irati essas capitais sub-regionais. Irati concentra 18% dos estabelecimentos varejistas e 28% dos atacadistas, bem como 18% dos estabelecimentos prestadores de serviço, em relação ao grupo de municípios componentes da Amcespar, sendo o restante dos estabelecimentos disseminado em outros 9 municípios²⁷. Essa concentração, já por si mesma desvantajosa para os municípios polarizados, agrava-se, no caso de Fernandes Pinheiro, pela grande proximidade geográfica com a capital sub-regional (12 km), fazendo com que o número de estabelecimentos do setor terciário do município seja de apenas 1% do total regional em relação ao varejo e aos serviços, sendo nula a sua participação no comércio atacadista.

Pólos Regionais de Inovação Tecnológica. Os centros regionais (Irati, União da Vitória) são sedes de importantes organizações educacionais de nível superior, com alguns setores dedicados à pesquisa tecnológica que lançam reflexos sobre a economia regional. Nesse contexto, destaca-se o pólo de pesquisas florestal-madeireiro de Irati, constituído pelos cursos de engenharia florestal e ambiental da Unicentro, os quais, conjugados com o Colégio Florestal de Irati, são formadores de mão-de-obra qualificada nesse campo do conhecimento. A presença do Instituto Agrônomo do Paraná (IAPAR) no próprio território municipal de Fernandes Pinheiro (em Florestal, junto à Floresta Nacional de Irati) dá testemunho da força desse segmento econômico, a ponto de justificar pesquisas

²⁶ IPARDES. *Arranjos Produtivos Locais e o Novo Padrão de Especialização Regional da Indústria Paranaense na Década de 90*. Curitiba: IparDES, 2003.

²⁷ União da Vitória concentra ainda mais as atividades terciárias em relação aos municípios de sua microrregião: 35% do varejo, 47% do atacado e 30% dos serviços. Fonte (inclusive de Irati): SEDU/PARANACIDADE, *Municípios do Estado*. Disponível na internet no site www.paranacidade.org.br. Consulta em maio de 2006.

para o aproveitamento sustentável das florestas naturais (madeira, erva-mate, essências, apicultura) e para o desenvolvimento de florestas plantadas²⁸.

Outros importantes centros de pesquisa tecnológica são encontrados num raio de 100km em torno de Fernandes Pinheiro: os cursos superiores de União da Vitória, de Prudentópolis, de Guarapuava e de Ponta Grossa, os *campi* avançados da UEPG em Palmeira e São Mateus do Sul, as (por ora, incipientes) incubadoras tecnológicas de Ponta Grossa (da UEPG e da UTFPR) e os centros de desenvolvimento tecnológica da Embrapa e do IAPAR, aos quais se somam os centros de pesquisa leiteiros e agrícolas de Carambei e Castro.

A 160km de distância, na capital do Estado, concentra-se um formidável aparato de pesquisa tecnológica, principalmente industrial, composto por diversos organismos ligados às duas universidades públicas federais e às três grandes universidades privadas, sete parques tecnológicos (incluindo as incubadoras industriais) e oito centros de pesquisa e inovação tecnológica de diversos setores da economia.

3.2.6 INSERÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO

Prancha 04

Bacia do Rio Tibagi. O município fica inteiramente contido na bacia hidrográfica do Tibagi, sendo que as terras altas que separam Fernandes Pinheiro dos municípios vizinhos de Rebouças e São João do Triunfo constituem as cabeceiras do Rio Imbituva, importante afluente do Tibagi. Por estar nas zonas de nascentes, isso implica em tornar Fernandes Pinheiro potencialmente um fornecedor de água para as comunidades situadas a jusante, o que já se confirma no caso da vizinha cidade de Irati, da qual é manancial de abastecimento público.

Mananciais de Abastecimento Público. Os cursos d'água da zona centro-oeste do município já vêm sendo utilizados como fornecedores de água potável para os 40 mil habitantes da cidade de Irati. Também a zona leste, a cabeceira do Rio das Almas apresenta potencial para futuro manancial da cidade de Teixeira Soares, atualmente abastecida por poço profundo. A cidade de Fernandes Pinheiro é abastecida a partir do Rio Imbituvinha, que margeia a cidade ao norte.

Unidades de Relevo da Região. Constituem elementos marcantes do relevo regional do Sudeste Paranaense a calha do Rio Iguaçu (a sudeste) e a Serra da Esperança (a oeste), sendo característico do espaço físico interior a essas barreiras, a alternância entre terras altas (geralmente espigões de topo relativamente suave) e vales fluviais, de considerável largura, quase todos com a altitude da calha do Iguaçu e do Tibagi, ambos assentados sobre a cota 800. Fernandes Pinheiro acomoda-se bem a essa descrição: ao sul os espigões que separam as bacias do Tibagi e do Iguaçu (Serras dos Piques, do Scorsin e dos Lapeanos), das quais partem os formadores do Rio Imbituva (Rios das Almas, Barreiro, Imbituvinha, das Antas), os quais, partindo de cotas próximas dos 1000m, logo alcançam a cota 800, onde formam planícies fluviais mais ou menos alargadas. Todo o território municipal localiza-se no Segundo Planalto Paranaense.

Unidades de Bioma da Região. Toda a mesorregião Sudeste está inserida no bioma Floresta Ombrófila Mista, *habitat* da Araucária angustifolia, árvore símbolo do Paraná, sempre acompanhada de um sub-bosque característico, povoado, entre outras espécies, de erva-mate. Intercalam-se na floresta alguns campos aluviais, de pequena importância em termos de área. Essa paisagem regional abrange também o município de Fernandes Pinheiro, sem alterações dignas de nota.

Unidades de Conservação na Região. A Serra da Esperança e a Escarpa Devoniana (respectivamente limiars do Terceiro e Segundo Planaltos) são Áreas de Preservação Ambiental (APAs), e, embora estejam fora do município de Fernandes Pinheiro, lançam-lhe reflexos. De maior interesse para o município são os corredores de biodiversidade do Iguaçu e do Tibagi, este último

²⁸ A instalação do IAPAR em Fernandes Pinheiro presta-se, além de pesquisas, para a disseminação de técnicas modernas e sustentáveis de agricultura, através dos conhecidos "dias de campo" destinados aos agricultores locais. Fonte: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

contendo um prolongamento, que margeia o Rio Guaraúna e que passa alguns quilômetros a leste do município de Fernandes Pinheiro²⁹.

As unidades de conservação atualmente em estudo no Ministério do Meio Ambiente (Parques Nacionais dos Campos Gerais e das Araucárias e Refúgio da Vida Silvestre do Rio Tibagi) interferem no espaço geográfico de Fernandes Pinheiro na medida em que os dois últimos se aproximam de seu território através do vale do Rio Imbituva, interligando-se com a Floresta Nacional (Flona) de Irati, cuja maior parte se situa dentro do município de Fernandes Pinheiro, constituindo um privilegiado espaço de preservação capaz de abrigar também atividades de pesquisas quanto ao desenvolvimento sustentável.

²⁹ O sistema de unidades de conservação foi configurado pelos decretos estaduais 387/1999 e 3.320/2004. Fonte: SEMA/IAF, através do site www.pr.gov.br/meioambiente. Consulta em abril de 2006.

3.3 ASPECTOS AMBIENTAIS

3.3.1 HIDROGRAFIA

Prancha 05

Sub-bacias. Todo o território municipal de Fernandes Pinheiro é parte da bacia hidrográfica do Tibagi e da sub-bacia de seu afluente Rio Imbituva, que atravessa o município de sul para norte ao longo de sua maior diagonal, drenando as contribuições de afluentes como o Rio das Almas, Rio Barreiro, Rio Imbituvinha e Rio das Antas, que constituem as mais significativas sub-bacias do espaço geográfico municipal. No Quadro 07, a seguir, a bacia própria do Rio Imbituva (59,6% da área municipal) foi subdividida em duas partes, separadas pela foz do Rio Barreiro.

Quadro 07
Bacias hidrográficas do município de Fernandes Pinheiro

Bacia Hidrográfica do Rio das Almas	70,74 km ²	17,4 %
Bacia Hidrográfica do Alto Imbituva	148,91 km ²	36,6 %
Bacia Hidrográfica do Rio Barreiro	63,82 km ²	15,5 %
Bacia Hidrográfica do Baixo Imbituva	93,63 km ²	23,0 %
Bacia Hidrográfica do Rio das Antas	30,39 km ²	7,5 %
Total	406,50 km ²	100,0 %

Fonte: Elaborado pela Consultoria, 2006.

Mananciais. A parte mais alta da bacia do Rio Imbituva, bem como toda a bacia do seu afluente Rio Barreiro constituem o manancial de abastecimento de Irati, responsável pelo fornecimento de água potável a cerca de 40 mil habitantes. A área de manancial representa 52,1% do território municipal, sendo que a qualidade das águas no ponto de captação tem sido considerada aceitável, na avaliação da Superintendência de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (Suderhsa)³⁰.

A cidade de Teixeira Soares (cerca de 4 mil habitantes), atualmente abastecida por poço profundo, poderá no futuro necessitar de substituição ou complemento a partir do Rio das Almas, cuja bacia abrange 17,4% do território municipal de Fernandes Pinheiro.

Potencial Energético. O potencial das bacias hidrográficas de Fernandes Pinheiro para a geração de energia parece reduzido, em função da baixa declividade do curso dos principais rios. Resume-se, portanto, às partes altas (cabeceiras dos rios), onde as declividades são mais acentuadas, mas as vazões são muito reduzidas.

Várzeas Sujetas a Alagamentos. A ocorrência de várzeas alargadas em algumas bacias indica a possibilidade de alagamentos, a princípio de pequenas conseqüências, tendo em vista a grande seção proporcionada para o escoamento. No entanto, deverão ser disponibilizados mecanismos de controle da ocupação humana em tais regiões, o que é extremamente aplicável à zona urbana de Fernandes Pinheiro, situada entre dois vales onde ocorrem inclusive terrenos permanentemente encharcados³¹.

Bacias Urbanas. Para avaliação do Meio Físico Urbano, a área urbana de Fernandes Pinheiro foi subdividida em 4 sub-bacias hidrográficas, todas componentes da Bacia do Rio Imbituva (Bacia do Rio Tibagi).

A partir do espigão representado praticamente pelo eixo da Av Ivo Leão (e não pela ferrovia como era de se esperar) a área urbana divide-se em Bacia do Rio Imbituvinha e Bacia do Arroio dos Boras

³⁰ SUDERHSA, *Evolução da Qualidade da Água nos Mananciais Contemplados pelo ICMS Ecológico (1996-2001)*. Disponível na internet no site www.pr.gov.br/meioambiente. Consulta em fevereiro de 2006.

³¹ AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. *Plano Diretor da Bacia do Rio Tibagi*. Disponível na internet no site www.ana.gov.br. Consulta em maio de 2006.

(afluente do Imbituvinha) e Bacia do Rio Imbituva e Bacia do Arroio sem Denominação, que passaremos a chamar de "Arroio da Olaria" por ter sua nascente nas proximidades desta indústria. A Bacia do Arroio dos Boras marca as entradas da área urbana de Fernandes Pinheiro e possui as ocupações densas do Conjunto Gralha Azul e da entrada secundária. A permeabilidade e não-ocupação das encostas íngremes da margem esquerda e das áreas de várzea do Arroio dos Boras permite que esta porção da cidade não apresente maiores problemas ambientais atualmente. Já a Bacia do "Arroio da Olaria", apesar da grande área permeável do viveiro da empresa Leão Jr, concentra a maior parte da população da cidade, incluindo toda a região a oeste da ferrovia e o centro tradicional de Fernandes Pinheiro. A tendência de crescimento na direção das várzeas do "Arroio da Olaria" indica a necessidade de oferta de lotes para as classes mais baixas, sob pena de trazer o problema de ocupação de áreas sujeitas à alagamento comum em toda a região Centro-Sul do Paraná para a vida cotidiana fernandes-pinheirense.

As sub-bacias do Rio Imbituva e do Rio Imbituvinha apresentam ainda ocupação relativamente incipiente, apesar da ocupação da margem esquerda da Estrada Velha para Teixeira Soares (divisa entre as duas sub-bacias) indicar a necessidade de maior acesso à terra. A princípio, o sistema de depuração das várzeas tem ocultado a poluição dos rios urbanos de Fernandes Pinheiro. A necessidade de implantação de rede e tratamento de esgoto sanitário e implantação de banheiros em todas as residências urbanas parece ser uma necessidade imediata para manter a qualidade dos cursos d'água.

3.3.2 GEOLOGIA

Prancha 06

Aspectos geológicos/geotécnicos. O Município de Fernandes Pinheiro está inserido na região sudeste do Estado do Paraná, próximo à borda centro-leste da Bacia do Paraná, que corresponde a uma extensa depressão intracratônica preenchida por rochas sedimentares e ígneas básicas, cuja espessura atinge cerca de 8.000 m. A deposição das rochas sedimentares e intrusões ígneas associadas ocorreram descontinuamente entre o Neo-Ordoviciano e o Neo-Cretáceo (450 a 70 M.a.).

A bacia é subdividida em seis superseqüências limitadas por expressivas discordâncias regionais: Rio Ivaí, Paraná, Gondwana I, Gondwana II, Gondwana III e Bauru³².

A coluna litoestratigráfica local é iniciada pela Superseqüência Gondwana I, constituída de rochas sedimentares depositadas entre o Permiano Médio e o Triássico Inferior (± 270 a 240 M.a.). Na transição entre o Jurássico e o Cretáceo (± 120 M.a.), deformações tectônicas intensas afetaram essas rochas, originando falhas e fraturas, muitas das quais alojam diques e soleiras, principalmente de diabásio, relacionados ao Magmatismo Serra Geral (Superseqüência Gondwana III). Coberturas superficiais inconsolidadas representadas pelo manto de alteração (Terciário-Quaternário), e depósitos aluviais (Quaternário), completam o cenário geológico regional.

Litoestratigrafia. Ocorrem no município rochas sedimentares pertencentes aos grupos Guatá e Passa Dois (Superseqüência Gondwana I), e intrusivas básicas relacionadas ao Magmatismo Serra Geral (Superseqüência Gondwana III), capeadas por depósitos residuais, colúviais e aluviais inconsolidados.

Grupo Guatá. O Grupo Guatá, na região, é representado pelas formações Rio Bonito (seqüência basal) e Palermo (seqüência superior), ocorrente em mais de 90% do município de Fernandes Pinheiro. As litologias desse grupo afloram de norte a sul do município, com exceção do extremo sudoeste onde as mesmas são recobertas por unidades mais recentes.

Formação Rio Bonito. A Formação Rio Bonito é representada por uma seqüência arenosa basal, uma seqüência intermediária predominantemente pelítica, contendo folhelhos e siltitos, e uma superior, de constituição areno-argilosa, indicando deposição em ambiente fluvio-deltáico a marinho. Aflora de modo contínuo de sudeste a noroeste do município até atingir uma falha com direção NS, aproximadamente na altura da cidade de Fernandes Pinheiro,

³² MILANI & RAMOS, 1998.

avançando então na direção norte quando passa a ser parcialmente recoberta por rochas da Formação Palermo. Da base para o topo a formação é dividida em três membros: Triunfo, Paraguaçu e Siderópolis. Porém, apenas os dois primeiros ocorrem no município. O Membro Triunfo, restrito às proximidades do rio das Almas e Anta Magra, é constituído predominantemente de sedimentos arenosos de granulação fina a grossa, regularmente selecionado, de coloração esbranquiçada e com abundante estratificação cruzada. Subordinadamente ocorrem siltitos, argilitos, folhelhos carbonosos, leitos de carvão e conglomerados. As características litológicas e sedimentares indicam ambiente fluvio-deltaico de sedimentação. O Membro Paraguaçu, sobreposto ao membro Triunfo, é composto por siltitos e folhelhos cinza com intercalações de com camadas de arenitos finos e leitos de rochas carbonáticas. A deposição destes sedimentos ocorreu em ambiente marinho transgressivo, com ocorrências localizadas de depósitos de planície de maré ³³.

Formação Palermo. A formação Palermo, estratigraficamente sobreposta à Formação Rio Bonito através de contato concordante, também aflora de modo contínuo de sudeste a noroeste, estendendo-se ao norte do município a partir da falha que limita a Formação Rio Bonito. Essas formações apresentam áreas de afloramentos aproximadamente equivalentes no município de Fernandes Pinheiro. Quanto aos aspectos litológicos, a Formação Palermo é constituída de siltitos arenosos, siltitos e folhelhos silticos micáceos, de coloração amarelo-esverdeada ou acinzentada, com intercalações delgadas de arenitos quartzosos muito finos. A predominância de rochas sedimentares de granulação fina confere a essa formação uma permeabilidade muito limitada. Em geral essas rochas encontram-se bioturbadas, resultando na quase completa destruição de suas estruturas sedimentares. Essa unidade foi depositada em ambiente marinho transgressivo durante o Permiano Médio a Superior ³⁴.

Grupo Passa Dois. O Grupo Passa Dois é dividido em quatro formações: Irati, Serra Alta, Teresina e Rio do Rasto ³⁵, das quais apenas as formações Irati e Serra Alta ocorrem no município.

Formação Irati. A Formação Irati, composta por folhelhos e argilitos cinza escuro, folhelhos pirobetuminosos e calcários associados, ocorre no extremo sudoeste do município, na região que se estende da Fazenda Barro Branco até Bituva dos Lúcio, aflorando na forma de faixa de aspecto festonado devidos às incisões erosivas do relevo. É dividida em dois membros: Taquaral, na base, e Assistência, no topo ³⁶. Hachiro *et alii* (1993) elevaram a unidade Irati à categoria de Subgrupo compreendendo as Formações Taquaral e Assistência. O Membro Taquaral é constituído de argilitos, folhelhos e siltitos de colorações variando de cinza escuro a cinza claro, depositados em ambiente marinho de águas calmas, abaixo do nível de ação das ondas. O Membro Assistência é composto por folhelhos cinza escuro, folhelhos pretos pirobetuminosos associados a calcários por vezes dolomíticos. A deposição dos materiais que formaram essas rochas deu-se em ambiente marinho de águas rasas durante o Permiano Superior ³⁷.

Formação Serra Alta. Aflora no extremo oeste do município, numa faixa festonada contínua que se estende da Fazenda Barro Branco à Serra do Baio, passando pelo local Bituva dos Lúcio e Serra do Scorsin. A Formação Serra Alta corresponde a uma seqüência de argilitos, folhelhos e siltitos cinza-escuros a pretos, contendo lentes e concreções calcíferas. Quando intemperizadas, tais rochas mostram cores cinza-claro a cinza-esverdeado, e amareladas. Estratigraficamente está posicionada acima da Formação Irati, com quem mantém contato concordante no restante da bacia. Porém, tal fato não é verificado na região devido à ocorrência de uma extensa soleira de diabásio, com espessura superior a 20 metros, intrudida entre essas duas formações. De acordo com SCHNEIDER *et al* (1974), os sedimentos desta formação foram depositados em ambiente marinho de águas calmas, abaixo do nível de ação das ondas, durante o Permiano Superior.

³³ SCHNEIDER *et al.* 1974.

³⁴ SCHNEIDER *et al.* 1974.

³⁵ SCHNEIDER *et al.* 1974.

³⁶ BARBOSA & ALMEIDA, 1948, BARBOSA & GOMES, 1958, *apud* SCHNEIDER *et al.* 1974.

³⁷ SCHNEIDER *et al.* 1974.

Diques e soleira de diabásio. Seccionando as litologias regionais anteriormente referidas ocorrem numerosas intrusões básicas a intermediárias, de idade mesozóica, relacionadas ao Magmatismo Serra Geral (Grupo São Bento). Diques correspondem a corpos intrusivos discordantes, com espessuras métricas a decamétricas, alojados preferencialmente em falhas e fraturas com direção geral NW-SE, originadas pelo soerguimento do Arco de Ponta Grossa. Quanto às soleiras, são corpos intrusivos alojados paralelamente às estratificações das rochas regionais, cuja espessura média supera 20 metros. A litologia predominante dos diques e soleiras é o diabásio que apresenta coloração cinza escura a preta e granulação fina a média. A mineralogia é constituída, essencialmente, por plagioclásio (labradorita) e piroxênio (augita). Secundariamente ocorre magnetita, apatita, quartzo, feldspatos potássicos e hornblenda. Pelas suas propriedades de resistência e durabilidade, esta rocha é de excelente qualidade para produção de brita para construção civil, e de pedras poliédricas para pavimentação urbana.

Depósitos sedimentares quaternários. Coberturas sedimentares inconsolidadas ocorrem principalmente como depósitos residuais, coluviais e aluviais. Os depósitos residuais e coluviais ocorrem em vertentes suaves, sendo originados por fatores diversos como clima, substrato geológico, ação de organismos (animais e vegetais), tipo de relevo, dentre outros. Os residuais não sofrem qualquer transporte, enquanto os coluviais são transportados encosta abaixo por lentos movimentos de massa (coluviamento), guiados, normalmente, pela força da gravidade. A composição destes depósitos varia de acordo com os tipos litológicos aos quais estão relacionados, bem como da atuação de fenômenos intempéricos. Quanto aos depósitos aluviais, ocorrem nas planícies de inundação de grandes rios que drenam o município como os rios Imbituva, das Antas e das Almas. A composição destes depósitos apresenta variações significativas em composição e textura, sugerindo possíveis relacionamentos entre rocha de origem, processos deposicionais e regime hidrológico atuantes na bacia hidrográfica. Portanto, face à composição areno-argilosa da Formação Rio Bonito, e predominantemente argilosa da Formação Palermo, cujas litologias cobrem mais de 90% do município, tais depósitos constituem intercalações areno-argilosas.

Estruturas Geológicas. A tectônica regional caracteriza-se essencialmente por deformações rúpteis, com predomínio de movimentos verticais e tracionais, de modo que dobramentos estão ausentes, limitando-se as deformações aos falhamentos e fraturamentos.

A região estudada apresenta dois sistemas principais de estruturas tectônicas correspondendo a períodos distintos de deformações: sistema NE (NNE, NE e ENE), dominante, relacionado às deformações do embasamento Proterozóico, e sistema NW (NNW e NW), subordinado e posterior ao NE, relacionado ao arqueamento crustal denominado Arco de Ponta Grossa. Em ambos os sistemas os mergulhos das falhas e fraturas são predominantemente verticais a subverticais. Essas estruturas deformacionais, associadas aos litotipos ocorrentes na área, exercem grande influência nos processos erosivos e, em consequência, na evolução das formas de relevo da região. Para a análise e definição dos principais lineamentos estruturais utilizou-se mosaico de radar do Projeto RADAMBRASIL em escala 1:250.000 (SG.22-X-C).

Recursos Minerais. Apesar do grande potencial do município no que se refere aos minerais industriais e minerais de utilização imediata na construção civil, verifica-se que a atividade minerária, regularmente instituída e regulamentada, é inexpressiva no município. Informações obtidas no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM indicam a existência de apenas uma área regularmente requerida para pesquisa mineral (argila refratária) integralmente inserida no Município de Fernandes Pinheiro, e de duas áreas para pesquisa de combustíveis fósseis sólidos abrangendo parcialmente o município. Com relação aos minerais industriais, as principais potencialidades estão relacionadas às matérias primas para indústrias cerâmicas com tijolos, telhas, blocos estruturais, pisos cerâmicos, dentre outros, cujo alvo principal são as rochas pelíticas (argilosas) da Formação Palermo. Quanto aos materiais destinados à produção de brita, paralelepípedos, pedras poliédricas para calçamento de ruas, cascalho para estradas, etc., as soleiras e os diques de diabásio, fartamente distribuídos principalmente na região sul e leste do município.

surgem diversas elevações com mais de 1.000 m, sendo o ponto mais elevado do município a região a sul da Bituva dos Saruvas, na Serra dos Lapeanos, onde atinge-se a cota de 1.010 m. As divisas com o município de Rebouças se desenvolvem ao longo de três serras : Serra dos Lapeanos, Serra do Scorsin e Serra dos Piques, esta última já junto à divisa com Irati.

Na porção central do território municipal predominam as altitudes entre 840m e 880m, destacando-se apenas o espigão correspondente à região de Angai-Benfica com altitudes próximas a 900 m. Já nas proximidades da Rodovia BR-277, começam a marcar o território as várzeas do Rio Imbituva e Rio Imbituvinha, na faixa da cota 800m, sistemas de extrema importância para o regime hídrico da Bacia do Rio Tibagi. Pequenas ondulações na região de Balão e Campina do Paiol Velho quebram a homogeneidade do relevo desta região.

As mesmas várzeas do Rio Imbituva e Imbituvinha marcam a hipsometria da porção ao norte da BR-277 e a área urbana de Fernandes Pinheiro, destacando-se apenas a lomba extensa que parte da localidade de Florestal dividindo as bacias do Rio Imbituva e do Rio das Antas.

3.3.5 DECLIVIDADES MUNICIPAIS

Pranchas 09

Da mesma forma que a hipsometria, a avaliação das classes de declividade dentro do território municipal de Fernandes Pinheiro revela a dicotomia entre as cabeceiras da Bacia do Rio Imbituva ao sul do município e as extensas áreas de várzeas que se formam nas regiões centro e norte.

Na porção ao sul do município, na divisa com Rebouças, encontramos topos de declividade suave e um contorno de maior declive apenas nos vales dos cursos d'água principais. Já na divisa com São João do Triunfo o divisor de águas é bastante estreito, apresentando declividades mais acentuadas abruptamente, estendendo esta característica por toda a Bacia do Alto Rio das Almas e marcando a região de Avencal, Faxinal dos Mineiros e Passo do Tomás pela presença de declividades acima dos 23%.

Na porção central do município predominam as declividades baixas, permitindo uma agricultura mecanizada na maior parte das propriedades. Diferem desta realidade porções limitadas do território ao sul de São Lourenço, nas bordas da lomba Angai-Benfica e elevações isoladas na região de Balão e Campina do Paiol Velho, que apresentam declividades entre 15 e 20%.

Ao norte da BR-277 predominam as declividades baixas, apesar da maior parte da região estar coberta pela FLONA e pela Estação Ecológica de Fernandes Pinheiro.

A área urbana de Fernandes Pinheiro ocupa uma pequena lomba entre o Arroio dos Boras e o "Arroio da Olaria", apresentando declividades interessantes para a ocupação urbana (entre 2 e 15%) em praticamente todo o perímetro.

Diverge desta avaliação a margem esquerda do Arroio dos Boras, onde o movimento de terra da ferrovia e a calha dos seus afluentes formam um "paredão" de declividade constantemente acima do 30%, sendo extremamente importante evitar a ocupação desta região. Da mesma forma, as regiões de declividade extremamente baixa das várzeas do Rio Imbituva-Imbituvinha, Arroio dos Boras e do Arroio da Olaria devem ser preservadas, evitando problemas de alagamento para possíveis ocupações que possam vir a se estender neste sentido.

Enquanto as várzeas do Arroio dos Boras estão recebendo as ações iniciais para implantação de um parque ecológico, as várzeas do Rio Imbituva-Imbituvinha e principalmente do Arroio da Olaria parecem ser o sentido natural do crescimento urbano para as classes menos favorecidas, o que demanda atenção especial por parte do poder público municipal.

3.3.3 ASPECTOS GEOTÉCNICOS E RISCOS ASSOCIADOS

Prancha 11

Escala Urbana. A região urbana de Fernandes Pinheiro está integralmente assentada sobre rochas sedimentares da Formação Rio Bonito, constituída em grande parte por materiais arenosos a arenos-argilosos, de coesividade não muito elevada. A existência de amplas planícies aluviais no limite sudeste da cidade (várzea na confluência dos rios Imbituva, Imbituvinha e Arroio dos Boras) constitui um obstáculo (impedimento) à expansão urbana nessa direção.

Outro obstáculo à urbanização está relacionado à topografia local. A sede municipal está implantada numa região elevada e de topografia suavemente ondulada. Porém, o limite sudeste do atual perímetro urbano, ao longo do arroio dos Boras, é representado por uma encosta com topografia muito acidentada, onde são freqüentes quebras de relevo e gradientes topográficos que chegam a atingir mais de 60%, tornando esses locais impróprios ao parcelamento e à ocupação. Essas encostas possuem perfis convexos indicando se tratarem de superfícies sujeitas aos processos de dinâmica superficial como rastejos. Esses são lentos e contínuos movimentos descendentes de solo que podem evoluir para movimentos mais rápidos (escorregamentos), caso sejam efetuados cortes e/ou aterros com geometria inadequada que provoquem o descalçamento ou sobrecargas a essas encostas. A presença de diversos cortes e aterros torna esses locais ainda mais suscetíveis a tais processos de dinâmica superficial bem como à instalação de processos erosivos.

Outra característica marcante observada no limite sul-sudeste da área urbana é a presença de inúmeras nascentes entre as cotas 805 m e 830 m, provavelmente devido à existência de intercalações mais argilosas (mais impermeáveis) neste nível da Formação Rio Bonito.

Como se verifica, a topografia, os litotipos e a presença de diversas nascentes indicando nível freático raso, são fatores que predispõem a região correspondente ao limite sul-sudeste do atual perímetro urbano de Fernandes Pinheiro a riscos de rastejamentos e escorregamentos mesmo sob as condições naturais. No entanto, tais riscos podem ser ampliados consideravelmente, caso sejam realizados cortes e/ou aterros, bem como obras de terraplanagens, principalmente quando executados em áreas com declividades mais elevadas.

A presença de amplas várzeas (planícies de inundação), áreas suscetíveis a alagamentos periódicos devido ao transbordamento dos cursos d'água nos períodos das chuvas mais intensas, favorecem ainda o desenvolvimento de solos hidromórficos, implicando em restrições a edificações, ao cultivo, além de problemas relacionados à contaminação do lençol freático.

Escala Municipal. Na área rural os riscos geológicos estão relacionados principalmente a processos erosivos e escorregamentos, sobretudo nas áreas de ocorrência de rochas arenosas e incoesas da Formação Rio Bonito. Nesses locais ocorrem sulcos erosivos com maior freqüência principalmente em margens de estradas onde a topografia é mais acidentada que favorecem a formação de fluxos concentrados de água durante os períodos de chuvas mais intensas. Além disso, atividades antrópicas como a desmatamento de áreas com gradiente topográfico elevado, remoção da mata ciliar, desenvolvimento de certos tipos de culturas (plantações de fumo, por exemplo), práticas agrícolas inadequadas, dentre outras, são fatores que também podem desencadear e/ou acelerar os processos de dinâmica superficial (erosão, rastejamentos, escorregamentos, quedas e rolamentos de blocos, etc.).

3.3.4 HIPSOMETRIA MUNICIPAL

Prancha 07

A avaliação hipsometria municipal (relevo, altitude do suporte físico) explicita claramente Fernandes Pinheiro como município situado nas cabeceiras do Rio Imbituva, um dos principais formadores do Rio Tibagi.

As porções oeste, sul e leste do município apresentam altitudes acima dos 900 m, correspondendo às divisas com São João do Triunfo, Rebouças e parte da divisa com Irati com o divisor de águas entre a Bacia do Rio Iguaçu e a Bacia do Rio Tibagi. Nesta faixa relativamente estreita de altitudes elevadas,

Solos. No município de Fernandes Pinheiro foram identificadas quatro ordens principais de solos, distribuídas em 9 unidades de mapeamento (Classes Pedológicas), sendo oito associações de ordens e subordens e uma unidade simples. O Quadro 08 abaixo apresenta a legenda de identificação dos solos e respectivas áreas por unidade de mapeamento e por ordem de solos. A Planilha 08 apresenta a distribuição espacial das unidades. Este trabalho foi elaborado tendo por base o Mapa de Levantamento de Reconhecimento dos Solos do Estado do Paraná³⁸, a Aptidão Agrícola das Terras do Paraná³⁹ e o Sistema Brasileiro de Classificação de Solos⁴⁰.

Quadro 08
Legenda de Identificação de Solos e Unidades
de Mapeamento do município de Fernandes Pinheiro

PVA1	Associação ARGILOSSOLO VERMELHO-AMARELO Distrófico típico + CAMBISSOLO HÁPLICO Tb Distrófico típico + LATOSSOLO VERMELHO Distrófico típico	6.308	15,2	11.362
PVA2	Associação ARGILOSSOLO VERMELHO-AMARELO Distrófico típico + NEOSSOLO LITÓLICO Distrófico típico	5.054	12,2	
CXa	Associação CAMBISSOLO HÁPLICO Alumínico típico + ARGILOSSOLO VERMELHO-AMARELO Alumínico alissólico	1.164	2,8	
CXbd1	Associação CAMBISSOLO HÁPLICO Tb Distrófico típico, állico + ALISSOLO CRÔMICO Húmico típico	13.528	32,7	17.107
CXbd2	Associação CAMBISSOLO HÁPLICO Tb Distrófico típico, állico + GLEISSOLO INDISCRIMINADO	771	1,9	
CXa	Associação CAMBISSOLO HÚMICO Alumínico típico, állico + ALISSOLO CRÔMICO Húmico típico	1.644	4,0	
LVd1	Associação LATOSSOLO VERMELHO Distrófico típico, állico + NITOSSOLO HÁPLICO Distrófico típico, állico	3.833	9,3	6,543
LVd2	LATOSSOLO VERMELHO Distrófico típico, állico	2.710	6,6	
NXa	Associação NITOSSOLO HÁPLICO Alumínico típico + CAMBISSOLO HÁPLICO Alumínico típico	6.332	15,3	6,332
TOTAL			41.345	

Fonte: Elaborado pela Consultoria, 2006.

São descritas a seguir as classes de solos e as respectivas unidades de mapeamento.

Argilossolos. Compreende solos constituídos por material mineral que têm como características diferenciais argila de atividade baixa e horizonte B textural (Bt), imediatamente abaixo de qualquer tipo de horizonte superficial, exceto o hístico, sem apresentar, contudo, os requisitos estabelecidos para serem enquadrados nas classes dos Alissolos, Planossolos, Plintossolos ou Gleissolos. Os solos desta classe apresentam evidente incremento no teor de argila do horizonte B para baixo no perfil. A transição entre os horizontes A e Bt é usualmente clara, e abrupta.

São de profundidade variável, em geral bem drenados, com cores avermelhadas, amareladas e brunadas. A textura varia de média a argilosa no horizonte A e de média a argilosa no horizonte Bt, sempre havendo aumento de argila daquele para este. São forte a

³⁸ EMBRAPA, 1984.

³⁹ Ministério da Agricultura, 1978.

⁴⁰ EMBRAPA, 1999.

AS condições associadas aos tipos de solos possibilitam a ocorrência de processos erosivos, particularmente em situações de intervenção agrícola inadequada. Essas ações resultam em altos índices de compactação e desestruturação em diferentes níveis, podendo resultar em processos erosivos expressivos. Assim a correta adoção de práticas de conservação dos solos é fundamental para o uso agrícola destas terras. Ocorrem inclusões de áreas com menor aptidão agrícola em áreas com ocorrência de Neossolos Litólicos e Cambissolos Háplicos situados em relevo ondulado/forte ondulado, devendo, portanto, ser evitado o cultivo intensivo destas terras.

⁴¹ EMBRAPA, 1984.

⁴² EMBRAPA, 1984.

⁴³ EMBRAPA, 1978.

Cambissolos. Compreende solos constituídos por material mineral com horizonte B incipiente, subjacente a qualquer tipo de horizonte superficial, desde que em qualquer dos casos não satisfaçam os requisitos estabelecidos para serem enquadrados nas classes Vertissolos, Chernossolos, Plintossolos ou Gleissolos. Têm seqüência de horizontes A ou hístico, Bi, C, com ou sem R.

Devido à heterogeneidade do material de origem, das formas de relevo e das condições climáticas, as características destes solos variam muito de um local para outro. Assim, a classe comporta desde solos fortemente até imperfeitamente drenados, de rasos a profundos, de cor bruna ou bruno-amarelada até vermelho escuro, e de alta a baixa saturação por bases e atividade química da fração coloidal.

A estrutura do horizonte (Bi) incipiente tem textura franco-arenosa ou mais argilosa, e o *solum*, geralmente, apresenta teores uniformes de argila, podendo ocorrer ligeiro decréscimo ou um pequeno incremento de argila do A para o Bi. Admite-se diferença marcante do A para o Bi, em casos de solos desenvolvidos de sedimentos aluviais ou outros casos em que há descontinuidade litológica.

A estrutura do horizonte Bi pode ser em blocos, granular ou prismática, havendo casos, também, de estruturas em grãos simples ou maciça. Horizonte com plintita ou com gleização pode estar presente em solos desta classe, desde que não satisfaçam os requisitos exigidos para ser incluído nas classes dos Plintossolos ou Gleissolos, ou que se apresentem em posição não diagnóstica com referência a seqüência do horizonte do perfil.

Alguns destes solos desta classe possuem características morfológicas similares às dos solos da classe dos Latossolos, mas distinguem-se destes por apresentar uma ou mais das características abaixo especificadas, não compatíveis com solos muito evoluídos:

- 4% ou mais de minerais primários alteráveis ou 6% ou mais de muscovita na fração areia total;
- capacidade de troca de cátions, sem correção para carbono ≥ 17 cmolo/kg de argila;
- relação molecular $\text{SiO}_2/\text{Al}_2\text{O}_3$ (Ki) $> 2,2$;
- teores elevados em silte, de modo que a relação silte/argila seja $> 0,7$ nos solos de textura média ou $> 0,6$ nos de textura argilosa, principalmente nos solos do cristalino; e
- 5% ou mais do volume do solo constando de fragmentos de rocha semi-intemperizada, saprólitos ou restos de estrutura orientada da rocha que deu origem ao solo.

No mapeamento de solos do município de Fernandes Pinheiro foram definidas quatorze unidades de mapeamento de associações de subordens de cambissolos com outras ordens, totalizando 17.107 hectares, correspondendo a 41,4% da área total do município. São incluídas quatro classes distintas de mapeamento:

- CXa - Associação CAMBISSOLO HÁPLICO Alumínico típico + ARGILOSSOLO VERMELHO-AMARELO Alumínico alissólico
- CXbd1 - Associação CAMBISSOLO HÁPLICO Tb Distrófico típico, álico + ALISSOLO CRÔMICO Húmico típico
- CXbd2 - Associação CAMBISSOLO HÁPLICO Tb Distrófico típico, álico + GLEISSOLO INDISCRIMINADO
- CHa - Associação CAMBISSOLO HÚMICO Alumínico típico, álico + ALISSOLO CRÔMICO Húmico típico

A classe CXa (Associação CAMBISSOLO HÁPLICO Alumínico típico + ARGILOSSOLO VERMELHO-AMARELO Alumínico alissólico) inclui Cambissolos com gênese atrelada a Formação Rio Bonito, de idade Permiana. Ocorre em áreas com relevo ondulado a forte ondulado e apresentam textura argilosa com horizonte A proeminente, em espessuras que variáveis, dependendo do grau de erosão instalado, predominantemente em cores escuras. A saturação por bases, tanto no horizonte A como no Bi, é originalmente baixa (distrófico) com

moderadamente ácidos, com saturação de bases alta ou baixa, predominantemente caulínicos e com relação molecular K_i variando de 1,0 a 2,3, em correlação com baixa atividade das argilas.

No mapeamento de solos do município de Fernandes Pinheiro foram definidas sete unidades de mapeamento de associações de subordens de argilossolos com outras ordens, totalizando 11.362 hectares, correspondendo a 27,4% da área total do município. São incluídas duas classes distintas de mapeamento:

- PVa1 - Associação ARGILOSSOLO VERMELHO-AMARELO Distrófico típico + CAMBISSOLO HÁPLICO Tb Distrófico típico + LATOSSOLO VERMELHO Distrófico típico
- PVa2 - Associação ARGILOSSOLO VERMELHO-AMARELO Distrófico típico + NEOSSOLO LITÓLICO Distrófico típico

A classe PVa1 (Associação ARGILOSSOLO VERMELHO-AMARELO Distrófico típico + CAMBISSOLO HÁPLICO Tb Distrófico típico + LATOSSOLO VERMELHO Distrófico típico) inclui Argilossolos com gênese atrelada principalmente a Formação Rio Bonito, de idade Permiana. Ocorrem em áreas com relevo suave ondulado e apresentam textura média, com horizonte A proeminente, em espessuras que variaram de 20 a 40 cm, dependendo do grau de erosão instalado, predominantemente na cores escuras. O horizonte Bt é vermelho-amarelado com concentração de argila em relação ao horizonte A. A saturação por bases, tanto no horizonte A como no Bt, é originalmente baixa (distrófico) com elevada saturação por alumínio trocável⁴¹. Ocorrem em associação com Cambissolos Háplicos situados nas porções mais acidentadas e/ou dissecadas da paisagem e com Latossolos Vermelho-Amarelos, situados nas áreas mais planas ao longo dos divisores principais de águas. As características destas subordens serão discutidas nas respectivas classes de mapeamento.

A classe PVa2 inclui Argilossolos com gênese atrelada principalmente a Formação Palermo, também de idade Permiana. Ocorrem em áreas com relevo ondulado e textura média a argilosa em função das características do material de origem e posição nas encostas. Foram identificados horizontes A moderado, em espessuras variáveis, predominantemente em cores escuras. O horizonte Bt é vermelho-amarelado. A saturação por bases, tanto no horizonte A como no Bt, é originalmente baixa (distrófico) com elevada saturação por alumínio trocável⁴². Ocorrem em associação com Neossolos Litólicos situados nas porções mais íngremes e/ou dissecadas da paisagem e na porção inferior das encostas. As características desta subordem serão apresentadas na seqüência desta discussão.

De acordo com o Mapa de Aptidão Agrícola das terras do Estado do Paraná⁴³ estas unidades de mapeamento, correspondem a áreas com potencial limitado para uso agrícola intensivo; Aptidão agrícola 3 (abc). São consideradas áreas com aptidão restrita para lavouras nos níveis de manejo A (baixo nível tecnológico) B (médio nível tecnológico) e C (alto nível tecnológico). As restrições devem-se a maior susceptibilidade à erosão nas áreas situadas em encostas com maior declividade; e a baixa fertilidade e elevada acidez natural. Neste caso, podem ser facilmente corrigíveis havendo possibilidade de investimento para correção da acidez e uso adequado de insumos, possibilitando elevadas produtividades.

As condições associadas aos tipos de relevo ondulado a forte ondulado favorecem a possibilidade de processos erosivos, particularmente em situações de intervenção agrícola inadequada. Essas ações resultam em altos índices de compactação e desestruturação em diferentes níveis, podendo resultar em processos erosivos expressivos. Assim a correta adoção de práticas de conservação dos solos é fundamental para o uso agrícola destas terras. Ocorrem inclusões de áreas com menor aptidão agrícola em áreas com ocorrência de Neossolos Litólicos e Cambissolos Háplicos situados em relevo ondulado/forte ondulado, devendo, portanto, ser evitado o cultivo intensivo destas terras.

⁴¹ EMBRAPA, 1984.

⁴² EMBRAPA, 1984.

⁴³ EMBRAPA, 1978.

elevada saturação por alumínio trocável⁴⁴. O horizonte Bi apresenta-se geralmente vermelho-amarelado com caráter aluminico na maior parte do horizonte. Ocorre em associação com Argilossolos Vermelho-Amarelos situados nas porções com relevo suave ondulado longo dos divisores de águas. As características desta subordem foram discutidas na respectiva classe de mapeamento.

A classe CXbd1 (Associação CAMBISSOLO HÁPLICO Tb Distrófico típico, álico + ALISSOLO CRÔMICO Húmico típico) inclui Cambissolos com gênese atrelada principalmente às Formações Rio Bonito e Palermo, de idade Permiana. Incluem, em menor proporção, solos derivados das Formações Irati e Serra Alta do Permiano e Formação Serra Geral de idade Juro-Cretácea. Ocorrem em áreas com relevo suave ondulado de vertentes curtas e textura argilosa, com horizontes A proeminente, com cores escuras e em espessuras variáveis dependendo do grau de erosão instalado. A saturação por bases, tanto no horizonte A como no Bi, é originalmente baixa (distrófico) com elevada saturação por alumínio trocável (Embrapa, 1984). Ocorrem em associação com Alissolos Crômicos situados nas porções menos íngremes e/ou dissecadas da paisagem. As características desta subordem serão apresentadas na seqüência desta discussão.

A classe CXbd2 (Associação CAMBISSOLO HÁPLICO Tb Distrófico típico, álico + GLEISSOLO INDISCRIMINADO) inclui Cambissolos com gênese atrelada a Formação Rio Bonito, de idade Permiana associados a ambientes de deposição recente de sedimentos do Quaternário. Ocorrem em áreas com relevo suave ondulado, com textura argilosa e horizontes A proeminente, com cores escuras e em geral profundos, dependendo do grau de erosão instalado. A saturação por bases, tanto no horizonte A como no Bi, é originalmente baixa (distrófico) com elevada saturação por alumínio trocável (Embrapa, 1984). Ocorrem em associação com Gleissolos Indiscriminados, situados em ambientes de várzeas em áreas com relevo plano e sujeitos a encharcamento periódico. As características desta subordem serão apresentadas seqüência desta discussão.

A classe CHa - Associação CAMBISSOLO HÚMICO Alumínico típico, álico + ALISSOLO CRÔMICO Húmico típico) inclui Cambissolos com gênese atrelada a sedimentos recentes do Quaternário, situados em ambientes de deposição entre solos derivados da Formação Rio Bonito, de idade Permiana. Ocorre em relevo suave ondulado, com textura argilosa em áreas de encostas e nas planícies aluviais. O horizonte A Húmico apresenta cores escuras e elevados teores de carbono orgânico, associados a encharcamentos periódicos associados a indução por climas mais frios das região. A saturação por bases, tanto no horizonte A como no Bi, é originalmente baixa (distrófico) com elevada saturação por alumínio trocável⁴⁵. Apresentam caráter aluminico na maior parte do horizonte B com cores mais claras. Ocorrem em associação com Alissolos Crômicos Húmicos, situados em áreas com relevo suave ondulado que ocupam as porções mais altas das encostas. As características desta subordem serão apresentadas seqüência desta discussão.

De acordo com o Mapa de Aptidão Agrícola das terras do Estado do Paraná⁴⁶ as unidades de mapeamento CXbd1, CXbd2 e CHa, correspondem a áreas com potencial limitado para uso agrícola intensivo, Aptidão agrícola 3 (bc). São consideradas áreas com aptidão restrita para lavouras nos níveis de manejo B (médio nível tecnológico) e C (alto nível tecnológico). As restrições devem-se: a maior susceptibilidade à erosão nas áreas situadas em encostas com maior declividade; e a baixa fertilidade e elevada acidez natural. Neste caso, podem ser facilmente corrigíveis havendo possibilidade de investimento para correção da acidez e uso adequado de insumos, possibilitando elevadas produtividades. Apresentam ainda restrições quanto ao excesso d'água em áreas sujeitas ao encharcamento nos ambientes de deposição.

As condições de drenagem moderada associadas aos tipos de relevo ondulado favorecem a possibilidade de processos erosivos, particularmente em situações de intervenção agrícola inadequada. Essas ações resultam em altos índices de compactação e desestruturação em

⁴⁴ EMBRAPA, 1984.

⁴⁵ EMBRAPA, 1984.

⁴⁶ EMBRAPA, 1978.

diferentes níveis, podendo resultar em processos erosivos expressivos. Assim a correta adoção de práticas intensivas de conservação dos solos é imprescindível para o uso agrícola destas terras. Ocorrem inclusões de áreas com menor aptidão agrícola em áreas com ocorrência de Cambissolos Háplicos situados em relevo ondulado/forte ondulado, devendo ser evitado cultivo intensivo destas áreas.

Nitossolos. Compreende solos constituídos por material mineral com horizonte B nítico (reluzente) de argila de atividade baixa, textura argilosa ou muito argilosa, estrutura em blocos sub-angulares, angulares ou prismática moderada ou forte, com superfícies dos agregados reluzentes, relacionadas a cerosidade e/ou superfícies de compressão. Estes solos apresentam horizonte B bem expresso em termos de desenvolvimento de estrutura e cerosidade, mas com inexpressivo gradiente textural.

Esta classe não engloba solos com incremento no teor de argila requerido para horizonte B textural, sendo a diferenciação de horizontes menos acentuada que aqueles, com transição de A para o B clara ou gradual e entre sub-horizontes do B difusa. São profundos, bem drenados, com coloração variando de vermelho a brunada.

São, em geral, moderadamente ácidos a ácidos, com saturação de bases baixa a alta, às vezes com composição caulinitico - oxídica e, por conseguinte, com argila de atividade baixa. Esta classe pode apresentar solos com horizonte A de qualquer tipo, inclusive a Húmico, não admitindo, entretanto, horizonte H hístico.

No mapeamento de solos do município de Fernandes Pinheiro foram definidas duas unidades de mapeamento de associação de subordem de Nitossolo Háplico com Cambissolo Háplico, totalizando 6,332 hectares, correspondendo a 15,3 % da área total do município. Uma classe distinta de mapeamento foi definida:

- NXa Associação NITOSSOLO HÁPLICO Alumínico típico + CAMBISSOLO HÁPLICO Alumínico típico

A classe NXa acima, inclui Nitossolos com gênese atrelada principalmente as Formações Rio Bonito e Palermo, de idade Permiana. Incluem, em menor proporção, solos derivados das Formações Irati e Serra Alta do Permiano e Formação Serra Geral de idade Juro-Cretácea. Ocorrem em áreas com relevo suave ondulado e textura argilosa, situados nos interflúvios, com horizontes A proeminente, com cores escuras e em espessuras variáveis dependendo do grau de erosão instalado. A saturação por bases, tanto no horizonte A como no B, é originalmente baixa (distrófico) com elevada saturação por alumínio trocável⁴⁷. Apresenta caráter alumínico na maior parte do horizonte B. Ocorrem em associação com Cambissolos Háplicos situados nas porções mais íngremes e/ou dissecadas da paisagem com relevo ondulado. As características desta subordem foram discutidas na respectiva classe de mapeamento.

De acordo com o Mapa de Aptidão Agrícola das terras do Estado do Paraná⁴⁸ estas unidades de mapeamento, correspondem a áreas com potencial para uso agrícola intensivo no município, Aptidão Agrícola 2 bc. São consideradas áreas com aptidão regular para lavouras nos níveis de manejo B (médio nível tecnológico) e C (alto nível tecnológico). As restrições devem-se a baixa fertilidade natural e elevada acidez, facilmente corrigíveis havendo possibilidade de investimento para correção da acidez e uso adequado de insumos, possibilitando elevadas produtividades.

As condições de boa drenagem, associada aos tipos de relevo suave ondulado minimizam a possibilidade de ocorrer processos erosivos. No entanto apresentam limitações mais severas em relação à erosão nas áreas com relevo mais íngreme o quando as encostas são mais longas, devido ao alto potencial para concentração de enxurradas. De modo geral essa classe de solo confere boa estabilidade ambiental, salvo quando sofrem intervenção inadequada.

⁴⁷ EMBRAPA, 1984.

⁴⁸ EMBRAPA, 1978.

Geralmente essas ações resultam em altos índices de compactação, desestruturação em diferentes níveis, podendo resultar em processos erosivos expressivos. Assim a adoção de práticas de conservação dos solos é fundamental.

Latossolos. Compreendem solos constituídos por material mineral, com horizonte B latossólico imediatamente abaixo de qualquer um dos tipos de horizonte diagnóstico superficial, exceto com H hístico. São solos em avançado estágio de intemperização, muito evoluídos, como resultado de enérgicas transformações no material constitutivo (salvo minerais pouco alteráveis). Os solos são virtualmente destituídos de minerais primários ou secundários menos resistentes ao intemperismo, e têm capacidade de troca de cátions baixa, inferior a 17 cmol/kg de argila sem correção para carbono, comportando variações desde solos predominantemente caulínicos, com valores de Ki mais altos, em torno de 2,0, admitindo o máximo de 2,2, até solos oxidícos de Ki extremamente baixo.

Variam de fortemente a bem drenados, embora ocorram variedades que têm cores pálidas, de drenagem moderada ou até mesmo imperfeitamente drenados, transicionais para condições de maior grau de gleização. São normalmente muito profundos, sendo a espessura do *solum* raramente inferior a um metro. Têm seqüência de horizontes A, B, C, com pouca diferenciação de horizontes, e transições usualmente difusas ou graduais.

Em distinção às cores mais escuras do A, o horizonte B tem aparência mais viva, as cores variando desde amarelas ou mesmo bruno-acinzentadas até vermelho-escuro-acinzentadas, nos matizes 2,5YR a 10 YR, dependendo da natureza, forma e quantidade dos constituintes – mormente dos óxidos e hidróxidos de ferro – segundo condicionamento de regime hídrico e drenagem do solo, dos teores de ferro na rocha de origem e se a hematita é herdada dele ou não. No horizonte C, comparativamente menos colorido, a expressão cromática é bem variável, mesmo heterogênea, dada a natureza mais saprolítica.

O incremento de argila do A para o B é pouco expressivo e a relação textural B/A não satisfaz os requisitos para B Textural. De um modo geral, os teores da fração argila no *solum* aumentam gradativamente com a profundidade, ou permanecem constantes ao longo do perfil. Tipicamente, é baixa a mobilidade das argilas no horizonte B, ressaltados comportamentos atípicos, de solos desenvolvidos de material arenoso quartzoso, de constituintes orgânicos ou com ΔpH positivo. São, em geral, solos fortemente ácidos, com baixa saturação de bases, Distróficos ou Álicos. Ocorrem, todavia, solos com média e até alta saturação por bases, encontrados geralmente em solos formados a partir de rochas básicas.

São típicos de regiões equatoriais e tropicais, ocorrendo também em zonas subtropicais, distribuídos, sobretudo, por amplas e antigas superfícies de erosão, pedimentos ou terraços fluviais antigos, normalmente em relevo plano e suave ondulado, embora possam ocorrer em áreas acidentadas, inclusive em relevo montanhoso. São originados a partir das mais diversas espécies de rochas, sob condições de clima e tipos de vegetação os mais diversos.

No mapeamento de solos do município de Fernandes Pinheiro foram definidas duas unidades de mapeamento, em associação de subordem de Latossolo Vermelho com Nitossolo Háptico e uma unidade simples, totalizando 6,543 hectares, correspondendo a 15,9% da área total do município.

- LVd2 - LATOSSOLO VERMELHO Distrófico típico, álico
- LVd1 - Associação LATOSSOLO VERMELHO Distrófico típico, álico + NITOSSOLO HÁPTICO Distrófico típico, álico

A classe LVd2 (LATOSSOLO VERMELHO Distrófico típico, álico) inclui solos com gênese associada principalmente a dois tipos de materiais parentais Formação Rio Bonito e Formação Palermo, de idade Permiana. Ocorrem em áreas com relevo suave ondulado e apresentam textura argilosa. Foram identificados os horizontes A moderado e proeminente, em espessuras variáveis dependendo do grau de erosão instalado, predominantemente na cor bruno-avermelhado-escuro, podendo em menor expressão ser identificado o bruno-avermelhado. O horizonte Bw é vermelho, sendo o vermelho-escuro a cor dominante para os horizontes

transicionais (AB e BA). A saturação por bases, tanto no horizonte A como no Bw, era originalmente baixa (distrófico) com elevada saturação por alumínio trocável⁴⁹. A classe LVd1 apresenta características similares, ocorrendo em associação com Nitossolos Háplicos; enquanto esta subordem ocupa as posições mais dissecadas situadas na parte inferior das encostas, os Latossolos Vermelhos ocupam os interflúvios em áreas com relevo suave ondulado.

De acordo com o Mapa de Aptidão Agrícola das terras do Estado do Paraná⁵⁰ estas unidades de mapeamento, correspondem as melhores áreas para uso agrícola intensivo no município. São consideradas áreas com aptidão regular para lavouras nos níveis de manejo B (médio nível tecnológico) e C (alto nível tecnológico). As restrições devem-se a baixa fertilidade natural e elevada acidez, facilmente corrigíveis havendo possibilidade de investimento para correção da acidez e uso adequado de insumos, possibilitando elevadas produtividades. As condições de boa drenagem, associada aos tipos de relevos suave ondulado minimizam a possibilidade de ocorrer processos erosivos. No entanto as rampas, geralmente longas, constituem um problema devido ao alto potencial para concentração de enxurradas. De modo geral essa classe de solo confere grande estabilidade ambiental, salvo quando sofrem intervenção inadequada. Geralmente essas ações resultam em altos índices de compactação, desestruturação em diferentes níveis, podendo resultar em processos erosivos expressivos. Assim a atenção a práticas de conservação dos solos é fundamental.

Gleissolos. Compreende solos hidromórficos, constituídos por material mineral, que apresentam horizonte glei dentro dos primeiros 50 cm da superfície do solo, ou a profundidades entre 50 a 125 cm desde que imediatamente abaixo de horizontes A ou E (gleiados ou não), ou precedidos por horizonte B incipiente, B textural ou C com presença de mosqueados abundantes com cores de redução. Excluem-se da presente classe, solos com características distintivas dos Vertissolos, Espodossolos, Planossolos, Plintossolos ou Organossolos.

Os solos desta classe são permanentemente ou periodicamente saturados por água, salvo se artificialmente drenados. A água de saturação ou permanece estagnada internamente, ou a saturação é por fluxo lateral no solo. Em qualquer circunstância, a água do solo pode se elevar por ascensão capilar, atingindo a superfície.

Caracterizam-se pela forte gleização, em decorrência do regime de umidade redutor, que se processa em meio anaeróbico, com muita deficiência ou mesmo ausência de oxigênio, devido ao encharcamento dos solos por longo período ou durante todo o ano. O processo de gleização implica na manifestação de cores acinzentadas, azuladas ou esverdeadas, devido a compostos ferrosos resultantes da escassez de oxigênio causada pelo encharcamento. Provoca também, a redução e solubilização de ferro, promovendo translocação e precipitação dos seus componentes.

São solos mal ou muito mal drenados, em condições naturais, que apresentam seqüência de horizontes A-Cg, A-Big-Cg, A-Btg-Cg, A-E-Btg-Cg, A-E-Bt-Cg, Ag-Cg, H-Cg, tendo o horizonte A cores desde cinzentas até pretas, espessura normalmente entre 10 e 50 cm e teores médios a altos de carbono orgânico.

O horizonte glei, que pode ser um horizonte C, B, E ou A, possui cores dominantes mais azuis que 10Y, de cromas bastante baixos, próximos do neutro. São solos que ocasionalmente podem ter textura arenosa (areai ou areia franca) somente nos horizontes superficiais, desde que seguidos de horizonte glei de textura franco arenosa ou mais fina.

Afora os horizontes A, H, ou E que estejam presentes, a estrutura é em blocos ou prismática composta ou não de blocos angulares e sub-angulares. Quando molhado, o horizonte apresenta-se, em geral, com aspecto maciço. Podem apresentar horizonte sulfúrico, cálcico,

⁴⁹ EMBRAPA, 1984.

⁵⁰ EMBRAPA, 1978.

propriedade solódica, sódica, caráter sálico, ou plintita em quantidades ou posição não diagnóstica para enquadramento na classe dos Plintossolos.

São solos formados em materiais originários estratificados ou não, e sujeitos a constante ou periódico excesso d'água, o que pode ocorrer em diversas situações. Comumente, desenvolvem-se em sedimentos recentes nas proximidades dos cursos d'água e em materiais colúvio - aluviais sujeitos a condições de hidromorfia, podendo formar-se também em áreas de relevo plano de terraços fluviais, lacustres ou marinhos, como também em materiais residuais em áreas abaciadas e depressões. São eventualmente formados em áreas inclinadas sob influência do afloramento de água subterrânea (surgentes). São solos que correm sob vegetação hidrófila, ou higrófila herbáceas, arbustiva ou arbórea.

No mapeamento de solos do município de Fernandes Pinheiro, Gleissolos Indiscriminados foram mapeados como inclusões em três unidades de mapeamento em associação Cambissolos Háplicos, já discutidos acima.

Alissolos. Compreende solos constituídos por material mineral que tem como características diferenciais argila de atividade de 20 cmolc/kg de argila ou maior, baixa saturação por bases, alto conteúdo de alumínio extraível ($Al^{3+} \geq 4$ cmolc/kg de solo), conjugado com saturação por alumínio $\geq 50\%$. Podem apresentar horizonte A moderado, proeminente ou húmico e/ou horizonte E sobrejacente a um horizonte B textural ou B nítico, desde que não satisfaçam os requisitos para enquadramento nas classes dos Planossolos, Plintossolos ou Gleissolos.

Alguns destes solos apresentam uma acentuada diferenciação textural, sendo a transição do A para o horizonte Bt clara ou abrupta; em outros solos esta diferenciação é menos pronunciada, e a transição do A para o horizonte B textural ou nítico é normalmente clara, mais pelo contraste de cor e estrutura, que pelo gradiente textural. A seqüência de horizontes, tanto num caso como no outro é A, Bt e C.

De um modo geral, são bem a imperfeitamente drenados, pouco profundos a profundos, de coloração avermelhada, alaranjada ou brunada e usualmente heterogênea por efeito de mosqueamento dessas cores, com ou sem cinzento no horizonte Bt. Observa-se uma acentuada tendência de aumento do mosqueado e decréscimo das cores mais avermelhadas e mais vivas, com a profundidade. A textura varia de média a argilosa no A, e de média a muito argilosa no horizonte subsuperficial.

São solos fortemente desnaturados e intensamente aluminizados, fortemente ácidos em sua maioria, e com valores elevados para a relação molecular Ki no horizonte Bt, normalmente entre 2,3 e 3,3. Os teores de alumínio extraível, pelo KCl 1N, são usualmente crescentes em profundidade.

Distribuem-se pela região subtropical, especialmente nas áreas de clima Cfb do sul do país. São geralmente formados em materiais de sedimentos pelíticos, conglomerados argilosos, ou materiais finos derivados de rochas eruptivas de caráter intermediário.

No mapeamento de solos do município de Fernandes Pinheiro, Alissolos Crômicos foram mapeados como inclusões em seis unidades de mapeamento em associação com Cambissolos Háplicos, e em quatro unidades de mapeamento em associação com Cambissolos Húmicos, ambos já discutidos acima.

O termo crômico é usado para caracterizar as modalidades de solos que apresentam, na maior parte do horizonte B, excluído o BC, predominância de cores (amostra úmida) conforme definido a seguir: matiz 7,5YR ou mais amarelo com valor superior a 3 e croma superior a 4; ou matiz mais vermelho que 7,5YR com croma superior a 4, indicando solos mais desenvolvidos

Neossolos. Compreende solos constituídos por material mineral ou por material orgânico pouco espesso com pequena expressão dos processos pedogenéticos, devido a baixa expressão dos processos pedogenéticos em consequência de: baixa intensidade de atuação

destes processos, que não conduziram, ainda, a modificações expressivas do material originário; de características do próprio material, pela sua resistência ao intemperismo ou composição química; e do relevo, que podem impedir ou limitar a evolução destes solos.

Possuem seqüência de horizonte A-R, A-C-R, A-Cr-R, A-Cr, A-C, O-R ou H-C, sem atender, contudo, a requisitos estabelecidos para serem enquadrados nas classes do Chernossolos, Vertissolos, Plintossolos, Organossolos ou Gleissolos. Esta classe admite diversos tipos de horizontes superficiais, incluindo o horizonte O ou H hístico, com menos de 30 cm de espessura quando sobrejacente a rocha ou a material primário. Alguns solos têm horizonte B com fraca expressão dos atributos (cor, estrutura, ou acumulação de minerais secundários e/ou colóides), não se enquadrando em qualquer tipo de horizonte B diagnóstico.

No mapeamento de solos do município de Fernandes Pinheiro, Neossolos Litólicos foram mapeados como inclusões em quatro unidades de mapeamento em associação com Argilossolos Vermelho-Amarelos cujas características já foram já discutidos acima.

3.3.7 COBERTURA VEGETAL

Prancha 10

Metodologia. Para localizar as áreas de estudo utilizou-se Mosaico Regional de imagem Landsat (11.000km²) na escala 1:25000, do ano de 2005, e interpretações de imagens Landsat TM 5 de 1998 na escala 1: 1000.000⁵¹. Utilizou-se Avaliação Ecológica Rápida⁵² para definição da chave de interpretação de imagens e checagem em campo de padrões fitofisionômicos. A caracterização florística foi obtida através de consultas à literatura e ao acervo do herbário da Universidade Estadual de Ponta Grossa (HUPG). A terminologia e conceituação seguem a *Classificação da Vegetação Brasileira*⁵³ e as diretrizes para mapeamento em escala média (1:100.000) constam do *Manual Técnico da Vegetação Brasileira*⁵⁴.

Foram delineadas quatro unidades fitofisionômicas⁵⁵:

1. áreas de formações pioneiras de influência fluvial e/ou lacustre (Estepe higrófila) – inclui várzeas – Pa
2. áreas florestadas em estágios sucessionais diversos (Floresta Ombrófila Mista) – inclui áreas ripárias (matas de galeria) e áreas antrópicas (capoeirinhas, capoeiras, capoeirões e florestas secundárias) – Vs
3. áreas de monocultura florestal (reflorestamentos) – R
4. áreas de monocultura anual (agricultura) - Ac

Caracterização Florística. A vegetação do município de Fernandes Pinheiro está incluída no Bioma Floresta Ombrófila Mista Montana (FOM) cuja estratificação apresenta um estrato emergente formado exclusivamente por *Araucaria angustifolia*, e estratos arbóreo superior e inferior, e ainda um estrato arbustivo-herbáceo, o qual pode se apresentar denso ou bastante ralo. Estudos⁵⁶ da composição arbórea e estrutura de uma floresta natural em estado sucessional avançado listam 51 espécies, 36 gêneros e 26 famílias. As famílias Araucariaceae, Aquifoliaceae, Lauraceae, Sapindaceae, Myrtaceae e Canellaceae foram as mais representativas, constituindo 90% do total de árvores levantadas. Outros estudos⁵⁷ determinaram, para a FLONA de Irati, 128 espécies arbóreas, com a presença de elementos da Floresta Estacional semi-decidual.

Em relação à Araucária, ocorrem várias situações, desde sua alta densidade, em florestas com predomínio de pinheiros, até indivíduos esporádicos, emergentes no dossel.

⁵¹ desenvolvidas por CASTELLA e BRITZ, 2004.

⁵² SOBREVILLA e BATH, 1992.

⁵³ VELOSO *et al.* 1991.

⁵⁴ IBGE, 1992.

⁵⁵ IBGE, 1992.

⁵⁶ LONGHI, 1980.

⁵⁷ GALVÃO *et al.*, 1989.

As florestas em estágio inicial de sucessão apresentam apenas um estrato, de até 5 m de altura, com indivíduos de diâmetro reduzido de tronco. Há poucas lianas e epífitas. Apenas Araucárias jovens se fazem presentes, emergindo do dossel com altura média de até 12 m. De acordo com o grau de desenvolvimento do fragmento, podem predominar no sub-bosque:

Clethra scabra (Guaraperê), *Lithraea brasiliensis* (Bugreiro), *Piptocarpha angustifolia* e *P. axillaris* (Vassourão-branco), *Vernonia discolor* (Vassourão-preto), *Cinnamomum sellowianum* (Canela-garuva), *Schinus terebinthifolius* (Aroeira-vermelha), *Ocotea puberula* (Canela-sebo), *Jacaranda puberula* (Carobinha), *Mimosa scabrella* (Bracatinga), *Myrsine umbellata* (Capororocão), *Aegiphila sellowiana* (Tamanqueiro), *Cupania vernalis* (Cuvantã), *Ilex theezans* (Congonha), *Rhamnus sphaerosperma* (Canjica), *Campomanesia xanthocarpa* (Guabiroba), *Myrcia oblecta* (Guamirim-branco), *Syagrus romanzoffianum* (Jerivá) e *Zanthoxylum rhoifolium* (Mamica-de-porca).

Capoeirões podem apresentar taquaras (*Merostachys*), bracatingas (*Mimosa scabrella*), pixiricas (*Miconia spp*) e cuvitingas (*Solanum erianthum*).

Florestas em estágio médio de sucessão apresentam um estrato de até 15 m de altura, com poucas diferenças do estágio inicial aos olhos leigos. As características diferenciais são a presença de exemplares maiores de *Araucaria angustifolia* no estrato emergente (com até 20m) e a presença de espécies adicionais às já citadas:

Capsicodendron dinisii (Pimenteira), *Cedrella fissilis* (Cedro-rosa), *Drymis brasiliensis* (Cataia), *Laplacea fruticosa* (Santa-rita), *Gochnatia polymorpha* (Cambará), *Ilex paraguariensis* (Erveira), *Podocarpus lambertii* (Pinheiro-bravo), *Xylosma pseudosalzmanii* (Sucarã), *Casearia decandra* e *C. sylvestris* (Guaçatongas) e *C. obliqua* (Cambroé), *Eugenia uniflora* (Pitangueira), *Psidium araçá* (Araçá), *Eugenia prismatica* (Murta), *Rollinia rugulosa* (Ariticum), *Sapium glandulatum* (Pau-leiteiro), *Machaerium minutiflorum* (Sapuva), *Matayba elaeagnoides* (Miguel-pintado), *Prunus selowii* (Pessegueiro-bravo), *Erythrina falcata* (Corticeira-da-serra), *Nectandra grandiflora* (Canela-fedida), *N. megapotamica* (Canela-preta) e *N. lanceolata* (canela-amarela), *Ocotea porosa* (Imbuia), *Myrcia ciliolata*, *Myrcia racemosa* e *Trichilia clausenii* (Catiguá). No estrato arbustivo encontra-se *Actinostemon concolor* (Laranjeira-do-mato), *Allophylus edulis* (Vacum), *Esenbeckia grandiflora* (Pau-de-cutia), *Alsophila setosa* (Xaxim), *Solanum sancta-catharinae* (Quina), *Mollinedia elegans* (Capixim), *Piper spp* (Joelho-de-frango), *Sorocea bonplandii* (Cincho), *Cordyline dracaenoides* (Uvarana), *Myrcia multiflora* (Cambuí), *M. rostrata* (Guamirim-chorão), *Myrciaria tenella* (Cambuzinho) e *Acacia recurva* (Nhapindá).

As epífitas são mais abundantes, especialmente as trepadeiras *Anemopaegma prostratum* e *Pithecoctenium equinatum* (Pente-de-macaco).

Os remanescentes florestais em estágio avançado possuem dois estratos arbóreos: o emergente (com 20 a 25m de altura), com *Araucaria angustifolia*, *Ocotea dyospirifolia* (canela-amarela), *Cedrella fissilis* (Cedro-rosa), *Ocotea puberula* (Canela-sebo) e *Ocotea porosa* (Imbuia); e o estrato médio (até 15m), onde as espécies predominantes são:

Casearia decandra (Guaçatonga), *Casearia obliqua* (Cambroé), *Cupania vernalis* (Camboatá), *Prunus selowii* (Pessegueiro-bravo), *Eugenia uniflora* (Pitangueira), *Ilex paraguariensis* (Erveira), *Nectandra grandiflora* (Canela-fedida), *Nectandra megapotamica* (Canela-preta), *Myrsine umbellata* (Capororocão), *Styrax leprosus* (Carne-de-vaca), *Drymis brasiliensis* (Casca-de-anta), *Ilex spp* (Congonhas), *Campomanesia xanthocarpa* (Guabiroba), *Eugenia uniflora* (Pitangueira), *Sapium glandulatum* (Pau-leiteiro), *Ocotea odorifera* (Sassafrás), *Gochnatia polymorpha* (Cambará) e *Matayba elaeagnoides* (Miguel-pintado). No estrato arbustivo ocorre, além das já citadas, *Dicksonia sellowiana* (Xaxim-bugio), *Psychotria spp* (grandiúvas), *Geonoma elegans* (Guaricana), *Sebastiania brasiliensis* (Branquinho) e *Faramea porophylla* (Pimenteira).

O estrato epífítico presente nas formações mais evoluídas (i.e. conservadas), é composto por pequenas samambaias, cactos pendentes, micro-orquídeas, bromélias, gesneriáceas, aráceas (rabos-de-rato) e piperáceas (jibóias).

Acompanhando o curso médio de diversos rios da região ocorre uma vegetação ripária de várzea. Nestas áreas até 80% da vegetação arbórea⁵⁸, em formações bastante densas de 8 a 10 m de altura, é composta por:

⁵⁸ Segundo BRITZ et al, 1993.

Sebastiania commersoniana (Branquinho), acompanhado por *Alophylus edulis* (Vacum), *Blepharocalyx salicifolius* (Cambuí), *Vitex megapota mica* (Tarumã), *Matayba elaeagnoides* (Miguel-pintado) e *Luehea divaricata* (Açoita-cavalo). O estrato arbustivo é composto por *Guettardia uruguensis* (Veludinho), *Myrceugenia euosma* (Cambuí), *Myrciaria tenella* (Cambuí-do-brejo), *Symplocos uniflora* (Pau-de-cangalha), *Daphnopsis racemosa* (Embira-branca), *Syagrus romazoffianum* (Jerivá) e *Psychotria cartagenensis* (Grandiúva).

Nos campos inundáveis predominam gramíneas altas como *Panicum aristella* e *Paspalum erianthoide*, vassouras (*Baccharis spp*), caraguatás (*Eryngium spp*) e *Carex brasiliensis*.

Foram determinadas⁵⁹ para as várzeas do sul do Estado do Paraná, 215 espécies, nos diversos estratos, sendo os mais representativos os pertencentes a *Rubiaceae* (14 espécies), *Asteraceae* (13), *Myrtaceae* (11), *Cyperaceae* (9) e *Bromeliaceae*, *Euphorbiaceae* e *Polypodiaceae*, com 8 espécies cada.

Situação Florestal. No município não foi identificado nenhum remanescente primário de Floresta Ombrófila Mista, à exceção de poucas áreas já protegidas na FLONA de Irati e na Estação Ecológica de Fernandes Pinheiro. Fora dessas Unidades de Conservação, apenas se observam áreas de floresta secundária em estágio inicial ou médio de sucessão.

Estes remanescentes florestais, muito fragmentados, encontram-se impactados pelo manejo do sub-bosque para pastagem ou extração da erva-mate, ou ainda roçado para pinhão, o que reduz a diversidade de espécies arbóreas pela supressão da regeneração natural. A própria erva-mate raro ultrapassa 2 a 5 m de altura, em função da poda para retirada das folhas. A ausência de espécies mais exigentes do ponto de vista ambiental, e mais importantes economicamente, como imbuia (*Ocotea porosa*), sassafrás (*Ocotea odorifera*) e cabreúva (*Myrcarpus frondosus*), indicam a exploração seletiva de essências florestais ocorrida no município. A ação de diversas carroarias evidencia a continuidade de pressão sobre o sub-bosque.

Nas poucas áreas em estágio médio de sucessão, das associações possíveis entre Araucária e demais espécies, ocorrem as seguintes:

1. Associação Araucária-Monjoleiro – distribuídos em três estratos, com árvores imponentes de troncos eretos, observa-se no superior Araucária, Miguel-pintado (*Matayba elaeagnoides*), Canela-preta (*Nectandra megapota mica*) e Monjoleiro (*Acacia polyphylla*); no estrato médio há caporoca (*Myrsine umbellata*), Caroba (*Jacarandá puberula*) e Erveira (*Ilex paraguariensis*); no estrato inferior (arbustivo) há taquara (*Merostachys*) e xaxim (*Alsophyla setosa*).
2. Associação Araucária-Erveira-Cambuí – distribuídos também em três estratos, mas com arvoretas de troncos tortuosos, observa-se no superior Araucária, Miguel-pintado (*Matayba elaeagnoides*) e Canela-branca (*Nectandra lanceolata*); no estrato médio há Cambuí (*Siphoneugenia*) e Erveira (*Ilex paraguariensis*); no estrato inferior (arbustivo) há *Myrcia spp* (Guamirins) e *Myrciaria spp* (Cambuís).

Essas áreas apresentam⁶⁰ 57 espécies típicas da formação dos ervais, em 19 famílias botânicas. Os remanescentes da FOM se apresentam como um dos ecossistemas mais ameaçados ecossistemas no domínio da Mata Atlântica. O município é de ocorrência das seguintes espécies, incluídas na Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção⁶¹:

- na categoria vulnerável, *Araucaria angustifolia* (pinheiro-do-paraná) e *Ocotea porosa* (imbuia);
- na categoria em perigo, *Dicksonia sellowiana* (xaxim-bugio) e *Ocotea odorifera* (Sassafrás).

As matas da região mostram-se impactadas também pela atividade silvicultural (*Pinus* e, secundariamente, eucalipto), num mosaico complexo, mesmo em Unidades de Conservação.

Sendo a floresta de Araucária parte integrante da Mata Atlântica, e por ser esta considerada patrimônio nacional pela Constituição Federal, possuem as formações de Araucária proteção especial

⁵⁹ SILVA *et al*, 1987.

⁶⁰ OCCHIONI e HATSCHBACH, 1972.

⁶¹ IBAMA, 1992.

e extremamente rígida, que tem como um dos principais instrumentos legais o Decreto Federal 750/93, onde o bem tutelado é a própria floresta, que fica imune de corte, exploração ou supressão.

A Resolução nº 278 do CONAMA suspende também temporariamente as autorizações de corte para as Araucárias. Além do mais, a lei conhecida como de Crimes Ambientais (9605/98) prevê pena de detenção pela extração de árvores. Portanto, tal legislação restringe a exploração nas áreas cobertas por essa vegetação.

Áreas de preservação a serem consideradas no município de Fernandes Pinheiro. Embora áreas florestais primárias (nunca exploradas anteriormente) possuam obviamente prioridade para preservação, no estágio atual de recuo das áreas florestadas no Paraná, não importa o estágio sucessional da mata (se primária, secundária avançada ou ainda em estágios iniciais ou médios) para sua indicação de conservação, desde que:

- ocupem uma área contínua
- interliguem ecossistemas preservados ou em vias de recuperação (não necessariamente florestais)
- possuam função de *buffer* (amortecimento) em áreas exploradas por projetos agro-silvo-pastoris

Portanto, recomenda-se as seguintes áreas para serem objeto de políticas de conservação/restauração:

Proteção das Microbacias de Afluentes do Rio Tibagi

Sistema de várzeas dos rios Imbituvinha (1) e Imbituva (2). Várzeas são terrenos aluviais planos, situados entre o canal fluvial e as paredes do vale do rio. São sistemas rasos, oferecendo grande variedade de nichos e, deste modo, sustentam alta diversidade biológica.

A vegetação de várzea contribui para regularizar os regimes hídricos, manter a qualidade da água, estabilizar o solo, além de participar na ciclagem de nutrientes, na estabilidade térmica e no sustento da fauna, sendo que, uma rica fauna de répteis, anfíbios, aves e pequenos mamíferos compõem uma cadeia trófica essencial para o equilíbrio ecológico das áreas de lavoura adjacentes com, por exemplo, controle biológico de pragas. Os sedimentos presentes em várzeas retêm partículas de solo desagregadas pela atividade agrícola, bem como o excesso de fertilizantes e biocidas carregados pelas chuvas.

Não se recomenda a drenagem (retificação) de várzeas para atividades agro-silvo-pastoris, pois o custo ecológico supera em muito os ganhos com a atividade. Nas áreas retificadas e hoje abandonadas ou sub-exploradas, mediante a impossibilidade de retorno à condição original, pode-se incentivar a exploração controlada. Sugere-se agricultura orgânica (o terreno é altamente suscetível a contaminação por insumos).

Proteção das nascentes dos rios Anta Magra (5) e da Estiva (6). São locais onde a regeneração da FOM deve ser encorajada através da tomada de uma série de medidas reguladoras de uso. A integração das duas microbacias através do estabelecimento de corredores biológicos é altamente recomendável, pois ambas estão ilhadas pela agricultura extensiva e pelos reflorestamentos, dificultando a migração entre as populações vegetais e animais.

Mosaico de Floresta Nativa e Áreas Exploradas nos Vales de Rios.

Matas ripárias e bosques mistos associados no vale do rio Imbituva. Este importante afluente do rio Tibagi está segmentado em três seções (Bituva dos Machados, Benfica e Angai), sob crescente pressão da exploração agrícola. Seus remanescentes, embora ainda em estágios iniciais de sucessão, possuem uma extensão em área que torna exequível sua conectividade.

Matas ripárias e bosques mistos associados no vale do rio Barreiro. Apesar da extrema fragmentação florestal nas localidades de Assungui e Balão, muitos dos fragmentos existentes estão em estágio médio de sucessão e podem constituir uma área maior, com mais expressividade.

Matas ripárias e bosques mistos associados no vale do rio Imbituvinha. Em Paiol Velho se encontra uma das áreas mais expressivas para conservação, tanto em termos de extensão, quanto de possibilidade de conexão com as várzeas do Imbituvinha.

Os projetos agro-silvo-pastoris existentes ou a serem implantados devem manter um sistema de preservação de matas nativas no entorno de nascentes e seus vales (inclusive brejos e pequenas várzeas), dentro dos limites mínimos preconizados em lei. A rede preservada, no entanto, não deve se limitar às áreas de Preservação Permanente – todo o projeto deve ser analisado no contexto de sua conectividade (inclusive com área vizinhas), no sentido de formar corredores biológicos. Embora se reconheça que estes geralmente coincidem com a rede hidrográfica, é importante evitar a excessiva fragmentação dendrítica do ambiente, unindo determinados interflúvios, quando significativos.

Recomenda-se planejar a instalação de Reservas Legais (20% de cada propriedade) em áreas contínuas, dentro da propriedade, e adjacentes às RL vizinhas sempre que possível. Estudos mostram que a manutenção de poucas, mas extensas áreas preservadas, garante maior biodiversidade do que uma área similar, porém fragmentada, muitas vezes sem comunicação entre os fragmentos.

3.3.8 ARBORIZAÇÃO PÚBLICA URBANA

Prancha 12

A implantação da arborização pública da área urbana de Fernandes Pinheiro encontra-se atualmente na fase inicial de execução. Em 2005 foram plantadas 387 mudas de 4 espécies (tipuana, liriodendro, liquiambar e ácer vermelho) num total de 9 ruas, conforme quadro a seguir.

Quadro 09
Arborização Pública de Fernandes Pinheiro – Fase 1

Avenida Ivo Leão	59	05
Avenida Remis João Loss	28	04
Rua Ernesto Nunes	126	24
Rua Alziro Pedroso	44	05
Rua Jorge Kaier	83	02
Rua Vedolino Neves	12	03
Rua Romano Bettega	21	00
Rua Padre Guido	07	00
Travessa Laura Marques Ayres	08	00
Total	388	43

Fonte: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, 2006.

O trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente inclui consultas à população para avaliação da arborização e acompanhamento do desenvolvimento de cada muda individualmente (poda, controle de insetos, adubação, tutoramento, etc).

O trabalho vem seguindo as recomendações técnicas de manutenção e plantio de arborização pública urbana, sendo, porém, necessária uma pequena adaptação do porte das espécies em virtude da fiação elétrica e da implantação da rede de esgoto sanitário (já verificado no relatório dos técnicos municipais). A implantação de árvores de folhas caducas junto à linha férrea também deve ser acompanhada do plantio de arbustos e outras espécies de grande massa foliar para garantir a redução do impacto sonoro da passagem do trem e conseqüente melhoria nas condições ambientais

do espaço urbano. Não há atualmente preocupação com implantar uma arborização que contribua, através do porte e tipo de espécies, para a hierarquia do sistema viário urbano, apesar de se verificar a preocupação com a variedade de espécies, floração em épocas variadas, sombreamento e até mesmo produção de frutos como componente estético e ornamental da cidade de Fernandes Pinheiro.

A prefeitura conta com um viveiro municipal na Agrovila com cerca de 50.000 mudas. A manutenção e acompanhamento das mudas já plantadas são realizadas por equipe de funcionários da prefeitura não-exclusivos para esta função, situação condizente com o porte do município.

Nas zonas urbanas de Angai e Queimadinhos ainda não há arborização pública implantada.

3.3.9 FAUNA NATIVA E URBANA

Fauna Nativa. O município de Fernandes Pinheiro está incluído no bioma de Floresta Ombrófila Mista, este bioma apresenta pouca diversidade de fauna, porém as espécies que nele se encontram são em grande maioria endêmicas e sendo alguns de importância para a manutenção da cobertura vegetal, atuando como dispersores de sementes de muitas árvores. Entre as espécies encontradas na fauna local cita-se:

Quadro 10

Fauna terrestre nativa, Município de Fernandes Pinheiro

Gralha azul	<i>Cyanocorax caeruleus</i>
Gralha amarela	<i>Cyanocorax chrysops</i>
Cigarra verdadeira	<i>Sporophila falcirostris</i>
Papagaio de peito roxo	<i>Amazona vinacea</i>
Paca	<i>Cuniculus paca</i>
Cotia	<i>Dasyprocta azarae</i>
Ouriço	<i>Coendu insidiosus</i>
Esquilo	<i>Sciurus ingrami</i>
Camundongo	<i>Oryzomys angouya</i>
Camundongo	<i>Hesperomys leocodactylus</i>
Camundongo	<i>Akodon arviculoides</i>
Camundongo	<i>A. serrensis</i>
Camundongo	<i>Thaptomys subterraneus</i>
Lobo Guará	<i>Chrysocion brachyurus</i>
Tamanduá bandeira	<i>Myrmecophaga trydactyla</i>
Gato maracajá	<i>Leopardus wiedi</i>
Macaco prego	<i>Cebus apella</i>
Cachorro do mato	<i>Cerdocyon thous</i>
Jararaca	<i>Bothrops sp</i>
Sapo	<i>Bufos sp.</i>

Fonte: elaborado pela Consultoria, 2006

Quadro 11

Ictiofauna nativa, Município de Fernandes Pinheiro

Surubin	<i>Sorubimichthys planiceps</i>
Lambari	<i>Astianax altiparanis</i>
Lambari	<i>Astianax escabripinis</i>
Lambari	<i>Astianax bimaculatus</i>

Fonte: elaborado pela Consultoria, 2006

Fauna Urbana. A avaliação da fauna urbana da cidade de Fernandes Pinheiro revela uma dificuldade no seguimento das normas de posturas municipais. Além dos gatos e cachorros soltos nas vias urbanas, comuns nas cidades da região, ainda encontra-se constantemente grande quantidade de galinhas e ocasionalmente, algumas vacas e cavalos. O uso de cavalos como meio de transporte também se verifica com certa freqüência.

Quanto a população de ratos e insetos, possíveis vetores de doenças para a população urbana, não se verifica populações alarmantes, dada a pouca quantidade de depósitos de lixo (verificado apenas um foco na visita a campo) e mesmo pela poluição dos cursos d'água ainda não ter atingido níveis insuportáveis.

De qualquer forma, verifica-se necessidade de ações no intuito de difundir normas de urbanidade e posturas, noções de posse consciente dos animais domésticos e controle dos focos de poluição do solo e das águas.

3.3.10 CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA

Prancha 10

A caracterização climática do Município de Fernandes Pinheiro indica que todo o território sobre a influência do Clima Cfb. Conforme a classificação de Koppen, isto indica um clima mesotérmico, úmido e superúmido, sem estação seca, com verões frescos e geadas noturnas severas em mais de 5 ocorrências anuais.

Desta forma, pode-se dizer que todo o município possui um mesmo zoneamento agro-climático, ou seja, não apresenta restrições para plantio diferenciado dentro do território nem mesmo há variação de épocas de plantio entre as diferentes localidades.

Vale a pena destacar apenas a diferença de umidade relativa do ar entre a porção centro-oeste do município e o restante do território (de média entre 80% e 85% para média entre 70% e 75%), indicando um clima mais seco nas cabeceiras do Rio Imbituva e um clima mais úmido nas regiões já sobre influência das várzeas deste rio e seus afluentes.

Corroborando esta afirmação, as cabeceiras do Rio Imbituva e das Almas caracterizam por uma menor variação de precipitação anual (entre 10% e 15% contra uma variação entre 15% e 20% do restante) e as porções norte e oeste do município apresentam uma precipitação anual média superior ao restante do território (entre 1.600 mm e 1.800 mm contra uma média entre 1.400 mm e 1.600 mm). Esta verificação de uma região de cabeceiras (divisas com Rebouças e São João do Triunfo) mais seca, aliada com o menor volume de águas natural nas áreas de nascentes, indica a necessidade de certa reservação de água para atendimento das populações locais e do cultivo agropecuário.

3.3.11 GEOMORFOLOGIA E PAISAGEM NATURAL

Paisagem Natural. Dentre os elementos que mais fortemente contribuem para definir o caráter do território municipal de Fernandes Pinheiro, destaca-se a densa rede de drenagem, incluindo a região de cabeceiras e – mais freqüentemente quanto mais se dirige para o norte – as várzeas, introdutoras da paisagem das planícies aluviais. Estas, todavia, são intercaladas pelos espigões divisores. Configura-se assim, uma típica paisagem de bacia hidrográfica, cercada por um arco de terras altas (Serras dos Piques, do Scorsin, dos Lapeanos), no sentido sudoeste/sul/sudeste, do qual partem os formadores do Rio Imbituva, afinal reunidos no extremo setentrional do município, após correrem mais ou menos paralelos, separados entre si pelos espigões intermediários.

Exceto pela presença da Floresta Nacional, no norte/noroeste do território fernandes-pinheirense, todo o espaço geográfico está tomado pela exploração agrícola (com uma ou outra mancha de pecuária ou de reflorestamento), intercalada com remanescentes da Floresta Ombrófila Mista, ora em estágio secundário de regeneração. Essas características dão ao município a feição de um mosaico formado por pequenas áreas de utilização diferenciada.

Ocupação Humana. Além dos contrafortes do divisor Tibagi-Iguaçu (as serras do arco sulino), comparecem terras altas no espigão de Angai (divisor entre o Imbituva e o Rio das Almas) e em

Florestal (divisor entre o Imbituva e Rio das Antas). Também a sede municipal ocupa um conjunto elevado, próximo à foz do Imbituvinha, elevando-se cerca de 40m sobre a planície aluvial circundante. As demais comunidades situam-se sobre terras baixas, talvez pela necessidade de acesso fácil à água, sendo todas ou quase todas cortadas por rios de pequeno porte.

À variedade da paisagem natural corresponde uma ocupação diferenciada de comunidade para comunidade, cada qual delas dotadas de caráter próprio, devidamente influenciadas pelo próprio meio natural. As comunidades do sul, cuja ocupação se dá em função da agricultura familiar em propriedades de pequenas dimensões, são mais introvertidas, ocorrendo o oposto com as comunidades situadas nas margens da BR-277, elemento de ligação com o exterior. Com a cidade, ocorre uma curiosa situação de ter sido, por quase um século, o ponto de embarque da produção e elo de ligação com o exterior, através da ferrovia, que desativou a estação no final do século XX. Com isso, o relacionado com outras instâncias do Estado desloca-se para a rodovia, fortalecendo, no caso, a comunidade de Queimadinhos.

3.4.1 HISTÓRIA DA OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO

Como tantos municípios do sul paranaense, Fernandes Pinheiro teria sido um pouso de tropeiros; no caso, integrante da linha Castro (então Santana do Iapó) a Irati (então Covalzinho). Também Angaí teria sido local de pouso, parte da variante que ligava Teixeira Soares (então Boa Vista) a Guaiaca (município de São João do Triunfo). No entanto, é a chegada dos trilhos da *Brazilian Railway* que efetivamente coloca o território do atual município no mapa das localidades do Sudeste. A estação é inaugurada em 1 de janeiro de 1900, como todas do trecho entre Ponta Grossa e Irati. A povoação vai se estendendo em torno da estação e, uma vez que Imbituva havia sido desviada pela estrada de ferro, é em Imbituvinha (a atual cidade de Fernandes Pinheiro) que se dá o embarque de erva-mate e madeira produzida na região.

Em 1907 é criado o município de Irati e Imbituvinha lhe é incorporada, sendo retirada da jurisdição de Imbituva⁶². Com a criação do município de Teixeira Soares, em 1917, Imbituvinha passa a se chamar Fernandes Pinheiro e constitui o seu segundo distrito judiciário. Reporta-se, nessa época, uma incipiente rivalidade entre as duas localidades, sendo as funções administrativas centralizadas em Teixeira Soares e as atividades econômicas em Fernandes Pinheiro. O distrito de Angaí é incorporado a Teixeira Soares somente em 1935, desmembrado de Palmeira⁶³.

Em 1995, finalmente, Fernandes Pinheiro passa a constituir município independente, retirando-se de Teixeira Soares os distritos de Fernandes Pinheiro e Angaí, sendo este último extinto sob o aspecto judiciário. A instalação do município ocorre em 1 de janeiro de 1997, com a posse do prefeito e dos vereadores eleitos.

A população do município, ainda predominantemente rural, é remanescente dos antigos moradores praticantes da agricultura e da criação em regime de compâscuo (faxinal), cujos indícios ainda podem ser encontrados no sul do município. Reporta-se a imigração de colonos provindos de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul a partir da década de 1970, em pequena escala. A região em torno da cidade constituiu, desde a década de 1930, centro de desdobro de madeira, notadamente araucária, da qual são resquícios as madeiras ainda presentes na sede do município, dedicadas atualmente ao beneficiamento do *pinus*.

3.4.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Prancha 13

População. Sendo município recente, Fernandes Pinheiro teve sua única contagem de população como entidade independente no Censo de 2000. No entanto, como foram respeitadas as divisas dos distritos de Fernandes Pinheiro e Angaí, do então município de Teixeira Soares, é possível traçar a evolução de sua população tão retrospectivamente como em 1980. Os dados abaixo (Quadro 12) provêm dos Censos de 1980, 1991 e 2000:

Segundo dados do Cadastro do Programa Saúde da Família, o número de habitantes do município para no início do ano de 2006 é de apenas 6.202. Esta diferença, de menos de 3% pode ser explicada pelo fato da projeção do IBGE ser uma estimativa e do Saúde da Família possuir certa dificuldade em identificar os limites do município, sendo esta questão motivo de constantes discussões entre os municípios da região.

⁶² PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, *História de Irati*. Disponível na internet no site www.irati.pr.gov.br. Consulta em maio de 2006.

⁶³ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, *Histórico do Município de Teixeira Soares*. Disponível na internet no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Consulta em maio de 2006.

Quadro 12
População censitária do município de Fernandes Pinheiro, 1980-2000

Ano	População Total	População Urbana	População Rural
1980	1.229	5.971	7.200
1991	1.249	5.797	7.046
2000	1.968	4.398	6.366

Fonte: IBGE, *Sinopse Preliminar do Censo Demográfico: Paraná*. Rio, IBGE, 1981; IBGE, *Sinopse Preliminar do Censo Demográfico: Paraná*. Rio, IBGE, s/d. SEDU/Paranacidade, *Municípios do Estado*. Disponível da internet no site www.paranacidade.org.br

Estimativa da População Futura. O IBGE indica, para 2005, população estimada em 6.605 habitantes municipais, sendo 2.032 residentes na cidade⁶⁴. Essa estimativa foi obtida aplicando-se aos resultados do Censo de 2000 as taxas geométricas de 2,01% ao ano para a população total e de -0,2% ao ano para a população rural⁶⁵, valores que servem de base às projeções constantes do Quadro 13 a seguir:

Quadro 13
Estimativa da população do município de Fernandes Pinheiro, 2000-2015

Ano	População Total	População Urbana	População Rural
2005	2.032	4.573	6.605
2010	2.801	4.527	7.328
2015	3.648	4.482	8.130

Fonte: Consultoria, 2006.

Taxa de Urbanização. Considerado apenas o critério atualmente utilizado pelo IBGE (população urbana apenas a residente na cidade), a taxa de urbanização em 2005 é de 31%, que deverá subir para 45% em 2015. Note-se, contudo, que o Instituto recenseador desconsidera o perímetro urbano de Angai (definido por lei do município de Teixeira Soares, incorporada à legislação de Fernandes Pinheiro em 1997) e desconhece a recente (março de 2006) criação de perímetro urbano de Queimadinhos. A consideração como urbanas, das populações dessas comunidades, poderá elevar a taxa de urbanização, levando-a situar-se, em 2015, acima de 50%.

Densidade Demográfica. A população municipal distribui-se de forma heterogênea sobre o território. Apesar da concentração populacional nos espaços urbanos mais ou menos consolidados (Fernandes Pinheiro e Angai) ou em via de urbanização (Queimadinhos), é possível encontrar densidades abaixo de 10 hab/km² nos setores censitários do centro-oeste e noroeste municipal, contrapondo-se a setores com densidades acima da média municipal (16,2 hab/km²) no entorno de Bituva dos Machados, lócus da propriedade agrícola familiar. Os demais setores se encontram em situação intermediária. De qualquer forma, toda a área rural pode ser definida como pouco povoada.

Pessoas por Domicílio. O número de pessoas recenseadas (em 2000) por domicílio é indicativo do tamanho médio da família, tendo sido encontrada a média municipal de 4,00 pessoas. Curiosamente, a área urbana apresentou uma ocupação de 4,17 pessoas por domicílio (o mais alto valor entre os setores censitários) enquanto a zona rural apresentou 3,93 pessoas, com extremos de 4,14 a leste de Angai e 3,65 na região de Florestal. Este número tende a indicar que a família média da cidade, em relação a aspectos culturais e de planejamento familiar, apresenta níveis inferiores a família média rural.

Características da População. A pirâmide etária relativa à população de Fernandes Pinheiro revela uma população jovem, apresentando uma base alargada (ao contrário da tendência estadual e da nacional), o que acarreta crescimento populacional vegetativo ainda significativo.

⁶⁴ Apud MINISTÉRIO DA SAÚDE, *Informações ao Gestor*. Disponível na internet no site www.saude.gov.br. Consulta em março de 2006.

⁶⁵ SEDU/PARANACIDADE, *Municípios do Estado*. Disponível da internet no site www.paranacidade.org.br. Consulta em maio de 2006.

Figura 02
Pirâmide etária da população de Fernandes Pinheiro

		Idade				
		14	> 80	29		
MULHERES		21	75-80	19	HOMENS	
	56		70-74	54		
	65		65-69	74		
	80		60-64	75		
	82		55-59	105		
	130		50-54	116		
	143		45-49	165		
	151		40-44	193		
	200		35-39	225		
	235		30-34	255		
	240		25-29	275		
	245		20-24	297		
	294		15-19	370		
359			10-14	323		
385			05-09	355		
362			00-04	376		

Elaborado pela Consultoria. Baseado no Censo de 2000
Fonte: IPARDES, *Caderno Estatístico Municipal de Fernandes Pinheiro*.

Percebe-se, inclusive no formato da pirâmide, um ligeiro predomínio da população masculina, a qual em 2000 somava 3.306 pessoas contra 3.062 pessoas do gênero feminino, indicando uma razão de 108 homens para 100 mulheres. Essa característica tem desde sempre estado presente no Sudeste Paranaense⁶⁶, embora se apresente de maneira atenuada em Fernandes Pinheiro.

A população com idade abaixo de 15 anos era, em 2000, de 2.160 pessoas, enquanto aquela com idade superior a 60 anos chegava, no mesmo ano, a 487 pessoas, somando 2.647 habitantes (41,5% do total) em idade "não-produtiva". Contraposta aos 3.721 moradores locais com idade entre 15 e 60 anos, obtém-se uma razão de dependência de 0,70 habitantes "não-produtivos" para cada habitante em idade de trabalhar.

Eleitorado. O número de eleitores do município de Fernandes Pinheiro, em 2000, somava 4.619 pessoas (72% sobre população censitária medida nesse mesmo ano). O município conta com 7 seções eleitorais (Fernandes Pinheiro, Florestal, Angaí, Bituva das Campinas, Bituva dos Machados, Bituva dos Lúcios e Assungui).

3.4.3 INDICADORES SOCIAIS

Pranchas 14, 15 e 16

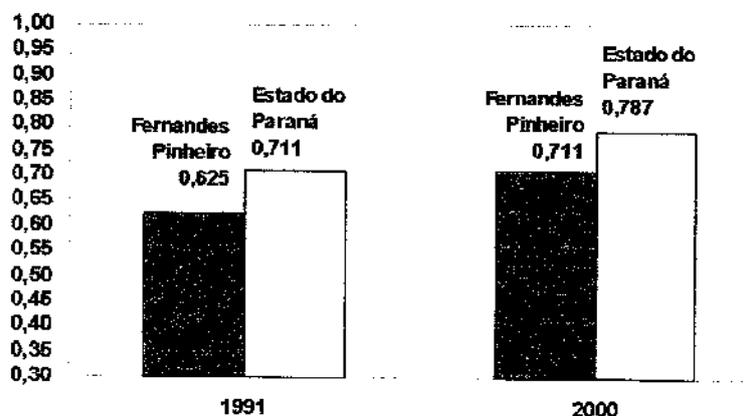
Índice de Desenvolvimento Humano. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M)⁶⁷ do município de Fernandes Pinheiro, calculado a partir dos dados levantados pelo Censo de 2000, resultou em 0,711, abaixo da média estadual e da regional, quedando o município na 300ª posição do ranking num total de 399 municípios. Trata-se, de qualquer modo, de um resultado melhor do que o obtido em 1991, quando o município ainda não era entidade independente. Naquela ocasião,

⁶⁶ IPARDES, *Leituras Regionais: Sudeste Paranaense*. Curitiba: ipardes, 2005.

⁶⁷ O IDH foi instituído na década de 1980 pela Organização das Nações Unidas como indicador da qualidade de vida dos habitantes de um país ou região. No Brasil, o conceito foi estendido a cada município (IDH-Municipal), calculado pela Fundação João Pinheiro (Minas Gerais), em convênio com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com o uso dos mesmos dados que são utilizados para países, estados ou regiões, porém aplicados à população de cada unidade administrativa municipal. O IDH é formado pela média aritmética simples do IDH-L (longevidade), IDH-E (educação) e IDH-R (renda), sendo o primeiro uma função da expectativa de vida ao nascer dos habitantes do município. O segundo é uma média ponderada entre a taxa de alfabetização de adultos (2/3) com a frequência bruta à escola (1/3). O IDH-R resulta da aplicação de uma fórmula que envolve o logaritmo da renda pessoal, uma vez que acréscimos de renda para as pessoas que estão na faixa mais baixa têm maior representatividade do que para aqueles que estão nos escalões superiores. O IDH é expresso em número puro, variando de 0 (caso de desenvolvimento humano nulo) a 1 (caso de desenvolvimento humano pleno). Com IDH-M abaixo de 0,5 o município queda na categoria de baixo desenvolvimento humano; com IDH-M superior a 0,8, na categoria de alto desenvolvimento humano. A média brasileira do ano de 2000 foi de 0,764. O Paraná, 6º melhor IDH do país, teve, no mesmo Censo, média de 0,787.

Fernandes Pinheiro (município de Teixeira Soares) ocupava a 313ª colocação do ranking, com um IDH-M de 0,625 (Figura 03). No contexto do Sudeste Paranaense (vide Prancha 16), é perceptível uma certa homogeneidade no Índice de Desenvolvimento Humano: apenas União da Vitória e São Mateus do Sul ultrapassam a média nacional; por outro lado, apenas São João do Triunfo e Inácio Martins têm seu índice abaixo de 0,700; todos os demais municípios, inclusive a capital sub-regional de Irati, têm o IDH-M contido no intervalo entre 0,700 e 0,764.

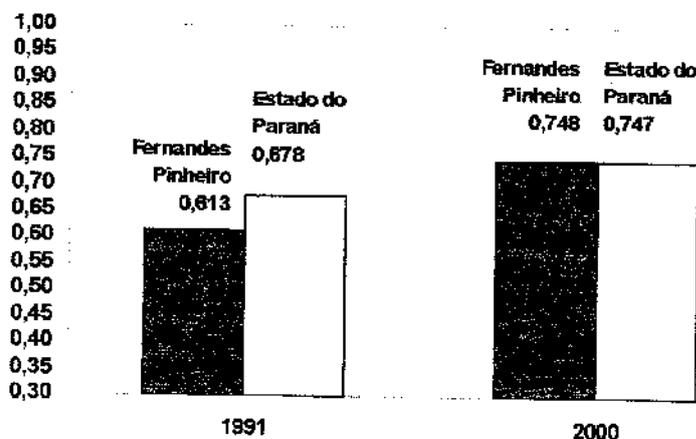
Figura 03
Evolução do IDH-M de Fernandes Pinheiro e do Estado do Paraná, 1991-2000



Fonte: IPARDES, *Indicadores Sociais*. Disponível da internet no site www.ipardes.gov.br. Consulta em maio de 2006

IDH-longevidade. Em 2000, a esperança de vida de uma criança nascida naquele ano no município de Fernandes Pinheiro, era de 69,85 anos⁶⁸, sendo que, em 1991 (ainda distrito) Fernandes Pinheiro havia proporcionado aos seus habitantes uma esperança de vida de 61,81 anos. Esse incremento na expectativa de vida reflete-se na evolução de 0,613 para 0,748 do IDH-longevidade⁶⁹ (Figura 04), alcançando a média estadual.

Figura 04
Evolução do IDH-L de Fernandes Pinheiro e do Estado do Paraná, 1991-2000



Fonte: IPARDES, *Indicadores Sociais*. Disponível da internet no site www.ipardes.gov.br. Consulta em maio de 2006

O fator mais influente nessa evolução foi, sem dúvida, a diminuição do coeficiente de mortalidade infantil. Após ter obtido os resultados acima consignados, o município de Fernandes Pinheiro, nos anos após o Censo, tem continuado a empreender ações de saúde pública, especialmente através da adesão ao Programa de Saúde da Família, ao qual juntou-se já nos primeiros anos da atual década. Após alguns picos (em 2000 e 2003) em que a mortalidade infantil atingiu assustadores índices acima dos 60 por mil nascidos vivos, houve acentuada queda em 2004 e 2005, confinando o índice abaixo da meta de 10 óbitos por mil nascidos vivos⁷⁰.

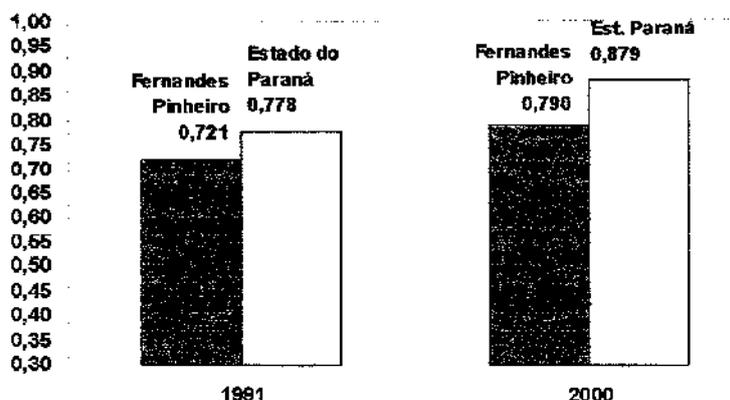
⁶⁸ PNUD, IPEA e FJP. *Atlas do Desenvolvimento Humano*, apud Ipardes, *Caderno Estatístico Municipal de Fernandes Pinheiro*. Curitiba: Ipardes, 2006.

⁶⁹ IPARDES, *Indicadores Sociais*. Disponível na internet no site www.ipardes.gov.br. Consulta em maio de 2006.

⁷⁰ Para o resultado de 2004 (9,35 por mil), fonte: Ipardes, *Banco de Dados do Estado*. Disponível na internet no site www.ipardes.gov.br. Consulta em maio de 2006. Para o resultado de 2005, informação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

IDH-educação. A década de 1990 foi, reconhecidamente, um período de melhoria na educação geral do povo brasileiro, o que pode ser expresso pelo aumento generalizado da taxa de alfabetização, mas, ainda mais representativo, pelo expressivo acréscimo na taxa de frequência escolar. Entre 1991 e 2000, o Brasil, como um todo, vê seu IDH-educação saltar de 0,745 para 0,849, ultrapassando a barreira do alto desenvolvimento humano quanto a esse quesito (O Paraná atinge 0,879, sexta posição entre as unidades federadas). Já a evolução do município de Fernandes Pinheiro não foi tão expressiva durante o período, passando de um IDH-E de 0,721 em 1991 (como parte do município de Teixeira Soares) para um índice de 0,790 em 2000, ainda abaixo do limiar de alto desenvolvimento humano e notadamente inferior à média estadual.

Figura 05
Evolução do IDH-E de Fernandes Pinheiro e do Estado do Paraná, 1991-2000



Fonte: IPARDES, *Indicadores Sociais*. Disponível da internet no site www.ipardes.gov.br. Consulta em maio de 2006

A taxa de alfabetização de adultos, ao contrário do que acontece com o Sudeste Paranaense como um todo, não chegou, em 2000, a 90%, quedando em 86,9%. Também a taxa de frequência escolar, a qual, em razão de sua formulação, tende a ser severa com os pequenos municípios de interior⁷¹, apresentou o constrangedor percentual de 63,2%. A "pirâmide" de alfabetização segundo a faixa de idade (Quadro 14), demonstra primeiramente um alto percentual de idosos analfabetos (quadro de difícil reversão) e, de outro lado, um residual de 2,6% de analfabetos entre os jovens de 15 a 19 anos de idade. Pode-se afirmar que, sem a efetivação de um esforço especial de alfabetização de jovens e adultos, no curto prazo, não será possível alcançar, no período de 10 anos de horizonte do presente Plano, uma taxa de alfabetização condizente com a da mesorregião.

Quadro 14
Percentual de analfabetismo segundo as faixas de idade – Fernandes Pinheiro

15 a 19 anos	2,6 %
20 a 24 anos	4,2 %
25 a 29 anos	5,8 %
30 a 39 anos	8,5 %
40 a 49 anos	14,0 %
50 anos ou mais	33,0 %

Fonte: IPARDES, *Banco de Dados do Estado*.
Disponível na internet no site www.ipardes.gov.br. Consulta em maio de 2006

A distribuição espacial da quantidade de anos de estudo dos adultos (basicamente, chefes de domicílio), obtida a partir da amostra especial perscrutada juntamente com o Censo de 2000 demonstra um nível mais baixo (menos de 3 anos de estudo) nos setores sulinos do município, atingindo os 4 anos apenas no quadro urbano (ver Prancha 14).

⁷¹ A taxa bruta de frequência escolar leva em conta as matrículas totais em relação à população entre 7 e 22 anos, incluindo, portanto, a frequência a cursos superiores, que se concentram em metrópoles e capitais regionais. Um município que não seja sede de faculdades ou universidades, mesmo que tenha obtido taxas de 100% de frequência ao ensino fundamental e médio, poderá estar aquém de 70% de frequência escolar, se não tiver alunos no curso superior.

IDH-renda. Com uma renda *per capita* de R\$ 137,40 (91% do salário mínimo vigente em 2000)⁷², o município de Fernandes Pinheiro alcançou um IDH-renda de apenas 0,595, o mais baixo valor entre os componentes do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal. A análise da renda dos chefes de domicílio, obtida no Censo de 2000⁷³ demonstra uma renda média *per capita* de somente 50% do salário mínimo. A discrepância entre os dois índices parece indicar a existência de renda adicional obtida pelos dependentes do chefe da família, cujo montante chega a ser de certa forma importante.

A distribuição espacial da renda (vide Prancha 15), baseada no Censo, indica rendas menores na zona rural, especialmente os setores censitários centralizados em Campina do Paiol Velho, Bituva dos Machados e Bituva dos Lúcius, território da propriedade rural familiar, onde a mão de obra dos dependentes familiares apresenta importância. Nesses dois últimos setores, foram encontrados percentuais de até 66,3% de famílias em situação de indigência (renda *per capita* abaixo de 0,25 SM), os quais se reduzem a 23,9% na cidade e 23,7% no setor Queimadinhos-São Lourenço. O número de famílias pobres (renda *per capita* entre 0,25 e 0,50 SM) fica contido entre 21 e 30% na zona rural e atinge 41,9% da zona urbana.

O índice de Gini, indicador da desigualdade na distribuição da renda⁷⁴, atingiu 0,600 em 2000 (havia sido de 0,570 em 1991, quando Fernandes Pinheiro era ainda um distrito de Teixeira Soares). Em ambos os períodos, o índice esteve abaixo da média paranaense (0,607 em 2000; 0,597 em 1991).

Índice de Desenvolvimento Infantil. O Índice de Desenvolvimento Infantil de Fernandes Pinheiro foi atribuído, em 2004, com o valor 0,558, que expressa uma evolução a partir do valor 0,424 obtido em 1999. Uma vez que a escolaridade dos pais pouco se modificou no período, o crescimento é devido à melhor cobertura vacinal (chegou a 84,8% em 2004 contra 54,0% em 1999) e às consultas proporcionadas às gestantes (74,1% em 2004 contra 16,9% em 1999), expressando, o resultado, melhoria na saúde pública.

3.4.3 ECONOMIA MUNICIPAL

Produto Interno Bruto e Valor Agregado Fiscal. A economia do município de Fernandes Pinheiro tem apresentado crescimento constante, desde a instalação do município, conforme se depreende do Quadro 15 a seguir, o qual demonstra evolução de 268%, 272% e 389% em seis anos, respectivamente para o Produto Interno Bruto a preços correntes, para o PIB a preços básicos e para o Valor Agregado Fiscal a preços básicos.

Quadro 15
Evolução do PIB e do Valor Agregado Fiscal
Fernandes Pinheiro, 1997-2003

PIB a preços correntes	23.919	30.831	33.897	35.157	38.754	47.900	64.173
PIB a preços básicos	20.723	27.118	29.555	29.463	31.892	40.874	56.388
VAF a preços básicos	7.766	11.886	19.692	21.853	23.217	22.358	30.235

Fonte: IPARDES, Banco de Dados do Estado.
Disponível na internet no site www.ipardes.gov.br. Consulta em maio de 2006

O PIB *per capita*, em função da moderada taxa de crescimento populacional, evoluiu de R\$ 5,3 mil, em 1999, para R\$ 9,8 mil em 2003, com significativo acréscimo de 84% em quatro anos, conforme gráfico da Figura 06.

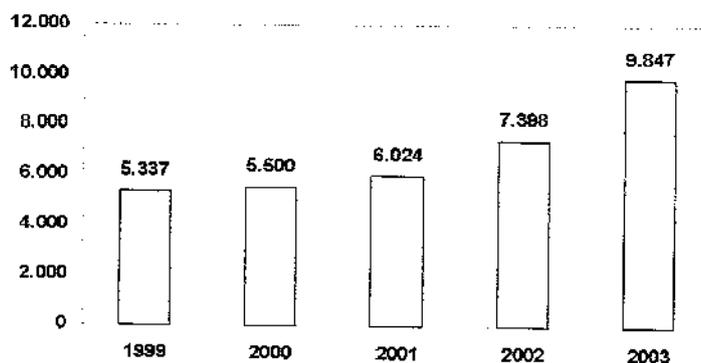
Figura 06

⁷² IPARDES, *Caderno Estatístico Municipal de Fernandes Pinheiro*. Curitiba: IparDES, 2006.

⁷³ IBGE, *Censo Demográfico de 2000: Agregado por Setores Censitários do Resultado do Universo* (cd-rom, 2003).

⁷⁴ O índice de Gini tem seu valor compreendido entre 0 e 1, significando o primeiro número a igualdade perfeita e o segundo número a concentração absoluta da renda. O melhor (mais baixo) índice de Gini entre os municípios do Paraná foi de 0,430 (Paçandu) e o maior, de 0,720 (Arapoti e Sengés).

Figura 06
Evolução do PIB per capita (a preços básicos)
Fernandes Pinheiro, 1999-2003



Fonte: IPARDES, Banco de Dados do Estado.
 Disponível na internet no site www.ipardes.gov.br. Consulta em maio de 2006

O crescimento, entretanto, não tem sido constante em todos os setores da economia, tendo evoluído de maneira mais favorável no setor primário, ocorrendo um fenômeno que pode ser descrito como "desindustrialização" da economia, em face da perda de importância relativa do setor secundário. De fato, analisando-se o Valor Agregado Fiscal (Quadro 16), que representa valor do trabalho realizado no interior do espaço geográfico municipal, percebe-se claramente essa tendência de declínio da participação relativa do setor secundário que, de principal gerador de VAF em 1998-2000, vem perdendo dinamismo, decaindo inclusive em valores absolutos.

Quadro 16
Evolução do Valor Agregado Fiscal por Setor da Economia
Fernandes Pinheiro, 1997-2003

Setor Primário	4.410,24	5.511,75	8.548,20	9.572,88	12.917,57	13.846,44	22.785,64
Setor Secundário	2.564,86	5.854,83	10.476,41	11.569,67	9.287,51	6.907,69	5.051,86
Setor Terciário	273,03	424,81	659,44	645,66	991,00	1.552,23	2.384,10

Fonte: IPARDES, Banco de Dados do Estado.
 Disponível na internet no site www.ipardes.gov.br. Consulta em maio de 2006

Em 2003, cada setor contribuiu com o valor agregado conforme o gráfico da Figura 07.

Figura 07
Participação dos setores econômicos na geração de VAF
Fernandes Pinheiro, 2003

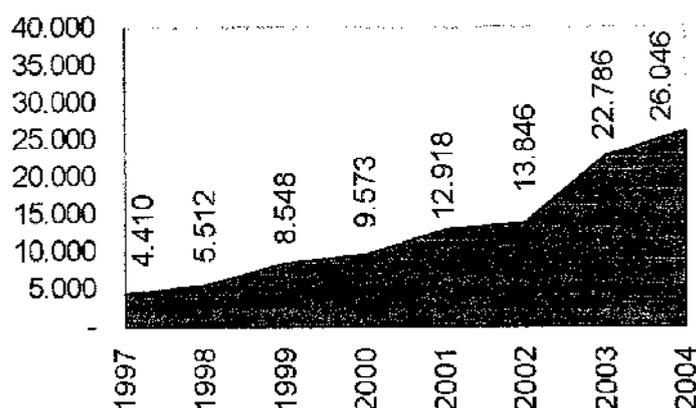


Elaborado pela Consultoria. Fonte: IPARDES, Banco de Dados do Estado.
 Disponível na internet no site www.ipardes.gov.br. Consulta em maio de 2006

Setor Primário. O setor representativo da silviagropecuária de Fernandes Pinheiro tem respondido, conforme se pode aferir na Figura 07, por mais de três quartas partes do valor agregado fiscal. Essa alta participação no VAF é recente, sendo por ela responsável o extraordinário incremento das

demonstra a inclinação ascendente da curva de valor agregado ao longo dos últimos 7 anos (desde a fundação do município), notando-se certa aceleração a partir de 2002.

Figura 08
Evolução do Valor Agregado Fiscal do Setor Primário
Fernandes Pinheiro, 1997-2003



Elaborado pela consultoria. Fonte: IparDES, Banco de Dados do Estado.
Disponível na internet no site www.ipardes.gov.br. Consulta em maio de 2006

Contribuem para o dinamismo do setor primário as culturas de grãos, já citadas, e ainda a batata-inglesa, a erva-mate e o fumo, tradicionais produtos primários do Sudeste Paranaense. Todos esses produtos agrícolas tiveram Valor Bruto da Produção (VBP) superior a 1 milhão de reais em 2004, e sua evolução ao longo do período 1997-2004 pode ser acompanhada pela leitura dos gráficos que compõem a Figura 09.

Figura 09
Evolução do Valor Bruto da Produção do Setor Primário, por culturas
Fernandes Pinheiro, 1997-2003

Figura 9a - Soja

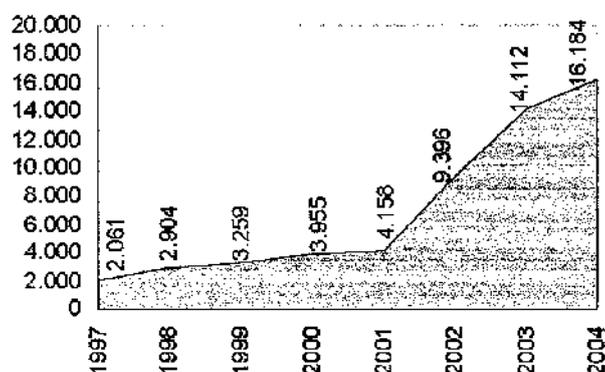


Figura 9c - Feijão

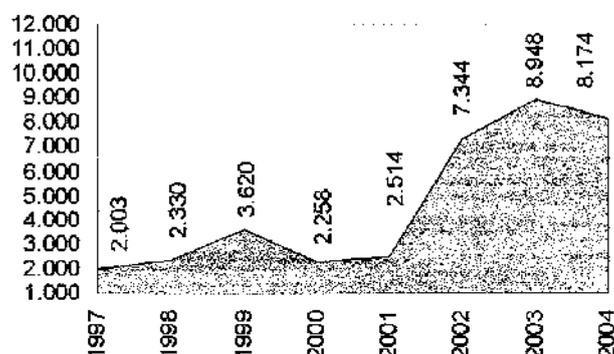


Figura 9b - Milho

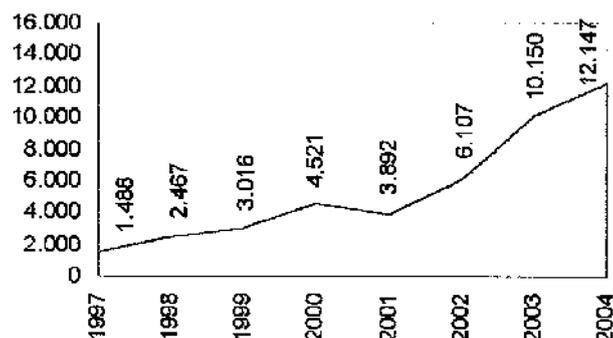


Figura 9d - Batata

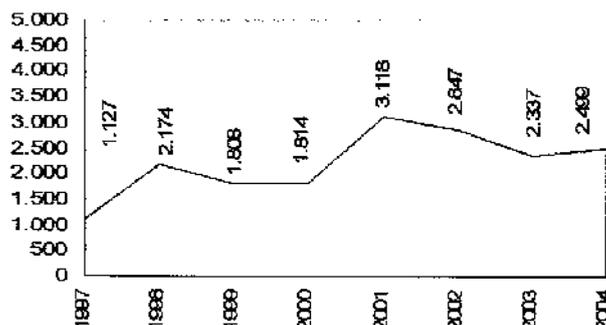


Figura 9e - Fumo

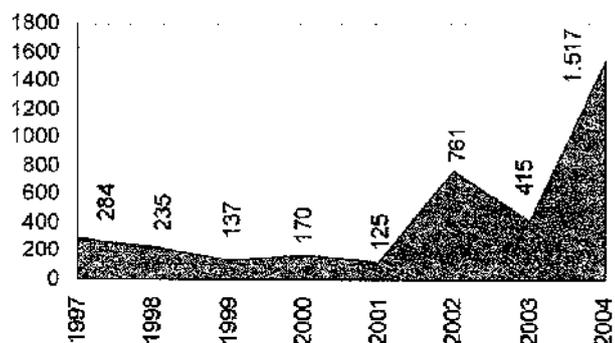


Figura 9f -Erva-mate

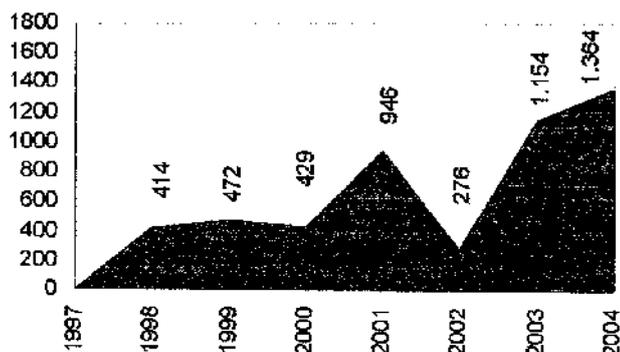


Figura 9g -Trigo

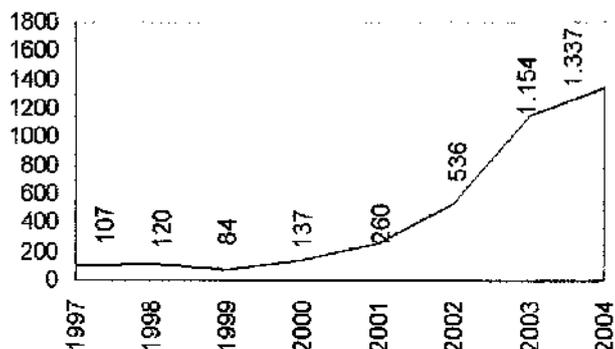
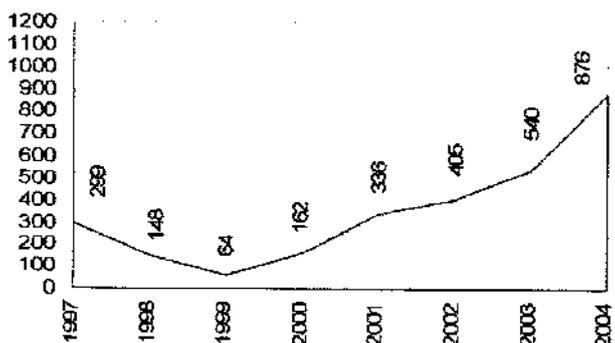


Figura 9h -Cebola



A pecuária de Fernandes Pinheiro não apresenta o mesmo dinamismo da agricultura: os efetivos são pequenos, conforme se pode verificar no Quadro 17.

Quadro 17
 Efetivo dos rebanhos – Fernandes Pinheiro, 2004

Bovinos	5.218
Eqüinos	800
Aves	61.400
Ovinos	900
Suínos	3.360

Fonte: IBGE, apud IPARDES, Perfil dos Municípios Paranaenses.
 Disponível na internet no site www.ipardes.gov.br. Consulta em maio de 2006.

A pecuária leiteira parece ser o segmento pecuário em real expansão, motivada certamente pela presença, no território do município, de uma empresa de laticínios capaz de processar até 20 mil litros por dia: em 2003 contavam-se 1.130 vacas ordenhadas, e, em 2004, a produção diária de leite havia chegado aos 4.603 litros por dia, 212% acima da quantidade diária ordenhada em 1997⁷⁶ (vide Quadro 18).

⁷⁵ A inclusão do gráfico de desempenho do valor bruto da cultura de cebola, embora inferior a 1 milhão de reais em 2004, foi incluído na análise por apresentar expressivo incremento nos últimos anos.

⁷⁶ Entre todos os municípios do entorno, Fernandes Pinheiro apresentou, no período de 7 anos desde sua instalação, o segundo maior incremento na produção leiteira, atrás apenas de Imbituva (que cresceu 257%). No entanto, Irati (10.192 L/d), Imbituva (9.285 L/d), Teixeira Soares (7.548 L/dia) sobrepujam em números absolutos a produção de Fernandes Pinheiro.

Quadro 18
Produção diária de leite – Fernandes Pinheiro, 1997-2004

Produção de leite (L/dia)	2.173	2.137	2.060	2.258	2.093	2.162	3.041	4.603
---------------------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Fonte: IPARDES, Banco de Dados do Estado.
Disponível na internet no site www.ipardes.gov.br. Consulta em maio de 2006

A silvicultura apresenta importância quanto à produção de madeira em tora, cujo valor bruto de produção ultrapassa o milhão de reais em 2003, após um período de pouca importância no cenário econômico local (vide Quadro 19).

Quadro 19
Quantidade e Valor bruto da produção de madeira em tora – Fernandes Pinheiro, 1997-2004

Quantidade (m3)	24.800	30.600	28.500	27.200	26.900	26.700	25.900	21.000
Valor (mil R\$)	216	323	338	326	642	661	1.429	1.325

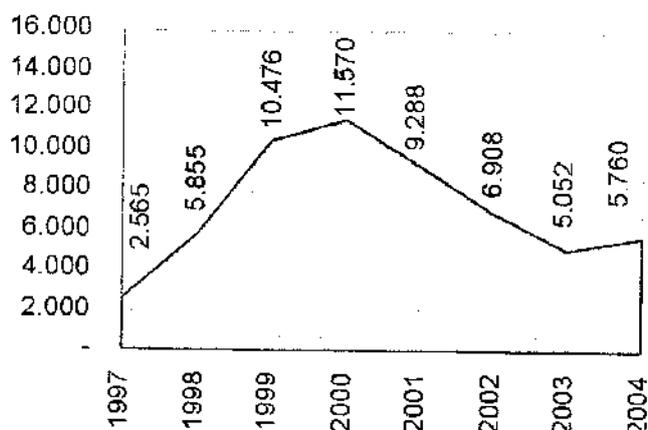
Fonte: IPARDES, Banco de Dados do Estado.
Disponível na internet no site www.ipardes.gov.br. Consulta em maio de 2006

Interessante notar que, simultaneamente ao acréscimo no valor da produção florestal (a partir de 2003), acentua-se a crise na indústria madeireira, como de resto tem ocorrido em todo o Paraná. Tal fato implica na probabilidade de estar sendo a madeira produzida em Fernandes Pinheiro encaminhada a outros municípios (Imbituva, em especial) para desdobro e laminação, em detrimento dos pouco capitalizados industriais locais.

A produção de lenha tem oscilado entre 5 e 7 mil metros cúbicos, com valor quase insignificante (70 mil reais em 2004). A produção de carvão vegetal, outrora importante no cenário econômico de Fernandes Pinheiro, tem decaído de forma quase que contínua⁷⁷, chegando, em 2004, a apenas 120 toneladas, 1/3 da produção de 1997. O valor da produção reduziu-se de 200 para 72 mil reais.

Setor Secundário. A perda de participação do setor industrial no município, já ressaltada em item anterior, pode ser visualizada na Figura 10: em 2004 o valor agregado total do setor mal chegava à metade daquele verificado em 2000, mesmo tratando-se de valores históricos (não deflacionados).

Figura 10
Evolução do Valor Agregado Fiscal do Setor Secundário
Fernandes Pinheiro, 1997-2003



Elaborado pela Consultoria. Fonte: IPARDES, Banco de Dados do Estado.
Disponível na internet no site www.ipardes.gov.br. Consulta em maio de 2006

⁷⁷ Na cidade de Fernandes Pinheiro, e em Bituva dos Lúcius ainda estão ativas empresas produtoras de carvão. É visível uma grande quantidade de fornos abandonados.

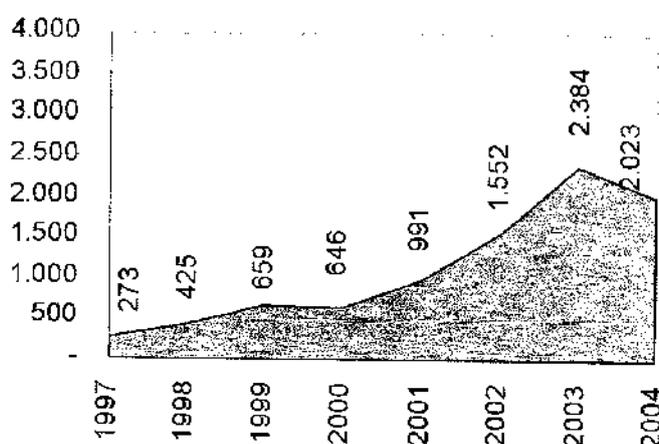
Simplificadamente, a indústria de Fernandes Pinheiro pode ser definida como constituída por uma grande beneficiadora de erva-mate (Indústria Leão Jr S.A.), cuja produção e valor adicionado têm oscilado em função da demanda, sete unidades de desdobro de madeira (geralmente fabricantes de *pallets*), todas em estado de decadência (a maior das madeireiras, fechada, tem suas instalações colocadas à venda), duas produtoras de carvão vegetal em funcionamento e diversas instalações abandonadas, bem como uma cerâmica (na zona urbana) que, fornecedora de tijolos para construção de fornos de cal, também se encontra em crise.

Por outro lado, em Queimadinhos, junto à BR-277, encontra-se uma fábrica de laticínios em manifesto dinamismo, mercê da diferenciação de seu produto (queijos especiais), cuja comercialização é processada no conjunto hotel-restaurante-lancheria da própria empresa, importante ponto de atração turística, situada no mesmo local. Esse ponto de venda apresenta-se, ainda, como "vitrine" dos produtos coloniais da zona rural de Fernandes Pinheiro (e também de Irati), mantendo acesa a indústria tradicional colonial típica desses locais. Uma fábrica de conservas está também instalada em Queimadinhos.

Subsistem, espalhadas na zona rural, pequenas indústrias (cerâmica em Assungui, beneficiamento de madeira em Angai e Bituva dos Lúcius e uma marcenaria na entrada da Bituva dos Lúcius).

Setor Terciário. O comércio do município é majoritariamente composto por varejistas do setor de abastecimento alimentar (62 estabelecimentos, a maioria na zona urbana). Em função da forte polarização exercida pela capital sub-regional a apenas 12 km de distância da sede municipal de Fernandes Pinheiro, o desempenho do segmento comercial como um todo é manifestamente acanhado, restando ao setor terciário a prestação de serviços. No caso de Fernandes Pinheiro, este último é representado por pequenas empresas de mão de obra para corte e transporte de madeira (7 empresas), por algumas oficinas mecânicas (9 firmas) e pelo transporte de passageiros (5 empresas). O gráfico da Figura 11 demonstra a evolução do valor adicionado pelo setor terciário nos 7 anos de existência de Fernandes Pinheiro como município independente:

Figura 11
Evolução do Valor Agregado Fiscal do Setor Terciário
Fernandes Pinheiro, 1997-2003



Elaborado pela Consultoria. Fonte: IPARDES, Banco de Dados do Estado.
Disponível na internet no site www.ipardes.gov.br. Consulta em maio de 2006

Turismo. À notável fraqueza do setor terciário como um todo, destaca-se, nos últimos anos, a emergência de um segmento voltado à exploração das atrações turísticas locais, que, em função do potencial que representa para a economia de Fernandes Pinheiro, merece menção à parte. A instalação da Anila, em Queimadinhos, já citada, composta por um hotel de 11 apartamentos, conjugado com restaurante e lanchonete, apresenta-se, ademais, como espaço privilegiado para a colocação de produtos coloniais de procedência local e regional. O hotel-fazenda Estância Virá, apesar de geograficamente contido no Município de Teixeira Soares, tem sua sede social na cidade de Fernandes Pinheiro, da qual dista apenas 5 km.

Figura 12
Hotel, Restaurante e Lanchonete Anila



Fonte: www.anila.com.br. Consulta em maio de 2006

Figura 13
Hotel Fazenda Estância Virá



Fonte: www.armazemdeturismorural.tur.br. Consulta em maio de 2006

Distribuição Espacial das Atividades Econômicas. Como é natural, as atividades econômicas do município concentram-se na sede urbana. Todavia, as localidades de Angai e Queimadinhos também apresentam alguma atividade, conforme Quadro 20 a seguir:

Quadro 20
Número de estabelecimentos, exceto silviagropecuária
Fernandes Pinheiro, 2006

Fernandes Pinheiro	48
Angai	18
Queimadinhos	10
Assungui	7
Bituva dos Machados	6
Bituva dos Lúcios	6
Outros locais	7

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, *Cadastro de Empresas Ativas*, 2006.

A espacialização das atividades econômicas do município está expressa na Prancha 20 e, no caso da zona urbana, na Prancha 21, onde é possível notar uma incipiente concentração de comércio nas Ruas Ivo Leão e Remis João Loss, enquanto as indústrias urbanas ocupam a periferia do quadro urbano sempre nas proximidades da ferrovia.

3.4.4 EMPREGABILIDADE E EMPREENDEDORISMO

Mercado de Trabalho. A população economicamente ativa (PEA) de Fernandes Pinheiro era, em 2000, de 2.197 pessoas com forte predomínio do gênero masculino (1.555, ou 71% da PEA total), sendo que no mesmo recenseamento, 1.846 pessoas (84% da PEA total) declararam-se ocupados, restando 351 pessoas desocupadas em busca de colocação no mercado de trabalho. Esses 16% de pessoas sem emprego formal ou informal representam um dos mais altos índices na mesorregião,

cabendo ainda indagar se, em função do baixo dinamismo das empresas industriais no período posterior a 2000, não teria tal situação se agravado.

Entre a população ocupada, ocorre predomínio da ocupação agrícola (49% da ocupação total) e da industrial (25%)⁷⁸, cabendo os demais 26% a atividades em sua maioria do setor terciário, inclusive educação (83 pessoas), saúde e serviços sociais (13 pessoas) e administração pública (97 pessoas)⁷⁹.

Somente 577 dos empregos da população podem ser considerados formais, prestando serviço a 47 estabelecimentos (RAIS de 2004)⁸⁰.

Empregabilidade. A maioria absoluta dos empregos existentes no município não exige qualificação especial, o que, aliás, se reflete sobre a remuneração (59,5% dos empregos na faixa entre 1 e 2 salários mínimos⁸¹). Esforços no sentido de preparar adequadamente a mão de obra do setor terciário têm sido empreendidos, citando-se os cursos avançados (cursos à distância, com uso de equipamento eletrônico) que são oferecidos no período noturno, na Escola Municipal Floresval Ferreira, ministrados pela Universidade Federal do Paraná (Escola Técnica). Trata-se de cursos de nível pós-médio nos segmentos de Administração de Empresas, Gestão Pública, Contabilidade e Secretariado (55 matrículas em 2006)⁸².

Empreendedorismo. Na zona rural, são encontradas 11 associações de produtores rurais as quais poderão constituir-se em embrião de cooperativas ou entidades semelhantes, voltadas para aquisição de insumos e encaminhamento da produção primária. O incentivo à criação e evolução das associações de produtores constitui política expressa da administração municipal⁸³.

Não há associação comercial e ou industrial sediada no município.

⁷⁸ Consideradas, no percentual, a indústria extrativa e a indústria da construção civil. A indústria de transformação respondia, em 2000, por 21% da ocupação total.

⁷⁹ O município informou ao IBGE, em 2004, a existência de 234 pessoas empregadas pela administração municipal, sendo 215 estatutários, 12 celetistas e 7 comissionados. (IBGE, *Pesquisa de Informações Municipais Básicas*, 2004. Disponível na internet no site www.ibge.gov.br. Consulta em março de 2006). Atualmente são 250 os funcionários do Município.

⁸⁰ IPARDES, *Perfil dos Municípios Paranaenses*. Disponível na internet no site www.ipardes.gov.br. Consulta em maio de 2006.

⁸¹ RAIS de 2002, contida em IPARDES, *Caderno Estatístico Municipal de Fernandes Pinheiro*. Curitiba: Ipardes, 2006.

⁸² UFPR, *Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná*. Disponível no site www.et.ufpr.br. Consulta em maio de 2006.

⁸³ Fonte: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, 2006.

3.5 ASPECTOS SÓCIO-ESPACIAIS

3.5.1 DENSIDADES DE OCUPAÇÃO URBANA

Densidade Urbana. Do ponto de vista sócio-espacial, Fernandes Pinheiro é uma típica cidade do Centro-Sul do Paraná, apresentando uma ocupação urbana linear e não planejada, permeada por vazios urbanos de porte. Dentro do perímetro urbano legalmente constituído da sede municipal vivem atualmente 2.032 habitantes⁸⁴, resultando numa densidade de 15,7 hab/ha. Se levamos em conta apenas a área efetivamente urbanizada (áreas junto a ruas já existentes), a densidade populacional chega a 22,9 hab/ha, ainda um valor reduzido. Os efeitos dessa ocupação esparsa serão retomados na avaliação da infraestrutura, serviços e equipamentos públicos, pois esta forma de uso do solo urbano correntemente redundante em redução da eficiência da cidade, gerando uma forma de ocupação mais cara para seus habitantes e principalmente para o poder público.

Demanda por Solo Urbano. A demanda por solo urbano para os próximos 10 anos pode ser calculada levando em conta a manutenção dessa densidade ou um incremento neste índice para a média da região Centro-Sul do Paraná, mantendo, ainda assim, uma ocupação esparsa.

Quadro 21
Estimativa de demanda de solo urbano de Fernandes Pinheiro, 2005-2015⁸⁵

2005	2.032	514		
2010	2.801	700	197.000 m ²	156.000 m ²
2015	3.648	912	415.000 m ²	324.000 m ²

Fonte: Elaborado pela Consultoria, 2006.

Na avaliação desta demanda por solo na área urbana de Fernandes Pinheiro deve ser considerada a promulgação de um perímetro urbano isolado na localidade de Queimadinhos, com 30.250 m² com ocupação ainda incipiente.

3.5.2 MORFOLOGIA URBANA

Prancha 18

Morfologia. A cidade de Fernandes Pinheiro apresenta uma forma linear, ocupando um espigão aplainado, contido entre duas várzeas que representam claros limites naturais. A essa situação soma-se a linha férrea que rasga o tecido urbano no sentido sudoeste-nordeste, caracterizando o espaço urbano sob a forma de três compartimentos principais, fortemente demarcados.

A área ao leste da ferrovia, compartimento conhecido como centro tradicional, caracteriza-se pela concentração dos equipamentos públicos e da infraestrutura, bem como as (reduzidas) atividades comerciais de Fernandes Pinheiro. Internamente a este compartimento, pode-se identificar uma área mais homogênea, entre a Rua Remis João Loss e a Avenida Ivo Leão, que se efetiva realmente como um *bairro* do ponto de vista morfológico. No restante deste compartimento ou macrozona, identifica-se uma clara vocação para expansão deste centro tradicional, apesar de já congregarem características dos outros dois compartimentos (residências de baixa renda em ocupações densas e indústrias madeireiras em ocupação difusa). Enquanto o "bairro" homogêneo central é marcado pela construção da Estação Ferroviária (que representa a tradição, uma vez que a igreja tem menor impacto estético-

⁸⁴ Estimativa do IBGE para julho de 2005.

⁸⁵ Na estimativa da demanda por terra, estimou-se a manutenção do valor de 4 pessoas por domicílio, um aproveitamento de 60% para processos de loteamento (o limite legal é de 65%) e um lote médio de 400 m² para cada família. Desconsiderou-se a ocupação dos vazios urbanos já voltados para vias existentes, que comportariam 190 e 235 famílias.

⁸⁶ Ocupação esparsa entendida como proporcionando densidade da ordem de 50 hab/hectare.

simbólico) e pela construção da Prefeitura Municipal, o restante da macrozona é marcado pela construção do Colégio Estadual Getúlio Vargas, indicando a tendência de crescimento do centro de prestação de serviços públicos que tornará todo o compartimento homogêneo.

No lado oeste da ferrovia configura-se uma macrozona marcada pelo estigma da localização “do outro lado da linha”, concentrando o uso residencial de baixa renda, em ocupações densas e sem infraestrutura. Uma vez que este compartimento é definido pela situação em relação à ferrovia, será utilizada denominação “macrozona ferrovia” para defini-la, mas desde já fica clara a necessidade de se consultar a população para definir uma denominação própria para esta região da cidade. A configuração interna dessa macrozona é morfologicamente bastante homogênea, identificando-se claramente uma região residencial densa entre duas áreas de características industriais ao norte (incluindo o Parque de Máquinas da Prefeitura) e ao oeste.

Por fim, o terceiro compartimento urbano de Fernandes Pinheiro corresponde à região sul do quadro urbano, caracterizando-se pela presença da Indústria Leão Junior, seu viveiro de mudas e o conjunto habitacional, voltado nitidamente para seus funcionários, o Conjunto Gralha Azul. Destacam-se como pontos marcantes da macrozona a construção da indústria Leão Junior, a casa histórica da Avenida Ivo Leão e também o conjunto de tipologia uniforme implantado pela Cohapar.

Do ponto de vista geral, chama atenção a ausência da torre da igreja marcando a silhueta da cidade de Fernandes Pinheiro. Mesmo a linearidade da ocupação urbana, definida pela presença da ferrovia, tem sua legibilidade prejudicada pela não-continuidade da Rua Remis João Loss até a Avenida Ivo Leão (interrupção de uma quadra).

3.5.3 MORFOLOGIA DAS COMUNIDADES RURAIS

Prancha 19

As comunidades rurais do município de Fernandes Pinheiro apresentam certa homogeneidade de morfologia, de acordo com a região do município onde eles se localizam. Na porção ao norte da BR-277, as comunidades de Fernandes Pinheiro e Florestal tem sua morfologia marcada pela passagem da ferrovia, sendo ambas, de certa forma, decorrência dos pontos de parada da linha férrea.

Já as comunidades de Angai e Queimadinhos são marcadas pela presença de uma estrada de rodagem, que as define morfologicamente. Bituva dos Lúcius e Bituva dos Saruvas, apesar de também definidas pela passagem da estrada, diferem das anteriores por serem essencialmente lineares, ou seja, a comunidade acontece apenas ao longo dos caminhos, apresentando em ambos os casos centralidades muito fracas.

Na porção centro-oeste do município, as comunidades de Assungui, Bituva das Campinas, Bituva dos Lopes e São Lourenço caracterizam-se morfologicamente pela concentração apenas dos equipamentos públicos e comunitários (igrejas, comércio) e uma ocupação residencial esparsa pelo território. Neste caso, a vila ou povoado passa a ser apenas um centro prestador de serviços, com a vida comunitária se intensificando apenas no momento da utilização dos equipamentos (saída da igreja, encontro no comércio, chegada à escola).

Por fim, na região de maior concentração de agricultores familiares, ao sul, sudeste e leste do município, encontram-se algumas comunidades com a morfologia da “aldeia tradicional”, definida pela centralidade da igreja e do pequeno comércio, com as ocupações residenciais rareando à medida em que se afasta deste núcleo. Pode-se identificar esta morfologia em Bituva dos Machados, Manducas, Avencal e nas comunidades antes marcadas pelo sistema de faxinais.

3.5.4 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Prancha 20

Uso do Solo Urbano. A distribuição do uso do solo na área urbana de Fernandes Pinheiro tende a seguir o corte da cidade em sentido sudoeste-nordeste, pela linha férrea.

A leste da linha, numa região que pode ser denominada "centro tradicional", por ser a mais antiga e estar mais bem dotada de infraestrutura e equipamentos públicos, concentra-se a maior parte do comércio e dos serviços da cidade, assim como o uso institucional, todo ele concentrado entre a Rua Remis João Loss e a Avenida Ivo Leão. Apesar desta concentração dentro de uma área relativamente pequena, chama atenção a ausência de uma rua com características comerciais ou mesmo um cruzamento onde se concentre a vida econômica e institucional local. Este fato decorre principalmente da ausência do binômio praça/igreja (tradicional centro das cidades brasileiras), capaz de marcar o centro da cidade e, ainda, da proximidade da sede municipal com a cidade de Irati, o que inibe sensivelmente as atividades comerciais e de prestação de serviços.

Além da concentração de usos institucionais e do reduzido comércio, a porção central apresenta uma ocupação residencial pouco densa, sendo que algumas propriedades apresentam características semi-rurais, configurando chácaras inseridas dentro da malha urbana. Exceções a essa regra aparecem apenas nas áreas vizinhas ao Colégio Getúlio Vargas, onde a presença de indústrias e habitações simples em ocupações densas assemelha esta porção ao lado oeste da ferrovia.

Do outro lado da ferrovia, na porção oeste no perímetro urbano (macrozona ferrovia), a ocupação é basicamente residencial, alterada apenas pela presença de algumas indústrias madeireiras e pelo Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal. Apesar das grandes áreas de várzea, vazios urbanos e das indústrias apresentarem uma configuração desorganizada e extensiva, a densidade da ocupação desta faixa é equivalente à da área central, dada a menor dimensão dos lotes residenciais e o melhor aproveitamento dos lotes voltados para ruas já abertas.

Por fim, marca o uso do solo urbano de Fernandes Pinheiro a presença do Conjunto Gralha Azul, núcleo habitacional da Cohapar, densamente povoado, predominantemente residencial, apartado do restante do tecido urbano (macrozona Leão Jr). Nas suas imediações surgem ainda outras ocupações essencialmente residenciais e de baixa renda, apesar das áreas próximas a Rua Alziro Pedroso terem sido desocupadas nos últimos anos.

O uso industrial, em visível decadência, marca todas as regiões da área urbana, formando um colar ao longo da ferrovia e de certa forma, circundando as áreas residenciais e comerciais.

Ocupação do Solo Urbano. A análise dos mapas Uso do Solo Urbano e Acesso à Terra Urbana (Prancha 20 e 21) ressalta a presença de dois tipos de vazios urbanos dentro da área urbana de Fernandes Pinheiro. O primeiro tipo toma a forma de glebas, localizadas nas imediações das áreas ocupadas e para as quais será necessário abrir ruas para efetivar sua ocupação. Por outro lado, destacam-se áreas vazias de pequeno porte voltadas para ruas já existentes, sendo que em alguns casos, como nas Avenidas Ivo Leão e Vedolino Mendes, até mesmo com pavimento. O Quadro 22 mostra a quantidade de vazios urbanos de cada tipo em cada região da cidade e a estimativa de famílias comportadas nestas áreas⁸⁷.

Quadro 22
Vazios Urbanos na Malha Urbana de Fernandes Pinheiro

Macrozona Centro Tradicional	163.600 m ²	35.900 m ²	295 unidades	418 unidades
Macrozona Ferrovia	88.550 m ²	17.840 m ²	155 unidades	222 unidades
Macrozona Leão Jr	10.500 m ²	22.600 m ²	70 unidades	90 unidades
Área Urbana da Sede	262.650 m²	76.340 m²	520 unidades	730 unidades

Fonte: Elaborado pela Consultoria, 2006.

⁸⁷ A avaliação dos vazios foi baseada nas visitas a campo realizadas em abril de 2006. Nas áreas voltadas para ruas já existentes, passíveis de desmembramentos simples, foi adotado um lote médio de 400 m² para a versão esparsa e 320 m² para a versão densa. Nas glebas sujeitas a abertura de ruas e, portanto, processo de loteamento, foi adotada uma porcentagem de aproveitamento de apenas 50% para a versão esparsa e 60% para a versão densa (o limite legal é de 65%) e lote médio de 400 m² para a versão esparsa e 320 m² para a versão densa. Em todas as áreas forma desconsideradas, antes da estimativa de vazios urbanos, as áreas de proteção ambiental.

A partir da presente avaliação fica claro que a demanda por espaço urbano para os próximos 10 anos pode ser suprida apenas com a ocupação dos vazios existentes na malha urbana, sem necessidade de se expandir a cidade sobre a área do viveiro da empresa Leão Junior ou de se ocupar área insalubres de várzeas e encostas íngremes. Efetivamente, na versão de baixa densidade (quarta coluna) da tabela, são possíveis 2.080 habitantes adicionais na cidade, dobrando sua atual população. Na versão de densidade densa (na verdade, apenas mediana quando comparada com as demais cidades do Estado), são possíveis mais 2.920 habitantes os quais, somados aos atuais 2.032, configuram um quadro urbano com população de 5 mil habitantes, a ser atingida, provavelmente, após o ano de 2.020.

Há de se ressaltar, contudo, que, sem intervenção do poder público municipal, a tendência do crescimento urbano será a de ocupar as áreas das várzeas a oeste da ferrovia, devido a sobrevalorização das áreas atualmente vazias.

3.5.5 USO DO SOLO MUNICIPAL

Prancha 21

No município de Fernandes Pinheiro os padrões de uso dos solos acompanham os padrões de geologia, geomorfologia, classes de solos e de distribuição e posse das terras. Foram identificadas sete classes principais de agrupamentos de uso das terras, distribuídas em 16 unidades de mapeamento. O Quadro 23 abaixo, apresenta a legenda de identificação das classes de uso do solo e respectivas áreas por unidade de mapeamento. O Mapa 21 apresenta a distribuição espacial das unidades. Este trabalho foi elaborado tendo por base o uso das terras interpretadas em imagens de satélite LANDSAT ETM⁺ 7 de 2001 e IRS de 2003. São discutidas a seguir as principais características destas unidades de mapeamento.

Quadro 23
Classes de Uso do Solo em Fernandes Pinheiro

1	2	99,2	0,3	Área Urbana (Sede e Angai)
2	1	3.340,87	8,1	Unidades de Conservação (FLONA e Estação Ecológica)
3	2	9.870,5	23,9	Agricultura Familiar
4	6	16.849,3	40,6	Agricultura Intensiva
5	1	8.629,97	20,9	Floresta Araucária/Pinus
6	2	1.123,4	2,7	Floresta Araucária
7	2	1.431,1	3,5	Várzea

Fonte: Elaborado pela Consultoria, 2006.

Unidade 1 - Área Urbana (Sede e Angai). Compreende a área do quadro urbano de Fernandes Pinheiro e do distrito de Angai.

Unidade 2 - Unidades de Conservação. Compreende as duas Unidades de Conservação, a Floresta Nacional de Irati e a Estação Ecológica Estadual de Fernandes Pinheiro, totalizando 3.341 hectares, correspondendo a 8.1% das terras do município, cobertas por florestas com Araucária (Estação Ecológica), e por reflorestamento com Pinus e Araucária, Várzeas e florestas com Araucária (FLONA).

Unidade 3 - Agricultura Familiar. Compreende duas unidades de mapeamento, situadas ao sudeste e sudoeste do município, abrangendo 9.871 hectares, correspondendo a 23.9% da área total do município. O padrão é tipicamente de áreas cultivadas com predomínio de Agricultura Familiar desenvolvidas em solos com profundidade variável e textura variando de média a argilosa, situados em relevo suave ondulado a ondulado. As culturas típicas deste sistema incluem lavouras de subsistência como Feijão e Milho e culturas mais intensivas como fumo e cebola para produção

econômica. Inclui áreas cultivadas mais expressivas típicas de Agricultura Intensiva Familiar ou Empresarial, com predomínio de cultura da soja e milho no caso da agricultura empresarial e cebola, feijão, soja e milho na agricultura intensiva familiar. São empregadas doses elevadas de agrotóxicos nos acasos das culturas intensivas particularmente cebola e fumo. Elevados Apresentam algumas áreas expressivas de remanescentes de Florestas Secundárias ao longo das linhas de drenagem e encostas mais íngremes.

Unidade 4 - Agricultura Intensiva. Compreende seis unidades de mapeamento, distribuídas em todo o município, abrangendo 16.849 hectares, correspondendo a 40.6% da área total do município. Compreende principalmente áreas cultivadas com milho e soja de modo intensivo em superfícies de topo pouco dissecadas, normalmente com relevo suave ondulado, textura argilosa e solos mais profundos, abrangendo superfícies contínuas expressivas de agricultura. Esta unidade de mapeamento inclui áreas com Agricultura Familiar e Agricultura Intensiva Familiar, cultivadas com milho, feijão e fumo em áreas mais dissecadas com relevo mais íngreme, e reflorestamentos. Inclui algumas áreas expressivas de Florestas Secundárias em estado avançado de regeneração ao longo das linhas de drenagem.

Unidade 5 - Floresta Araucária/Pinus. Compreende uma única unidade de mapeamento, situada na porção centro-sul do município, abrangendo 8.630 hectares, correspondendo a 20.9% da área total do município. Compreende uma extensiva área florestal formada por: a) vegetação natural remanescente incluindo Florestas com Araucária em estágios variáveis de sucessão ecológica e manejo de produtos da floresta e áreas de várzeas e b) expressivas áreas de reflorestamentos com Pinus. Este padrão de uso das terras representa uma importante reserva de áreas com uso menos intensivo das terras que ocupam considerável porção do município. Ocupam solos com profundidade e texturas bastante distintas situadas em áreas com relevo bastante variável desde suave ondulado até forte ondulado a montanhoso. Esta unidade de mapeamento inclui áreas com Agricultura Intensiva Familiar.

Unidade 6 - Floresta Araucária.

Compreende duas unidades de mapeamento, situadas na porção sudeste do município, abrangendo 1.123 hectares, correspondendo a 2.7% da área total. Compreende vegetação natural remanescente coberta por Florestas com Araucária em estágios avançado e intermediário de sucessão ecológica. Este padrão de uso representa importante reserva contínua de vegetação remanescente. Ocupam áreas com solos de profundidade mediana e textura variando de média a argilosa, situadas em áreas com relevo suave ondulado a ondulado.

Unidade 7 - Várzeas. Compreende duas unidades de mapeamento, situadas na porção centro leste do município, abrangendo 1.431 hectares, correspondendo a 3.5% da área total. Correspondem as várzeas inundáveis e áreas brejosas ao longo dos rios Imbituvinha e Barreiro situados em relevo plano a suave ondulado associados a remanescentes de Floresta com Araucária.

3.5.6 TIPOLOGIA ARQUITETÔNICA

A região centro-sul do Paraná é marcada tipologicamente pela arquitetura de madeira de origem cabocla e européia, com a volumetria marcada por vários jogos de telhados, áreas avarandadas na porção frontal (por vezes também na lateral e nos fundos também) e cores fortes contrastando com a textura das tábuas e sarrafos sucessivamente dispostos.

No município de Fernandes Pinheiro, observa-se uma predominância quase absoluta de casas térreas, sendo o uso da madeira verificado em 75% das habitações⁸⁸. Apesar de na zona urbana encontrar-se boa parte das casas em alvenaria, não se verifica a existência de uma nova tipologia, diferenciadamente urbana, com exceção da tipologia única das 74 casas do Conjunto Graíha Azul (correspondentes a cerca de 15% das habitações da cidade). Mesmo a tipologia tradicional de madeira, vem, ao longo dos anos, em toda a região centro-sul do Paraná, sendo substituída por uma arquitetura mais pobre, utilizando madeiras menos nobres (notadamente o *pinus*) e abrindo-se mão da riqueza de planos de telhados para a utilização de coberturas em fibrocimento.

⁸⁸ Dados do Programa Saúde da Família para o ano de 2006. As casas de alvenaria somam apenas 19,4%.

Das tipologias utilizadas isoladamente e de importância histórica deve-se ressaltar a presença da estação ferroviária, singela construção de madeira que denota a função de barracão para a qual foi construída e da casa do chefe da estação, em alvenaria, ambas do período áureo do transporte ferroviário. Com outra inserção urbana, mas não menos importante tipologicamente, destaca-se o casarão da Avenida Ivo Leão (década de 20 do século XX), com ornamentação eclética e volume típico das vilas burguesas do início do século XX, numa implantação que valoriza o ajardinamento e a volumetria da construção.

O casarão de madeira de Florestal (Mansão do Coronel Guilherme Xavier de Miranda, datada da década de 20) constitui exemplar raro da arquitetura em madeira do início do século XX, distinguindo-se sobremaneira do vocabulário construtivo predominante no período, o *art nouveau*, assemelhando-se ao estilo colonial americano do início do século XX, tendo valor arquitetônico dentro do contexto estadual. Junto ao casarão encontra-se a capela de Santo Antonio, também merecedora de atenção.

Em Angaí, apesar da concentração da arquitetura rural de madeira tradicional do sul do Paraná, com alguns exemplares de grande valor tipológico, começa a surgir nos últimos anos uma nova tipologia nas casas das famílias mais abastadas, que trabalha o jogo de vários planos de telhados, porém com o uso da alvenaria e de materiais nobres, valorizando mais o jardim do que a varanda como espaço intersticial entre os espaços públicos e privados. É a mesma arquitetura que vem se desenvolvendo nos espaços urbanos do Centro-Sul do Paraná, mesclando uma série de influências arquitetônicas.

As construções de uso institucional tendem a seguir a linha de projetos-padrão imposta pelo governo do estado, sendo possível, na maioria das vezes, identificar não apenas o tipo de equipamento mas também o contexto de sua instalação pelas características da edificação.

Recentemente podemos notar uma mudança de paradigma, sendo os projetos para a construção de novos equipamentos trabalhados com uma linguagem individualizada, denotando uma busca por uma identidade própria do município.

Figura 14
Estação Ferroviária de
Fernandes Pinheiro



Foto: Consultoria – abril de 2006

Figura 15
Casa do Chefe da
Estação Ferroviária



Foto: Consultoria – abril de 2006

Figura 16
Casarão Tombado na
Florestal



Foto: Consultoria – abril de 2006

Figura 17
Casarão da Avenida
Ivo Leão



Foto: Consultoria – abril de 2006

Figura 18
Exemplar de Construção
Residencial em Madeira



Foto: Consultoria – abril de 2006

Figura 19
Exemplar de Construção
Residencial em Madeira



Foto: Consultoria – abril de 2006

Figura 20
Posto de Saúde em
Zona Rural - Assungui



Foto: Consultoria – abril de 2006

Figura 21
Colégio Estadual
Getúlio Vargas – sede urbana



Foto: Consultoria – abril de 2006

3.5.7 OCUPAÇÕES IRREGULARES/ INSALUBRES

Prancha 21

O termo “ocupações irregulares” urbanas implica necessariamente em ocupação de áreas onde os moradores não possuem a propriedade das terras, sendo resultado de ações conduzidas por terceiros (loteamentos clandestinos) ou espontâneas (favelas). Esta definição denota a existência de dificuldade de acesso ao solo urbano, devido à especulação imobiliária, que não corresponde tão nitidamente com as cidades de pequeno porte como Fernandes Pinheiro. Nestes locais, ganha importância a avaliação das áreas de ocupações de risco (de escorregamento, de alagamento, faixas de ferrovias e rodovias) e de aglomerações de habitações sub-normais, insalubres ou em condições precárias.

Na área urbana de Fernandes Pinheiro é possível identificar três focos de concentração de habitações precárias e pouca infraestrutura: a leste da Rodovia PR-438 ao longo da Estrada Municipal, junto à Estrada Velha para Teixeira Soares próximo à Captação de Água da Sanepar e logo na entrada principal de Fernandes Pinheiro, entre a Av Ivo Leão e a Ferrovia, nas proximidades do Conjunto Galha Azul.

Na porção a leste da rodovia, a ocupação apresenta características claras de loteamento clandestino, uma vez que se localiza fora do perímetro urbano, que as casas estão dispostas relativamente organizadamente ao longo da estrada e das ruas secundárias e, apesar de precárias, a maior parte das casas não denota extrema pobreza de seus ocupantes. Além disso, destaca-se a presença de atividades não residenciais como igreja e pequeno comércio. A ocupação já concentra cerca de 20 unidades.

Na ocupação da Estrada Velha, apesar da disposição das casas ser também relativamente organizada, a característica das habitações indica a probabilidade de uma ocupação mais

espontânea. Além da precariedade das construções, verifica-se que boa parte das famílias está ocupando área de preservação permanente, sujeitando-a ao incômodo da grande umidade das áreas de várzeas das proximidades. Conta-se, nessa ocupação, cerca de 15 unidades.

Por fim, a ocupação próxima à entrada da cidade apresenta atualmente riscos para os ocupantes, por ocupar áreas próximas à encosta de grande declividade, sujeita a escorregamentos. As características da ocupação demonstram certa condução na sua implantação, não parecendo, a princípio, um loteamento clandestino. A quase ausência de infraestrutura (até mesmo de iluminação pública) e a conformação fechada (ruas sem saída, limitação do acesso da cidade e da ferrovia) indicam a necessidade de intervenção pública no sentido de integrar esta ocupação dentro do tecido urbano, sendo caso de relocação das famílias ali instaladas.

As áreas com risco de alagamento dentro do quadro urbano de Fernandes Pinheiro ainda não se configuram como realidade, mas em motivo de ação preventiva por parte do poder público municipal. A tendência de ocupação das áreas mais próximas às várzeas do Arroio "da Olaria" e mesmo as ocupações já existentes a oeste da Rua Belém e outras ruas paralelas à ferrovia indicam a necessidade de drenagem para os lotes já ocupados e da preservação de áreas insalubres antes que sejam ocupadas por famílias que não alcancem a propriedade da terra dentro da cidade formal.

3.5.8 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Prancha 21

Situação Atual. Ao longo da história de Fernandes Pinheiro, foi implantado apenas um conjunto habitacional urbano de interesse social, promovido pela Cohapar em 1994⁸⁹, quando a cidade ainda era um distrito do município de Teixeira Soares. Apesar de iniciativa única, o Conjunto Gralha Azul possui grande peso dentro do contexto urbano, pois suas 74 casas representam totalizam cerca de 14% dos domicílios atuais da área urbana⁹⁰. Já na zona rural foram implantadas, pela Cohapar, 12 casas, através do programa Casa da Família Rural, entregues em janeiro de 2006.

Demanda de habitação social. Considerando as situações de habitação em áreas de risco, necessitando remoção para local mais seguro, bem como a superlotação de algumas das moradias existentes, a demanda por habitação social em Fernandes Pinheiro atinge 90 moradias (todas em zona urbana), conforme Quadro 24.

Quadro 24
Demanda por habitação social em Fernandes Pinheiro, 2006

Local de risco	57
Adensamento excessivo	33

Fontes: COHAPAR, *Atlas das Necessidades Habitacionais do Paraná*. Curitiba: Cohapar, 2000
Vistoria da Consultoria, 2006.

Para auxiliar na superação do problema de demanda por habitação social, encontra-se, em junho de 2006, em projeto final, um conjunto da Cohapar, na face externa da ferrovia em relação ao centro tradicional, com 30-40 casas.

O universo de possíveis beneficiários compreende uma esmagadora maioria de famílias com renda inferior a 1 salário-mínimo mensal (73%), seguido de 19% de famílias com renda mensal entre 1 e 2 SM⁹¹. Somente 8% ultrapassam 2 salários-mínimos como renda familiar, indicando a premente necessidade de habitação subsidiada.

⁸⁹ Fonte: COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, disponível no site www.pr.gov.br/cohapar. Consulta em março de 2006

⁹⁰ IPARDES, *Cadernos Estatísticos Municipais : Fernandes Pinheiro*. Curitiba: IparDES, 2006.

⁹¹ COHAPAR, *Atlas das Necessidades Habitacionais do Paraná*. Curitiba: Cohapar, 2000.

Por outro lado, a necessidade de melhorias em habitações existentes, porém precárias, atinge principalmente a zona rural. A principal deficiência é a ausência de instalação sanitária, que chega a atingir a quarta-parte do estoque de moradias rurais. Há casos também de ausência de forro nas casas, deficiência importante em face do clima frio prevalecente no município. A demanda por melhorias residenciais pode ser apreciada no Quadro 25.

Quadro 25
Demanda por melhorias habitacionais em Fernandes Pinheiro, 2006

Zona urbana	84
Zona rural	276

Fontes: COHAPAR, *Atlas das Necessidades Habitacionais do Paraná*. Curitiba: Cohapar, 2000
IBGE, *Censo Demográfico de 2000: Agregado por Setores Censitários do Resultado do Universo (cd-rom, 2003)*.

3.5.9 ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

Organização Comunitária Urbana. A organização comunitária urbana em Fernandes Pinheiro demonstra-se rarefeita, talvez por ser Fernandes município tão jovem e muito do envolvimento comunitário ainda manter fortes laços com Teixeira Soares, talvez pela fraca participação de uma classe média urbana, que usualmente se organiza em clubes de serviço e associações de classe. Podemos citar como indício de organização a existência da Associação de Moradores Galha Azul, da associação dos artesãos, do Clube Recreativo Pinheiro e a participação da comunidade em diversos conselhos paritários⁹²

Organização Comunitária Rural. Já a organização das comunidades rurais mostra-se mais estruturada, talvez pela necessidade de organização para a operação de alguns sistemas de abastecimento d'água e de telefonia ou necessidade de se acessar em conjunto alguns recursos e financiamentos. De qualquer forma existe uma lista de associações rurais⁹³, formadas em torno da localização ou de suas atividades produtivas e vislumbra-se no horizonte a possibilidade de novas associações, focadas no desenvolvimento e na melhoria da qualidade de vida no ambiente rural.

Com outro caráter, mas ainda com destinação associativa, deve-se citar o Instituto Bituvas Brasil para o Desenvolvimento Social e Conservação Ambiental.

⁹² Ver descrição dos conselhos na avaliação dos aspectos Institucionais

⁹³ No momento da avaliação encontravam-se estruturadas 11 associações rurais, sendo elas: Associação de Agricultores da Colônia São Lourenço; Associação de Moradores Santa Rita, em Bituva dos Lúcius; Associação de Produtores Rurais Queiflor, de Queimadinhos e Florestal; Associação de Moradores São Miguel, em Faxinal do Santo Antonio; Associação de Bituva dos Machados; Associação de Moradores e Produtores Rurais de Angai; Associação de Agricultores São João Batista, de Assungui; Associação de Produtores Rurais União e Trabalho, do assentamento Avencaí; Associação de Agricultores Unidos, de Santa Luzia e Faxinal dos Pintos; e Associação de Moradores Senhor Bom Jesus, de Bituva das Campinas e a Associação dos Produtores de Leite Anila – AMPLA.

3.6 AVALIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

3.6.1 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Pranchas 25 e 26

Energia Elétrica. Nota-se, na sede urbana de Fernandes Pinheiro, cobertura total pela rede de energia. Dados da Companhia Paranaense de Energia (Copel) indicam um total de 537 ligações domiciliares de energia em 2003, os quais, confrontados com dados do IBGE (514 domicílios urbanos em 2000) indicam uma cobertura muito próxima de 100%. Em visita ao local não se notou ligações clandestinas à rede (gatos), o que corrobora os números apresentados pela empresa.

*Quadro 26
Consumo e Número de Consumidores de Energia Elétrica - 2004*

Residencial	711	544
Setor Secundário	1.338	11
Setor Comercial	272	47
Rural	1.651	569
Outras Classes	439	50
Total	4.411	1.221

Fonte: IPARDES. *Caderno Estatístico Municipal de Fernandes Pinheiro*. IparDES, 2006.

Na zona rural havia, conforme a Copel 569 ligações do tipo “rural” em 2003, o que perfaz menos de 65% das moradias, de acordo com o número de domicílios estimado pelo Censo do IBGE. Segundo o cadastro do Programas Saúde da Família⁹⁴, relatado em 2006, pouco mais de 12% dos domicílios não possuem energia elétrica. Esse índice decorre, principalmente, do alto custo da implantação de redes de energia até os locais mais distantes da zona rural ou locais onde só há linhas de alta tensão. Dentro do programa “Luz para Todos”, do Governo Federal consta a meta de que todas as residências rurais hoje sem energia elétrica possam ter esta benfeitoria até o final de 2008. Segundo a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, as famílias atualmente sem energia elétrica encontram-se concentradas nas comunidades de Bituva de Campinas, Santo Antônio e Santa Luzia (região de Avencal)⁹⁵.

Iluminação Pública. Na sede do município a iluminação pública deixa sem cobertura uma quantidade significativa de vias, totalizando 29,34% das vias urbanas sem iluminação. Contribui para o baixo índice a falta de iluminação pública nos acessos à cidade, porém fica patente a falta de iluminação em algumas ruas centrais do quadro urbano, como a Travessa Ceará e partes da Rua Alzira Pedrosa, Rua Remis João Loss e da Rua Padre Guido. Além disso, recentemente (meados de 2006), a implantação do RELUZ, (programa do Governo Federal para melhoria na eficiência da iluminação pública) redundou na colocação de lâmpadas de vapor de sódio com baixa potência, gerando reclamações por parte da população.

Na maioria das comunidades da zona rural, a iluminação pública se resume a um ponto de luz defronte as igrejas e equipamentos públicos, sendo exceção a comunidade de Angai, que possui braços de iluminação no posteamento da Companhia. Pelas características de urbanização o núcleo de Queimadinhos deve, em pouco tempo, exigir iluminação em suas vias.

⁹⁴ SIAB. *Sistema de Informação de Atenção Básica*. Secretaria Municipal de Saúde, 2006.

⁹⁵ A avaliação da Secretaria de Agropecuária foi confirmada pela pauta dominante nos *workshops* de avaliação realizados na zona rural, especialmente o de Bituva das Campinas.

Quadro 27

Cobertura da Rede de Iluminação Pública na cidade de Fernandes Pinheiro

Vias com iluminação pública	7.495 m	29,3%
Vias sem iluminação pública	3.110 m	70,7%
Total	10.605 m	100,0%

Fonte: Levantamento efetuado pela Consultoria, abril de 2006.

3.6.2 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO

Pranchas 27 e 28

Abastecimento de Água. Dentro do perímetro urbano de Fernandes Pinheiro a cobertura do abastecimento de água atinge praticamente todas as economias. A captação é feita através de uma ETA junto ao Rio Imbituvinha (Estrada Velha para Teixeira Soares, na divisa do município). Não foram reportados problemas com esta captação a jusante da ocupação urbana, mesmo com a ausência de rede e tratamento de esgoto e com cerca de 18% dos domicílios urbanos sem banheiro (utilizando as chamadas "casinhas" com fossa negra).

A reservação de água da área urbana é feita através do reservatório da Travessa Manoel Pires, necessitando de um bombeamento para atingir o Conjunto Gralha Azul (cota cerca de 15 m acima do ponto onde foi instalada a caixa d'água).

Na zona rural, encontra-se uma cobertura bastante alta de abastecimento de água com um total de 5 microssistemas, cada qual com um poço artesiano. O Quadro 28 mostra a localização dos microssistemas e o potencial de famílias beneficiadas.

Quadro 28

Microssistemas de Abastecimento de Água de Fernandes Pinheiro

Angai	179
Bituva dos Machados	159
Bituva das Campinas e Bituva dos Lopes	148
Assungui	183
Queimadinhos e Posto Montanha	58

Fonte: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, 2006.

Se avaliarmos os números das famílias com potencial para atendimento na zona rural verificamos que se pode atingir, apenas com extensão das redes, algo próximo à 57% dos domicílios rurais, que somada à população urbana com disponibilidade de água, podem oferecer água encanada a 70% dos seus habitantes. Segundo o cadastro do Programa Saúde da Família⁹⁶ a cobertura da rede pública de abastecimento de água no município chega a 45%.

Rede de Esgoto. Até o ano de 2006, nenhum domicílio do município de Fernandes Pinheiro tem acesso à rede de esgotamento sanitário. Atualmente, a Companhia de Saneamento do Paraná, detentora da concessão dos serviços de saneamento, realiza estudo para implantação da rede e tratamento dos efluentes da área urbana de Fernandes Pinheiro, que pelo porte de sua população e metas da companhia, deve atingir apenas 1/3 dos domicílios urbanos.

Segundo dados do cadastro do Programa Saúde da Família⁹⁷, cerca de 94,5% dos domicílios do município destinam seu esgoto (fezes/urina) na forma de fossas, enquanto 5,5% o lançam a céu aberto (7,4% segundo o censo do IBGE de 2000). Este dado pode ser relativizado pelo grande número de casas sem banheiro, que utiliza apenas "casinhas" e fossas negras, que segundo o censo de 2000 chega a 22,8% do total de domicílios do município.

⁹⁶ SIAB. Sistema de Informação de Atenção Básica. Secretaria Municipal de Saúde, 2006.

⁹⁷ SIAB. Sistema de Informação de Atenção Básica. Secretaria Municipal de Saúde, 2006.

Coleta de Lixo. A coleta de lixo doméstico tem frequência bissemanal na sede urbana de Fernandes Pinheiro e em Queimadinhos, indo até o Posto Montanha, na mesma localidade. Nas localidades de Ibama, Florestal e Angai ocorre coleta dos resíduos apenas uma vez por semana. Nas localidades citadas, é realizada, em duas ocasiões por semana, a retirada de galhos e de entulhos. As demais localidades não possuem o serviço de coleta.

Segundo os dados do Programa Saúde da Família, apenas 41,5% dos domicílios do município de Fernandes Pinheiro fazem uso da coleta pública de lixo, sendo que 54,5% enterram ou queimam os resíduos sólidos e apenas cerca de 4% jogam o lixo em terrenos baldios ou rios. Porém, os números relatados pelo Censo do IBGE no ano de 2000 informam uma média municipal de 10,1% de famílias jogando lixo em terrenos baldios, chegando este percentual a 17 e 19% em alguns setores.

O aterro sanitário, situado próximo ao local denominado Paiol Velho, foi implantado há poucos anos, utilizando-se de projeto fornecido pela Superintendência de Recursos Hídricos e Saneamento (Suderhsa). Causa despesa considerável ao Município manter máquina para cobertura da célula diária de resíduos. A Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente vem estudando a possibilidade de implantar usina de compostagem (após a retirada do material reciclável), de maneira a reduzir o resíduo final e aproveitar o composto para uso agrícola. A produção de lixo, em função da área coberta pela coleta, pode ser estimada em 15 toneladas mensais.

3.6.3 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Prancha 24

Pavimentação e Drenagem urbana. Além dos acessos à cidade, a partir da PR-438 que liga Fernandes à vizinha Teixeira Soares, a pavimentação da área urbana de Fernandes Pinheiro concentra-se toda na porção leste (macrozona centro tradicional), não havendo rua alguma pavimentada na fração situada do outro lado da linha de trem (macrozona ferroviária). Mesmo na parte leste, falta pavimentação em algumas ruas densamente ocupadas, fazendo contraste à existência de lotes vazios em grande extensão da Avenida Ivo Leão e Vedolino Neves, com pavimento em bom estado.

A drenagem urbana acompanha todas as ruas pavimentadas, notando-se a existência de apenas uma rua com drenagem e base executadas, à espera de pavimento (rua Romano Bettiga, com 381 m de extensão).

Quadro 29

Pavimentação na zona urbana de Fernandes Pinheiro

pavimentação asfáltica	2.991 m	28 %
pavimentação poliédrica	629 m	6 %
sem pavimentação	6.986 m	66 %

Fonte: Levantamento efetuado pela Consultoria, abril de 2006

Em Angai, a pavimentação apresenta cobertura parecida com a da área urbana de Fernandes Pinheiro, uma vez que há pavimentação apenas na Rua Juscelino Kubistcheck, que percorre a localidade no sentido longitudinal, ficando sem pavimento as ruas paralelas e as ruas do sentido transversal. A situação de falta de drenagem e pavimento é condizente com a situação de Fernandes Pinheiro como um município novo, com pouco mais de uma década de emancipação política.

Rede de Transportes Municipal. As estradas rurais principais apresentam-se, no geral, conservadas e com boa drenagem, embora com cobertura de material pétreo que apresenta o inconveniente de quedar-se demasiado liso na ocorrência de chuvas. A região do São Lourenço, próximo a Queimadinhos apresenta problemas localizados de drenagem e algum problema de erosionamento.

O sistema viário é bastante hierarquizado, sendo visível para a comunidade a categoria das vias apesar da ausência de pavimentação em todas as vias municipais. Apesar de o município ser cortado

Telefonia. A telefonia fixa é provida pela Brasil Telecom, sendo a rede disseminada pela zona urbana, que apresenta boa cobertura de telefones públicos. Na zona rural, a comunidade de Queimadinhos é servida tanto por extensões da rede de Fernandes quanto de Irati, enquanto Angaí possui central própria. As comunidades de Florestal e de Bituva dos Lúcios têm telefonia fixa por sistemas comunitários, sendo prevista, ainda em 2006, a implantação de sistemas desse tipo em Bituva das Campinas e Assungui. Em Bituva dos Machados e nas demais localidades a população dispõe apenas de telefone público.

Não há cobertura de telefonia celular em Fernandes Pinheiro.¹⁰⁰

3.6.6 SISTEMA DE EDUCAÇÃO

Pranchas 29 e 30

Sistema de Educação. Sob o ponto de vista da demanda, o sistema educacional de Fernandes Pinheiro foi tratado em capítulo anterior, do ponto de vista dos aspectos sócio-econômicos. Sob o aspecto sócio-espacial cabe dizer que o sistema é composto de 9 escolas, algumas delas compartilhando entre si o mesmo espaço físico¹⁰¹. Não há no município escolas multisseriadas.

Educação Infantil e Ensino Fundamental (1ª a 4ª). A educação infantil (para crianças em idade pré-escolar) é ofertada em 5 unidades, sendo uma delas dedicada exclusivamente a esse atendimento (creche Tia Aurora, na zona urbana). Nas demais situações a educação infantil compartilha as instalações das escolas municipais de 1ª a 4ª séries.

O ensino fundamental (1ª a 4ª séries) é ofertado pelo município em 5 unidades escolares, das quais apenas uma em zona urbana, sendo as demais distribuídas em zona rural, cobrindo de forma satisfatória todo o território municipal. Até o ano de 2005, ainda subsistia uma escola própria na localidade de Florestal (Escola Municipal Rolfi Conrado Meyer) que oferecia educação infantil e fundamental (1ª a 4ª séries) a menos de 10 alunos, motivo pelo qual esta unidade foi fechada.

Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação, 69 alunos de educação infantil e 397 alunos de 1ª a 4ª séries utilizam o transporte escolar para se deslocar até a escola. O Conjunto Habitacional Gralha Azul, pelo seu peso populacional e distância das duas unidades urbanas existentes, tende a demandar este equipamento nos próximos anos.

Ensino Fundamental (5ª a 8ª). O ensino fundamental (5ª a 8ª séries) é ofertado pelo Governo do Estado do Paraná e compartilha a estrutura física com escolas municipais de ensino básico nas localidades rurais (Angaí, Bituva das Campinas). Na zona urbana, o ensino fundamental de 5ª a 8ª séries compartilha a estrutura do Colégio Estadual Getúlio Vargas.

Ensino Médio. A única unidade de ensino médio do município é o Colégio Estadual Getúlio Vargas, localizado na sede municipal. De construção recente e bem mantida, esta unidade é motivo de orgulho para os habitantes de Fernandes Pinheiro, apesar da localização excêntrica. Nos próximos anos parece ser clara a demanda por uma segunda unidade instalada em zona rural, de preferência agregando conteúdo profissionalizante agrícola-florestal ao currículo básico.

Pode-se observar a relação de escolas, localização e número de matrículas ofertadas em 2006 no Quadro 30.

¹⁰⁰ Consulta ao site das operadoras Brasil Telecom (www.brasiltelecom.com.br), Claro (www.claro.com.br), Tim (www.tim.com.br) e Vivo (www.vivo.com.br), em maio/2006.

¹⁰¹ No caso da edificação escolar de Angaí, de propriedade municipal, que abriga as instalações da escola estadual, há claros indícios de falta de espaço físico, agravado nos dois últimos anos letivos.

por duas estradas de certo porte (BR-277 e PR-138), a localização deste eixos não estrutura o sistema viário municipal, em especial ao sul da BR-277. Nesta porção, as principais vias ligam as comunidades de Queimadinhos a Assungui, Assungui a Bituva das Campinas, Bituva das Campinas a Bituva dos Machados e a Angai, Angai a Bituva dos Machados e à BR-277. A partir destas comunidades seguem estradas de menor porte e conservação menos constante em direção às comunidades que menor porte. Na porção à norte da BR-277 destacam-se apenas as estradas da rodovia até Florestal (com uma parte no município de Irati) e a desta comunidade até o centro urbano de Fernandes Pinheiro.

3.6.4 SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO E ESCOLAR

Prancha 29

Transporte Coletivo Intermunicipal. Fernandes Pinheiro é servida por linhas de transporte regular do Expresso Princesa dos Campos (linha Irati- Ponta Grossa e Ponta Grossa-União da Vitória), com 5 saídas para cada sentido. Em 2006, os valores de tarifas para o deslocamento até a cidade de Irati e de Teixeira Soares equivalia ao do transporte metropolitano dentro do estado do Paraná (R\$ 2.12), estimando-se em 20 minutos estes deslocamentos.

Devido a ausência de uma estação rodoviária na sede urbana de Fernandes Pinheiro, as paradas dos veículos se concentram na Av Ivo Leão, em frente a Loja A Barateira. Em 2006, a Prefeitura Municipal executou o projeto para implantação da rodoviária municipal, com previsão de início de obras para o próximo ano.

Transporte Coletivo Intramunicipal. Quanto ao transporte coletivo intramunicipal, foi identificada uma empresa sediada em Bituva dos Machados prestando este tipo de serviços, apesar de não haver, por parte do poder público municipal, uma regulação e fiscalização acerca da prestação deste serviço.

Transporte Escolar. O sistema de transporte escolar é operado pela própria Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, através de 9 veículos, sendo 7 ônibus, 1 micro-ônibus e 1 van, que percorrem cerca de 2.700 quilômetros diariamente.

Conforme a avaliação sobre a prancha 27 – Sistema Educacional Municipal percebe-se que a cobertura do serviço de transporte escolar atinge todas as localidades do município, avançando, ainda, em regiões de divisa como o Faxinal dos Fabrícios (São João do Triunfo), Faxinal dos Mineiros (São João do Triunfo e Palmeira) e Fazenda Virá (Teixeira Soares). A prestação deste serviço ocorre com anuência dos municípios vizinhos, que ressarce o poder público municipal, que além disso é beneficiado através do repasse do Fundef (proporcional ao número de alunos nas escolas).

Segundo o Tribunal de Contas do Estado do Paraná⁹⁸, são transportados diariamente 881 alunos, de um total de 1.630, correspondendo a um índice de 54% , bastante bom para um município onde cerca de dois terços da população é rural.

3.6.5 EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

Prancha 23

Correio. A cidade de Fernandes Pinheiro conta com uma agência local da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situada na parte central da cidade. Na comunidade de Angai, a agência comunitária situa-se junto ao Posto de Saúde, sendo que esta comunidade se destaca das demais por possuir CEP próprio.

Rádio. O município não conta com rádio comunitária, embora já haja a solicitação de concessão no Congresso Nacional⁹⁹. A audiência é dividida entre as rádios de Irati e Ponta Grossa. Este meio de comunicação é o de maior alcance junto à população local, em especial a situada em meio rural.

⁹⁸ Consulta através do site www.controlesocial.pr.gov.br em maio de 2006.

⁹⁹ Proposição INC-7830/2006, de autoria do dep. Hermes Parcianello, PMDB, apresentada em 14/02/2006.

Quadro 30
Escolas do município de Fernandes Pinheiro, localização e número de matrículas

ERM Profª Genny Kuller	Ed. infantil e ens. fund. (1ª - 4ª)	Angai	167
E. E. Angai	Ensino fundamental (5ª - 8ª)	Angai	162
E. M. Francisco Malanski	Educ Infantil e ens. fund. (1ª - 4ª)	Bituva das Campinas	131
E. E. Bituva das Campinas	Ensino fundamental (5ª - 8ª)	Bituva das Campinas	115
E. R. M. Presidente Costa e Silva	Ensino fundamental (1ª - 4ª)	Assungui	71
E. R. M. de Bituva dos Machados	Educ Infantil e Ens. fund. (1ª - 4ª)	Bituva dos Machados	84
E. M. Floresval Ferreira	Educ Infantil e Ens. fund. (1ª - 4ª)	zona urbana	387
C. E. Getúlio Vargas	Ens. Fund. (5ª - 8ª), ens. médio	zona urbana	488
Creche Tia Aurora	Educação infantil	zona urbana	70

Fonte: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e Núcleo Regional de Ensino de Irati (SEED).

Segundo os dados do Programa Saúde da Família, 91% das crianças com idade entre 7 e 14 anos (correspondente ao Ensino Fundamental Completo) freqüentam a escola.

Do ponto de vista da qualidade da estrutura física e dos recursos humanos, foram avaliadas apenas as escolas sobre responsabilidade do poder público municipal. Neste caso, chama a atenção para a falta de espaços dentro da Escola Rural Municipal Genny S. Kuller, com uma sala de aula funcionando fora dos limites da unidade escolar. O Quadro 31 mostra a avaliação da direção das escolas municipais.

Quadro 31
Avaliação das unidades escolares do município de Fernandes Pinheiro

ERM Profª Genny Kuller	RUIM	ÓTIMO
E. M. Francisco Malanski	REGULAR	BOM
E. R. M. Presidente Costa e Silva	REGULAR	BOM
E. R. M. de Bituva dos Machados	BOM	REGULAR
E. M. Floresval Ferreira	REGULAR	BOM
Creche Tia Aurora	BOM	BOM

Fonte: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

3.6.7 SISTEMA DE SAÚDE

Franchas 31 e 32

Sistema de Saúde. Estão implantados no município de Fernandes Pinheiro, 7 postos de saúde e um centro municipal de saúde, distribuídos conforme o Quadro 32, que descreve características de funcionamento. Não há hospital no município de Fernandes Pinheiro.

O Programa Saúde da família atua no município desde 2003, tendo dividido o território municipal em dois distritos de Saúde da Família: Distrito Fernandes Pinheiro, que agrega a parte norte da Rodovia BR-277 (Fernandes Pinheiro, Florestal e Queimadinhos) e o Distrito Rural, sediado em Angai, atendendo o restante do território (postos em Bituva das Campinas, Bituva dos Machados, Bituva dos Lúcius e Assungui). Verifica-se um problema de pertinência da comunidade de Assungui com o distrito sediado em Angai, dada a facilidade de deslocamento até a área urbana de Fernandes Pinheiro. Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, estuda-se a criação de um terceiro distrito de saúde, agregando as comunidades da porção oeste do município, pleito a ser avaliado pela Regional de Saúde. Fernandes Pinheiro pertence ao Consórcio de Saúde da Amcespar, ligado à Quarta Regional de Saúde (Irati) e a Macro-regional Campos Gerais (Ponta Grossa). A população conta ainda com uma unidade odontológica móvel, que faz sistema de rodízio entre os postos, permanecendo 60 dias em cada local.

Quadro 32
Postos de saúde do município de Fernandes Pinheiro

Centro de Saúde Municipal/ Posto de Fernandes Pinheiro (sede)	48	BOM	ÓTIMO
Posto de Florestal	8	RUIM	BOM
Posto de Angaí	8	ÓTIMO	ÓTIMO
Posto de Bituva dos Machados	8	BOM	BOM
Posto de Bituva das Campinas	8	ÓTIMO	BOM
Posto de Bituva dos Lúcios	8	BOM	BOM
Posto de Assungui	8	BOM	ÓTIMO

Fonte: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Na zona urbana, as equipes de Saúde da Família dividiram o território em 3 subdistritos, conforme prancha 34. Durante o ano de 2006, com a finalização da construção do novo Centro de Saúde, a distribuição espacial dos equipamentos passará a ser mais eficiente, uma vez que a nova construção situa-se bastante próxima ao encontro dos três subdistritos.

3.6.8 EQUIPAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Pranchas 34

Há em Fernandes Pinheiro uma lacuna no que diz respeito aos equipamentos de ação social. Dada a situação do município de autonomia recente, e a proximidade de centros mais bem estruturados, parte dos serviços prestados na área estão lotados nos municípios vizinhos, de Teixeira Soares e Irati, que os prestam sob forma de convênio com a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Há convênio de prestação de serviços assistenciais com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e com o Asilo, ambos de Teixeira Soares, e com o Asilo e com a Casa Mãe Maria, de Irati.

Na sede urbana de Fernandes Pinheiro encontra-se o PROVOPAR municipal, localizado junto a Secretaria de Ação Social e o Clube de mães, mantido pela mesma instituição na antiga estação ferroviária do município. Neste local há o atendimento de cerca de 70 pessoas, divididas em pequenos grupos, que recebem orientação e fazem cursos de trabalhos manuais.

A prefeitura participa de programas de erradicação do trabalho infantil e valorização da criança e do adolescente (PETI e Agente Jovem), de apoio a grupos de terceira idade, orientação a gestantes e mães, além de coordenar programas estaduais (distribuição do Leite das Crianças) e federal (programas de distribuição de renda)

A estimativa é que existam no município aproximadamente 437 famílias pobres¹⁰², sendo que um número muito superior, 1.064 famílias, faz parte do cadastro único dos programas sociais do governo federal.

3.6.9 EQUIPAMENTOS E SERVIÇO FUNERÁRIOS

Prancha 18

Capela Mortuária. Não há, em todo território municipal de Fernandes Pinheiro, capela exclusivamente destinada a esse fim. Essa, porém, é uma das propostas de governo da atual administração, demonstrando o interesse da população, em especial a urbana, para a instalação desse equipamento.

¹⁰² Estimativa do Ministério do Desenvolvimento Social, disponível no site www.mds.gov.br/bolsafamilia. Visita em maio de 2006.

Cultura. Está em construção uma biblioteca pública municipal, do projeto Biblioteca Cidadã¹⁰³, na rua Padre Guido. Este equipamento possuirá cerca de 180 metros quadrados, que abrigará, além da biblioteca, um telecentro com computadores com acesso gratuito à *internet*, salão comunitário, espaço cívico e de recreação.

Há acesso gratuito a *internet* através dos laboratórios de informática das escolas estaduais.

Vale ressaltar também o grande potencial do edifício da Estação Ferroviária como equipamento de cultura e memória de Fernandes Pinheiro e do casarão da Florestal, este último de grande valor para toda a região Centro-Sul do Paraná.

3.6.12 EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS

Prancha 23

Administração Municipal. Os equipamentos administrativos municipais estão concentrados na região mais ao norte do centro tradicional de Fernandes Pinheiro, verificando-se que as secretarias municipais encontram-se, em sua maioria, espalhadas em edifícios diferentes. A mudança do Centro de Saúde para o novo edifício em construção poderá agrupar as secretarias junto ao Paço Municipal, tornando mais eficiente o planejamento integrado municipal. A princípio, a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, continuará dividindo espaço com a Emater, nas proximidades da sede da prefeitura.

O Paço Municipal, edifício relativamente novo e bem conservado, agrega além das funções administrativas do executivo municipal a sede da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, permitindo, inclusive, acessibilidade universal para este equipamento situado no segundo pavimento.

O Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal é o único equipamento público que se localiza do lado oposto da ferrovia, em relação à prefeitura. Isto significa o trânsito constante de funcionários sobre a linha férrea, desinteressante do ponto de vista de segurança. Além disso, as condições da edificação que abriga os carros e máquinas podem ser consideradas em estado de ruína e o trânsito de pessoas estranhas ao corpo funcional da prefeitura é uma constância dada a ausência de muros ou grades junto a este equipamento.

As demais localidades não apresentam equipamentos administrativos municipais.

Administração Estadual e Federal. Os órgãos da administração estadual presentes na cidade de Fernandes Pinheiro também se concentram na mesma região dos equipamentos municipais, dividindo espaço com estes na maioria das vezes. A Emater, órgão ligado à Secretaria de Estado de Abastecimento e Agricultura, divide espaço com a Secretaria Municipal da mesma área, assim como o Posto da Polícia Militar (SESP). O posto avançado do Ciretran de Irati (DETRAN) ocupa atualmente uma sala dentro do paço Municipal. Este mesmo endereço é utilizado pela Secretaria de Estado de Emprego, apesar de não ter sido localizada sala própria da Agência do Trabalhador local. Por fim, o Provopar ocupa a construção da antiga Estação Ferroviária para suas atividades sociais.

A localidade de Angai conta com posto próprio da Emater (SEAB) na Avenida Juscelino Kubistcheck.

Poder Judiciário. Como Fernandes Pinheiro é um distrito judiciário da Comarca de Teixeira Soares, encontra-se na área urbana um cartório próprio situado na Travessa Laura M. Ayres.

¹⁰³ Projeto financiado pelo governo do estado com recursos da Secretaria de Estado de Obras.

Defronte ao cemitério da sede urbana há um pequeno largo, que, embora necessite de cuidados paisagísticos, guarda em si potencial para a instalação de uma praça e da capela mortuária de uso público.

Cemitérios. No município existem 5 cemitérios reconhecidos, sediados nas comunidades de Angaí, Assungui, Bituva dos Machados e Boa Vista, além da sede urbana.

Todos os cemitérios do município carecem do reconhecimento do órgão estadual de controle ambiental (IAP), sendo, para tanto, necessárias pequenas adaptações do campo santo à legislação vigente, já que, em primeira análise, as localizações e taxas de ocupação do espaço parecem adequadas.

3.6.10 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Prancha 34

Polícia Militar. Há na sede urbana, um destacamento da Polícia Militar, instalado na Rua Romano Bettega, que mantém a segurança pública em Fernandes Pinheiro, cuja localização pode ser apreciada no mapa 34. Segundo a Equipe Técnica Municipal, na época em que Angaí era um distrito judiciário, havia naquela localidade uma delegacia de polícia, equipamento que se perdeu ao longo do tempo. De qualquer forma, as ocorrências policiais dentro do município são relativamente reduzidas, assim como o registro de acidentes automobilísticos.

Polícia Civil. Não há no município delegacia da Polícia Civil, sendo as ocorrências atendidas em Teixeira Soares, distrito judiciário do qual Fernandes Pinheiro faz parte.

Corpo de Bombeiros e Defesa Civil. Não há sede no município para destacamento do Corpo de Bombeiro, sendo o equipamento mais próximo localizado em Irati. Não há registro também de Comitê Municipal de Defesa Civil.

3.6.11 EQUIPAMENTOS DE LAZER, ESPORTE E CULTURA

Prancha 33

Lazer. A comunidade conta com poucas opções de lazer, guardando, porém, potencialidade e desejo para tanto. Em estágio de projeto e viabilização, a implantação de um complexo ambiental na entrada da cidade de Fernandes Pinheiro poderá dar à população municipal um equipamento de porte na área de lazer.

Na localidade de Florestal, dada a beleza cênica do casarão, dos resquícios da antiga ocupação e da Flona/Estação Ecológica em si há grande potencial para atividades de lazer para um público específico. Há registros também de pontos de visitação esporádica, como a Gruta do Santa Luzia, bastante citada pela população nos questionários de leitura comunitária.

Esporte em Zona Rural. Os equipamentos de esporte somam, em zona rural, 2 quadras de esportes em funcionamento em Bituva dos Lúcius e Bituva das Campinas e 2 desativadas a espera de reformas em Angaí e Assungui. Disseminados nas comunidades de Angaí, Faxinal dos Pintos, Avencal, Bituva dos Machados, Bituva dos Saruvas, Bituva dos Lúcius, Bituva das Campinas, Bituva dos Lopes, Assungui, Boa Vista e Florestal, os municípios contam com 11 campos de futebol, sendo que apenas o de Florestal conta com instalações de apoio.

Esporte em Zona Urbana. Na zona urbana, a população conta com o Ginásio de Esportes, sito à rua Laura M. Ayres e o Estádio Jorge Kaier, na rua Ernesto Nunes, este último pertencente a um clube. Não há praças equipadas no quadro urbano, sendo comum a apropriação de espaços vazios ociosos, como o alargamento da faixa de domínio da Ferrovia, defronte a rua Remis João Loss, utilizado como quadra de futebol de areia.

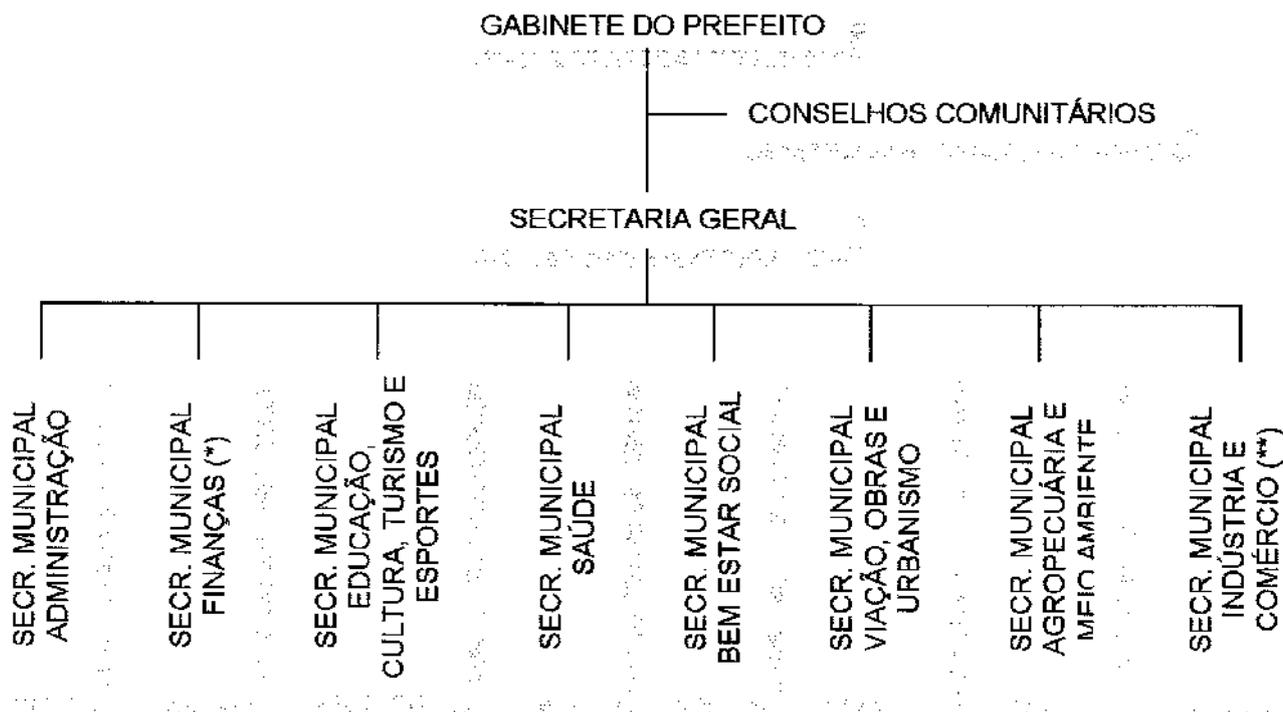
No parque ambiental a ser instalado na entrada da cidade estão previstos diversos equipamentos esportivos.

3.7 ASPECTOS INSTITUCIONAIS

3.7.1 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Estrutura da Prefeitura Municipal. Para prestar atendimento à população fernandes-pinheirense, a Prefeitura Municipal dispõe uma estrutura de 8 secretarias municipais, ilustradas no organograma da Figura 22.

Figura 22
Organograma da Prefeitura Municipal



(*) Funciona, no momento, em conjunto com a Secretaria de Administração

(**) Funciona, no momento, em conjunto com a Secretaria de Agropecuária e Meio-Ambiente

Fonte: Elaborado pela Consultoria, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias e informações do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Funcionalismo. A equipe de que dispõe o Poder Executivo para fazer frente às suas obrigações é de 250 funcionários¹⁰⁴, configurando um índice de 26,4 habitantes por agente público. As secretarias-fim contam com a maioria do pessoal, sendo a de Educação aquela mais guarnecida de recursos humanos, seguida da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo. O Quadro 33 indica o efetivo de funcionários por Secretaria Municipal.

¹⁰⁴ O Tribunal de Contas informa 232 funcionários (entre estatutários, celetistas e agentes políticos) no final do último bimestre de 2005. Disponível da internet no site www.controlesocial.pr.gov.br. Consulta em maio de 2006.

Quadro 33
Efetivo funcional da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - 2006

Gabinete do Prefeito	3
SM de Administração	17
SM de Finanças	
SM de Educação, Cultura, Turismo e Esporte	114
SM de Saúde	57
SM de Bem-Estar Social	18
SM de Viação, Obras e Urbanismo	34
SM de Agropecuária e Meio Ambiente	7
SM de Indústria e Comércio	

Fonte: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Instalações. A Prefeitura Municipal ocupa o andar térreo do Paço Municipal (Rua Remis João Loss, 600), sendo a edificação recém-construída, com financiamento do Programa Paraná Urbano II. As secretarias de Saúde, Agropecuária e Meio Ambiente e Viação e Obras ocupam edificações separadas do edifício principal, disseminadas no quadro urbano. Ao lado do Paço Municipal está instalado o Centro de Saúde que será desativado até 2007 (com a construção de um novo posto, na Avenida Ivo Leão, já em andamento), permitindo abrigar as tarefas administrativas das diversas secretarias no edifício vizinho.

Câmara Municipal. A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro funciona também no Paço Municipal utilizando o piso superior, com acesso independente. O auditório tem capacidade para 150 lugares. Os nove vereadores (4 do partido PDT, 3 do partido PMDB, 1 do partido PPS e 1 do partido PRP) têm a assessoria de um advogado e dispõem de um funcionário permanente.

Expectativa dos Agentes Políticos. O município vem sendo dirigido, desde 01 de janeiro de 2005, pelo Prefeito Nei Renê Schuck sendo o Vice-Prefeito José Aldair Déa também Secretário-Geral da Prefeitura Municipal¹⁰⁵. As expectativas dos agentes políticos, expressas em seu Plano de Governo, indicam concentração de investimentos em infraestrutura rural (calçamento do acesso a Angai, melhorias nas estradas rurais), em habitação (melhorias habitacionais para famílias carentes, inclusive banheiros; habitação social), urbanização (pavilhão de eventos, rodoviária, capela mortuária, pavimentação de vias urbanas), incentivo à industrialização (aquisição de terreno para o parque industrial, novas instalações para o parque de máquinas) e meio-ambiente (implantação do parque ecológico às margens da PR-438)¹⁰⁶.

3.7.2 FINANÇAS MUNICIPAIS

Receita. Para o exercício fiscal de 2006, a Lei Municipal 245/2005 estimou a receita do Município em R\$ 8.570 mil reais, sendo R\$ 720 mil destinadas à receita do Fundo de Previdência dos funcionários municipais e R\$ 7.850 mil representativos da receita da Administração Direta. Desta última, R\$ 250 mil deverão ser receitas de capital e R\$ 7.600 mil as receitas correntes. Em 2005, conforme informações do Tribunal de Contas¹⁰⁷, a receita havia sido fixada em R\$ 8.739 mil, mas a realização efetiva foi de R\$ 9.762 mil (as receitas do Fundo de Previdência, fixadas em 669 mil, foram realizadas em 588 mil). A composição da receita corrente, segundo a proporção realizada no exercício fiscal de 2003¹⁰⁸, segue o gráfico da Figura 23.

¹⁰⁵ O Vice-Prefeito Déa é também, durante o processo de elaboração do presente Plano, o coordenador da Equipe Técnica Municipal.

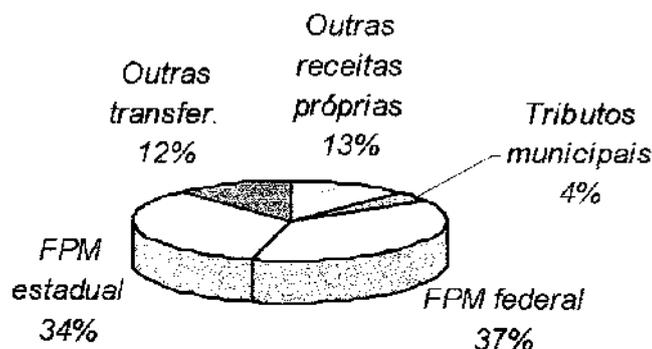
¹⁰⁶ Por ocasião da assinatura do contrato com a consultoria, o Prefeito destacou as possibilidades de implantação do Parque Industrial. Na mesma ocasião, bem como na Primeira Audiência Pública, o Presidente da Câmara Municipal, vereador Ellinton Rosene Pabis destacou a necessidade de efetiva implantação das diretrizes e metas do presente Plano.

¹⁰⁷ TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, *Perfil dos Municípios Paranaenses*. Disponível da internet no site www.controlesocial.pr.gov.br. Consulta em maio de 2006.

¹⁰⁸ IPARDES, *Caderno Estatístico Municipal de Fernandes Pinheiro*. Curitiba: IparDES, 2006.

Figura 23

Composição da receita corrente do Município de Fernandes Pinheiro, 2003



Fonte: IPARDES, *Caderno Estatístico Municipal de Fernandes Pinheiro*. Curitiba:ipardes, 2006

O percentual de 37% atribuído ao Fundo de Participação dos Municípios provindo da União é indicativo de certa dependência quanto às transferências. Já o FPM estadual, que tem grande parte de sua composição constituída pela participação municipal no ICMS, apresenta percentual importante, apesar da fragilidade do comércio e dos serviços locais e da redução de importância de sua indústria nos últimos anos. Ele é afetado pela presença do repasse de ICMS ecológico, proveniente da situação de manancial de Irati e da presença de unidades de conservação (uma pequena RPPN e a grande FLONA, Floresta Nacional de Irati), chegando a constituir um terço do total dessa transferência (previsão de pouco menos de 1 milhão de reais para 2006). Nota-se, de qualquer modo, a debilidade da arrecadação tributária própria, principalmente do IPTU e do ITBI (sendo o ISS responsável, sozinho, por mais da metade da receita tributária própria). Examinando-se a tabela de valores-base para incidência de IPTU e ITBI¹⁰⁹ percebe-se um tratamento frouxo no exercício do poder tributário. Nota-se ainda serem os valores-base do IPTU mais baixos do que os valores-base para fins de ITBI, confirmando a brandura do tratamento fiscal¹¹⁰.

Despesas. A repartição das despesas segundo as diversas secretarias, segundo a previsão para o exercício de 2006 segue a tabela constituinte do Quadro 34.

Quadro 34
Previsão de despesas por secretaria municipal, 2006

Câmara Municipal	430.000,00
Gabinete do Prefeito e Secretaria Geral	340.000,00
SM de Administração	964.000,00
SM de Finanças	2.265.000,00
SM de Educação, Cultura, Turismo e Esporte	1.526.000,00
SM de Saúde	388.000,00
SM de Bem-Estar Social	1.516.000,00
SM de Viação, Obras e Urbanismo	401.000,00
SM de Agropecuária e Meio Ambiente	20.000,00
SM de Indústria e Comércio	720.000,00
Reserva de contingência	
Fundo de Previdência e Assistência	

Fonte: FERNANDES PINHEIRO, Lei Municipal 245/2005

indicando serem a educação, a saúde os maiores consumidores de recursos municipais, a par com a manutenção das estradas e as obras públicas. As entidades-meio (Gabinete, Secretaria Geral,

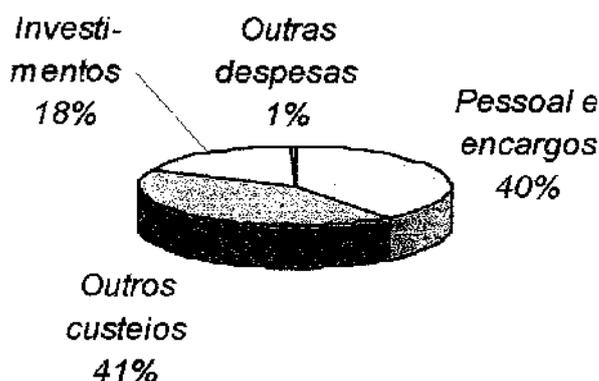
¹⁰⁹ FERNANDES PINHEIRO, Lei 037/998 e leis subsequentes de atualização de valores.

¹¹⁰ Reporta-se, além disso, a abrangência confusa do perímetro urbano de Angai, acarretando inadimplência reiterada por parte de proprietários rurais que são tributados pelo imposto urbano.

Secretarias de Administração e de Finanças) respondem por 15% da despesa total, sendo a Câmara Municipal responsável por outros 5% da despesa.

O dispêndio com pessoal, segundo a realização do orçamento de 2005¹¹¹ atingiu 40% da despesa total, situação confortável em face do limite de 54% estabelecido pela Lei da Responsabilidade na Gestão Fiscal. Em parte, isso se deve à existência do fundo previdenciário próprio, que apresenta possibilidades de economia em face das contribuições recolhidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social. Em termos percentuais, os grupos de despesa apresentaram, em 2005, a repartição que consta da Figura 24.

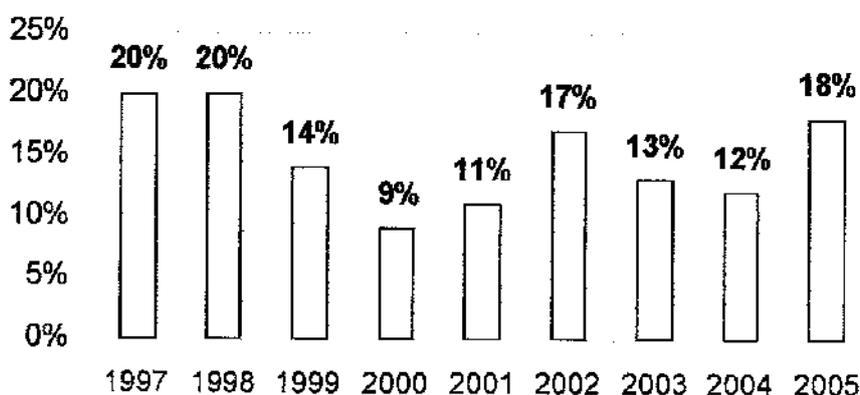
Figura 24
Composição da despesa do Município de Fernandes Pinheiro, 2003



Fonte: TRIBUNAL DE CONTAS, *Perfil dos Municípios Paranaenses*. Disponível na internet no site www.controlesocial.pr.gov.br. Consulta em maio de 2006.

Capacidade de Investimentos. Conforme se percebe no gráfico da Figura 25, o Município investiu, em 2005, 18% de seus recursos próprios. Esse percentual nem sempre esteve nesse patamar, tendo iniciado a vida independente de Fernandes Pinheiro no patamar de 20% e logo a seguir decaído, apresentando um ponto baixo de 9% em 2000 e recuperando-se em seguida, para novamente decair em 2003-2004. Na média, o valor dos investimentos nos nove primeiros anos de existência do Município, atingiu 14,9%.

Figura 25
Evolução do percentual de investimentos em relação à despesa total
Fernandes Pinheiro, 1997-2005



Fonte: IPARDES, *Sistema de Informações dos Municípios Paranaenses*. Disponível na internet no site www.ipardes.gov.br. Acesso em maio de 2006 (dados de 1997-2004); TRIBUNAL DE CONTAS, *Perfil dos Municípios Paranaenses*. Disponível na internet no site www.controlesocial.pr.gov.br. Acesso em maio de 2006 (dados de 2005).

¹¹¹ TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, *Perfil dos Municípios Paranaenses*. Disponível na internet no site www.controlesocial.pr.gov.br. Consulta em maio de 2006.

Se mantido o percentual de 2005 – que representa, em relação aos períodos anteriores, uma sensível recuperação – então o montante disponível para investimentos, a partir de 2006, será de 1,54 milhões de reais. A prudência recomenda contar com a possibilidade de flutuações no índice, assumindo como tendência de longo prazo a manutenção da média de quase 15%, o que implica numa disponibilidade de R\$ 1,3 milhões por ano para os investimentos de que se necessita no período abrangido pelo Plano Diretor. A capacidade de endividamento do Município, limitada a 16% da receita corrente líquida, por dispositivo legal derivado da Lei de Responsabilidade da Gestão Fiscal, implica em valor atualizado de valor semelhante ao acima consignado. De qualquer forma, o tema será reaberto no capítulo referente ao Plano de Ação e Investimentos, quinta etapa do presente Plano.

3.7.3 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica. A Lei Orgânica de Fernandes Pinheiro foi promulgada em 14 de julho de 1997, pela primeira legislatura eleita. Entre os muitos dispositivos que estabelece para a formação e funcionamento do governo municipal, contém um Título IV, composto de quatro capítulos, regulando a Ordem Econômica e Social. O primeiro capítulo contém normas gerais e declarações de princípios. Os demais capítulos versam sobre a política urbana, a política agrária e agrícola e a ordem social (saúde, assistência social, educação e cultura, desporto, meio-ambiente, saneamento, habitação e dispositivos especiais para a família, a criança e o adolescente). Especificamente, o Art. 166 estabelece a necessidade de Plano Diretor, como “instrumento básico de política de desenvolvimento econômico e social e de expansão urbana”, colocando em seu parágrafo 2º a declaração de que “a propriedade urbana cumpre a sua função social quando atende exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas no Plano Diretor”.

O Plano Diretor – segundo os Arts. 168 e 169 da Lei Orgânica de Fernandes Pinheiro – deverá estabelecer dispositivos que regiem:

- normas relativas ao desenvolvimento urbano e ao adequado desenvolvimento do solo (sic);
- política de orientação da formulação de planos setoriais do município;
- proteção ambiental;
- ordenação de usos, atividades e funções de interesse zonal;
- segurança dos edifícios, sua harmonia arquitetônica, alinhamento, nivelamento, ingressos, saídas, arejamento, número de pavimentos e conservação;
- delimitação da zona urbana e expansão urbana;
- traçado urbano, com arruamento, alinhamentos, nivelamento de vias públicas, circulação, salubridade, segurança, funcionalidade e estética da cidade;

através de instrumentos de:

- regulamentação do zoneamento urbano, definindo-se áreas residenciais, comerciais, industriais, institucionais e mistas;
- especificação dos usos conformes, desconformes e tolerados em relação a cada área, zona ou bairro da cidade;
- aprovação ou restrição dos loteamentos;
- controle das construções urbanas;
- preservação paisagística, monumental, histórica e cultural da cidade;
- controle da poluição;
- urbanização, regulamentação e titulação das áreas onde estejam situadas populações faveladas ou de baixa renda, sem remoção dos moradores, exceto áreas de preservação ambiental ou de risco;
- urbanização e a regulamentação dos loteamentos de áreas urbanas;
- cooperação das associações representativas do planejamento urbano municipal, inclusive com a formulação de consultas à população interessada;
- estímulo à preservação de áreas periféricas de produção agrícola e pecuária;
- garantia de preservação, da proteção e da recuperação do meio ambiente e da cultura;

- criação e manutenção de parques especiais de interesse urbanístico, ecológico, social, ambiental e turístico, garantindo sua utilização pública;
- utilização racional do território e dos recursos naturais;
- livre e adequado acesso a edifícios públicos, logradouros e transporte coletivo, para pessoas portadoras de deficiência.

As leis relativas ao controle urbanístico, no entanto, ficaram até o momento limitadas àquelas que definem os perímetros urbanos e à lei de parcelamentos do solo urbano, adiante tratadas.

Perímetros Urbanos. A sede municipal teve seu perímetro urbano definido pela legislação herdada do Município de Teixeira Soares, do qual foi desmembrado, durante o período 1997-1999. Em 05/07/99, através da Lei 064/1999, foi seu perímetro definido com suas características atuais, sendo que, em 08/05/2005, a Lei 219/2005 o atualizou. São 129,8 hectares, apresentando uma densidade de 15,7 habitantes por hectare, deveras rala para constituir uma ocupação efetivamente urbana, o que implica na necessidade de nova revisão, mesmo que seja para caracterizar a área com ocupação consolidada e a área destinada a expansão urbana e/ou transição com a zona rural.

A localidade de Queimadinhos teve recentemente seu perímetro urbano definido (Lei 260/2006), abrangendo área de 3 hectares. A ocupação de natureza urbana é extremamente recente, não permitindo avaliar densidade atual, embora se possa antever ocupação relativamente densa em função das características do loteamento implantado. Também o povoado de Queimadinhos está a exigir definição de possível área de expansão urbana e/ou transição com a zona rural.

Quanto à localidade de Angai, continua prevalecendo o perímetro urbano definido por lei do município de origem (Teixeira Soares), assaz desatualizada em função da dinâmica recente da ocupação. Por outro lado, a inexistência de definição de perímetro de expansão e/ou transição, levou à inclusão de propriedades agrícolas, pecuárias e até reflorestamentos dentro do perímetro atualmente vigente.

Lei de Parcelamentos. A atual legislação reguladora de loteamentos, desmembramentos e remembramentos no território fernandes-pinheirense (Lei 101/2001) vem vigendo desde 18/04/2001, contendo as habituais restrições ao loteamento de áreas insalubres ou destinadas à preservação permanente, os dispositivos da Lei Federal 6.766/1979 internalizados à legislação municipal e requisitos urbanísticos de inspiração local, especialmente quanto ao sistema viário. Curiosamente, o inciso X de seu Art. 7º estipula que "as áreas mínimas dos lotes para loteamentos, desmembramentos e remembramentos deverão seguir as estipulações legais", sem que haja no Município outra lei estabelecendo dimensões para as parcelas urbanas. O processo de planejamento instituído pelo presente Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro deverá efetuar a revisão da lei de parcelamentos, especialmente em função do estágio avançado do trâmite do Projeto de Lei 3.057 da Câmara Federal, que irá brevemente substituir a lei federal vigente desde 1979.

Legislação Tributária. Em função das alterações a serem introduzidas na legislação de controle urbanístico através do processo de planejamento representado pelo presente Plano, será necessário alterar a legislação tributária, especialmente a que diz respeito às pautas de valores-básicos (Planta Genérica de Valores) que foi instituída pela Lei 066/1999 de 27/09/1999, dividindo a cidade, para fins tributários, em duas zonas. Por outro lado, a Lei 163/2002, de 18/12/2002, que institui taxas pelo uso de subsolo e de espaço aéreo dos logradouros municipais, deverá ter apenas sua súmula alterada para evitar confusão com a noção corrente de "uso e ocupação do solo", conforme entendida em planejamento urbano.

Quadro Sinóptico da Legislação. Para uma visão geral do estado atual da legislação aplicável no planejamento municipal de Fernandes Pinheiro, apresenta-se o Quadro 35 a seguir, no qual constam as leis já promulgadas, sua eventual necessidade de atualização e outras características.

1	Lei Orgânica Municipal	Promulgada 14/07/1997	Prevê necessidade de Plano Diretor, uso social da propriedade urbana, regularização fundiária. Não necessita atualização.
2	Lei(s) de Perímetros Urbanos	Sede (atualizada em 2005) Queimadinhos (criado em 2006) Angai (anterior a 1997)	Necessitam da noção de expansão/transição. Re-delimitação em função das diretrizes advindas do Plano
3	Lei de Parcelamentos Urbanos	Lei 163/2002	Necessita atualização em função das diretrizes advindas do Plano e previsão em função do PL 3.057
4	Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano		
5	Lei do Sistema Viário	A princípio, acolhidas as leis do Município de Teixeira Soares	Necessitam promulgação para comportar as diretrizes advindas do Plano Diretor(*)
6	Código de Obras		
7	Código de Posturas		
8	Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal	Não dispõe	Decorre do Plano Diretor (*)
9	Lei de Uso do Solo Municipal		
10	Lei de Regularização Fundiária Urbana	Não dispõe	Deverão ser introduzidas em função do Estatuto da Cidade (*)
11	Lei de Utilização Compulsória do Solo Urbano		
12	Lei do Consórcio Imobiliário		
13	Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir	Não dispõe	Deverão ser introduzidas em função do Estatuto da Cidade
14	Lei de Transferência de Potencial Construtivo		
15	Lei do Direito de Preempção		
16	Lei da Gestão Democrática		

(*) Leis já previstas na Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro

Fonte: Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro. Comentários da Consultoria.

3.7.4 INSTRUMENTOS DE GESTÃO MUNICIPAIS

Conselhos Comunitários. Estão instalados, no município de Fernandes Pinheiro, os conselhos comunitários – partícipes da Administração como representação da comunidade, com caráter consultivo e deliberativo – conforme o Quadro 36. Nota-se a ausência de uma Comissão de Defesa Civil, importante dispositivo para mobilização da população em caso de incidentes.

Quadro 36

Conselhos comunitários constituídos no município de Fernandes Pinheiro

Conselho Municipal de Saúde	1997	Lei 022 (1997)
Conselho Municipal de Assistência Social	1997	Lei 011 (1997)
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF	1998	Lei 033 (1998)
Conselho Municipal de Turismo	2001	Lei 124(2001)

Fonte: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Sistemas de Informação. Os serviços relacionados com os recursos humanos, controle de finanças (inclusive controle da execução orçamentária) e cadastros de contribuintes são informatizados. O Cadastro Técnico Imobiliário utiliza-se da base cartográfica urbana de 1997, que foi elaborada com financiamento da Famepar (entidade antecessora do Serviço Social Autônomo Paranaense). Em

função da falta de *software* e pessoal treinado, a base cartográfica não tem recebido atualizações¹¹². Não há base cartográfica para a localidade de Angai, cujo perímetro urbano (fixado em lei do município de Teixeira Soares, anteriormente à emancipação de Fernandes Pinheiro) encontra-se descrito em termos vagos. A localidade de Queimadinhos, cujo perímetro urbano foi decretado no início de 2006, bem como a cidade, contam com descrições topográficas (ainda não georreferenciadas) de seus perímetros urbanos. Não há base cartográfica rural recente que abarque o território municipal como um todo¹¹³.

3.7.5 SOCIEDADE CIVIL

Associações Setoriais. É perceptível a falta de organismos da sociedade civil no jovem município. Até mesmo as organizações encontradas em municípios de pequeno porte, representando proprietários e empregadas do setor primário (Sindicato Rural e Sindicato dos Trabalhadores Rurais), não estão organizadas em Fernandes Pinheiro¹¹⁴. Não há Associação de empresários (Associação Comercial e Industrial, Clube de Diretores Lojistas, etc), nem clubes de serviço. Na zona urbana, conta-se uma associação de artesãos e, na zona rural, as associações de produtores são também associações de moradores, exceto uma que, especificamente, congrega produtores de leite.

Associações de Moradores. Trata-se de tema já tratado na avaliação dos aspectos sócio-espaciais, notando-se que, dentre as onze associações representativas do setor rural (associações de produtores ou de moradores), dez têm base territorial definida e restrita, destacando-se mais pela base geográfica do que pela natureza do produto. Na zona urbana, apenas a associação de moradores do Conjunto Gralha Azul configura-se como entidade representativa de habitantes de uma dada zona geográfica.

¹¹² Em função do baixo dinamismo da ocupação do solo urbano, essa falta de atualização tem sido suprida por visitas *in loco*. Embora esse método mantenha eficiência para fins tributários, a municipalidade ressentiu-se da falta de informações cartográficas para fins de planejamento.

¹¹³ A restituição da cobertura completa do Paraná, encomendada pelo Serviço Social Autônomo Paranaense, estará disponível no segundo semestre de 2006.

¹¹⁴ Consultas na *internet* aos sites www.fae.com.br e www.fetaep.com.br, em maio de 2006.

3.8 SÍNTESE DA AVALIAÇÃO TEMÁTICA

3.8.1 SÍNTESE DA AVALIAÇÃO

A avaliação temática necessita, obviamente, de uma síntese, para alcançar um estágio de integração capaz de torná-la rapidamente legível por qualquer cidadão. Esse objetivo pode ser alcançado de maneira mais eficaz mediante a elaboração de um quadro-matriz, denominado CDP (condicionantes, deficiências, potencialidades), no qual são listados as principais características recolhidas das análises temáticas relativas à inserção regional, aos aspectos ambientais, aos aspectos sócio-econômicos, aos aspectos sócio-espaciais, à infraestrutura, serviços e equipamentos públicos, bem como os aspectos institucionais.

Os elementos escolhidos para constar do quadro foram pinçados de cada capítulo da avaliação temática, através da reflexão coletiva, da qual participaram a Equipe Técnica Municipal e a Consultoria, sendo apresentada à Comissão de Acompanhamento para apreciação e correção. Embora possa ser futuramente modificada, pela adição de novas informações, constitui um panorama – sintético, mas razoavelmente completo – debruçado sobre a realidade atual do Município de Fernandes Pinheiro e servirá de subsídio indispensável para a elaboração das metas, das diretrizes e das propostas capazes de guiar seu desenvolvimento no próximo decênio.

Quadro 37

Matriz CDP relativa aos aspectos de inserção regional

Proximidade de Irati (12 km)	Inibição ao desenvolvimento local (polaridade)	Mercado de 40 mil habitantes urbanos Estrutura educacional
Rede de transportes (rodovia e ferrovia) de certa monta	Ferrovia só "passa" pelo município. Ruído, perturbação, movimento	Acesso fácil a mercados (160km de Curitiba). Rodovia como "vitrine" dos produtos locais

Quadro 38

Matriz CDP relativa aos aspectos ambientais

Existência da Flona e de vegetação natural significativa Manancial em 52% da área do município Existência de várzeas	Perda de terra agricultável, embora dentro dos limites (20%) Afastamento de indústrias pesadas Vigilância permanente Áreas não aproveitáveis para agricultura	Potencial eco-turístico indiscutível Qualidade de vida Possível acesso a linhas de financiamento especiais Possíveis locais para parques (inclusive pesqueiros)
--	--	--

Quadro 39

Matriz CDP relativa aos aspectos sócio-econômicos

Presença de agricultura capitalista moderna com agricultura familiar representativa Dispersão de atividades agrícolas variadas pelo território, com algumas poucas especializações	Exiguidade do espaço para agricultura familiar. Uso de defensivos e agrotóxicos	Potencial para fruticultura, horticultura e agricultura orgânica em geral
Decadência da indústria de madeira e de carvão vegetal Existência/manutenção de fábrica de mate Existência/crescimento de uma indústria de laticínios	Ausência de especialização	Potencial para estabelecimento de nichos (frutas, carvão, leite, madeira, cerâmica) Possível retomada em novos níveis. Possível segregação do carvão vegetal. Possíveis novos nichos (ervas) e também produtos fitoterápicos (por aprendizagem). Possível cadeia do leite (até 400% sobre o atual). "Vitrine" para outros produtos coloniais
Hotéis e hotéis-fazenda no território municipal	Desemprego. Queda na renda. Dependência quanto aos empregos. Centralização quanto aos empregos.	Potencial eco-turístico de grande porte
Fragilidade do comércio local (presença de Irati a apenas 12 km)	Necessidade de manutenção da paisagem.	Necessidade de UPNs para garantir o abastecimento. Possibilidades de "nichos" especializados para atrair a população vizinha

Quadro 40
Matriz CDP relativa aos aspectos sócio-espaciais

Dispersão da população rural	Dificuldades para proporcionar de serviços públicos Necessidade de rede de transportes robusta	Potencial para aglutinação (pontos de equipamento centralizado) Possível estabelecimento de uma rede básica de transportes inclusive transporte coletivo
Morfologia urbana linear	Aumento nos custos da infraestrutura e do equipamento Falta de cobertura do equipamento público situado na cidade.	
Situação excêntrica da sede urbana no território municipal		Não inibe o surgimento de pólos de serviço na zona rural

Quadro 41
Matriz CDP relativa aos infraestrutura, equipamentos e serviços públicos

Linearidade da cidade	Falta de cobertura do equipamento público	
Incompletude da infraestrutura	Baixo nível de serviços em certas porções do território urbano e rural.	Potencial para concentração (Angai, Assungui, Campinas)

Quadro 42
Matriz CDP relativa aos aspectos institucionais

Dependência de repasses (FPM)	Dependência financeira e política	Potencial para aumento no ICMS (automático)
Ausência de funcionários especializados locais	Dependência de contratação fora da cidade	Espaço aberto para aprendizagem
Sistema de educação		Potencial para assumir ensino fundamental completo (com ganho financeiro)
Sistema de saúde	Altos custos para manutenção dos índices favoráveis	
Sistema de assistência social	Ausência de entidades locais. Necessidade de convênios fora do município	

3.9 MAPAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEGENDA

- divisas municipais oficiais
- município de fernandes pinheiro
- microrregião de prudentópolis
- mesorregião sudeste
- rodovias com pista dupla
- rodovias pavimentadas
- rodovias não pavimentadas
- estradas de ferro

- 000 numeração das estradas federais
- 000 numeração das estradas estaduais
- aeroporos públicos com pista pavimentada
- distâncias entre trechos de estradas

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ESCALA 1: 1.750.000
QUADRICULADO DE 105 EM 105 km
ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE

DIVISAS MUNICIPAIS DO PARANÁ. IAP, 1997

FONTE DE DADOS

MAPA REDE DE TRANSPORTES - PARANÁ. DNIT, 2002.

DADOS DE CONSISTÊNCIA

MAPA POLÍTICO E RODVIÁRIO. GOVERNO DO PARANÁ, 1998.



ESCALA GRÁFICA
225km²
100km²
0 10 15 20 km

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA DO SISTEMA DE TRANSPORTES REGIONAL

PRANCHA 01

DATA 31/05/2006

RESPONSÁVEIS
TÉCNICOS

clarissa lima - arquiteta e urbanista
joel iarocca jr - engenheiro civil
pier luigi iarocca - arquiteto e urbanista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEGENDA

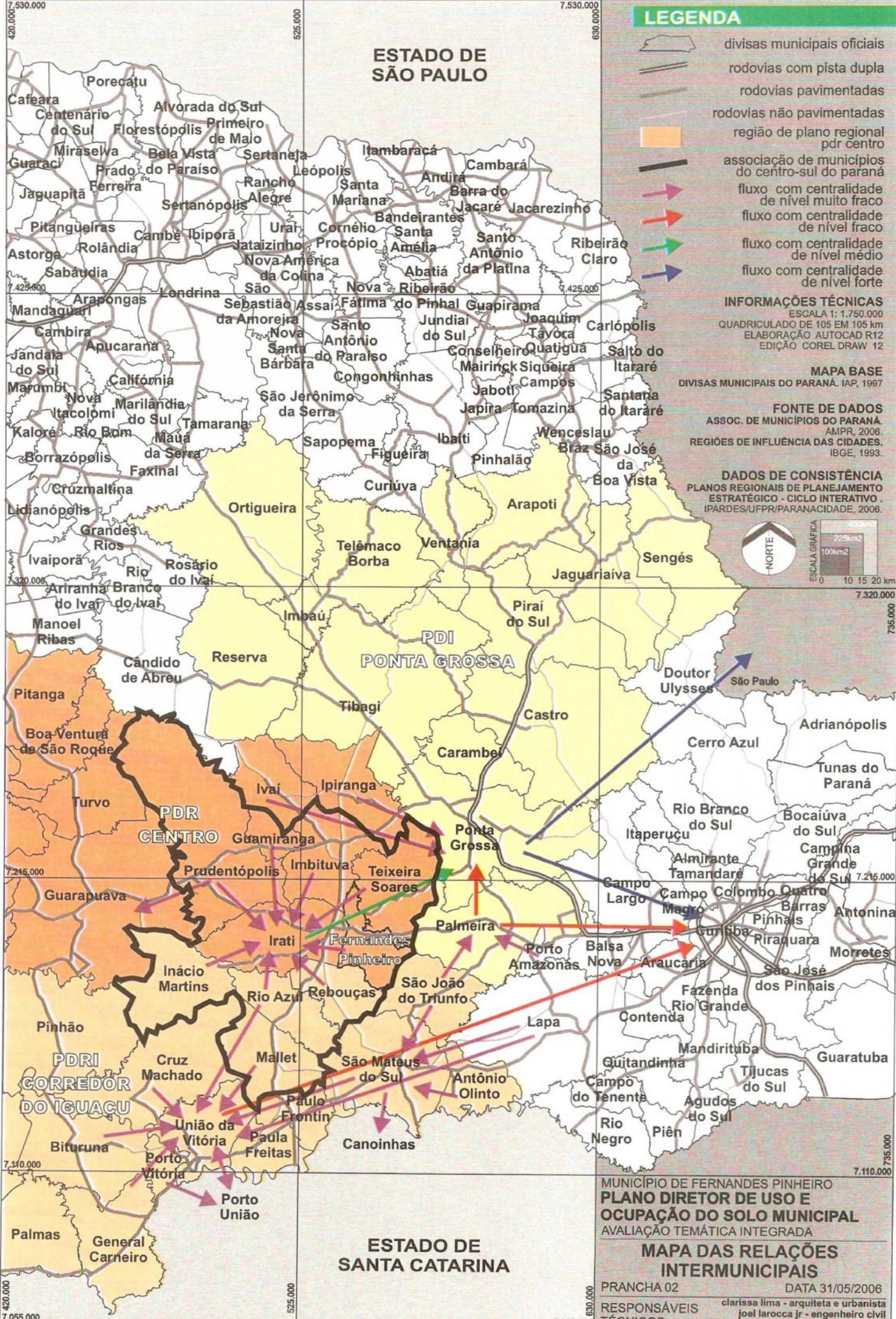
- divisas municipais oficiais
- rodovias com pista dupla
- rodovias pavimentadas
- rodovias não pavimentadas
- região de plano regional pdr centro
- associação de municípios do centro-sul do paran 
- fluxo com centralidade de n vel muito fraco
- fluxo com centralidade de n vel fraco
- fluxo com centralidade de n vel m dio
- fluxo com centralidade de n vel forte

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 1.750.000
 QUADRICULADO DE 105 EM 105 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE
 DIVISAS MUNICIPAIS DO PARAN . IAP, 1997

FONTE DE DADOS
 ASSOC. DE MUNIC PIOS DO PARAN . AMPR, 2006.
 REGI ES DE INFLU NCIA DAS CIDADES. IBGE, 1993.

DADOS DE CONSIST NCIA
 PLANOS REGIONAIS DE PLANEJAMENTO ESTRAT GICO - CICLO INTERATIVO. IPARDES/UFPR/PARANACIDADE, 2006.



MUNIC PIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPA O DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIA O TEM TICA INTEGRADA
MAPA DAS RELA OES INTERMUNICIPAIS
 PRANCHA 02 DATA 31/05/2006
 RESPONS VEIS T CNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEGENDA

- divisas municipais oficiais
- rodovias com pista dupla
- rodovias pavimentadas
- rodovias não pavimentadas
- arranjo produtivo local sudeste paranaense
- espaços econômicos relevantes indústria/comércio/serviços
- centros de inovação tecnológica universidades públicas
- centros de inovação tecnológica fundações de pesquisa, e desenvolvimento tecnológico
- centros de inovação tecnológica parques tecnol. e incubadoras

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 1.750.000
 QUADRICULADO DE 105 EM 105 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE
 DIVISAS MUNICIPAIS DO PARANÁ. IAP, 1997
 MAPA POLÍTICO E RODVIÁRIO.
 GOVERNO DO PARANÁ, 1998.

FONTE DE DADOS
 ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS. IPARDES, 2003.
 LEITURAS REGIONAIS. IPARDES, 2005.

DADOS DE CONSISTÊNCIA
 PLANOS REGIONAIS DE PLANEJAMENTO
 ESTRATÉGICO - CICLO INTERATIVO.
 IPARDES/UFPR/PARANACIDADE, 2006.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA
MAPA COMPARTIMENTAÇÕES ECONÔMICAS REGIONAIS

PRANCHA 03 DATA 31/05/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
 clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel laroocca jr - engenheiro civil
 pier luigi laroocca - arquiteto e urbanista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  principais cursos d'água
-  rodovias pav. Duplicadas
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  bacia hidrográfica do rio tibagi
-  unidades de conservação
-  áreas de proteção ambiental
-  corredores de biodiversidade

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ESCALA 1: 1.750.000
 QUADRICULADO DE 105 EM 105 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE

DIVISAS MUNICIPAIS DO PARANÁ. IAP, 1997
 MAPA POLÍTICO E RODOVIÁRIO.
 GOVERNO DO PARANÁ, 1998.

FONTE DE DADOS

DECRETOS 387/99 E 3.320/04. IAP/SEMA, 2006.
 MAPA DAS GRANDES BACIAS DO PARANÁ.
 SUDERHSA, 2004.

DADOS DE CONSISTÊNCIA

MAPA INTERATIVO (MEIO AMBIENTE).
 IAP/SEMA, 2006 (www.pr.gov.br).



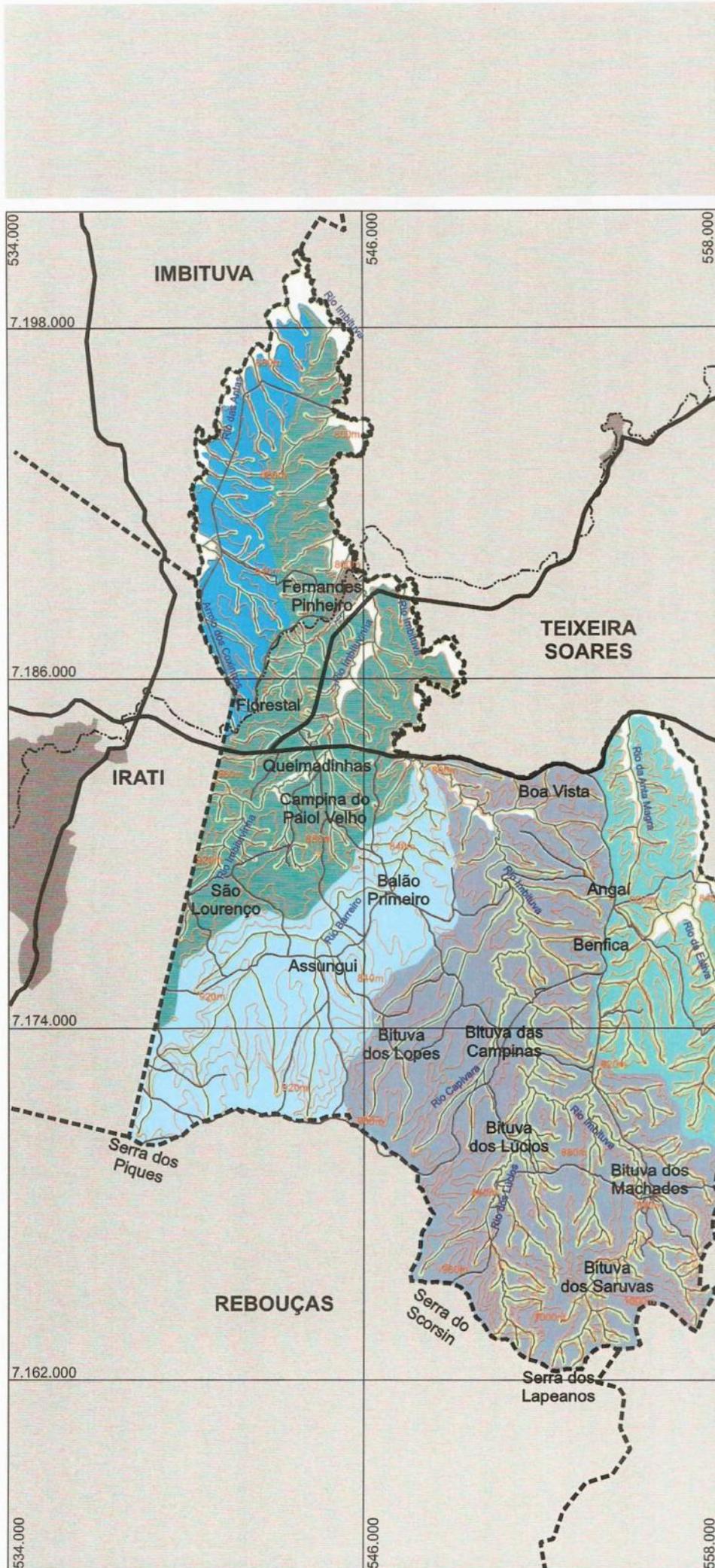
ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA DOS COMPARTIMENTOS AMBIENTAIS REGIONAIS

PRANCHA 04 DATA 31/05/2006

RESPONSÁVEIS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 TÉCNICOS pier luigi larocca - arquiteto e urbanista



LEGENDA

- divisas municipais oficiais
- cursos d' água e áreas de preservação permanente
- áreas de várzea
- curvas de nível (40 em 40 m)
- rodovias pavimentadas
- rodovias não pavimentadas
- ferrovia
- áreas de uso urbano
- bacia do rio das almas
- bacia do alto rio imbituva
- bacia do rio barreiro
- bacia do baixo rio imbituva
- bacia do rio das antas

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE
 MAPA DO ESTADO DO PARANÁ
 IAP/SEMA, 1997
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO,
 REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI.
 SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO,
 REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI
 SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

DADOS DE CONSISTÊNCIA
 MANANCIAIS PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO
 CONTEMPLADOS PELO ICMS ECOLÓGICO.
 SUDERHSA, 2005.

NORTE

ESCALA GRÁFICA

9km²
4km²
1km²

1 2 3 km

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS MUNICIPAIS

PRANCHA 05 DATA 31/05/2006

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel iarocca jr - engenheiro civil
 pier luigi iarocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  cursos d' água
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  depósitos quaternários - aluviões
-  magmatismo serra geral
-  soleira básico (diabásio)
-  magmatismo serra geral
-  dique de diabásio
-  grupo passa dois
-  formação serra alta
-  grupo passa dois
-  subgrupo (formação) irati
-  grupo guatá
-  formação palermo
-  grupo guatá
-  formação rio bonito
-  falha/fratura
-  contato geológico

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

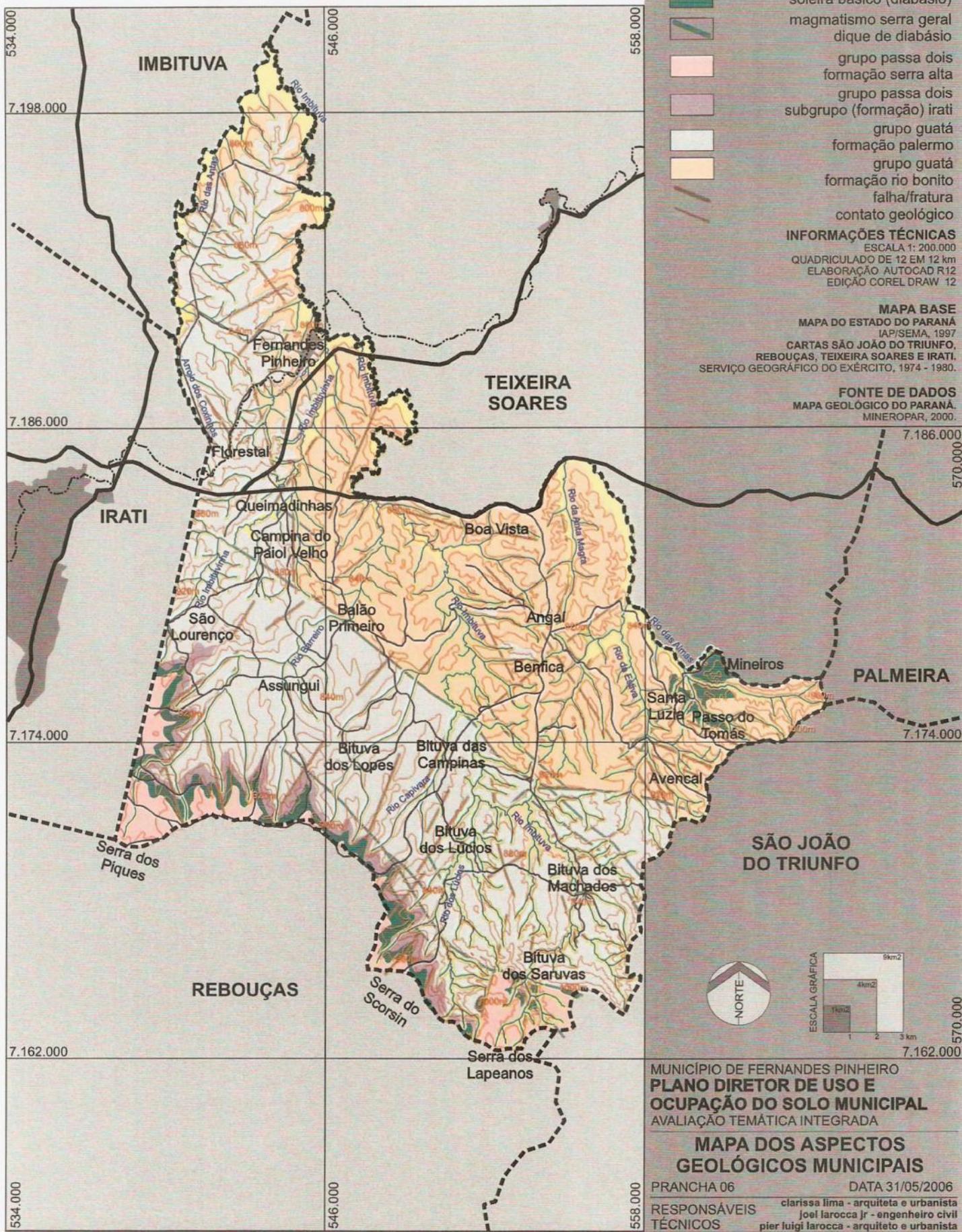
ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE

MAPA DO ESTADO DO PARANÁ
 IAP/SEMA, 1997
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO,
 REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI.
 SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS

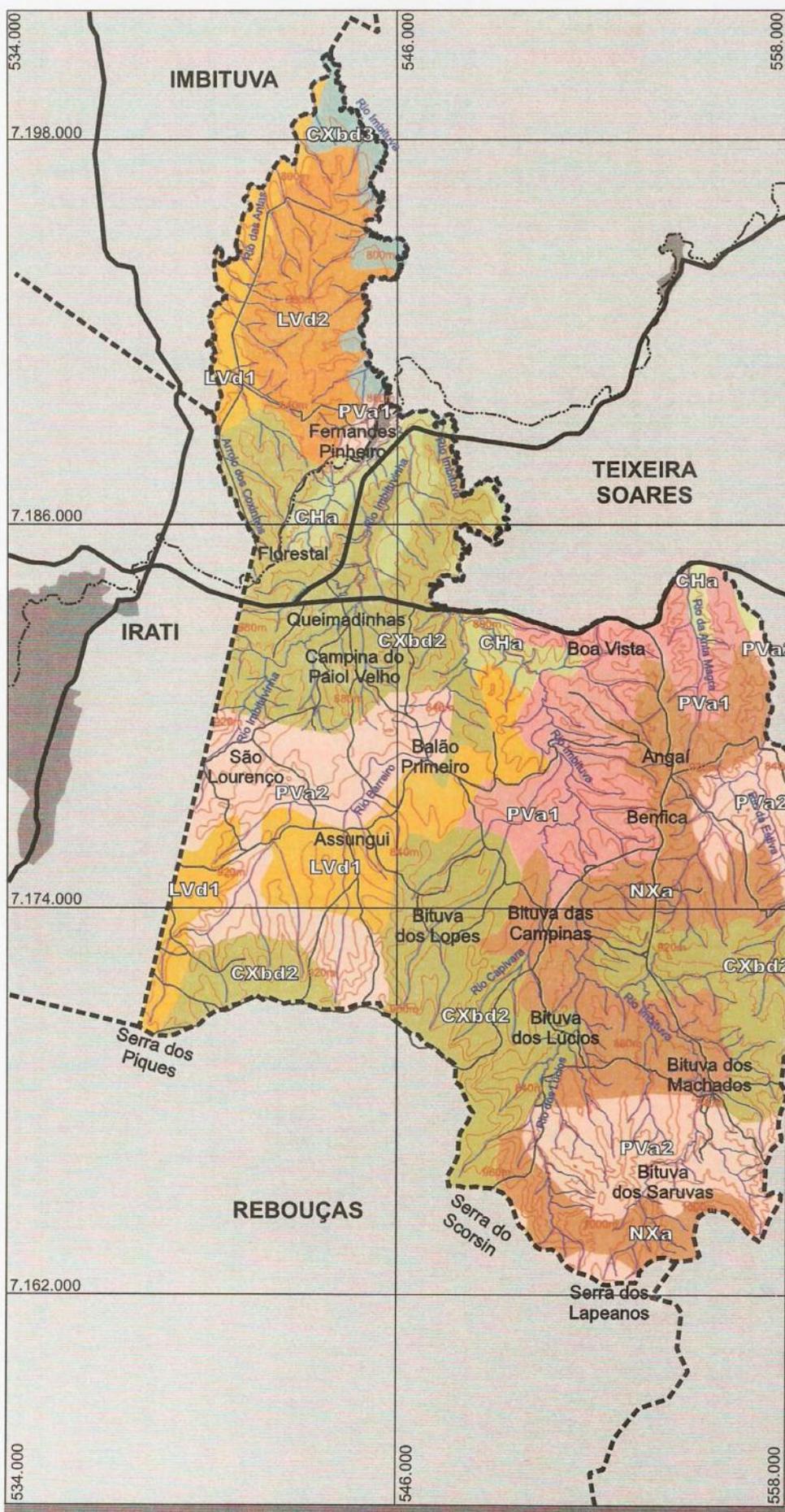
MAPA GEOLÓGICO DO PARANÁ.
 MINEROPAR, 2000.



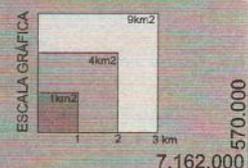
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA DOS ASPECTOS GEOLÓGICOS MUNICIPAIS

PRANCHA 06 DATA 31/05/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel iarocca jr - engenheiro civil
 pier luigi iarocca - arquiteto e urbanista



LEGENDA	
	divisas municipais oficiais
	cursos d' água principais
	curvas de nível (40 em 40 m)
	áreas de uso urbano
	Associação ARGILOSSOLO VERMELHO-AMARELO Distrófico típico + CAMBISSOLO HÁPLICO
PVa1	Tb Distrófico típico + LATOSSOLO VERMELHO Distrófico típico
	Associação ARGILOSSOLO VERMELHO-AMARELO Distrófico típico + NEOSSOLO LITÓLICO Distrófico típico
Pva2	
	Associação CAMBISSOLO HÁPLICO Alumínico típico + ARGILOSSOLO VERMELHO-AMARELO Alumínico alissólico
CXa	
	Associação CAMBISSOLO HÁPLICO Tb Distrófico típico, álico + ALISSOLO CRÔMICO Húmico típico
CXbd1	
	Associação CAMBISSOLO HÁPLICO Tb Distrófico típico, álico + GLEISSOLO INDISCRIMINADO
CXbd2	
	Associação CAMBISSOLO HÚMICO Alumínico típico, álico + ALISSOLO CRÔMICO Húmico típico
CHa	
	Associação LATOSSOLO VERMELHO Distrófico típico, álico + NITOSSOLO HÁPLICO Distrófico típico, álico
LVd1	
	Associação NITOSSOLO HÁPLICO Alumínico típico + CAMBISSOLO HÁPLICO Alumínico típico
NXa	
	LATOSSOLO VERMELHO Distrófico típico, álico
LVd2	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA DAS CLASSES DE SOLO MUNICIPAIS

PRANCHA 08 DATA 31/05/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel tarocca jr - engenheiro civil
 pier luigi tarocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

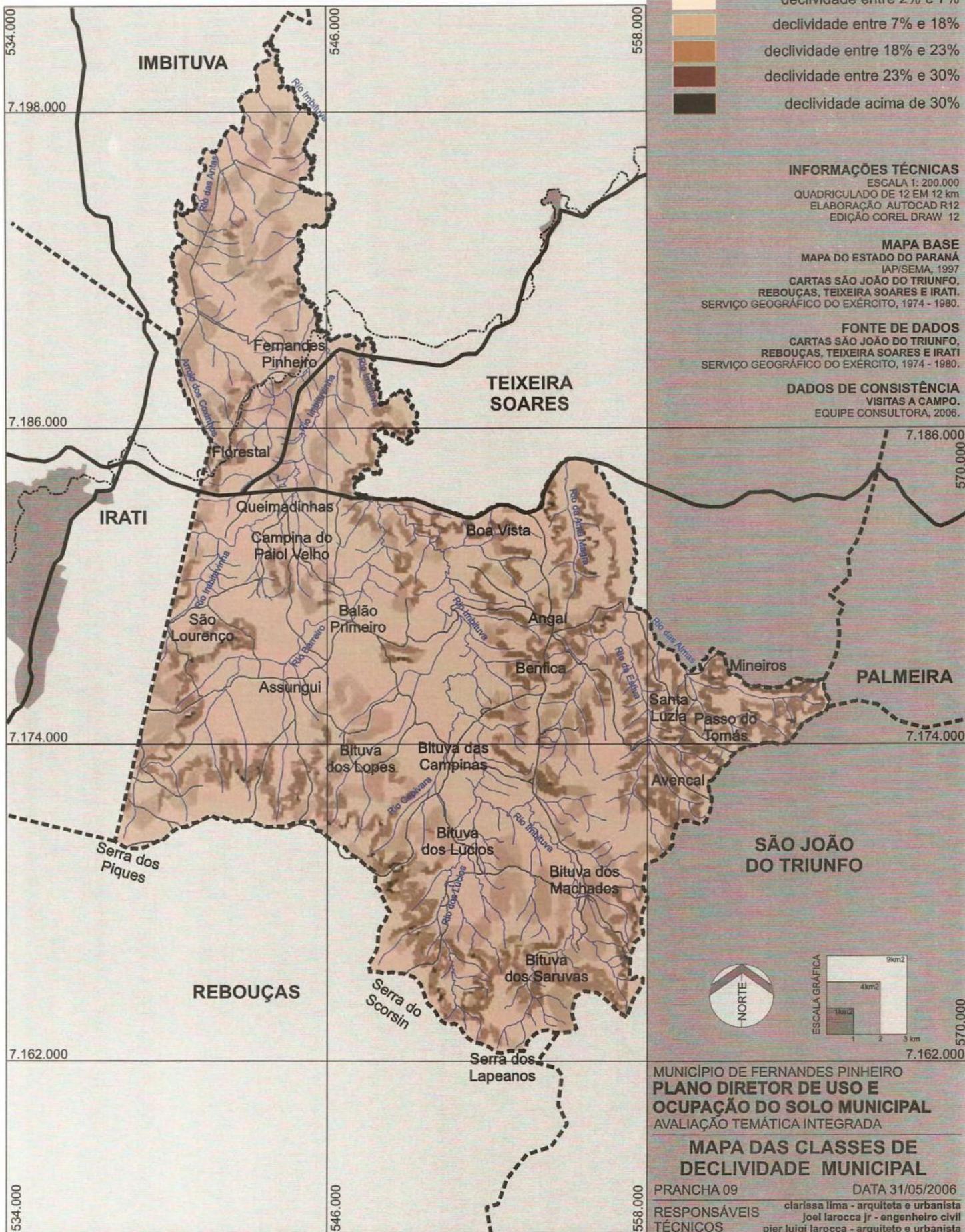
-  divisas municipais oficiais
-  cursos d' água principais
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  declividade entre 0 e 2%
-  declividade entre 2% e 7%
-  declividade entre 7% e 18%
-  declividade entre 18% e 23%
-  declividade entre 23% e 30%
-  declividade acima de 30%

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE
 MAPA DO ESTADO DO PARANÁ
 IAP/SEMA, 1997
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO,
 REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI.
 SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO,
 REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI
 SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

DADOS DE CONSISTÊNCIA
 VISITAS A CAMPO.
 EQUIPE CONSULTORA, 2006.



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 PLANO DIRETOR DE USO E
 OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA**

**MAPA DAS CLASSES DE
 DECLIVIDADE MUNICIPAL**

PRANCHA 09 DATA 31/05/2006

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

ÁREAS DE INTERESSE DE CONSERVAÇÃO

- 01 SISTEMA DE VÁRZEAS DO RIO IMBITUVINHA
- 02 SISTEMA DE VÁRZEAS DO RIO IMBITUVA
- 03 FLORESTA NACIONAL DE IRATI
- 04 ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE FERNANDES PINHEIRO
- 05 NASCENTES DO RIO DA ANTA MAGRA
- 06 NASCENTES DO RIO DA ESTIVA
- 07 MATAS RIPÁRIAS E BOSQUES MISTOS ASSOCIADOS DO VALE DO RIO IMBITUVA
- 08 MATAS RIPÁRIAS E BOSQUES MISTOS ASSOCIADOS DO VALE DO RIO BARREIRO
- 09 MATAS RIPÁRIAS E BOSQUES MISTOS ASSOCIADOS DO VALE DO RIO IMBITUVINHA

LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  cursos d' água e áreas de preservação permanente
-  áreas de várzea
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  áreas de uso urbano
-  bioma mata com araucária
-  00 áreas indicadas para a conservação ambiental
-  divisas de classes de precipitação média anual
-  divisas de classes de umidade relativa do ar média
-  divisas de classes de variação da precipitação média anual

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE

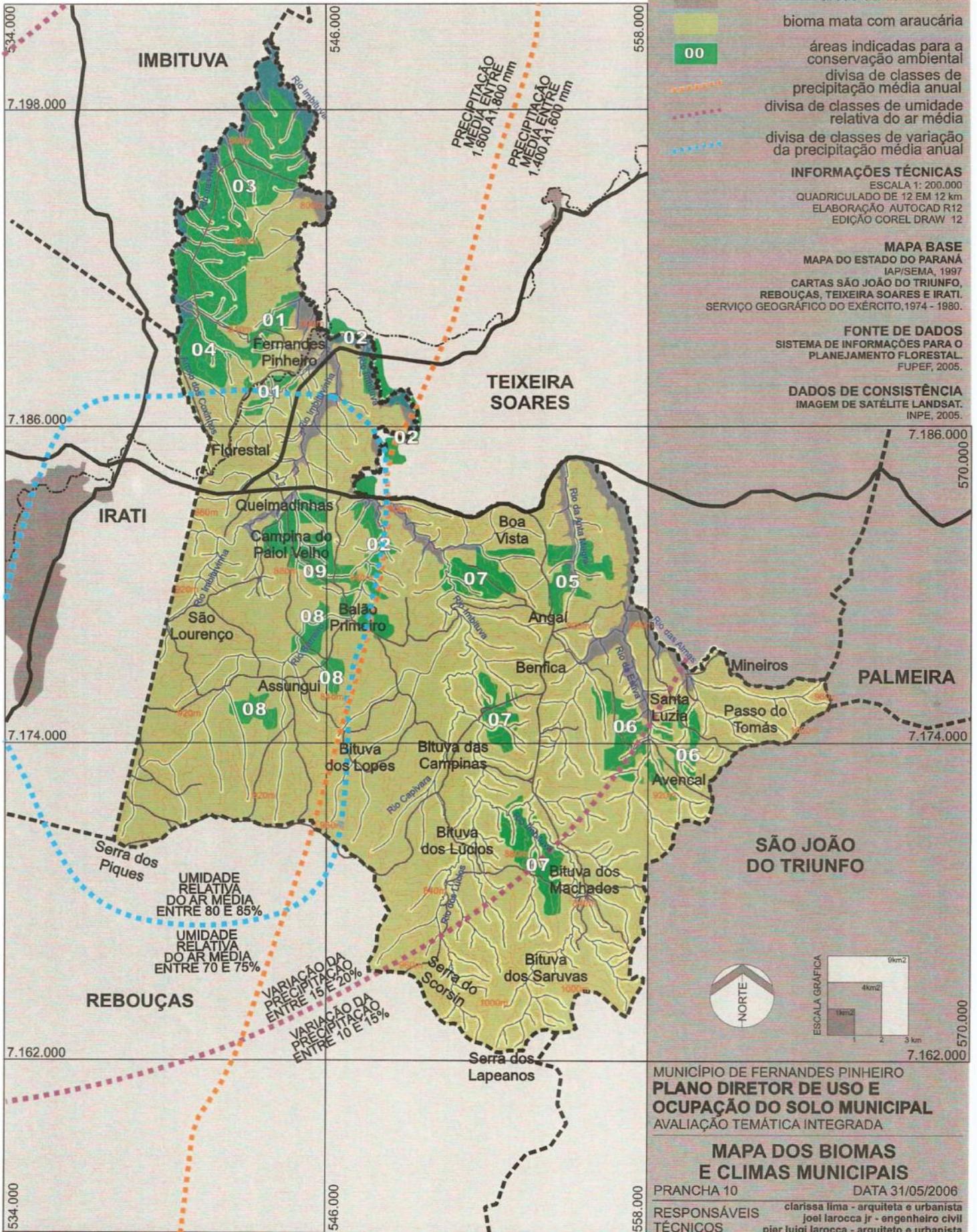
MAPA DO ESTADO DO PARANÁ
 IAP/SEMA, 1997
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO,
 REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI.
 SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS

SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA O
 PLANEJAMENTO FLORESTAL.
 FUPEF, 2005.

DADOS DE CONSISTÊNCIA

IMAGEM DE SATÉLITE LANDSAT.
 INPE, 2005.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA DOS BIOMAS E CLIMAS MUNICIPAIS

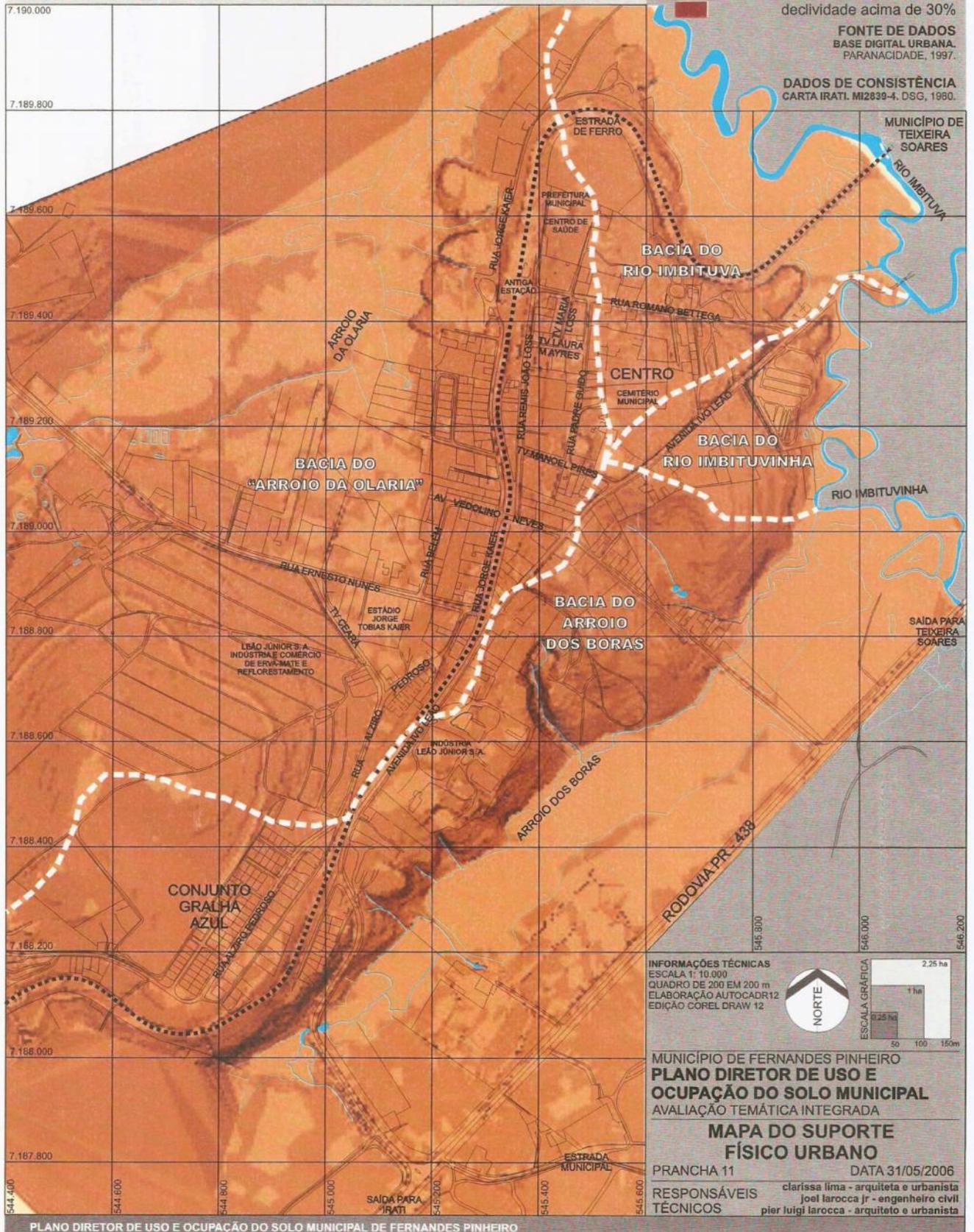
PRANCHA 10 DATA 31/05/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel laroeca jr - engenheiro civil
 pier luigi laroeca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

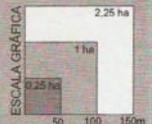
-  cursos d'água e várzeas demarcadas
-  vias e lotes urbanos
-  divisa entre bacias hidrográficas (espigão)
-  declividade entre 0 e 2%
-  declividade entre 2 e 8%
-  declividade entre 8 e 15%
-  declividade entre 15 e 23%
-  declividade entre 23 e 30%
-  declividade acima de 30%

FONTE DE DADOS
 BASE DIGITAL URBANA.
 PARANACIDADE, 1997.

DADOS DE CONSISTÊNCIA
 CARTA IRATI. M12839-4. DSG, 1980.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 10.000
 QUADRO DE 200 EM 200 m
 ELABORAÇÃO AUTOCADR12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA DO SUPORTE FÍSICO URBANO
 PRANCHA 11 DATA 31/05/2006

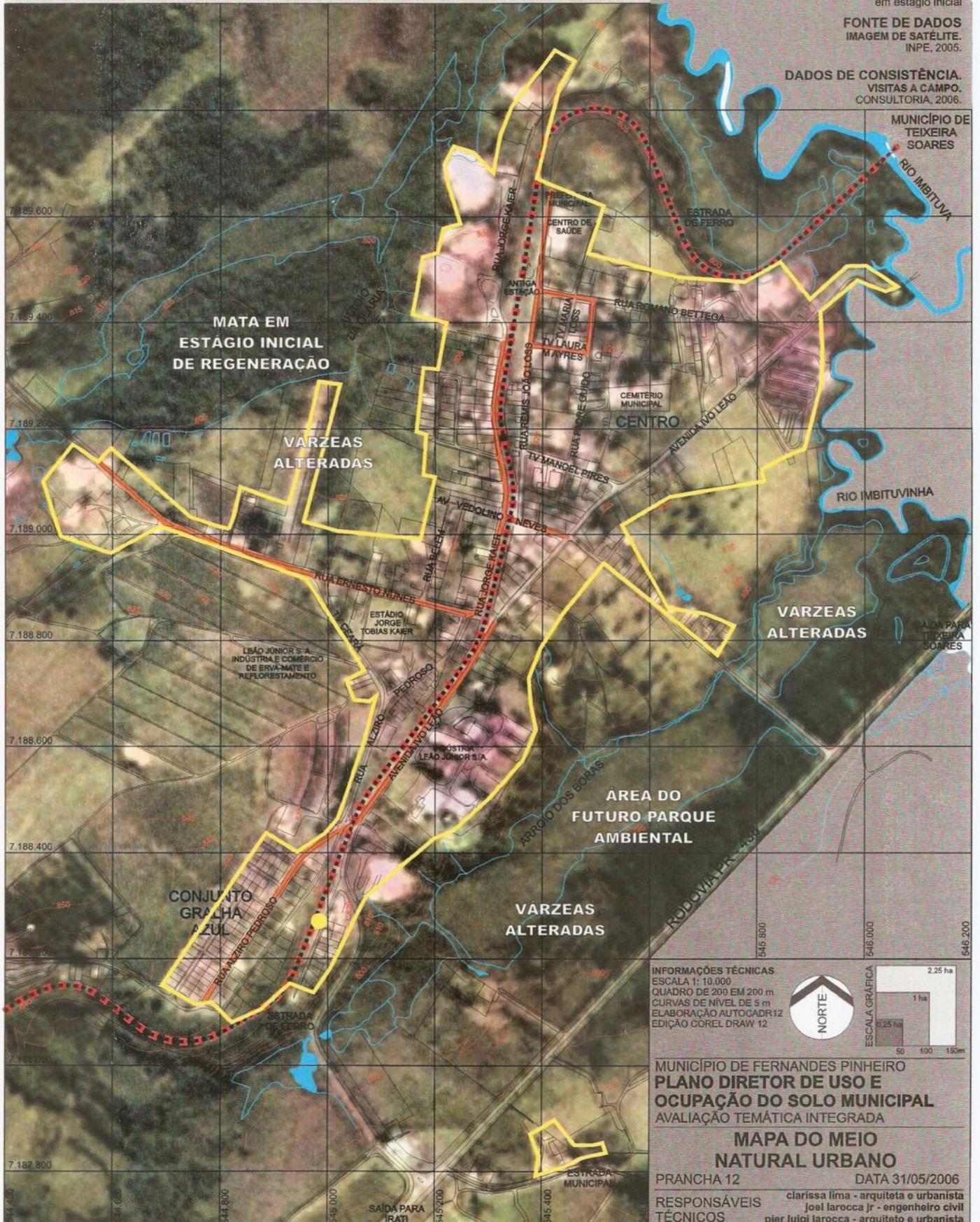
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
 clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

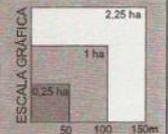
-  cursos d'água
-  áreas de várzea
-  curvas de nível (5 em 5 m)
-  vias e lotes urbanos
-  área efetivamente urbanizada
-  contaminação do lençol freático pela ausência de rede e tratamento de esgoto
-  poluição pontual
-  acúmulo de lixo urbano
-  poluição sonora frequente
-  passagem de trens de carga
-  ruas com arborização pública em estágio inicial

FONTE DE DADOS
 IMAGEM DE SATÉLITE.
 INPE, 2005.

DADOS DE CONSISTÊNCIA.
 VISITAS A CAMPO.
 CONSULTORIA, 2006.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 10.000
 QUADRO DE 200 EM 200 m
 CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
 ELABORAÇÃO AUTOCADR12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA DO MEIO NATURAL URBANO

PRANCHA 12 DATA 31/05/2006
 RESPONSÁVEIS: clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 TÉCNICOS: pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

DADOS SECUNDÁRIOS



LEGENDA

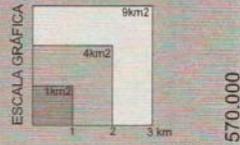
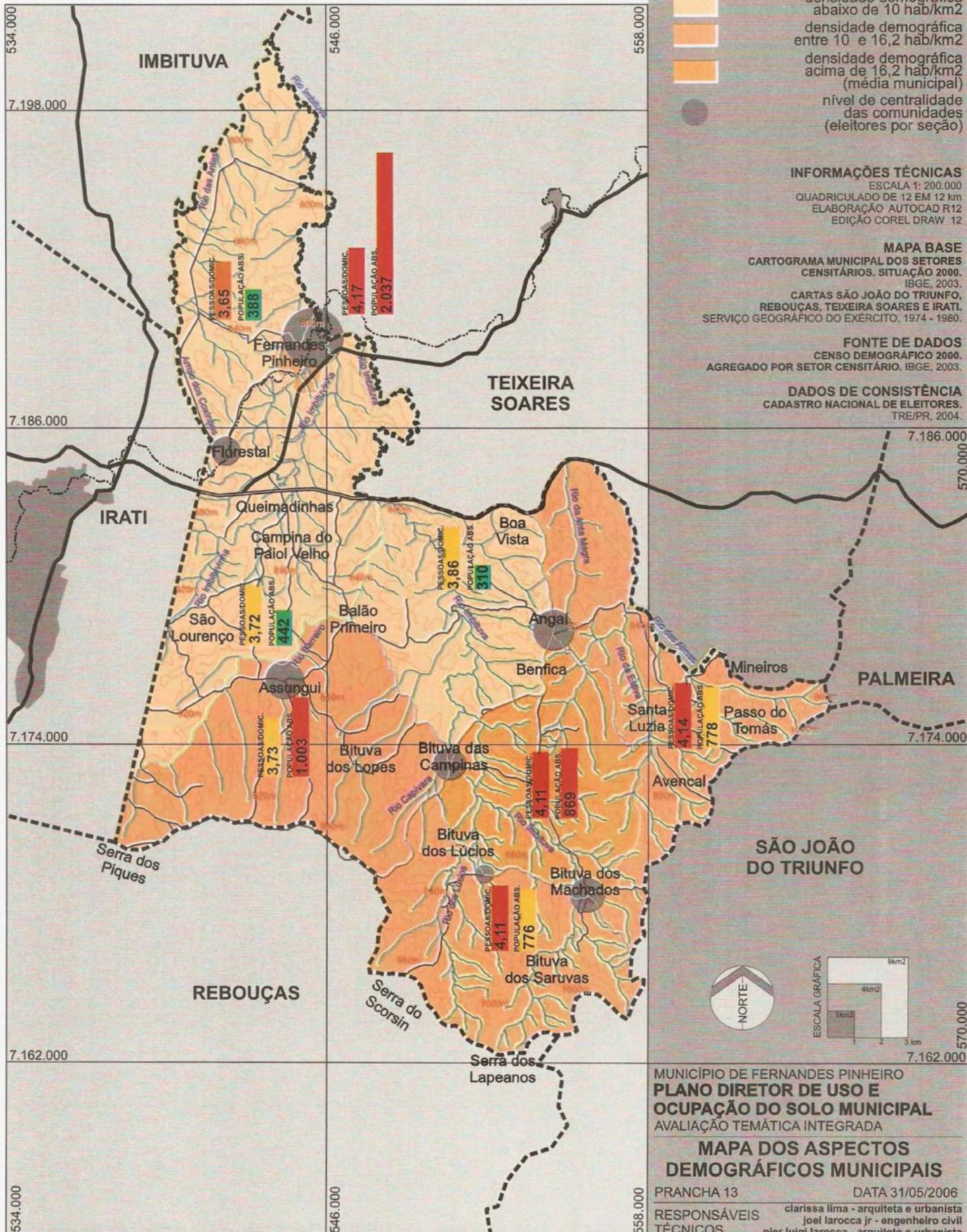
- divisas municipais oficiais
- cursos d' água e áreas de preservação permanente
- curvas de nível (40 em 40 m)
- rodovias pavimentadas
- rodovias não pavimentadas
- ferrovia
- densidade demográfica abaixo de 10 hab/km2
- densidade demográfica entre 10 e 16,2 hab/km2
- densidade demográfica acima de 16,2 hab/km2 (média municipal)
- nível de centralidade das comunidades (eleitores por seção)

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
ESCALA 1: 200.000
QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE
CARTOGRAMA MUNICIPAL DOS SETORES CENSITÁRIOS. SITUAÇÃO 2000. IBGE, 2003.
CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI. SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS
CENSO DEMOGRÁFICO 2000. AGREGADO POR SETOR CENSITÁRIO. IBGE, 2003.

DADOS DE CONSISTÊNCIA
CADASTRO NACIONAL DE ELEITORES. TRE/PR, 2004.

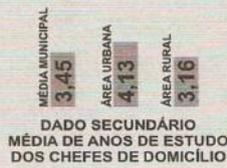


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA DOS ASPECTOS DEMOGRÁFICOS MUNICIPAIS

PRANCHA 13 DATA 31/05/2006
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
joel larocca jr - engenheiro civil
pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

DADOS SECUNDÁRIOS



LEGENDA

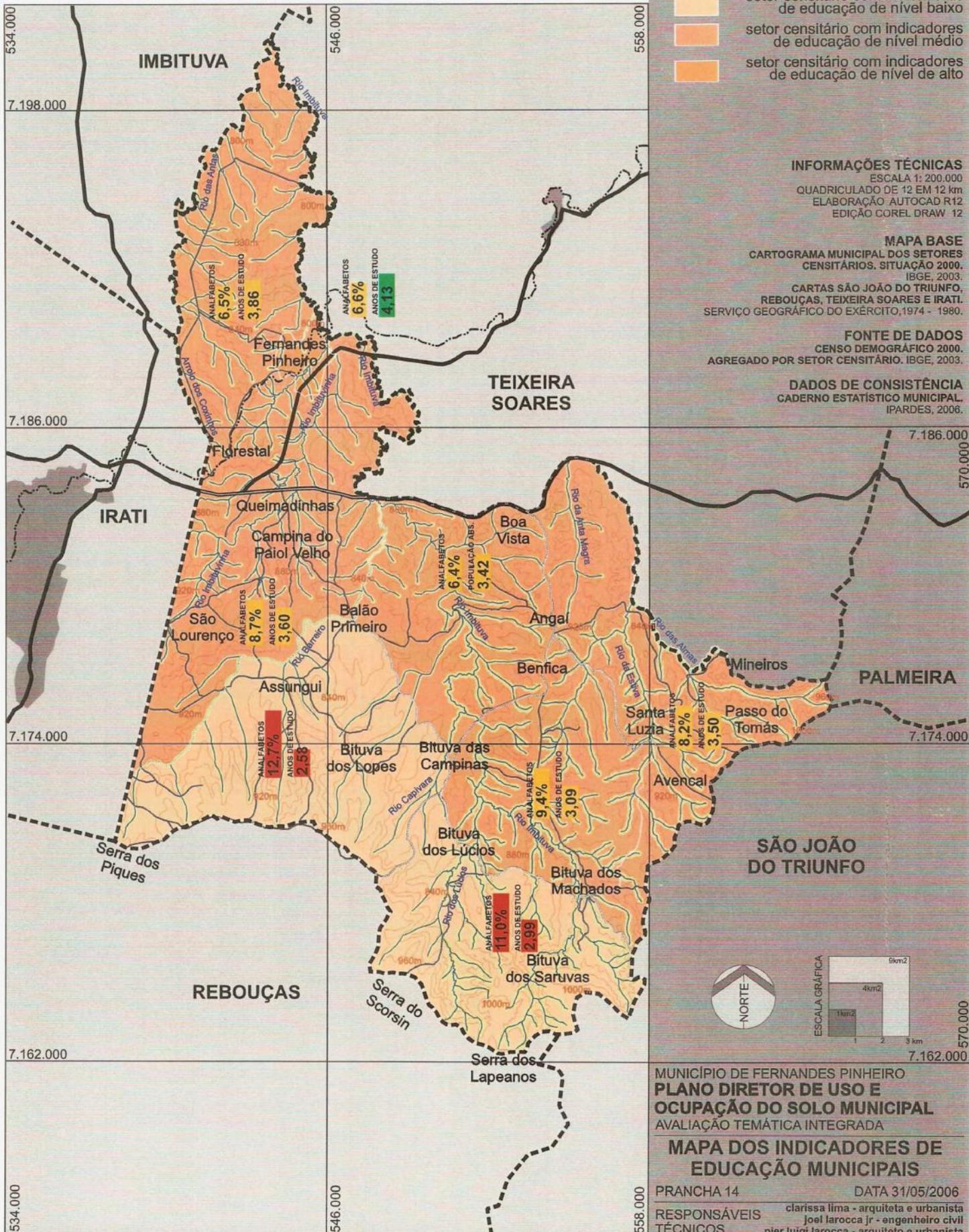
- divisas municipais oficiais
- cursos d' água e áreas de preservação permanente
- curvas de nível (40 em 40 m)
- rodovias pavimentadas
- rodovias não pavimentadas
- ferrovia
- setor censitário com indicadores de educação de nível baixo
- setor censitário com indicadores de educação de nível médio
- setor censitário com indicadores de educação de nível de alto

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE
 CARTOGRAMA MUNICIPAL DOS SETORES CENSITÁRIOS, SITUAÇÃO 2000, IBGE, 2003.
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI, SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS
 CENSO DEMOGRÁFICO 2000, AGREGADO POR SETOR CENSITÁRIO, IBGE, 2003.

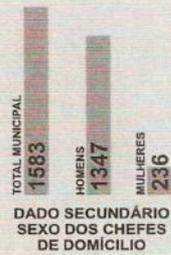
DADOS DE CONSISTÊNCIA
 CADERNO ESTATÍSTICO MUNICIPAL, IPARDES, 2006.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA
MAPA DOS INDICADORES DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS

PRANCHA 14 DATA 31/05/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

DADOS SECUNDÁRIOS



LEGENDA

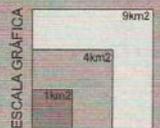
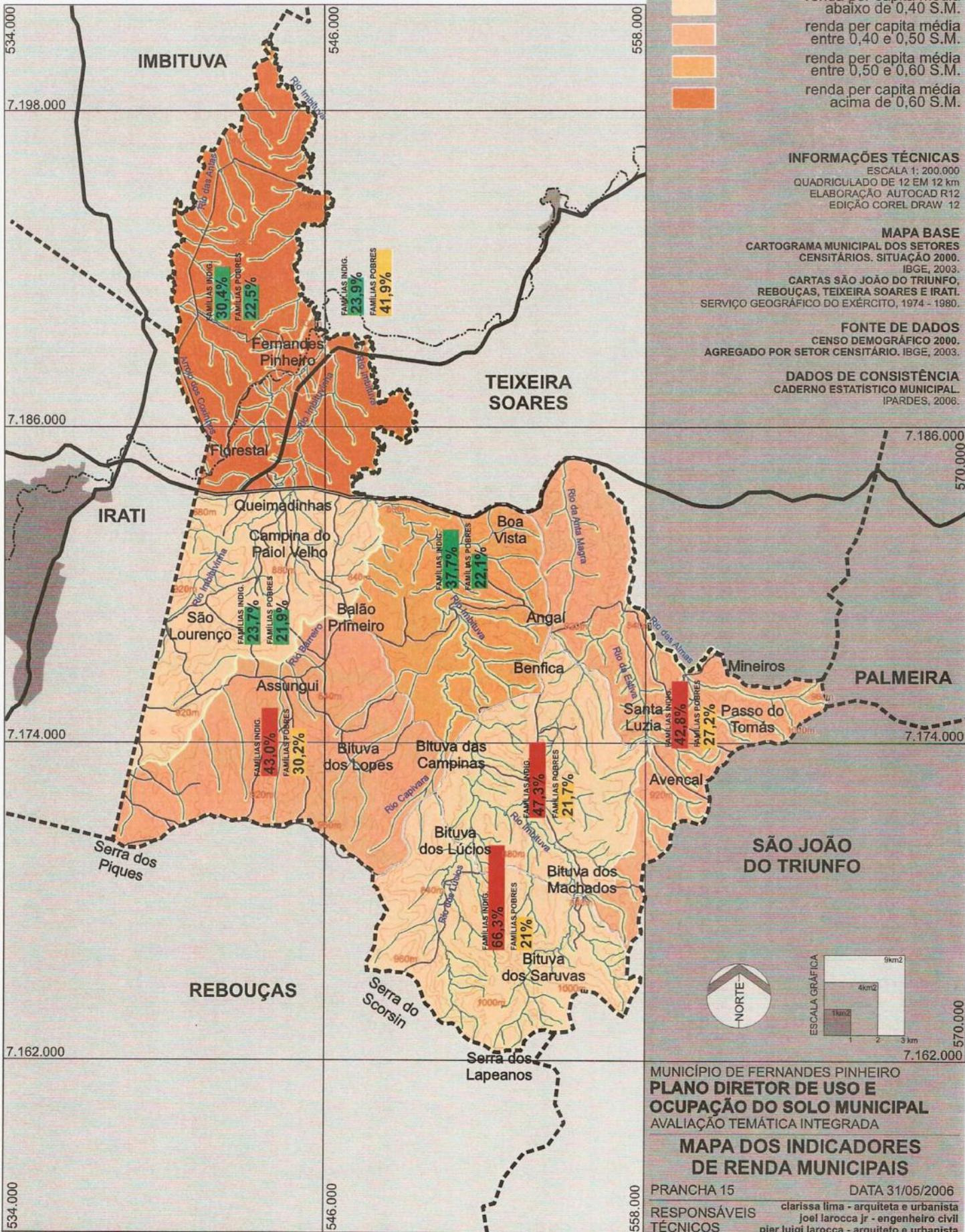
- divisas municipais oficiais
- cursos d' água e áreas de preservação permanente
- curvas de nível (40 em 40 m)
- rodovias pavimentadas
- rodovias não pavimentadas
- ferrovia
- renda per capita média abaixo de 0,40 S.M.
- renda per capita média entre 0,40 e 0,50 S.M.
- renda per capita média entre 0,50 e 0,60 S.M.
- renda per capita média acima de 0,60 S.M.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE
 CARTOGRAMA MUNICIPAL DOS SETORES CENSITÁRIOS. SITUAÇÃO 2000.
 IBGE, 2003.
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI. SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS
 CENSO DEMOGRÁFICO 2000.
 AGREGADO POR SETOR CENSITÁRIO. IBGE, 2003.

DADOS DE CONSISTÊNCIA
 CADERNO ESTATÍSTICO MUNICIPAL. IPARDES, 2006.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA
MAPA DOS INDICADORES DE RENDA MUNICIPAIS

PRANCHA 15 DATA 31/05/2006
 RESPONSÁVEIS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 TÉCNICOS joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEGENDA

- divisas municipais oficiais
- rodovias duplicadas
- rodovias pavimentadas
- rodovias não pavimentadas
- mesorregião sudeste
- municípios com IDH-2000 inferior a 0,700
- municípios com IDH-2000 entre 0,700 e 0,764
- municípios com IDH-2000 entre 0,764 e 0,800
- municípios com IDH-2000 superior a 0,800

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
ESCALA 1: 1.750.000
QUADRICULADO DE 105 EM 105 km
ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE
DIVISAS MUNICIPAIS DO PARANÁ. IAP, 1997
MAPA POLÍTICO E RODOVIÁRIO. DER, 1998.

FONTE DE DADOS
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL. ANOTAÇÕES SOBRE O DESEMPENHO DO PARANÁ. IPARDES, 2003.
CADERNO ESTATÍSTICO MUNICIPAL. IPARDES, 2006.

DADOS DE CONSISTÊNCIA
PLANOS REGIONAIS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - CICLO INTERATIVO. IPARDES/UFPR/PARANACIDADE, 2006.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
PRANCHA 16
DATA 31/05/2006

RESPONSÁVEIS
TÉCNICOS

ciarissa lima - arquiteta e urbanista
joel tarocca jr - engenheiro civil
pier luigi tarocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

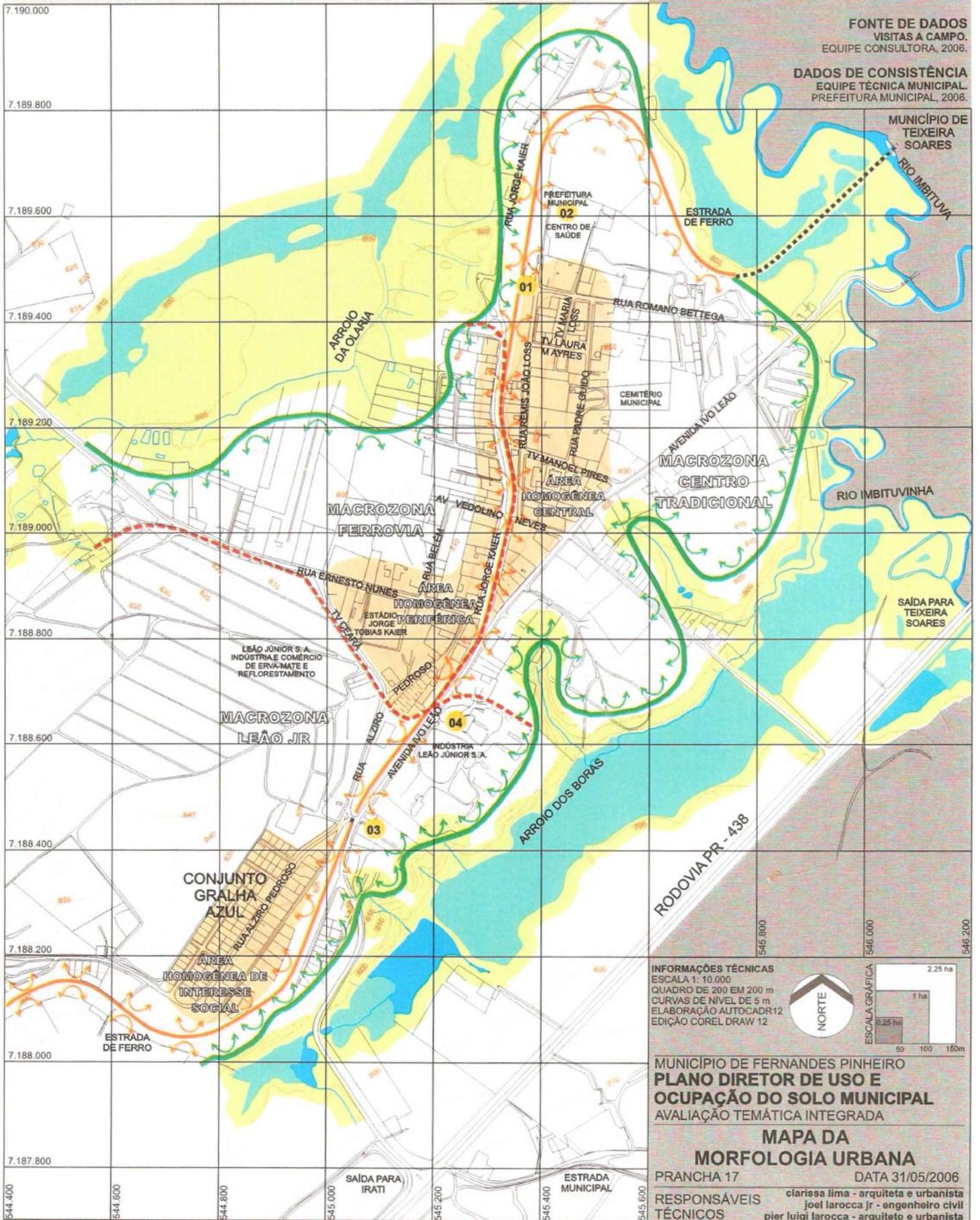
-  áreas de preservação permanente
-  áreas de várzea
-  curvas de nível (5 em 5 m)
-  vias e lotes urbanos
-  limites físicos-naturais
-  limites antrópicos
-  divisa entre macrozonas
-  áreas homogêneas ("bairros")



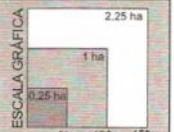
01 ESTAÇÃO FERROVIÁRIA RUA REMIS JOÃO LOSS
 02 CENTRO CÍVICO RUA REMIS JOÃO LOSS
 03 CASA HISTÓRICA AV IVO LEÃO
 04 LEÃO JR S.A. AV IVO LEÃO

FONTE DE DADOS
 VISITAS A CAMPO.
 EQUIPE CONSULTORA, 2006.

DADOS DE CONSISTÊNCIA
 EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL.
 PREFEITURA MUNICIPAL, 2006.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 10.000
 QUADRO DE 200 EM 200 m
 CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
 ELABORAÇÃO AUTOCADR12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

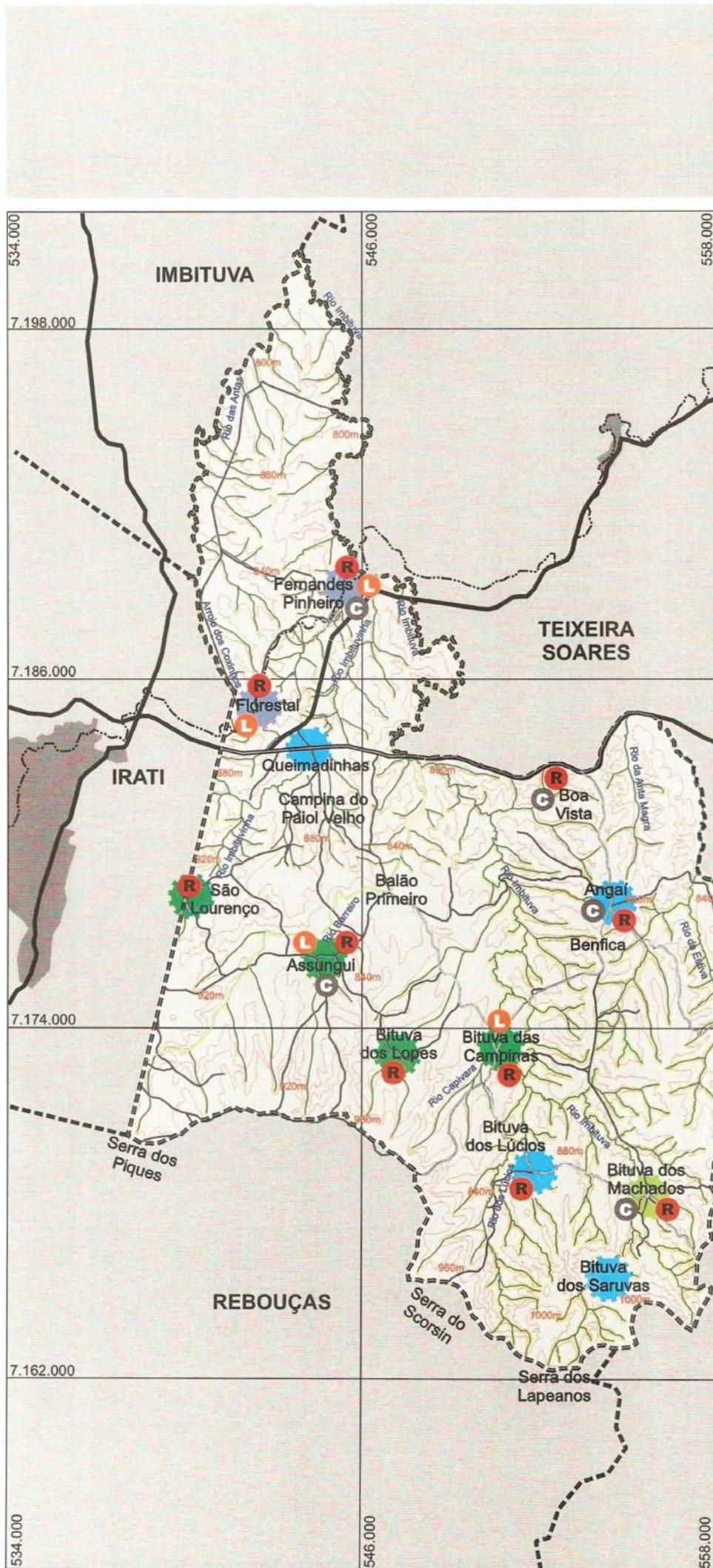
MAPA DA MORFOLOGIA URBANA

PRANCHA 17

DATA 31/05/2006

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista



LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  cursos d' água e áreas de preservação permanente
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  capelas e igrejas
-  cemitérios
-  áreas de lazer de acesso público
-  ocupação ao longo de um caminho (estrada de rodagem)
-  ocupação ao longo de um caminho (ferrovia)
-  ocupação tipo povoado rural (radial a partir de igrejas e escolas)
-  ocupação humana dispersa (concentração de equipamentos)

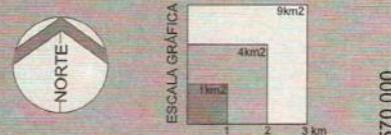
INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI. SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI. SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

DADOS DE CONSISTÊNCIA
 VISITAS A CAMPO. EQUIPE CONSULTORA, 2006.

COORDENADAS
 534.000 546.000 558.000
 7.198.000 7.186.000 7.174.000 7.162.000



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA DA MORFOLOGIA DA OCUPAÇÃO MUNICIPAL

PRANCHA 18 DATA 31/05/2006
 RESPONSÁVEIS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 TÉCNICOS joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

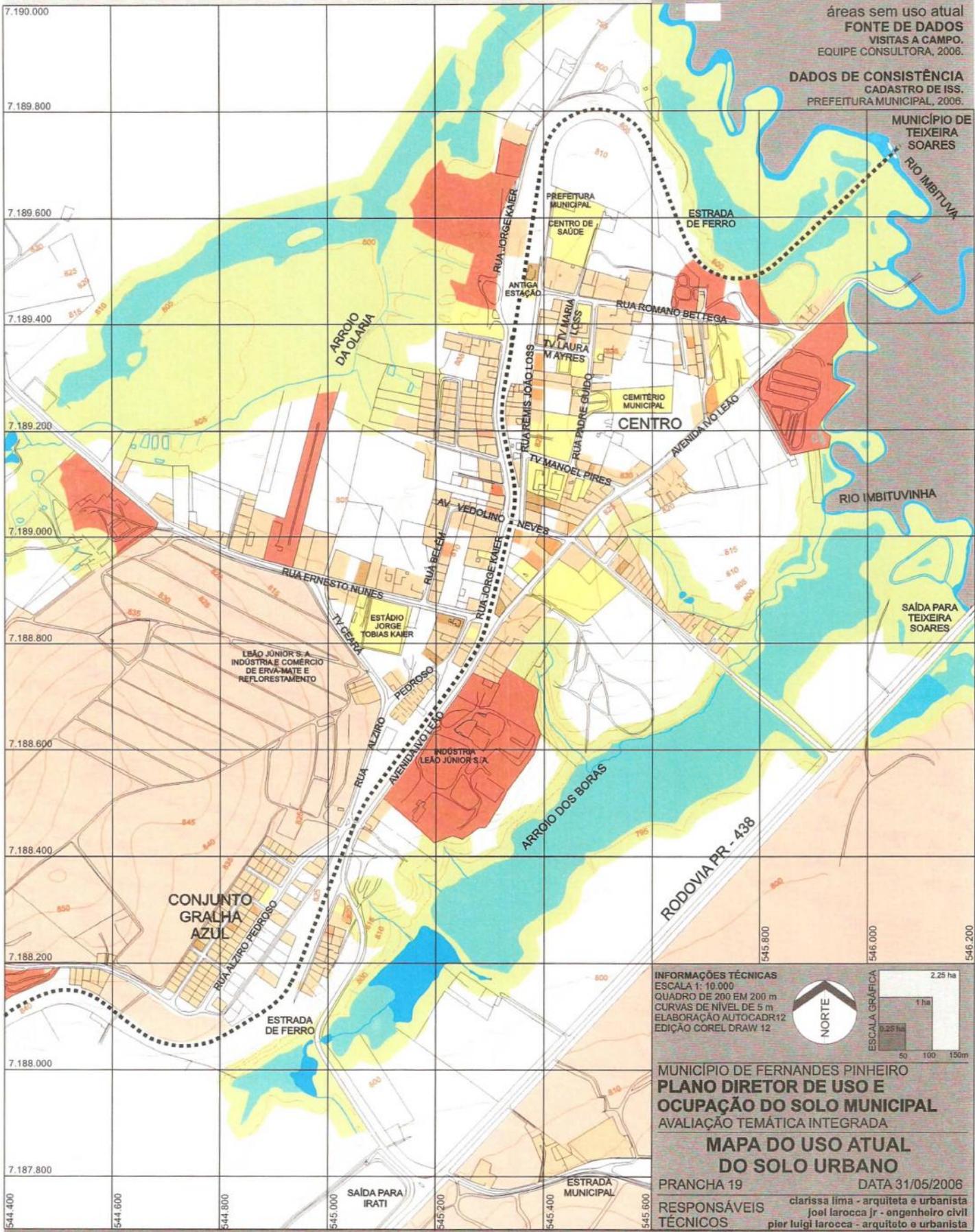
LEGENDA

-  áreas de preservação permanente
-  curvas de nível (5 em 5 m)
-  vias e lotes urbanos
-  uso residencial
-  uso industrial
-  uso agrícola/silvícola
-  uso comercial/serviços
-  uso institucional
-  uso misto (residencial/econômico)
-  áreas sem uso atual

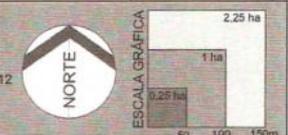
áreas sem uso atual
FONTE DE DADOS
 VISITAS A CAMPO.
 EQUIPE CONSULTORA, 2006.

DADOS DE CONSISTÊNCIA
 CADASTRO DE ISS.
 PREFEITURA MUNICIPAL, 2006.

MUNICÍPIO DE
 TEIXEIRA
 SOARES



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 10.000
 QUADRO DE 200 EM 200 m
 CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
 ELABORAÇÃO AUTOCADR12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA
MAPA DO USO ATUAL DO SOLO URBANO
 PRANCHA 19 DATA 31/05/2006
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 piir luigi larocca - arquiteto e urbanista

PADRÕES DE USO DO SOLO

- AgFam AGRICULTURA FAMILIAR
- AgInt AGRICULTURA INTENSIVA
- Flor Predominância de Floresta de Araucária
- Flor/Ref Composição de Floresta de Araucária com Reflorestamentos
- UCs UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
- Var VEGETAÇÃO DE VÁRZEA

LEGENDA

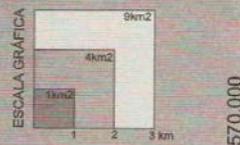
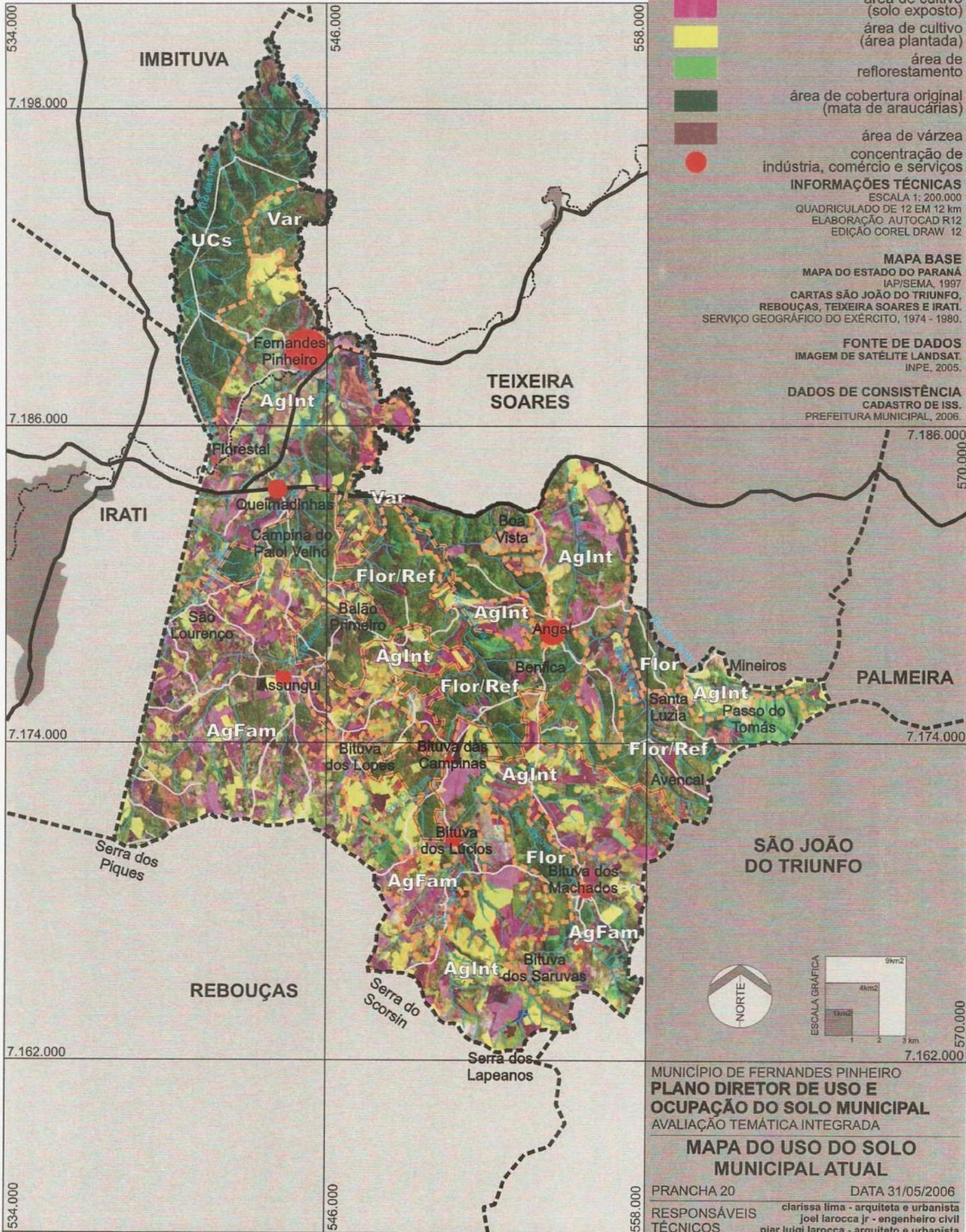
- divisas municipais oficiais
- cursos d' água
- rodovias pavimentadas
- rodovias não pavimentadas
- ferrovia
- divisa entre áreas de padrões de uso do solo homogêneos
- área de cultivo (solo exposto)
- área de cultivo (área plantada)
- área de reflorestamento
- área de cobertura original (mata de araucárias)
- área de várzea
- concentração de indústria, comércio e serviços

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE
 MAPA DO ESTADO DO PARANÁ
 IAP/SEMA, 1997
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO,
 REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI.
 SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS
 IMAGEM DE SATELITE LANDSAT.
 INPE, 2005.

DADOS DE CONSISTÊNCIA
 CADASTRO DE ISS.
 PREFEITURA MUNICIPAL, 2006.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA DO USO DO SOLO MUNICIPAL ATUAL

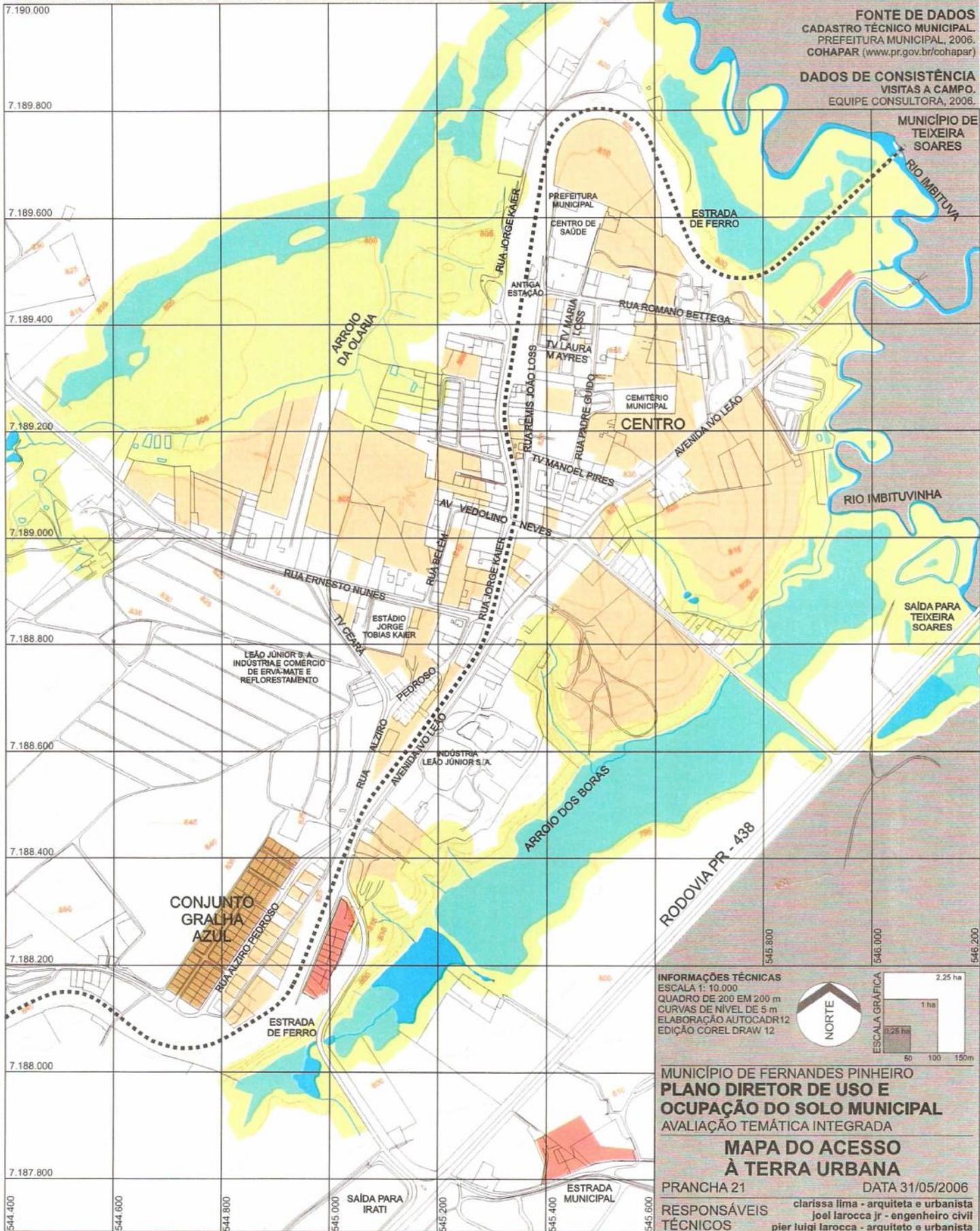
PRANCHA 20 DATA 31/05/2006
 RESPONSÁVEIS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel Iarocca jr - engenheiro civil
 TÉCNICOS pier luigi Iarocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

- área de preservação permanente
- áreas de várzea
- curvas de nível (5 em 5 m)
- vias e lotes urbanos
- conjuntos habitacionais
- ocupações irregulares (sub-habitações, loteamentos clandestinos e ocupações sobre áreas de risco)
- vazios urbanos

FONTE DE DADOS
 CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL, 2006.
 COHAPAR (www.pr.gov.br/cohapar)

DADOS DE CONSISTÊNCIA
 VISITAS A CAMPO.
 EQUIPE CONSULTORA, 2006.



MUNICÍPIO DE
 TEIXEIRA
 SOARES

RIO IMBITUVA

RIO IMBITUVINHA

SAIDA PARA
 TEIXEIRA
 SOARES

RODOVIA PR - 438

CONJUNTO
 GRALHA
 AZUL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1:10.000
 QUADRO DE 200 EM 200 m
 CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
 ELABORAÇÃO AUTOCADR12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
**PLANO DIRETOR DE USO E
 OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL**
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA DO ACESSO À TERRA URBANA

PRANCHA 21 DATA 31/05/2006
 RESPONSÁVEIS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel iarocca jr - engenheiro civil
 TÉCNICOS pier luigi iarocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

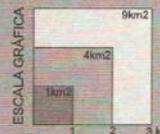
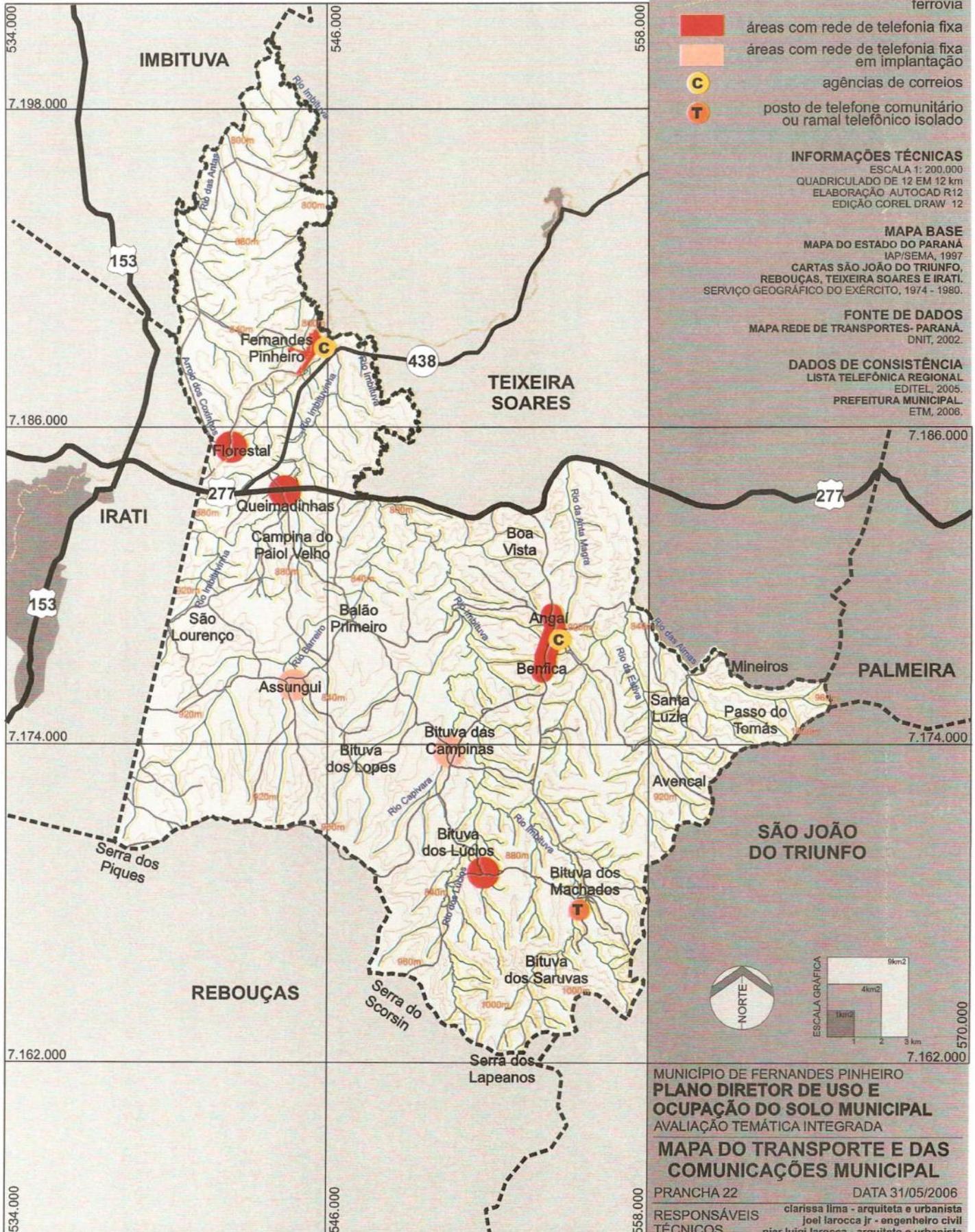
-  divisas municipais oficiais
-  cursos d' água e áreas de preservação permanente
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  rodovias federais pavimentadas
-  rodovias estaduais pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  áreas com rede de telefonia fixa
-  áreas com rede de telefonia fixa em implantação
-  agências de correios
-  posto de telefone comunitário ou ramal telefônico isolado

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE
 MAPA DO ESTADO DO PARANÁ
 IAP/SEMA, 1997
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO,
 REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI.
 SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS
 MAPA REDE DE TRANSPORTES- PARANÁ.
 DNIT, 2002.

DADOS DE CONSISTÊNCIA
 LISTA TELEFÔNICA REGIONAL
 EDITEL, 2005.
 PREFEITURA MUNICIPAL.
 ETM, 2008.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA
MAPA DO TRANSPORTE E DAS COMUNICAÇÕES MUNICIPAL

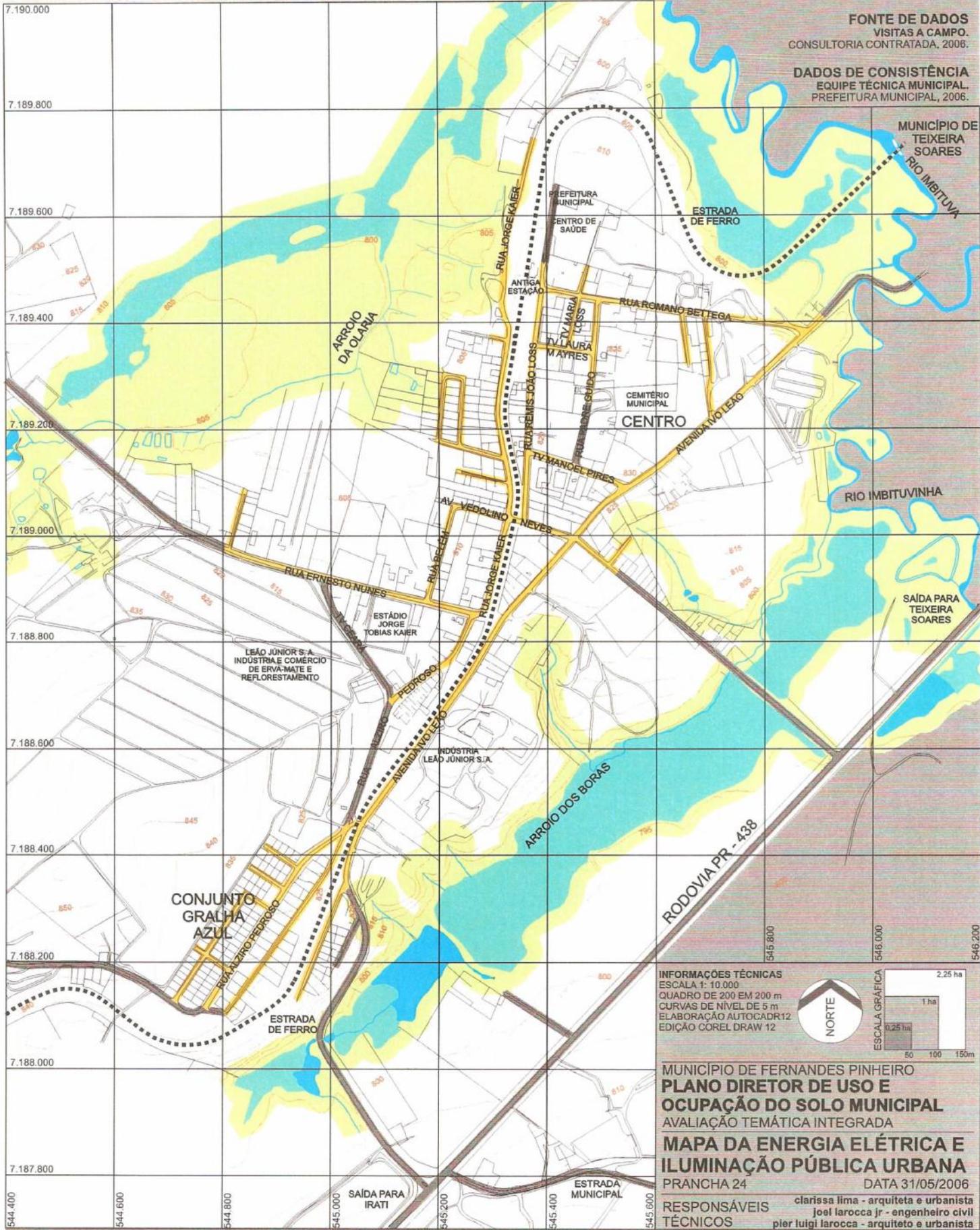
PRANCHA 22 DATA 31/05/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 Joel Iarocca Jr - engenheiro civil
 pier luigi Iarocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

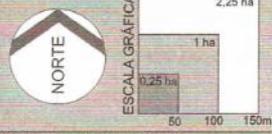
-  áreas de preservação permanente
-  áreas de várzea
-  curvas de nível (5 em 5 m)
-  vias e lotes urbanos
-  áreas com rede de energia elétrica
-  áreas sem rede de energia elétrica
-  vias com iluminação pública
-  vias sem iluminação pública

FONTES DE DADOS
VISITAS A CAMPO.
CONSULTORIA CONTRATADA, 2006.

DADOS DE CONSISTÊNCIA
EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL.
PREFEITURA MUNICIPAL, 2006.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
ESCALA 1: 10.000
QUADRO DE 200 EM 200 m
CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
ELABORAÇÃO AUTOCADR12
EDIÇÃO COREL DRAW 12



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA
MAPA DA ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA
PRANCHA 24 DATA 31/05/2006
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
clarissa lima - arquiteta e urbanista
joel laroocca jr - engenheiro civil
pier luigi laroocca - arquiteto e urbanista

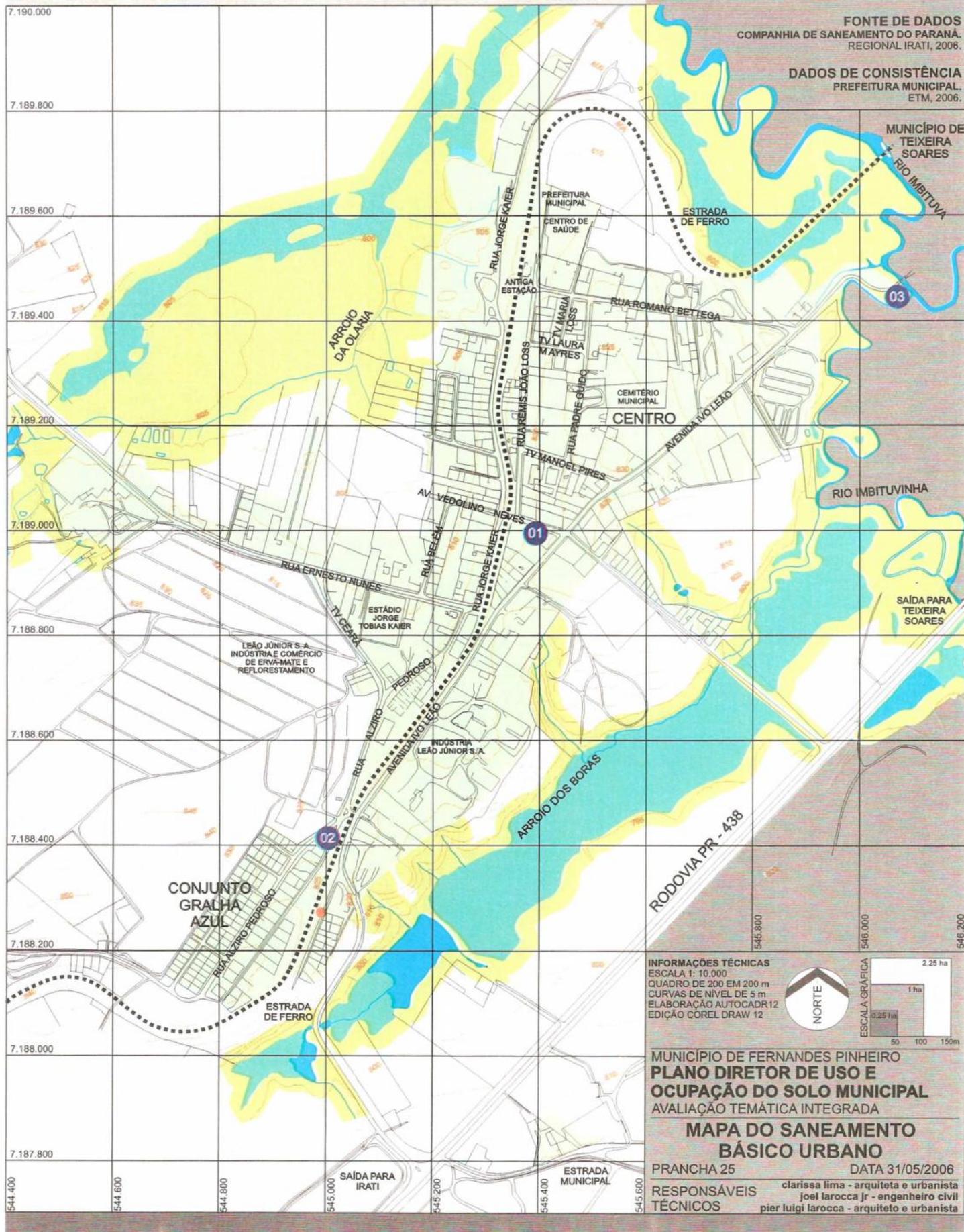
- 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA
SANEPAR/GOVERNO DO ESTADO
TRAVESSA MANOEL PIRES, S/N
- 02 BOMBEAMENTO DE ÁGUA
SANEPAR/GOVERNO DO ESTADO
RUA ALZIRO PEDROSO, S/N
- 03 CAPTAÇÃO DE ÁGUA
SANEPAR/GOVERNO DO ESTADO
ESTRADA VELHA P/ TEIXEIRA SOARES

LEGENDA

- áreas de preservação permanente
- áreas de várzea
- curvas de nível (5 em 5 m)
- vias e lotes urbanos
- áreas com rede de água potável e sem rede de esgoto sanitário
- 00 equipamentos de saneamento

FONTES DE DADOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ,
REGIONAL IRATI, 2006.

DADOS DE CONSISTÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL,
ETM, 2006.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
ESCALA 1: 10.000
QUADRO DE 200 EM 200 m
CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
ELABORAÇÃO AUTOCADR12
EDIÇÃO COREL DRAW 12



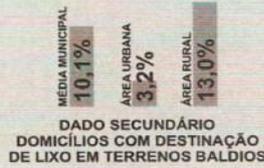
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
**PLANO DIRETOR DE USO E
OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL**
AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PRANCHA 25 DATA 31/05/2006

RESPONSÁVEIS clarissa lima - arquiteta e urbanista
joel larocca Jr - engenheiro civil
TÉCNICOS pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

DADOS SECUNDÁRIOS



LEGENDA

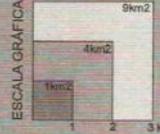
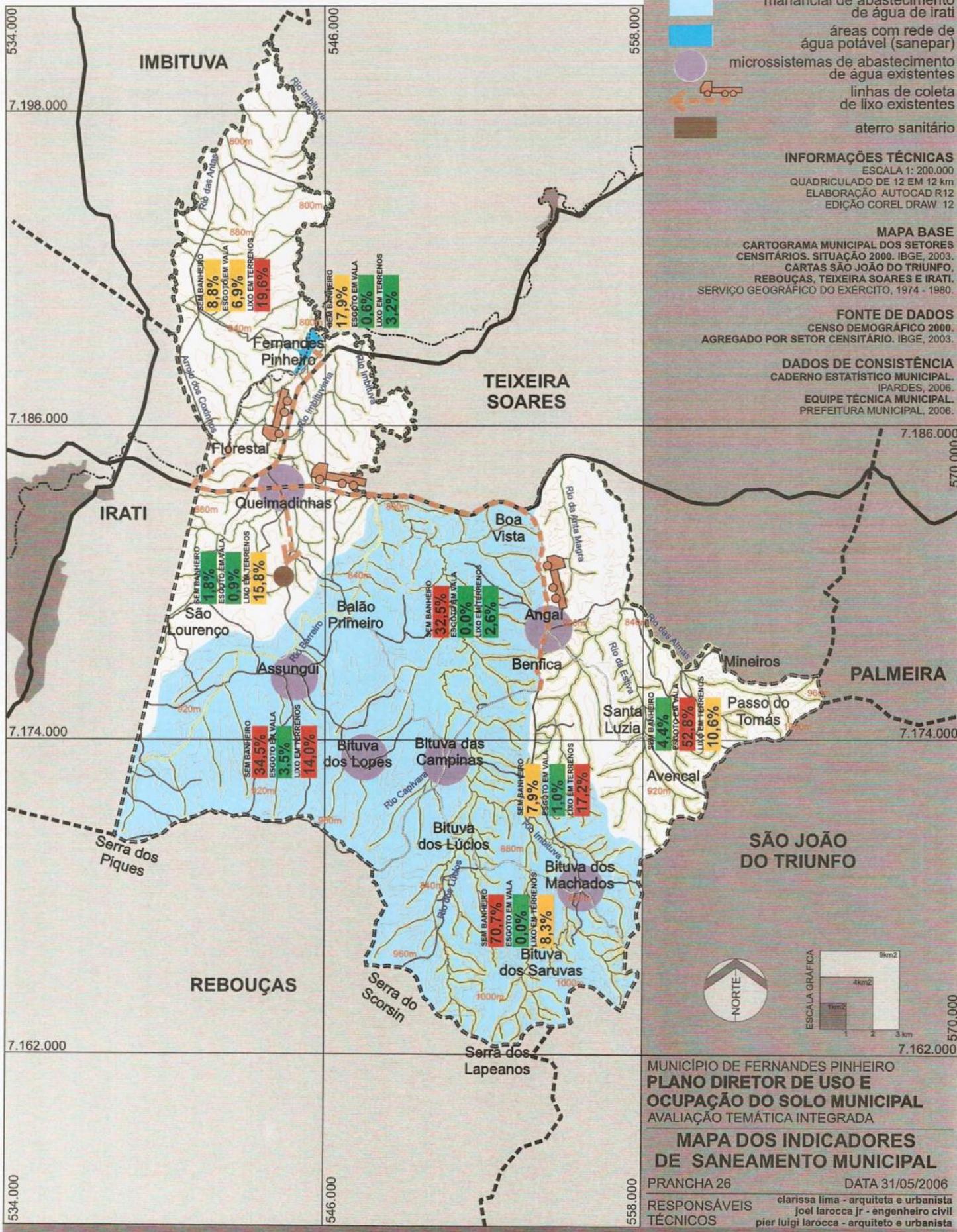
- divisas municipais oficiais
- cursos d' água e áreas de preservação permanente
- curvas de nível (40 em 40 m)
- rodovias pavimentadas
- rodovias não pavimentadas
- ferrovia
- manancial de abastecimento de água de irati
- áreas com rede de água potável (sanepar)
- microsistemas de abastecimento de água existentes
- linhas de coleta de lixo existentes
- aterro sanitário

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE
 CARTOGRAMA MUNICIPAL DOS SETORES CENSITÁRIOS. SITUAÇÃO 2000. IBGE, 2003.
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI. SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS
 CENSO DEMOGRÁFICO 2000. AGREGADO POR SETOR CENSITÁRIO. IBGE, 2003.

DADOS DE CONSISTÊNCIA
 CADERNO ESTATÍSTICO MUNICIPAL. IPARDES, 2006.
 EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL, 2006.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA DOS INDICADORES DE SANEAMENTO MUNICIPAL

PRANCHA 26 DATA 31/05/2006
 RESPONSÁVEIS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel iarocca jr - engenheiro civil
 TÉCNICOS pier luigi iarocca - arquiteto e urbanista



01
E.E. DE ANGAI
ENSINO FUNDAMENTAL



01
EM GENNY S KULLER
ENSINO INFANTIL E BÁSICO



02
E.E. BIT. DAS CAMPINAS
ENSINO FUNDAMENTAL



02
EM FRANCISCO MALANSKI
ENSINO INFANTIL E BÁSICO

LEGENDA

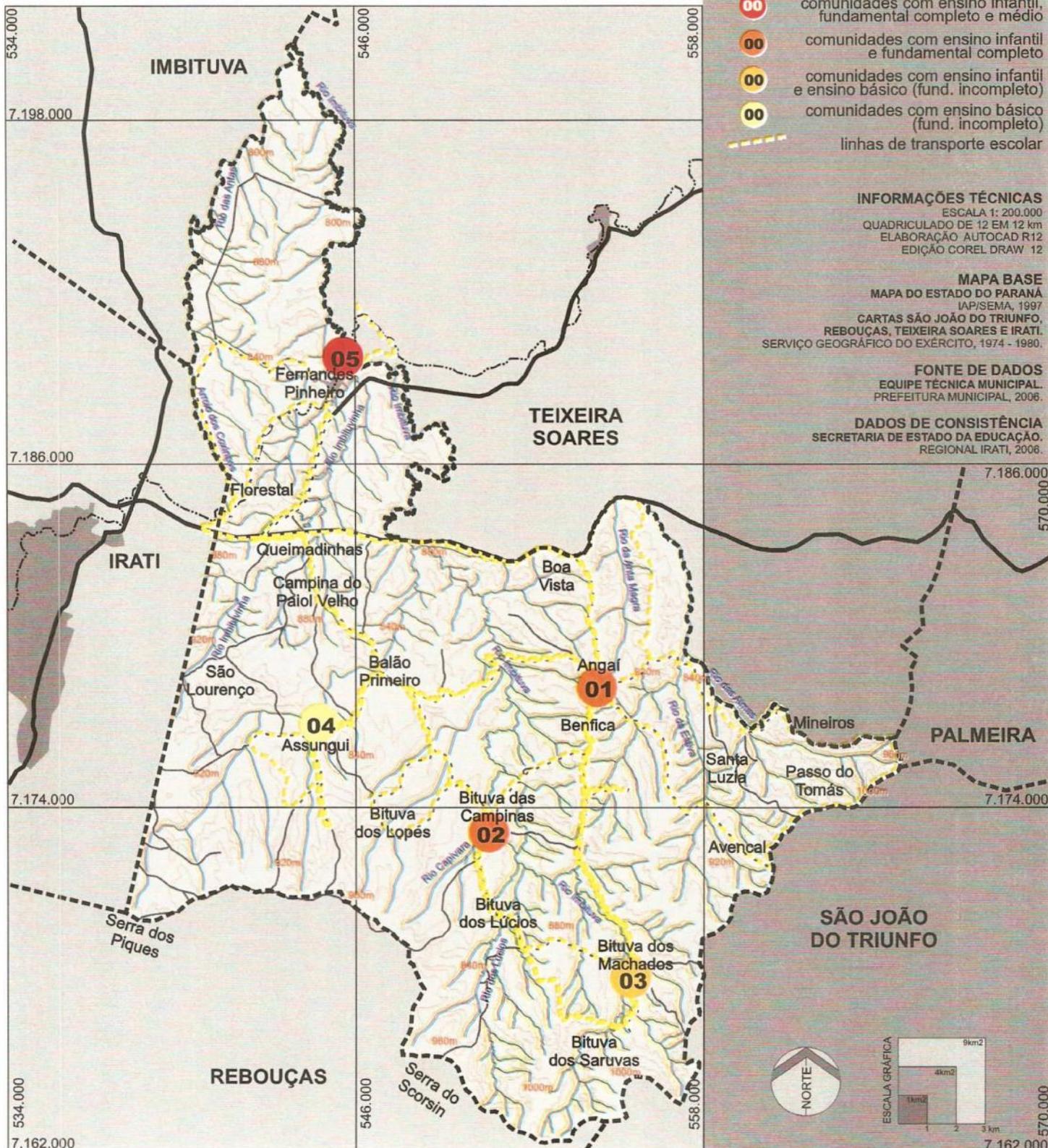
- divisas municipais oficiais
- cursos d' água e áreas de preservação permanente
- curvas de nível (40 em 40 m)
- rodovias pavimentadas
- rodovias não pavimentadas
- ferrovia
- comunidades com ensino infantil, fundamental completo e médio
- comunidades com ensino infantil e fundamental completo
- comunidades com ensino infantil e ensino básico (fund. incompleto)
- comunidades com ensino básico (fund. incompleto)
- linhas de transporte escolar

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE
 MAPA DO ESTADO DO PARANÁ
 IAP/SEMA, 1997
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO,
 REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI.
 SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS
 EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL.
 PREFEITURA MUNICIPAL, 2006.

DADOS DE CONSISTÊNCIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
 REGIONAL IRATI, 2006.



03
EM BIT. DOS MACHADOS
ENSINO INFANTIL E BÁSICO



04
EM COSTA E SILVA
ENSINO BÁSICO



05
CE GETÚLIO VARGAS
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

EM FLOR. FERREIRA
ENSINO INFANTIL E BÁSICO

CRÉCHE TIA AURORA
ENSINO INFANTIL

VER PRANCHA 28

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

PRANCHA 27 DATA 31/05/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: clarissa lima - arquiteta e urbanista, joel larocca jr - engenheiro civil, pier luigi larocca - arquiteto e urbanista



01 CRECHE TIA AURORA EDUCAÇÃO INFANTIL
02 EM FLOR FERREIRA ENSINO INFANTIL E BÁSICO
03 CE GETÚLIO VARGAS ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

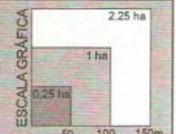
- ### LEGENDA
- áreas de preservação permanente
 - áreas de várzea
 - curvas de nível (5 em 5 m)
 - vias e lotes urbanos
 - equip. de educação infantil
 - equip. de ensino fundamental (1/4) e educação infantil
 - equip. de ensino fundamental (5/8) e equip. de ensino médio
 - abrangência dos equipamentos

FORNE DE DADOS
 EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL.
 PREFEITURA MUNICIPAL, 2006.

DADOS DE CONSISTÊNCIA
 SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
 REGIONAL IRATI, 2006.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 10.000
 QUADRO DE 200 EM 200 m
 CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
 ELABORAÇÃO AUTOCADR 12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA DO SISTEMA EDUCACIONAL URBANO

PRANCHA 28 DATA 31/05/2006

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
 clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista



01 POSTO DE SAÚDE COMUNIDADE DE ANGAI
 02 POSTO DE SAÚDE COMUNIDADE DE ASSUNGUI
 03 POSTO DE SAÚDE BITUVA DAS CAMPINAS
 04 POSTO DE SAÚDE BITUVA DOS MACHADOS

LEGENDA

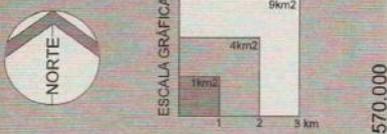
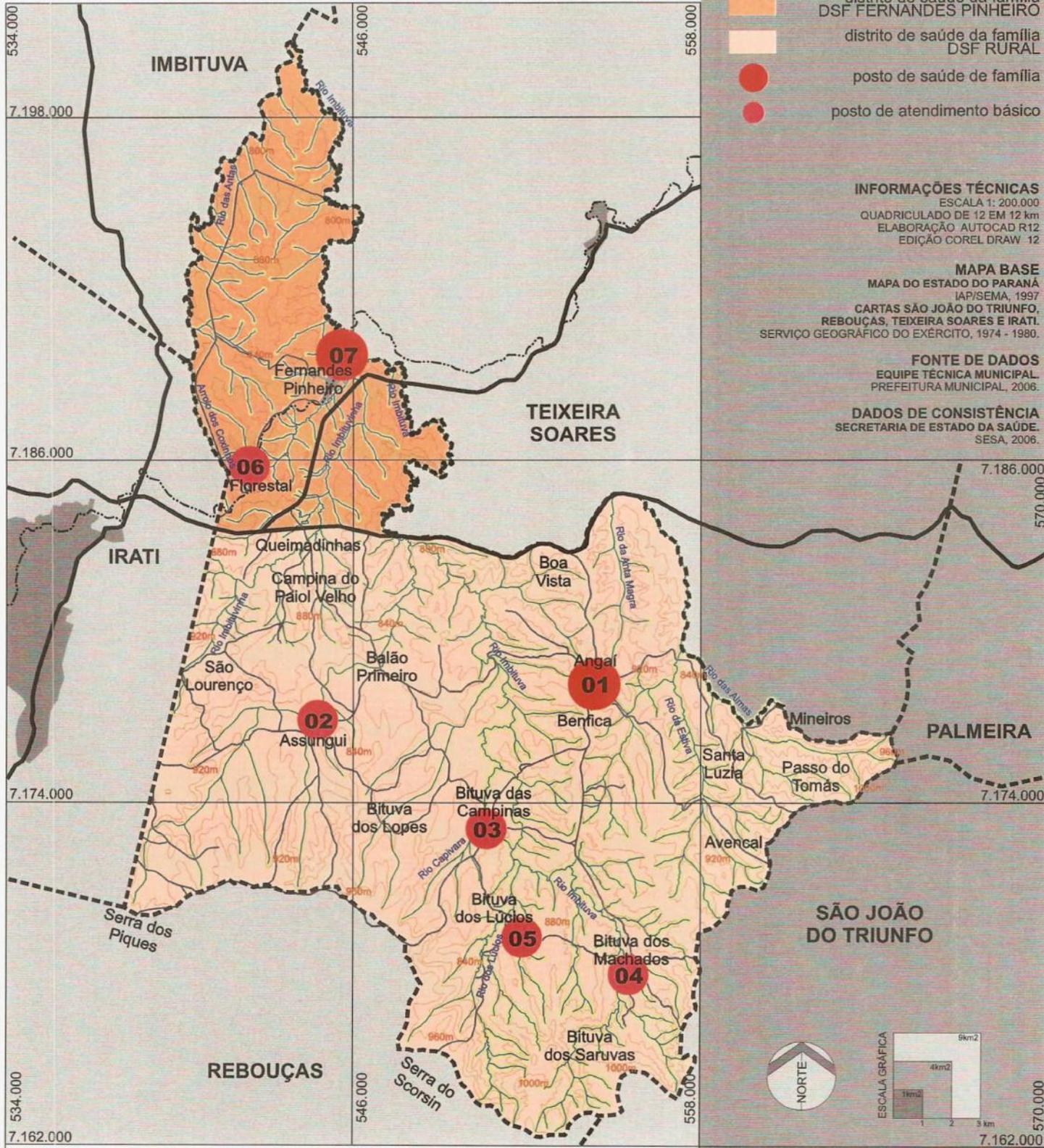
- divisas municipais oficiais
- cursos d' água e áreas de preservação permanente
- curvas de nível (40 em 40 m)
- rodovias pavimentadas
- rodovias não pavimentadas
- ferrovia
- distrito de saúde da família DSF FERNANDES PINHEIRO
- distrito de saúde da família DSF RURAL
- posto de saúde de família
- posto de atendimento básico

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE
 MAPA DO ESTADO DO PARANÁ
 IAP/SEMA, 1997
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO,
 REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI.
 SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXERCÍTO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS
 EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL.
 PREFEITURA MUNICIPAL, 2006.

DADOS DE CONSISTÊNCIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
 SESA, 2006.



05 POSTO DE SAÚDE BITUVA DOS LOPOS
 06 FUTURO POSTO COMUNIDADE DE FLORESTAL
 07 CENTRO DE SAÚDE FERNANDES PINHEIRO
 07 POSTO DE SAÚDE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

PRANCHA 29 DATA 31/05/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista



CENTRO DE SAÚDE
RUA REMIS JOÃO LOSS, S/N



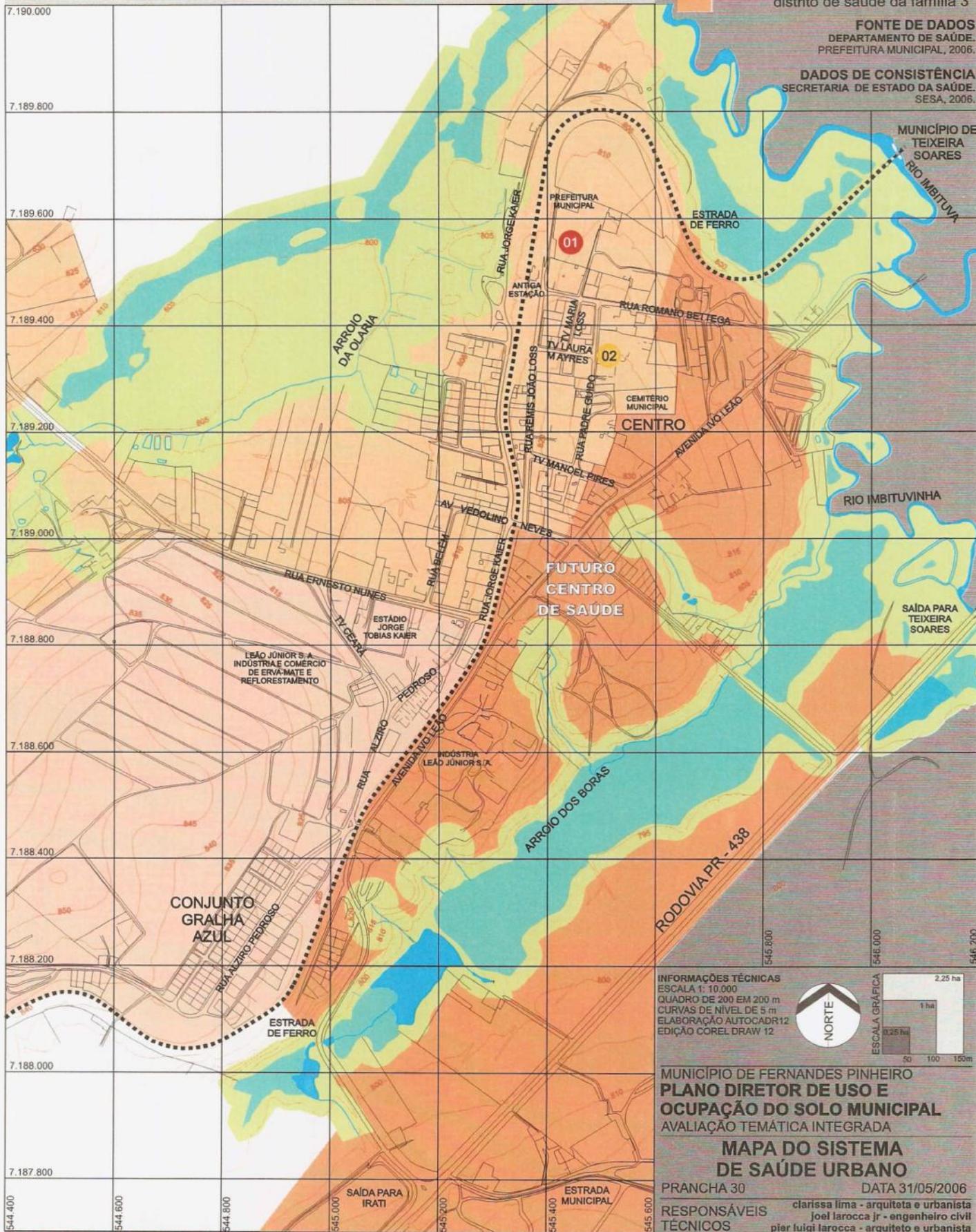
POSTO DE SAÚDE
RUA PADRE GUIDO, S/N

LEGENDA

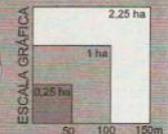
- áreas de preservação permanente
- áreas de várzea
- curvas de nível (5 em 5 m)
- vias e lotes urbanos
- posto de atendimento básico (PAB)
- posto de saúde da família (PSF)
- distrito de saúde da família 1
- distrito de saúde da família 2
- distrito de saúde da família 3

FONTE DE DADOS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
PREFEITURA MUNICIPAL, 2006.

DADOS DE CONSISTÊNCIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
SESA, 2006.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
ESCALA 1: 10.000
QUADRO DE 200 EM 200 m
CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
ELABORAÇÃO AUTOCADR12
EDIÇÃO COREL DRAW 12



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA
MAPA DO SISTEMA DE SAÚDE URBANO
PRANCHA 30 DATA 31/05/2006
RESPONSÁVEIS **clarissa lima - arquiteta e urbanista**
TÉCNICOS **joel larocca jr - engenheiro civil**
pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

01

ESTÁDIO JORGE KAIER
RUA ERNESTO NUNES, S/N

02

GINÁSIO DE ESPORTES
TR LAURA M. AYRES, S/N

03

FAIXA DA FERROVIA
RUA REMIS JOÃO LOSS, S/N

04

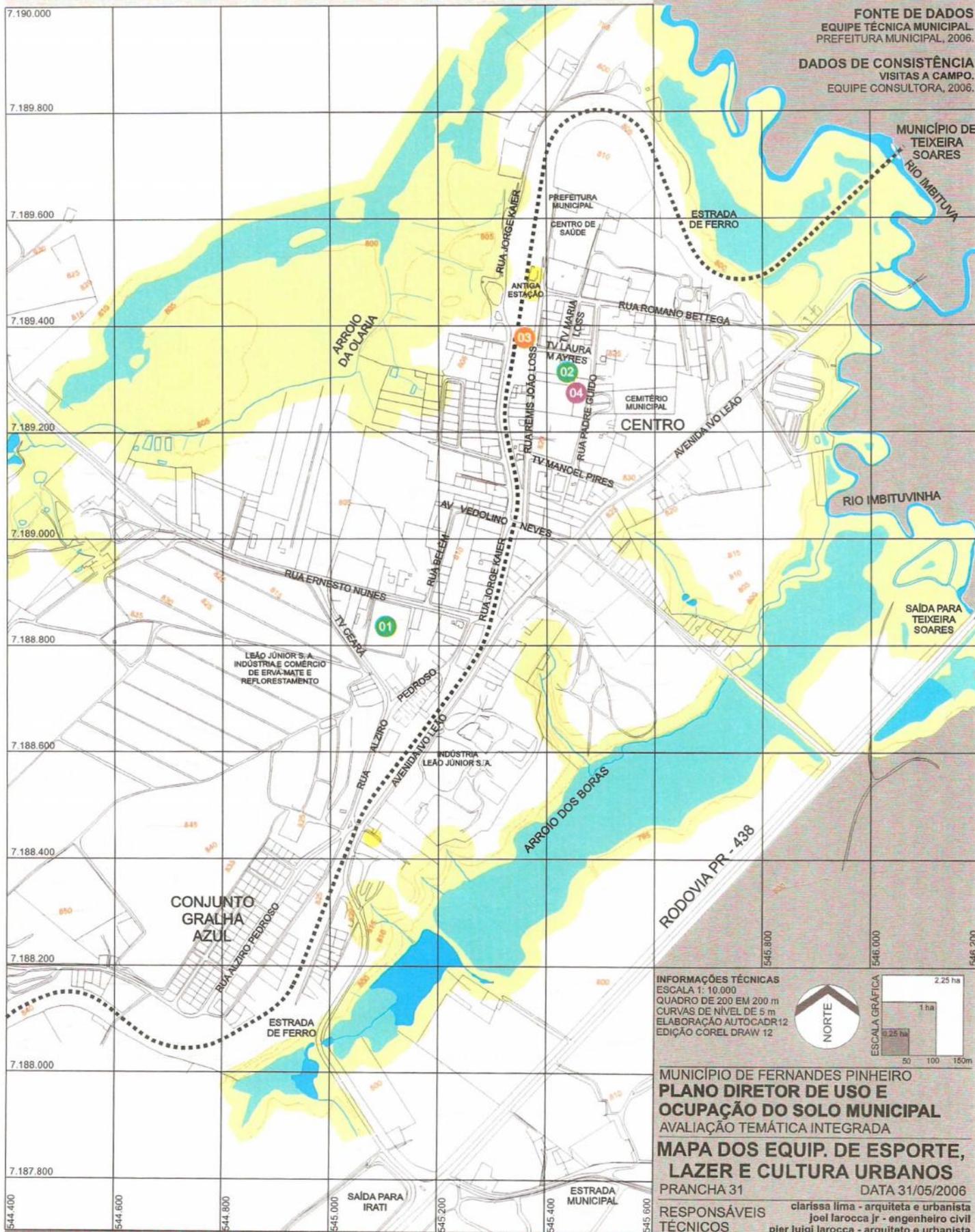
BIBLIOTECA CIDADÃ
RUA PADRE GUIDO, S/N

LEGENDA

-  áreas de preservação permanente
-  áreas de várzea
-  curvas de nível (5 em 5 m)
-  vias e lotes urbanos
-  equipamentos de esporte
-  equipamentos de lazer
-  equipamentos de cultura
-  imóveis com interesse histórico

FONTE DE DADOS
EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL, 2006.

DADOS DE CONSISTÊNCIA
VISITAS A CAMPO.
EQUIPE CONSULTORA, 2006.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
ESCALA 1: 10.000
QUADRO DE 200 EM 200 m
CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
ELABORAÇÃO AUTOCADR12
EDIÇÃO COREL DRAW 12



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA DOS EQUIP. DE ESPORTE, LAZER E CULTURA URBANOS

PRANCHA 31

DATA 31/05/2006

RESPONSÁVEIS
TÉCNICOS

clarissa lima - arquiteta e urbanista
joel larocca jr - engenheiro civil
pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  cursos d' água e áreas de preservação permanente
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  padrões de uso do solo naturalmente segregadores
-  reforestamentos/florestas de araucária
-  macrozona norte fernandes pinheiro/florestal/queimadinhos/são lourenço
-  macrozona oeste assungui/manducas/balão
-  macrozona leste angai/boa vista/santa luzia/avencal/santo antônio/faxinal dos pinhos/mineiros
-  macrozona sul campinas/machados/lúcios/lopes/saruvas
-  divisa da área da fronteira sul
-  área em condição transicional contato entre a agricultura capitalista e a agricultura familiar

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

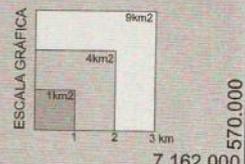
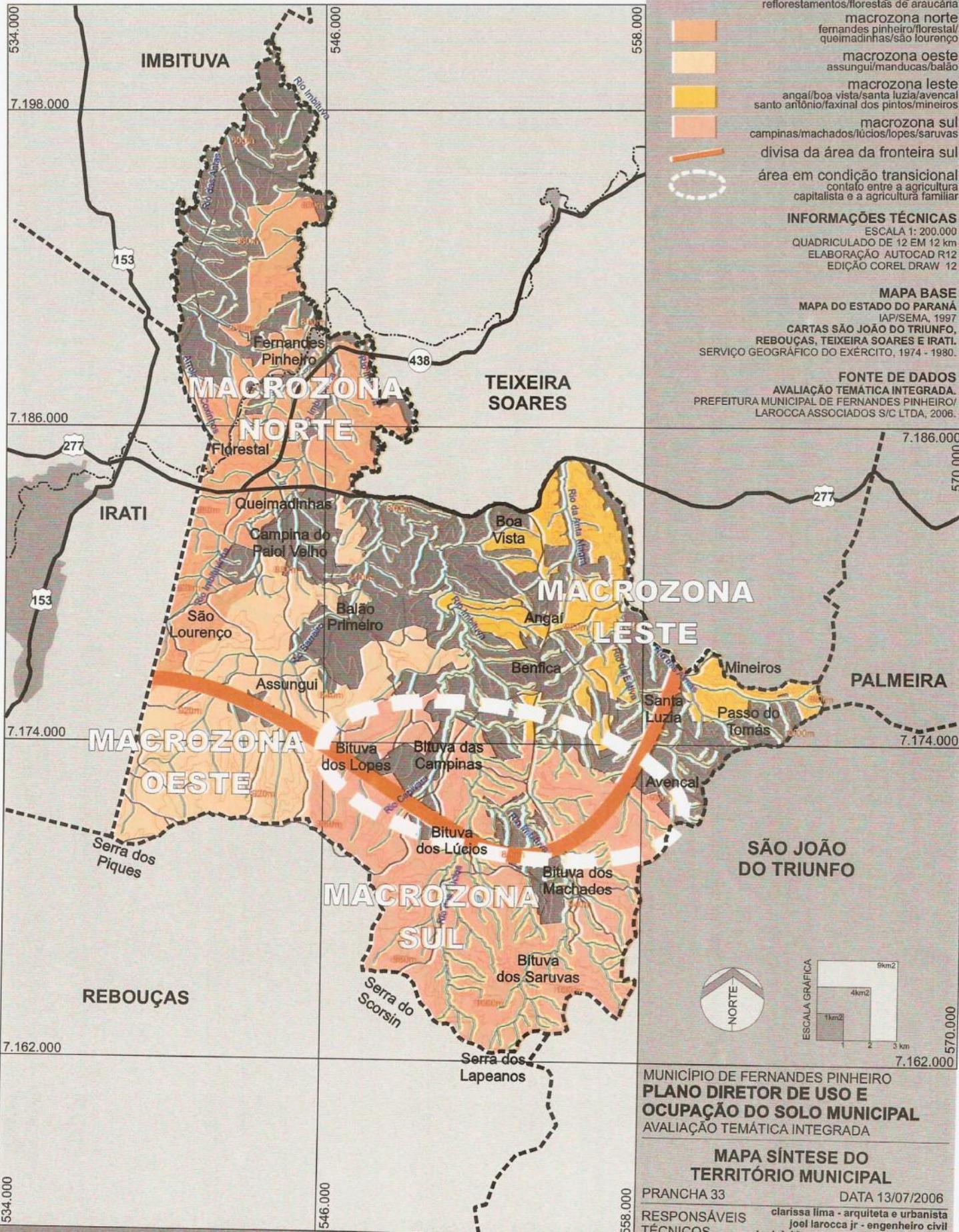
ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE

MAPA DO ESTADO DO PARANÁ
 IAP/SEMA, 1997
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO,
 REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI.
 SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS

AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/
 LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

MAPA SÍNTESE DO TERRITÓRIO MUNICIPAL

PRANCHA 33 DATA 13/07/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel laroCCA jr - engenheiro civil
 pier luigi laroCCA - arquiteto e urbanista

4

DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

4.1

INTRODUÇÃO

Vencida a etapa de avaliação de levantamento dos condicionantes, deficiências e potencialidades presentes no município de Fernandes Pinheiro, é esta a ocasião de enfrentar a tarefa de elaborar diretrizes e proposições para que se alcance um estágio superior de desenvolvimento, dentro do horizonte temporal de 10 anos, prazo de vigência do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal.

A isso se dedica o presente documento, iniciando com uma síntese da avaliação temática integrada, da qual ressaltam potenciais a serem explorados e problemas a serem resolvidos, tudo isso condicionado pelo meio físico e pelo meio humano, os quais, em conjunto com as interferências advindas de outras instâncias, configuram o panorama no qual irá se incrustar o esforço de superação que constitui a razão de ser do presente Plano.

Em seguida à síntese apresenta-se o esboço de uma política de desenvolvimento municipal, estruturada em quatro diretrizes (uso sustentável do território, decolagem econômica, oportunidades para a disseminação de um padrão aceitável de qualidade de vida e gestão democrática acompanhada de planejamento continuado), cada qual delas detalhada sob a forma de propostas, que, ao final, constituirão um corpo de 34 proposições.

Segue-se uma relação de proposições preliminares em relação à regulação urbanística, esboço da legislação a ser proposta à Câmara de Vereadores. Essas linhas gerais serão aperfeiçoadas, na seqüência, através de debates com a Comissão de Acompanhamento e com os integrantes da Edilidade, de maneira a compor um quadro regulatório que seja de ampla aceitação. Acompanham, em seguida, proposições para a democratização da gestão pública e para dotar o Poder Executivo de mecanismo capaz de assegurar a continuidade das ações de planejamento.

Por fim, apresentam-se nove projetos estruturantes, já apreciados pela população na ocasião da Segunda Audiência Pública, compostos por iniciativas concretas que expressarão diversas das propostas enunciadas. Sua implementação tomará a persecução das metas expressas pelas diretrizes um processo irreversível de caminhada rumo a um padrão mais elevado de desenvolvimento.

4.2

MACROZONEAMENTO

4.2.2 MACROZONAS MUNICIPAIS

Prancha 33

Da avaliação temática integrada, ressaltaram quatro territórios identificáveis como diferenciados no território municipal, resultantes, entre outros elementos, da presença de elementos naturalmente segregadores (a Floresta Nacional, os reflorestamentos, os maciços florestais naturais, as várzeas). Além disso, cada uma das macrozonas apresenta características de homogeneidade na forma de ocupação do espaço, no dinamismo econômico e no potencial para a superação dos limites ao desenvolvimento.

Macrozona norte. A parcela municipal situada ao norte da BR-277 constitui a zona histórica de ocupação (Fernandes Pinheiro, Florestal), sendo ainda hoje cruzada pela ferrovia e bem servida de rodovias (BR-277, PR-438). Nos tempos mais recentes, viu surgir em Queimadinhos um pólo dinâmico no setor de laticínios, o que motivou o crescimento da pecuária leiteira, com reflexos sobre Florestal e sobre São Lourenço. Trata-se da macrozona onde está situada a maioria dos estabelecimentos industriais do município, apresentando potencial para o crescimento dessa atividade (articulada com a produção primária das demais macrozonas e, principalmente, mediante uma modernização da indústria madeireira e do carvão vegetal) e também para o incremento da pecuária de leite.

Macrozona leste. Capitaneada por Angai, a macrozona leste serve de lócus para a maior parte das atividades da agricultura de grãos, capitalista e tecnificada, com valor agregado elevado. No entanto, a par com essa atividade, a região apresenta grandes manchas de florestamento, que sugerem um futuro aproveitamento nas atividades ligadas à madeira. A região apresenta, ainda, em sua porção leste (divisas com São João do Triunfo), assentamentos patrocinados pelo INCRA, pequenas propriedades familiares e, no momento, um dinâmico movimento em direção à tecnificação da agricultura familiar.

Macrozona sul. A região situada junto às divisas com São João do Triunfo e Rebouças caracteriza-se por um relevo mais movimentado e pelo predomínio da agricultura familiar em pequenas parcelas. Trata-se das nascentes do Imituva, fartamente irrigada, mas ainda assim sofrendo com a falta de cobertura florestal que diminui a capacidade de retenção hídrica. Os indicadores de natureza social da região das Bituvas é sistematicamente inferior ao restante do território municipal, sugerindo um programa especial de superação das deficiências (extensivo, no caso, à toda a faixa das divisas sulinas do município, onde comparecem os mesmos condicionantes). A macrozona sul possui diversas pequenas comunidades com igual porte (Campinas, Machados, Lúcius), recomendando-se porém a centralização em Bituva das Campinas devido à sua posição central e ao equipamento público avantajado dessa comunidade.

Macrozona oeste. A porção territorial mais próxima de Irati é o território da cebola, do feijão, da soja e do milho. As propriedades familiares ainda predominam, porém de tamanho suficiente para o sustento e para o excedente financeiro. Abriga uma província mineral rica em potencial para a cerâmica (argilitos, folhelhos), parcialmente explorado. A localidade de Assungui, com equipamento público de porte médio é, ademais, dotada de atividade comercial e industrial de matriz colonial, servindo às pequenas comunidades rurais da vizinhança.

A prancha 33 mostra, além das quatro macrozonas acima caracterizadas, uma faixa percorrendo o território ao longo das serras da fronteira sul, através das macrozonas oeste, sul e leste, onde a dinâmica fundiária, os indicadores sociais e as próprias dificuldades de acesso, clamam por uma intervenção do poder público que seja moderadora de suas deficiências e incremente suas potencialidades. No mesmo mapa, nota-se a condição transicional de Bituva das Campinas, território de contato entre a agricultura capitalista e a agricultura familiar.

4.3 POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.3.1 META-SÍNTESE

Pode ser definida, como meta-síntese para a população de Fernandes Pinheiro, chegar ao ano de 2016 melhor posicionada no contexto dos municípios paranaenses em termos de desenvolvimento humano. Como é óbvio, isso implicará em adotar diretrizes para a política de desenvolvimento municipal tais que impliquem em gerar condições de saúde, de educação e de renda para todos os habitantes, com sustentabilidade ambiental e social, o que significa, por seu turno, respeito ao meio natural e atitudes democráticas nas tomadas de decisão.

Devido à existência de um indicador numérico de medida da qualidade de vida da população - o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - poderá ser estabelecida, para 2016, alcançar o padrão definido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) como alto, isto é, acima do índice de 0,800 para o IDH-M, permitindo-se que apenas um dos seus componentes resulte abaixo desse patamar.

4.3.2 DIRETRIZES, PROPOSTAS E PROJETOS

Para chegar a 2016 com um padrão de qualidade de vida mais elevado – e, mais importante, que esse padrão elevado seja francamente disseminado entre todos os habitantes – será necessário deter-se em algumas grandes linhas mestras, aqui denominadas de diretrizes. Elas serão configuradas de maneira geral, sendo a seguir desdobradas em propostas pontuais, as quais servirão como instrumentos para alcançar o objetivo das diretrizes elaboradas. Essas propostas deverão ser incorporadas à legislação, de maneira a permitir aos gestores atuais e futuros de Fernandes Pinheiro consultar, a qualquer tempo, a orientação oriunda da consulta à população, através do processo democrático de elaboração do presente Plano.

Os projetos estruturantes, apresentados ao final, são ferramentas mais elaboradas, abrangendo diversas propostas e, de modo geral, satisfazendo a consecução de diversas diretrizes, escolhidos para serem a vértebra principal do processo de implementação do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal. Uma vez implantados, estará dado o encaminhamento para o alcance de um nível mais satisfatório de desenvolvimento municipal, no futuro imediato.

Quatro grandes diretrizes estão sendo propostas como arcabouço do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro, todas voltadas para a obtenção da meta-síntese acima especificada.

Uso Sustentável do Território. A condição de estar localizado sobre as nascentes dos formadores do Rio Imbituva – manancial de abastecimento de uma população de mais de 40 mil habitantes – aliada à presença de unidades de conservação importantes como a Floresta Nacional e, ainda, a existência, no território municipal, de formações florestais decorrentes da regeneração da Floresta Ombrófila Mista original, exige de Fernandes Pinheiro um cuidado especial para assegurar que o desenvolvimento social e econômico mantenha uma respeitosa relação com o ambiente natural. Para a consecução da diretriz de uso sustentável do território, propõem-se objetivos específicos, quais sejam:

Manter a diversidade de usos atualmente existente, constatada quando da avaliação do uso do solo municipal. A disseminação de lavouras temporárias e permanentes, de exploração intensiva ou artesanal, a pouca presença de pastagens extensivas e a existência de maciços florestais, naturais ou plantados, de forma discreta dentro do espaço físico, tudo isso favorece a diversidade natural. Para consecução da diretriz, a proposta (adiante) de zoneamento de uso do solo rural deverá corrigir as (pequenas) distorções, como certa tendência à concentração de florestamentos na região de

Angai, bem como o incentivo à implantação de pequeno reflorestamento (consentâneo com a agricultura familiar) na fronteira sul do município, atualmente pouco servida de cobertura arbórea.

Incentivar a manutenção de certo grau de ruralidade, ou seja, evitar a centralização da população municipal da cidade-sede, de modo a assegurar a manutenção de uma ocupação desconcentrada, mais assimilável pelo ambiente natural. Isso implica na criação de oportunidades aos habitantes da zona rural de um nível de vida semelhante ao desfrutado pelos habitantes da cidade, o que pode ser conseguido pela nucleação em localidades dotadas de infraestrutura de características urbanas, com população limitada.

Enfatizar o saneamento rural. A obrigação de evitar a contaminação e a poluição sobre as áreas de manancial e preservação, que se estendem sobre a maior parte da área do município, impõe a obrigação de dotar todos os habitantes (no caso, especialmente os habitantes rurais) de condições de afastamento dos resíduos líquidos e sólidos de modo sanitariamente adequado. No caso da nucleação rural, isso implica em pequenos tratamentos coletivos para o esgoto e coleta periódica de resíduos sólidos. No caso das propriedades rurais, isso implica em implantar módulos sanitários e encetar programa de educação ambiental para a compostagem e confinamento dos resíduos sólidos.

Decolagem Econômica. Fernandes Pinheiro proporciona uma produção de origem silviagropecuária de significativo valor, crescente, ademais, nos últimos exercícios. Praticamente toda essa produção é vendida em estado *in natura*, para ser processada fora do território municipal, gerando renda e emprego em outras localidades. Entre as indústrias implantadas no município, foram constatadas na fase de avaliação: (a) um estado de decadência das madeireiras tradicionais, (b) uma permanência (com possibilidades de diversificação) do beneficiamento de erva mate e (c) um acentuado dinamismo da indústria de laticínios. Com relação ao setor terciário, foi encontrado um potencial reprimido para o comércio (pela concorrência de um pólo comercial importante a apenas 12 km de distância) e o incipiente aproveitamento – com bons resultados – do potencial turístico local. A diretriz de decolagem econômica pode, assim, ser desdobrada em objetivos específicos que contemplem:

Incentivo à agroindustrialização com características coloniais, aproveitando o potencial representado pela agricultura familiar, detentora de um saber-fazer relativo à indústria alimentar artesanal, cujas unidades, sempre de pequena dimensão, poderão estar espalhadas por todo o território municipal, enfatizando-se a faixa ao sul (divisas com Rebouças e com São João do Triunfo), onde predomina a agricultura familiar. A agricultura mais tecnificada (soja, trigo, feijão, cebola) poderá ter seus produtos beneficiados também localmente, através da integração na cadeia produtiva de biodiesel, rações, farinhas e alimentos pré-preparados, entre outros.

Industrializar a jusante da cadeia produtiva. É sabido que o valor agregado a cada etapa de industrialização de um produto aumenta na medida em que se avança de montante para jusante na cadeia produtiva, sendo os elos finais os mais remuneradores. A política de aproximar o produto industrial do consumidor final já é seguida pela indústria local de laticínios e merece ser emulada pela indústria madeireira (produtos de madeira, como móveis, esquadrias, brinquedos e semelhantes, no lugar do simples desdobramento de madeira), pela indústria de carvão vegetal (carvão briquetado, embalado, visando o consumidor pessoa-física) e pela própria indústria de erva-mate (chás em sachês, direcionados diretamente às gôndolas dos supermercados).

O *incentivo ao comércio* permite dois desdobramentos: de um lado, a promoção acelerada de oportunidades para o abastecimento de produtos de primeira necessidade da população do município (tanto mais difícil, quanto mais necessária, na medida em que se aproxima do pólo comercial iratiense); de outro lado, conjugando-se ao turismo, a promoção de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços especializados na exploração desse nicho (restaurantes, sorveterias, confeitarias, comércio de artesanato) de modo a atrair parte da população da cidade vizinha.

O *incentivo ao turismo*, além de complementar a promoção do comércio, permitirá o melhor aproveitamento do extraordinário potencial fernandes-pinheirense para o eco-turismo, o turismo rural (pousadas, trilhas), inclusive de fundo gastronômico (a comida polonesa já é um dos atrativos anunciados pela Pousada Fazenda Virá). Além das oportunidades econômicas envolvidas no turismo propriamente dito, abre-se um leque de oportunidades para fornecedores de alimentos, transportes e serviços pessoais.

Qualidade de Vida para a População. Com essa diretriz, desde que amparada pelas outras, visa-se diretamente os objetivos da meta-síntese.

Educação, saúde e assistência social são os mais importantes serviços prestados pelo Poder Público diretamente à população e seu nível, que tem sido satisfatório nos últimos anos, precisa ser mantido para que se alcance o desenvolvimento almejado. Com o correr do tempo e na medida do sucesso da diretriz referente à decolagem econômica, deve-se esperar a paulatina redução de pessoas na lista de beneficiários de programas do tipo Bolsa-Escola, alcançando assim, a assistência social, o estágio mais avançado de promoção social. É importante frisar que, enquanto a educação e a assistência social recebem, de instâncias superiores de governo, repasses substanciais, quase que suficientes para o desenvolvimento de seus programas, a manutenção de elevados níveis de saúde pública envolve dispêndios substanciais de procedência municipal.

O proporcionamento de *oportunidades de emprego e renda*, tomado pelo lado da economia, envolve a decolagem produtiva tratada anteriormente. Pelo lado da população, outrossim, envolve a necessária qualificação para poder aproveitar integralmente as oportunidades que possam surgir. Envolve principalmente a educação, não somente a formal. De um lado, há necessidade de promover a igualdade de oportunidades, mediante a educação fundamental de jovens e de adultos (EJAs) e profissionalizante (ensino médio e pós-médio); de outro lado, o resgate das populações que não tiveram essa oportunidade, mas construíram por si mesmas um arcabouço de conhecimentos que serve de alavanca para um conhecimento mais aprofundado. Complementarmente, o treinamento prático conjugado com oportunidades de comercialização (oficinas artesanais) envolve necessariamente os setores de assistência social e de desenvolvimento econômico.

A promoção do *saneamento e da habitação social* envolve o direito à moradia, com correspondente oferta de oportunidades a todos para a construção de uma habitação salubre e digna. Poderá envolver programas de melhorias de habitações existentes (especialmente dotando-as de instalações sanitárias condizentes) como também oferta de lotes urbanizados e de residências prontas (tanto quanto possível, com participação significativa dos próprios sujeitos).

Gestão Democrática e Planejamento Continuado. A gestão aberta, transparente e democrática – aliás, obrigação constitucional – caracteriza-se, no nível municipal, pela formação de conselhos, de modo a compartilhar as decisões que afetam diretamente a vida da população. O planejamento, ferramenta indispensável para a consecução dos objetivos de desenvolvimento local, só poderá ser conseqüente se for continuado, constituindo-se em processo permanente. Para tanto, a diretriz desdobra-se em objetivos secundários visando:

A promulgação de uma *legislação* própria para o alcance das metas miradas, estabelecendo regras claras e universais para o bom uso do solo (urbano e rural), de modo a assegurar a sua função social. Desdobrar-se-á em diversas leis reguladoras (especialmente quanto ao solo urbano), para garantir o convívio harmônico entre as pessoas e entre o meio natural e antrópico. Como toda legislação, não surtirá efeito se não for acompanhada de mecanismos de *fiscalização*, a qual, além do aspecto coercitivo deverá pautar-se pela orientação, revestindo-se, assim, de um caráter educativo.

A implantação de *conselhos comunitários* deverá prolongar-se muito além daqueles mínimos exigidos pela legislação específica (alimentação escolar, controle do FUNDEF, criança e adolescente, entre outros), abarcando, também, a possibilidade da comunidade exercer voz e voto quanto aos assuntos de interesse geral, tais como desenvolvimento econômico, proteção ao meio ambiente, transporte coletivo, além de outros, que surgirão conforme as necessidades, e também quanto a assuntos locais, relativos a cada distrito específico.

Por fim, nenhum conselho produzirá decisões conseqüentes se não for alimentado por dados que permitam o real conhecimento da realidade sobre a qual se quer intervir. Essa tarefa deve ser suprida por uma *equipe municipal de planejamento permanente*, capaz de coletar dados, fazer acompanhamento de indicadores e proporcionar a toda a população as informações que ela tem direito, tanto a respeito do andamento da implementação do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal quanto de qualquer outro planejamento setorial.

PROPOSTAS PARA O DESENSOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

As diretrizes – grandes linhas mestras para o desenvolvimento de Fernandes Pinheiro nos próximos dez anos – desdobram-se em diversas propostas, as quais, conjugadas, constituem um esquema mais detalhado para se conseguir o alcance dos objetivos mais abrangentes. Dentro do objetivo de proporcionar às futuras gerações a preservação do meio natural, permitindo ainda tirar partido dessa característica para fins de exploração turística, impõem-se algumas propostas, complementares umas às outras, constituindo um arcabouço que, na fase de Plano de Ação e Investimentos, darão ensejo a programas e projetos, de alcance prático imediato.

Dentro da meta de alcançar um desenvolvimento que seja sustentável ambiental e socialmente, são apresentadas a seguir sete propostas, as quais freqüentemente se cruzam entre si, de maneira a formar um tecido de dispositivos que, implementados, levarão ao alcance da meta proposta.

*Quadro 43
Proposta 1.1*

Objetivo	Adequar o uso do solo municipal às aptidões agrícolas, com incentivo à diversidade
Objetivos específicos	Promover a exploração agrícola mista, intensiva, diversificada e espacialmente equilibrada Promover a criação de reservas legais (individuais e coletivas) em áreas com efetivo potencial para preservação
Instrumentos	Lei de Uso do Solo Municipal Cadastro imobiliário rural Educação para a agricultura sustentável Avaliação do uso conforme (como condição prévia para o acesso a incentivos) ¹¹⁵ Controle do uso do solo (utilizando fotografia aérea ou por satélite)
Execução	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria de Administração (cadastros e controles) Secretaria de Educação
Implantação	Curto e médio prazos (lei, cadastro). Permanente (educação, avaliação, controle)

*Quadro 44
Proposta 1.2*

Objetivo	Exercer controle sobre as atividades de reflorestamento, de maneira a complementar a proposta anterior
Objetivos específicos	Incentivar o reflorestamento na propriedade familiar Evitar a concentração de reflorestamento de grande porte em regiões que já estejam com cobertura arbórea suficiente Incentivar o uso de essências nativas para reflorestamento
Instrumentos	Lei de Uso do Solo Municipal Cadastro imobiliário rural Fornecimento gratuito ou subsidiado de mudas para reflorestamento Fornecimento gratuito de mudas e assistência técnica para uso de espécies nativas
Execução	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria de Administração (cadastro) Secretaria de Educação
Implantação	Curto e médio prazos (lei, cadastro). Permanente (educação, produção, controle)

¹¹⁵ Uma vez que ao Município não lhe é dado, constitucionalmente, poder suficiente para coibir usos inadequados, a vistoria prévia evita que sejam incentivados usos em desconformidade com a aptidão dos solos.

Quadro 45
Proposta 1.3

Objetivo	Criar espaços contínuos no território municipal, destinados à preservação ambiental, interligando as faixas de preservação permanente às reservas legais
Objetivos específicos	Assegurar a manutenção das faixas de preservação permanente definidas por lei (margens dos rios, terrenos de forte declividade, várzeas) Incentivar a legalização das reservas legais (SISLEG, cujo prazo fatal ocorre em 2017) das propriedades rurais Promover a interligação entre as ARL e as APP de maneira a assegurar um espaço contínuo para a flora e para a fauna
Instrumentos	Lei de Uso do Solo Municipal Cadastro imobiliário rural Programa de apoio ao SISLEG (prestação de serviços gratuitos ou subsidiados de agrimensura e engenharia ambiental), com coordenação geral que assegure a possibilidade de continuidade entre reservas e faixa de PP Incentivo à transformação das reservas legais, depois de instituídas, como reservas particulares de preservação (RPPNs), com prestação de serviços como contrapartida aos proprietários (parcela do incremento do ICMs ecológico)
Execução	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Implantação	Curto e médio prazos (lei, cadastro). Permanente (programa de apoio)

Quadro 46
Proposta 1.4

Objetivo	Conseguir a legalização das propriedades rurais hoje constituídas de posses ou heranças não regularizadas
Objetivos específicos	Prestar apoio técnico e jurídico a usucapiões de propriedades rurais Prestar apoio técnico e jurídico a inventários constituídos de propriedades rurais de famílias de baixa renda
Instrumentos	Cadastro imobiliário rural Constituição de equipe de apoio em agrimensura e advocacia para usucapiões e inventários, com pagamento proporcional ao valor da propriedade, sendo gratuito para propriedades de baixo valor e/ou famílias de baixa renda
Execução	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria de Administração (cadastro) Secretaria de Assistência Social (apoio à triagem dos interessados) Procuradoria Jurídica
Implantação	Curto e médio prazos

Quadro 47
Proposta 1.5

Objetivo	Introduzir melhorias no habitat rural, de maneira a eliminar a ocorrência de moradias sem sanitário e/ou sem disposição adequada de esgotos
Objetivos específicos	Construir ou fazer construir instalações sanitárias em todas as moradias rurais Construir ou fazer construir fossa sépticas e filtros anaeróbios em todas as moradias rurais (individualmente ou por pequenos grupos)
Instrumentos	Lei de Uso do Solo Municipal (dispositivo específico contendo obrigatoriedade e dando poderes à Vigilância Sanitária Municipal para notificações) Educação ambiental Subprograma para a módulos sanitários, a serem fornecidos com custo subsidiado de acordo com a renda familiar Subprograma para a construção de fossas sépticas e filtros anaeróbios, com custo subsidiado de acordo com a renda familiar (Obs. Deverá ser criado fundo específico para os subprogramas acima, destinando-lhe percentual do ICMs ecológico arrecadado, se possível decrescente com a passagem do tempo e a obtenção de melhores indicadores)
Execução	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria de Saúde Secretaria de Educação Secretaria de Assistência Social
Implantação	Curto prazo

Quadro 48
Proposta 1.6

Objetivo	Implantar no município – sob a regência do Conselho de Desenvolvimento Rural – associações de abrangência setorial e/ou geográfica, voltadas ao desenvolvimento da zona rural
Objetivos específicos	Implantar associações de produtores, com abrangência municipal, dedicadas a um setor específico da produção silviagropecuária Implantar associações de moradores de comunidades rurais – com respeito às macrozonas estabelecidas no Plano Diretor Assegurar a todas as associações formadas assento no Conselho de Desenvolvimento Rural
Instrumentos	Educação para o associativismo setorial Educação para o associativismo comunitário Apoio físico (fornecimento de sede, apoio a reuniões e eventos)
Execução	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria de Administração / Procuradoria Jurídica (apoio legal)
Implantação	Curto e médio prazos

Quadro 49
Proposta 1.7

Objetivo	Criar no município de Fernandes Pinheiro um Conselho Municipal de Meio Ambiente, dando-lhe como primeira tarefa a elaboração da Agenda 21 local
Objetivos específicos	Assegurar voz e voto aos cidadãos preocupados com o desenvolvimento sustentável, delegando-lhes tarefas e capacidade decisória sobre assuntos de interesse da preservação do meio ambiente Dispor de uma Agenda 21 local, que explicita as metas de desenvolvimento sustentável aplicadas ao território fernandes-pinheirense
Instrumentos	Lei para criação do Conselho Lei colocando em vigor a Agenda 21 Garantia de assento do CMMA no Conselho de Desenvolvimento Municipal, no Conselho de Desenvolvimento Rural e no Conselho de Desenvolvimento Urbano
Execução	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Procuradoria Jurídica (formação, constituição, projetos de lei)
Implantação	Curto prazo

4.5 PROPOSTAS PARA A DECOLAGEM ECONÔMICA

Conforme exposto anteriormente, a diretriz que almeja a decolagem econômica de Fernandes Pinheiro baseia-se em quatro eixos principais, a saber: a diversificação da produção primária (com a esquematização de uma economia de formato “colonial”, unindo à industrialização local dos produtos obtidos da lavoura e da pecuária), o deslocamento gradativo da industrialização para produtos situados a jusante da cadeia produtiva (mais próximos do consumidor final), obtendo com isso um incremento no valor agregado, o incentivo ao comércio local (intimidado pela presença de um pólo comercial de razoável porte, a uma distância muito reduzida) e o aproveitamento do extraordinário potencial turístico que o município apresenta. Esses eixos da diretriz explicitam-se nas dez propostas apresentadas na seqüência.

Quadro 50 Proposta 2.1

Objetivo	Implantar novas fontes de renda para o agricultor familiar, obtendo simultaneamente o “mosaico” de usos diversificados característicos do uso do solo rural do município.
Objetivos específicos	Incentivar a fruticultura no território fernandes-pinheirense, (ênfase na fronteira sul) Incentivar a horticultura (ênfase nas proximidades da cidade e região oeste) Incentivar o cultivo de ervas medicinais, aromáticas e organolépticas, estas últimas com integração com a indústria local de chá-mate
Instrumentos	Fornecimento de mudas Fornecimento de assistência técnica Apoio à integração entre produtores primários e processadores dos produtos ¹¹⁶
Execução	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria de Indústria e Comércio (integração produtor-indústria)
Implantação	Curto e médio prazos

Quadro 51 Proposta 2.2

Objetivo	Vitalizar a pecuária leiteira no município
Objetivos específicos	Incentivar a implantação de “linhas leiteiras”, com convergência para Queimadinhos (ponto de industrialização) Incentivar a manutenção de um rebanho de alto padrão sanitário e produtivo
Instrumentos	Criação/fortalecimento de associações de produtores de leite Apoio técnico e financeiro para a aquisição de matrizes de alto padrão Apoio à aquisição de veículo apropriado (caminhão tanque refrigerado) para recolhimento do produto
Execução	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria de Indústria e Comércio (integração produtor-indústria) Procuradoria Jurídica (apoio à formação/fortalecimento de associações)
Implantação	Curto e médio prazos

¹¹⁶ Vide, adiante, proposta para a industrialização local dos produtos obtidos na lavoura.

Quadro 52
Proposta 2.3

Objetivo	Incrementar o aproveitamento do potencial cerâmico existente no município, especialmente na região de Assungui.
Objetivos específicos	Motivar o surgimento de novas empresas cerâmicas em Assungui e onde mais for detectado potencial para a indústria cerâmica Incentivar a formação de um arranjo produtivo com repartição de tarefas da cadeia produtiva (e, se possível, comercialização coletiva) Promover o <i>marketing</i> do produto cerâmico fernandes-pinheirense
Instrumentos	Fornecimento gratuito e/ou subsidiado de terrenos e infraestrutura Apoio à formação de associação de produtores (inclusive fornecimento de sede e apoio jurídico e técnico-econômico) Apoio a campanhas de fixação das marcas locais junto ao consumidor regional
Execução	Secretaria de Indústria e Comércio Procuradoria Jurídica (apoio legal) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (apoio ambiental)
Implantação	Curto e médio prazos

Quadro 53
Proposta 2.4

Objetivo	Deslocar o foco da produção madeireira para jusante da cadeia produtiva, agregando-lhe valor
Objetivos específicos	Implantar unidades industriais voltadas para a produção de derivados da madeira (mobiliário, esquadrias de madeira, objetos de madeira, inclusive artesanais) Promover o incremento do nível de qualificação da mão-de-obra madeireira Participar em posição vantajosa do arranjo produtivo local madeireiro do Sudeste Paranaense
Instrumentos	Fornecimento gratuito e/ou subsidiado de terrenos e infraestrutura Apoio à educação profissionalizante (Escola Técnica UFPR, SENAI, médio e pós-médio profissionalizante) Incentivar a formação de um arranjo produtivo com repartição de tarefas da cadeia produtiva (e, se possível, comercialização coletiva) Apoio à formação de associação de produtores (inclusive fornecimento de sede e apoio jurídico e técnico-econômico) Utilização do poder de compra da Prefeitura (móveis escolares, edificações públicas) Apoio a campanhas de fixação das marcas locais junto ao consumidor regional
Execução	Secretaria de Indústria e Comércio Procuradoria Jurídica (apoio legal) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (apoio ambiental)
Implantação	Curto e médio prazos

Quadro 54
Proposta 2.5

Objetivo	Promover a implantação de técnicas de nível mais elevado na produção local de carvão vegetal
Objetivos específicos	Criar um espaço centralizado para as indústrias de carvão vegetal, deslocando para lá as indústrias já implantadas e promovendo a fixação de novas Incentivar a adoção de técnicas mais modernas de produção (fornos verticais, aproveitamento das emissões gasosas, briquetagem do carvão)
Instrumentos	Fornecimento gratuito e/ou subsidiado de terrenos e infraestrutura em local próprio Incentivar a formação de um arranjo produtivo com repartição de tarefas da cadeia produtiva (e, se possível, comercialização coletiva) Apoio à formação de associação de produtores (inclusive fornecimento de sede e apoio jurídico e técnico-econômico)
Execução	Secretaria de Indústria e Comércio Procuradoria Jurídica (apoio legal) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (apoio ambiental)
Implantação	Médio prazo

Quadro 55
Proposta 2.6

Objetivo	Promover o beneficiamento local da produção silvoagropecuária
Objetivos específicos	Incentivar o surgimento de indústrias para beneficiamento da produção primária local, disseminadas na zona rural ¹¹⁷ Apoiar a comercialização da produção industrial
Instrumentos	Fornecimento gratuito e/ou subsidiado de terrenos e infraestrutura em local próprio Incentivar a formação de um arranjo produtivo com repartição de tarefas da cadeia produtiva (e, se possível, comercialização coletiva) Apoio à formação de associação de produtores (inclusive fornecimento de sede e apoio jurídico e técnico-econômico) Implantação de incubadoras e/ou pequenos parques industriais nas diversas comunidades da zona rural (Unidades Produtivas de Negócios)
Execução	Secretaria de Indústria e Comércio Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria de Assistência Social (qualificação para aproveitamento da mão de obra de mulheres, idosos, deficientes) Procuradoria Jurídica (apoio legal)
Implantação	Curto e médio prazos

Quadro 56
Proposta 2.7

Objetivo	Incrementar o comércio, especialmente o sediado na cidade
Objetivos específicos	Incentivar o surgimento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços na cidade Incentivar a ampliação das atividades comerciais e de prestação de serviços existentes
Instrumentos	Fornecimento subsidiado de espaços comerciais (pequenos centros comerciais ao longo do eixo central urbano) ¹¹⁸ Fornecimento gratuito por prazo de até 10 anos para atividades de interesse especial (agências ou postos bancários) Concessão subsidiada de espaços comerciais em locais de interesse para afluxo de moradores ou visitantes (quiosques no eixo central e nos parques) Promover o associativismo entre comerciantes ¹¹⁹
Execução	Secretaria de Indústria e Comércio Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Procuradoria Jurídica (apoio legal)
Implantação	Curto e médio e longo prazos

Quadro 57
Proposta 2.8

Objetivo	Incrementar a fixação de estabelecimentos de comercialização e de produção de serviços em pontos privilegiados da BR-277 (Queimadinhos e Boa Vista)
Objetivos específicos	Incentivar o surgimento de estabelecimentos comerciais, especializados em produtos locais, em Queimadinhos e Boa Vista Incentivar o surgimento de estabelecimentos prestadores de serviços (postos de combustível, restaurantes, lanchonetes, hotéis) em Queimadinhos e Boa Vista
Instrumentos	Fornecimento subsidiado de terrenos e infraestrutura Apoio à implantação de centros comerciais do tipo Unidade Produtiva de Negócios beira-estrada Apoio especial a hotéis e restaurantes ¹²⁰ Incentivo à formação de associações de comerciantes e prestadores de serviço nos locais citados (grupos de interesse dentro da associação comercial)
Execução	Secretaria de Indústria e Comércio Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (aspectos ambientais) Procuradoria Jurídica (apoio legal)
Implantação	Curto e médio prazos

¹¹⁷ Complementar às propostas de fixação da população rural no campo e de diversificação da produção silvoagropecuária.

¹¹⁸ Complementar à proposta de criação de espaços de encontro na cidade (diretriz qualidade de vida para a população).

¹¹⁹ Ver, adiante, proposta específica que visa, entre outras metas, a formação de uma associação comercial.

¹²⁰ Como complemento ao apoio do turismo rural e ecológico, tratado na proposta seguinte.

Quadro 58
Proposta 2.9

Objetivo	Apoiar o desenvolvimento de turismo rural e de ecoturismo no território municipal
Objetivos específicos	Incentivar o surgimento de circuitos de turismo rural, congregando propriedades rurais representativas, restaurantes, pousadas e linhas de transporte Incentivar o surgimento de hotéis-fazenda Incentivar eventos técnico-científicos na Floresta Nacional e instalações do IAPAR
Instrumentos	Fornecimento subsidiado de terrenos e infraestrutura Apoio especial em infraestrutura viária Apoio a eventos <i>Marketing</i> do conjunto de infraestrutura turística local ¹²¹
Execução	Secretaria de Indústria e Comércio Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (aspectos ambientais) Procuradoria Jurídica (apoio legal)
Implantação	Médio e longo prazo

Quadro 59
Proposta 2.10

Objetivo	Apoiar a formação de associações de empreendedores, especialmente comerciantes e prestadores de serviço
Objetivos específicos	Incentivar o surgimento de uma associação comercial (inclusive com "filiais" em Queimadinhos e Angai) Apoiar cursos e eventos voltados ao incremento da capacidade empreendedora dos empresários locais Apoiar estudos de viabilidade econômica de empreendimentos do setor terciário Incentivar surgimento de laços de cooperação e integração entre produção agropecuária, indústria, comércio e serviços
Instrumentos	Fornecimento de sede para uma associação comercial Apoio a eventos e cursos Apoio à qualificação profissional comercial/serviços (Escola Técnica UFPR, SENAC, ensino profissionalizante médio e pós-médio)
Execução	Secretaria de Indústria e Comércio Secretaria de Educação Procuradoria Jurídica (apoio legal)
Implantação	Curto ¹²² , Médio e longo prazo

¹²¹ Destaque para a pequena distância em relação à capital; por ser o primeiro sítio, em direção oeste, com bioma e presença forte de araucárias; destaque para a Floresta Nacional (inclusive o casarão de Floresta); destaque para os aspectos gastronômicos (Anifa, Fazenda Virá).

¹²² No curto prazo, apoio a novas oportunidades comerciais, incluindo, se necessário, patrocínio de estudos de viabilidade econômica como decolagem da associação comercial.

PROPOSTAS PARA A QUALIDADE DE VIDA

O tripé no qual se assenta a diretriz que prega uma qualidade de vida para todos os moradores de Fernandes Pinheiro são, primeiramente, o trinômio educação-saúde-assistência, em seguida a oportunização de meios de obtenção de renda própria e, especificamente fernandes-pinheirense, a necessidade de prover saneamento adequado e habitação decente para uma substancial parcela da população. A seguir, as doze propostas oriundas dessa diretriz.

Quadro 60
Proposta 3.1

Objetivo	Assegurar a manutenção de níveis elevados de escolarização, inclusive apoio à erradicação do analfabetismo
Objetivos específicos	Manter o pleno atendimento da demanda por educação fundamental Incrementar o atendimento à demanda por educação infantil Apoiar o Estado para elevar o atendimento à demanda por ensino médio, com ênfase no médio e pós-médio profissionalizantes ¹²³
Instrumentos	Implantar, com apoio do Estado, classes especiais de alfabetização de adultos e, em continuidade, ensino fundamental para egressos das classes de alfabetização Manutenção da rede escolar (infraestrutura e recursos humanos) em alto nível Ampliação da rede escolar (Bituva dos Lúcius, e Queimadinhos, na zona rural; 2ª unidade escolar na zona urbana, na região do Conjunto Galha Azul) Cessão de espaço e reivindicação para implantação das séries finais do ensino fundamental (por conta do Estado) em todas as unidades existentes ou a implantar Apoio (cessão de terrenos, etc.), e reivindicação, para escolas de ensino com cursos profissionalizantes médio e pós-médio nas sedes dos distritos de planejamento ¹²⁴ Educação de Jovens e Adultos
Execução	Secretaria de Educação
Implantação	Permanente (manutenção), curto prazo (erradicação do analfabetismo), médio e longo prazo (demais proposições)

Quadro 61
Proposta 3.2

Objetivo	Garantir níveis elevados no atendimento à saúde pública
Objetivos específicos	Manter e, no médio prazo, aumentar a cobertura do Sistema de Saúde da Família para proporcionar o pleno atendimento à saúde básica Assegurar o atendimento a moléstias, através do fortalecimento dos laços do Consórcio Intermunicipal de Saúde
Instrumentos	Manutenção da rede física de postos de saúde na zona rural e urbana Manutenção, com capacitação permanente, de recursos humanos de alto nível nas Equipes de Saúde da Família Introdução da categoria de mini-postos para as localidades mais afastadas (fronteira sul: Mineiros, Avencal, Saruvas, Lopes e Manducas) Convênios com entidades hospitalares de alta complexidade (complementarmente ao Consórcio Intermunicipal)
Execução	Secretaria de Saúde
Implantação	Permanente (manutenção), médio e longo prazo

¹²³ Ver, à frente, proposta específica para a educação profissional.

¹²⁴ Ver, adiante, a proposta de instituição de distritos de planejamento (macrozonas norte, sul, oeste e leste) com sedes na cidade, em Bituva das Campinas, Assungui e Angai (respectivamente).

Quadro 62
Proposta 3.3

Objetivo	Prestar assistência social aos necessitados em geral, buscando a promoção social
Objetivos específicos	Manter cadastramento e acesso a programas federais de renda mínima, na medida de seus requisitos Manter assistência pessoal aos idosos e portadores de deficiência, bem como a crianças, adolescentes e mulheres em situação de risco social Envidar esforços de promoção social para reduzir o percentual de pessoas dependentes de assistência em relação ao todo da sociedade
Instrumentos	Implantação de unidades de contraturno escolar junto a todas as unidades escolares Implantação de associações da terceira idade na cidade (curto) e nas sedes dos distritos de planejamento (médio prazo) Participação no ensino profissionalizante, para a integração de pessoas carentes ou portadoras de necessidades em todos os eventos de qualificação Apoiar o surgimento de entidades assistenciais da sociedade civil em Fernandes Pinheiro, priorizando-as para convênios
Execução	Secretaria de Assistência Social
Implantação	Curto, médio e longo prazos

Quadro 63
Proposta 3.4

Objetivo	Prestar atenção especial à fronteira sul do município em educação, saúde, assistência social e programas de geração de emprego e renda
Objetivos específicos	Implantar nas comunidades de Mineiros, Avencal, Saruvas, Lopes e Manducas: (a) classes especiais de alfabetização; (b) monitoramento da frequência do ensino fundamental e promoção de melhorias no transporte escolar; (c) visitação periódica pelas equipes médica e odontológica do Programa de Saúde da Família; (d) cadastramento das pessoas elegíveis para programas sociais do governo federal e seu encaminhamento preferencial; (e) atendimento preferencial nos programas de diversificação da produção primária e agroindustrialização
Instrumentos	Formação de um comitê especial com integrantes das secretarias envolvidas nos programas de educação, saúde, assistência social, diversificação da produção primária e agroindustrialização, para, dentro dos respectivos setores, atuarem como agentes da fronteira sul ¹²⁵
Execução	Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Assessoria de Planejamento (a ser criada)
Implantação	Curto, médio e longo prazos

Quadro 64
Proposta 3.5

Objetivo	Implantar sistema permanente de educação profissional
Objetivos específicos	Oportunizar a implantação de ensino médio e pós-médio profissionalizante (pelo Estado) Proporcionar qualificação profissional rápida para candidatos a emprego em geral Proporcionar qualificação profissional continuada para os já empregados ou candidatos a novas colocações
Instrumentos	Apoio irrestrito ao Estado na profissionalização do ensino médio e pós-médio Criação de um centro ou núcleo de capacitação do trabalhador, fornecendo estrutura física para eventos de qualificação de qualquer natureza ¹²⁶
Execução	Secretaria de Educação Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria de Indústria e Comércio
Implantação	Curto, médio e longo prazos

¹²⁵ Ver, adiante, projeto estruturante especificamente dedicado à aceleração do desenvolvimento da fronteira sul.
¹²⁶ Preferivelmente, como centro do parque industrial (projeto estruturante adiante especificado).

Quadro 65
Proposta 3.6

Objetivo	Implantar infraestrutura rural básica (energia, água) nos bolsões que ficaram sem cobertura
Objetivos específicos	Implantar redes rurais de distribuição de energia elétrica nos recantos onde ainda não disponível ¹²⁷ Apoiar poços e redes comunitárias para abastecimento de água potável nos povoados e comunidades menores Incentivar reservatórios de água para irrigação
Instrumentos	Participação financeira nos custos de extensões elétricas Contrapartidas em programa estadual de saneamento rural Apoio técnico (agrimensura, engenharia ambiental, legalização) para poços, cisternas, reservatório e outros meios de armazenamento de água
Execução	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Implantação	Curto prazo

Quadro 66
Proposta 3.7

Objetivo	Manter as condições e uso das vias rurais, implementando melhorias gradativas
Objetivos específicos	Alargar faixa e dotar de drenagem pluvial completa as vias rurais principais ¹²⁸ Alargar faixa e implantar drenagem pluvial adequada nas vias rurais secundárias Regularizar faixa e implantar drenagem simplificada nos ramais das estradas rurais Pavimentar as vias rurais principais no médio/longo prazos
Instrumentos	Lei do Sistema Viário (capítulos referentes ao sistema rural) Código de Posturas (recepção de drenagem em áreas particulares) Projetos técnicos simplificados Intervenção permanente da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Execução	Secretaria de Obras e Serviços Públicos Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (apoio)
Implantação	Permanente. Médio e longo prazos (pavimentação)

Quadro 67
Proposta 3.8

Objetivo	Melhorar as condições de acesso a todas as moradias e atividades econômicas das zonas urbanas do município
Objetivos específicos	Realizar a manutenção adequada das vias urbanas Ampliar o sistema viário urbano de Fernandes Pinheiro e Angai Implementar sistema viário urbano em Queimadinhos, Assungui e Bituva das Campinas Implantar iluminação pública viária em todas as ruas Implantar arborização viária em todas as ruas
Instrumentos	Lei do Sistema Viário (capítulos referentes ao sistema urbano) Código de Posturas (calçadas, rebaixamento de meios fios, jardins, etc.) Código Tributário (contribuição de melhoria) Projetos técnicos completos Intervenção permanente da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Execução	Secretaria de Obras e Serviços Públicos Secretaria de Finanças
Implantação	Permanente (manutenção). Curto, médio e longo prazos (cronograma a definir no Plano de Ação e Investimentos)

¹²⁷ Notar que os bolsões não-servidos ficaram envolvidos por regiões infraestruturadas, de maneira que os custos envolvidos nas extensões serão de pequeno vulto.

¹²⁸ Ver adiante, nas propostas de legislação, características técnicas mínimas e classificação das vias rurais.

Quadro 68
Proposta 3.9

Objetivo	Implantar sistema de transporte coletivo entre as comunidades da rede municipal
Objetivos específicos	Garantir o acesso de todos os cidadãos à cidade e às vilas, com frequência adequada Dotar a cidade e as comunidades de pontos de espera confortáveis
Instrumentos	Plano diretor (setorial) de transporte coletivo Lei específica de permissão ou concessão de serviços de transporte coletivo Implantação física de pontos de embarque nas comunidades do município
Execução	Secretaria de Obras e Serviços Públicos Procuradoria Jurídica (legislação)
Implantação	Médio prazo

Quadro 69
Proposta 3.10

Objetivo	Garantir um elevado nível de saneamento nas comunidades urbanas
Objetivos específicos	Apoiar a implantação de rede completa de esgotamento sanitário na cidade, com tratamento convencional Implantar rede de coleta e tratamento tipo condominial nas comunidades sede de distrito de planejamento
Instrumentos	Plano diretor (setorial) de saneamento Aquisição (desapropriação) de espaço físico para tratamento e emissários Implantação física de redes e tratamentos nas comunidades fora da sede (apoio às associações comunitárias)
Execução	Secretaria de Obras e Serviços Públicos Procuradoria Jurídica (legislação)
Implantação	Curto (cidade) e médio prazo (demais comunidades)

Quadro 70
Proposta 3.11

Objetivo	Proporcionar oportunidades de habitação digna a toda a cidadania fernandes-pinheirense
Objetivos específicos	Erradicar moradias em áreas de risco Apoiar a regularização fundiária urbana Proporcionar lotes urbanizados, casas prontas e kits de materiais, assistência técnica à autoconstrução e melhorias em habitações existentes Regular o mercado imobiliário pela intervenção na oferta
Instrumentos	Lei de preempção, Lei do consórcio imobiliário, lei da regularização fundiária Programas federais de subsídio à habitação, de crédito solidário e de produção de moradias por empresas Fundo Municipal de Habitação (recursos da outorga onerosa e da parcela incremental do IPTU progressivo) Programa de apoio à usucapião especial urbana e à concessão de uso especial do solo para fins de moradia (Estatuto da Cidade e Medida Provisória 2.220)
Execução	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Secretaria Municipal de Assistência Social Procuradoria Jurídica (apoio jurídico à usucapião e concessão) Secretaria Municipal de Finanças (gestão dos fundos)
Implantação	Curto prazo (regularização fundiária com e sem relocação). Médio e longo prazos (produção de lotes e habitações).

Quadro 71
Proposta 3.12

Objetivo	Permitir à população rural acesso às prerrogativas da urbanidade
Objetivos específicos	Reestudar os perímetros urbanos da sede, de Angai e de Queimadinhos Criar perímetros urbanos em Assungui e Bituva das Campinas Implantar parcelamentos com características urbanas Dotar as comunidades citadas de arruamento, meios-fios, drenagem, iluminação pública e redes de água potável
Instrumentos	Lei dos perímetros urbanos e de expansão urbana Lei de parcelamento do solo urbano, Lei do consórcio imobiliário, Lei da preempção Programas federais e estaduais de produção de moradias, kits de materiais, assistência técnica à autoconstrução e melhorias em habitações existentes Fundo Municipal de Educação
Execução	Secretaria de Obras e Serviços Públicos Secretaria de Assistência Social Procuradoria Jurídica
Implantação	Curto prazo (perímetros). Médio e longo prazo (implementação)

PROPOSTAS PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E O PLANEJAMENTO CONTINUADO

Os eixos estabelecidos para a gestão democrática e para o planejamento permanente (legislação com fiscalização, incentivo aos conselhos participativos e a formação de uma equipe permanente para o planejamento) encontram eco nas cinco propostas a seguir esmiuçadas.

Quadro 72 Proposta 4.1

Objetivo	Organizar o planejamento municipal de acordo com as macrozonas homogêneas territoriais
Objetivos específicos	Instituir legalmente os distritos de planejamento Organizar o planejamento e controle de todos os órgãos municipais de acordo com a divisão adotada Incentivar a organização de associações e conselhos com abrangência sobre os distritos instituídos
Instrumentos	Lei do Plano Diretor Adequação da estrutura organizacional do município para coleta de dados, planejamento, controle de indicadores e demais elementos, por distrito Divulgação
Execução	Procuradoria Jurídica (legislação) Secretaria de Administração (adequação da organização interna)
Implantação	Curto prazo

Quadro 73 Proposta 4.2

Objetivo	Regular o uso do solo urbano de maneira a assegurar convívio harmônico entre os diversos agentes
Objetivos específicos	Implementar regulamentação de controle urbanística completa Criar mecanismos de reavaliação e atualização, permanente e participativa, do corpo legislativo Criar mecanismo de fiscalização educativa
Instrumentos	Lei do Plano Diretor Leis de: uso e ocupação do solo urbano, sistema viário municipal, parcelamento do solo urbano, código de obras e código de posturas
Execução	Câmara Municipal Procuradoria Jurídica Conselho de Desenvolvimento Municipal (a ser criado)
Implantação	Curto prazo. Médio prazo (reavaliação / atualização)

Quadro 74 Proposta 4.3

Objetivo	Regular o uso do solo urbano de maneira a garantir a função social da propriedade
Objetivos específicos	Implantar uso compulsório dos vazios urbanos situados em áreas infraestruturadas Implantar o instituto do solo criado e da transferência do direito de construir Implantar possibilidade de consórcios imobiliários e operações urbanas consorciadas Implantar o direito de preempção Instituir, no corpo das leis, a exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança Detalhar no território municipal a regularização fundiária instituída pela Lei 10.257 e Medida Provisória 2.220 Permitir reavaliação e atualização, permanente e participativa
Instrumentos	Lei do Plano Diretor Leis derivadas baseadas no Estatuto da Cidade
Execução	Câmara Municipal Procuradoria Jurídica Conselho de Desenvolvimento Municipal (a ser criado)
Implantação	Curto prazo. Médio prazo (reavaliação / atualização)

Quadro 75
Proposta 4.4

Objetivo	Implantar, no bojo do organograma municipal, equipes de fiscalização polivalentes, com preparação para a abordagem educativa
Objetivos específicos	Designar equipe de fiscalização (com participação das diversas instâncias) com ênfase nas regras de convívio harmônico e função social da propriedade Proporcionar treinamento inicial e continuado para o exercício de uma fiscalização orientativa
Instrumentos	Formação de equipe multidisciplinar Eventos de treinamento Criação de uma controladoria da fiscalização
Execução	Secretaria de Administração (coordenação)
Implantação	Curto prazo.

Quadro 76
Proposta 4.5

Objetivo	Implantar, mediante a reunião de bancos de dados unidisciplinares, um cadastro multifinalitário
Objetivos específicos	Instituir o Cadastro Multifinalitário, atribuindo-o sua administração ao Cadastro Técnico da Secretaria de Administração Instituir mecanismo de acessibilidade dos dados e divulgação periódica de variações
Instrumentos	Equipagem do Cadastro Técnico para recepcionar bancos de dados da saúde, da educação, de assistência social e das secretarias envolvidas com produção, da administração e das finanças públicas Criação de relatórios-padrão para alimentação de dados à Equipe Municipal de Planejamento Permanente, aos conselhos setoriais e ao Conselho de Desenvolvimento Municipal Criação de relatórios-síntese para divulgação à população em geral
Execução	Secretaria de Administração (coordenação)
Implantação	Curto prazo.

A implementação de algumas das propostas anteriormente apresentadas exigirá a implementação de mecanismos de regulação, principalmente a emissão de legislação e criação de instrumentos de gestão. Isso se aplica particularmente às questões de natureza territorial, tais como o zoneamento do solo municipal e do solo urbano, mas também o sistema viário, as normas para futuros parcelamentos de solo urbano, a disposição dos espaços verdes e a cobertura espacial do equipamento público. Aplica-se, ainda, às novas leis que virão como consequência da aplicação do Estatuto da Cidade, em especial as regras que irão definir o funcionamento do mecanismo de gestão democrática. Para fazer frente a este último desafio é necessário que o poder público esteja preparado para prover os cidadãos das informações que estes necessitam para emitir suas recomendações, opiniões e decisões, quando for o caso; e isso exige um aparato mínimo de planejamento e controle, permanente e acessível a toda a cidadania.

Por esse motivo, são a seguir aprofundados os itens relativos a esses mecanismos, os quais devem ser encarados como preliminares, para reflexão coletiva da Comissão de Acompanhamento e dos participantes da Terceira Audiência Pública, como detalhamento das diretrizes e propostas apresentadas anteriormente.

4.8.1 ZONEAMENTO DE USO DO SOLO RURAL

Prancha 34

Para embasar adequadamente a proposta de ocupação sustentável do território, levando em conta, entre outros elementos, a aptidão dos solos, é necessário conhecer o território municipal, destacando as suas características de formação geológica, pedológica, as suas declividades, a sua irrigação natural, além de outros fatores, estipulando a possibilidade ou não de serem, em cada parcela do espaço geográfico, exercidas atividades de maior ou menos impacto sobre o ambiente.

Propõe-se, como orientação do uso adequado do território rural a classificação por zonas segundo as classes genéricas de aptidão do solo estipulada pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), para que conste do anteprojeto de lei que irá regular o uso do solo municipal, conforme o Quadro 77.

Quadro 77
Proposta de zoneamento de uso do solo municipal

Zona urbana			●	●	●	●	●	●	●
Zona de expansão urbana ¹²⁹			P	P	A	A	A	A	A
Zona de exploração intensiva	ZI	Adequado	P	P	A	A	A	A	A
Zona de exploração semi-intensiva	ZS		P	P	A	A	A	●	●
Zona de exploração semi-extensiva	ZE		A	A	P	A	P	●	●
Zona de exploração florestal	ZR		P	●	●	●	●	●	●
Zona de preservação	ZA		●	●	●	●	●	●	●

Abreviaturas: A = adequado; P= permissível; ● = proibido

¹²⁹ A zona legalmente definida como de expansão urbana será encarada, para fins práticos, também como zona de transição entre usos tipicamente urbanos e usos rurais de pequeno impacto, como Cinturão Verde das aglomerações.

4.8.2 ZONEAMENTO DE USO DO SOLO URBANO

Prancha 35

Zonas urbanas e zonas de expansão urbana devem também receber regras de uso, não somente para evitar atividades incompatíveis dividindo a mesma zona. Não se trata de retornar ao urbanismo monofuncionalista, hoje ultrapassado, que colocou as atividades da vida humana separadas no espaço ("morar – trabalhar – circular – recrear"), mas apenas de um controle sobre atividades que necessitam, por algum motivo, ser segregadas. Já que a legislação nacional evoluiu sensivelmente no que diz respeito aos limites de ruído, de emissão de gases e fumaça, de dejetos líquidos e sólidos, cada vez mais e mais atividades, devidamente controladas, podem perfeitamente se estabelecer nas vizinhanças de habitação, sem que isso cause danos à qualidade de vida dos moradores vizinhos.

Propõe-se, por isso, uma simplificada distinção entre as atividades residenciais e aquelas não-residenciais, subdivididas em leves ou pesadas, sendo estas últimas as que atraem tráfego de veículos com peso superior a 7 toneladas¹³⁰. As atividades de médio e grande porte, com a característica de pesadas, serão as únicas a serem confinadas a uma zona específica (zona de indústria e serviços pesados). No caso das zonas residenciais, sejam de baixa ou média densidade, predominará o uso habitacional, mas é possível permitir, intercaladas, atividades não-residenciais leves, apenas com os cuidados de colocá-las em vias de natureza arterial, para não sobrecarregar o sistema de vias locais, que constituem basicamente acesso à moradia. A região central, ou seja, o eixo da ferrovia deverá receber não somente permissão para as atividades não-residenciais, mas também seu incentivo, até para criar em Fernandes Pinheiro uma centralidade linear de forte apelo simbólico.

Propõe-se que o uso do solo urbano siga o Quadro 79 adiante, listando-se no Quadro 78 as principais formas de utilização do espaço urbano.

Quadro 78

Breve descrição dos usos típicos urbanos

HUF	Habitação unifamiliar, ocupando lote individualizado
HMH	Habitação em série, com acesso individualizado, paralela ou transversal à rua (vila)
HMV	Habitação multifamiliar, com acesso coletivo (apartamentos)
NRB	Atividade não-residencial com baixo impacto (atração de veículos com P < 7 ton)
NRA	Atividade não-residencial com alto impacto (atração de veículos com P > 7 ton)
EPI	Edificação destinada a fins públicos e/ou institucionais, sem moradia anexa

Quadro 79

Proposta de zoneamento de uso do solo urbano

Zona de preservação permanente	ZP	●	●	●	●	●	●
Zona verde de uso restrito	Z0	●	●	●	●	●	P
Zona residencial de baixa densidade	Z1	A	P	●	P	●	A
Zona residencial de média densidade	Z2	A	A	A	A	●	A
Zona de indústrias e serviços pesados	ZS	P	●	●	P	P	P

Abreviaturas: A = adequado; P= permissível; ● = proibido

¹³⁰ Além de estipular afastamento para as atividades que atraíam caminhões em benefício do sossego dos moradores vizinhos, a distinção proposta permite estipular menores sobrecargas às ruas do sistema viário que servem as residências.

4.8.3 OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Prancha 35

Fugindo da ultrapassada conceituação de zoneamento de ocupação que identifica áreas consolidadas ou áreas por consolidar¹³¹ ou, pior, de acordo com a pressão exercida pelos agentes imobiliários, propõe-se que o zoneamento do solo urbano – seguindo a linha de busca de um desenvolvimento sustentável – leve em conta a capacidade de suporte de cada zona do sítio urbano. Desse modo, regiões com menores fragilidades ambientais (declividade baixa e moderada, solo resistente à denudação, lençol freático profundo, entre outros fatores) poderão ser ocupadas de maneira mais densa; com as regiões mais frágeis, sucederá o contrário. Uma vez que não há em Fernandes Pinheiro pressões muito pronunciadas sobre a ocupação urbana, propõe-se trabalhar com densidades médias baixas e moderadas (algo como 10 e 20 edificações por hectare, respectivamente) para as ocupações urbanas tradicionais (moradia e usos não-residenciais de baixo impacto), advindo daí dimensões para os lotes e taxas de ocupação conforme Quadro 80 a seguir.

Quadro 80

Proposta de zoneamento de ocupação do solo urbano



Zona de preservação permanente	ZP	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%
Zona de uso restrito	Z0	0,10	0,20	5%	-	3,00	-	3,00	1.000	20,00	5,00	5,00	5,00	-	10%
Zona resid. baixa densidade	Z1	1,00	1,00	50%	-	3,00	-	6,00	360	12,00	5,00	5,00	2,00	-	60%
Zona resid. média densidade	Z2	1,00	1,80	65%	50%	6,00	3,00	9,00	300	10,00	5,00	3,00	-	1,50	75%
Zona de indústrias e s.pesados	ZS	0,70	0,70	35%	-	6,00	-	6,00	1.000	20,00	10,00	5,00	3,00	-	40%

4.8.4 COBERTURA ESPACIAL DO EQUIPAMENTO URBANO

Para assegurar a oferta de equipamento e serviços públicos como um direito efetivo de todos os cidadãos, deve ser estabelecido um critério claro de acessibilidade ao equipamento público básico. Propõe-se adaptar à realidade brasileira a recomendação da literatura internacional sobre os trajetos máximos a serem percorridos por mães, crianças, adolescentes e população em geral, para o acesso a centros de educação infantil, estabelecimentos de ensino fundamental, ensino médio, postos de saúde e equipamentos de esporte e lazer – estes devidamente escalonados por porte e pela faixa etária a que se destinam – de tal modo que se possa planejar, nos diversos setores, com tal requisito em mente. As áreas mínimas de terreno para cada finalidade deverão ser também contempladas. Para estabelecer esse disciplinamento, propõe-se estipular um capítulo específico na Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, pois esta terá caráter de lei-mestra em relação às

¹³¹ Conceituação essa que continua válida, como instrumento de gestão, mas não como legislação, entendida esta como uma "regra geral, que a todos obriga".

demais disposições urbanísticas. Os Quadros 81 e 82, a seguir, são proposições preliminares para a reflexão dos membros da comissão de acompanhamento e dos vereadores.

Quadro 81

Proposta de área e distâncias máximas para o equipamento público urbano

1	Centro de educação infantil	0,40	400	500
2	Ensino fundamental 1 ^a . a 4 ^a . séries	0,80	800	800
3	Ensino fundamental 5 ^a . a 8 ^a . séries	0,80	800	800
4	Ensino médio	0,60	800	2.000
5	Posto de saúde da família	0,40	400	2.000
6	Lazer infantil (<i>playlot</i>)	0,20	300	500
7	Lazer infanto-juvenil (<i>playground</i>)	0,40	500	800
8	Lazer juvenil-adulto (<i>playfield</i>)	0,60	1.000	1.500

Quadro 82

Proposta de área e distâncias máximas para o equipamento público rural

1	Centro de educação infantil	0,40	400	3
2	Ensino fundamental 1 ^a . a 4 ^a . séries	0,80	800	5
3	Ensino fundamental 5 ^a . a 8 ^a . séries	0,80	800	5
4	Ensino médio	0,60	800	10
5	Posto de saúde da família	0,40	400	10
6	Lazer infantil (<i>playlot</i>)	0,20	300	3
7	Lazer infanto-juvenil (<i>playground</i>)	0,40	500	5
8	Lazer juvenil-adulto (<i>playfield</i>)	0,60	1.000	5

4.8.5 VERDE URBANO

Prancha 35

Verde Urbano. O verde urbano será tratado no presente Plano em dois níveis: o primeiro, referente aos grandes maciços arbóreos, refere-se às áreas de proteção permanente constituídas pelas várzeas do Arroio dos Boras e Arroio da Olaria, objeto de um projeto estruturante específico, adiante tratado; o segundo nível refere-se à arborização urbana, principalmente viária. Esta última foi iniciada em Fernandes Pinheiro em 2005-6, tendo sido plantadas árvores, na maioria exóticas, da família do ácer. Embora recomendável (árvore de folhas caducas, indicada para um clima frio como o de Fernandes Pinheiro), trata-se de espécie adventícia. O complemento da arborização, assim, deverá ser realizado com nativas. A recomendação é de que sejam usadas espécies de pequeno porte, até para que não ocorra uma competição visual entre a arborização das vias e os maciços florestais vizinhos à cidade. Por outro lado, a faixa da ferrovia deverá merecer uma atenção especial, conjugando-se diversos portes arbóreos, de maneira a tirar partido da absorção sonora das folhagens, extremamente necessária para abafar o ruído das composições ferroviárias que cruzam a cidade diversas vezes ao dia.

A Prancha 35 (Racionalização do Solo Urbano) demonstra a localização dos parques componentes do verde urbano, enquanto a arborização viária deverá seguir o texto da Lei 044/1998 (Plano de Arborização Urbana de Fernandes Pinheiro), incorporando-se ao mesmo, se aprovadas, as recomendações acima.

¹³² Entende-se como população potencial dentro do raio de abrangência de cada equipamento, aquela que existiria caso todos os lotes parcelados estivessem ocupados com uma moradia unifamiliar, habitada por 4 pessoas (média municipal de pessoas por domicílio, segundo o Censo de 2000).

O sistema de estradas rurais de Fernandes Pinheiro é denso na região situada ao sul da BR-277 e menos denso na macrozona norte. Dada a importância que está sendo emprestada às sedes de distritos de planejamento (vide diretriz correspondente), recomenda-se sejam as vias de acesso a Angai, Assungui e Bituva das Campinas pavimentadas dentro do prazo de vigência do presente Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo¹³³. Essas vias corresponderão à espinha dorsal do sistema viário municipal, a ser complementado pelas ligações entre as sedes dos distritos e as demais localidades. Além disso, a situação geográfica das comunidades situadas na fronteira sul, sobre o divisor de águas Tibagi-Iguaçu, sugere a possibilidade de uma via especial a ser compartilhada com os municípios vizinhos de São João do Triunfo e de Rebouças, com características de ligação entre núcleos coloniais, com caráter turístico. Essa sugestão deverá ser aprofundada no período de implementação do Plano Diretor, sempre em conjunto com os demais municípios. As demais vias, para acesso às propriedades rurais, serão simples ramais, freqüentemente traçadas em terras particulares; devem, no entanto, ser consideradas partes integrantes do plano rodoviário municipal até para que seja possível alocar maquinário público sobre propriedade privada sem incorrer em irresponsabilidade fiscal.

As pontes das estradas municipais deverão ser de concreto armado ou protendido, classe 30 da norma NBR-7188 (ABNT) para as estradas de classe principal, o mesmo ocorrendo – no médio e longo prazo – nas estradas secundárias (tolerando-se o uso de pontes de madeira em casos especiais de custo muito elevado para a solução definitiva). Os ramais terão sempre pontes de madeira para cargas de classe 12 da ABNT. O gabarito para passagens inferiores das estradas municipais em relação a estradas estaduais ou federais deverá contemplar a largura da classe correspondente, acrescida dos acostamentos, com altura padronizada em 4,50 metros.

O esquema das vias municipais sugeridas da presente etapa é o que consta da Prancha 37. As características técnicas preliminarmente propostas são as do Quadro 83 e das Figuras 26, 27 e 28.

Quadro 83

Proposta de características geométricas para vias rurais

Principal	2	5,40	1,80	3,00	15,00	10	TSD/pedra irregular.	10 ⁹
Secundária	2	5,40	0,90	2,40	12,50	15	casc.compac	5x10 ⁴
Ramal	2	4,80	0,60	2,00	10,00	20	cascalho	10 ⁴

Obs. Número N é o número de passagens do eixo-padrão de 8,5 t sobre a pista em 15 anos de vida útil (método DNER de dimensionamento)

¹³³ É recomendável que seja privilegiado o trajeto para Bituva das Campinas partindo de Queimadinhos e Balão, compartilhando assim o primeiro trecho com o acesso a Assungui e, ademais, reforçando a centralidade da cidade de Fernandes Pinheiro e permitindo usufruir da pavimentação para o aterro sanitário.

Figura 26
Seção transversal proposta para as Vias Rurais – categoria Principal

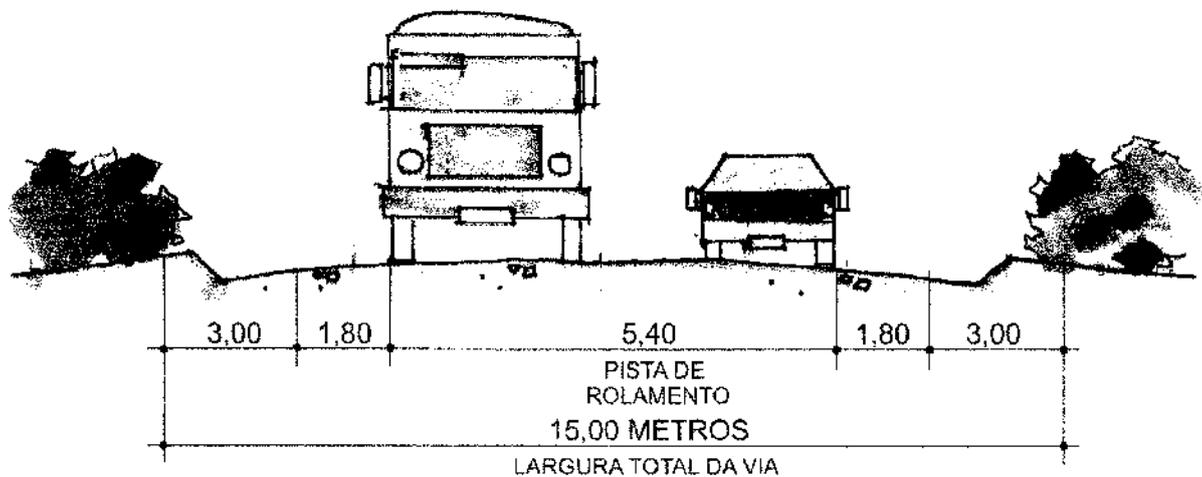
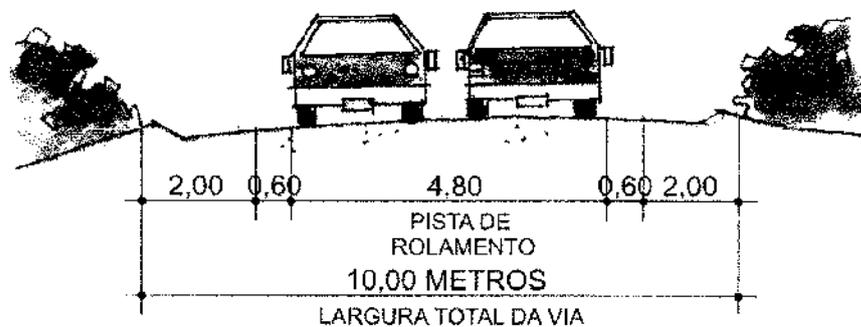


Figura 27
Seção transversal proposta para as Vias Rurais - categoria Secundária



Figura 28
Seção transversal proposta para as Vias Rurais – categoria Ramal



4.8.7 SISTEMA VIÁRIO URBANO

Prancha 35

A manifesta linearidade da ocupação urbana de Fernandes Pinheiro sugere o reforço dessa característica, através de um sistema de vias marginais à ferrovia – na verdade, já existente em 90% do trajeto – de maneira a integrar ambas as faces da ferrovia como uma só cidade. Esse conjunto de vias paralelas constituirá o sistema estrutural, ao qual chegarão vias coletoras (provindas da rodovia e/ou demandando a zona rural). A rodovia PR-438, embora passe a fazer parte do perímetro de expansão urbana, manterá suas características de rodovia e, como tal, fora do alcance da legislação municipal.

O esquema proposto para o sistema viário urbano é o que consta da Prancha 35 (Racionalização do Solo Urbano). Para as características individuais das vias, propõe-se o Quadro 84, ilustrado pela Figuras 29 a 31.

Quadro 84

Proposta de características geométricas para vias urbanas

Estrutural (*)	2	3,30	6,60	2,00	2,00	14,60	10	CBUQ	5×10^6
Coletora	2	3,00	6,00	2,00	2,00	14,00	12	TST/TSD	10^9
Local (*)	2	2,70	5,40	2,00	2,00	13,40	15	TSD/pedra irregular	10^4

Obs. Número N é o número de passagens do eixo-padrão de 8,5 t sobre a pista em 15 anos de vida útil

(*) Quando uma das faces da via for linceira a um parque ou à ferrovia, dispensa-se um dos estacionamentos e, portanto, a caixa da via reduz-se em 2,00 metros.

Figura 29

Seções transversais propostas para as vias urbanas – categoria Estrutural

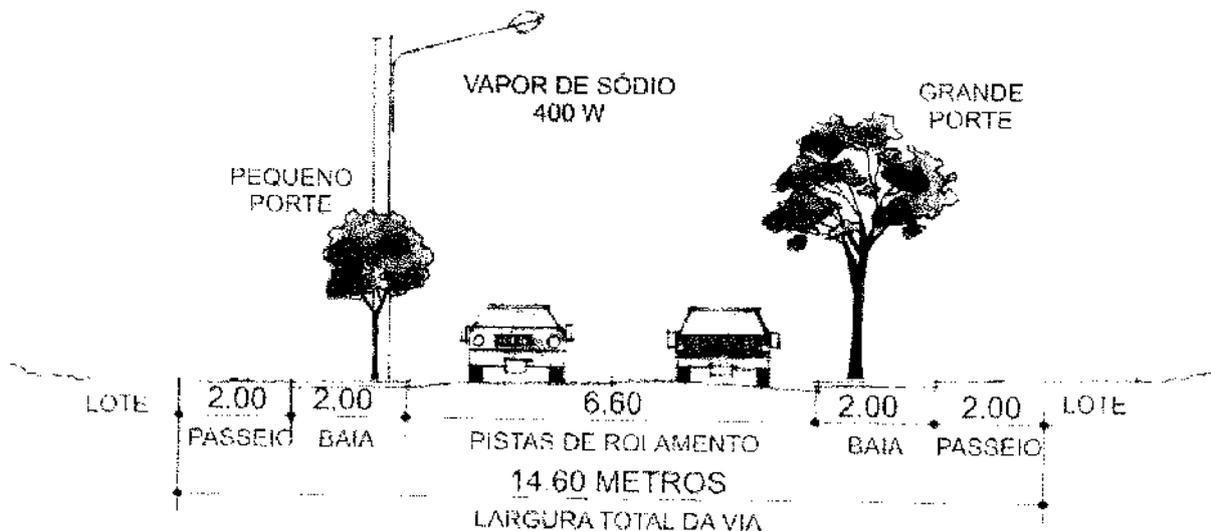


Figura 30
Seções transversais propostas para as vias urbanas – categoria Coletora

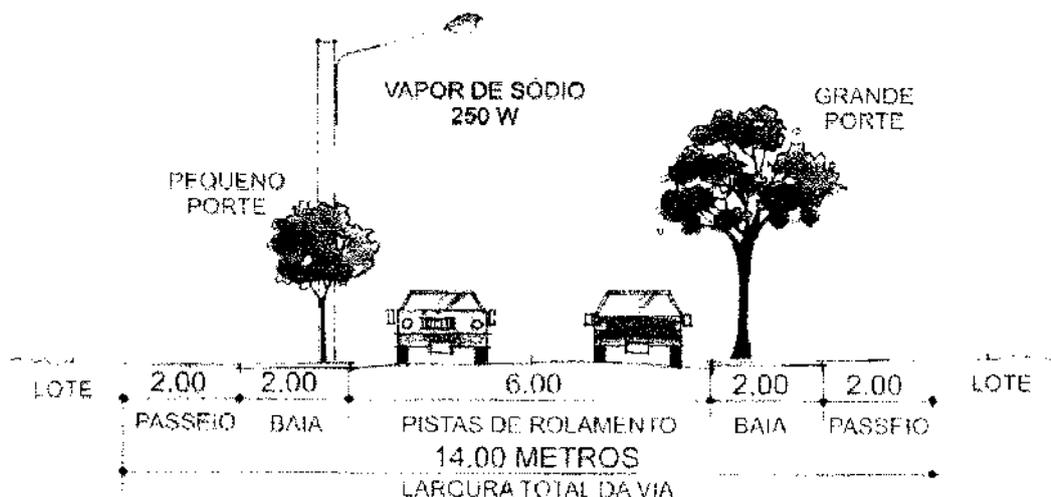
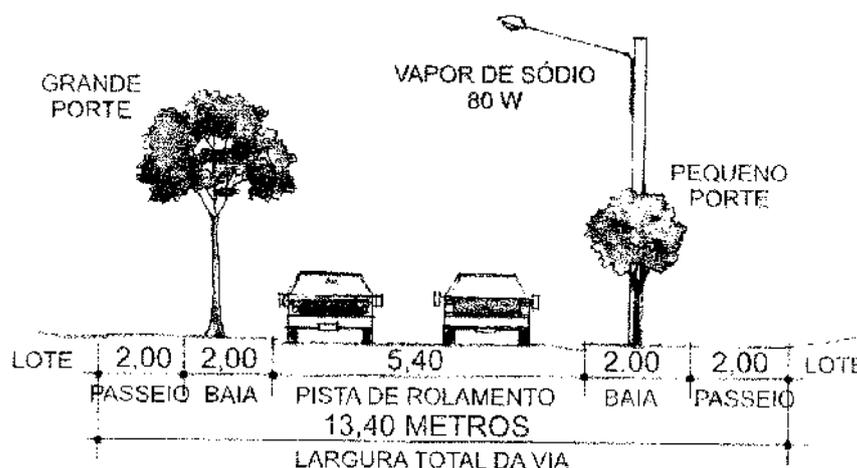


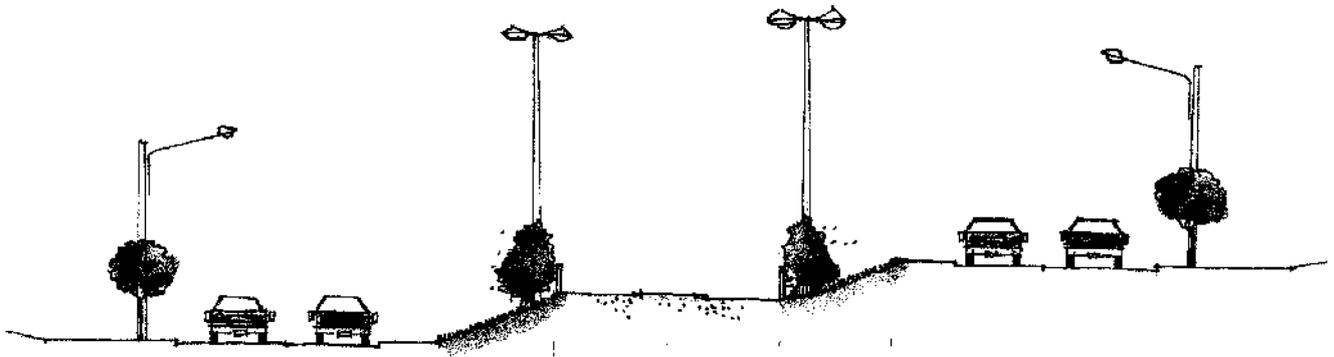
Figura 31
Seções transversais propostas para as vias urbanas – categoria Local



4.8.8 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A iluminação das vias, que acaba de ser trocada em Fernandes Pinheiro (maio-junho de 2006), com a implantação de luminárias de vapor de sódio, deverá ser revista, em função da distância entre postes. Assim, uma lâmpada de 80W de potência não deverá estar afastada mais do que 35m de outra, aumentando-se a potência na medida em que a distância entre postes for maior que esse valor. Para as vias coletoras, recomenda-se potência mínima de 250W para as lâmpadas; na estrutural, até para conferir caráter simbólico de centralidade, luminárias de 400W, que serão locadas no lado oposto à ferrovia. Havendo possibilidade, na faixa da ferrovia, que funcionará como uma espécie de largo canteiro central, deverão ser colocados superpostes adequados à sua função de local de encontro.

Figura 32
Esquema da iluminação pública



Obs. Exemplificado com o eixo central, com ruas de categoria estrutural reduzidas em 2,00m (sem baias de estacionamento) e possibilidade de iluminação especial do canteiro com superpostes.

4.8.9 PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Prancha 35

Com exceção do caso de zona especiais de interesse social (ZEIS) todos os demais parcelamentos deverão ter seus lotes obedecendo as dimensões mínimas do Quadro 79 (vide item correspondente ao zoneamento do solo urbano). A questão de fundo, no que se refere ao parcelamento urbano, diz respeito às obras de infraestrutura a serem exigidas do loteador. Não parece ser possível exigir, em Fernandes Pinheiro, a pavimentação da totalidade das vias, uma vez que isso acarretaria um custo acima das possibilidades de compra da população. Propõe-se incorporar à legislação municipal os dispositivos que já estão previstos no projeto de lei 3.057/2000 (ora em votação no Congresso Nacional como substituto das leis federais 6.766/1979 e 9.785/1999, que tratam do parcelamento do solo urbano). Uma das principais inovações trazidas pelo projeto de lei citado diz respeito ao conceito de infraestrutura *básica*, sem a qual nenhum parcelamento será admitido: energia elétrica (com iluminação pública), água potável, abertura das ruas com solução para o escoamento das águas pluviais e uma solução aceitável para a destinação dos esgotos.

Recomenda-se acrescentar aos itens da infraestrutura básica a colocação dos meios fios, o espalhamento e compactação de uma camada de revestimento ligeiro compactado. Já no caso de ser o parcelamento cortado ou então tangenciar uma via de categoria coletora ou estrutural, essa via, sim, deverá ser pavimentada e dotada de galerias de águas pluviais completas. O aumento de custo trazido por essas exigências a esses lotes em particular será justificado pela sua localização privilegiada em relação ao sistema viário.

Para os esgotos propõe-se, por ora, a solução da norma NBR-7229 da ABNT (fossa-filtro-sumidouro), que reduz a poluição do lençol freático a níveis aceitáveis para densidades imobiliárias moderadas, até que seja implantado o sistema de coleta e tratamento de esgotos, pela companhia concessionária (previsto para implantação até 2007). Quando os loteadores que estiverem empreendendo parcelamentos a curta distância (300 metros ou menos) da rede existente, deverão interligar a rede de coleta do loteamento ao sistema público.

As recomendações acima, se acatadas, deverão compor uma nova lei sobre os parcelamentos urbanos, substituindo a atual Lei 101/2001.

4.8.10 CÓDIGO DE OBRAS

Para regulamentar as edificações propõe-se um Código de Obras concentrado nas definições e principais características das obras, remetendo o detalhamento às leis ou normas de entidades federais, estaduais ou agências reguladoras. Não há propósito, nos tempos atuais, em escrever códigos de edificações com 500 ou mais artigos, versando sobre as minúcias de natureza sanitária (hoje inteiramente reguladas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária), sobre as circulações horizontais e verticais acessíveis ao público (objeto de normas detalhadas da ABNT), ou ainda, sobre a evacuação de edificações em caso de sinistros, ou contra descargas atmosféricas, ou de segurança contra incêndios (todas já regulamentadas pelo Corpo de Bombeiros, com abrangência sobre todo o Estado do Paraná).

4.8.11 CÓDIGO DE POSTURAS

Propõe-se, para o Código de Posturas, uma abordagem semelhante àquela proposta para o Código de Obras, uma vez que o advento de muitas e detalhadas disposições de poderes públicos superiores já se incorporaram ao dia-a-dia dos cidadãos, merecendo apenas menção. Merece especial atenção a regulamentação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais – especialmente bares e locais de encontro – que têm sofrido tentativas diversas de limitação. Parece mais sensato definir com rigor o isolamento sonoro necessário ao funcionamento desses locais, ao invés de se investir contra a liberdade de reunião das pessoas.

4.8.12 PERÍMETROS URBANOS E DE EXPANSÃO URBANA

Atualmente, o perímetro urbano da cidade de Fernandes Pinheiro segue o disposto na Lei 064/1999, com as alterações promulgadas através da Lei 219/2005. Com muito poucas modificações, sugere-se a adoção do perímetro que consta da Prancha 03 (Racionalização do Uso do Solo Urbano, o qual deverá ser georreferenciado para cumprir com as modernas exigências legais. Propõe-se, para ordenar o crescimento da cidade no horizonte temporal do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, a introdução de um perímetro de expansão urbana, onde desde já se declara a intenção de ocupação futura, servindo o território entre ambos os perímetros também como transição urbano-rural, comportando o uso rural de pequenas dimensões (Cinturão Verde) e, prevendo desde já, a área do futuro Parque Industrial (vide projeto estruturante referente ao parque industrial)¹³⁴.

Para Queimadinhos (perímetro urbano delimitado pela Lei 260/2006) e Angaí (perímetro urbano herdado da legislação do município de Teixeira Soares) propõe-se sua delimitação geométrica em período não superior a um ano (de maneira a fazer incidir o IPTU correto já em 2008), estipulando-se na lei a metodologia de sua delimitação. Também para Angaí e Queimadinhos é recomendável a estipulação de um perímetro de expansão urbana.

Para expansão urbana deverão também ser demarcados perímetros em Bituva das Campinas e em Assungui, de maneira a permitir o parcelamento urbano que se necessita para a consecução do projeto estruturante de nucleação rural. Deverá ainda ser estipulada metodologia para que a própria população requeira a delimitação de perímetro de expansão urbana nas pequenas localidades.

4.8.13 TRANSPORTE COLETIVO

A proposta de regulamentação do transporte coletivo entre a sede do município e as principais localidades da zona rural implica na elaboração de um Plano Setorial, estipulando sistema de permissão ou de concessão, com estudos prévios para determinar com clareza a demanda, estabelecer frequências e itinerários, além de estipular tamanho e idade máxima de veículos, bem

¹³⁴ Embora as questões de natureza tributária fiquem fora da alçada do processo de elaboração do Plano Diretor, sugere-se a adequação do Código Tributário para incluir as edificações de natureza urbana (moradia, comércio, indústria) que estiverem situadas dentro do perímetro de expansão urbana na incidência do IPTU, retirando-se da mesma a terra (enquanto insumo de produção silviagropecuária), bem como as edificações de natureza rústica (ou seja, destinadas ao uso rural).

como suas características mínimas de segurança e conforto. Sugere-se a programação visual tal que os veículos do sistema coletivo possam ser reconhecidos à distância.

Recomenda-se a centralização das rotas na Estação Rodoviária – ora em fase de projeto – sem prejuízo da existência de outros pontos de parada, para apoio, ao longo do eixo estrutural. Em todos os roteiros intramunicipais, deverão ser colocados pontos de ônibus com cobertura e assento, de modo a permitir conforto aos usuários.

Já nas localidades que passarão a ser sedes de distritos de planejamento (Angai, Assungui e Bituva das Campinas¹³⁵), os pontos deverão configurar um mini-terminal, mesmo que seja apenas pela agregação de pontos de ônibus padronizados, porém equipados com iluminação e com telefone público e, tanto quanto possível, com uma pequena instalação sanitária.

4.8.14 TRANSPORTE ESCOLAR

O transporte escolar, mesmo sendo operado pelo Poder Público, não deve prescindir das normas de segurança e de conforto. Também no caso dos ônibus escolares, sugere-se a programação visual da frota – até mesmo para evitar confusões por parte dos usuários – embora seja possível compartilhar os pontos de parada e espera. Os roteiros do transporte escolar deverão ser revistos anualmente, em função da demanda de matrículas nas escolas municipais e estaduais.

4.8.15 OCUPAÇÕES IRREGULARES

Prancha 36

O número de ocupações irregulares na zona urbana é pequeno, e, em boa parte, pode ser resolvido com o processo de regularização fundiária preconizado pelo Estatuto da Cidade. No entanto, em face dos riscos envolvidos às pessoas que cruzam a PR-438, a ocupação do lado oposto da cidade (cerca de 25 casas), que aparenta ser um loteamento clandestino, deverá ser objeto de relocação, o mesmo ocorrendo com as 12 casas da rua transversal à entrada sul da cidade (segunda paralela à linha férrea), por estar situada em região com possibilidades de rastejamento do solo. Ambas as ocupações estão demarcadas na Prancha 36 (Acesso à Terra Urbana).

A regularização fundiária no próprio local deverá ser aplicada (via apoio à usucapião urbana especial ou via concessão de direito especial de uso) às outras ocupações irregulares, num total estimado de não mais de 50 moradias.

4.8.16 HABITAÇÃO POPULAR

Prancha 36

A expansão da oferta de habitação social em Fernandes Pinheiro deverá priorizar a ocupação dos vazios urbanos, já dotados de infraestrutura, abdicando-se do “tradicional” conjunto de mais de uma dezena de casas, em local afastado da malha consolidada. Para o aproveitamento dos vazios e para que seja possível implantar os conjuntos de habitação social que tanto se necessita, recomenda-se a previsão, na lei de parcelamento do solo, de zonas especiais de interesse social (ZEIS) nas quais, para baixar os custos de implantação, as áreas e testadas dos lotes poderão ser reduzidas à metade. No entanto, não se deve abrir mão dos demais coeficientes que constam do Quadro 80 (ocupação do solo urbano), pois são índices que expressam a adequação da ocupação ao sítio natural, o que é válido para *quaisquer* ocupações, de *quaisquer* classes sociais.

Os vazios urbanos a serem preenchidos – e a serem, também, sujeitos ao direito de preempção para fins de habitação social e a compulsoriedade do aproveitamento, com incidência do IPTU progressivo no tempo – consta também da Prancha 36 (Acesso à Terra Urbana).

¹³⁵ Também Queimadinhos deverá ser contemplada, no médio prazo, por ser área urbana conforme a legislação vigente.

4.8.17 FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA

Aplicação do disposto no Estatuto da Cidade à zona urbana de Fernandes Pinheiro – estipulando a obrigatoriedade do aproveitamento do solo urbano – deverá ser encarada com os devidos cuidados, por se tratar de uma cidade onde a pressão imobiliária é ainda incipiente. As propriedades a serem sujeitas à notificação para utilização social e, conseqüentemente, sujeitas à progressividade temporal do IPTU deverão ser apenas aquelas onde a infraestrutura pública já está implantada – especialmente os vazios urbanos nas proximidades do centro – resguardando-se as demais áreas para futura reavaliação. Em qualquer caso, deverá ser previsto um fundo especial para o exercício do instituto do Consórcio Imobiliário, parceria entre os proprietários notificados e o Poder Público, praticamente o único ente, em Fernandes Pinheiro, com capacidade financeira suficiente para desencadear um processo de aproveitamento do solo urbano subutilizado.

4.8.18 DIREITO DE PREEMPÇÃO

Contrariamente ao perímetro a ser escolhido para a lei de compulsoriedade de uso do solo urbano, a preferência de aquisição de áreas por parte do Poder Público deverá ser ampla, suficiente para as novas ruas que se irá necessitar, para a implantação de habitação popular, de equipamento público e do parque industrial. Cuidado especial deverá ser tomado, pois a lei de preempção estipula prazo determinado (cinco anos) para o exercício da preferência, que, se não for exercida, será interrompida por pelo menos um ano completo após o término da primeira vigência. Do mesmo modo que com o consórcio imobiliário, deverá ser previsto um fundo financeiro especial para o exercício do direito de preempção, sem o qual o instituto poderá tornar-se “letra morta”.

4.8.19 OUTORGA ONEROSA E TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Em face do pouco dinamismo do mercado construtor de Fernandes Pinheiro, propõe-se relegar a outorga onerosa apenas para a ultrapassagem do gabarito previsto na lei de zoneamento, que, ao que parece, ocorrerá raramente. Em contrapartida, a transferência do direito de construir poderá tornar-se instrumento para o repasse, ao Poder Público, de áreas de serventia para parques, ou equipamento público, ou ainda, de imóveis de real valor histórico e artístico, desonerando os empreendedores da aquisição da outorga e dirigindo sua atenção para a aquisição de áreas ou edificações de interesse para preservação, a partir das quais se exercerá a transferência do direito de construir.

diante, isso facilitará o acompanhamento do cumprimento das metas e permitirá realizar coleta de dados, e seu tratamento, com suficiente consistência.

¹³⁶ Na fase de elaboração do Plano de Ação e Investimentos, colocar-se-á uma bateria de indicadores para mensuração do sucesso dos objetivos das diretrizes, propostas e, principalmente, dos projetos estruturantes.

Propõe-se incluir na Lei do Plano Diretor a fixação dos distritos de planejamento, que deverão ser inclusive mapeados e compartilhados com outras instâncias (tais como Emater, IBGE, DataSUS, etc), de maneira que todos os organismos falem a mesma linguagem quando se tratar do território municipal de Fernandes Pinheiro, seguindo o que está ilustrado na Prancha 36.

*Quadro 85
Proposta de distritos e subdistritos de planejamento*

		Fernandes Pinheiro (sede)
1	Norte	Queimadinhos
		Florestal
		São Lourenço
		Angai (sede)
2	Leste	Benfica
		Mineiros
		Avencal
		Bituva das Campinas (sede)
3	Sul	Bituva dos Machados
		Bituva dos Lúcius
		Bituva dos Lopes
		Bituva dos Saruvas
		Assungui (sede)
4	Oeste	Balão
		Manducas
		Assungui de Baixo

4.9.4 CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

O princípio de gestão democrática dos municípios exige o acompanhamento permanente da comunidade acerca da implantação das ações previstas no processo de planejamento, o que envolve a necessidade de criação de um grupo de cidadãos que possa representar o todo da comunidade na supervisão desse processo. A existência de uma equipe técnica municipal permanentemente debruçada sobre o andamento das ações planejadas, impõe-se a existência de uma contraparte capaz de moderar o tecnicismo e oxigenar o processo de avaliação com a visão da comunidade.

Propõe-se que o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Fernandes Pinheiro contenha, em seu bojo, representantes dos diversos conselhos setoriais que já foram implantados no correr dos anos, até por força de legislação superior (devidamente listados na avaliação dos aspectos institucionais), mediante a indicação de dois representantes de cada um deles (um representante governamental e um representante da comunidade), aplicando-se o mesmo critério aos novos conselhos que forem sendo implantados, tudo isso acrescido de representantes da comunidade, que tenham participado do processo de elaboração do presente Plano, através da Comissão de Acompanhamento, mantida a mesma proporcionalidade entre representantes de órgãos governamentais e representantes da sociedade civil.

A composição do Conselho, cuja criação poderá ser objeto de capítulo específico da Lei do Plano Diretor ou, melhor ainda, poderá ser criado por lei específica – Lei da Gestão Democrática - deverá ter Regimento Interno a ser elaborado por seus próprios membros e colocado em vigor por decreto do Poder Executivo, que estabelecerá critérios para a frequência mínima das reuniões, as substituições de membros e, principalmente, os dispositivos para assegurar a absoluta transparência das apreciações a respeito do andamento da implantação do Plano.

4.9

PROPOSIÇÕES PRELIMINARES DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

As atividades de planejamento permanente – entendidas como a reiterada sucessão de diagnósticos, prognósticos, proposição e mensuração de resultados, incluindo a correção de rumos que realimenta o processo - necessitam recursos humanos e materiais para que sejam empreendidas com algum sucesso.

4.9.1 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Parece óbvia a necessidade de dotar a estrutura administrativa municipal de uma organização especialmente dedicada às tarefas de planejamento e acompanhamento das metas estabelecidas. Para o caso de um município com poucos recursos financeiros e dificuldade em arregimentação de recursos humanos, parece suficiente instituir uma Assessoria de Planejamento incrustada no Gabinete do Prefeito, dividindo espaço e responsabilidades com a Chefia de Gabinete, porém com foco sobre o acompanhamento das metas do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, do relacionamento com a comunidade nas questões prementes da Gestão Democrática e com tarefas adicionais de dirigir a implementação dos mecanismos de controle urbanístico e de exercício dos instrumentos do Estatuto da Cidade, até que a estrutura administrativa do Município possa utilizá-los como rotina.

É importante que a Assessoria de Planejamento não se transforme, em nenhum momento, em órgão diretamente envolvido com tarefas rotineiras das Secretarias, até mesmo para não haver choque de atribuições, mas que se concentre nas tarefas de planejamento de curto, médio e longo prazos, colocando-se metas claras quanto a projetos, programas e ações (indicadores)¹³⁶. Poderá o Assessor de Planejamento, além disso, municiar o Prefeito Municipal com propostas, memórias justificativas, mapas e ilustrações, para enriquecimento de pleitos dirigidos a órgãos da administração federal ou estadual, contribuindo, desse modo, na tarefa de obtenção de recursos extra-orçamentários.

4.9.2 EQUIPE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

O Assessor de Planejamento não alcançará resultados que haja permanente alimentação de dados, de avaliação de resultados e da tão necessária retroalimentação que caracteriza os processos bem sucedidos de planejamento, e que procedem dos demais organismos da administração municipal. Isso poderá ser realizado, sem a interferência nas tarefas rotineiras dos outros órgãos, através da instituição da figura do Agente de Planejamento de cada Secretaria, que será, ao mesmo tempo, representante de seu setor junto à Assessoria e representante da Assessoria perante seu setor. Com isso, formar-se-á uma Equipe Municipal de Planejamento, fruto do permanente e fértil contato entre agentes, sob coordenação da Assessoria. As reuniões da Equipe deverão ter frequência determinada, preferivelmente quinzenal, de modo a manter um controle efetivo sobre o desenvolvimento das ações propostas e, em especial, proporcionar a todos os participantes uma visão sistêmica do andamento do processo.

4.9.3 DISTRITOS DE PLANEJAMENTO

A necessidade de territorializar os projetos, programas e ações necessários ao sucesso do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal sugere a criação de Distritos de Planejamento, que respeitem as macrozonas que emergiram da síntese da Avaliação Temática e que deverão ser os mesmos, quer se esteja tratando de educação, ou de saúde, ou de assistência social, e assim por diante. Isso facilitará o acompanhamento do cumprimento das metas e permitirá realizar coleta de dados, e seu tratamento, com suficiente consistência.

¹³⁶ Na fase de elaboração do Plano de Ação e Investimentos, colocar-se-á uma bateria de indicadores para mensuração do sucesso dos objetivos das diretrizes, propostas e, principalmente, dos projetos estruturantes.

4.9.5 CRIAÇÃO DE OUTROS CONSELHOS MUNICIPAIS

A experiência positiva na democratização da gestão local, preconizada pela Constituição Federal e introduzida no nível municipal através da formação dos Conselhos setoriais específicos, indica ser esse um efetivo caminho para a legitimação das ações do Poder Público, que, assim, levam em conta a opinião da cidadania e obtêm respaldo da comunidade. Especificamente em Fernandes Pinheiro, o funcionamento efetivo do Conselho de Desenvolvimento Rural sugere a formação imediata de sua contraparte urbana, o Conselho de Desenvolvimento Urbano. Também imediata deverá ser a constituição de um Conselho Municipal de Meio Ambiente (proposta 1.7).

4.9.6 CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

Deverá merecer especial atenção, como instrumento indispensável ao planejamento municipal, a atualização do atual cadastro técnico imobiliário urbano (de Fernandes Pinheiro, de Angai e de Queimadinhos), bem como sua transformação em duas direções: uma, de abrangência territorial, visando o cadastramento gradativo de todas as parcelas de solo situadas em zona rural, e, em uma segunda direção, como arcabouço de um banco de dados multifinalitário, que possa dialogar com as informações advindas das Secretarias que prestam serviço diretamente ao público, como Educação, Saúde e Assistência Social e que necessitam de alimentação de dados estatísticos, territoriais, econômicos e financeiros, bem como as secretarias-meio, que as utilizam no âmbito da Administração, Finanças, Obras, Agricultura, Indústria e Comércio. Pela urgência da necessidade de se ter a qualquer momento os dados devidamente atualizados, o recadastramento e cadastramento técnico deverão começar imediatamente. Estima-se essa atualização do cadastro nas zonas urbanas, poderá ser suas despesas cobertas com a arrecadação de tributos municipais incidentes sobre a propriedade (IPTU) e transmissão da propriedade imobiliária (ITBI).

4.10

PROJETOS ESTRUTURANTES

Conforme explicitado no item destinado à Política de Desenvolvimento Municipal, os projetos estruturantes serão ações especiais que abrangem diversas propostas, destinados a detonar o processo de implementação do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal. Os projetos estruturantes que abarcam o território municipal como um todo (vide Prancha 39) serão:

- ✓ Desenvolvimento acelerado da Fronteira Sul
- ✓ Industrialização rural
- ✓ Turismo
- ✓ Urbanização pontual no território municipal
- ✓ Resgate da centralidade de Fernandes Pinheiro

Enquanto os projetos especificamente voltados para a área urbana – vide Prancha 40 - serão quatro:

- ✓ Dinamização do Eixo Central (ferrovia)
- ✓ Sustentabilidade ambiental urbana (parques)
- ✓ Parque Industrial
- ✓ Acesso à terra urbana

4.10.1 DESENVOLVIMENTO ACELERADO DA FRONTEIRA SUL

Tendo em vista os indicadores sociais e econômicos das comunidades das serras (divisas com os municípios de Rebouças e de São João do Triunfo) terem sido verificados sistematicamente abaixo da média municipal e, ainda, por essa região o lócus da agricultura familiar, propõe-se concentrar os esforços de todos os setores do Poder Público Municipal nessa região, iniciando com a formação de classes de educação de adultos (já iniciada pela Secretaria de Educação, com apoio do Estado), a visitação continuada das equipes de saúde da família (inclusive gabinete móvel de odontologia) e, principalmente, esforços especiais da Secretaria de Agricultura no sentido de implantar culturas alternativas ao fumo, a saber: fruticultura de clima temperado, horticultura com finalidade industrial, ervas aromáticas¹³⁷ e medicinais, além de reflorestamento em escala de propriedade familiar (já que a região se encontra radicalmente desmatada).

O projeto estruturante de industrialização rural (tratado a seguir) deverá contemplar cotas para a região sul, especialmente porque as distâncias relativamente grandes até a rodovia e até a cidade prejudicam a comercialização *in natura* dos produtos da agricultura familiar.

No Plano de Ação e Investimentos deverão ser direcionadas verbas; ao seu final, serão estipulados indicadores de desempenho em relação às metas enunciadas: deverá ser previsto um conjunto de indicadores sociais específico para a Fronteira Sul.

Figura 33
Desenvolvimento acelerado da Fronteira Sul
educação de adultos, saúde para todos (visitação), fruticultura, horticultura e ervas



¹³⁷ Aproveitando-se, no caso, a presença no município da fábrica da Matte Leão, empresa líder no mercado de chás do Brasil, a qual já teria reservado a Fernandes Pinheiro uma quota correspondente a 20% de todas as ervas necessárias ao seu mercado (informação da Secretaria Municipal de Agricultura, junho de 2006).

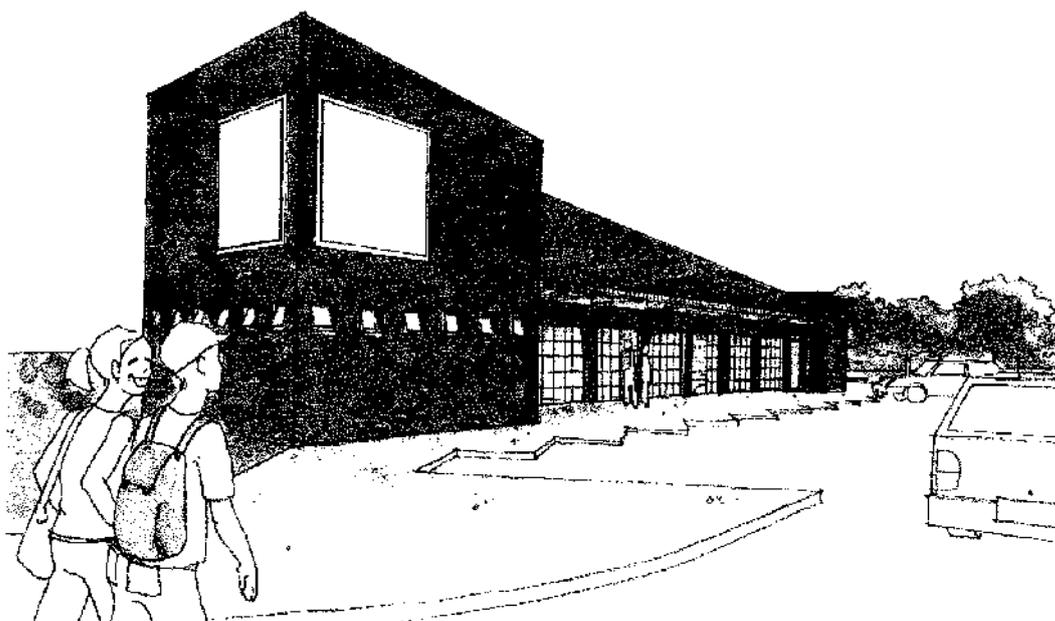
4.10.2 INDUSTRIALIZAÇÃO RURAL

Trata-se de incentivo concentrado e permanente ao beneficiamento da produção primária no próprio local de origem, especialmente dentro de um conceito "colonial" de economia familiar, com pequenas fábricas de doces, conservas, sucos e outros produtos alimentares e mesmo artesanais. Para tanto, deverão ser levantadas as vocações de cada subdistrito (indicadas em escala macro na Prancha 38), especializando-se os distritos nas atividades para as quais demonstrem aptidão. Como uma primeira aproximação propõe-se subprogramas conforme o Quadro 86.

Quadro 86
Propostas preliminares para o programa de industrialização rural

Subdistrito			Atividades
Norte (F. Pinheiro e Queimadinhos)	Leite e laticínios		Madeira / mobiliário Criação de aves e suínos Fabricação de rações Doces, geléias e sucos Biodiesel (soja) Beneficiamento da madeira
Leste (Angai)	Aves e suínos		Fabricação de rações Doces, geléias e sucos Embutidos Leite e laticínios
Sul (Bituvas)	Doces, sucos e conservas	geléias e	Lenha e carvão vegetal Caprinocultura c/ leite Queijos coloniais Hortigranjeiros orgânicos
Oeste (Assungui)	Cerâmica		Arroz, feijão (empacotadores) Farinha, fubá, canjica Conservas → cebola

Figura 34
Agroindustrialização rural
Produção e comercialização (Unidade Produtiva de Negócios)



4.10.3 TURISMO

O incentivo à atividade turística deverá se dar em duas escalas: na escala macro, a atração de empresas de hotelaria, com corpo profissional de qualificação média e elevada, através de incentivos legais (postergação de cobrança de ISSQN ou até mesmo isenção temporária, apoio na abertura de vias de comunicação, redes de infraestrutura, entre outros), para aproveitamento de locais de grande beleza cênica e das proximidades da Floresta Nacional; na escala micro, através da criação de um roteiro turístico rural que explore o potencial de atratividade sobre os habitantes urbanos (com fortes raízes rurais), como ocorre no Paraná, particularmente entre os moradores da região metropolitana.

Essa última vertente exige processo de capacitação de guias, cadastramento de propriedades rurais participantes do circuito, disponibilização de meios de transporte especial e assim por diante, sinalização adequada (placas) e impressão de *folders*, folhetos explicativos e até mesmo livro de documentação dos atrativos fernandes-pinheirenses.

Figura 35
Incentivo ao turismo
Ecoturismo, turismo rural, caminhadas, pousadas, restaurantes



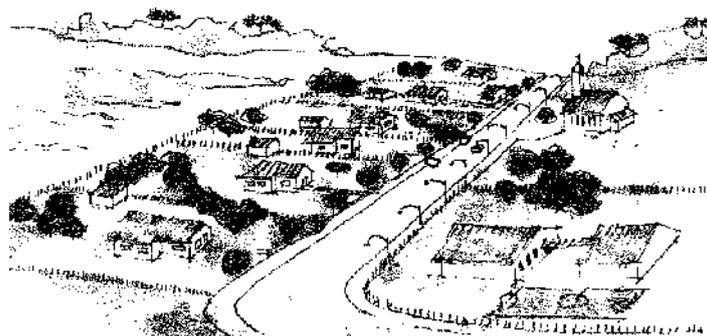
4.10.4 URBANIZAÇÃO PONTUAL

Trata-se do projeto estruturante que dá sentido à proposta de nucleação rural. Visa, num primeiro momento, dotar de características tipicamente urbanas Angai, Assungui e Bituva das Campinas (e também Queimadinhos, por já ser legalmente urbana), com a introdução de todos os serviços públicos ainda não disponíveis nessas localidades, seguidos da melhoria e complementação do equipamento público e da infraestrutura de características nitidamente urbanas (inclusive, no limite, a pavimentação das vias). O Quadro 87 sugere um encaminhamento para o projeto estruturante.

Figura 36

Urbanização pontual e nucleação rural

Infraestrutura urbana ao alcance dos habitantes das comunidades rurais



Quadro 87

Proposta preliminar para o projeto estruturante de urbanização pontual



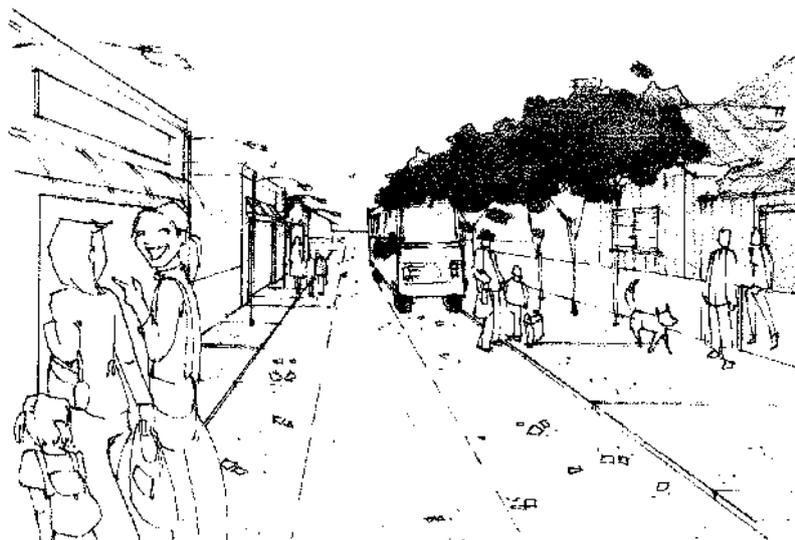
Perímetro urbano	CP		
Perímetro de expansão urbana	CP	ML	ML
Parcelamento p/ habitação social	CP	ML	ML
Unidade de educação infantil	EX	CP	ML
Escola fundamental séries iniciais	EX	ML	
Escola fundamental séries finais	CP	ML	
Ensino médio (*)	ML		
Posto de saúde da família (PSF) (*)	CP		
Posto atendimento básico (PAB)		ML	
Mini-posto de atendimento médico			ML
Acesso por via pavimentada	ML		
Rede de água potável	EX	ML	
Rede de esgoto sanitário (médio prazo)	ML		
Iluminação pública	CP	ML	
Telefonia fixa	EX	ML	
Rede viária com meios-fios	CP	ML	
Rede viária com pavimentação	ML		
Linha de ônibus intramunicipal	CP	CP	ML
Mini-terminais de ônibus	CP		
Pontos de ônibus		CP	ML
Coleta de lixo bissemanal	EX	CP	ML

(*) Reivindicações e apoio a instâncias superiores de governo

Convenção: EX = existente; CP = curto prazo; ML = médio e longo prazos

Fernandes Pinheiro, situada excentricamente no território municipal, só manterá a centralidade típica de uma cidade, se, além dos serviços públicos que necessariamente são concentrados na sede, puder proporcionar a todos os habitantes do município o acesso a um comércio de nível superior ao das suas próprias localidades, além de serviços institucionais de escala mais elevada de polaridade. Para isso, é fundamental o incentivo ao comércio e à prestação de serviços que, como já foi visto na avaliação temática integrada, são muito intimidados pela presença de Irati, pólo comercial de porte. O sistema de transportes intramunicipal é extremamente importante para fazer com que os munícipes busquem em Fernandes Pinheiro a satisfação de suas necessidades. O projeto deverá articular-se com todos os projetos estruturantes urbanos, permitindo o resgate da polarização dentro do território do município.

Figura 37
Resgate da centralidade de Fernandes Pinheiro
Comércio, serviços, fácil acesso por ônibus intramunicipais



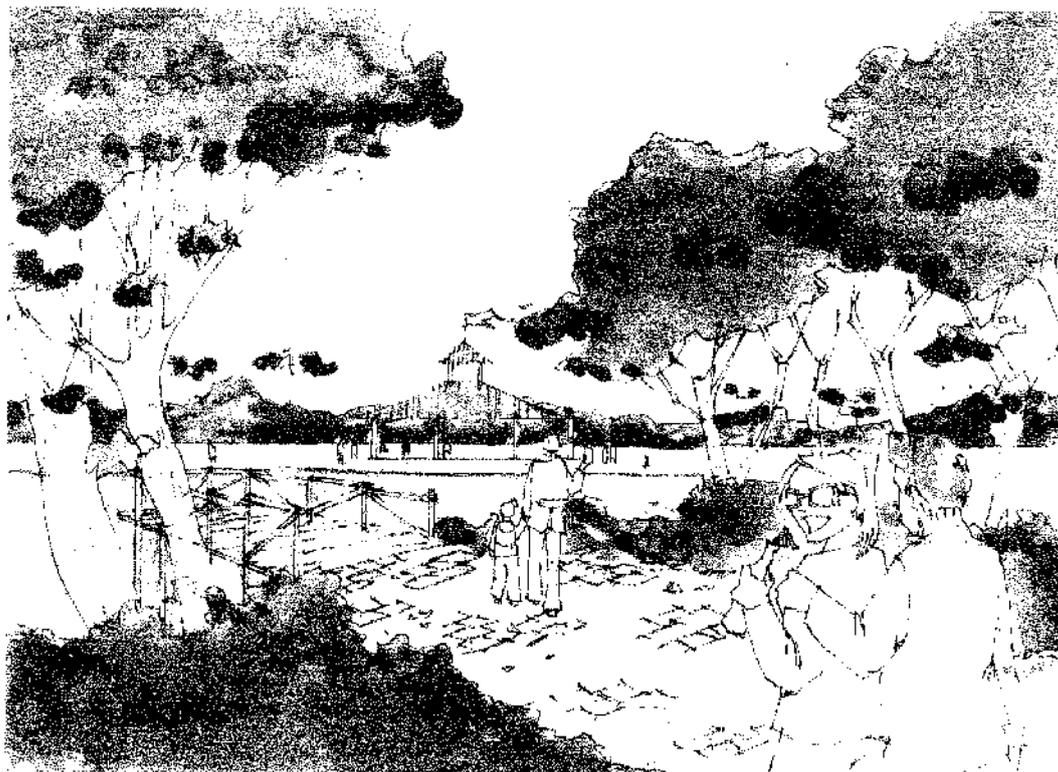
¹³⁸ Por último, mas não menos importante.

¹³⁹ Conforme explicitado na avaliação temática integrada, espera-se a retirada da ferrovia dentro do prazo de vigência do Plano Diretor, em função da construção da variante ferroviária Ipiranga - Guarapuava ou então da variante Engenheiro Gutierrez - Engenheiro Bley.

4.10.7 PARQUES

A sustentabilidade ambiental urbana exige que não sejam ocupadas as várzeas dos arroios dos Boras e da Olaria, sendo que o primeiro já é canteiro de obras do Parque Ecológico, separando adequadamente a cidade da rodovia PR-438. O mesmo tratamento deverá ser encetado, no médio prazo, para o varzeado de oeste (arroio da Olaria)¹⁴⁰ e norte (margens do rio Imbituva). Essas zonas verdes, concebidas como locais para o lazer urbano, deverão contar com o equipamento necessário para o convívio de fim de tarde dos habitantes, bem como atrair visitantes de outras localidades nos finais de semana, admitindo inclusive um aproveitamento de fundo turístico-comercial, gerador de empregos e de renda. Uma vez implantados os parques, qualquer habitante de Fernandes Pinheiro terá uma área verde de grandes dimensões a menos de cinco minutos de sua casa, com reflexos óbvios sobre a qualidade de vida de todos.

Figura 39
Sustentabilidade ambiental urbana
Parques nas várzeas do arroio dos Boras, arroio da Olaria e rio Imbituva



¹⁴⁰ As grandes dimensões da várzea do arroio da Olaria admitem a incrustação de um campo de esportes de dimensões oficiais, que poderá ser trocado com o atual estádio, localizado em área propícia para aproveitamento residencial e comercial.

4.10.6 DINAMIZAÇÃO DO EIXO CENTRAL URBANO

O comércio a ser implantado ou atraído a Fernandes Pinheiro e a alocação de espaços públicos para o convívio dos habitantes do município encontram no eixo da ferrovia um local privilegiado: cortando a cidade de sul para norte, a estrada de ferro estrutura o desenho urbano há 106 anos, desde a inauguração da pequena estação que deu origem à cidade. O sistema viário proposto busca privilegiar as marginais da ferrovia, restando no seu centro um espaço que hoje é disputado pelas crianças jogando bola, pelos pedestres dirigindo-se para todas as partes da cidade e, algumas vezes por dia, pelas composições ferroviárias. O projeto prevê o aproveitamento dessa faixa como local privilegiado para passeios, via de pedestres, ciclovia, pontos de recreação para todas as faixas de idade e, *at last but not least*¹³⁸, a ferrovia que, enquanto existir, deverá ser confinada através de muretas ou cercas que, articuladas com o verde urbano, possam arrefecer o ruído das locomotivas¹³⁹.

Por outro lado, além do zoneamento admitir comércio ao largo do eixo central, deverá ser fornecido incentivo – inclusive fiscal, se necessário – para concentrar nas imediações do eixo os usos comerciais que vierem a surgir. Não deve ser descartada a construção, pelo Poder Público, de uma Unidade Produtiva de Negócios do gênero comercial, a ser repassada à futura associação comercial, funcionando como centro comercial, ao qual poderão ser atraídas atividades comerciais e de serviços que a cidade ainda não dispõe.

Figura 38
Dinamização do Eixo Central
Incentivos ao comércio e serviços



¹³⁸ Por último, mas não menos importante.

¹³⁹ Conforme explicitado na avaliação temática integrada, espera-se a retirada da ferrovia dentro do prazo de vigência do Plano Diretor, em função da construção da variante ferroviária Ipiranga - Guarapuava ou então da variante Engenheiro Gutierrez – Engenheiro Bley.

4.10.8 PARQUE INDUSTRIAL

Parque industrial. A atual disseminação de indústrias madeireiras (algumas em estado de visível decadência), a necessidade de atração de novos empreendimentos para proporcionar oportunidades de emprego aos habitantes locais, bem como a privilegiada localização da cidade em relação aos eixos rodoviários (PR-438 e BR-277, esta a poucos quilômetros da malha urbana), indicam a possibilidade de centralização das atividades de fundo industrial em local adequado. No sentido de evitar a futura ocupação da margem leste da PR-438 por moradias, esse deverá ser o local para a implantação de um parque industrial, de dimensões adequadas à atração e relocação de indústrias que necessitem, por algum motivo, de segregação em relação à cidade. O projeto do parque industrial deverá, além da previsão de lotes, contemplar a construção de pavilhão – voltado para a rodovia – onde sejam expostos os produtos locais (inclusive provenientes de outras unidades, não necessariamente sediadas no parque), bem como oferecidas oportunidades de contato e comunicação (central de *internet*, *fax*, salas de reunião, entre outras), de propriedade do Poder Público ou concedidas à associação dos produtores. Em função da possibilidade de emprego de mão de obra feminina, o local poderá abrigar uma creche pública para os filhos das operárias, desonerando as empresas dessa obrigação e proporcionando proximidade entre mães e crianças. No mesmo local central do parque poderão ser alocados espaços para implantação de restaurante(s) industrial(ais), de modo a evitar o deslocamento de operários até suas casas. De qualquer maneira, o acesso de pedestres ao parque deverá ser desde o início resolvido sem cruzamento de pessoas na rodovia, o que pode ser obtido com a construção de passarela, cujo custo não é elevado, e ainda com a possibilidade de aproveitamento do parque ecológico ora em implantação.

Figura 40
Parque industrial
Relocação, surgimento e atração de empresas industriais



A concessão de terrenos e de infraestrutura a empresas a serem relocadas ou atraídas deverá ser precedida de julgamento transparente dos benefícios advindos à cidade, especialmente em termos de emprego, qualificação profissional e responsabilidade social e ambiental das empresas interessadas. Por isso, deverá ser constituído um conselho, com paridade governo/sociedade, que recomendará ou não a concessão dos incentivos já previstos na Lei 212/2005, que deverá ser revista no sentido de ampliação dos benefícios concedidos. Recomenda-se especial cuidado quanto à fixação das dimensões das glebas (é comum, entre as empresas interessadas, o superdimensionamento de suas necessidades) e a previsão de dispositivos de retomada das áreas não utilizadas dentro de um prazo a ser estudado caso a caso.

4.10.9 ACESSO A TERRA URBANA

Com o projeto estruturante de promoção do acesso à terra urbana para todas as famílias fernandes-pinheirenses, pretende-se elevar o padrão de conforto e saneamento das habitações locais, através da oferta de lotes e moradias por parte do poder público, companhia estadual de habitação social, entidades comunitárias, sindicatos e iniciativa privada. O programa deverá iniciar com a disponibilização de lotes urbanos adequados para os moradores em áreas de risco, aproveitando-se dos novos instrumentos proporcionados pelo Estatuto da Cidade (direito de preempção, consórcio imobiliário), concomitante com o instituto da regularização fundiária, a ser acompanhado do proporcionamento de oportunidades de melhoria para as habitações a serem regularizadas. O projeto deverá contemplar modalidades distintas de intervenção, conforme as classes de renda, abrangendo a produção de habitações prontas, de *kit* de materiais para uso pelos próprios sujeitos do projeto, de módulos básicos para aumento posterior e de simples lotes, devidamente infraestruturados, para construção sob a responsabilidade do futuro morador. Na medida do possível, os lotes deverão ser fornecidos sem custo ao usuário final (ou, no caso das faixas de renda familiar acima de 3 salários mínimos, com ressarcimento dos custos envolvidos), mediante a obrigatoriedade de utilização para fins de moradia em prazo determinado.

O projeto deverá contemplar não somente a área urbana de Fernandes Pinheiro, mas também, já no curto prazo, Angai, Queimadinhos, Assungui e Bituva das Campinas. No longo prazo, as comunidades que vierem a ser dotadas de perímetro urbano, segundo a proposta de legislação urbanística anteriormente tratada.

Figura 41

Acesso à terra urbana

Lotes urbanizados, moradia popular e regularização fundiária com melhorias habitacionais



4.11 MAPAS

LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  áreas destinadas ao uso urbano e transição urbano-rural
-  áreas de preservação permanente (código florestal)
-  áreas de preservação permanente (várzeas)
-  áreas sujeitas a restrições (interesse de conservação)
-  áreas sujeitas a restrições (manancial de irati)
-  áreas propícias ao uso intensivo
-  áreas propícias ao uso semi-intensivo
-  áreas propícias ao uso semi-extensivo
-  estradas rurais principais
-  eixo de desenvolvimento regional a ser implantado

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

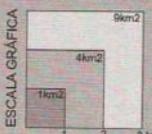
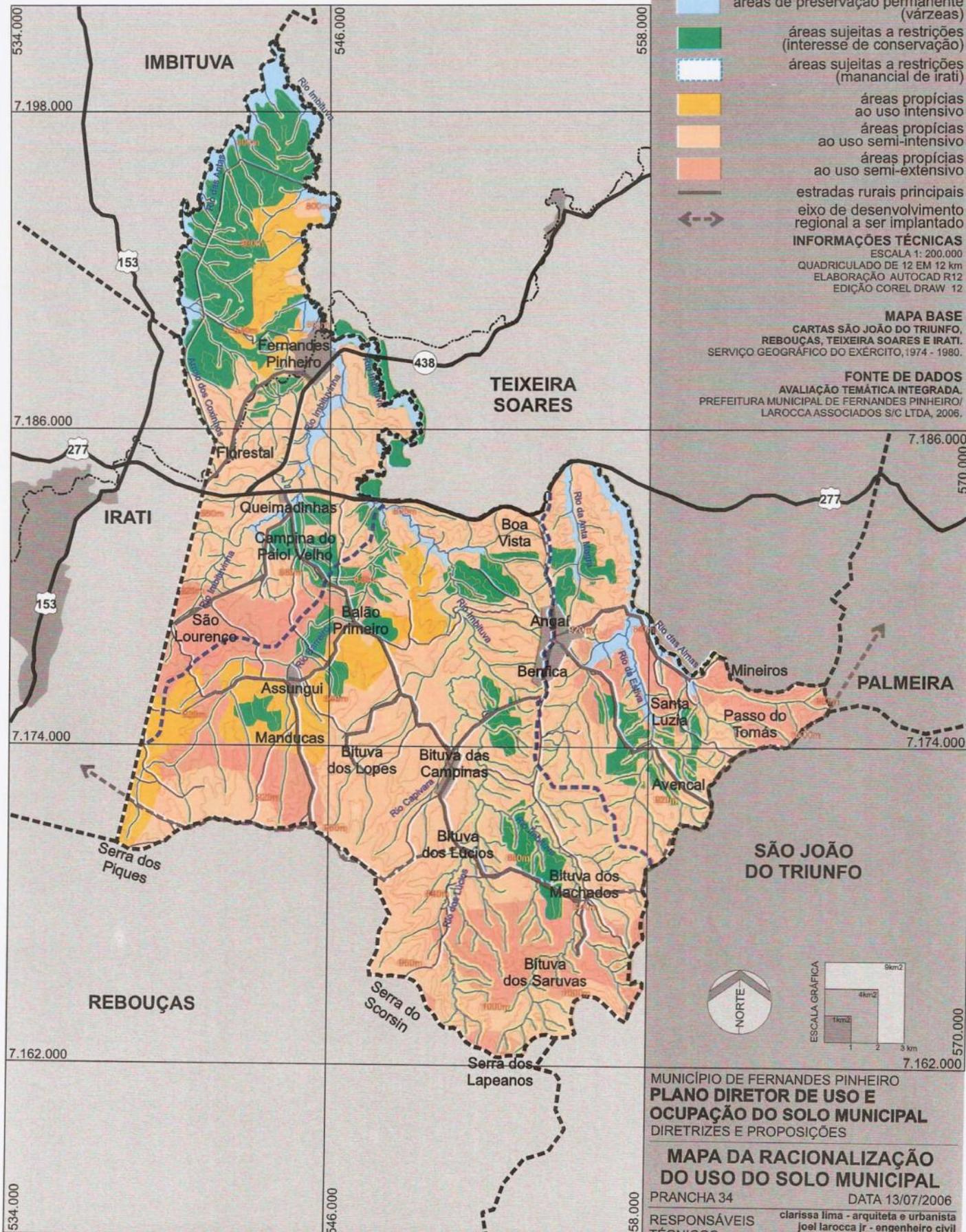
ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE

CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO,
 REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI.
 SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS

AValiação temática integrada.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/
 LARocca ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

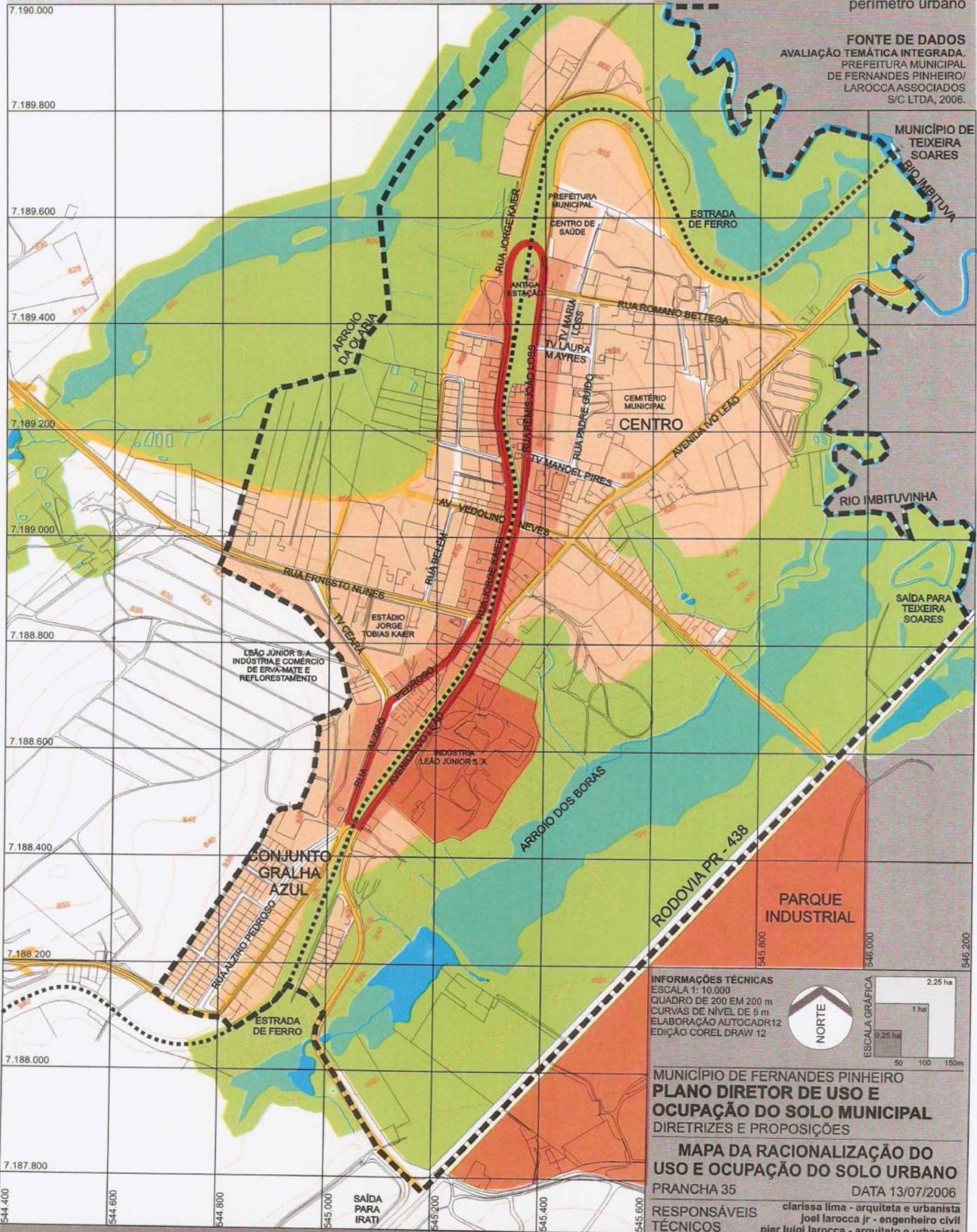
MAPA DA RACIONALIZAÇÃO DO USO DO SOLO MUNICIPAL

PRANCHA 34 DATA 13/07/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel laroCCA jr - engenheiro civil
 pier luigi laroCCA - arquiteto e urbanista

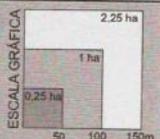
LEGENDA

-  cursos d'água principais
-  curvas de nível (5 em 5 m)
-  Z0 - zona de uso restrito
-  Z1 - zona de baixa densidade
-  Z2 - zona de média densidade
-  Z3 - zona de indústria e serviços
-  vias arteriais (principais)
-  vias coletoras
-  vias locais
-  perímetro urbano

FUNTE DE DADOS
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA.
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE FERNANDES PINHEIRO/
 LAROCCA ASSOCIADOS
 S/C LTDA, 2006.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 10.000
 QUADRO DE 200 EM 200 m
 CURVAS DE NIVEL DE 5 m
 ELABORAÇÃO AUTOCADR12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

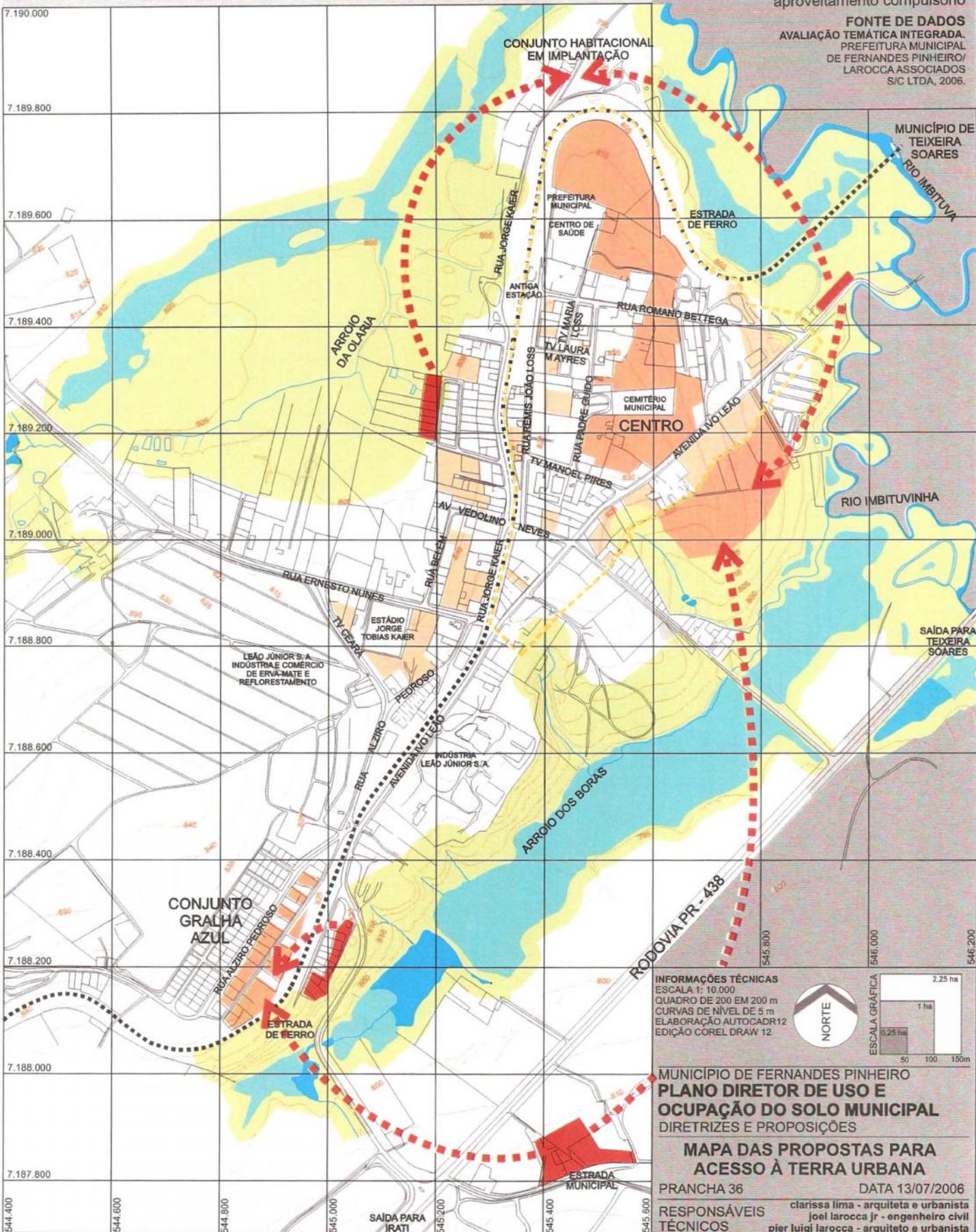
MAPA DA RACIONALIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
 PRANCHA 35 DATA 13/07/2006

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
 clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

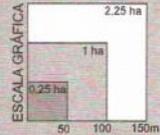
LEGENDA

- áreas de preservação permanente
- áreas de várzea
- curvas de nível (5 em 5 m)
- vias e lotes urbanos
- ocupações a serem relocadas
- áreas prioritárias para programas de produção de habitação social
- áreas prioritárias para programas de acesso a terra (ocupação de vazios)
- perímetro de notificação para aproveitamento compulsório

FONTE DE DADOS
AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA.
PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERNANDES PINHEIRO/
LAROCCA ASSOCIADOS
S/C LTDA, 2006.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
ESCALA 1: 10.000
QUADRO DE 200 EM 200 m
CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
ELABORAÇÃO AUTOCADR12
EDIÇÃO COREL DRAW 12



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

MAPA DAS PROPOSTAS PARA ACESSO À TERRA URBANA

PRANCHA 36 DATA 13/07/2006
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
joel larocca jr - engenheiro civil
pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

 rede de energia elétrica	 sistema de saúde	 cemitério
 rede de água potável	 educação infantil	 habitação social
 saneamento (esgoto/fossas/módulos sanitários)	 ensino fundamental	 coleta de lixo
 iluminação pública	 ensino médio	 transporte coletivo
 pavimentação	 lazer e cultura	 perímetro urbano/ expansão urbana

LEGENDA

	divisas municipais oficiais
	cursos d' água e áreas de preservação permanente
	ferrovia
	macrozona norte fernandes pinheiro/florestal/ queimadinas/são lourenço
	macrozona oeste assungui/manducas/balão
	macrozona leste angai/boa vista/santa luzia/avencal santo anônio/faxinal dos pintos/mineiros
	macrozona sul campinas/machados/lúcius/lopes/saruvas
	estradas rurais principais
	eixo de desenvolvimento regional a ser implantado
	infraestrutura/serviços a implantar
	infraestrutura/serviços existentes (a expandir)
	equipamento a implantar
	equipamento existente

OBSERVAÇÃO
APESAR DE BITUVA DAS CAMPINAS POSSUIR ENERGIA ELÉTRICA FOI VERIFICADA DEMANDA SIGNIFICATIVA DESTES ITENS EM SUA PROXIMIDADE.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

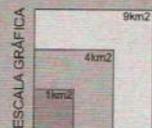
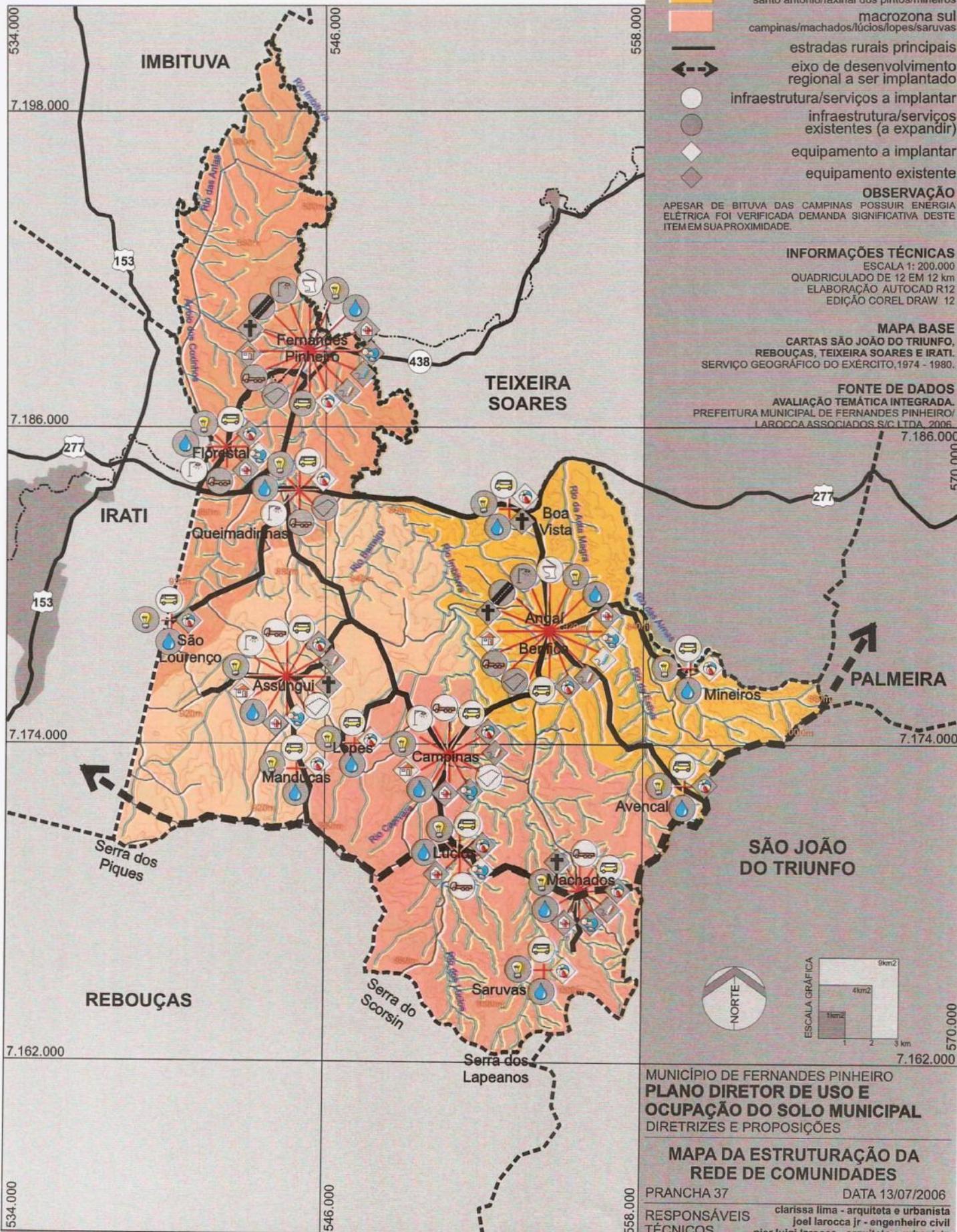
ESCALA 1: 200.000
QUADRÍCULADO DE 12 EM 12 km
ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE

CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO,
REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI.
SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS

AValiação TEMÁTICA INTEGRADA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/
LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
**PLANO DIRETOR DE USO E
OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL**
DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

**MAPA DA ESTRUTURAÇÃO DA
REDE DE COMUNIDADES**

PRANCHA 37 DATA 13/07/2006
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
clarissa lima - arquiteta e urbanista
joel laroCCA jr - engenheiro civil
pier luigi laroCCA - arquiteto e urbanista

LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  cursos d' água e áreas de preservação permanente
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  ferrovia
-  macrozona norte
fernandes pinheiro/florestal/queimadinhos/são lourenço
-  macrozona oeste
assungui/manducas/balão
-  macrozona leste
angai/boa vista/santa luzia/avencal/santo antônio/faxinal dos pintos/mineiros
-  macrozona sul
campinas/machados/lúcios/lopes/saruvás
-  estradas rurais principais
-  eixo de desenvolvimento regional a ser implantado

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ESCALA 1: 200.000
QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE

CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI. SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS

AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA. PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.

MACROZONA LESTE

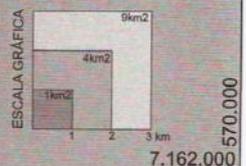
(VOCAÇÕES ECONÔMICAS/APTIDÕES AMBIENTAIS)

SUB-PROGRAMA PRINCIPAL CRIAÇÃO DE AVES E SUÍNOS.

DEMAIS SUB-PROGRAMAS BENEFICIAMENTO DE MADEIRA. PRODUÇÃO DE EMBUTIDOS. FABRICAÇÃO DE RAÇÕES. BIO-DIESEL (SOJA) LEITE E DERIVADOS. DOCES, GELÉIAS E SUCOS.

PALMEIRA

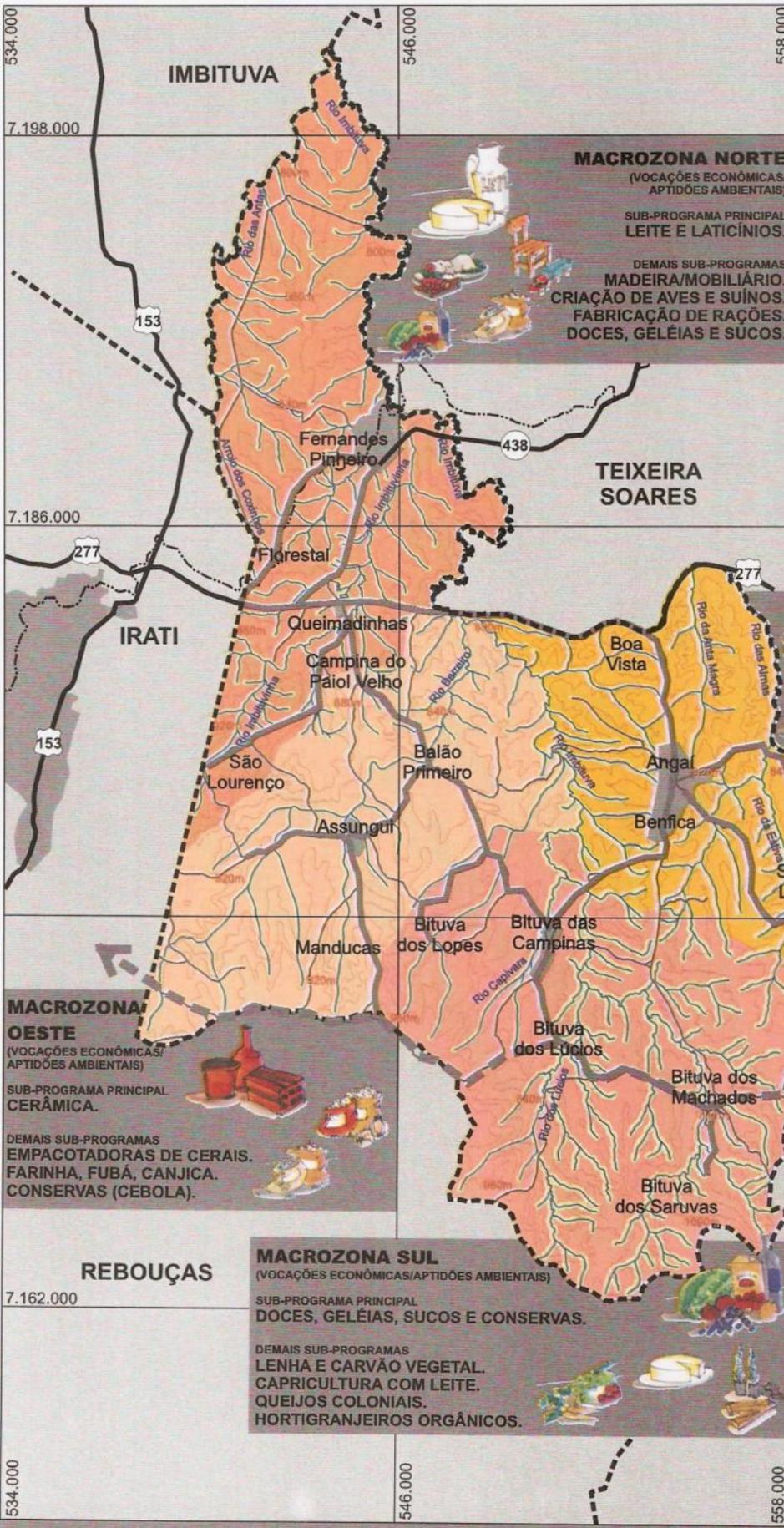
SÃO JOÃO DO TRIUNFO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

MAPA DAS PROPOSTAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA RURAIS

PRANCHA 38 DATA 13/07/2006
RESPONSÁVEIS clarissa lima - arquiteta e urbanista
joel larocca jr - engenheiro civil
TÉCNICOS pier luigi larocca - arquiteto e urbanista



PROJETOS ESTRUTURANTES

- 1 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DA ZONA FRONTEIRIÇA
- 2 PROGRAMA DE INDUSTRIALIZAÇÃO RURAL
- 3 PROGRAMA DE FOMENTO AO TURISMO
- 4 ESTRUTURAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS
- 5 RESGATE DA CENTRALIDADE DE FERNANDES PINHEIRO

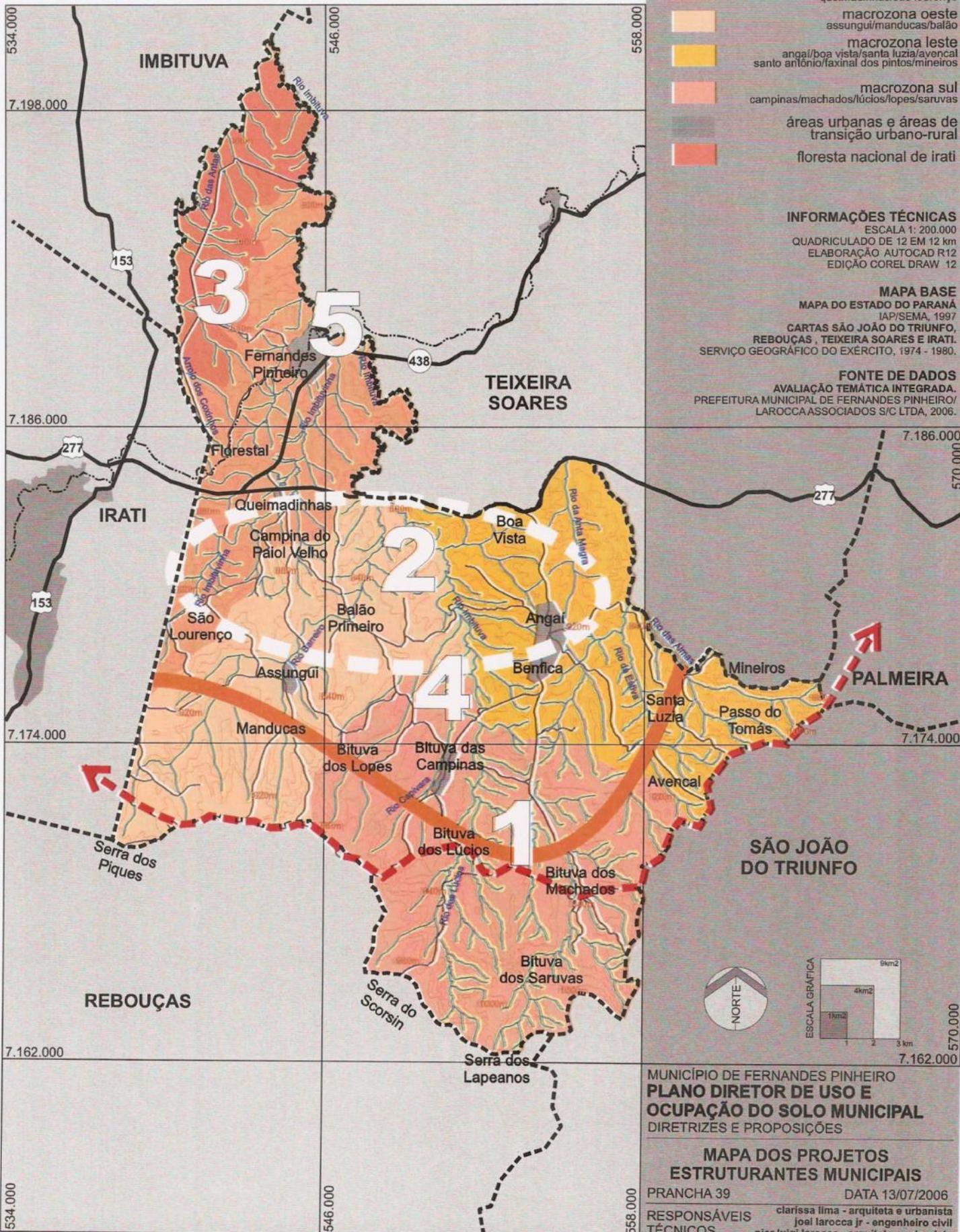
LEGENDA

- divisas municipais oficiais
- cursos d' água e áreas de preservação permanente
- curvas de nível (40 em 40 m)
- rodovias pavimentadas
- rodovias não pavimentadas
- ferrovia
- macrozona norte fernandes pinheiro/florestal/queimadinhos/são lourenço
- macrozona oeste assungui/manducas/balão
- macrozona leste angai/boa vista/santa luzia/avencal/santo antônio/faxinal dos pintos/mineiros
- macrozona sul campinas/machados/lúcios/lopes/saruvás
- áreas urbanas e áreas de transição urbano-rural
- floresta nacional de irati

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE
 MAPA DO ESTADO DO PARANÁ
 IAP/SEMA, 1997
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO,
 REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI.
 SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

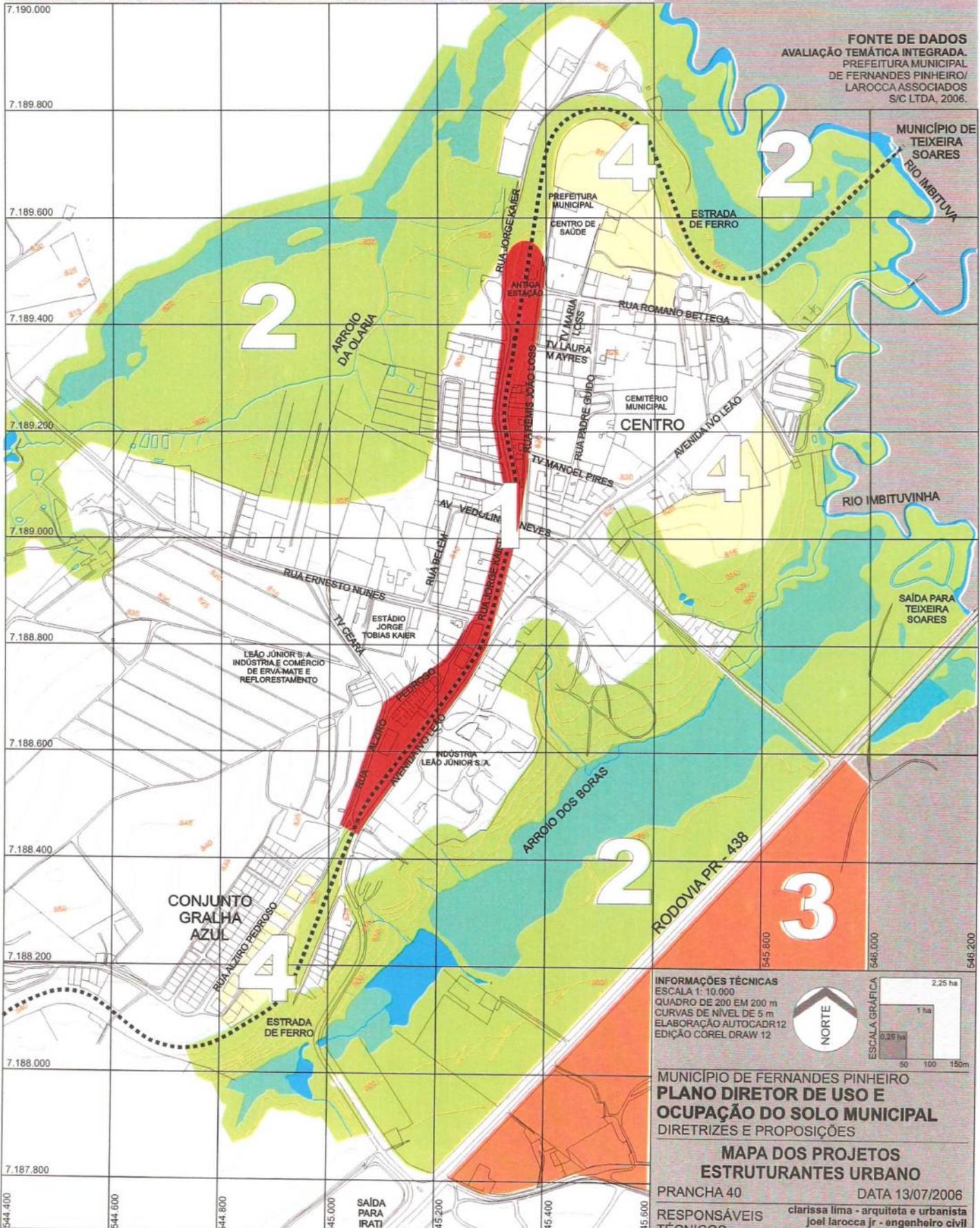
FONTE DE DADOS
 AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/
 LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



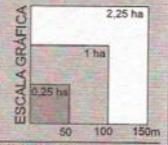
LEGENDA

-  cursos d'água principais
-  curvas de nível (5 em 5 m)
-  projeto estruturante 1
-  eixo central de fernandes pinheiro
-  projeto estruturante 2
-  fernandes pinheiro sustentável
-  projeto estruturante 3
-  parque industrial de fernandes pinheiro
-  projeto estruturante 4
-  acesso a terra urbana

FONTE DE DADOS
AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA.
PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERNANDES PINHEIRO/
LAROCCA ASSOCIADOS
S/C LTDA, 2006.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
ESCALA 1: 10.000
QUADRO DE 200 EM 200 m
CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
ELABORAÇÃO AUTOCADR 12
EDIÇÃO COREL DRAW 12



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

MAPA DOS PROJETOS ESTRUTURANTES URBANO

PRANCHA 40 DATA 13/07/2006
RESPONSÁVEIS
TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
joel larocca jr - engenheiro civil
pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

5.1**INTRODUÇÃO**

A etapa do processo de elaboração do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro, que corresponde à apresentação dos anteprojetos de legislação e instrumentos de gestão é decorrente da necessidade de registrar, devidamente, as diretrizes gerais discutidas na etapa anterior, de maneira que futuras iniciativas não venham a se chocar com os desejos da comunidade, expressos no processo de participação popular que culminou com a 2ª audiência pública. Assim é que são apresentados, no presente capítulo, os anteprojetos das leis do Plano Diretor, da Regulação do Uso e Ocupação do Solo Municipal, da Regulação da Aplicação dos Instrumentos do Estatuto da Cidade e da Gestão Democrática, acompanhadas de anteprojetos de reforma dos Códigos de Obras e de Posturas, visando atualizá-los e simplificá-los, como prevê o Estatuto da Cidade, de maneira que sejam compreensíveis a qualquer cidadão.

Na primeira lei, que pode ser considerada como um registro das intenções da cidadania fernandes-pinheirense em relação ao seu futuro, estarão registrados os objetivos, as diretrizes e os projetos estruturantes que constituem a linha-mestra do Plano Diretor, acompanhados das especificações que o Estatuto da Cidade tornou obrigatórias (perímetro de aplicação da compulsoriedade de aproveitamento do solo urbano, e, portanto, do consórcio imobiliário; área onde aplicável o direito de preempção e sua finalidade, dentre outros).

A legislação que rege o uso e ocupação do solo municipal iniciará com as disposições que visam a sustentabilidade da ocupação rural, seguidas do zoneamento do solo urbano, das disposições relativas ao sistema viário municipal e dos parcelamentos de solo urbano, além de disposições transitórias para conciliação entre as condições presentes e as intenções para o futuro. Os anteprojetos de Código de Obras e do Código de Posturas, que pretendem substituir os atuais diplomas legais herdados do município-mãe estarão sendo apresentados simplificados ao extremo, restringido-se ao essencial de seus temas, concentrando-se na alçada municipal e remetendo, na maioria dos casos, a legislação ou normalização de instância superior.

O anteprojeto de lei que regulamenta, no município de Fernandes Pinheiro, a aplicação dos dispositivos do Estatuto da Cidade será apresentado com foco sobre a transparência e a publicidade das medidas que cercam os instrumentos de consórcio imobiliário e direito de preempção, estabelecendo ainda critérios para a outorga onerosa do direito de construir e transferência do potencial construtivo, além da menção da obrigação do poder público municipal em prestar assistência à regularização fundiária urbana; no caso, aproveita-se o ensejo para incentivar também a regularização fundiária rural, da qual Fernandes Pinheiro certamente se ressentir.

O anteprojeto apresentado para a Lei da Gestão Democrática representará o coroamento do processo de participação popular, assegurando a vez e voz da comunidade em todos os aspectos relativos à implantação do Plano Diretor, estabelecendo o Conselho de Desenvolvimento Municipal como organismo maior da gestão das ações do Plano, secundado pelo Conselho de Desenvolvimento Rural (já existente e muito ativo) e pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano (a ser criado para proporcionar a participação da comunidade urbana no processo de melhoria da qualidade de vida para todos).

Os anteprojetos ora apresentados serão, sob a forma de projetos de lei, enviados à apreciação dos vereadores do município de Fernandes Pinheiro, dos quais se espera a profunda reflexão que exige a responsabilidade de estarem a traçar caminhos para o desenvolvimento municipal no próximo decênio.

5.2

LEI DO PLANO DIRETOR

A Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo é o dispositivo legal que formaliza as decisões tomadas na elaboração do Plano Diretor, tendo como parte integrante todos os produtos desenvolvidos ao longo de todo o processo participativo.

A Constituição Federal de 1988 estabelece nos artigos referentes à Política Urbana a conceituação do Plano Diretor como o principal instrumento para o planejamento na esfera municipal:

“Art 182 - A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§1º - O Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana”

Também a Constituição do Estado do Paraná, em seu capítulo relativo à Política Urbana estabelece itens básicos a serem discutidos na elaboração dos planos diretores como: normas relativas ao desenvolvimento urbano; políticas de orientação da formulação de planos setoriais; critérios de parcelamento, uso e ocupação do solo e zoneamento, prevendo áreas destinadas a moradias populares, com garantias de acesso aos locais de trabalho, serviço e lazer; proteção ambiental; ordenação de usos, atividades e funções de interesse zonal.

Em 2001, a promulgação da Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, veio estabelecer as diretrizes gerais para a política urbana e o conteúdo mínimo para os planos diretores, os casos em que ele é obrigatório, a validade de 10 anos para revisão, a abrangência de todo o território municipal e critérios básicos para tornar o processo participativo (regulamentados por resoluções do Conselho das Cidades posteriormente). O Estatuto da Cidade determina que o Plano Diretor deve estabelecer a delimitação de áreas para aplicação dos instrumentos previstos na lei como a compulsoriedade do aproveitamento (inciso I), direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas e transferência do direito de construir (inciso II) e a definição de um sistema de acompanhamento e controle (inciso III).

Por sua vez, a Lei Estadual 15.229/2006 estabelece em seu Capítulo III, “Dos Planos Diretores Municipais” a obrigatoriedade dos municípios paranaenses elaborarem seus planos com os conteúdos e definições específicas, semelhantes ao Termo de Referência padrão do Serviço Social Autônomo Paranaense, que rege o contrato do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro.

A partir da interpretação dos dispositivos legais federais e estaduais e dos artigos específicos da Lei Orgânica Municipal, fica claro que a Lei do Plano Diretor corresponde a uma lei geral, que origina a(s) leis de regulação do uso e ocupação do solo municipal e as leis reguladoras dos instrumentos do Estatuto da Cidade. Estabelece também parâmetros para a oferta de equipamentos públicos à população, a política de planejamento municipal e distritos de planejamentos e as bases para a gestão democrática do município.

ANTEPROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR

Súmula: Aprova o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro e dá outras providências

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Capítulo I Disposições iniciais

Art. 1º – Fica aprovado o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro, composto pelo presente diploma legal e pelas leis complementares adiante consignadas, referindo-se sempre ao documento denominado “Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro”, o qual, sob forma de anexo, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º – O Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro ordenará as atividades da administração municipal, inclusive sua articulação com a administração estadual e federal, entidades autárquicas, empresas públicas e privadas e organizações da sociedade civil, de maneira a alcançar, até o último dia do exercício de 2016, a meta adiante descrita no Art. 3º, segundo as diretrizes expostas no Art. 4º e os projetos estruturantes descritos no Art. 9º da presente Lei.

Parágrafo único - O Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro fica sujeito à revisão, a qualquer momento de sua vigência, por solicitação formal de pelo menos cinco por cento do eleitorado municipal ou dois terços dos vereadores, e, independente de qualquer manifestação, durante o decurso do ano de 2011, assegurada a participação da sociedade civil através de audiência públicas e demais formas de consulta popular, nos moldes estabelecidos pela Lei da Gestão Democrática.

Capítulo II Da meta, das diretrizes e dos projetos estruturantes

Art. 3º – É meta do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município, de modo a chegar ao ano de 2016 melhor posicionado em termos de desenvolvimento humano, no contexto dos municípios paranaenses, proporcionando boas condições de saúde, de educação e de renda para todos os habitantes, com sustentabilidade ambiental e social.

Art. 4º – Para a realização da meta contida no Art. 3º, o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro adota as seguintes diretrizes:

- a) o uso sustentável do território;
- b) a busca da decolagem econômica;
- c) a melhoria da qualidade de vida da população; e
- d) a gestão democrática e o planejamento permanente.

Art. 5º – São objetivos da diretriz consignada na alínea a) do Art. 4º :

- a) manter a diversidade de usos silvoagropastoris existente no território municipal;
- b) incentivar a manutenção de um nível alto de ruralidade; e
- c) enfatizar o saneamento rural, em especial na área de mananciais de abastecimento de água;

Parágrafo único – Para o alcance dos objetivos enunciados no caput do presente artigo, serão adotadas as seguintes ações:

- a) o zoneamento de uso do solo municipal;
- b) o incentivo à implantação de reservas legais, de reservas particulares do patrimônio natural (RPPNs) e da manutenção das faixas de preservação permanente definidas pelo Código Florestal;
- c) a regularização facilitada da propriedade urbana e rural;
- d) a criação de um fundo específico, a partir do orçamento municipal, para a implantação de instalações sanitárias em todas as moradias implantadas sobre a zona de manancial;
- e) o prestigiamto aos organismos de participação já existentes, especialmente o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, e a criação de novas associações e conselhos;

Art. 6º – São objetivos da diretriz consignada na alínea b) do Art. 4º :

- a) incentivar a agroindustrialização;
- b) apoiar o deslocamento das atividades industriais para os elos a jusante da cadeia produtiva;
- c) buscar o estabelecimento de novas atividades comerciais; e
- d) facilitar o estabelecimento de atividades ligadas ao turismo.

Parágrafo único – Para o alcance dos objetivos enunciados no *caput* do presente artigo, serão adotadas as seguintes ações:

- a) a promoção da diversificação das atividades agrícolas, com incentivo à fruticultura, horticultura e produção de ervas organolépticas e medicinais;
- b) o incentivo à bovinocultura leiteira, com a introdução de linhas leiteiras operadas por associações subsidiadas pelo município;
- c) a promoção do aproveitamento do potencial do município para a indústria cerâmica;
- d) a criação de incentivos à introdução de atividades de beneficiamento da madeira;
- e) a promoção de técnicas mais avançadas para a produção de carvão vegetal, contemplando a hipótese de segregação espacial;
- f) a implantação, disseminada em toda a zona rural, de agroindústrias processadoras da produção local;
- g) a promoção de implantação de unidades de comercialização da produção local ao longo da Rodovia BR-277, concentradas em Queimadinhos e Boa Vista;
- h) o estabelecimento de incentivos à atividade turística;
- i) o incentivo ao associativismo de produtores rurais e de comerciantes e prestadores de serviços urbanos;

Art. 7º – São objetivos da diretriz consignada na alínea c) do Art. 4º :

- a) manter níveis elevados na educação, na saúde e na assistência social;
- b) criar novas oportunidades de emprego e de renda; e
- c) realizar ações no saneamento urbano e na habitação de interesse social.

Parágrafo único – Para o alcance dos objetivos enunciados no *caput* do presente artigo, serão adotadas as seguintes ações:

- a) assegurar elevado nível na oferta de ensino fundamental em todo o município;
- b) implantar gradativamente em todo o município a universalização da educação infantil;
- c) incentivar a implantação de unidades de ensino médio e pós-médio profissionalizantes;
- d) assegurar elevado nível na cobertura do Sistema de Saúde da Família;
- e) criar espaços de encontro e convívio na cidade e nas aglomerações rurais;
- f) manter em boas condições o sistema de vias rurais, hierarquizando as ações conforme estabelecido no artigo 11 da Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo Municipal;
- g) implantar sistema de transporte coletivo, operado ou concedido pelo poder público, entre as principais localidades da zona rural e a cidade;
- h) ofertar ações de melhoria sanitária em habitações precárias já existentes, em zona urbana e rural;
- i) participar de programas estaduais e federais de oferta de habitação popular rural;
- j) promover a nucleação dos principais bairros da zona rural, reforçando a centralidade de Angai e Queimadinhos e implantando ações de urbanização nessas localidades e também em Bituva das Campinas e Assungui;

Art. 8º – São objetivos da diretriz consignada na alínea d) do Art. 4º :

- a) incorporar, à legislação municipal, mecanismos de participação popular na gestão e no planejamento;
- b) implantar conselhos comunitários nos diversos setores de interesse da gestão; e
- c) criar uma equipe municipal dedicada ao planejamento continuado.

Parágrafo único – Para o alcance dos objetivos enunciados no *caput* do presente artigo, serão adotadas as seguintes ações:

- a) a instituição de distritos de planejamento;
- b) a elaboração de legislação de controle do uso e ocupação do solo municipal;
- c) a elaboração de legislação destinada a regular, no município, os dispositivos da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);
- d) a instituição de novos conselhos comunitários nos diversos aspectos de interesse da população;
- e) a criação de uma equipe municipal multidisciplinar para apoio ao planejamento continuado.

Art. 9º – A implantação das diretrizes consignadas no Art. 4º será realizada mediante projetos estruturantes, cujos objetivos, prazos, estimativa de custos e relação de atores envolvidos constarão do Plano de Ação e Investimentos, integrante do documento "Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro", sendo estes:

- a) industrialização rural;
- b) desenvolvimento acelerado da fronteira sul;
- c) desenvolvimento do turismo;
- d) urbanização pontual;
- e) resgate da centralidade da cidade;
- f) parques ambientais urbanos;
- g) parque industrial; e
- h) acesso à terra urbana.

Capítulo III

Dos distritos e planejamento e do equipamento público mínimo

Art. 10 – Ficam criados, para fins de planejamento municipal, os distritos constantes do Quadro 1, cujas divisas e confrontações constam do Mapa 01 anexo, o qual faz parte integrante da presente Lei.

Quadro 1

Distritos de planejamento do município de Fernandes Pinheiro

Norte	Fernandes Pinheiro	Queimadinhos
Leste	Angai	
Sul	Bituva das Campinas	Bituva dos Lúcius Bituva dos Machados
Oeste	Assungui	

Parágrafo único – À sistemática de distritos de planejamento, ficam obrigados os setores de educação, saúde, assistência social, fomento agropecuário e industrial e administrativo.

Art. 11 – Ficam consignadas as áreas mínimas e raios de influência máximos relativamente ao equipamento público a ser disponibilizado à população, constantes dos Quadros 2 e 3:

Quadro 2
Cobertura espacial do equipamento público urbano

1	Educação infantil	0,40	400	500
2	Ensino fundamental	0,80	800	1.000
3	Ensino médio	0,60	800	1.500
4	Posto de saúde (PSF ou PAB)	0,40	200	1.500
5	Lazer infantil (<i>playlot</i>)	0,20	300	500
6	Lazer juvenil (<i>playground</i>)	0,40	500	1.000
7	Lazer adulto (<i>playfield</i>)	0,60	1.000	2.000

Quadro 3
Cobertura espacial do equipamento público rural

1	Educação infantil	0,40	400	5,0
2	Ensino fundamental	0,80	800	5,0
3	Ensino médio	0,60	800	10,0
4	Posto de saúde (PSF ou PAB)	0,40	200	10,0
5	Lazer infantil (<i>playlot</i>)	0,20	300	5,0
6	Lazer juvenil (<i>playground</i>)	0,40	500	5,0
7	Lazer adulto (<i>playfield</i>)	0,60	1.000	10,0

§ 1º – O total de habitantes potenciais será o resultado da multiplicação do número de lotes urbanos, entre ocupados e desocupados, contidos da área de influência do equipamento público considerado, pelo número médio de habitantes por domicílio consignado no último recenseamento nacional disponível.

§ 2º - Durante o quinquênio 2007-2011, os raios de influência do equipamento rural, consignados no Quadro 3, serão considerados com acréscimo de 50%.

Capítulo IV **Da legislação complementar ao Plano Diretor**

Art. 12 – Constituem leis complementares ao Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro as seguintes leis, a serem votadas em prazo não superior a noventa dias após a promulgação da presente, obedecida a exigência de *quorum* qualificado, conforme disposto pela Lei Orgânica Municipal:

- a) Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo Municipal;
- b) Lei de Regulação Local dos Instrumentos do Estatuto de Cidade;
- c) Código de Obras;
- d) Código de Posturas; e
- e) Lei da Gestão Democrática.

Art. 13 – A Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo Municipal conterà, no mínimo, a explicitação do zoneamento de uso do solo municipal, a delimitação dos perímetros urbanos e de expansão, a regulamentação do uso e ocupação do solo urbano, as diretrizes para o sistema viário municipal e urbano, as regras para parcelamento do solo urbano e disposições gerais e transitórias para conciliar situações existentes com os requisitos da nova legislação.

Parágrafo único – Constituem complemento à Lei de Regulação de Uso e Ocupação do Solo Municipal o Código de Obras e o Código de Posturas.

Art. 14 – A Lei de Regulação Local dos Instrumentos do Estatuto da Cidade conterà, no mínimo, as regras para a notificação para uso compulsório do solo urbano para cumprimento de sua função social, a regulamentação do instrumento do consórcio imobiliário, do direito de preempção, da outorga onerosa do direito de construir, da transferência do potencial construtivo e da regularização fundiária urbana e rural.

§ 1º – O território onde será aplicado, pela Lei de Regulação Local dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, a compulsoriedade do aproveitamento do solo urbano e, conseqüentemente, a propositura de Consórcio Imobiliário, é o que consta do Mapa 02 anexo, que se considera parte integrante da presente Lei.

§ 2º – A delimitação do território onde será aplicado, pela Lei de Regulação Local dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, o direito de preempção, bem como o respectivo quadro de destinações, constam do Mapa 03 anexo, que se considera parte integrante da presente Lei.

Art. 15 – A Lei da Gestão democrática tratará, no mínimo, dos princípios da gestão democrática das cidades, expressos pelo inciso II do Art. 2º e pelos Arts. 43 a 45 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), da criação de Conselhos Setoriais e do Conselho de Desenvolvimento Municipal, da regulamentação das audiências públicas, da instituição do estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), das conferências e debates sobre assuntos de interesse da população e da iniciativa popular na apresentação de projetos de Lei sobre assuntos de natureza urbanística.

Capítulo V **Disposições gerais e finais**

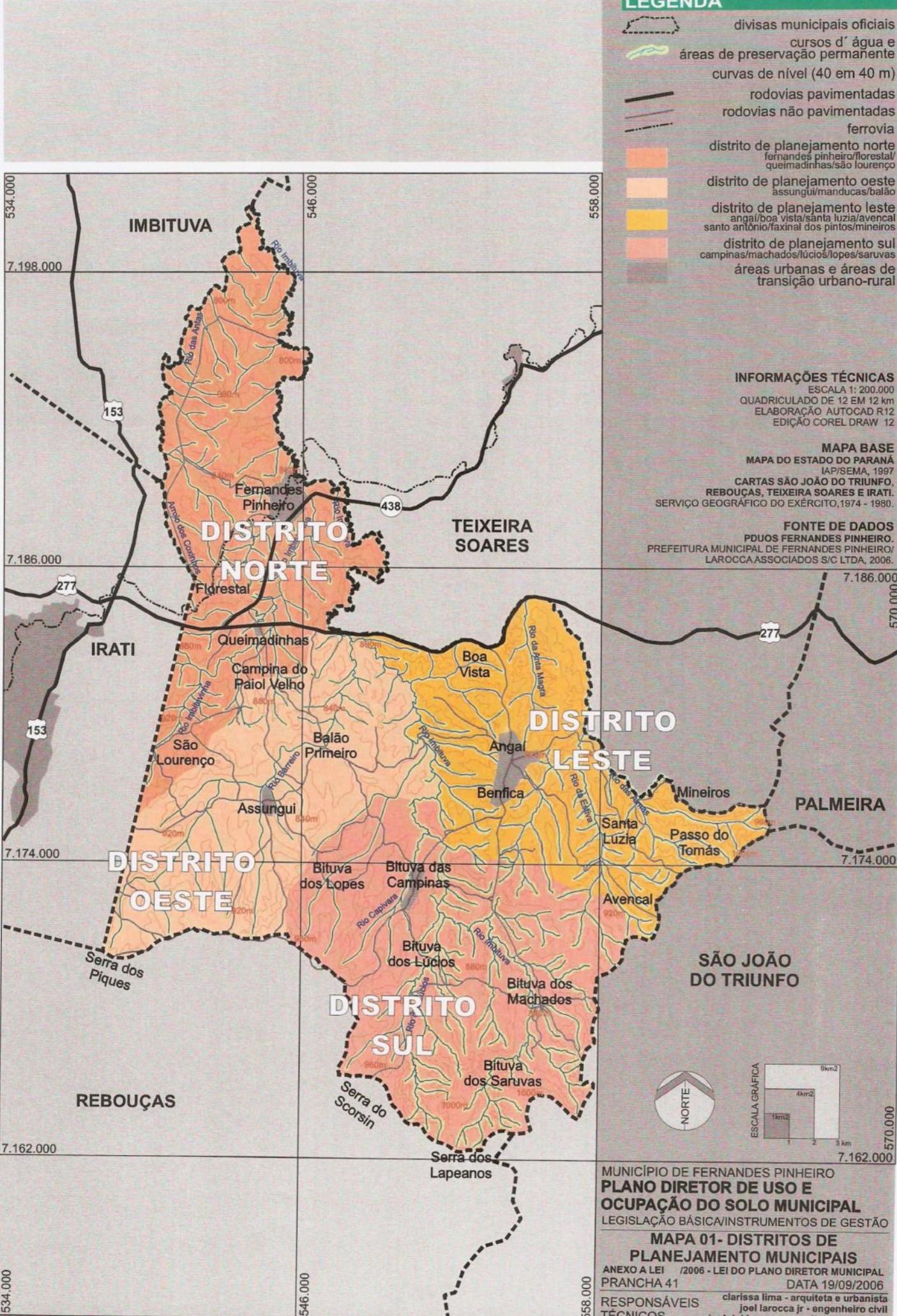
Art. 16 – Constituem parte integrante da presente Lei:

- a) o texto denominado "Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro";
- b) o Mapa 01, referente aos distritos de planejamento instituídos no município de Fernandes Pinheiro;
- c) o Mapa 02, referente ao território urbano de aplicação da compulsoriedade de aproveitamento para cumprimento do uso social da propriedade urbana;
- d) o Mapa 03 e respectivo quadro, referente ao território urbano de aplicação do direito de preempção.

Art. 17 – A presente Lei entrará em vigor noventa dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, (data)

Nei Rene Schuck
Prefeito Municipal



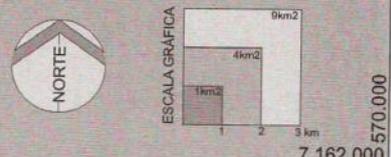
LEGENDA

- divisas municipais oficiais
- cursos d' água e áreas de preservação permanente
- curvas de nível (40 em 40 m)
- rodovias pavimentadas
- rodovias não pavimentadas
- ferrovia
- distrito de planejamento norte fernandes pinheiro/florestal/queimadinhos/são lourenço
- distrito de planejamento oeste assungui/manducas/balão
- distrito de planejamento leste angai/boa vista/santa luzia/avencal santo antônio/faxinal dos pintos/mineiros
- distrito de planejamento sul campinas/machados/lúcios/lopes/saruvas
- áreas urbanas e áreas de transição urbano-rural

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R.12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE
 MAPA DO ESTADO DO PARANÁ
 IAP/SEMA, 1997
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO,
 REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI.
 SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS
 PDUOS FERNANDES PINHEIRO.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/
 LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 LEGISLAÇÃO BÁSICA/INSTRUMENTOS DE GESTÃO

MAPA 01- DISTRITOS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAIS

ANEXO A LEI /2006 - LEI DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
 PRANCHA 41 DATA 19/09/2006

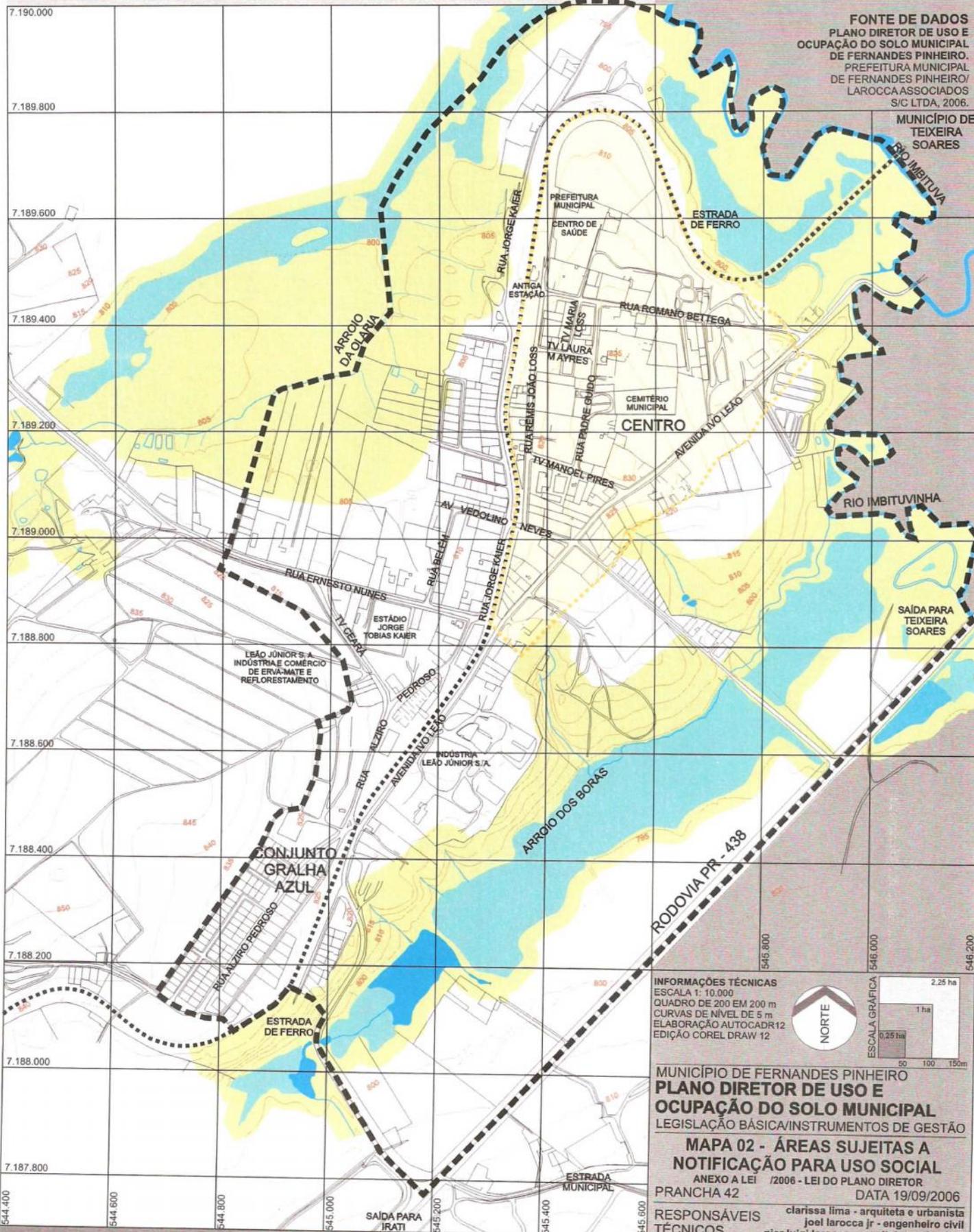
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
 clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel laroCCA jr - engenheiro civil
 pier luigi laroCCA - arquiteto e urbanista

LEGENDA

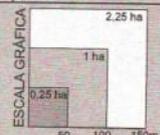
-  áreas de preservação permanente
-  áreas de várzea
-  curvas de nível (5 em 5 m)
-  vias e lotes urbanos
-  áreas urbanas sujeitas à notificação para aproveitamento compulsório da propriedade urbana
-  perímetro urbano

FONTE DE DADOS
 PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO. PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 10.000
 QUADRO DE 200 EM 200 m
 CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
 ELABORAÇÃO AUTOCADR12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 LEGISLAÇÃO BÁSICA/INSTRUMENTOS DE GESTÃO
MAPA 02 - ÁREAS SUJEITAS A NOTIFICAÇÃO PARA USO SOCIAL
 ANEXO A LEI /2006 - LEI DO PLANO DIRETOR
 PRANCHA 42 DATA 19/09/2006
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
 claraissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

-  áreas de preservação permanente
-  áreas de várzea
-  perímetro urbano
-  áreas sujeitas ao direito de preempção
finalidade implantação de equipamentos públicos
-  áreas sujeitas ao direito de preempção
finalidade produção de habitação social
-  áreas sujeitas ao direito de preempção
finalidade implantação de parques urbanos
-  áreas sujeitas ao direito de preempção
finalidade ordenamento da expansão urbana
(melhorias no sistema viário urbano)
-  áreas sujeitas ao direito de preempção
finalidade ordenamento da expansão urbana
(implantação de parque industrial)

FONTE DE DADOS
 PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/LARocca ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

RIO IMBITUVA

ESTRADA DE FERRO

PREFEITURA MUNICIPAL

CENTRO DE SAÚDE

ANTIGA ESTAÇÃO

RUA JORGE KAIER

RUA ROMANO BELTEGA

TV MARIA LOSS

TV LAURA MAYRES

RUA PRINCE GUYDO

CEMITERIO MUNICIPAL

CENTRO

AVENIDA RIVO LEAO

TV MANOEL PIRES

AV VEDOLINO

RUA BELEM

RUA JORGE KAIER

NEVES

RUA ERNESTO NUNES

TV ZERA

ESTÁDIO JORGE TOBIAS KAIER

RUA ALZIRO

PEDROSO

INDÚSTRIA LEÃO JÚNIOR S/A

ARROIO DOS BORAS

RODOVIA PR - 438

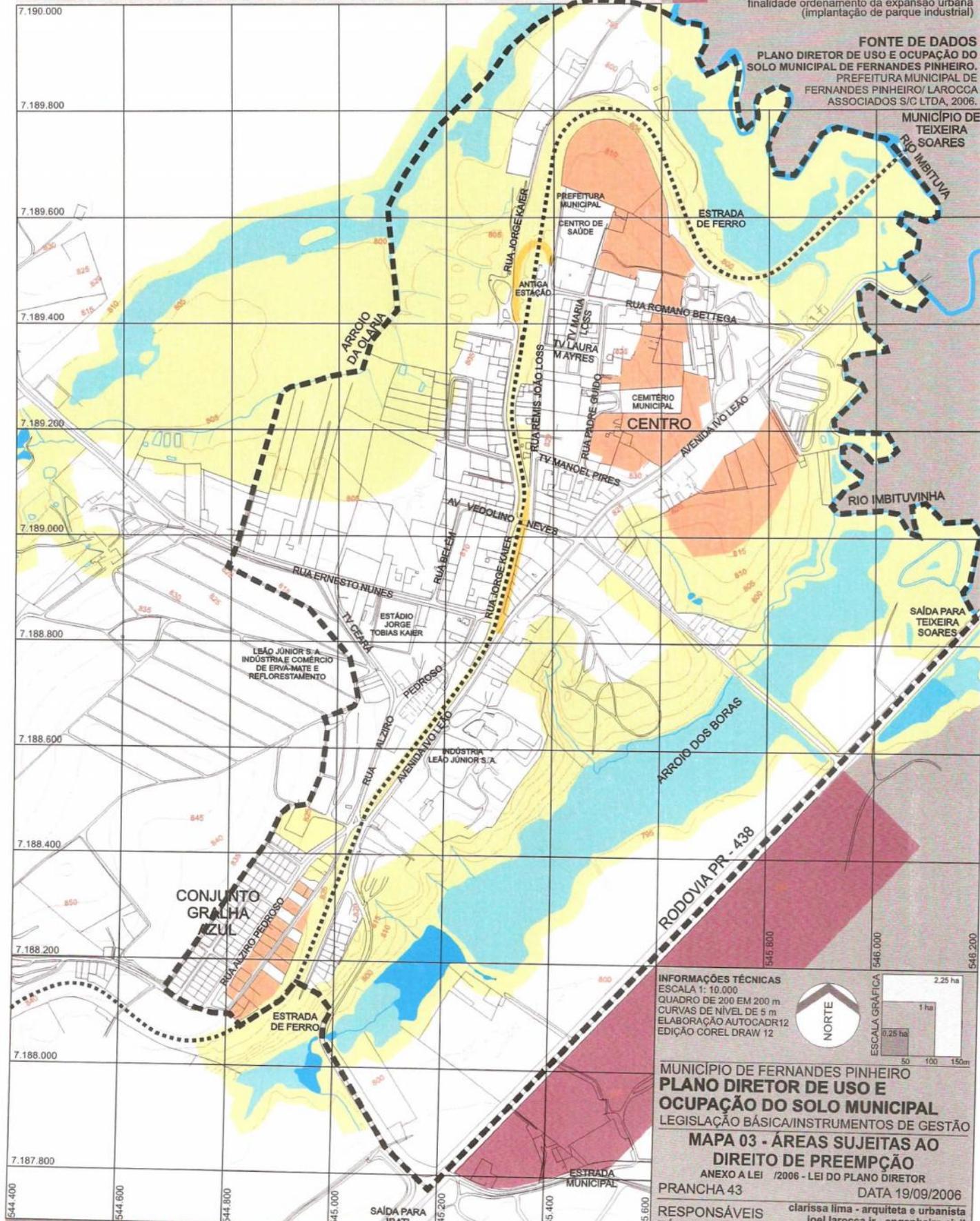
SAÍDA PARA TEIXEIRA SOARES

CONJUNTO GRAHA AZUL

ESTRADA DE FERRO

SAÍDA PARA IRATI

ESTRADA MUNICIPAL



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 10.000
 QUADRO DE 200 EM 200 m
 CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
 ELABORAÇÃO AUTOCADR12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

NORTE

ESCALA GRÁFICA

0,25 ha 1 ha 2,25 ha

50 100 150m

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 LEGISLAÇÃO BÁSICA/INSTRUMENTOS DE GESTÃO
MAPA 03 - ÁREAS SUJEITAS AO DIREITO DE PREEMPÇÃO
 ANEXO A LEI /2006 - LEI DO PLANO DIRETOR
 PRANCHA 43 DATA 19/09/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
 clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

A lei de regulação do uso e ocupação do solo municipal consistirá em um apanhado geral das regras que deverão reger uma utilização sustentável do território, incluindo a zona urbana e zona rural. Em decorrência da estipulação, pelo Estatuto da Cidade, que o município deverá ser levado em consideração no seu todo territorial, considera-se vencida a fase em que os planos diretores voltavam-se exclusivamente às cidades. Afinal, de longa data se sabe que “não há região sem cidade e nem cidade sem região”, expressão que sintetiza a constatação de que há uma envolvente teia de responsabilidades quanto a sustentabilidade, envolvendo espaços contíguos e, às vezes, até mesmo distantes. Por esse motivo, após as disposições preliminares de praxe, o anteprojeto de lei de que trata este capítulo vai direto ao zoneamento de uso do solo do município, firmemente calcado sobre considerações de cunho ambiental. Serão estabelecidas seis zonas, iniciando pelas mais invasivas ao ambiente, as urbanas e de expansão urbana e culminando com as áreas de preservação pura e simples, passando por classes diversas de utilização agrícola, pecuária e florestal.

As zonas urbanas e de expansão urbana serão objeto do Capítulo III da lei, estabelecendo um zoneamento de uso e ocupação condizente com a capacidade de suporte do sítio urbano, conceito que se harmoniza com o zoneamento do solo municipal por aptidões, reservando-se a possibilidade de densidades médias apenas para a zona mais central da cidade-sede. Com essa metodologia, ademais, simplifica-se extraordinariamente a aplicação do zoneamento, restrito a apenas quatro classes, de modo que ficará compreensível para todos e não somente para técnicos.

Inovação que se apresenta em Fernandes Pinheiro é a consideração da expansão urbana também como zona de transição entre o urbano e o rural, admitindo-se a possibilidade de loteamentos ou desmembramentos de lotes de tamanho urbano (logo incorporados ao perímetro urbano) com glebas destinadas à exploração silviagropecuária, em escala reduzida. Dessa forma, será possível não somente acomodar a crescente quantidade de pessoas ligadas à economia familiar em locais onde sua produção terá comercialização facilitada, como também proporcionar à população urbana o suprimento de produtos alimentares de proveniência local.

O sistema viário será tratado tanto no rural quanto no urbano, contemplando três classes de via para cada caso, sendo suas características geométricas e técnicas propositadamente revestidas da modéstia que convém a um município novo e ainda não afluyente. Ênfase especial será dada, no sistema viário urbano, aos dispositivos de acessibilidade universal e, também, ao conforto dos pedestres, que representa a maioria dos deslocamentos de pessoas na cidade. São regulados também: a iluminação das vias, a arborização e o ajardinamento, bem como a sinalização, tanto a viária quanto a orientativa.

Por fim, o anteprojeto de lei, destinado a regular o uso e ocupação do solo, estabelece regras para o parcelamento do solo urbano, enfatizando a obrigatoriedade da existência de infraestrutura básica – acrescida, em Fernandes Pinheiro, conforme consenso firmado nas reuniões da equipe técnica e da comissão de acompanhamento – dos meios-fios, que irão permitir a imediata construção de calçadas pelos moradores, dando maior conforto aos pedestres, e das rampas de acessibilidade, que tornarão a cidade acessível a todos, mesmo portadores de necessidades especiais quanto à locomoção.

Súmula: Regula o Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro e dá outras providências

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Capítulo I Disposições iniciais

Art. 1º – A presente Lei regulamenta o uso e ocupação do solo, as normas para o sistema viário, o parcelamento de áreas urbanas, as exigências para as edificações em geral e as posturas municipais, constituindo diploma legal complementar à Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro.

Art. 2º – Para efeitos da presente Lei são consideradas as definições constantes do Quadro 1 anexo, considerado parte integrante do presente diploma legal.

Capítulo II Dos perímetros urbanos e de expansão urbana e transição urbano-rural

Art. 3º – Ficam delimitados, no município de Fernandes Pinheiro, as zonas urbanas definidas pelos perímetros seguintes, ilustrados pelos Mapas 01, 02 e 03, que se considera fazendo parte integrante da presente Lei:

a) Fernandes Pinheiro

Começa no Ponto 01, situado sobre a Rodovia PR-438, 48,60m a nordeste do trevo principal de acesso a Fernandes Pinheiro (coordenadas UTM 7187808, 545217), seguindo, ao longo do eixo da Rodovia PR-438, 1.058,0 metros no azimute 42°56' até encontrar o ponto 02 (7188582, 545938), situado sobre o trevo secundário de acesso a Fernandes Pinheiro, prosseguindo sobre o eixo da Rodovia PR-438, por 367,0 metros no mesmo azimute 42°56', até encontrar o ponto 03 (7188851, 546188), situado no centro do tabuleiro da ponte sobre o Rio Imbituvinha; seguindo a partir daí pelo curso do Rio Imbituvinha, sentido jusante, por 1.515,0 metros, em azimutes diversos, até sua confluência com o Rio Imbituva, no ponto 04 (7189451, 546097), de onde segue pelo curso do Rio Imbituva, sentido jusante, por 1.382,0 metros, em azimutes diversos, até encontrar o ponto 05 (7189979, 545626), situado sobre uma linha 200 metros paralela à ferrovia, de onde segue 72,5m no azimute 288°21' até encontrar o ponto 06 (7190002, 545557), ainda sobre a linha seca paralela à ferrovia, seguindo ainda sobre a linha seca paralela à ferrovia mais 70,8 metros no azimute 274°25' até encontrar o ponto 07 (7190007, 545486), de onde segue 61,7 metros no azimute 260°09' até encontrar o ponto 08 (7189996, 545426), no encontro da linha seca paralela à ferrovia com o curso do Arroio da Olaria, a partir de onde segue pelo curso do Arroio da Olaria, sentido montante, por 103,20 metros no azimute 235°45' até encontrar o ponto 09 (7189938, 545340), de onde segue por 409,4 metros e azimutes diversos, ainda pelo curso do Arroio da Olaria, sentido montante, até encontrar o ponto 10 (7189618, 545090), a partir de onde segue 484,6 metros em azimutes diversos, ainda pelo curso do Arroio da Olaria, sentido montante, até encontrar o ponto 11 (7189270, 544893), de onde segue por linha seca de 344,6 metros no azimute 195°59' até encontrar o ponto 12 (7188936, 544797), situado 38,0 metros ao sul do prolongamento da Rua Ernesto Nunes, de onde segue 137,0 metros no azimute 116°35', ao longo de uma estrada interna à propriedade de Leão Junior S/A, até encontrar o ponto 13 (7188857, 544960), situado sobre uma linha seca paralela ao eixo da Travessa Ceará, dele distando 37,0 metros, seguindo então em linha seca por 114,1 metros no azimute 146°51', sobre a paralela à Travessa Ceará, até encontrar o ponto 14 (7188762, 545022), de onde segue em linha seca 85,0 metros no azimute 175°13' até encontrar o ponto 15 (7188677, 545029), seguindo então 53,4 metros no azimute 248°09' sobre uma estrada secundária no interior da propriedade de Leão Junior S/A até encontrar o ponto 16 (7188657, 544980), seguindo por linha seca 174,4 metros no azimute 191°51' até encontrar o ponto 17 (7188486, 544944), situado sobre uma estrada interna à propriedade de Leão Junior S/A, de onde segue 451,7 metros em azimutes diversos, passando parcialmente pela divisa da propriedade de Leão Junior S/A com o Conjunto Residencial Galha Azul, até encontrar o ponto 18 (7188141, 544681), situado sobre a Estrada FP-11 (saída para Florestal), de onde segue 173,4 metros em azimutes diversos, passando inicialmente o eixo da Estrada FP-11 e depois em direção à ferrovia, até encontrar o ponto 19 (7188074, 544828), situado sobre o eixo da ferrovia, seguindo por 132,7 metros em azimutes diversos, passando pelo eixo da ferrovia, até encontrar o ponto 20 (7188158, 544929), de onde segue, em linha seca, 89,5 metros no azimute 126°29' até chegar ao ponto 21 (7188105, 545001), sobre o

eixo da estrada de acesso ao trevo principal de Fernandes Pinheiro, seguindo por 405,4 metros em azimutes diversos sobre o eixo da estrada de acesso ao trevo principal de Fernandes Pinheiro, até chegar ao ponto 22 (7187772, 545184), situado sobre a Rodovia PR-281, no trevo de acesso principal a Fernandes Pinheiro, de onde segue 48,6 metros no azimute 42°56', sobre o eixo a Rodovia PR-281, até chegar ao ponto 01, de onde partiu, perfazendo o referido perímetro uma área de 1.869.078 m² ou 186,91 hectares.

b) Angai

Começa no ponto 01 (7178863, 554234), situado sobre a Estrada FP-20 (saída para a BR-277), no entroncamento com uma estrada secundária para oeste, distante 240 metros a noroeste do início da Avenida Juscelino Kubistcheck, de onde segue em linha seca de 80,0 metros no azimute 233°11' até encontrar o ponto 02 (7178815, 554170), seguindo por nova linha seca de 1.121,8 metros no azimute 190°34' até encontrar o ponto 03 (7177713, 553964), seguindo então por linha seca que cruza a Estrada FP-20 em sua saída sul de Angai, com extensão de 222,8 metros no azimute 121°41', até alcançar o ponto 04 (7177595, 554154), seguindo então por nova linha seca de 187,9 metros no azimute 55°34' até alcançar o ponto 05 (7177702, 554309), seguindo por linha seca de 1.671,8 metros no azimute 25°55' até alcançar o ponto 06 (7178242, 554571), seguindo por nova linha seca de 128,1 metros no azimute 63°33' até alcançar o ponto 07 (7178299, 554686), a partir de onde segue por linha seca paralela à Estrada FP-23, de cujo eixo dista 75,0 metros, com a distância de 606,4 metros e azimute 79°53' até alcançar o ponto 08 (7178406, 555283), seguindo então por linha seca que cruza a Estrada FP-23, com extensão de 150,0 metros no azimute 190°28' até alcançar o ponto 09 (7178553, 555256), de onde segue por nova linha seca paralela à Estrada FP-23, de cujo eixo dista 75,0 metros, com a distância de 463,5 metros e azimute 259°32' até alcançar o ponto 10 (7178469, 554800), seguindo por linha seca de 671,2 metros no azimute 310°33' até alcançar o ponto 11 (7178905, 554290), seguindo por fim por uma linha seca de 70,0 metros e azimute 233°11' até encontrar o ponto de partida, perfazendo o referido perímetro uma área de 640.015 m² ou 64,00 hectares.

c) Queimadinhos

Começa no Ponto 01, situado sobre a Rodovia PR-438, 48,60m a nordeste do trevo principal de acesso a Fernandes Pinheiro (coordenadas UTM 7187908, 545217), seguindo, ao longo do eixo da Rodovia PR-438, 1.058,0 metros no azimute 42°56' até encontrar o ponto 02 (7188582, 545938), situado sobre o trevo secundário de acesso a Fernandes Pinheiro, prosseguindo sobre o eixo da Rodovia PR-438, por 367,0 metros no mesmo azimute 42°56', até encontrar o ponto 03 (7188851, 546188), situado no centro do tabuleiro da ponte sobre o Rio Imbituvinha; seguindo a partir daí pelo curso do Rio Imbituvinha, sentido jusante, por 1.515,0 metros, em azimutes diversos, até sua confluência com o Rio Imbituva, no ponto 04 (7189451, 546097), de onde segue pelo curso do Rio Imbituva, sentido jusante, por 1.382,0 metros, em azimutes diversos, até encontrar o ponto 05 (7189979, 545626), situado sobre uma linha 200 metros paralela à ferrovia, de onde segue 72,5m no azimute 288°21' até encontrar o ponto 06 (7190002, 545557), ainda sobre a linha seca paralela à ferrovia, seguindo ainda sobre a linha seca paralela à ferrovia mais 70,8 metros no azimute 274°25' até encontrar o ponto 07 (7190007, 545486), de onde segue 61,7 metros no azimute 260°09' até encontrar o ponto 08 (7189996, 545426), no encontro da linha seca paralela à ferrovia com o curso do Arroio da Orlaria, a partir de onde segue pelo curso do Arroio da Orlaria, sentido montante, por 103,20 metros no azimute 235°45' até encontrar o ponto 09 (7189938, 545340), de onde segue por 409,4 metros e azimutes diversos, ainda pelo curso do Arroio da Orlaria, sentido montante, até encontrar o ponto 10 (7189618, 545090), a partir de onde segue 484,6 metros em azimutes diversos, ainda pelo curso do Arroio da Orlaria, sentido montante, até encontrar o ponto 11 (7189270, 544893), de onde segue por linha seca de 344,6 metros no azimute 195°59' até encontrar o ponto 12 (7188938, 544797), situado 38,0 metros ao sul do prolongamento da Rua Ernesto Nunes, de onde segue 137,0 metros no azimute 116°35', ao longo de uma estrada interna à propriedade de Leão Junior S/A, até encontrar o ponto 13 (7188857, 544960), situado sobre uma linha seca paralela ao eixo da Travessa Ceará, dele distando 37,0 metros, seguindo então em linha seca por 114,1 metros no azimute 146°51', sobre a paralela à Travessa Ceará, até encontrar o ponto 14 (7188762, 545022), de onde segue em linha seca 85,0 metros no azimute 175°13' até encontrar o ponto 15 (7188677, 545029), seguindo então 53,4 metros no azimute 248°09' sobre uma estrada secundária no interior da propriedade de Leão Junior S/A até encontrar o ponto 16 (7188657, 544980), seguindo por linha seca 174,4 metros no azimute 191°51' até encontrar o ponto 17 (7188486, 544944), situado sobre uma estrada interna à propriedade de Leão Junior S/A, de onde segue 451,7 metros em azimutes diversos, passando parcialmente pela divisa da propriedade de Leão Junior S/A com o Conjunto Residencial Galha Azul, até encontrar o ponto 18 (7188141, 544681), situado sobre a Estrada FP-11 (saída para Florestal), de onde segue 173,4 metros em azimutes diversos, passando inicialmente o eixo da Estrada FP-11 e depois em direção à ferrovia, até encontrar o ponto 19 (7188074, 544828), situado sobre o eixo da ferrovia, seguindo por 132,7 metros em azimutes diversos, passando pelo eixo da ferrovia, até encontrar o ponto 20 (7188158, 544929), de onde segue, em linha seca, 89,5 metros no azimute 126°29' até chegar ao ponto 21 (7188105, 545001), sobre o eixo da estrada de acesso ao trevo principal de Fernandes Pinheiro, seguindo por 405,4 metros em azimutes diversos sobre o eixo da estrada de acesso ao trevo principal de Fernandes Pinheiro, até chegar ao ponto 22 (7187772, 545184), situado sobre a Rodovia PR-281, no trevo de acesso principal a Fernandes Pinheiro, de onde segue 48,6 metros no azimute 42°56', sobre o eixo a Rodovia PR-281, até chegar ao ponto 01, de onde partiu, perfazendo o referido perímetro uma área de 1.869.078 m² ou 186,91 hectares.

Art. 4º – Ficam delimitados, no município de Fernandes Pinheiro, as zonas de expansão urbana e transição urbano-rural definidas pelos perímetros ilustrados pelo Mapa 04, anexo e integrante da presente lei, para a cidade de Fernandes Pinheiro e localidades de Angai e Queimadinhos, indicados ainda os perímetros relativos às localidades de Bituva das Campinas e Assungui, sendo desde já definidos os caminhamentos relativos a:

a) Fernandes Pinheiro

Começa no Ponto 01, situado sobre a Rodovia PR-438, 48,60m a nordeste do trevo principal de acesso a Fernandes Pinheiro (7187808, 545217), de onde segue, pelo curso de uma estrada secundária sem denominação, por 304,5 metros seguindo azimutes variados, até encontrar o ponto 23 (7187810, 545508), de onde segue em linha seca paralela à Rodovia PR-438, por 850,0 metros no azimute 41º51' até encontrar o ponto 24 (7188432, 546086), seguindo por nova linha reta de 210,0 metros no azimute 222º51' até encontrar o ponto 02 (7188582, 545938), passando a seguir juntamente com o Perímetro Urbano de Fernandes Pinheiro através dos pontos 03 (7188851, 546188), 04 (7189451, 546097), 05 (7189979, 545626), 06 (7190002, 545557), 07 (7190007, 545486), 08 (7189996, 545426), 09 (7189938, 545340), 10 (7189618, 545090), de onde deixa de seguir juntamente com o perímetro urbano, seguindo o curso de um pequeno afluente do Arroio da Olaria sem denominação, sentido montante, por 826,9 metros em azimutes diversos, até encontrar o ponto 25 (7189173, 544453), situado 49,0 metros a sudoeste do eixo da Estrada FP-12 (saída para a Agrovila), seguindo ainda pelo curso de um arroio sem denominação, por 252,0 metros e azimutes diversos, até encontrar o ponto 26 (7188969, 544559), de onde segue por linha seca 156,1 metros no azimute 176º14', até encontrar o ponto 27 (7188813, 544569), situado sobre um entroncamento de duas estradas internas à propriedade de Leão Junior S/A; daí segue em linha seca 376,1 metros no azimute 185º54' até encontrar o ponto 28 (7188429, 544529), situado sobre o cruzamento de duas estradas internas à propriedade de Leão Junior S/A, seguindo em linha seca 280,0m no azimute 181º52' até encontrar o ponto 29 (7188149, 544520), situado sobre o eixo da ferrovia, seguindo a partir de então juntamente com o Perímetro Urbano de Fernandes Pinheiro pelos pontos 19 (7188074, 544828), 20 (7188158, 544929), 21 (7188105, 545001), 22 (7187772, 545184), de onde segue para o ponto inicial, perfazendo o referido perímetro uma área de 2.610.688 m² ou 261,07 hectares.

b) Angai

Começa no ponto 12 (7179448, 554284), situado sobre a Estrada FP-20 (saída para a BR-277), distante 840 metros ao norte do início da Avenida Juscelino Kubistcheck, de onde segue por linha seca de 500,0 metros e azimute 256º16' até alcançar o ponto 13 (7179329, 553799), seguindo então por linha seca de 1.045,5 metros e azimute 180º00' até alcançar o ponto 14 (7178284, 553799), de onde segue por linha seca de 1.790,2 metros e azimute 190º34' até alcançar o ponto 15 (7176524, 553471), seguindo então contornando o bairro de Benfica, por linha seca de 353,0 metros e azimute 122º31' até alcançar o ponto 16 (7176334, 553768) e, ainda contornando o bairro de Benfica, por linha seca que cruza a Estrada FP-21 de 589,6 metros e azimute 59º28' até alcançar o ponto 17 (7176634, 554276), seguindo então por linha seca de 1.671,8 metros e azimute 25º55' até o ponto 18 (7178137, 555007), de onde segue por nova linha seca de 476,1 metros e azimute 79º32' até alcançar o ponto 19 (7178224, 555475), seguindo então por linha seca que cruza a Estrada FP-23 de extensão de 477,7 metros e azimute 351º54' até alcançar o ponto 20 (7178697, 555407), seguindo a partir daí por linha seca de 477,9 metros e azimute 259º32' até o ponto 21 (7178610, 554938), seguindo por linha reta e seca de 1.015,0 metros e azimute 328º57' até alcançar o ponto 22 (7179480, 554414), seguindo por fim por linha seca de 133,3 metros e azimute 256º16' até alcançar o ponto de partida, perfazendo o referido perímetro uma área de 3.155.312 m² ou 315,53 hectares.

c) Queimadinhos

Começa no ponto 01 (7183599, 543930), situado sobre o alinhamento sul da faixa de domínio da BR-277, na divisa com propriedade de Clarice da Silva, de onde segue pela linha de divisa com a referida propriedade, por 279,4 metros no azimute 191º50' até encontrar o ponto 02 (7183325, 543988), seguindo ainda sobre a linha de divisa citada, por 100,0 metros, no azimute 191º50', até encontrar o ponto 05 (7183227, 544008), de onde segue por linha seca de 363,3 metros no azimute 85º00', a qual cruza a Estrada FP-10 (saída para Assungui), até encontrar o ponto 06 (7183259, 544379), situado sobre uma linha paralela ao alinhamento leste da Estrada FP-10, dele distante 50,0 metros, seguindo então por linha seca de 385,0 metros no azimute 342º10' até encontrar o ponto 07 (7183625, 5442534), situado sobre o alinhamento sul da faixa de domínio da Rodovia BR-277, seguindo então sobre o referido alinhamento por 206,5 metros, no azimute 266º25' até encontrar o ponto 04 (7183613, 544048), de onde segue, ainda sobre o alinhamento sul da faixa de domínio da Rodovia BR-277, por 118,1 metros no azimute 263º24' até encontrar o ponto de partida, perfazendo o referido perímetro uma área de 131.648 m² ou 13,16 hectares.

§ 1º – Em prazo não superior a um ano, contado da promulgação da presente lei, providenciará o Município de Fernandes Pinheiro o levantamento do perímetro de expansão urbana e transição urbano-rural das localidades de Bituva das Campinas e Assungui, segundo as linhas gerais constantes do Mapa 04 anexo e integrante da presente lei.

§ 2º – Por proposta do Poder Executivo, ou por manifestação de pelo menos um por cento do eleitorado municipal, serão apreciadas pela Câmara Municipal a criação de novas zonas de expansão

urbana e transição urbano-rural, ou modificação do perímetro das aqui promulgadas, assegurada a manifestação da cidadania em audiência pública revestida das formalidades constantes da Lei de Gestão Democrática.

§ 3º – Aprovado parcelamento de solo com características urbanas, dentro de zona de expansão urbana de transição urbano-rural, conforme estabelecido na presente lei, encaminhará o Poder Executivo à Câmara Municipal, dentro de noventa dias, projeto de lei incorporando a respectiva área à zona urbana do aglomerado onde estiver situado o parcelamento.

Capítulo III **Do zoneamento de uso do solo municipal**

Art. 5º – Fica o território do município de Fernandes Pinheiro dividido, para os efeitos da presente Lei, nas seguintes zonas:

- a) zonas urbanas
- b) zonas de expansão urbana e transição urbano-rural;
- c) zonas de exploração silvoagropastoril intensiva;
- d) zonas de exploração silvoagropastoril extensiva;
- e) zonas de exploração silvoagropastoril restrita;
- f) zonas de preservação ambiental.

§ 1º – Nas zonas urbanas (ZU) prevalecerão as regras de uso e ocupação do solo contidas no Capítulo III da presente Lei, sendo vedadas as utilizações silviagropecuárias, exceto quanto a jardins, quintais, pomares e pequena criação sem fins econômicos, para suplemento alimentar de seus próprios ocupantes, obedecidas as posturas municipais.

§ 2º - Nas zonas de expansão urbana e transição urbano-rural (ZT) será admitida a atividade silvoagropastoril, em pequena escala, concomitante com destinações urbanas, admitindo-se o parcelamento do solo conforme as regras estabelecidas no Capítulo IV da presente Lei na imediata proximidade do perímetro urbano, sendo as propriedades sujeitas a tratamento tributário de acordo com a natureza de sua utilização.

§ 3º – As zonas de exploração silvoagropastoril intensiva (ZI) serão aquelas constituídas por solos de média e alta fertilidade, combinada com declividades inferiores a 10%, devidamente delimitadas no Mapa 05 anexo, sendo nelas adequadas as classes de uso I, II, III, IV e V da classificação Embrapa, consignadas no Quadro 1, restringindo-se o reflorestamento a áreas inferiores a 20% das terras aptas de cada propriedade, exceto para propriedades com área inferior a 30 hectares, a critério do Conselho de Desenvolvimento Rural.

§ 4º - As zonas de exploração silvoagropastoril extensiva (ZE) serão aquelas constituídas por solos de média e alta fertilidade, combinada com declividades contidas entre 10 e 20%, devidamente delimitadas no Mapa 05 anexo, sendo nelas adequadas as classes de uso III e VI da classificação Embrapa, consignadas no Quadro 1, permitidas ainda as atividades II, IV e VII, desde que sejam adotadas práticas conservacionistas adequadas, e a atividade de florestamento, a critério do Conselho de Desenvolvimento Rural.

§ 5º - As zonas de exploração silvoagropastoril restrita (ZR) serão aquelas constituídas por solos de baixa e média fertilidade, combinada com declividades superiores a 20%, devidamente delimitadas no Mapa 05, anexo, conforme o Quadro 1, sendo as mesmas destinadas ao reflorestamento em áreas extensas, permitido o uso agrícola ou pecuário apenas para as classes de uso IV e VI da classificação Embrapa, em áreas limitadas, a critério do Conselho de Desenvolvimento Rural.

§ 6º – As zonas de preservação ambiental (ZP) serão compostas pelas áreas de preservação permanente das nascentes e margens dos cursos d'água, conforme definidos pelo Código Florestal, pelas várzeas inundáveis e pelas áreas com significativa presença de vegetação nativa, todas devidamente delimitadas no Mapa 05 anexo, conforme Quadro 1, devendo tais zonas ser destino preferencial das reservas legais das propriedades rurais do município e das reservas particulares do patrimônio natural a serem criadas, admitido o manejo sustentável nos casos onde permitido pela legislação ambiental federal e estadual.

Quadro 1
Zoneamento de uso do solo municipal de Fernandes Pinheiro

Zona urbana	ZU	●	●	●	●	●	●	●
Zona de expansão urbana e transição urbano-rural	ZT	P	P	A	A	A	A	A
Zona de exploração intensiva	ZI	P	P	A	A	A	A	A
Zona de exploração extensiva	ZE	P	A	●	P	A	P	●
Zona de exploração restrita	ZR	A	P	●	P	●	●	●
Zona de preservação ambiental	ZP	●	●	●	●	●	●	●

Observação:

A = uso adequado; P = uso permissível; ● = uso vedado

Art. 6º – Na zona rural, será livre a instalação de habitações unifamiliares e permitidas edificações não-residenciais e edificações públicas e/ou institucionais, sem que isso constitua ocupação de natureza urbana sob o ponto de vista tributário, sendo as permissões concedidas:

- a) pelo Município, para as atividades não-residenciais de baixo impacto (NRB) que forem anexas à moradia ou de pequeno porte;
- b) pelo Conselho de Desenvolvimento Rural, sem necessidade de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), para as atividades não-residenciais de baixo impacto (NRB) de porte médio;
- c) pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, mediante emissão de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), a ser apreciado em audiência pública especialmente convocada, para qualquer atividade não-residencial de baixo impacto (NRB) de grande porte e qualquer atividade não-residencial de alto impacto (NRA);

§ 1º – As atividades não-residenciais de baixo ou de alto impacto, localizadas na zona rural, ficarão sujeitas às regras de ocupação do solo urbano consignadas para a zona industrial e de serviços pesados (ZS) no Capítulo III da presente Lei, sendo previamente autorizadas pelo Instituto Ambiental do Paraná, acompanhadas das medidas de mitigação e compensação correspondentes.

§ 2º – Nenhuma atividade que proporcione riscos de poluição ou contaminação de qualquer natureza será admitida sobre a área de mananciais (bacia do Rio Barreiro).

Art. 7º - Nenhuma propriedade da zona rural de Fernandes Pinheiro poderá ser incluída em programa de fomento econômico, nem receber qualquer forma de incentivo, enquanto seu uso não estiver em consonância com o estabelecido na presente Lei.

Parágrafo único – O Poder Executivo notificará, dentro de noventa dias, os agentes públicos e privados que prestam assistência financeira e técnica à produção rural, inteirando-os do teor da presente Lei, em especial do contido no *caput* do presente artigo.

Capítulo III

Do zoneamento de uso e ocupação do solo urbano

Art. 8º - Para fins de uso e ocupação do solo urbano, as áreas contidas nos perímetros urbanos do município de Fernandes Pinheiro, são aquelas ilustradas pelos Mapas 6, 7 e 8 anexos, referentes respectivamente à cidade-sede, a Angaí e a Queimadinhos, sendo constituídas por:

- a) zonas de uso restrito (Z0);
- b) zonas residenciais de baixa densidade (Z1);
- c) zonas residenciais de média densidade (Z2); e
- d) zonas industriais e de serviços pesados (ZS).

§ 1º – Às zonas urbanas de uso restrito (Z0) aplicam-se, no tocante à preservação permanente, as restrições do Código Florestal, admitindo-se, nas áreas excedentes, o uso exclusivo para atividades de natureza institucional relacionadas com a educação ambiental, o lazer da população e o desfrute coletivo que não implique em permanência prolongada de pessoas.

§ 2º – As zonas residenciais de baixa densidade (Z1) corresponderão às porções do sítio urbano com fragilidades ambientais de quaisquer procedências, mormente declividades superiores a 15%, presença de lençol subterrâneo a menos de 3,00m e solos com instabilidade real ou potencial, destinando-se à ocupação residencial com densidade inferior a 25 habitantes por hectare, admitindo-se o uso não-residencial de baixo impacto nas vias coletoras ou estruturais que eventualmente as sirvam.

§ 3º – As zonas residenciais de média densidade (Z2) corresponderão às partes mais privilegiadas do solo urbano, com declividades inferiores a 15%, lençol freático a mais de 3,00m sob o terreno e ausência de fragilidades geotécnicas, destinando-se à ocupação residencial com densidade de até 50 habitantes por hectare, permitindo-se o uso não-residencial de baixo impacto em todas as vias de categoria arterial.

§ 4º – As zonas industriais e de serviços pesados (ZS) destinam-se a abrigar as atividades não-residenciais de alto impacto, situadas sobre terrenos de no máximo 2,5 hectares, sendo nelas desestimulado o uso residencial, limitado a moradias de guardiões e vigias, localizados no interior do lote não-residencial, devendo as atividades industriais e de serviços pesados que demandarem área superior serem destinadas à zona rural, respeitando o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 6º da presente lei.

Art. 9º – O uso do solo nas zonas urbanas do município de Fernandes Pinheiro obedecerá ao disposto no Quadro 2, referindo-se à classificação de usos constante do Quadro A2 e, quanto aos usos não-residenciais, à classificação de porte constante do Quadro A3, ambos anexos à presente lei.

Quadro 2
Zoneamento de uso do solo urbano de Fernandes Pinheiro



Zonas de uso restrito	Z0	●	●	●	●	●	P
Zonas residenciais de baixa densidade	Z1	A	P	P	P	●	A
Zonas residenciais de média densidade	Z2	A	A	A	A	●	A
Zonas industriais e de serviços pesados	ZS	P	●	●	P	A	P

Observação:

A = uso adequado; P = uso permissível; ● = uso vedado

Parágrafo único – As permissões consignadas no Quadro 2 serão concedidas:

- a) pelo Município, no caso das edificações públicas e/ou institucionais (EPI) em zonas de uso restrito (Z0) ou em zonas industriais e de serviços pesados (ZS), das habitações unifamiliares (HUF) em zonas industriais e de serviços pesados (ZS), e, de maneira geral, para as atividades não-residenciais de baixo impacto (NRB) que forem anexas à moradia ou de pequeno porte;
- b) pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano, sem necessidade de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), para as atividades não-residenciais de baixo impacto (NRB) de porte médio, nas zonas onde permissíveis e para atividades não-residenciais de alto impacto (NRA) de qualquer porte, desde que localizadas nas zonas industriais e de serviços pesados (ZS);

- c) pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, mediante estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), a ser apreciado em audiência pública especialmente convocada, para qualquer atividade não-residencial de baixo impacto (NRB) de grande porte.

Art. 10 – A ocupação do solo nas zonas urbanas do município de Fernandes Pinheiro obedecerá ao disposto no Quadro 3, obedecidas as definições que constam dos Quadros A4 e A5, anexos e integrantes da presente lei.

Quadro 3
Índices de ocupação do solo urbano

Zonas de uso restrito	Z0	0,10	0,20	5%	-	3,00	-	3,00	1.000	20,00	5,00	5,00	5,00	-	10%
Zonas resid. de baixa densidade	Z1	0,70	1,00	50%	-	3,00	-	6,00	360	12,00	5,00	3,00	2,00	-	60%
Zonas resid. de média densidade	Z2	1,00	1,80	65%	50%	6,00	3,00	9,00	300	10,00	5,00	3,00	-	1,50	75%
Zonas industriais e serv. pesados	ZS	0,70	0,70	35%	-	6,00	-	6,00	1.000	20,00	10,00	5,00	3,00	-	40%

§ 1º - Em todas as zonas são permitidos subsolos, com taxa de ocupação máxima igual à da base, desde que o esgoto pluvial e sanitário se faça diretamente à rede coletora, sem necessidade de bombeamento de qualquer espécie.

§ 2º - O recuo de esquina, constante da 13ª coluna do Quadro 3, quando reduzido em relação ao recuo frontal, aplica-se à testada maior.

§ 3º - Exclusivamente na zona residencial de média densidade (Z2), será dispensada do recuo frontal qualquer ocupação não-residencial, em até 50% do comprimento da testada, quando voltadas para vias coletoras, e em até 75% quando situadas em via estrutural.

§ 4º - Excetuam-se do limite de altura máxima os campanários e reservatórios elevados, as antenas de rádio-transmissão, os elevadores de cereais, as passarelas de correias transportadoras e outros equipamentos mecânicos necessários ao processo industrial, devendo em todos os casos o projeto ser submetido à apreciação do Conselho de Desenvolvimento Urbano ou Rural, este nos termos do Art. 6º desta lei.

§ 5º - Em qualquer caso, as ocupações residenciais e não-residenciais terão de atender os requisitos de emissão de sons e ruídos constantes do Art. 9º do Código de Posturas, bem como os limites de emissão de efluentes sólidos estabelecidos pelo Instituto Ambiental do Paraná e, ainda, a tratar previamente os efluentes líquidos, caso necessário, para lançamento na rede pública coletora de esgoto sanitário, a critério da companhia concessionária.

Capítulo IV **Do sistema viário municipal e urbano**

Art. 11 – O sistema viário municipal complementarará o sistema formado pela rodovia federal BR-277 e rodovia estadual PR-438, sendo composto por quatro vias principais e onze vias secundárias, sendo o sistema ilustrado pelo Mapa 6 anexo.

§ 1º – As vias municipais rurais terão as características que constam do Quadro 4, inclusive nota de esclarecimento, ilustradas na Figura 1, anexa, que constitui parte integrante da presente Lei.

Quadro 4
Características técnicas das vias municipais rurais

Categoria	Número de faixas	Alargamento de pista (m)	Alargamento de acostamento (m)	Alargamento de domínio (m)	Perímetro mínimo (m)	Rio de drenagem (m)	Material de base	Espessura (cm)
Principal	2	5,40	1,80	3,00	15,00	10	Pedra irregular ou TSD	10 ³
Secundária	2	5,40	0,90	2,40	12,50	15	Cascalho compactado	5x10 ⁴
Ramal	2	4,80	0,60	2,00	10,00	20	Cascalho	10 ⁴

Obs. Número N é a quantidade de passagens do eixo-padrão DNIT, sobre cada faixa de rolamento, utilizado para fins de dimensionamento da estrutura

§ 2º – São vias rurais principais os trechos rodoviários constantes do Quadro 5:

Quadro 5
Vias rurais principais de Fernandes Pinheiro

FP-10	Queimadinhos	Balão
FP-20	Boa Vista	Angai
FP-30	Balão	Bituva das Campinas
FP-40	Balão	Assungui

§ 3º – São vias rurais secundárias os trechos rodoviários constantes do Quadro 6:

Quadro 6
Vias rurais secundárias de Fernandes Pinheiro

FP-11	Fernandes Pinheiro	Florestal
FP-12	Fernandes Pinheiro	Agrovila
FP-13	Queimadinhos	São Lourenço
FP-21	Angai	Bituva das Campinas
FP-22	Angai	Bituva dos Machados
FP-23	Angai	Avencaí
FP-31	Bituva das Campinas	Bituva dos Lúcios
FP-32	Bituva dos Lúcios	Bituva dos Machados
FP-33	Bituva dos Machados	Bituva dos Saruva
FP-41	Assungui	Manducas
FP-42	Assungui	Divisa c/ município Irati

§ 4º – Todas as demais vias existentes em território rural terão categoria de ramais.

Art. 12 – O sistema viário urbano, referente à cidade-sede, será formado por vias estruturais e coletoras, conforme Mapas 7, anexo e integrante da presente Lei, sendo as demais vias consideradas de interesse local.

§ 1º – As vias urbanas terão as características do Quadro 7, inclusive notas de esclarecimento, ilustradas pela na Figura 2, anexa, que faz parte integrante da presente Lei.

Quadro 7
Características exigíveis das vias municipais urbanas

Estrutural	2	6,60	2,00	2,00	14,60	6,00	50,00	10	CBUQ ou TST	5x10 ⁹
Coletora	2	6,00	2,00	2,00	14,00	5,00	40,00	15	TSD ou pedra irregular	10 ⁹
Local	2	5,40	2,00	2,00	13,40	4,00	30,00	20	Pedra irregular	10 ⁴

OBSERVAÇÃO

Número N é a quantidade de passagens do eixo-padrão DNIT sobre cada faixa de rolamento, utilizado para fins de dimensionamento da estrutura

§ 2º – Em todas as categorias de vias urbanas, quando não estiver prevista ocupação edilícia em uma das faces da via, dispensar-se-á a largura de estacionamento nesse trecho, sendo a da caixa total da via reduzida em 2,00m.

§ 3º - As vias locais com comprimento de até 60,00m poderão terminar em balão de retorno com diâmetro mínimo de 16,00m, inseridos na caixa total de via que, nesse local, será aumentada para 20,00m.

§ 4º – O número de vagas de estacionamento em cada via será igual ao número de lotes com testada para a respectiva face, reduzido de dois, computando-se comprimento de 5,00m para cada vaga.

Art. 13 – Os passeios das vias urbanas serão separados das faixas de rolamento ou baias de estacionamento por meios-fios, de pedra ou concreto, proporcionando desnível de 0,12m entre o passeio e a via, conforme ilustrado na Figura 3, anexa, integrante da presente Lei.

§ 1º – Sobre os passeios, serão construídas calçadas para trânsito de pedestres, com largura mínima de 1,20m e demais características ilustradas na Figura 3 anexa e integrante desta Lei, utilizando-se material antiderrapante previamente aprovado pelo Município, formando superfície contínua, expressamente proibida a intercalação de degraus ou outras formas de descontinuidade superficial.

§ 2º – Dentro da faixa dos passeios, poderão ser construídas entradas de veículos, que farão face com a via pública através de meios-fios rebaixados, proporcionando desnível de 0,02m entre o passeio e a via, e formarão rampa de concordância com comprimento máximo de 2,00m, sendo proibida a interrupção da sarjeta por qualquer tipo de obstáculo e vedada a interposição de degraus de qualquer natureza, devendo ser pavimentadas com o mesmo material das calçadas circunvizinhas, exceto nos estabelecimentos situados na zona industrial e de serviços pesados (ZS) onde poderão ser revestidas de material mais resistente.

§ 3º - Em todos os cruzamentos, serão construídas de rampas de acessibilidade para portadores de necessidades especiais de locomoção, conforme norma NBR-9050 da ABNT, ilustrada na Figura 3, anexa, integrante da presente Lei.

§ 4º - Toda a área de passeio que não estiver ocupada por calçadas, entradas de veículos ou rampas de acessibilidade, receberá ajardinamento, compatível com a arborização viária prevista nesta Lei, empregando espécies com altura inferior a 0,30m, sendo expressamente vedadas espécies vegetais que possam desenvolver espinhos ou de segregar substâncias nocivas à saúde humana e animal.

Art. 14 – O escoamento das águas meteóricas incidentes sobre as vias urbanas será escoado pelo sistema subterrâneo de galerias pluviais, ao qual contribuirá por bocas-de-lobo ou bocas-de-leão, enquanto o escoamento das águas advindas sobre as vias rurais será realizado por sarjetas, revestidas ou não, que serão aliviadas por saídas laterais espaçadas de maneira a não proporcionar erosão por sulcos no terreno para o qual contribuirão.

Parágrafo único – A nenhum proprietário de terreno vizinho à via pública, urbana ou rural, será dado furtar-se a permitir o livre escoamento das águas provindas da via, conforme o Código Civil da

República, podendo, entretanto, o proprietário exigir do município a implantação de bacia de contenção de vazões, desde que disponibilize espaço suficiente para esse mister.

Art. 15 - O Poder Público implantará e manterá, nas vias componentes do sistema viário rural e urbano, a sinalização vertical e horizontal exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º - Nas esquinas das vias urbanas serão instalados postes para suporte de placas com dimensões de 0,25x0,40m, indicando o nome das ruas, seus códigos de endereçamento postal e o nome da macrozona onde situadas, sendo permitido ao Poder Público conceder à iniciativa privada, mediante ônus, o direito de utilizar para publicidade, no mesmo poste, e em placa devidamente individualizada, área de até 0,20m².

§ 2º - Nos cruzamentos das vias rurais, serão instaladas placas indicativas das localidades mais próximas, bem como suas distâncias, em quilômetros, conforme modelo e dimensões padronizadas no Código de Trânsito Brasileiro, sendo permitido ao Poder Público conceder à iniciativa privada, mediante ônus, o direito de utilizar para publicidade, no mesmo poste, e em placa devidamente individualizada, área de até 0,20m².

Art. 16 – Em caso de urbanização e/ou pavimentação de vias já existentes cuja caixa de via não atenda os requisitos ilustrados na Figura 2, serão adotados os seguintes critérios:

- a) em vias arteriais, será decretado novo alinhamento, ao qual ficarão obrigadas as novas construções lindeiras à via, ressalvado o direito a indenização, justa e prévia, quando da acessão pública ao alargamento;
- b) em vias arteriais com construções existentes em avanço sobre o novo alinhamento, poderá ser adotada a supressão provisória de uma das baias de estacionamento, até que seja possível a demolição da construção em situação de avanço;
- c) nas vias locais, poderá ser adotada a supressão definitiva de uma das baias de estacionamento e, eventualmente, a supressão provisória da outra, até que seja possível a acessão ao novo alinhamento;
- d) nos casos não previstos nas alíneas a), b) e c) do presente artigo, o assunto será submetido ao Conselho de Desenvolvimento Urbano ou Rural, conforme a natureza da via, cuja recomendação terá caráter normativo.

Capítulo V

Do parcelamento do solo urbano

Art. 17 - Somente poderão ser loteadas, desmembradas ou remembradas, áreas situadas nos perímetros urbanos e de expansão urbana definidos na presente Lei, desde que:

- a) não sejam sujeitas à inundação ou alagamento, a menos que sejam corrigidas tais características, com prévia outorga das águas por parte da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (Suderhsa) do Estado do Paraná;
- b) não sejam áreas de preservação marginais a cursos d'água ou de nascentes, exceto se obtida outorga específica da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (Suderhsa) do Estado do Paraná;
- c) não tenha sido o terreno objeto de aterro com qualquer tipo de material nocivo à saúde pública, a menos que tenham sido tomadas, previamente, medidas saneadoras;
- d) não tenham declividade superior a 30%;
- e) não apresentem fragilidade geológica ou geotécnica;
- f) no caso de estarem contidas na área de expansão urbana e transição urbano-rural, sejam lindeiras ao perímetro urbano, ressalvados os parcelamentos em glebas superiores a 1.000m², destinadas à implantação de unidades de exploração silviagropecuária de pequeno porte.

Art. 18 – Em todo parcelamento de solo urbano, serão doados ao poder público:

- a) as áreas de preservação permanente, estabelecidas pelo Código Florestal, como condição prévia ou simultânea ao processo de parcelamento, sendo permitido deduzir sua superfície da área bruta da gleba, para fins de cumprimento dos percentuais estabelecidos na alínea d) do presente artigo.

- b) as áreas de logradouros públicos, compreendendo ruas e praças, que não poderão ultrapassar 25% da área bruta;
- c) a área ou áreas municipais, escolhidas pelo Município no momento da expedição das diretrizes, destinada(s) à construção de equipamento público, totalizando pelo menos 10% da área bruta;
- d) a soma das áreas referidas nas alíneas b) e c) do presente artigo não poderá resultar inferior a 35% da área bruta, quando se tratar de parcelamento situado nas zonas Z0, Z1 e Z2, nem inferior a 25% da área bruta quando se tratar de parcelamento situado na ZS ou na área de expansão urbana e transição urbano-rural, quando contemplar glebas superiores a 1.000m² destinadas a atividades silviagropecuárias de pequeno porte.

Parágrafo único – Ficam dispensados da obrigação de doação ao município, consignada na alínea c) do *caput* do presente artigo os desmembramentos de pequeno porte, inclusive desdobros, mantida a obrigação de que trata a alínea a) do *caput* do presente artigo.

Art. 19 – É obrigatório que todo lote urbano tenha frente para um logradouro público, existente ou projetado.

§ 1º – As vias projetadas deverão dar continuidade às vias existentes, adotando a caixa de via consignada no § 1º do Art. 12 desta Lei.

§ 2º – As vias projetadas poderão terminar nos limites da gleba a parcelar, adotando provisoriamente balão de retorno com as características fixadas no § 2º do Art. 12 desta Lei.

§ 3º – É obrigatória a inserção de via ao largo das áreas de preservação ambiental definidas em lei federal, bem como na faixa *non edificandi* marginando as rodovias e ferrovias, definida pela Lei Federal 6.766/1979.

Art. 20 – No caso dos loteamentos, as quadras terão extensão mínima de 30,00m e máxima de 200,00m, exceto no caso de parcelamentos contidos na zona industrial e de serviços pesados (ZS) e na zona de expansão urbana e transição urbano-rural com lotes de área superior a 1.000m² que forem destinados a atividades silviagropecuárias de pequeno porte, quando terão extensão mínima de 75,00m e máxima de 500,00m.

§ 1º – Nos desmembramentos, mesmo de pequeno porte, poderá o Município exigir a reserva de faixa para futuras ruas, de maneira a permitir a obtenção futura de quadras cujas dimensões respeitem o disposto no *caput* do presente artigo.

§ 2º – Em todos os parcelamentos, poderá o Município exigir a inserção de faixa *non edificandi* destinada ao escoamento de águas pluviais e/ou de esgoto sanitário.

Art. 21 – Os lotes resultantes de loteamento e desmembramento, mesmo de pequeno porte, inclusive desdobros, terão área e testada mínimas conforme o Quadro 3 da presente Lei, conforme a zona urbana onde estiverem situados.

§ 1º – Nos lotes situados em esquinas, será acrescida à testada mínima o respectivo recuo de esquina constante do Quadro 3 da presente Lei.

§ 2º – No caso de estar a gleba a lotear ou desmembrar contida em mais de uma zona de uso e ocupação, aplicar-se-ão a cada parcela os índices contidos no Quadro 3 da presente Lei.

Art. 22 – Serão admitidos loteamentos fechados, cujo perímetro seja murado e o acesso seja restringido por portaria, somente nas zonas residenciais de baixa densidade (Z1), ou, nas zonas residenciais de média densidade (Z2), a distâncias superiores a 300m dos eixos estruturais demarcados nos Mapas 7, 8 e 9, com área total não superior a 15.000m² e dimensão máxima não superior a 200,00m, desde que:

- a) o acesso restrito a que se refere o *caput* do presente artigo não se aplique a servidores municipais, estaduais ou federais, de quaisquer Poderes, que estejam no exercício de suas funções;
- b) os lotes internos tenham área, testada e demais características exigíveis para a zona onde estiver situado o parcelamento;

- c) seja implantada a infraestrutura básica e a complementar, definidas ambas no Quadro A anexo à presente Lei, inclusive pavimentação de todas as vias, consideradas como de categoria local;
- d) a área municipal de que trata a alínea c) do Art. 18 seja externa ao perímetro murado;
- e) seja reservada área interna ao perímetro murado, para recreação e convívio dos condôminos, não inferior a 5% da área bruta;
- f) o cercamento, limitado à altura de 3,00m, seja executado com material que assegure a necessária estabilidade, vedado o uso de quaisquer elementos que possam causar dano físico a pessoas ou animais, tais como cacos de vidro, arame farpado e fios eletrificados;
- g) seja limitado a 35% do perímetro o cercamento voltado para cada face de logradouros públicos, percentual esse a ser respeitado individualmente em cada trecho de via pública adjacente.

§ 1º - Os loteamentos fechados poderão ser apresentados à aprovação como parte integrante de um parcelamento maior, que comporte também lotes comuns, sendo a parcela fechada devidamente destacada para fins de registro imobiliário.

§ 2º - A característica de loteamento fechado, ou de parcela fechada dentro de loteamento maior, será objeto de concessão onerosa à organização comunitária especialmente constituída, com vigência pelo prazo de 20 anos, findos os quais poderá ser mantida ou revertida a condição de fechamento, mediante manifestação da maioria simples dos proprietários dos lotes situados internamente ao perímetro fechado.

§ 3º - O ônus a que se refere o Parágrafo 2º do presente artigo será de 250% do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano aplicável aos lotes internos ao perímetro fechado, considerados estes, para efeito de Planta Genérica de Valores, como dotados de infraestrutura básica e complementar.

Art. 23 – Será exigida, de quem empreender loteamento, a implantação de infraestrutura básica, conforme definição constante do Quadro A anexo a esta Lei, exceto nas ruas de categoria coletora e/ou estrutural, para as quais será exigida adicionalmente a infraestrutura complementar.

§ 1º – Aos desmembramentos, mesmo os de pequeno porte, aplica-se a exigência de complementação da infraestrutura básica no trecho de rua para o qual estejam voltados, excetuado o caso de desdobros.

§ 2º – Terá o interessado prazo de dois anos, contados da data do decreto de aprovação do loteamento ou desmembramento, para executar a infraestrutura a que se refere o *caput* do presente artigo, desde que ofereça, em garantia da perfeita execução das obras, caução, em lotes ou em outra área julgada aceitável pelo Município, de valor correspondente a 125% do custo da implantação da infraestrutura.

§ 3º – Para fazer jus ao prazo estabelecido no parágrafo 2º do presente artigo, o interessado apresentará ao Município orçamento e cronograma das obras necessárias, sendo obrigatório prever, até o final do primeiro ano, a execução de obras cujo custo seja igual ou superior a 1/3 do total do orçamento.

§ 4º – O levantamento da caução a que se refere o parágrafo 2º deste artigo será realizado, por solicitação do interessado, na medida em que as obras componentes da infraestrutura forem sendo concluídas, na proporção de 80% de sua participação no custo total, liberando-se a caução em sua totalidade somente na conclusão final da infraestrutura exigida.

§ 5º – Findo o prazo concedido, não estando concluídas as obras de infraestrutura exigida, serão os lotes ou a área caucionados incorporados ao patrimônio público, sem necessidade de qualquer notificação, descontado o custo orçado para as parcelas realizadas, obrigando-se o Município a complementar as obras necessárias no prazo de um ano, podendo dispor dos lotes ou da área retida, para venda mediante processo licitatório, com finalidade de ressarcimento das despesas incorridas.

§ 6º - Ao comprador ou compromissário comprador dos lotes advindos do parcelamento, é assegurado o direito de requerer alvará de construção a partir do momento do registro imobiliário do parcelamento, sendo, entretanto, vedada emissão de "habite-se" enquanto não estiver concluída a infraestrutura básica na via para a qual sua parcela tenha testada.

Art. 24 - Nenhuma parcela resultante de loteamento, desmembramento ou remembramento poderá ser objeto de venda ou promessa de venda, antes de aprovado e autorizado pelo Município, através de decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Excetua-se da exigência de emissão de decreto do Poder Executivo o simples desdobro, que poderá ser autorizado por documento firmado pelo funcionário titular do Cadastro Técnico Imobiliário.

§ 2º - Para regulamentar o trâmite dos processos de aprovação de loteamentos, desmembramentos e remembramentos, emitirá o Poder Executivo, dentro de noventa dias, decreto que terá as seguintes linhas gerais:

- a) emissão prévia de diretrizes para parcelamento, mediante solicitação do interessado;
- b) pré-aprovação do parcelamento, para a qual serão observados criteriosamente os requisitos estabelecidos pela presente Lei;
- c) apresentação e arquivamento dos projetos complementares, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, referentes à infraestrutura básica e/ou complementar exigida;
- d) apresentação e aprovação do orçamento e cronograma das obras a executar, acompanhado de avaliação dos lotes ou áreas a serem caucionados e emissão do compromisso de caução;
- e) emissão de decreto de aprovação e correspondente inscrição dos lotes no Cadastro Técnico Imobiliário;
- f) o processo de aprovação estipulará que as exigências do Município serão apresentadas ao interessado uma única vez;
- g) o processo de aprovação estipulará os prazos máximos para cada uma das manifestações do Município no seu decurso.

Art. 25 - Ao empreendedor de loteamento ou parcelamento efetuado sem autorização, notificará ao Município para que regularize sua situação, em trinta dias, findos os quais lhe será aplicada a pena de perdimento da área loteada ou parcelada, em favor do Poder Público, o qual terá um ano de prazo para realizar ou complementar as obras de infraestrutura exigíveis e promover a regularização fundiária dos lotes ocupados, podendo dispor dos lotes ou da área retida, para venda mediante processo licitatório, com finalidade de ressarcimento das despesas incorridas.

Capítulo VI

Disposições gerais e transitórias

Art. 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer, por decreto, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Municipal, Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), conforme regulamentado pela Lei de Regulação Local dos Instrumentos do Estatuto da Cidade.

Art. 27 - Somente serão concedidos alvarás de construção, reforma e ampliação e alvarás de localização a edificações e a atividades cujo uso esteja de acordo com a presente Lei.

§ 1º - Os alvarás de localização de atividade econômica serão sempre concedidos a título precário, podendo ser cassados a qualquer tempo, desde que o uso seja considerado inconveniente por parte do Poder Público Municipal, sem que caiba qualquer direito a indenização.

§ 2º - A transferência de local de atividade já em funcionamento somente poderá ser autorizada se seu uso for conforme com a localização prevista na presente Lei.

Art. 28 - As edificações já existentes, mesmo que estejam em desacordo com os parâmetros de ocupação estabelecidos pela presente Lei poderão ser regularizadas dentro do prazo de dois anos contados da publicação desta, mediante o procedimento estabelecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) no Estado do Paraná.

Parágrafo único - Fica desde já proibida qualquer ampliação ou reforma em edificação que contrarie o estabelecido nesta Lei, exceto se for para adequá-la aos requisitos aqui estabelecidos.

Art. 29 - Os usos não-residenciais já estabelecidos, que estejam em desacordo com as permissões estabelecidas pela presente Lei deverão ser transferidos para local onde sejam adequados ou permitidos, dentro do prazo de cinco anos, contados da publicação desta, mediante o procedimento de transferência de alvará.

Art. 30 – Os casos omissos na presente Lei serão apreciados pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal de Fernandes Pinheiro, que poderá delegar o tema ao Conselho de Desenvolvimento Urbano ou ao Conselho de Desenvolvimento Rural, conforme for o caso, sendo emitido, em cada caso, um parecer que se tornará normativo.

Art. 31 – Constituem parte integrante da presente Lei os seguintes anexos:

- a) Quadro A – Definições de termos empregados pela Lei;
- b) Mapa 01 – Perímetro urbano da cidade de Fernandes Pinheiro;
- c) Mapa 02 – Perímetro urbano de Angai;
- d) Mapa 03 – Perímetro urbano de Queimadinhos;
- e) Mapa 04 – Perímetros de expansão urbana e transição urbano-rural no município;
- f) Mapa 05 – Zoneamento de uso do solo municipal;
- g) Mapa 06 – Zoneamento do uso e ocupação do solo urbano de Fernandes Pinheiro;
- h) Mapa 07 – Sistema Viário municipal;
- i) Mapa 08 – Sistema viário urbano da cidade de Fernandes Pinheiro;
- j) Figura 1 – Seções transversais das vias componentes do sistema viário rural;
- k) Figura 2 – Seções transversais das vias componentes do sistema viário urbano;
- l) Figura 3 – Detalhes de meios-fios, calçadas e rampas de acessibilidade.

Art. 32 – Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, (data)

Nei Renê Schuck
Prefeito Municipal

Quadro A
Anexo à Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro
Definições de termos empregados pela Lei

A1) Definições relativas ao uso do solo municipal

Zonas urbanas	Parcelas do território municipal destinadas explicitamente à ocupação humana densa, comportando moradias e atividades não-residenciais para ganho econômico ou não, dotada de infraestrutura básica, sendo nelas proibido o uso silvoagropecuário.
Zonas de expansão urbana e transição urbano-rural	Parcelas do território municipal, reservadas para futura ocupação humana densa, comportando, por ora, convívio entre ocupação urbana e atividade silvoagropecuária, dotadas ou não de infraestrutura básica, sujeitas as propriedades nelas contidas a tratamento tributário conforme sua destinação.
Zona rural	Território não contido nem nas zonas urbanas nem nas zonas de expansão urbana e transição urbano-rural, sendo admitidos, além das atividades silvoagropecuárias, moradias rurais e as atividades não-residenciais para ganho econômico ou não,
Usos adequados	São as destinações que estiverem em consonância com a capacidade do suporte natural do solo rural ou urbano, conforme definidos pela presente Lei.
Usos permissíveis	São as destinações que podem ser admitidas em determinada porção do território municipal, mediante exame especial, conforme definido pela presente Lei.
Usos proibidos	São as utilizações que não podem, nem mesmo sob forma provisória, ser admitidas em determinada porção do território, definida pela presente Lei.

A2) Definições relativas à classificação de uso do solo urbano

Habitação unifamiliar (HUF)	Habitação para uso de uma única família, ocupando lote individualizado
Habitação multifamiliar horizontal (HMH)	Conjunto coletivo de habitações de no máximo 2 pavimentos, em série, com acesso individualizado, paralela ou transversal à via pública
Habitação multifamiliar vertical (HMV)	Conjunto coletivo de habitações dispostas em altura, até o limite estipulado pela lei, com acesso coletivo (apartamento)
Não-residencial de baixo impacto (NRB)	Atividade industrial, comercial ou de prestação de serviços de baixo impacto, que se caracteriza pela não-atração de qualquer veículo pesado (com peso bruto total superior a 7 toneladas)
Não-residencial de alto impacto (NRA)	Atividade industrial, comercial ou de prestação de serviços, que não se enquadre da categoria de baixo impacto.
Edificação pública e/ou institucional (EPI)	Edificação para uso público e/ou institucional, sem moradia anexa.

A3) Definições relativas ao porte das atividades não-residenciais

Atividade anexa à residência	Atividade industrial, comercial ou de prestação de serviços anexa à moradia, com área útil de até 50m ² , recursos humanos de até 5 pessoas (inclusive proprietários e familiares) e atração de até 10 veículos leves e até 3 veículos médios (PBT até 7 toneladas) por dia.
Atividade não-residencial de pequeno porte	Atividade industrial, comercial ou de prestação de serviços anexa à moradia, com área útil de até 200m ² , recursos humanos até 15 pessoas (inclusive proprietários e familiares) e atração de até 20 veículos leves e até 8 veículos médios (PBT até 7 toneladas) por dia.
Atividade não-residencial de médio porte	Atividade industrial, comercial ou de prestação de serviços anexa à moradia, com área útil de até 500m ² , recursos humanos até 25 pessoas (inclusive proprietários e familiares) e atração de até 40 veículos leves e até 12 veículos médios (PBT até 7 toneladas) por dia.
Atividade não-residencial de grande porte	Atividade industrial, comercial ou de prestação de serviços anexa à moradia, com área útil, recursos humanos e atração de tráfego de veículos leves e/ou médios acima dos estabelecidos para o porte médio

A4) Definições relativas à ocupação do solo urbano

Limite de altura (ou gabarito)	Altura máxima de uma edificação, contada a partir da cota mais elevada da testada de um lote urbano (referência de nível) até o ponto mais elevado situado em qualquer face de uma edificação
Recuo	Menor distância entre o limite extremo da área ocupada por uma edificação e a divisa que lhe estiver mais próxima; são estabelecidos na presente Lei recuos frontais (relativos à testada), recuos laterais e de fundos, relativos às demais faces do lote urbano;
Taxa de ocupação	Percentual resultante da divisão da área da projeção da edificação sobre o solo pela área total do lote.
Taxa de impermeabilização	Percentual resultante da divisão entre a soma de todas as áreas impermeáveis assentadas sobre o solo, e também pelo subsolo, pela área total do lote
Coefficiente de aproveitamento	Fração decimal resultante da divisão de todas as áreas de uso exclusivo de uma edificação pela área total do lote urbano, excluindo-se do numerador as áreas de garagens e estacionamentos de qualquer natureza, bem como, nas construções de uso coletivo ou misto, a área das circulações horizontais e verticais e demais áreas de uso comum, sendo essa área denominada área computável.
Coefficiente de aproveitamento básico	Coefficiente de aproveitamento que pode ser atingido por qualquer edificação, como um direito inerente à propriedade.
Coefficiente de aproveitamento máximo	Coefficiente de aproveitamento que pode ser atingido por uma dada edificação, mediante a outorga onerosa ou transferência do direito de construir, nos termos da Lei de Regulação Local dos Instrumentos do Estatuto da Cidade.

A5) Definições relativas a elementos geométricos das edificações

Referência de nível	Cota do ponto mais alto contido pela linha de testada do lote.
Subsolo	Parte da construção cuja parte mais alta fique abaixo de um plano horizontal situado no máximo 1,00m acima da referência de nível.
Base	Parte da construção situada acima do subsolo, até um plano horizontal que lhe seja paralelo, a uma altura definida, para cada zona, nesta Lei
Torre	Parte da construção situada acima da base

A6) Definições relativas ao sistema viário rural e urbano

Via arterial	Rua ou avenida de tráfego preferencial sobre as demais vias
Via estrutural	Via arterial principal, que configura o sistema viário urbano básico
Via coletora	Via arterial secundária, que capta o tráfego local e o distribui na via estrutural
Via local	Rua ou avenida destinada a acessar as residências ou outros destinos, a partir das vias arteriais
Ciclovia	Via especialmente destinada ao tráfego de bicicletas
Ciclofaixa	Faixa em via veicular, separada das faixas de tráfego por faixa pintada ou tachões, destinada ao tráfego de bicicletas
Via pedestrial	Rua especialmente destinada a trajetos a pé
Caixa de via	Distância entre os alinhamentos dos imóveis urbanos a ambos os lados da via pública; corresponde, na zona rural, à faixa de domínio

A7) Definições relativas ao sistema viário rural e urbano (cont.)

Faixa de domínio	Distância entre os alinhamentos das propriedades rurais limdeiras à via; corresponde, na zona urbana, à caixa de via
Faixa de rolamento	Parte da via, destinada ao rolamento de veículos em cada sentido de tráfego; a soma das larguras das faixas de rolamento configura a caixa de rolamento
Caixa de rolamento	Largura livre da via, destinada ao rolamento de veículos, medida entre guias, meios-fios ou sarjetas
Baia de estacionamento	Faixa de estacionamento fracionada, parcialmente ocupada para uso de parada e estacionamento mais ou menos prolongado de veículos, parte ocupada por ajardinamento
Faixa de acostamento	Faixa lateral à caixa de rolamento das vias rurais, não necessariamente pavimentada, que funciona como escape lateral e eventual parada momentânea de veículos
Passeio	Espaço situado entre a caixa de rolamento e o alinhamento das propriedades servidas, destinado à implantação de calçadas, de entradas de veículos e de ajardinamento; nos passeios, ficam também localizados o posteamento para energia e iluminação pública e o ajardinamento / arborização
Calçada	Parte do passeio destinado ao tráfego de pedestres
Meio-fio normal	Cordão de pedra ou concreto, destinado a separar os espaços veiculares do passeio, promovendo entre eles diferença de cotas
Meio-fio rebaixado	Meio-fio com as características acima, porém com altura reduzida de forma a permitir o acesso de veículos ou de pessoas portadoras de necessidades especiais de locomoção ao passeio
Rampa de acessibilidade	Dispositivo implantado ao longo do trajeto das calçadas, para servir de transição à diferença de cota entre o pavimento da via e o pavimento da calçada, com requisitos definidos pela norma NBR-9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas
Arborização de pequeno porte	Alinhamento de árvores plantadas lateralmente às faixas de rolamento, sobre o passeio ou no avanço das baias de estacionamento, com altura inferior a 4,00m
Arborização de médio porte	Alinhamento de árvores plantadas lateralmente às faixas de rolamento, sobre o passeio ou no avanço das baias de estacionamento, com altura de 4,00 até 8,00m
Vias rurais principais	Vias rurais destinadas ao tráfego de mais de 200 veículos por dia, devendo ser dotadas de pavimento durável sólido ou flexível
Vias rurais secundárias	Vias rurais destinadas ao tráfego de menos de 200 veículos por dia, não sendo, a princípio, pavimentadas, porém dotadas de revestimento granular compactado
Ramais rurais	Vias rurais destinadas ao acesso a propriedades, com pouco tráfego, podendo estar contidas em propriedade particular, fazendo parte do sistema viário municipal desde que tenham acesso desimpedido

A6) Definições relativas ao parcelamento de solo urbano

Loteamento	Parcelamento do solo urbano que acarreta a abertura de novas ruas ou logradouros públicos, ou prolongamento dos já existentes
Desmembramento	Parcelamento do solo urbano com integral aproveitamento do sistema viário existente, não havendo necessidade de abertura ou prolongamento de qualquer novo logradouro público
Desmembramento de pequeno porte	Parcelamento que, além de aproveitar integralmente o sistema viário existente, implique na criação de no máximo 10 novas unidades imobiliárias, limitada sua área total a 15 vezes a área mínima do lote da zona onde estiver situado
Desdobro	Parcelamento de solo que, além de aproveitar integralmente o sistema viário existente, implique na subdivisão de uma área em duas
Remembramento	União de dois ou mais lotes antes desmembrados
Área bruta	área da gleba a lotear ou desmembrar, deduzida a área de preservação ambiental compulsória de acordo com o Código Florestal
Área líquida	Soma das áreas dos lotes desmembrados ou loteados; a área líquida é resultante do saldo da subtração das áreas de logradouros públicos e áreas municipais em relação à área bruta
Área de logradouros públicos	Área total das ruas e praças a serem abertas, respeitadas as condições estabelecidas pela Lei do Sistema Viário
Área municipal	Área destinada ao Poder Público, para implantação de equipamento público
Infraestrutura básica	Conjunto de obras composto por: a) demarcação de quadras com marcos de concreto 10x10x40cm, b) demarcação dos lotes com marcos de madeira e 5x5x30cm, c) implantação de rede de distribuição de energia, com iluminação pública conforme a categoria de cada via, d) rede de distribuição de água potável, e) abertura de ruas com revestimento granular compactado, f) colocação de meios-fios e execução de rampas de acessibilidade nas esquinas, g) solução superficial para escoamento das águas pluviais, com travessia subterrânea nas esquinas, h) solução para destino final do esgoto sanitário segundo a norma NBR-7229 da ABNT, e i) arborização viária, conforme a categoria de via.
Infraestrutura complementar	Conjunto de obras complementar à infraestrutura básica, composto por: a) ruas com pavimento conforme o Art. 12 da presente lei, b) galerias pluviais subterrâneas completas, c) rede de coleta de esgoto completa até o emissário mais próximo da concessionária pública.

LEGENDA

- curtos d' água principais
- curvas de nível (5 em 5 m)
- área urbana
- área de expansão urbana e transição urbana-rural
- área rural
- perímetro urbano
- perímetro de expansão urbana

FONTE DE DADOS
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO. PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

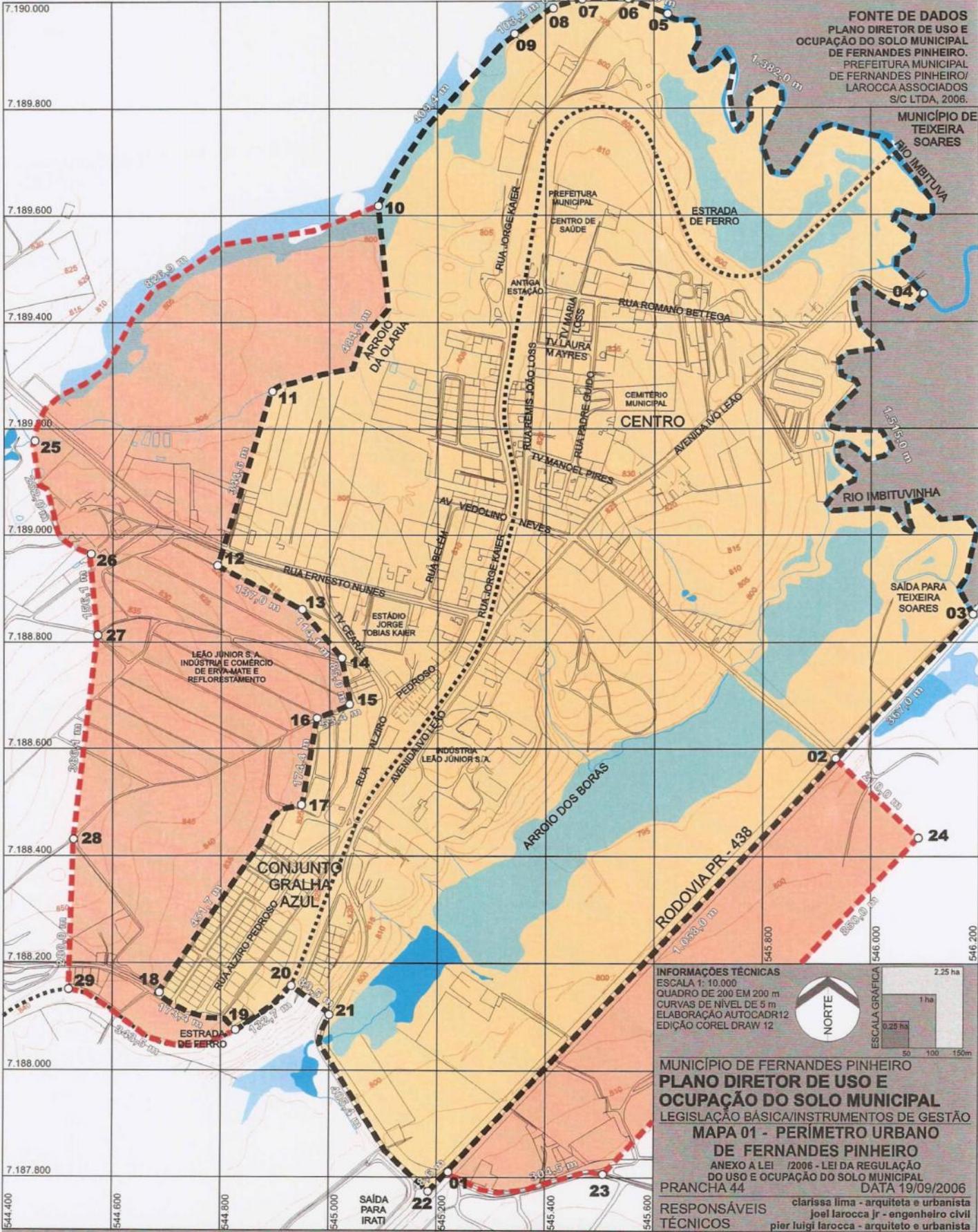
SAÍDA PARA TEIXEIRA SOARES

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
ESCALA 1: 10.000
QUADRO DE 200 EM 200 m
CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
ELABORAÇÃO AUTOCADR12
EDIÇÃO COREL DRAW 12

ESCALA GRÁFICA
0,25 ha
1 ha
2,25 ha

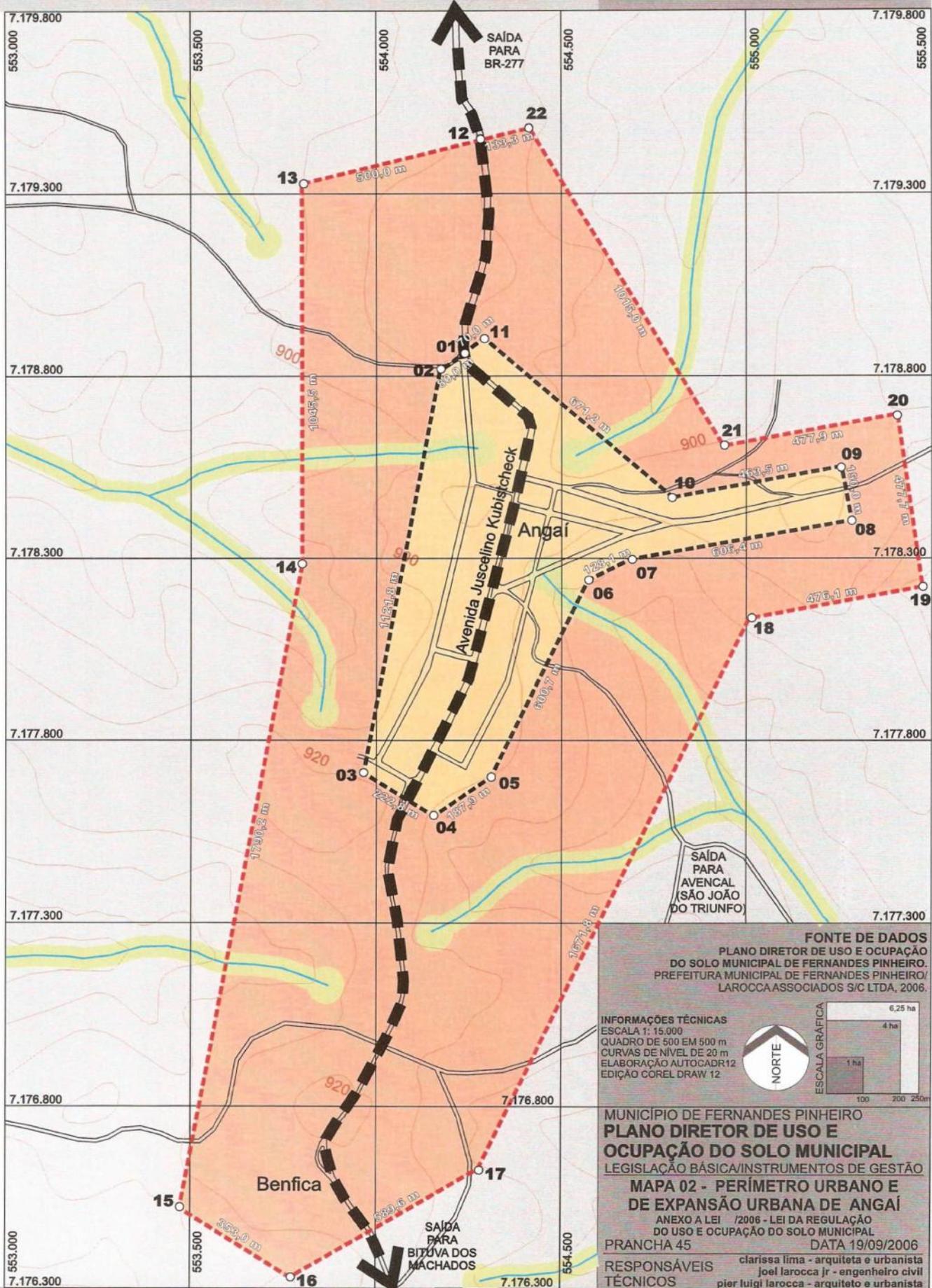
NORTE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
LEGISLAÇÃO BÁSICA/INSTRUMENTOS DE GESTÃO
MAPA 01 - PERÍMETRO URBANO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO A LEI 12006 - LEI DA REGULACÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
PRANCHA 44 DATA 19/09/2006
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
clarissa lima - arquiteta e urbanista
joel laroCCA jr - engenheiro civil
pier luigi laroCCA - arquiteto e urbanista



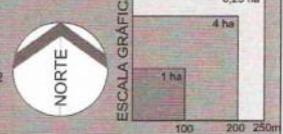
LEGENDA

-  cursos d'água principais
-  curvas de nível (20 em 20 m)
-  área urbana
-  área de expansão urbana
-  área rural
-  perímetro urbano
-  perímetro de expansão urbana



FONTE DE DADOS
 PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO
 DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/
 LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.

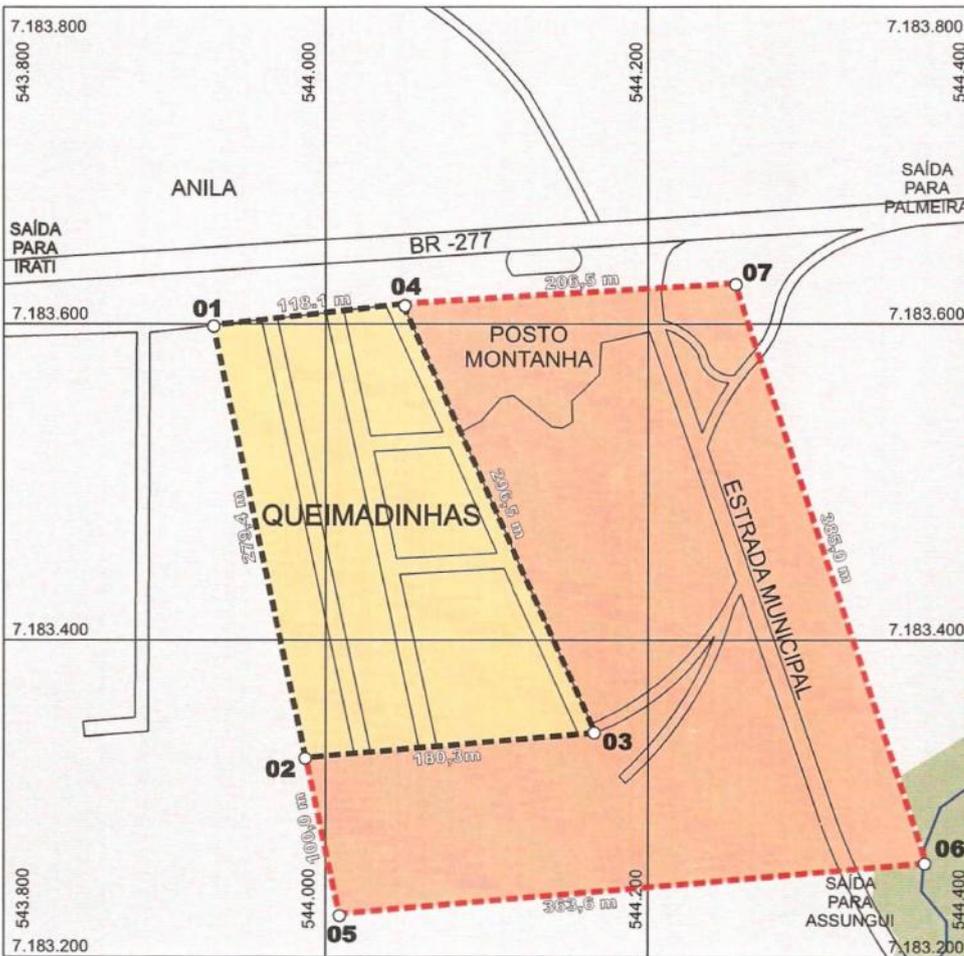
INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 15.000
 QUADRO DE 500 EM 500 m
 CURVAS DE NÍVEL DE 20 m
 ELABORAÇÃO AUTOCADR12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 LEGISLAÇÃO BÁSICA/INSTRUMENTOS DE GESTÃO
MAPA 02 - PERÍMETRO URBANO E DE EXPANSÃO URBANA DE ANGAI
 ANEXO A LEI /2006 - LEI DA REGULAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PRANCHA 45 DATA 19/09/2006
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

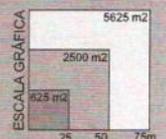
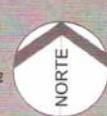
LEGENDA

-  cursos d'água principais
-  área urbana
-  área de expansão urbana
-  área rural
-  perímetro urbano
-  perímetro de expansão urbana



FONTE DE DADOS
 PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO
 DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/
 LARocca ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 5.000
 QUADRO DE 200 EM 200 m
 CURVAS DE NÍVEL DE 20 m
 ELABORAÇÃO AUTOCADR12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 LEGISLAÇÃO BÁSICA/INSTRUMENTOS DE GESTÃO
MAPA 03 - PERÍMETRO URBANO DE QUEIMADINHAS
 ANEXO A LEI /2006 - LEI DA REGULAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PRANCHA 46 DATA 19/09/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
 clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  cursos d'água principais
-  áreas de preservação permanente
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  áreas de várzea
-  áreas urbana
-  áreas de expansão urbana e transição urbano-rural definidas na lei de regulação do uso do solo municipal
-  áreas de expansão urbana a serem definidas após audiência pública com as comunidades
-  áreas rurais

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

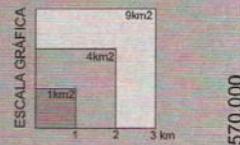
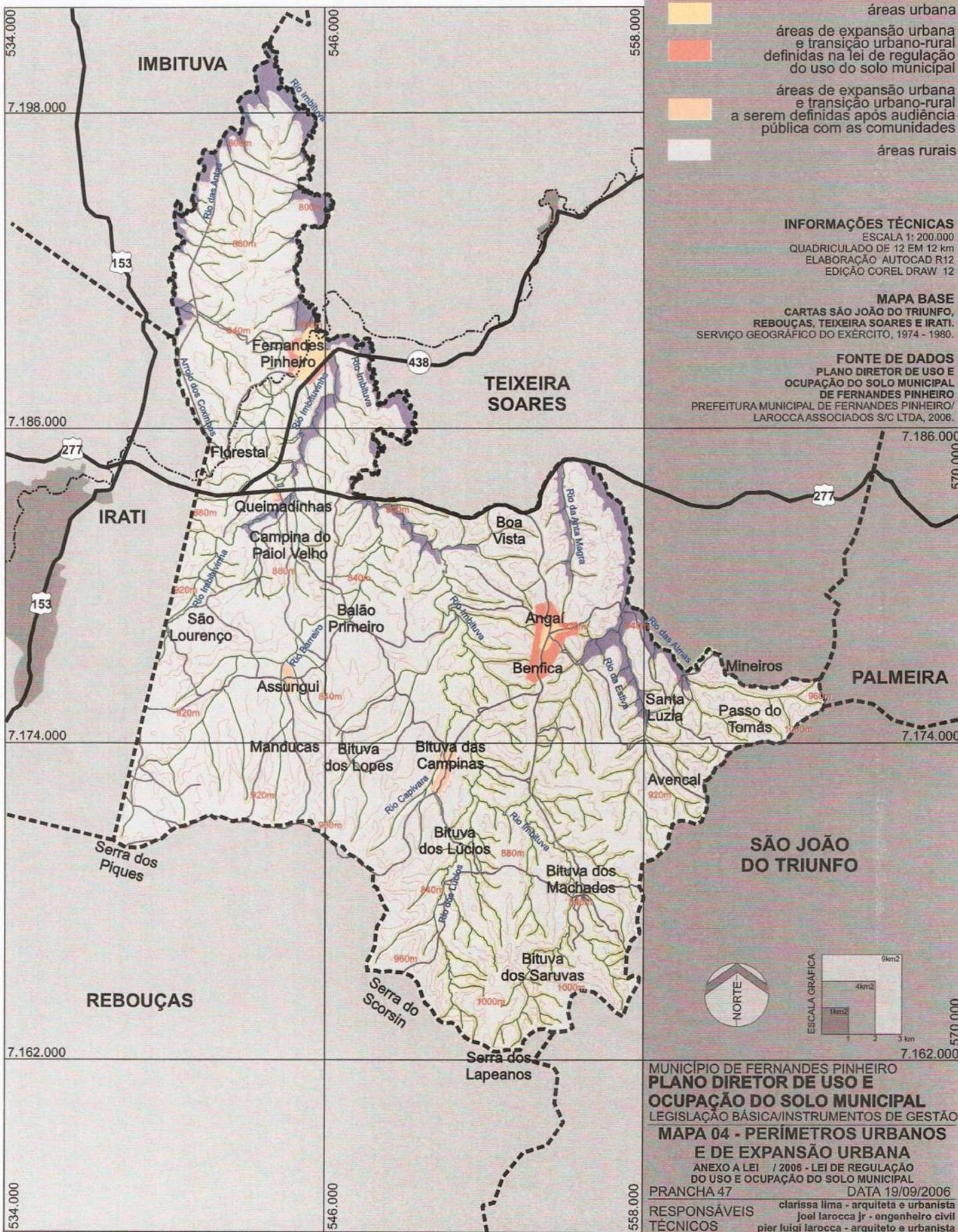
ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE

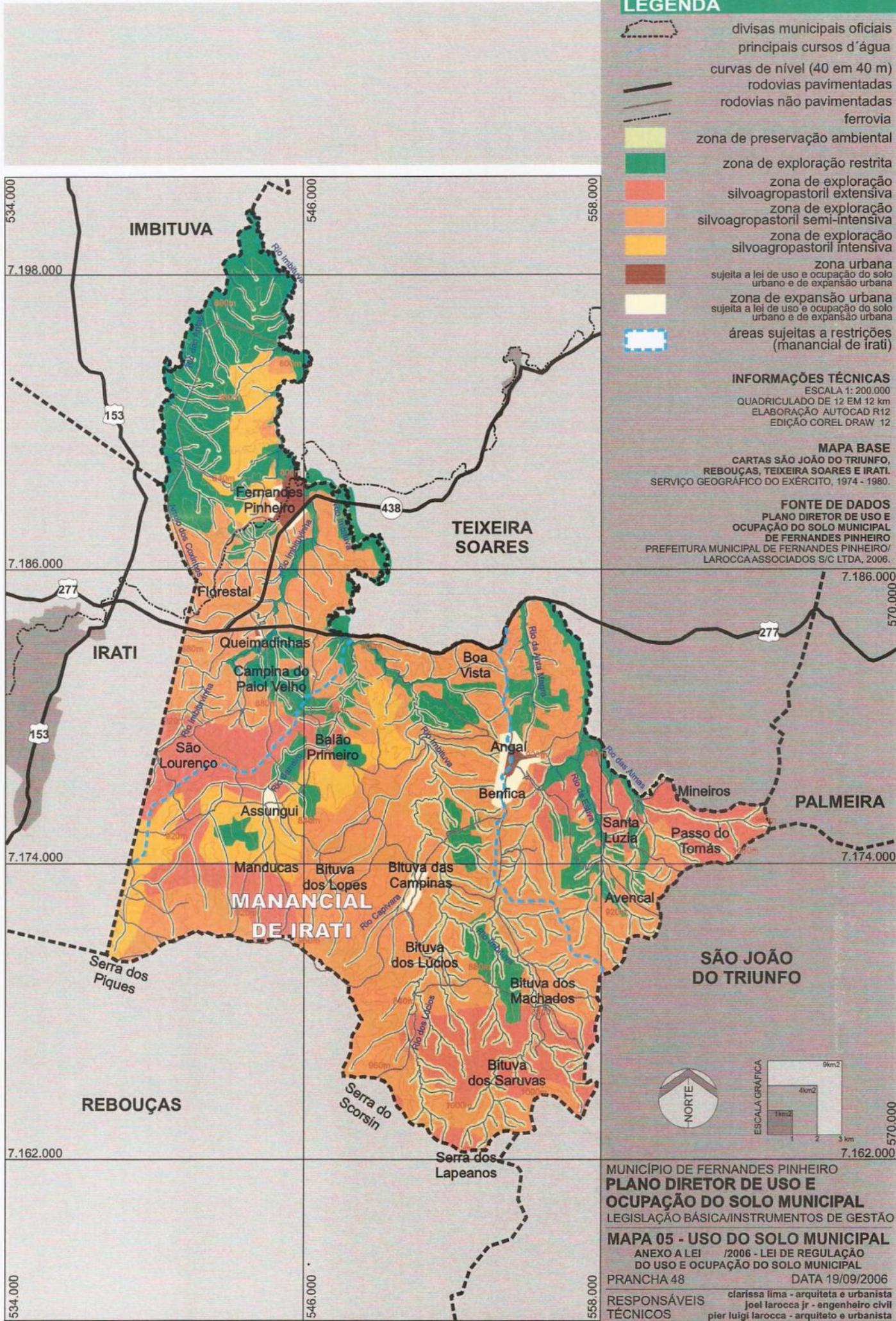
CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI. SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS

PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 LEGISLAÇÃO BÁSICA/INSTRUMENTOS DE GESTÃO
MAPA 04 - PERÍMETROS URBANOS E DE EXPANSÃO URBANA
 ANEXO A LEI 1/2006 - LEI DE REGULAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PRANCHA 47 DATA 19/09/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista



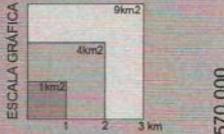
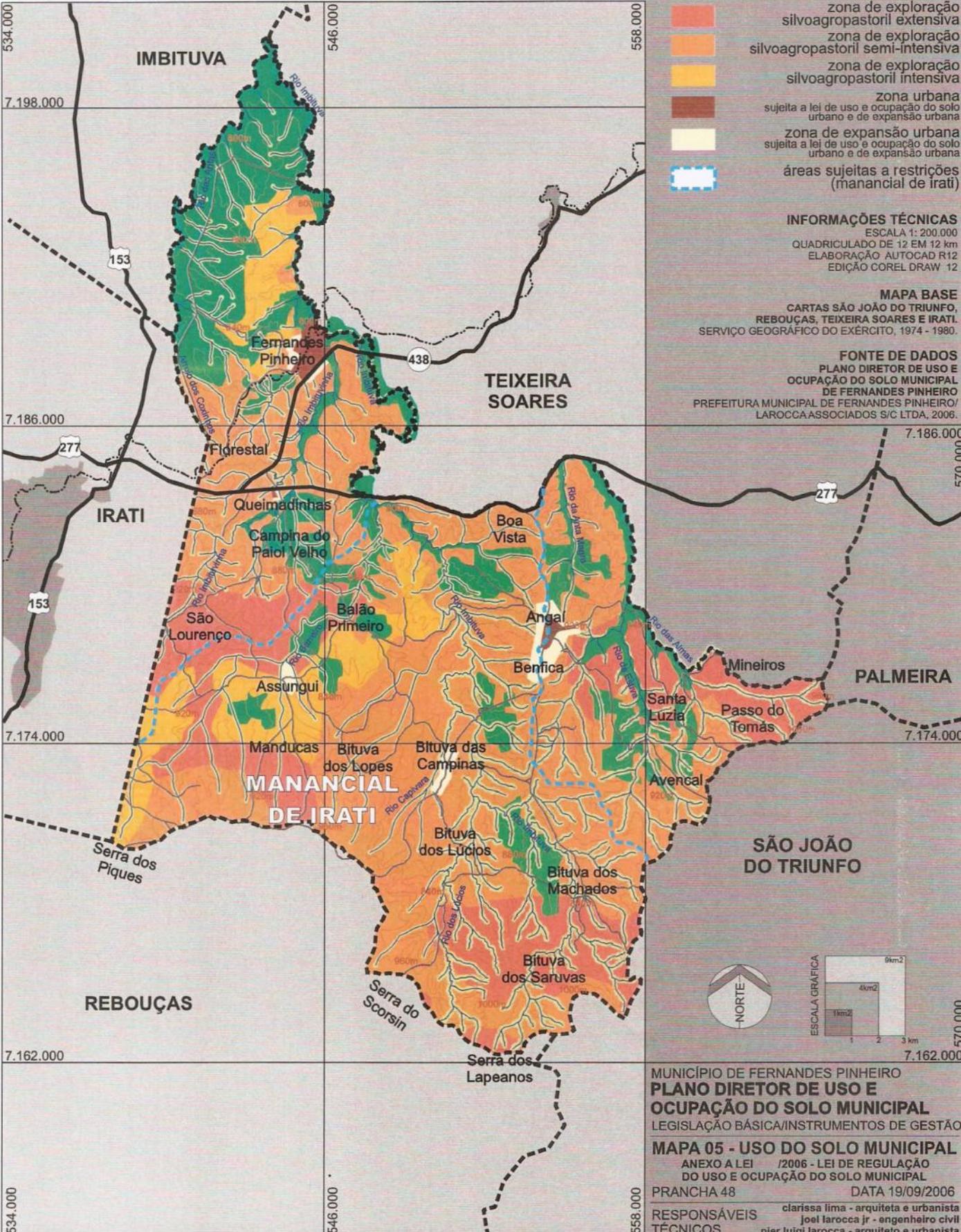
LEGENDA

- divisas municipais oficiais
- principais cursos d'água
- curvas de nível (40 em 40 m)
- rodovias pavimentadas
- rodovias não pavimentadas
- ferrovia
- zona de preservação ambiental
- zona de exploração restrita
- zona de exploração silvoagropastoril extensiva
- zona de exploração silvoagropastoril semi-intensiva
- zona de exploração silvoagropastoril intensiva
- zona urbana sujeita a lei de uso e ocupação do solo urbano e de expansão urbana
- zona de expansão urbana sujeita a lei de uso e ocupação do solo urbano e de expansão urbana
- áreas sujeitas a restrições (manancial de água)

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI. SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS
 PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



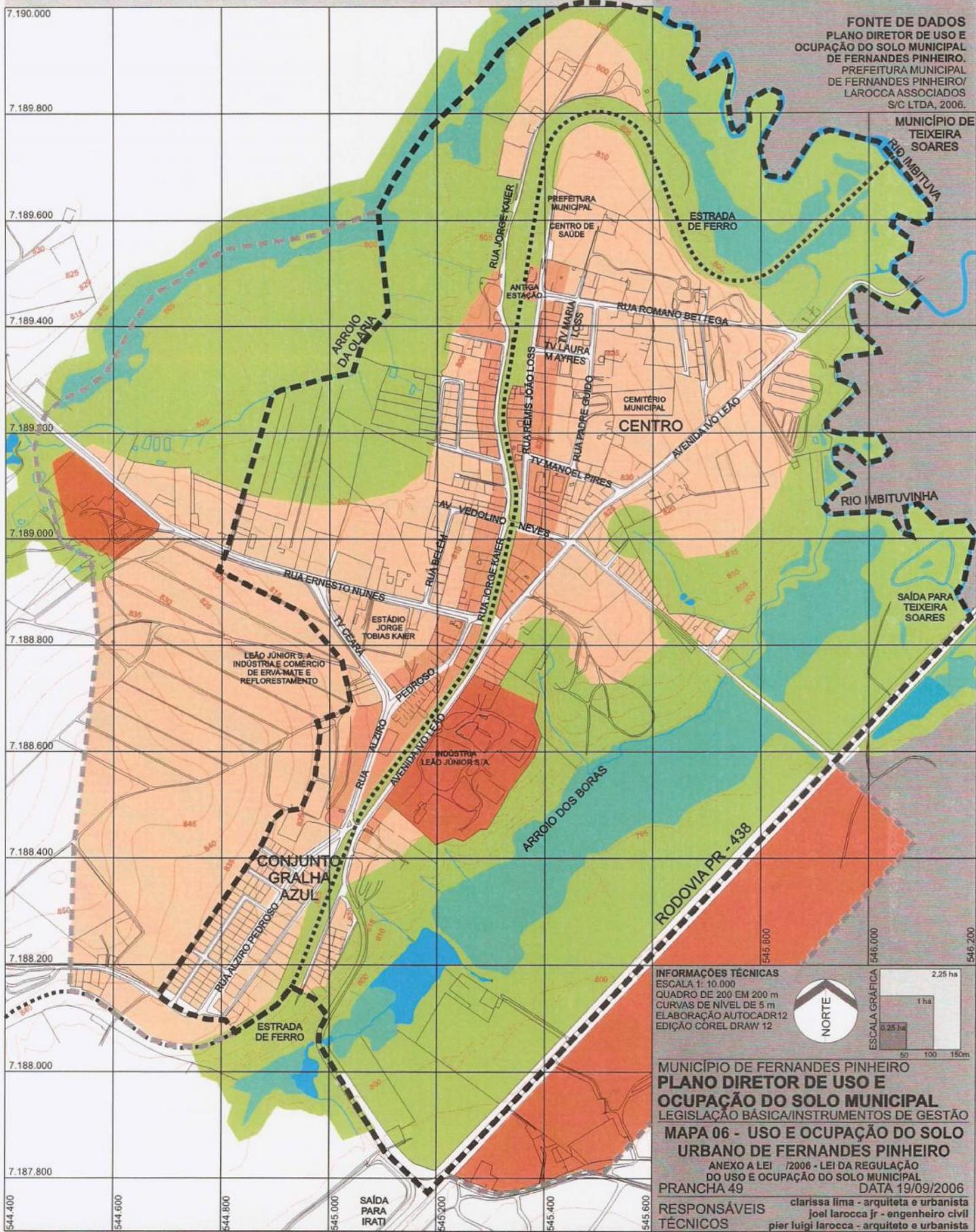
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 LEGISLAÇÃO BÁSICA/INSTRUMENTOS DE GESTÃO
MAPA 05 - USO DO SOLO MUNICIPAL
 ANEXO A LEI /2006 - LEI DE REGULAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PRANCHA 48 DATA 19/09/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: clarissa lima - arquiteta e urbanista, joel larocca jr - engenheiro civil, pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

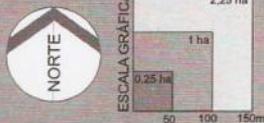
-  cursos d'água principais
-  curvas de nível (5 em 5 m)
-  Z0 - zona de uso restrito
-  Z1 - zona de baixa densidade
-  Z2 - zona de média densidade
-  Z3 - zona de indústria e serviços
-  perímetro urbano
-  perímetro de expansão urbana

FONTE DE DADOS
 PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO. PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/LARocca ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 10.000
 QUADRO DE 200 EM 200 m
 CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
 ELABORAÇÃO AUTOCADR 12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 LEGISLAÇÃO BÁSICA/INSTRUMENTOS DE GESTÃO
MAPA 06 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DE FERNANDES PINHEIRO
 ANEXO A LEI /2006 - LEI DA REGULAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PRANCHA 49 DATA 19/09/2006
RESPONSÁVEIS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
TÉCNICOS pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

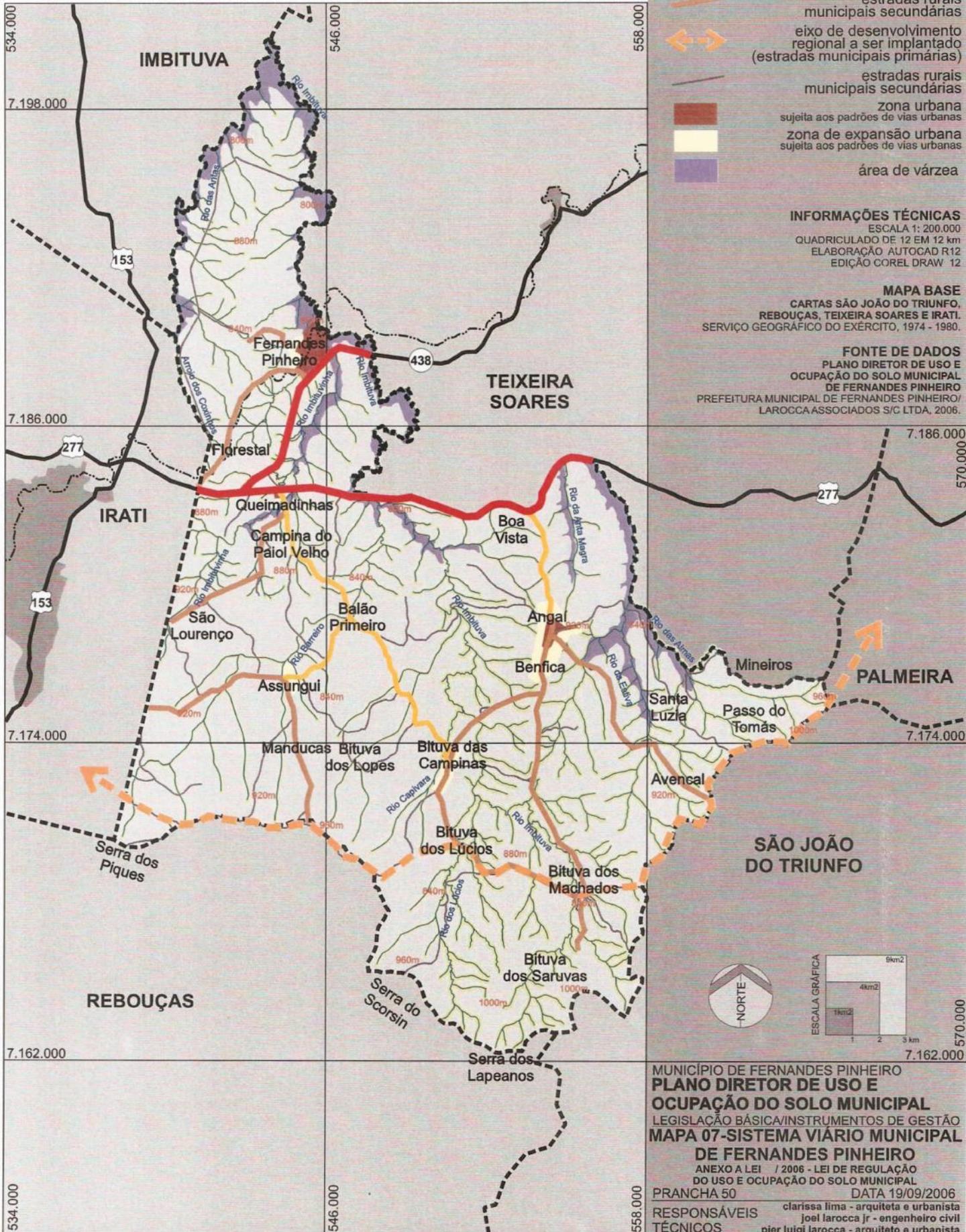
LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  ferrovia
-  cursos d' água e áreas de preservação permanente
-  rodovias estaduais e federais (manutenção pela concessionária)
-  estradas rurais municipais primárias
-  estradas rurais municipais secundárias
-  eixo de desenvolvimento regional a ser implantado (estradas municipais primárias)
-  estradas rurais municipais secundárias
-  zona urbana sujeita aos padrões de vias urbanas
-  zona de expansão urbana sujeita aos padrões de vias urbanas
-  área de várzea

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI. SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

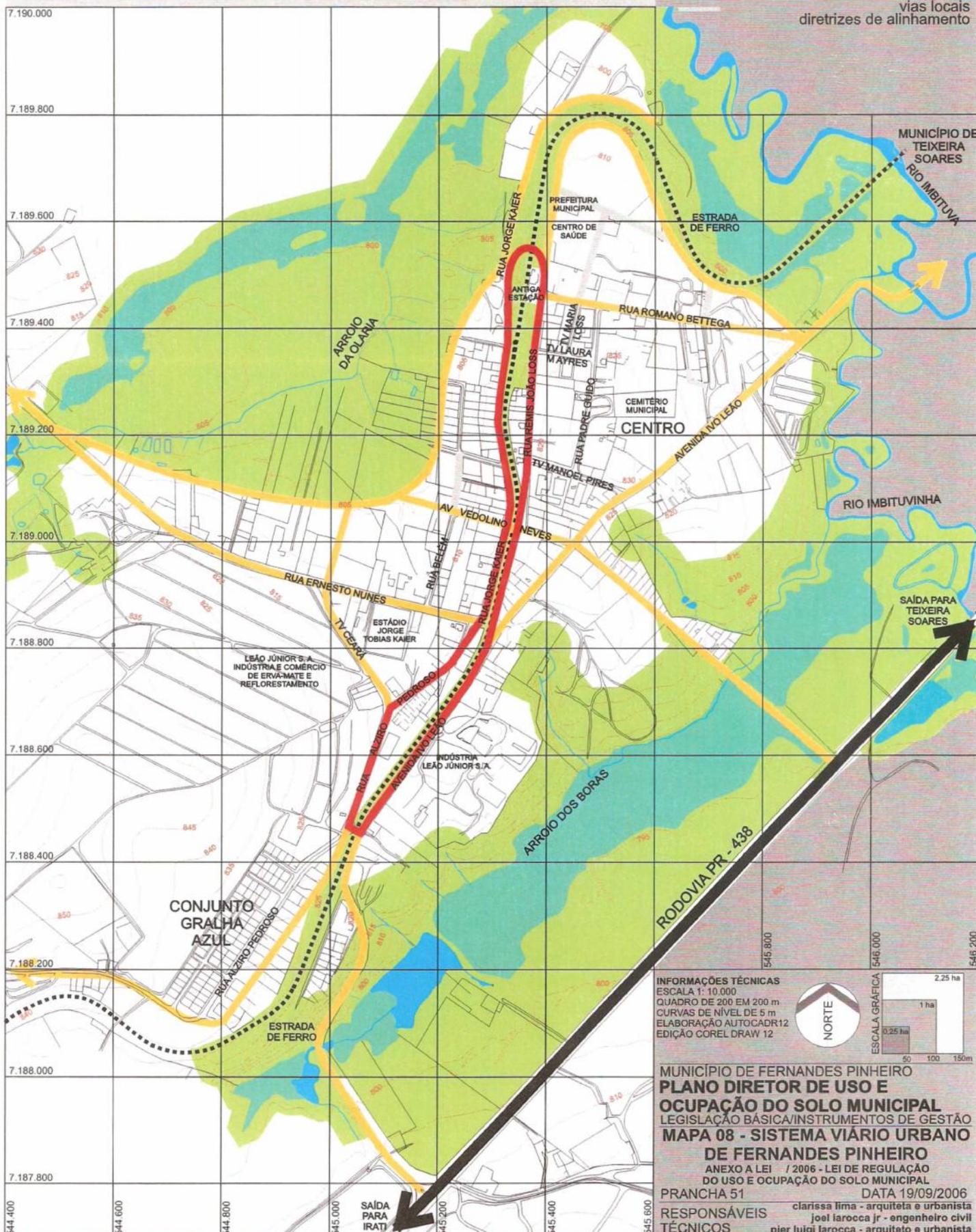
FONTE DE DADOS
 PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO / PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO / LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



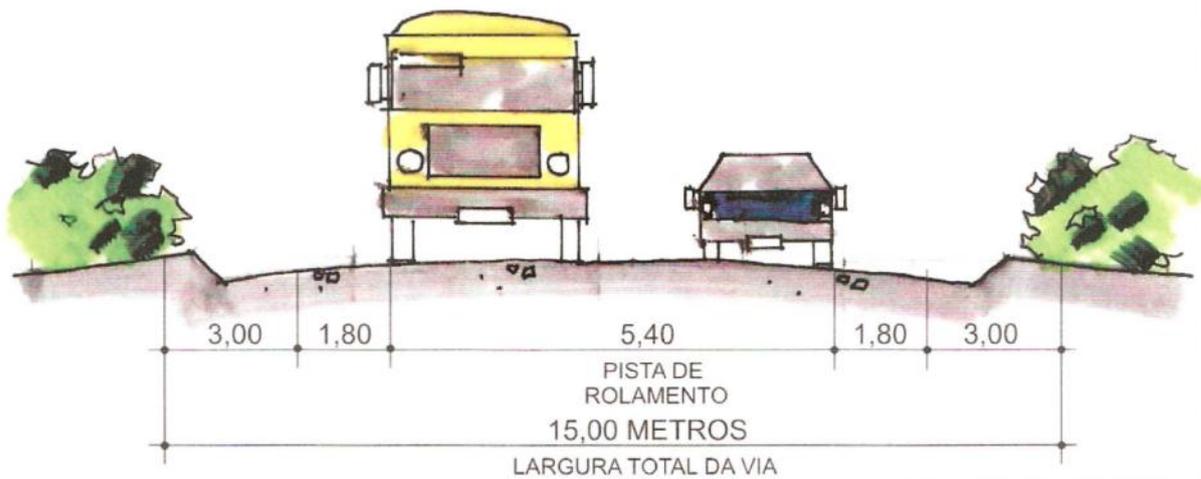
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 LEGISLAÇÃO BÁSICA/INSTRUMENTOS DE GESTÃO
MAPA 07-SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
 ANEXO A LEI / 2006 - LEI DE REGULAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PRANCHA 50 DATA 19/09/2006
 RESPONSÁVEIS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 TÉCNICOS joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

-  cursos d'água principais
-  curvas de nível (5 em 5 m)
-  áreas de uso restrito
-  vias expressas
-  vias municipais principais
-  vias arteriais
-  função estrutural
-  vias coletoras
-  função coletora
-  vias locais
-  função local
-  vias locais
-  função local
-  diretrizes de alinhamento



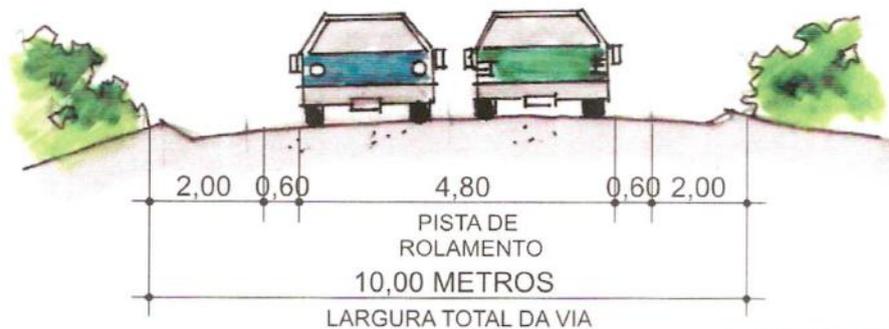
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 LEGISLAÇÃO BÁSICA/INSTRUMENTOS DE GESTÃO
MAPA 08 - SISTEMA VIÁRIO URBANO
DE FERNANDES PINHEIRO
 ANEXO A LEI / 2006 - LEI DE REGULAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PRANCHA 51 DATA 19/09/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel iarocca jr - engenheiro civil
 pier luigi iarocca - arquiteto e urbanista



VIAS RURAIS
CATEGORIA VIAS PRIMÁRIAS - DIMENSÕES MÍNIMAS

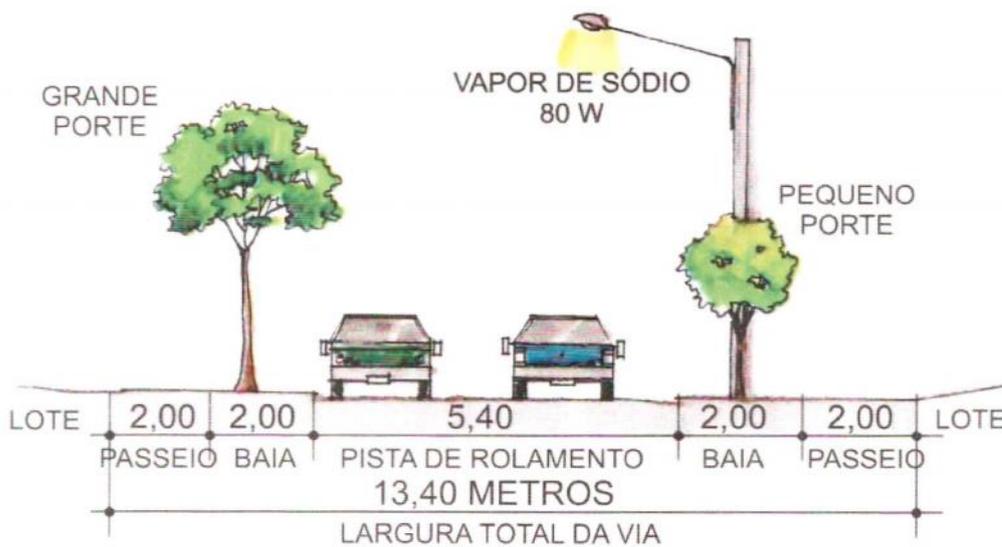
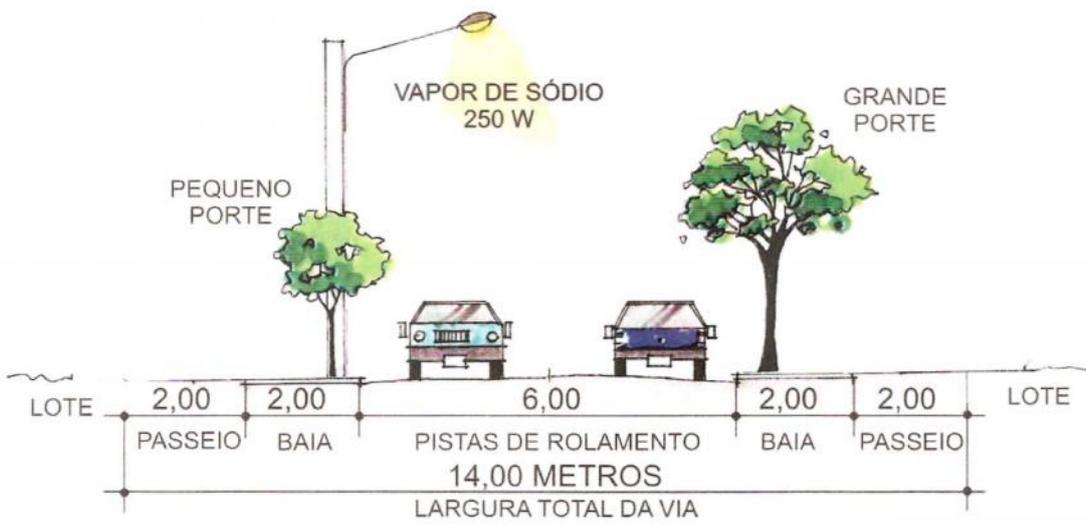
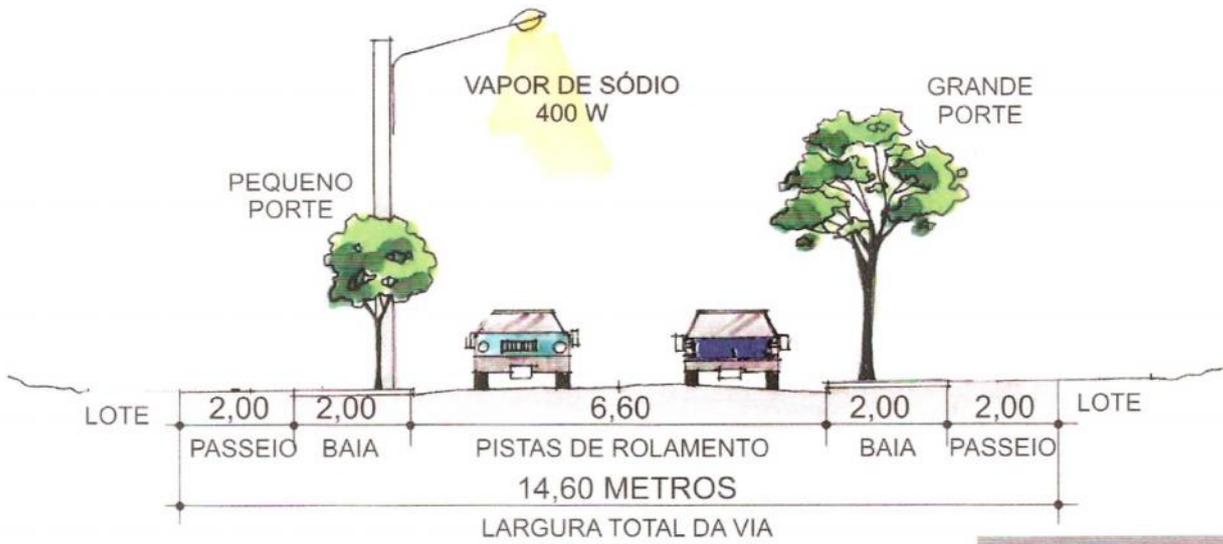


VIAS RURAIS
CATEGORIA VIAS SECUNDÁRIAS - DIMENSÕES MÍNIMAS

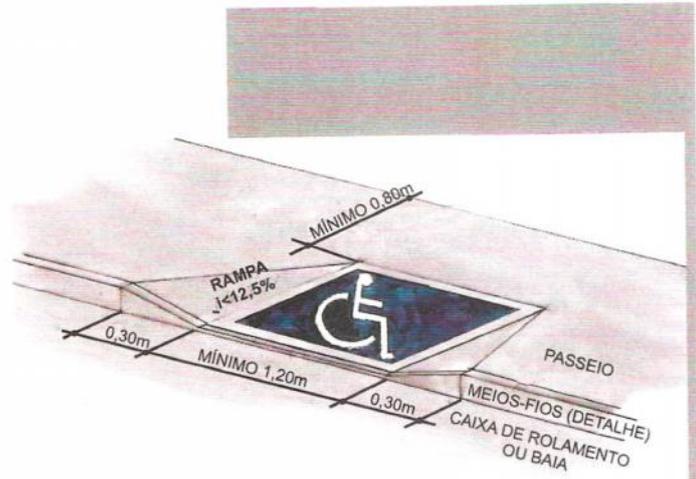


VIAS RURAIS
CATEGORIA VIAS TERCIÁRIAS - DIMENSÕES MÍNIMAS

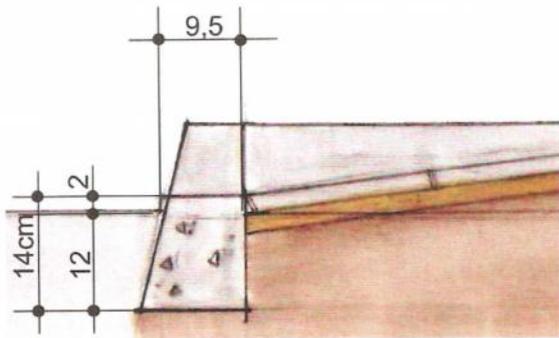
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
LEGISLAÇÃO BÁSICA/INSTRUMENTOS DE GESTÃO
FIGURA 01 - SEÇÕES DAS VIAS COMPONENTES DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
ANEXO A LEI 72006 - LEI DA REGULACÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
PRANCHA 52 DATA 19/09/2006
RESPONSÁVEIS clarissa lima - arquiteta e urbanista
joel larocca jr - engenheiro civil
TÉCNICOS pier luigi larocca - arquiteto e urbanista



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 LEGISLAÇÃO BÁSICA/INSTRUMENTOS DE GESTÃO
FIGURA 02 - SEÇÕES DAS VIAS
 COMPONENTES DO SISTEMA VIÁRIO URBANO
 ANEXO A LEI /2006 - LEI DA REGULAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PRANCHA 53 DATA 19/09/2006
 RESPONSÁVEIS: clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel laroocca jr - engenheiro civil
 TÉCNICOS: pier luigi laroocca - arquiteto e urbanista



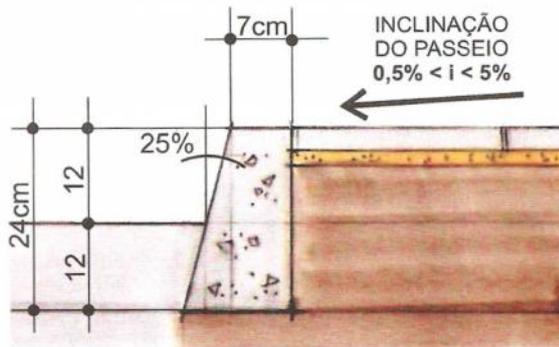
DETALHE DA RAMPA DE ACESSO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR-9050)



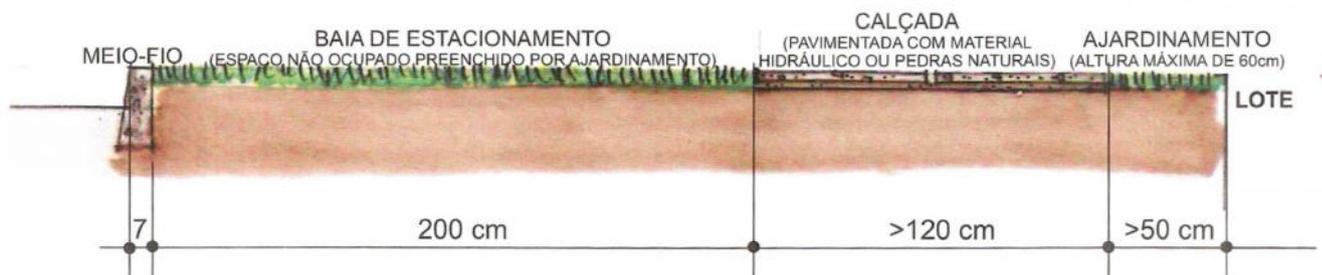
entrada de garagens
largura máxima da rampa = baía de estacionamento

acesso a portadores de necessidades especiais
largura da rampa = 1,20m

DETALHE DO MEIO-FIO REBAIXADO



DETALHE DO MEIO-FIO NORMAL



DETALHE DO PASSEIO CALÇADA E AJARDINAMENTO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
LEGISLAÇÃO BÁSICA/INSTRUMENTOS DE GESTÃO
FIGURA 03 - DETALHES DE MEIOS-FIOS, CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE
ANEXO A LEI /2006 - LEI DA REGULÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
PRANCHA 54 DATA 19/09/2006
RESPONSÁVEIS clarissa lima - arquiteta e urbanista
joel larocca jr - engenheiro civil
TÉCNICOS pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

CÓDIGO DE OBRAS E CÓDIGO DE POSTURAS

Os Códigos de Obras e de Posturas constituem complemento à lei de regulação do uso e ocupação do solo municipal voltados, o primeiro, para o enunciado das características exigíveis quanto às edificações de um modo geral e o segundo, para a regulação da relação entre entes públicos e privados, em seu relacionamento dentro do território municipal.

Para a elaboração dos textos a seguir, foi adotada a linha geral de obter a maior simplicidade possível, evitando a hiper-regulação que, durante muito tempo, foi considerada um paradigma no urbanismo e no planejamento. Com a simplificação dos dispositivos, evita-se assim a formação de "caixas-pretas" cujo texto somente é compreensível por técnicos preparados, de maneira que a população como um todo poderá ter acesso ao texto das leis, compreendê-las e colocá-las em prática.

Foi utilizada a técnica de pesquisar a existência de regulação e/ou normalização, tanto em instâncias superiores de governo quanto em associações setorialmente orientadas, às quais foi remetida a maioria dos detalhes referentes a dispositivos construtivos, métodos de aferição e regras de uso, desobstruindo o texto legal e tornando-o automaticamente atualizado quando da emissão de novos parâmetros por parte dos órgãos aos quais se fez a menção.

Súmula: Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Fernandes Pinheiro e dá outras providências

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
Disposições preliminares

Art. 1º – Toda construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição, quer efetuada por particulares, quer efetuada por entidade pública, nas zonas urbanas, de expansão urbana e transição urbano-rural, bem como na zona rural do Município de Fernandes Pinheiro, onde permitido, será regulada pelo presente Código, obedecidas as prescrições legais federais e estaduais pertinentes.

Parágrafo único – Complementam as exigências deste Código as disposições da Lei de Regulação Uso e Ocupação do Solo Municipal.

Capítulo II
Das edificações residenciais

Art. 2º – Toda construção residencial unifamiliar isolada, ou unidade residencial de construção multifamiliar horizontal ou vertical deverá conter, ao menos:

- a) um compartimento sanitário, contendo vaso sanitário, lavatório interno ou externo e chuveiro, com área não inferior a 1,50m² e altura interna não inferior a 2,30m;
- b) um compartimento destinado a cozinha, compartilhado ou não com função de copa, sala de jantar ou de estar, contendo ao menos uma pia com água corrente e esgotamento apropriado, com área não inferior a 2,00m² e altura interna não inferior a 2,30m;
- c) um compartimento destinado a dormitório, com área não inferior a 3,2m² por usuário, não podendo ser inferior a 4,00m² em qualquer caso, e altura interna não inferior a 2,50m;

§ 1º – O acesso ao compartimento sanitário, nas construções residenciais, não poderá se dar através do compartimento destinado à cozinha.

§ 2º – As edificações de uso residencial poderão ter outros compartimentos, conforme seu programa, exigindo-se altura interna não inferior a 2,50m para os cômodos de uso permanente e de 2,30m para os de uso eventual.

§ 3º – Sujeitam-se as edificações residenciais, às exigências de reserva de espaço, coberto ou descoberto, interno ao lote onde situadas, para fins de estacionamento, de conformidade com o Capítulo VIII da presente Lei.

Art. 3º – Às áreas comuns das residências multifamiliares horizontais e verticais aplicam-se as exigências de acessibilidade e evacuação contidas na norma NBR-9077 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 4º – As residências multifamiliares, horizontais ou verticais deverão dispor de área comum de recreação com área mínima de 8m² por moradia individual excedente a quatro.

Capítulo III
Das edificações não-residenciais

Art. 5º – Toda construção destinada à atividade não-residencial, isolada ou integrante de conjunto horizontal ou vertical, homogêneo ou misto com uso residencial, deverá conter ao menos:

- a) um local de trabalho e acesso do público, com área mínima de 6,00m² e altura interna não inferior a 3,00m;

- b) um compartimento sanitário, contendo no mínimo um vaso sanitário e um lavatório, externo ou interno, com área mínima de 1,20m² e altura interna não inferior a 2,30m, na proporção de um compartimento sanitário a cada 50m² da área de trabalho de que trata a alínea a).

§ 1º - Havendo local de trabalho independente do citado na alínea a) do *caput* do presente artigo, onde haja permanência somente de funcionários e acesso apenas eventual da clientela, a altura interna mínima será de 2,50m.

§ 2º - As construções poderão ter outros compartimentos, conforme seu programa, com altura interna não inferior a 3,00m para compartimentos onde haja acesso do público externo, 2,50m para locais de uso continuado e 2,30m para locais de uso eventual.

§ 3º - Admite-se a construção interna de mezaninos, com altura interna mínima de 2,30m desde que a parte superior seja destinada à finalidade de que trata o § 1º deste artigo e desde que 50% ou mais da área de trabalho tenha altura mínima superior a 3,60m.

§ 4º - Dos compartimentos sanitários de que trata a alínea b) do *caput* deste artigo, pelo menos um deles deverá ser utilizável por portadores de necessidades especiais de locomoção, conforme a norma NBR-9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

§ 5º - A exigência de compartimento sanitário de que trata a alínea b) do *caput* deste artigo poderá ser suprida de modo coletivo, em relação à soma das áreas úteis dos locais de trabalho, inclusive em conjuntos destinados a organizações diversas, sendo nesse caso obrigatório o mínimo de três compartimentos sanitários.

§ 6º - Aos hotéis, hospedarias e pousadas, aplicam-se, além do contido no *caput* e parágrafos do presente artigo, as exigências da alínea c) do Art. 2º da presente Lei.

§ 7º - A exigência de que trata a alínea b) do *caput* do presente artigo não desobriga o cumprimento da legislação trabalhista e das normas do Ministério do Trabalho e Emprego, relativas ao número mínimo de aparelhos sanitários destinados a funcionários, de acordo com a natureza da atividade econômica exercida.

§ 8 - Sujeitam-se, as edificações para atividades não-residenciais de baixo impacto, às exigências de reserva de espaço, coberto ou descoberto, interno ao lote onde situadas, para fins de estacionamento, de conformidade com o Capítulo VIII da presente Lei.

Art. 8º - As áreas comuns dos conjuntos, horizontais ou verticais, de edificações para uso não-residencial, aplicam-se as exigências de circulação contidas na norma NBR-9077 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, sem prejuízo das disposições sobre acessibilidade universal que constam do *caput* do Art. 26 da presente lei.

Art. 9º - Sempre que o objeto da atividade não-residencial seja sujeito à vigilância sanitária, aplicam-se aos compartimentos, às circulações e materiais construtivos, as exigências contidas nas normas específicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e da Lei Estadual 13.331 (Código Sanitário Estadual).

Capítulo IV

Das edificações ou locais para reuniões, cultos, aulas ou locais de espetáculos

Art. 10 - Aplicam-se às edificações destinadas a reuniões, cultos, aulas ou apresentação de espetáculos, os dispositivos da NBR-9077 da Associação Brasileira de Normas Técnicas e do Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná (Diretriz 001/2001), cumulativamente com as seguintes exigências:

- a) área mínima de 1,00m² por freqüentador previsto e altura interna mínima de 3,00m para áreas iguais ou inferiores a 50m² e de 3,60m para áreas superiores a 50m²;
- b) existência de compartimentos sanitários, no mínimo de três, dois deles separados por gênero e um utilizável por portadores de necessidades especiais de locomoção, conforme a norma NBR-9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com previsão, em cada um deles, de um vaso sanitário e um lavatório, a cada 100m² de área

da sala principal, admitida, no caso do sanitário masculino, a substituição de 50% dos vasos sanitários por mictórios;

- c) existência de um átrio ou sala de espera, com área mínima de 10% da área útil da sala principal.

§ 1º – No caso de salas de aula com área inferior a 100m², os compartimentos sanitários de que trata a alínea b) do *caput* do presente artigo poderão ser reunidos em baterias coletivas distantes não mais de 30m da sala mais afastada.

§ 2º – No caso de escolas, a área de que trata a alínea c) do *caput* do presente artigo poderá ser constituída por corredores ou varandas de acesso, vedadas ou não.

§ 3º – Sujeitam-se, as edificações destinadas a reuniões, cultos, aulas ou apresentação de espetáculos, às exigências de reserva de espaço, coberto ou descoberto, interno ao lote onde situadas, para fins de estacionamento, de conformidade com o Capítulo VIII da presente Lei.

§ 4º – As exigências do *caput* e §§ deste artigo aplicam-se não somente às edificações isoladas destinadas a reuniões, cultos, aulas e espetáculos, como também aos compartimentos de mesma finalidade inseridos em conjuntos edifícios de finalidade diversa.

Capítulo V **Dos materiais de construção**

Art. 11 – As edificações terão paredes constituídas de quaisquer materiais duráveis, normalizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, inclusive madeira.

§ 1º – As paredes externas em material combustível, inclusive madeira, guardarão afastamento mínimo de 2,00m das divisas do lote onde situadas.

§ 2º – Em todas as edificações que formem conjuntos de unidades individuais, residenciais ou não, as paredes divisórias entre unidades serão de material incombustível e com isolamento acústico de pelo menos 45 decibéis.

§ 3º – Considera-se suprido o isolamento acústico de que trata o parágrafo 2º do presente artigo, com um dos seguintes arranjos, assegurado ao autor do projeto o direito de propor e comprovar outras formas de obter isolamento igual ou superior:

- a) alvenaria de tijolos ou blocos de concreto sem revestimento, com espessura de 20cm;
- b) alvenaria de tijolos ou blocos de concreto, revestida em ambas as faces, com espessura de 15cm;
- c) concreto moldado *in-loco*, sem revestimento, com espessura de 10cm;
- d) concreto moldado *in-loco*, revestido em ambas as faces, com espessura de 7cm.

§ 4º – É vedado o uso de madeira como elementos construtivos de edificações ou partes de edificações onde haja depósito, manipulação ou dispensação de material combustível ou explosivo, exceto se protegidos por revestimento ignífugo, capaz de retardar a propagação de fogo, que seja aceito pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Capítulo VI **Das aberturas para insolação e ventilação**

Art. 12 – Todos os compartimentos, de todos os tipos de edificação, terão aberturas para insolação, contidos em qualquer plano, voltados para áreas de logradouros públicos, recuos do próprio imóvel, ou área de servidão estabelecida legalmente, com área de 1/6 e 1/8 da superfície útil do piso do(s) compartimento(s) que estiverem sendo iluminados, valendo a primeira fração para compartimentos de permanência prolongada e a segunda fração para compartimentos de permanência eventual de pessoas.

§ 1º – Consideram-se, para os efeitos do presente capítulo, compartimentos de permanência prolongada, nas edificações de natureza residencial, os dormitórios, salas de qualquer espécie e escritórios eventualmente existentes, sendo considerados de permanência eventual os demais compartimentos.

§ 2º – Consideram-se, para os efeitos do presente capítulo, compartimentos de permanência prolongada, nas edificações destinadas a atividades industriais, comerciais ou de serviços, leves ou pesados, os locais de acesso ao público e os locais de trabalho, inclusive escritórios, sendo os demais compartimentos considerados de permanência eventual.

§ 3º – Consideram-se, para os efeitos do presente capítulo, compartimentos de permanência prolongada, nas edificações destinadas a reunião, culto, aulas e espetáculos todos os locais de acesso ao público e de trabalho, inclusive salas de ensaio, bibliotecas, salas de exposição e escritórios, sendo os demais compartimentos considerados de permanência eventual.

§ 4º – Admite-se iluminação exclusivamente artificial em compartimentos sanitários, corredores, despensas, adegas e depósitos com área inferior a 10m², desde que assegurada a necessária ventilação, nos termos do Art. 13 desta Lei.

Art. 13 - Todos os compartimentos, de todos os tipos de edificação, terão aberturas para ventilação, contidas em qualquer plano, voltadas para áreas de logradouros públicos, recuos do próprio imóvel, ou área de servidão estabelecida legalmente, com área de 1/12 e 1/16 da superfície útil do piso do(s) compartimento(s) que estiverem sendo ventilados, valendo a primeira fração para compartimentos de permanência prolongada e a segunda fração para compartimentos de permanência eventual de pessoas.

§ 1º – Admite-se a ventilação através de poço de ventilação coletivo para compartimentos sanitários, despensas, adegas e depósitos com área inferior a 10m², devendo o dispositivo permitir a inscrição de um círculo com pelo menos 0,80m de raio, ser visitável na base, ser revestido de material liso, sendo proibida a disposição de janelas de ventilação frente a frente, exceto se pertencentes a uma mesma unidade individual.

§ 2º – Admite-se a ventilação através de chaminé, ou através de duto horizontal, em compartimentos sanitários, despensas, adegas e depósitos com área inferior a 10m², devendo a seção transversal do dispositivo de ventilação respeitar a fração estipulada no *caput* do presente artigo, permitir a inscrição de círculo com pelo menos 0,30m de raio, vedado o compartilhamento por mais de um compartimento.

§ 3º – Admite-se a ventilação através de outro compartimento, nos casos especiais de corredores com área inferior a 10m² e de cozinhas ventiladas através de áreas de serviço, casos em que a abertura de ventilação do compartimento através do qual se dá a ventilação deverá ter área suficiente para a área total dos compartimentos por ela servidos.

Capítulo VII Das instalações

Art. 14 - Todas as edificações serão providas de instalações elétricas, para iluminação e tomadas de corrente, em conformidade com a norma NBR-5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas e as normas da companhia concessionária oficial.

Parágrafo único – A toda unidade individual, de qualquer natureza de ocupação, corresponderá uma entrada e um medidor próprio de energia elétrica.

Art. 15 – Todas as edificações serão providas de tubulação e fiação telefônicas, em conformidade com as normas técnicas vigentes, emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e Agência Nacional de Telecomunicações, às quais se obrigam as companhias autorizadas, na proporção mínima de um ponto por unidade individual.

Art. 16 – Todas as edificações serão providas de instalações de abastecimento de água potável a partir da rede pública, com a obrigatoriedade da existência de um reservatório para cada edificação isolada ou conjunto edifício, conforme normas NBR-5626 (água fria) e NBR-7198 (água quente) da Associação Brasileira de Normas Técnicas e normas da companhia concessionária oficial.

Parágrafo único – O abastecimento de água potável poderá ser proveniente de poço, freático ou profundo, exclusivamente na zona rural, em local onde não haja rede pública ou comunitária, ressalvando-se a possibilidade de abastecimento por poço profundo em zona urbana, desde que

autorizado pela Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (Suderhsa).

Art. 17 – Todas as edificações serão providas de instalações para esgotamento sanitário, obrigatoriamente ligado à rede pública, onde esta já estiver instalada, em conformidade com a norma NBR-8160 da Associação Brasileira de Normas Técnicas e normas da companhia concessionária oficial.

Parágrafo único – A disposição de efluentes sanitários onde não se dispuser de rede pública de coleta será feita através de tratamento individual por fossas sépticas, filtros anaeróbios, valas de infiltração, valas de filtração e/ou sumidouros, em conformidade com o disposto na norma NBR-7229 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 18 – Todas as edificações ocuparem mais de 15% da área do lote onde situadas, deverão possuir dispositivo de lançamento das águas de chuva sob o passeio, até a sarjeta da rua para a qual fazem frente, admitido excepcionalmente, mediante autorização precária do Município, a ligação direta à galeria de águas pluviais, onde houver.

§ 1º – Nas edificações construídas no alinhamento, as águas pluviais serão captadas por meio de calhas e condutores, para serem conduzidas ao destino que consta do *caput* do presente artigo.

§ 2º – Os condutores de águas pluviais situados na(s) fachada(s) voltadas para a(s) via(s) pública(s), serão obrigatoriamente embutidos pelo menos até a altura de 3,00m acima da calçada, e interligados a tubulação horizontal sob a calçada, até a sarjeta da(s) ruas(s).

Art. 19 – Aplicam-se às edificações no Município de Fernandes Pinheiro as exigências de instalações de prevenção contra incêndios, proteção contra descargas atmosféricas, central de gás e tubulação de gás combustível, conforme estipulado pelo Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná (Diretriz 001/2001).

Art. 20 – As edificações poderão apresentar instalações complementares, tais como antenas coletivas, sistemas lógicos para computação, sistema de interfonos, sistemas de som ambiente, sistemas de detecção e alarme contra roubos ou invasões, bem como outras de interesse de seus proprietários, cabendo em cada caso a aprovação dos projetos respectivos pelas empresas concessionárias ou autorizadas, cujo parecer poderá ser solicitado pelo Município quando da análise do projeto.

Capítulo VIII **Das vagas de estacionamento**

Art. 21 – Toda edificação de natureza residencial, seja ela unifamiliar, multifamiliar horizontal ou vertical, deverá prover vagas de estacionamento, cobertas ou descobertas, dentro das divisas do lote a ser edificado, na proporção de uma vaga para cada 50m² de área útil que exceder a 30m², arredondando-se para baixo as frações iguais ou inferiores a 0,50.

Art. 22 – Toda edificação destinada a atividade não-residencial deverá prover vagas de estacionamento, cobertas ou descobertas, dentro das divisas do lote a ser edificado, na proporção de uma vaga para cada 40m² de área acessível ao público que exceder a 20m², arredondando-se para baixo as frações iguais ou inferiores a 0,50.

§ 1º – O disposto no *caput* do presente artigo aplica-se a conjuntos edilícios para atividades não-residenciais, em relação do somatório das áreas úteis das unidades componentes, sob a forma de pátio coletivo de estacionamento.

§ 2º – Adicionalmente ao disposto no *caput* deste artigo, será proporcionada uma vaga especial sinalizada para uso de portadores de necessidades especiais de locomoção no caso de estabelecimentos de saúde, inclusive farmácias.

§ 3º – Cinco por cento das vagas determinadas conforme o *caput* do presente artigo serão sinalizadas para uso exclusivo por portadores de necessidades especiais de locomoção, sendo dispensados desta exigência os conjuntos com menos de vinte vagas.

§ 4º – Computa-se como área acessível ao público, além da área de vendas das unidades isoladas situadas em conjuntos coletivos destinados a atividades não-residenciais, 50% da área das circulações comuns, inclusive praças de alimentação e recreação, se houver.

Art. 23 – Toda edificação para reuniões, culto, aulas, espetáculos, com área de acesso ao público deverá prover vagas de estacionamento, cobertas ou descobertas, dentro das divisas do lote a ser edificado, na proporção de uma vaga para cada 30m² de área acessível ao público que exceder a 100m², arredondando-se para baixo as frações iguais ou inferiores a 0,50.

Parágrafo único – Dez por cento das vagas determinadas conforme o *caput* do presente artigo serão sinalizadas para uso exclusivo por portadores de necessidades especiais de locomoção, sendo dispensados desta exigência os conjuntos com menos de dez vagas.

Art. 24 – As dimensões normais das vagas de estacionamento serão 2,50m de largura por 5,00m de comprimento, podendo ser admitidas que até 50% das vagas necessárias tenham a largura reduzida para 2,25m e o comprimento reduzido para 4,50m.

Art. 25 - As edificações para atividade não-residencial, com depósito cuja área seja igual ou superior a 50m², deverão prover, adicionalmente às vagas de estacionamento determinadas conforme o Art. 22 desta Lei, vagas especiais de carga e descarga para veículos médios e/ou pesados, na proporção de uma vaga para cada 100m² ou fração de área útil de depósito que exceder a 50m², com largura mínima de 3,00m e comprimento mínimo de 7,50m.

Parágrafo único – É terminantemente proibido que o espaço de estacionamento, bem como o espaço necessário para as manobras efetuadas pelos veículos de carga, de que trata o *caput* deste artigo venham a ocupar espaço fora das divisas do lote a edificar.

Capítulo IX Das circulações

Art. 26 – Toda edificação, pública ou privada, com possibilidade de acesso ao público, deverá ter a suas circulações adequadas ao uso por pessoas portadoras de deficiência locomotora, nos termos da Lei Federal 9.938/1994 e do Art. e da NBR-9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, aplicável nos seguintes casos:

- a) às edificações para uso não-residencial, acessibilidade universal ao pavimento com acesso direto à rua, e, eventualmente, em piso imediatamente superior, se neste houver previsão de estabelecimentos cujo acesso seja franqueado ao público em geral
- b) às edificações públicas e/ou comunitárias, a todos os pavimentos onde houver possibilidade de acesso do público em geral.

Parágrafo único - Para os corredores e escadas não acessíveis ao público em geral, inclusive residenciais, a largura da circulação poderá ser reduzida a 0,80m e a altura do espelho do degrau elevada até 0,20m, respeitada a fórmula de Blondel, constante do item 4.7.3.1 da NBR-9077 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Capítulo X Marquises, sacadas, saliências e chanfros

Art. 27 – As edificações situadas sobre o alinhamento poderão ser dotadas de marquises, desde que totalmente em balanço, avançando sobre o passeio em até 50% da largura destes, porém não superior a 1,20m, com altura livre mínima de 3,00m e máxima de 4,00m sobre a calçada externa.

Parágrafo único – O escoamento das águas de chuva sobre a marquise se dará obrigatoriamente por condutores embutidos, respeitados os §§ 1º e 2º do Art. 18 desta lei.

Art. 28 – As edificações em altura poderão ser dotadas de sacadas, desde que totalmente em balanço, avançando no máximo 0,40m sobre o alinhamento das ruas, em no máximo 1/3 do comprimento da testada, guardando altura livre não inferior a 3,00m sobre a calçada externa.

Art. 29 – As edificações poderão ser dotadas de molduras ou motivos arquitetônicos, os quais poderão avançar no máximo 0,40m sobre o alinhamento das ruas em no máximo 1/3 do comprimento da testada, guardando altura livre não inferior a 3,00m sobre o passeio.

Art. 30 – Para as edificações construídas nos cruzamentos de vias públicas, sobre o alinhamento, serão previstos espaços livres em formato de triângulo isósceles, com o lado maior igual ou superior a 3,00m, até a altura de 3,00m sobre a calçada externa, sendo terminantemente vedada a colocação, em tal espaço, de qualquer elemento que prejudique a livre visão no cruzamento.

Capítulo XI

Autorizações para construir, reconstruir, reformar, ampliar ou demolir

Art. 31 - Toda construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição, quer efetuada por particulares, quer efetuada por entidade pública, na zona urbana, de expansão urbana e rural do Município de Fernandes Pinheiro, dependerá de autorização do Município.

Art. 32 – As autorizações para construções, reconstruções, reformas ou ampliações serão resultantes dos seguintes atos administrativos:

- a) consulta prévia;
- b) aprovação de projeto;
- c) concessão de alvará de licença para construção, reconstrução, reforma ou ampliação.

§ 1º – A consulta prévia poderá ser requerida por qualquer interessado, mediante a apresentação de croqui de localização do lote onde será realizada a construção, reconstrução, reforma ou ampliação, contendo situação na quadra, amarração às esquinas e direção do norte verdadeiro, indicação da destinação da obra, material construtivo, cabendo ao Município a indicação das normas urbanísticas municipais incidentes sobre o lote, e eventuais restrições providas da legislação ambiental municipal, estadual e federal.

§ 2º – Para aprovação do projeto, será anexado ao requerimento projeto completo legal de arquitetura, elaborado em conformidade com a norma NBR-5984 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, contendo:

- a) planta de situação, em escala 1:500 ou 1:1000, com indicação do norte verdadeiro, dimensões do lote, inclusive recuos, indicação da denominação do lote, quadra e nome do parcelamento onde situado;
- b) perfis longitudinal e transversal do lote, em escala 1:250 ou 1:500, indicando necessidade eventual de movimento de terras;
- c) planta baixa de cada pavimento não repetido, em escala 1:50, 1:75 ou 1:100, contendo a denominação e área de cada compartimento, com indicação dos tipos de piso, forro e revestimento, relação ou indicação dos vãos para iluminação e ventilação, espessura de paredes, projeção de telhado, calçadas externas e localização de garagens e/ou estacionamentos descobertos e posição em planta dos cortes de que trata o item d) a seguir;
- d) pelo menos dois cortes perpendiculares entre si, nas mesmas escalas do item c) acima, passando preferencialmente pelos compartimentos dotados de instalação hidrossanitária, com as dimensões verticais necessárias à compreensão do projeto;
- e) elevação de todas as faces voltadas para vias públicas, nas mesmas escalas do item c) acima;
- f) planta de cobertura, em escala 1:100, 1:150 ou 1:200, contendo pelo menos a indicação dos caimentos dos panos de telhado e o material de que este será constituído.

§ 3º – O projeto legal de arquitetura será assinado pelo proprietário e pelo profissional seu autor, o qual mencionará seu número de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

§ 4º – Acompanhará o projeto legal de arquitetura uma cópia de título de propriedade do terreno no qual será realizada a edificação ou, no caso de não ser o requerente o proprietário, autorização deste, revestida das formalidades legais.

§ 5º – A concessão de alvará de construção, reconstrução, reforma ou ampliação constituirá ato independente da aprovação do projeto, exigindo, além da apresentação do projeto previamente

aprovado, a anotação de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) responsável(is) pela execução e as anotações de responsabilidade técnica de todos os projetos complementares exigíveis, segundo as determinações do Ato 32 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia no Estado do Paraná.

Art. 33 – As autorizações para demolição serão concedidas sob a forma de alvarás, requeridas pelo proprietário do imóvel, acompanhada de prova de domínio da edificação a ser demolida, exigindo-se a assistência de profissional qualificado, devidamente comprovada mediante anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, quando se tratar de edificação com mais de um piso, ou quando forem previstas demolições junto às divisas do lote.

Art. 34 – Os alvarás conterão o nome do proprietário, o nome do responsável técnico quando for o caso, o local da intervenção, a descrição sumária da intervenção edilícia, inclusive finalidade e materiais construtivos, prazo de validade não superior a dois anos, data e assinatura da autoridade concedente.

§ 1º – Caducará o alvará concedido se a intervenção não for iniciada em seis meses, considerando-se iniciada a construção nova com a conclusão da fundação e dos baldrameas.

§ 2º – Caberá solicitação de renovação de alvará se, decorrido o prazo citado no *caput* do presente artigo, não tiver sido concluída a intervenção edilícia, sendo exigido novo pagamento das taxas respectivas.

Art. 35 – Obriga-se o responsável técnico pela construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição ou, em sua ausência, o proprietário, a manter, no local da intervenção, uma cópia do projeto aprovado e do alvará respectivo, à disposição da fiscalização municipal.

Art. 36 – Mediante convênio com organizações governamentais ou não-governamentais, poderá o Município dispensar de projeto próprio as edificações residenciais isoladas com área bruta inferior a 70m², destinada a famílias com renda inferior a 3 salários-mínimos, sendo utilizado projeto-padrão fornecido pela entidade conveniada e a responsabilidade técnica pela execução, assegurada por profissionais qualificados, devidamente anotada em formulário especial sob a responsabilidade da entidade conveniada.

Art. 37 – São dispensadas de autorização as construções rurais constituídas por telheiros, galinheiros, viveiros, caramanchões e assemelhados, desde que não envolvam vedação através de paredes em mais de 1/3 de seu perímetro, bem como, em zona urbana, os toldos e pérgulas constituídos de material leve ou que não sejam vedados.

Parágrafo único – Galerias, entradas cobertas, pórticos e quaisquer construções anexas ao corpo principal de uma edificação, desde que constituídas de materiais sólidos, serão consideradas construções, sem a dispensa a que se refere o *caput* do presente artigo.

Capítulo XIII **Do certificado de conclusão (habite-se)**

Art. 38 – Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida vistoria e expedido, pelo Município, o certificado de conclusão de obra (habite-se).

Parágrafo único – Considera-se concluída a obra que apresente as condições mínimas de habitabilidade, vedadas as paredes e vãos, em funcionamento as instalações hidrossanitárias, inclusive ligação definitiva à rede de esgoto ou ao sistema individual de tratamento, em condições de uso as instalações elétricas e aquelas que adicionalmente forem consideradas obrigatórias para o tipo de edificação em questão.

Art. 39 – Se constatada divergência entre o projeto aprovado e a execução da obra, somente será emitido o certificado de conclusão de obra (habite-se) se retificado o projeto e, eventualmente, o alvará, desde que assegurado o cumprimento das normas do presente Código.

§ 1º – Se impossível a regularização das divergências de que trata o *caput* do presente artigo, por violação dos dispositivos do presente Código, será notificado o proprietário para que providencie, em sessenta dias, a demolição das partes em desacordo.

§ 2º – Decorrido o prazo de que trata o parágrafo 1º deste artigo, não tendo sido demolidas as partes em desacordo, o Município providenciará a demolição, lançando ao proprietário os custos levantados, acrescidos de 100% a título de cominação, sem prejuízo da multa de que trata a alínea d) do Art. 41 da presente Lei.

Capítulo XIII **Da execução das obras**

Art. 40 – Consideram-se habilitados à elaboração de projetos e execução de obras de construção, reconstrução, reforma, ampliação e demolição os profissionais inscritos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, nos limites das atribuições que lhes são concedidas pela legislação, atos e portarias.

Parágrafo único – É permitida a substituição de profissionais responsáveis pela execução de obras, nos termos da legislação profissional regulada pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, devendo o Município ser comunicado, pelo novo responsável, em prazo de cinco dias úteis após o deferimento da substituição pelo Conselho.

Art. 41 – Os profissionais responsáveis pela execução das obras de que trata o presente Código obrigam-se a manter, em situação visível no local da intervenção edilícia, a placa com as dimensões e dizeres constantes do Ato normativo emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia no Estado do Paraná.

Parágrafo único – A placa de que trata o *caput* deste artigo não será considerada publicitária.

Art. 42 – As obras situadas em zona interna ao perímetro urbano obrigam-se a dispor tapumes de proteção, os quais podem avançar sobre os passeios desde que resguardado espaço para passagem de pedestres não inferior a 1,20m.

Parágrafo único – Os tapumes recuarão para o alinhamento predial tão logo estejam concluídas as fundações, vedações e revestimentos situados nos primeiros 3,00m de altura sobre a calçada, e serão integralmente retirados para que seja efetuada a vistoria de conclusão de obra (*habite-se*).

Art. 43 – Os andaimes, telas, bandejas salva-vidas, guarda-corpos e outras proteções necessárias às obras de construção e demolição, obedecerão rigorosamente ao disposto nos regulamentos emitidos pelo Ministério do Trabalho e do Emprego.

Capítulo XIV **Da fiscalização e das penalidades**

Art. 44 – O Município fará fiscalizar, a qualquer tempo, as construções, reconstruções, reformas, ampliações e demolições em todo o território municipal, inclusive zona rural, para assegurar que estejam sendo cumpridas as normas do presente Código, da Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo Municipal e dos demais dispositivos da legislação urbanística municipal.

Parágrafo único – No cumprimento das funções de fiscalização, os funcionários públicos municipais terão livre ingresso aos canteiros de obra, sem qualquer outra formalidade senão a apresentação de sua identidade funcional.

Art. 45 – As infrações do disposto no presente Código de Posturas são aplicáveis, pelo Poder Público, as seguintes penalidades:

- a) pela infração ao Art. 35 e Parágrafo único do Art. 42, multa de 3 UFM (unidades fiscais do município), aplicada em dobro a cada reincidência;
- b) pela infração ao Art. 38 e *caput* do Art. 42, multa de 6 UFM (unidades fiscais do município), aplicada em dobro a cada reincidência, acumulada com o fechamento da edificação ao uso de pessoas pelo prazo em que persistir a irregularidade;
- c) pela infração ao Art. 31, multa de 9 UFM (unidades fiscais do município), aplicada em dobro a cada reincidência;
- d) pela infração ao § 2º do Art. 39, multa de 18 UFM (unidades fiscais do município), acumulada com a demolição dos compartimentos infringentes, e com a cobrança dos custos envolvidos acrescidos de 100%;

Parágrafo único – Considera-se reincidência a reiteração da infração em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis após aplicada a primeira penalidade.

Capítulo XV **Disposições gerais e finais**

Art. 46 – Casos omissos do presente Código serão objeto de análise por parte do Conselho de Desenvolvimento Municipal, que poderá delegar sua apreciação ao Conselho de Desenvolvimento Urbano ou Rural, conforme o tema a ser tratado, cujo parecer se tornará normativo.

Art. 47 – O presente Código entra em vigor noventa dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, (data)

Nei Renê Schuck
Prefeito Municipal

ANTEPROJETO DE CÓDIGO DE POSTURAS

Súmula: Estabelece o Código de Posturas no Município de Fernandes Pinheiro e dá outras providências

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Capítulo I Disposições gerais

Art. 1º – Estabelece o presente Código a regulamentação das relações espaciais na interseção das esferas privada e pública, estabelecendo direitos e obrigações dos munícipes em relação ao bem-estar da comunidade, conforme adiante se estabelece.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo zelar para que a observância dos preceitos da presente lei seja generalizada e equânime.

Capítulo II Da higiene pública e particular

Art. 3º – A todo cidadão é vedado dispor qualquer tipo de resíduo sólido em terrenos públicos ou particulares e nas vias públicas.

§ 1º – Cabe ao Município, através de serviço devidamente dotado de equipamento e pessoal, próprio ou contratado, a coleta e disposição final de resíduos sólidos no perímetro urbano de Fernandes Pinheiro, de Angaí e de Queimadinhos, bem como nos povoados onde for sendo o serviço implantado, ao longo do tempo, assegurado o recolhimento duas vezes por semana.

§ 2º - Os dispositivos de armazenamento do lixo doméstico e comercial que aguardam recolhimento pela coleta pública serão implantados interiormente ao alinhamento do respectivo terreno.

§ 3º – Será obrigatória a separação dos resíduos sólidos recicláveis separadamente dos orgânicos, sendo a coleta e disposição dos recicláveis realizados pelo Município ou por terceiro credenciado, no perímetro urbano de Fernandes Pinheiro, de Angaí e de Queimadinhos, bem como nos povoados onde for sendo o serviço implantado, ao longo do tempo, assegurado o recolhimento de recicláveis uma vez por semana.

§ 4º – Em relação ao § 1º do presente artigo, será assegurada coleta pública somente se os resíduos não gerarem demandas especiais devido à sua natureza química, limitado o volume recolhido a 3 m³ mensais por unidade residencial, comercial, industrial ou de serviços, sendo o controle volumétrico realizado por amostragem, pelo setor competente do Município.

§ 5º – A remoção dos resíduos não enquadrados nas restrições do parágrafo 4º deste artigo será de exclusiva responsabilidade do gerador, o qual poderá conveniar com o Município, mediante adequado ressarcimento pelos custos adicionais envolvidos.

Art. 4º – É vedado o depósito de materiais de construção de qualquer tipo sobre o espaço das vias públicas, inclusive calçadas, devendo tais materiais serem dispostos no espaço interno aos tapumes ou fechamentos.

Art. 5º – Todos os terrenos deverão ser mantidos limpos e roçados, sob pena de ser a limpeza e roçada executada pelo Município, que lançará à conta do proprietário valor correspondente ao dobro do custo dos materiais e serviços envolvidos na operação.

Art. 6º – Toda e qualquer edificação terá instalações sanitárias, na proporção mínima definida pelo Código de Obras, as quais deverão ser mantidas devidamente higienizadas, sendo permitido à vigilância sanitária municipal a fiscalização da higiene dos sanitários a qualquer momento.

§ 1º – Para as edificações situadas em logradouros públicos já dotados de rede coletora de esgotos domésticos, será obrigatória a destinação final das águas servidas ao sistema público.

§ 2º – A destinação dos esgotos sanitários em zona urbana não servida por rede coletora, bem como na zona rural, deverá seguir o disposto na norma NBR-7229 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 7º – Nos estabelecimentos onde houver preparo ou manipulação de produtos alimentícios, bem como nas edificações onde ocorram serviços envolvendo a saúde humana ou animal, será obrigatório o cumprimento das resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), bem como da Lei Estadual 13.331 (Código Sanitário Estadual).

Capítulo III Dos cemitérios

Art. 8º – A implantação e manutenção de cemitérios no Município de Fernandes Pinheiro serão exercidas pelo Município ou por entidade particular religiosa ou leiga, devidamente autorizada pelo Poder Público, em lei específica.

§ 1º – A implantação de cemitérios estará sujeita às normas do Instituto Ambiental do Paraná, que poderá exigir estudo de impacto ambiental a ser discutido em Audiência Pública, com emissão de exigências de medidas mitigadoras ou compensatórias.

§ 2º – A implantação de cemitério por qualquer entidade que não seja o Poder Público estará sujeita a um estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) a ser apreciado em audiência pública, conforme a Lei de Regulação Local dos Instrumentos do Estatuto da Cidade e Lei de Gestão Democrática.

Capítulo IV Do sossego público

Art. 9º – A emissão de sons ou ruídos de qualquer natureza fica limitada, conforme a zona de uso e ocupação do solo, conforme a via pública e conforme o horário do dia, aos valores limites constantes do Quadro 1 a seguir:

*Quadro 1
Limites máximos de pressão sonora*

Z0, Z1 e Z2	Vias coletoras e Vias locais	55 dB	50 dB	45dB
ZS	Todas as vias	60 dB	55 dB	50dB

§ 1º – Toda fonte emissora de ruído que ultrapasse os limites estabelecidos no Quadro 1 do *caput* deste artigo será isolada acusticamente para adequar-se ao sossego público, às expensas do emissor sonoro.

§ 2º – Fica proibida a utilização de alto-falantes, inclusive carros de som, em todos os perímetros urbanos, exceto em ocasiões festivas e no período de campanha eleitoral estabelecido por lei federal, sob licença especial, com horário limitado.

Capítulo V Dos animais

Art. 10 – Os possuidores de animais domésticos ou de criação são inteiramente responsáveis pelos atos praticados pelos mesmos, cabendo-lhes tomar medidas para evitar danos à pessoa ou à propriedade de outrem.

§ 1º – A responsabilidade do possuidor de animal estende-se às crias que esses animais venham a ter, sejam elas desejadas ou não.

§ 2º – Os cães considerados como pertencentes a raças violentas, a critério do Município, somente poderão sair às ruas se devidamente conduzidos por coleira e corrente e equipados com focinheira.

§ 3º – A nenhum animal, doméstico ou não, serão infligidos maus-tratos, sujeitando-se o infrator, além das penalidades consignadas em lei federal ou estadual, a advertência e multa aplicadas pelo Município, conforme disposto na presente Lei.

Capítulo VI Das calçadas

Art. 11 – A urbanização dos passeios, obedecidas as dimensões, tipo de materiais, características geométricas e proibições de que trata a Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo, é obrigação dos proprietários dos lotes lindeiros, os quais serão também responsáveis pela sua manutenção e limpeza.

§ 1º – As obras de urbanização dos passeios situados nas ruas já existentes serão executadas pelos proprietários dos lotes adjacentes dentro de um prazo de noventa dias após a colocação dos meios-fios respectivos, sob pena de serem as obras necessárias executadas pelo Município, o qual lançará a débito do proprietário faltoso valor correspondente ao dobro do custo dos materiais e serviços envolvidos.

§ 2º – Em caso de novos parcelamentos, será concedida carência de um ano, contado da data do respectivo decreto de aprovação, para aplicação da exigência de que trata o parágrafo 1º deste artigo.

§ 3º – Para as ruas já pavimentadas, existentes do quadro urbano de Fernandes Pinheiro e Angaí, será concedida carência de um ano, contado da data de início de vigência do presente Código, para aplicação da exigência de que trata o parágrafo 1º deste artigo.

Capítulo VII Dos muros e cercas

Art. 12 – Todo terreno particular será vedado por muros ou cercas, com altura não superior a 3,00m, podendo ser utilizados materiais sólidos como alvenaria de tijolos ou blocos, concreto pré-moldado em placas ou palitos, gradis de perfis de aço, ou, excepcionalmente, nas zonas Z0, Z1, na área de expansão urbana e transição urbano-rural e na zona rural em geral, cerca viva tutorada por palanques de madeira e fios de arame galvanizado liso.

§ 1º – Os proprietários de terrenos baldios sem a vedação de que trata o *caput* do presente artigo, serão notificados para que providenciem a execução de muros ou cercas, pelo menos nas divisas com as vias públicas, num prazo não superior a um ano contado do início da vigência do presente Código, após o qual o Município executará o fechamento da testada, cobrando do proprietário faltoso o dobro do custo dos materiais e serviços correspondentes.

§ 2º – No caso de loteamentos novos, haverá um período de carência de dois anos, contado da data de sua aprovação, para a notificação de que trata o parágrafo 1º do presente artigo.

Capítulo VIII Do rebaixamento de meio-fio

Art. 13 – Nenhum munícipe poderá empreender rebaixamento de meio-fio em via pública, defronte sua propriedade ou não, sem licença do Poder Público, o qual fiscalizará o estrito cumprimento do disposto na Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo.

Capítulo IX Da numeração predial

Art. 14 – Toda unidade autônoma com frente própria para via pública terá direito a uma numeração predial, que será expressa pelo número de metros contados do marco zero da via, determinado pelo Município, cabendo a um dos lados a numeração par e ao seu oposto, a numeração ímpar.

§ 1º – A placa de numeração será fornecida pelo Município, mediante pagamento de taxa que corresponda ao seu custo, em modelo padronizado, e será afixada e mantida pelo proprietário do imóvel, que será também responsável pela sua limpeza e pela substituição em caso de dano.

§ 2º – Admite-se o tratamento artístico da numeração predial, devidamente autorizado pelo Município, mediante apresentação de detalhe integrante ou anexo ao projeto legal de arquitetura, conforme Código de Obras.

Capítulo X

Do uso dos logradouros públicos para atividades econômicas

Art. 15 – É permitido o uso de espaço de praças, canteiros e passeios de vias públicas para o exercício de atividades de comércio ambulante ou para colocação de mobiliário fixo ou removível, por parte de estabelecimentos comerciais, desde que devidamente concedidos pelo Poder Público, respeitadas as seguintes condições:

- a) nas calçadas, deverá ser preservada uma faixa livre para circulação de pessoas com largura igual à predominante antes da interrupção, não inferior a 2,00m;
- b) deverá haver clara delimitação, através de juntas, pintura ou uso de materiais de pavimentação de texturas ou cores diferentes, entre a faixa livre para circulação e aquela onde se permitirá a colocação de mobiliário;
- c) no caso de bancas ou quiosques fixos, deverão ser obedecidos os requisitos de que trata a alínea a) deste artigo em todo o entorno da construção.

Art. 16 – É permitido o estacionamento temporário de veículos para comércio ambulante (*trailers*) em baias próprias ou em locais claramente delimitados das faixas ou baias de estacionamento, desde que devidamente concedidos pelo Poder Público, respeitadas as seguintes condições:

- a) o horário de funcionamento será limitado a 12 horas diárias, sendo vedada a permanência do veículo fora desse horário;
- b) existência, no veículo, de pia para higienização, no caso de serem comercializados alimentos de qualquer natureza;
- c) havendo resíduos líquidos, deverá ser criado dispositivo químico de armazenamento para descarga no sistema de coleta de esgotos, devidamente aprovado e fiscalizado pelo Município;

Art. 17 – O Poder Executivo estipulará, através de decreto, regras para a permissão de que tratam os Arts. 15 e 16 da presente Lei, que será sempre onerosa, precedida de licitação, assegurado o direito de preferência ao titular do estabelecimento fronteiro ao objeto da permissão.

Art. 18 – Excepcionalmente, poderá o Poder Executivo autorizar o fechamento temporário de vias públicas, inclusive faixas de rolamento, para eventos, inclusive empreendidos por entidades com fins lucrativos, caso em que será estipulada taxa de compensação do Poder Público.

§ 1º – Em qualquer caso, a entidade beneficiada providenciará dispositivos e pessoal para a segurança do evento, conforme exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro, correndo todas as despesas daí decorrentes integralmente por sua conta.

§ 2º – O fechamento da via pública de que trata o *caput* do presente artigo somente será concedido mediante parecer favorável dos órgãos municipais e estaduais com função de controle de tráfego e será precedido de ampla publicidade com anterioridade mínima de 48 horas.

Capítulo XI

Da publicidade nas vias públicas

Art. 19 – Estará sujeita a licença municipal a colocação de qualquer elemento de publicidade voltado para uma via pública, mesmo que inteiramente contido em terreno particular, cabendo ao Poder Público estipular, através do Código Tributário Municipal, taxa própria, que será proporcional ao tipo e tamanho do painel publicitário.

Parágrafo único – Estende-se a licença de que trata o *caput* do presente artigo a placas ou painéis colocados transversalmente à fachada, sobre os passeios, desde que não ocupem mais do que 50% da largura do passeio, limitada a 1,20m, mantendo altura livre de 3,00m sobre a calçada.

Art. 20 – Poderá o Poder Público autorizar publicidade em espaço de logradouro público, mediante o pagamento de taxa, a ser estipulada pelo Código Tributário Municipal, proporcional ao tipo e tamanho do painel publicitário.

§ 1º – A utilização dos passeios para a colocação de publicidade nos termos do caput do presente artigo somente será admitida se estas tiverem largura superior ao dobro do mínimo pela Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo para a respectiva categoria de via.

§ 2º – Os painéis ou placas de que trata o *caput* do presente artigo estarão colocados em altura superior a 3,00m sobre a calçada, permitindo-se a colocação de um único suporte sobre o espaço público, desde que não tenha nenhuma aresta saliente e que estejam limitados a 0,40m de largura ou diâmetro.

§ 3º – A permissão de que trata o *caput* do presente artigo será extensiva a totens em passeios de vias públicas, desde que sua altura seja inferior a 4,00m, não tenham nenhuma aresta saliente e que estejam limitados a 0,40m de largura ou diâmetro.

Capítulo XII

Das antenas emisoras de rádio-freqüência

Art. 21 – A instalação de antenas ou outros dispositivos capazes de emitir ondas de rádio-freqüência, ficará sujeita a licença especial do Poder Público, que exigirá afastamento mínimo de 20 metros em relação às divisas do lote, sendo tal afastamento constituído pela hipotenusa do triângulo formado pelo recuo e pela altura da instalação.

Capítulo XIII

Disposições gerais relativas à zona rural

Art. 22 – O Poder Executivo exercerá severa fiscalização sobre queimadas em zona rural, as quais somente serão permitidas sob severas restrições de segurança, sendo as mesmas totalmente proibidas em zona urbana ou de expansão urbana e transição urbano-rural.

Art. 23 – O uso de defensivos agrícolas, sob forma líquida, gasosa ou em aerossol será objeto de fiscalização do Município, sendo terminantemente proibido nas zonas urbanas e, ainda, numa faixa de 100m ao longo das divisas do perímetro urbano.

Art. 24 – O trânsito de animais de tiro, tais como cavalos, mulas, etc., bem como o de tropas de animais de criação, somente será permitido nas estradas rurais terciárias e secundárias, sendo terminantemente proibido nas estradas rurais principais e nas vias urbanas em geral.

Art. 25 – O trânsito de carroças tracionadas por animais, com rodas revestidas de aço, somente será permitido nas vias rurais terciárias e secundárias, sendo terminantemente proibido nas estradas rurais primárias e nas vias urbanas em geral.

Art. 26 – Admite-se o trânsito de carroças, charretes, *trolleys* e outros veículos tracionados por animais, com rodas dotadas de pneumáticos, nas estradas rurais principais e nas vias urbanas de categoria local e coletora, desde que sejam os animais tracionadores equipados com dispositivo que evite o lançamento de dejetos líquidos ou sólidos sobre a via pública.

Art. 27 – O trânsito de tratores e máquinas agrícolas será permitido em todas as vias municipais exceto as vias urbanas coletoras e estruturais, desde que tomadas as precauções de sinalização e de comboio preconizadas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Capítulo XIV

Disposições especiais relativas ao funcionamento de estabelecimentos

Art. 28 – Os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços que atendam a uma ampla parcela da população, com características de utilidade pública, tais como farmácias, clínicas, hospitais, transporte coletivo urbano, municipal ou intermunicipal, agências de telefonia, correios e semelhantes poderão ter seu horário de funcionamento mínimo estipulado pelo Poder Público, permitindo-se rodízio de horários desde que negociado com os titulares dos estabelecimentos.

Art. 29 – Os estabelecimentos onde ocorra a venda de bebidas alcoólicas poderão ter seu horário de funcionamento limitado, em caráter temporário, nos locais onde o Município, ouvidos a Câmara Municipal e o Ministério Público, julgar haver possibilidade de tumultos ou desordens.

Parágrafo único – O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos restaurantes, casas de espetáculo com música ao vivo, cinemas, teatros e templos religiosos, desde que assegurado o isolamento acústico necessário para atender os requisitos estabelecidos pelo Art. 8º desta Lei.

Art. 30 – É vedado ao Poder Público o estabelecimento de distâncias mínimas entre estabelecimentos de mesmo gênero, inclusive postos de combustíveis, cumprindo-lhe aplicar, no que for cabível, as determinações da Agência Nacional de Petróleo.

Capítulo XV Penalidades

Art. 31 – Às infrações do disposto no presente Código de Posturas são aplicáveis, pelo Município, as seguintes penalidades:

- a) pela infração aos Arts. 3º, 4º, 5º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 18 e 24, multa de 3 UFM (unidades fiscais do município), aplicada em dobro a cada reincidência;
- b) pela infração aos Arts. 6º e 7º, multa de 6 UFM (unidades fiscais do município), aplicada em dobro a cada reincidência, acumulada com o fechamento da edificação ao uso de pessoas pelo prazo em que persistir a irregularidade;
- c) pela infração aos Arts. 15, 16, 19 e 20, multa de 6 UFM (unidades fiscais do município), aplicada em dobro a cada reincidência, acumulada a remoção física do elemento infringente;
- d) pela infração aos Arts. 22 e 23, multa de 9 UFM (unidades fiscais do município), aplicada em dobro a cada reincidência;

Parágrafo único – Considera-se reincidência a reiteração da infração em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis após aplicada a primeira penalidade, exceto no caso das alíneas c) e d) do *caput* deste artigo, onde a reiteração da falta em prazo de 24 horas caracteriza reincidência.

Capítulo XIV Disposições gerais e finais

Art. 34 – O presente Código entra em vigor noventa dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, (data)

Nei Rene Schuck
Prefeito Municipal

A implantação, em Fernandes Pinheiro, dos instrumentos criados pelo Estatuto da Cidade para fazer valer a função social da propriedade, depende da elaboração e votação de lei específica, contendo capítulos dedicados à notificação para aproveitamento compulsório da propriedade urbana e progressividade temporal do IPTU, ao consórcio imobiliário, à outorga onerosa do direito de construir, à transferência de potencial construtivo, ao direito de preempção e ao apoio a ser prestado à regularização fundiária, inclusive a previsão de zonas especiais de interesse social (ZEIS).

Quanto à compulsoriedade do aproveitamento do solo urbano, cumpre primeiramente definir em que casos será aplicada, definindo-se com clareza a região da cidade que já está com a maior parte da infraestrutura implantada, de modo que a manutenção de glebas vazias ou mal aproveitadas, nessa zona, configurará mau uso dos investimentos públicos que, a princípio, destinam-se a todos. A progressividade do IPTU, que irá vigor somente após decorrido os prazos que oportunizam ao proprietário o tempo necessário para destinar socialmente sua área, está prevista em progressão geométrica, para que produza efeitos tributários de certa monta após o quinto exercício fiscal após a promulgação da lei (sétimo exercício no caso da parte interessada apresentar projeto de aproveitamento e não cumpri-lo).

O capítulo referente ao consórcio imobiliário resume-se a regular seu trâmite e as regras para publicidade e transparência das decisões tomadas, uma vez que os fundamentos desse instrumento são definidos pela lei maior.

A outorga onerosa do direito de construir é dirigida apenas para a região central (Z2), permitindo um quarto andar nos edifícios, lá limitados em caso normal a três pisos, respeitadas as alçadas de decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano e do Conselho de Desenvolvimento Municipal (com exigência de estudo prévio de impacto de vizinhança e de audiência pública) no caso de construções maiores.

A transferência de potencial construtivo tem, a princípio, o mesmo destino que a outorga onerosa (a zona Z2), sendo os imóveis de origem (aqueles a partir dos quais o potencial é transferido para outro) definidos como os de interesse na preservação do patrimônio histórico ou ambiental, bem como áreas destinadas a implantação de equipamentos ou infraestrutura pública, caso em que será incentivada sua doação ao Poder Público mediante um multiplicador do potencial construtivo original.

O direito de preempção, um dos mais flexíveis instrumentos estabelecidos pelo Estatuto da Cidade, é regulado em termos de localização, destinação e dos trâmites internos, para que a resposta ao interessado na alienação seja rápida e sem traumas.

Por fim, a regularização fundiária será apoiada pelo Município através da prestação gratuita de assistência jurídica, técnica e social, tanto nos casos de usucapião urbana quanto nos casos de concessão especial de uso para fins moradia, exigindo a necessidade de regulamentação das zonas especiais de interesse social (ZEIS) para levar em conta as características da ocupação espontânea, valendo também para empreendimentos de interesse da habitação popular. O ensejo é aproveitado para estender à zona rural as possibilidades de regularização fundiária, tendo em vista a grande quantidade de posseiros sem documentação de propriedade na agricultura familiar do município.

ANTEPROJETO DE LEI DE REGULAÇÃO LOCAL DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE

Súmula: Regulamenta, no município de Fernandes Pinheiro, a aplicação dos dispositivos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Capítulo I Disposições iniciais

Art. 1º - A presente lei estabelece os locais, formas, prazos e mecanismos para a aplicação da compulsoriedade de aproveitamento do solo urbano, consórcio imobiliário, outorga onerosa do direito de construir, transferência de potencial construtivo, direito de preempção, regularização fundiária, zonas especiais de interesse social e demais dispositivos que asseguram o uso social da propriedade urbana, no território do município de Fernandes Pinheiro, em respeito à Constituição Federal, à Lei Orgânica Municipal e à Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Capítulo II Do aproveitamento compulsório do solo urbano

Art. 2º - Considera-se descumprindo sua função social toda a propriedade situada na zona urbana da cidade-sede do município de Fernandes Pinheiro, no trecho demarcado no Mapa 1 anexo e integrante da presente lei, que estiver integralmente vazio ou estiver ocupado com coeficiente de aproveitamento inferior a 10% do coeficiente básico definido para a respectiva zona, conforme a Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo Municipal.

Parágrafo único - Para o cálculo do coeficiente de aproveitamento, será levada em conta a apenas área computável, conforme definida no Quadro A anexo à Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo Municipal.

Art. 3º - O Município fará notificar, a partir do exercício de 2007, todos os proprietários de imóveis internos ao perímetro que consta do Mapa 1 anexo, que se enquadrem na situação caracterizada no Art. 2º desta Lei, para que promovam o uso socialmente sustentável de seu imóvel, através de parcelamento ou edificação, devendo apresentar, dentro do prazo de um ano após notificados, projeto de aproveitamento.

§ 1º - A notificação de que trata o *caput* do presente artigo será entregue por funcionário público municipal diretamente ao proprietário da área ou, em se tratando de pessoa jurídica, a quem tenha poderes para representá-la.

§ 2º - Se eventualmente frustradas três tentativas de notificação, com decurso de tempo de 15 dias entre si, fará o Município publicar a notificação através de edital em jornal regional de ampla circulação.

§ 3º - O Município providenciará a averbação da notificação de que trata o *caput* do presente artigo junto à matrícula do imóvel perante o Serviço Registral de Imóveis da Comarca.

Art. 4º - Dentro do prazo concedido, contado da entrega da notificação ou da publicação do edital, poderá o proprietário apresentar projeto para parcelamento ou edificação de sua propriedade, comprometendo-se a iniciar as obras em prazo não superior a 2 anos de sua aprovação e concluí-las em prazo inferior a 5 anos da mesma data.

Art. 5º - Decorrido o prazo para a apresentação do projeto sem manifestação do proprietário, ou, caso apresentado, seja o mesmo recusado por descumprimento da Lei de Regulação do Uso e

Ocupação do Solo Municipal, passa a incidir sobre o imóvel a progressividade temporal do Imposto Predial e Territorial Urbano, a partir do exercício fiscal imediatamente seguinte, com alíquota igual ao dobro da alíquota básica definida no Código Tributário Municipal, dobrando-se sucessivamente a alíquota em cada ano fiscal subsequente, até atingir o percentual máximo de 15%, estabelecido pelo parágrafo 1º do Art. 7º da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), daí por diante mantido constante.

§ 1º – A mesma penalização fiscal será aplicada no caso de descumprimento dos prazos para início de obras e de término de obras, tratados no *caput* do Art. 4º.

§ 2º – A retomada da iniciativa de aproveitamento da área, mediante novo cronograma que recupere os prazos em relação àqueles de que trata o Art. 4º, manterá congelada a última alíquota progressiva aplicada ao Imposto Predial e Territorial Urbano, até o termo das obras.

Art. 6º - É vedado ao Poder Público, conforme § 3º do Art. 7º da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), estabelecer qualquer forma de isenção ou de anistia aos proprietários de imóveis que não estejam cumprindo sua função social.

Capítulo III Do consórcio imobiliário

Art. 7º – No mesmo prazo consignado pelo Art. 4º da presente lei, poderá o proprietário notificado propor ao Poder Público a instituição de consórcio imobiliário, conforme estabelecido pela Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), caso em que estará sustada a contagem dos prazos estabelecidos no Art. 5º até que haja pronunciamento por parte do Município a respeito do interesse em constituí-lo.

§ 1º - Recebida a notificação, o Poder Público fará executar, em 15 dias corridos, um estudo expedito de viabilidade financeira, abrangendo, no mínimo, avaliação expedita do valor do imóvel, estimativa de valor das obras de infraestrutura, caso se trate de parcelamento, ou estimativa do custo da edificação, caso se trate de construção, determinando o percentual estimado de unidades imobiliárias cabíveis ao Poder Público e ao proprietário da área.

§2º – Resumo do estudo de que trata o § 1º deste artigo será publicado sob a forma de edital em jornal regional de ampla circulação, ficando os documentos disponíveis na Prefeitura Municipal para consulta de qualquer cidadão residente no município de Fernandes Pinheiro, que poderá livremente objetar a respeito, sendo sua manifestação levada ao Conselho de Desenvolvimento Municipal, cujo parecer será incorporado ao processo.

§ 3º – Vencida a etapa de estudo expedito, e persistindo, o Município e o interessado, no ânimo de consorciar-se, serão elaborados pela Municipalidade a avaliação precisa e o projeto definitivo, recalculando-se o percentual de unidades imobiliárias cabíveis a cada parte, que não poderá diferir mais de 5% do cálculo expedito, sob pena de reinício de todo o processo.

Art. 8º – O consórcio imobiliário será formalizado por escritura pública contemplando a transferência do imóvel ao patrimônio público, mediante pagamento em espécie, na qual constem prazos, valores, individualização das unidades imobiliárias cabíveis a cada parte e penalidades por descumprimento das cláusulas.

§ 1º – Para a individualização das unidades imobiliárias de cada uma das partes consorciadas, será efetuado sorteio público, convocado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

§ 2º – Sobre a transferência de que trata o *caput* do presente artigo, bem como sobre a dação em pagamento representada pela destinação das unidades imobiliárias cabíveis ao proprietário, não incidirá Imposto sobre a Transmissão de Bens Imobiliários (ITBI).

Capítulo IV Da outorga onerosa do direito de construir

Art. 9º - O Poder Executivo poderá outorgar, a quem o requerer e arcar com o ônus correspondente, direito de construir adicional ao resultante da aplicação do coeficiente aproveitamento básico, até o limite do coeficiente de aproveitamento máximo permitido na zona residencial de média densidade (Z2), definidos ambos na Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo Municipal, conforme o

disposto na presente Lei e nos Arts. 28 a 31 e demais disposições da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Mapa 2 anexo e integrante da presente lei.

Art. 10 - Constituem pré-requisitos indispensáveis à outorga onerosa do direito de construir:

- a) a comprovação da capacidade de suporte da infraestrutura serviente à edificação, através de:
 - a.1) declaração da companhia concessionária de energia elétrica atestando a existência e a capacidade da rede existente em suportar a nova demanda;
 - a.2) declaração da companhia concessionária de saneamento atestando a existência e a capacidade da rede de água potável e de esgotamento sanitário em suportar a nova demanda;
 - a.3) declaração de companhia concessionária provedora de serviços de telefonia atestando a existência e a capacidade da rede existente em suportar a nova demanda;
 - a.4) parecer do setor competente do Município, analisando a geração adicional de tráfego nas vias públicas e comprovando a capacidade de suporte do sistema viário circunvizinho;
 - a.5) parecer do Município, analisado a demanda adicional de vagas no equipamento educacional (ensino fundamental e médio) existente nas proximidades, dentro dos raios de influência adotados pela Lei do Plano Diretor Municipal e comprovando a capacidade de suporte do equipamento instalado;
- b) parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Urbano, que analisará o eventual sombreamento a ser produzido nos imóveis vizinhos, bem como a harmonização do desenho urbano no local da intervenção.

Parágrafo único – Os documentos de que trata a alínea a) do *caput* do presente artigo poderão ser substituídos por declaração, devidamente revestida das formalidades legais, expressando o compromisso, por parte do interessado, em assumir integralmente as despesas pelo(s) reforço(s) necessários à infraestrutura ou equipamento público.

Art. 11 - Comprovados os pré-requisitos, recolherá o interessado, se lhe convier, em uma única parcela, prévia à aprovação do projeto, valor correspondente à área adicional outorgada multiplicada por duas vezes o valor constante da Planta Genérica de Valores do Município.

§ 1º – Se, do potencial construtivo adicional concedido, resultarem área construída, guarnição de recursos humanos ou atração de tráfego acima dos consignados na alínea c) do Art. 9º da Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo Municipal, será obrigatório o estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), a ser submetido a audiência pública convocada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

§ 2º – Ao interessado será entregue um Certificado de Potencial Construtivo, com validade de cinco anos, expressando a área adicional outorgada, incluindo a permissão para aumentar a altura máxima da construção em até 3 metros.

§ 3º – Para as entidades públicas, assim entendidas aquelas pertencentes à administração direta ou indireta dos governos federal, estadual e municipal, bem como empresas estatais de qualquer nível de governo, a outorga do direito de construir será gratuita, mantida a obrigação de comprovar as pré-condições de que trata o Art. 10 da presente Lei e mantida a exigência do § 1º do presente artigo.

Art. 12 - A outorga de que trata a presente Lei diz respeito apenas ao coeficiente de aproveitamento e limite de altura (gabarito) sem afetar os recuos, taxa de ocupação, taxa de impermeabilização e demais requisitos constantes da Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo Municipal.

Capítulo V

Da transferência de potencial construtivo

Art. 13 - Define-se como transferência de potencial construtivo, somente aplicável dentro do quadro urbano da cidade-sede no município de Fernandes Pinheiro, o exercício do direito de construir em local distinto da propriedade original, desde que esta fique comprometida com preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural ou paisagístico, preservação ambiental, regularização fundiária, ou ainda com implantação de equipamento público.

§ 1º – Somente serão considerados como imóveis de origem da transferência de potencial construtivo aqueles contidos nas regiões demarcadas no Mapa 2 anexo e integrante desta lei, sujeitos a apreciação do Conselho de Desenvolvimento Urbano, que se manifestará pela conveniência da preservação ou da destinação social do imóvel ofertado.

§ 2º – Será transferível o potencial construtivo, medido em metros quadrados, representado pelo produto da área do terreno onde situado o bem a ser preservado ou destinado socialmente, pelo coeficiente de aproveitamento básico estipulado pela Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo Municipal, para a respectiva zona, deduzida a área computável já edificada sobre o terreno original.

§ 3º – No caso de doação ao Poder Público, de imóvel considerado de interesse para preservação, regularização fundiária ou implantação de equipamento público, manterá o doador o direito de construir originário do imóvel de origem, com acréscimo de 50%.

Art. 14 - O potencial construtivo a ser transferido será objeto de Certificado de Potencial Construtivo, emitido pelo Município, explicitando a área construída a ser transferida e o prazo de validade, que será de cinco anos improrrogáveis.

§ 1º – A validade do certificado de que trata o *caput* do presente artigo será condicionada à averbação do cancelamento do direito de construir na matrícula imobiliária do imóvel original.

§ 2º - O certificado de que trata o *caput* do presente artigo poderá ser objeto de livre negociação, sendo o potencial construtivo aproveitado pelo eventual adquirente nas mesmas condições estabelecidas no Capítulo IV da presente lei.

Capítulo VI Do direito de preempção

Art. 15 - Fica estabelecido o direito de preferência, em favor do Município, de imóvel urbano, edificado ou não edificado, que esteja em processo de alienação onerosa entre particulares, nos termos do Art. 25 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), nos locais demarcados no Mapa 3 anexo e integrante desta lei, para as finalidades consignadas na legenda da referida peça gráfica, a saber:

- a) implantação de equipamentos públicos;
- b) produção de habitação social;
- c) implantação de parques públicos;
- d) melhorias no sistema viário urbano; e
- e) implantação de parque industrial.

§ 1º – A abrangência territorial de que trata o *caput* do presente artigo terá vigência por cinco anos, renovável apenas após decorrido um ano de seu termo, conforme § 1º do Art. 25º da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

§ 2º - O direito de preempção fica assegurado ao Município durante todo o período de vigência de que trata o § 1º, independentemente do número de alienações de que tenha sido objeto o imóvel.

§ 3º - Obriga-se o Poder Público a exercitar o direito de preempção em estrita observância às finalidades listadas no *caput* do presente artigo, sob pena das sanções administrativas estabelecidas pelo inciso III do Art. 52 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 16 – O proprietário de qualquer área contida dentro dos limites definidos pelo Art. 15 desta lei deverá notificar o Município de sua intenção de alienar o imóvel, para que o Poder Público exerça seu direito de preferência, em 30 dias.

§ 1º – À notificação mencionada no *caput* do presente artigo será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado, estipulando preço, condições de pagamento e prazo de validade.

§ 2º – O Município fará providenciar avaliação do valor do imóvel, que instruirá decisão do Prefeito Municipal, sobre aquisição ou não do imóvel ofertado, a qual deverá ser tomada dentro do prazo de 15 dias após o recebimento da notificação tratada no *caput* do presente artigo.

§ 3º - Da decisão de que trata o § 2º do presente artigo, fará o Município publicar, no mesmo jornal onde são divulgados os atos oficiais, um edital resumido onde conste o recebimento da notificação de

que trata o *caput* do presente artigo, inclusive preço e condições de pagamento, e da decisão quanto à aquisição ou não por parte do Poder Público.

§ 4º – Dentro do prazo de 7 dias corridos, poderá qualquer cidadão, com domicílio eleitoral no município, apresentar objeção quanto à decisão de que trata o § 2º do presente artigo, cabendo ao Prefeito Municipal convocar extraordinariamente o Conselho de Desenvolvimento Municipal para que profira decisão definitiva dentro do prazo de 7 dias corridos, contados em seqüência ao término do prazo de apresentação de objeções.

Art. 17 – Decorrido o prazo de 30 dias corridos, contados da protocolização da notificação mencionada no Art. 16, sem que haja manifestação definitiva da parte do Poder Público, estará a parte interessada liberada para realizar a alienação do imóvel a terceiro interessado, nas condições comunicadas através da notificação.

§ 1º – Concretizada a venda a terceiro interessado, o proprietário notificante fica obrigado a apresentar, em 30 dias corridos contados do instrumento de compra e venda, cópia do documento público de alienação do imóvel.

§ 2º – A alienação processada sem o procedimento prescrito no Art. 16 da presente lei, ou, ainda, em condições diversas daquelas notificadas, será considerada nula de pleno direito.

§ 3º – Ocorrida qualquer das hipóteses mencionadas no § 2º do presente artigo, o Município poderá adquirir o imóvel pelo valor decorrente da aplicação da Planta Genérica de Valores, ou pelo valor indicado na notificação, o que for menor.

Capítulo VII **Da regularização fundiária urbana**

Art. 18 - Considera-se regularização fundiária o conjunto de procedimentos visando a integração das áreas públicas ou particulares ocupadas irregularmente por população de baixa renda, nos termos dos Arts 9º a 14 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e da Medida Provisória 2.220/2001.

Art. 19 – O Município prestará apoio à usucapião urbana especial instituída pelos Arts 9º a 14 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), através da prestação gratuita dos serviços de levantamento topográfico, cadastramento social, determinação da idade da ocupação, incluindo as sucessões havidas nas parcelas, elaboração de plano de urbanização ou reurbanização e assistência jurídica, aos ocupantes que cumprirem os requisitos constantes do Art. 9º da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 20 – O Município providenciará, pela via administrativa, a regularização das ocupações irregulares existentes em áreas públicas municipais, excetuadas aquelas em situação de risco, nas condições da Medida Provisória 2.220/2001, através da prestação gratuita dos serviços de levantamento topográfico, cadastramento social, determinação da idade da ocupação, incluindo as sucessões havidas nas parcelas, elaboração de plano de urbanização ou reurbanização e assistência administrativa, aos ocupantes que cumprirem os requisitos constantes do Art. 1º da Medida Provisória 2.220/2001.

Art. 21 - É vedado apoiar usucapião ou providenciar regularização administrativa em área onde a ocupação possa acarretar risco à vida ou à saúde dos ocupantes, bem como nos casos em que a ocupação estiver situada sobre área de uso comum do povo, área destinada a projeto de urbanização, área de interesse da defesa nacional, área de interesse para preservação ambiental e proteção dos ecossistemas naturais, área reservada a represas e obras congêneres e área de vias de comunicação.

§ 1º – Nas hipóteses citadas no *caput* do presente artigo, providenciará o Município a regularização em local distinto do originalmente ocupado, situado a não mais de 1000m do local de origem, podendo tal distância ser aumentada em até 50% mediante autorização especial do Conselho de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º – Poderá o Município, para fins de exercício da regularização fundiária em local diverso da ocupação original, utilizar, após o competente processo de desafetação, a ser aprovado pela Câmara Municipal, áreas públicas superabundantes, assim entendidas como aquelas situadas em uma dada

macrozona urbana na qual todos os equipamentos públicos listados no Quadro 2 da Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal já estejam implantados ou que haja reserva de área para os mesmos, respeitados os raios de influência de cada equipamento.

Capítulo VIII **Da regularização fundiária rural**

Art. 22 – O Município de Fernandes Pinheiro instituirá programa de regularização fundiária em zona rural, através do apoio à usucapião ordinária, mediante a prestação gratuita dos serviços de levantamento topográfico, cadastramento social, determinação da idade da ocupação, incluindo as sucessões havidas nas parcelas, e assistência jurídica, para agricultores familiares ocupantes de áreas não superiores a 10 hectares, cuja renda *per capita* seja inferior a um salário-mínimo, que possam comprovar permanência no local no tempo estatuído pelo Código Civil e pelo Código de Processo Civil da República.

Parágrafo único – Mediante lei especial, os serviços constantes do *caput* do presente artigo poderão ser prestados a agricultores familiares com áreas ou com renda superiores às consignadas, mediante o pagamento de uma fração de seu custo, a ser especificada no respectivo diploma legal.

Capítulo IX **Das zonas especiais de interesse social**

Art. 23 - O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer por decreto, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Municipal, Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), nas zonas residenciais de baixa e média densidade, exclusivamente para a implantação de conjuntos de habitação social, a serem implantados por entidade do Poder Público federal, estadual e/ou municipal e por entidades não-governamentais sem finalidade lucrativa, e à regularização fundiária das ocupações espontâneas existentes.

§ 1º - É vedado o estabelecimento de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) nas zonas de preservação ambiental e uso restrito (ZO) e nas zonas industriais e de serviços (ZS).

§ 2º - Nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) instituídas para a implantação de conjuntos de interesse social, as exigências mínimas de área e testada dos lotes, estabelecidos pela Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo Municipal, poderão ser reduzidos até a metade, mantidas as exigências relativas a coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, taxa de impermeabilização, recuos e altura máxima.

§ 3º – Nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) instituídas para regularização fundiária de ocupações espontâneas existentes, prevalecerão as dimensões mínimas da Lei Federal 6.766/1979, decretando-se, após manifestação do Conselho de Desenvolvimento Urbano, dimensões mínimas para as vias locais, bem como recuos frontais, laterais e de fundos.

Capítulo X **Disposições gerais e finais**

Art. 24 – A partir do exercício financeiro de 2007, fará o Município constar em sua previsão orçamentária rubrica específica para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do direito de preempção, do consórcio imobiliário e da regularização fundiária urbana e rural, bem como rubrica destinada a identificar a receita oriunda da progressividade temporal do Imposto Predial e Territorial Urbano e da outorga onerosa do direito de construir.

Art. 25 – Ficam fazendo parte da presente lei as seguintes peças anexas:

- a) Mapa 1 – Área sujeita à notificação para aproveitamento compulsório do solo urbano, progressividade temporal do Imposto Predial e Territorial Urbano e instituição de consórcio imobiliário;
- b) Mapa 2 – Área sujeita a recepção de outorga onerosa do direito de construir ou de transferência de potencial construtivo, bem como áreas ou locais passíveis de servirem de origem à transferência do potencial construtivo;
- c) Mapa 3 – Áreas sujeitas ao direito de preempção, com indicação de suas finalidades.

Art. 26 – A presente lei entrará em vigor noventa dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, (data)

Nei Renê Schuck
Prefeito Municipal

LEGENDA

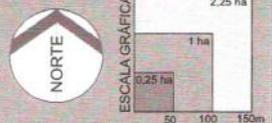
-  áreas de preservação permanente
-  áreas de várzea
-  curvas de nível (5 em 5 m)
-  vias e lotes urbanos
-  áreas urbanas sujeitas à notificação para aproveitamento compulsório da propriedade urbana
-  perímetro urbano

FONTE DE DADOS
 PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO. PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1:10.000
 QUADRO DE 200 EM 200 m
 CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
 ELABORAÇÃO AUTOCADR12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

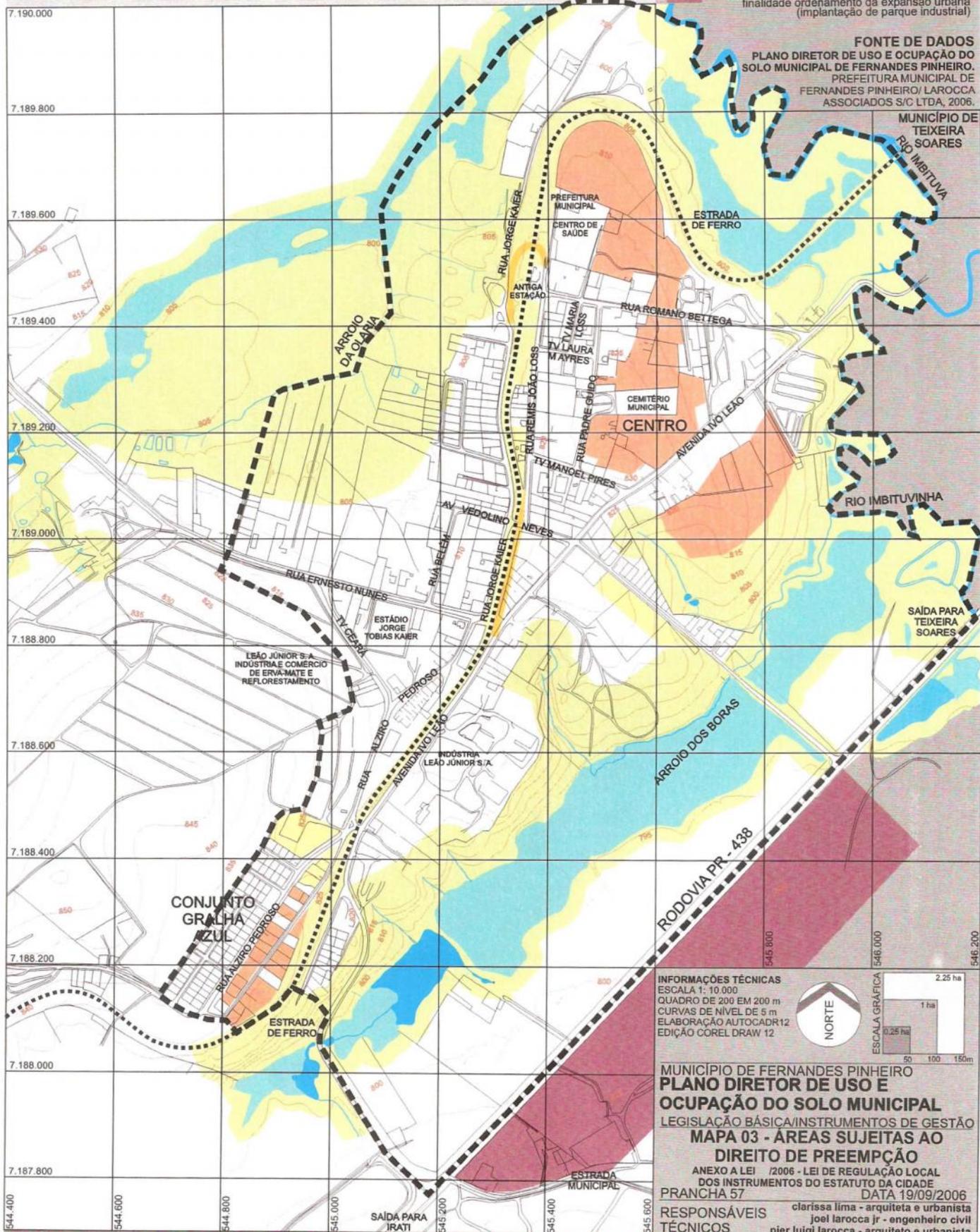


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 LEGISLAÇÃO BÁSICA/INSTRUMENTOS DE GESTÃO
MAPA 01 - ÁREAS SUJEITAS A NOTIFICAÇÃO PARA USO SOCIAL
 ANEXO A LEI 12006 - LEI DE REGULAÇÃO LOCAL DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE
PRANCHA 55 DATA 19/09/2006
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
 clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

-  áreas de preservação permanente
-  áreas de várzea
-  perímetro urbano
-  áreas sujeitas ao direito de preempção finalidade implantação de equipamentos públicos
-  áreas sujeitas ao direito de preempção finalidade produção de habitação social
-  áreas sujeitas ao direito de preempção finalidade implantação de parques urbanos
-  áreas sujeitas ao direito de preempção finalidade ordenamento da expansão urbana (melhorias no sistema viário urbano)
-  áreas sujeitas ao direito de preempção finalidade ordenamento da expansão urbana (implantação de parque industrial)

FONTE DE DADOS
 PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 10 000
 QUADRO DE 200 EM 200 m
 CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
 ELABORAÇÃO AUTOCADR12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

ESCALA GRÁFICA
 0,25 ha
 1 ha
 2,25 ha
 50 100 150m

NORTE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 LEGISLAÇÃO BÁSICA/INSTRUMENTOS DE GESTÃO
MAPA 03 - ÁREAS SUJEITAS AO DIREITO DE PREEMPÇÃO
 ANEXO A LEI 2006 - LEI DE REGULAÇÃO LOCAL DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE
PRANCHA 57
 DATA 19/09/2006

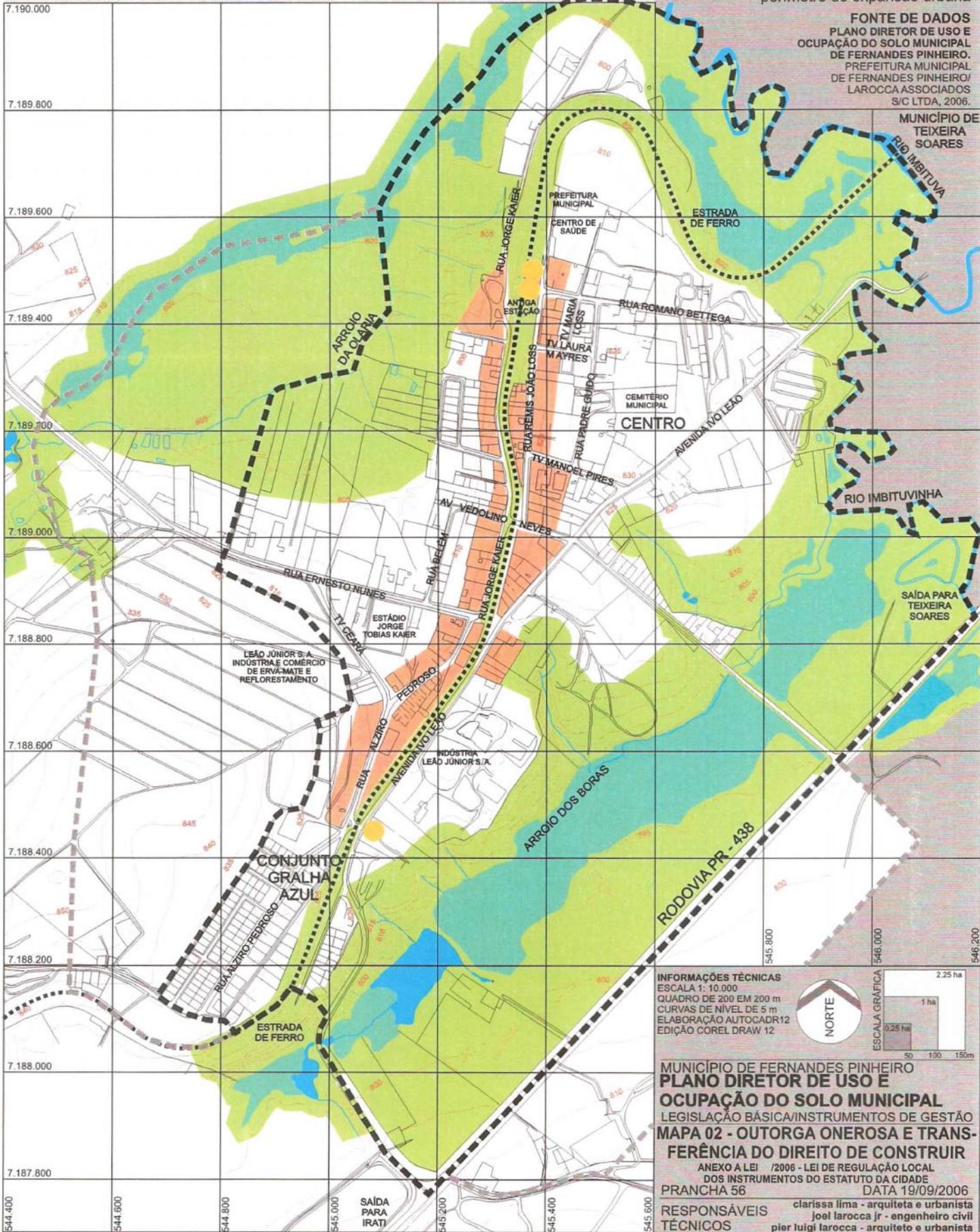
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
 clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

- cursos d' água principais
- curvas de nível (5 em 5 m)
- área para transferência de potencial construtivo
- parques urbanos e preservação ambiental
- área para transferência de potencial construtivo
- preservação do patrimônio histórico
- área para recepção de potencial construtivo
- através de outorga onerosa ou transferência do direito de construir
- perímetro urbano
- perímetro de expansão urbana

FONTE DE DADOS
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO. PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/LARocca ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
ESCALA 1:10.000
QUADRO DE 200 EM 200 m
CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
ELABORAÇÃO AUTOCADR12
EDIÇÃO COREL DRAW 12

NORTE

ESCALA GRÁFICA

0,25 ha
1 ha
2,25 ha

50 100 150m

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
LEGISLAÇÃO BÁSICA/INSTRUMENTOS DE GESTÃO
MAPA 02 - OUTORGA ONEROSA E TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR
ANEXO A LEI /2006 - LEI DE REGULAÇÃO LOCAL DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE
PRANCHA 56 DATA 19/09/2006

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
clarissa lima - arquiteta e urbanista
joel larocca jr - engenheiro civil
pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

A previsão de órgãos colegiados para discussão da política de desenvolvimento municipal, a promoção de debates, audiências e consultas à população, a promoção de conferências sobre assuntos de interesse urbano e rural, bem como a iniciativa popular de projetos de lei são elementos que constam explicitamente do Art. 43 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). A participação popular no planejamento municipal consta, também, como requisito indispensável à sua legitimidade, no texto da Constituição Federal de 1988, sendo o momento da votação e promulgação do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal a ocasião de implementar, em Fernandes Pinheiro, os mecanismos de planejamento participativo, já empregados no processo de elaboração do Plano e, através do anteprojeto de lei que adiante se apresenta, a serem extensivamente utilizados no processo de implementação das ações preconizadas para que o município alcance, até 2016, a meta estabelecida na Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal.

Complementarmente às disposições sobre os Conselhos, sua formação, a periodicidade de suas reuniões e a publicidade de suas recomendações, o anteprojeto de lei a seguir apresentado contém capítulo para especificar o estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), cuja necessidade já foi prevista nas leis que deverão regular o uso e a ocupação do território e o uso dos instrumentos proporcionados pelo Estatuto da Cidade.

Súmula: Estabelece os instrumentos de democratização da gestão urbana e dá outras providências

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Capítulo I Disposições iniciais

Art. 1º - Destina-se a presente Lei a regular a aplicação, sobre o território do município de Fernandes Pinheiro, dos instrumentos de democratização da gestão urbana instituídos pelos Arts. 2º, 43 e 45 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), bem como os requisitos aplicáveis ao estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) estatuído pelos Arts. 36 a 38 da Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).

Art. 2º – Constituem instrumentos de gestão democrática da cidade:

- a) o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Fernandes Pinheiro;
- b) o Conselho de Desenvolvimento Rural de Fernandes Pinheiro;
- c) o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Fernandes Pinheiro;
- d) os Conselhos Setoriais já estabelecidos e os que vierem a ser criados por Lei, respeitado o princípio de paridade de representação entre Poder Público e sociedade civil;
- e) as audiências públicas;
- f) as conferências sobre assuntos de interesse urbano e rural;
- g) a iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e rural.

Art. 3º - Constitui instrumento de embasamento à tomada de decisões dentro do escopo da gestão democrática da cidade o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV), que será obrigatório para a concessão de alvarás de construção e localização nos casos estabelecidos pela Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo Municipal.

Capítulo II Do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Fernandes Pinheiro

Art. 4º – Fica instituído, como órgão dirigente e supervisor da implementação do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Fernandes Pinheiro, a ser formado por:

- a) cinco membros indicados pelo Conselho de Desenvolvimento Rural, instituído pela Lei
- b) cinco membros indicados pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano, a ser formado conforme disposto no Art. 7º da presente lei;
- a) dois representantes de cada um dos Conselhos setoriais criados e regulamentados por Lei, existentes ou a serem criados no Município, sendo necessariamente um representante do Poder Público e um representante da sociedade civil organizada;

§ 1º – Os representantes de cada conselho citado nas alíneas do *caput* do presente artigo serão escolhidos de maneira a manter equidade entre representantes de entidades governamentais e membros da sociedade civil, ou a predominância desta.

§ 2º - O mandato dos conselheiros será anual, admitida livremente recondução.

Art. 5º – O Conselho de Desenvolvimento Municipal terá funções de acompanhamento e supervisão da implementação das propostas e diretrizes do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, devendo reunir-se pelo menos a cada trimestre, na forma que vier a ser regulada por seu Regimento

Interno, elaborado por Comissão constituída entre seus próprios membros e colocada em vigor por decreto do Prefeito Municipal.

§ 1º – De todas as reuniões, deliberações e pareceres do Conselho de Desenvolvimento Municipal de será dada ampla publicidade, sob a forma de extrato publicado em jornal local ou regional de ampla circulação.

§ 2º – Necessariamente a cada ano, convocará o Conselho de Desenvolvimento Municipal uma audiência pública, cuja convocação, divulgação e funcionamento obedecerão ao disposto no Art. 11 da presente lei.

Capítulo III Dos Conselhos de Desenvolvimento Rural e Urbano

Art. 6º - Fica alterada a denominação do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável de Fernandes Pinheiro, instituído pela Lei ___/___ para Conselho de Desenvolvimento Rural de Fernandes Pinheiro, sendo-lhe acrescentadas as funções de que trata a presente lei, a Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo Municipal e a Lei de Regulação Local dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, bem como participar do Conselho de Desenvolvimento Municipal, para o acompanhamento e supervisão da implementação das propostas e diretrizes do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal.

Art. 7º - Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Urbano de Fernandes Pinheiro, formado por dez cidadãos moradores em qualquer de zonas urbanas do município, e por cinco funcionários municipais ligados aos setores de educação, saúde, assistência social, urbanismo e fomento econômico, nomeados por decreto do Prefeito Municipal após ouvidas as organizações da sociedade civil, com mandato de um ano, admitida livremente a recondução.

§ 1º – O Conselho de Desenvolvimento Urbano terá as funções de que trata a presente lei, a Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo Municipal e a Lei de Regulação Local dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, competindo-lhe participar do Conselho de Desenvolvimento Municipal, para o acompanhamento e supervisão da implementação das propostas e diretrizes do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal.

§ 2º – O Conselho de Desenvolvimento Urbano reunir-se-á pelo menos uma vez a cada trimestre, na forma que vier a ser regulada por seu Regimento Interno, elaborado por Comissão constituída entre seus próprios membros e colocada em vigor por decreto do Prefeito Municipal.

Capítulo III Dos Conselhos Setoriais

Art. 8º – Ficam fazendo parte do conjunto de instrumentos de gestão democrática, os conselhos setoriais já criados e regulamentados por Lei, com composição paritária entre governo e sociedade civil, ou maioria desta última, a saber:

- a) Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 022/1997;
- b) Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal 011/1997;
- c) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, criado pela Lei Municipal 033/1998;
- d) Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei Municipal 124/2001;

Art. 9º – Dentro do período de vigência do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, serão criados e regulamentados por lei os seguintes conselhos:

- a) Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- b) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- c) Conselho Municipal de Segurança.

Parágrafo único – Os conselhos citados no *caput* do presente artigo, a partir do ato de sua criação, passarão a integrar o Conselho de Desenvolvimento Municipal, indicando seus representantes na forma do Art. 4º da presente Lei.

Art. 10 – O eventual desequilíbrio da representação paritária em qualquer dos Conselhos Setoriais, existentes ou a serem criados, automaticamente suspenderá sua participação no Conselho de Desenvolvimento Municipal até que cesse a assimetria de representação.

Capítulo IV Das Audiências Públicas

Art. 11 – Serão convocadas anualmente audiências públicas ordinárias, para avaliação do andamento da implementação do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, as quais serão revestidas das seguintes formalidades:

- a) serão convocadas, com pelo menos 15 dias de antecedência, pela direção do Conselho de Desenvolvimento Municipal, mediante edital publicado em jornal de ampla circulação local, dando-se adicionalmente publicidade através da imprensa escrita e falada;
- b) terão atas, lavradas por um dos membros da direção do Conselho de Desenvolvimento Municipal, com as formalidades legais;
- c) terão lista de presenças, com assinatura, nome e identificação dos presentes através de seu título eleitoral;
- d) comportarão uma apreciação da persecução e do alcance das metas estabelecidas na Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, até o último exercício, através de uma apresentação a ser realizada pelo Prefeito Municipal e/ou por Chefes de Departamentos do Município;
- e) permitirão a livre manifestação dos presentes, através de inscrição junto à mesa de trabalhos, que determinará o tempo para cada uma das manifestações;
- f) admitirão a apresentação de recomendações, apresentadas por qualquer dos participantes, as quais serão submetidas à votação do plenário;
- g) serão encerradas com a nomeação de uma comissão que, em prazo não superior a 10 dias, redigirá um documento de apreciação do andamento do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal e incorporará as recomendações que tenham sido aprovadas na audiência.

Art. 12 – Serão convocadas audiências públicas extraordinárias para a apreciação de aspectos particulares relativos ao Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, inclusive a recomendação de revisão de uma ou mais de suas diretrizes, sempre que julgado necessário pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal ou por manifestação da cidadania, através de requerimento firmado por pelo menos 1% dos eleitores registrados no Município.

Parágrafo único – Aplicam-se às audiências públicas extraordinárias os mesmos requisitos formais estabelecidos no Art. 11 da presente Lei.

Art. 13 – Serão convocadas audiências públicas especiais para apreciação dos estudos prévios de impacto de vizinhança (EIV) exigidos nos termos da Lei de Regulação do Uso e Ocupação do Solo Municipal e da Lei de Regulação Local dos Instrumentos do Estatuto da Cidade, revestindo-se dos seguintes requisitos:

- a) serão convocadas, com pelo menos 15 dias de antecedência, pela direção do Conselho de Desenvolvimento Municipal, mediante edital publicado em jornal de ampla circulação local, dando-se ampla publicidade através da imprensa escrita e falada;
- b) terão atas, lavradas por um dos membros da direção do Conselho de Desenvolvimento Municipal, com as formalidades legais;
- c) terão lista de presenças com assinatura, nome e identificação dos presentes através de seu título eleitoral;
- d) comportarão a apresentação do estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), feita por um ou mais de seus autores, vedada a apresentação por terceiros ou pelo empreendedor;
- e) permitirá a livre manifestação dos presentes, através de inscrição junto à mesa de trabalhos, que determinará o tempo para cada uma das manifestações;
- f) serão encerradas com a votação, por voto secreto depositado em urna, sobre a concessão ou não da permissão solicitada, podendo votar todos os presentes que tiverem domicílio eleitoral no município, sendo o estudo e a concessão que pretende considerados aprovados se contarem com a maioria simples dos presentes à audiência.

§ 1º – O *quorum* mínimo que confere representatividade a uma audiência pública especial será de 1% do eleitorado registrado na zona urbana onde efetuada, podendo, em caso de presença insuficiente, serem realizadas novas convocações, com antecedência mínima de 15 dias, até que seja atingido o *quorum* mínimo aqui estipulado.

§ 2º – Ocorrendo negativa da concessão, o assunto somente poderá ser apresentado novamente ao escrutínio de uma Audiência Pública Especial depois de decorridos 180 dias da decisão.

Capítulo V **Das conferências sobre assuntos de interesse urbano e rural**

Art. 14 – Poderão ser instituídas, sob a direção do Conselho de Desenvolvimento Municipal, conferências sobre quaisquer assuntos dentro do escopo do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, utilizando-se das técnicas de seminários, painéis, mesas redondas e outras formas de debate, sendo suas conclusões oferecidas como contribuição ao processo de planejamento continuado, a ser obrigatoriamente apreciada na próxima audiência pública ordinária ou extraordinária.

Capítulo VI **Dos projetos de lei apresentados por iniciativa popular**

Art. 15 – Poderá a cidadania do município de Fernandes Pinheiro apresentar, diretamente à Câmara de Vereadores, projetos de lei sobre assuntos compreendidos nas diretrizes e nos projetos estruturantes, explicitados na Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, inclusive estabelecimentos de planos, programas e projetos que as implementem, mediante a adesão de pelo menos 3% do eleitorado registrado no município, conforme estatística da Justiça Eleitoral válida na ocasião da apresentação do projeto de lei.

§ 1º – À Câmara Municipal, através de sua mesa diretora, compete mandar verificar a validade das assinaturas, dos títulos eleitorais respectivos e do atendimento ao percentual estabelecido no *caput* do presente artigo, solicitando para isso manifestação do cartório eleitoral com jurisdição sobre o município.

§ 2º – O trâmite do projeto de lei apresentado por iniciativa popular seguirá o estabelecido pela Lei Orgânica e pelo regimento interno da Câmara Municipal.

Capítulo VII **Do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV)**

Art. 16 – O estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) constituirá um documento público destinado a apreciar os efeitos da implantação de um empreendimento de qualquer natureza sobre sua vizinhança, imediata ou distante, o qual será elaborado por profissionais das diversas áreas de conhecimento envolvidas, versando, no mínimo, sobre os seguintes temas:

- a) descrição minuciosa do empreendimento pretendido;
- b) localização do empreendimento, em relação ao zoneamento, sistema viário, redes de infraestrutura e serviços públicos, comportando ainda a localização de todos os equipamentos públicos existentes ou projetados num raio de 1 km do local;
- c) relação das atividades a serem desenvolvidas no empreendimento, com menção inclusive do número de empregos diretos e indiretos, sendo neste último caso obrigatória a justificativa e cálculo detalhados;
- d) apreciação dos impactos sobre o meio ambiente, geração de tráfego, solicitação à infraestrutura de saneamento, energia e comunicações, bem como estimativa do impacto sobre os equipamentos públicos implantados ou a implantar;
- e) proposta de medidas mitigadoras dos impactos, que poderão incluir suporte financeiro ou físico ao reforço da infraestrutura viária, de saneamento, de energia e comunicações, bem como sobre os equipamentos públicos a serem impactados;
- f) proposta de medidas compensatórias à comunidade.

Capítulo VIII
Disposições transitórias e finais

Art. 17 - Para a composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal, no primeiro ano de seu funcionamento, a escolha dos membros recairá preferencialmente sobre membros da comissão de acompanhamento formada durante o processo de elaboração do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal.

Art. 18 - O Regimento Interno do Conselho Desenvolvimento Municipal deverá estar aprovado e publicado em prazo de 180 dias a partir da vigência da presente Lei.

Art. 19 – A presente Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, (data)

Nei Rene Schuck
Prefeito Municipal

5.7.1 Adequação da Estrutura Organizacional da Administração Pública

O organograma da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro compreende as secretarias que constam do organograma que ilustra os aspectos institucionais da Avaliação Temática Integrada já encetada como parte dos trabalhos de elaboração do presente Plano. Do ponto de vista de adequação entre a estrutura funcional e as atividades a serem desenvolvidas, parece não haver gargalos dignos de nota,

A secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes e a secretaria de Saúde apresentam grandes possibilidades de virem a se integrar com facilidade ao processo de planejamento integrado e continuado. Ambos dispõem de experiência em tratar com Conselhos Municipais representativos da sociedade, além de estarem habituados a prestações de contas próprias em função das obrigações estabelecidas pela Constituição Federal, bem como estreitas ligações com os órgãos estaduais que exercem jurisdição sobre os setores de trabalho de cada secretaria, incluindo a prática do planejamento regionalizado das ações, tanto no âmbito do Núcleo Regional de Ensino como da Regional de Saúde. Essas características, e mais certa autonomia orçamentária (fruto da destinação de verbas específicas, estabelecidas pela lei federal), se de um lado incentivam o planejamento e acompanhamento das ações, por outro lado tendem a tornar autônomos os respectivos setores, em relação às demais secretarias municipais. A instituição dos distritos de planejamento (no anteprojeto da Lei do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal) já auxilia o compartilhamento de dados e a necessidade de decisões conjuntas, notando-se que a distritalização proposta atende quase que integralmente a territorialização escolar, necessitando de ajustes mínimos para acomodar a jurisdição dos distritos de saúde da família. Esse dispositivo de planejamento em escala territorial deverá trazer maiores benefícios aos trabalhos de assistência social, proporcionando-lhe integração de suas ações com as demais secretarias-fim. O projeto estruturante "Desenvolvimento Acelerado da Fronteira Sul" permitirá à secretaria de Bem Estar Social assumir um papel de coordenadora das ações a serem levadas a efeito pelos demais órgãos municipais.

A Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo passa a contar, com o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, de instrumentos para fazer valer a legislação sobre as estradas rurais, devidamente hierarquizadas, o que é extremamente importante no disciplinamento das ações. Por outro lado, passam a ser necessárias certas atividades de controle urbanístico (verificação e aprovação de projetos, de parcelamentos de solo, bem como fiscalização sobre a correta aplicação do Código de Obras e de Posturas), que se pode prever a necessidade de equipar fortemente o setor de urbanismo, mesmo que seja para aproveitar o concurso de profissional de engenharia ou arquitetura que já desempenha funções relativas às obras públicas. Para não ser necessário contratar pessoal adicional, o trâmite dos processos de aprovação de projetos e alvarás, por exemplo, poderá aproveitar o sistema geral de protocolos, limitando-se o profissional de nível superior à análise técnica em si mesma. A inclusão de tal profissional no processo de planejamento compartilhado, mercê da experiência que irá acumular no atendimento aos problemas urbanísticos cotidianos, é absolutamente imprescindível.

À Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, em função da extraordinária predominância do setor primário na economia municipal, cabe fundamental tarefa para o sucesso das metas do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, indo muito além dos aspectos técnicos de agronomia, zootecnia ou engenharia florestal, que envolvem, por exemplo, a análise do uso do solo rural, para envolver-se com a agroindustrialização, o aproveitamento dos locais de interesse turístico, o fornecimento de insumos e a comercialização da produção diversificada que se pretende manter e incrementar como característica do município. São tantas as ligações que unem a silviagropecuária ao setor industrial e comercial e de serviços que se sugere agregar-lhe as funções da Secretaria de Indústria e Comércio¹⁴¹, adicionando ainda o setor de Turismo, hoje colocado sob a alçada da

¹⁴¹ Trata-se, no caso, de tornar definitiva a agregação já encetada na atual administração municipal, em que as duas secretarias estão sob comando do mesmo titular.

Secretaria Educação, Cultura, Turismo e Esportes que, assim, poderá concentrar-se em suas *core competences*.

As secretarias-meio (Administração e Finanças) poderão ser definitivamente agregadas¹⁴², com economia de meios na administração pública.

5.7.2 Criação de Assessoria de Planejamento

Para fazer frente à tarefa de planejamento continuado, propõe-se ao Poder Executivo a criação de uma equipe municipal permanente, formada por Agentes de Planejamento (dois de cada secretaria), funcionários diretamente envolvidos com o acompanhamento de indicadores e de desempenho de seu setor específico, porém integrados aos demais agentes, de modo a permitir a troca de opiniões, integração das ações e o acompanhamento sistêmico do desenvolvimento do Plano. Trata-se, no caso, de função adicional a profissionais técnicos já pertencentes aos quadros funcionais, sem adição de cargos no funcionalismo.

No entanto, a coordenação dessa equipe, a coleta cotidiana de dados, o assessoramento à tomada de decisões do Poder Executivo e a alimentação de indicadores para a avaliação anual do Conselho de Desenvolvimento Municipal estão a exigir a criação de uma assessoria própria, no âmbito do Gabinete do Prefeito, em posição hierárquica lateral e integrada ao Chefe de Gabinete, com o qual o Assessor de Planejamento irá integrar-se. Como se trata, a administração municipal de Fernandes Pinheiro, de um organismo com orçamento limitado, essa Assessoria poderá ser, nos primeiros anos, acumulada com alguma outra função, embora isso exija alguma sobre-dedicação do funcionário escolhido para a tarefa.

Caberá também ao Assessor de Planejamento implantar e, mais tarde, supervisionar, a criação de um banco de dados sobre o Município, o desempenho de sua economia, de seus indicadores sociais e do próprio funcionamento da máquina pública, de maneira a permitir a qualquer cidadão, a qualquer tempo, e ao Conselho de Desenvolvimento Municipal, particularmente, ter uma visão panorâmica do estado atual e do desempenho recente da sociedade fernandes-pinheirense.

5.7.3 Base de Dados Municipal

Propõe-se seja iniciada uma Base de Dados Municipal, lastreada nos indicadores levantados na Análise Temática Integrada do presente Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, complementada, no que couber, por números e índices provenientes de outras fontes alternativas. Percebe-se um grande vazio de conhecimento no que se refere à real estrutura fundiária rural, como também da ausência de atualização do Cadastro Técnico Urbano. Além da necessidade urgente de recadastramento das propriedades urbanas, surge a necessidade de levantamentos detalhados em Angai (em Queimadinhos, a pouca idade da ocupação permite apenas um recadastramento rápido) e nos povoados que passarão a ser sede de distritos de planejamento, para os quais se poderá contar, em primeira aproximação, com fotos obtidas por satélites, hoje disponíveis a preços acessíveis.

O preenchimento dos vazios de informação de natureza físico-territorial deverá ser acompanhado de cadastramento social e econômico, devidamente distritalizado, de forma a permitir a elaboração de índices que representem cada parcela do território municipal em busca de um desenvolvimento equânime. Esse mosaico de informações permitirá alimentar as decisões a serem tomadas pelos setores dedicados à satisfação das necessidades sociais, especialmente a periódica checagem das listas de famílias inscritas nos programas sociais administrados pela Secretaria de Bem Estar Social.

Como forma de assegurar a transparência e a publicidade dos atos públicos, estendida a todas as informações que os justifiquem, propõe-se seja o material imediatamente disponibilizado, a qualquer cidadão que o solicitar e/ou através do *site* municipal na *internet*.

¹⁴² Também neste caso, a agregação já está em funcionamento durante a atual administração.

5.7.4 Regimento para o Conselho de Desenvolvimento Municipal

O Conselho de Desenvolvimento Municipal irá se constituir na instância máxima de avaliação do sucesso de cada meta do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro, cabendo-lhe propor modificações ou correções de rumo, quando se verificarem necessárias. Para poder desempenhar tal mister, é fundamental seja o Conselho alimentado com dados e indicadores, a serem proporcionados pela Assessoria de Planejamento proposta, ficando também disponível aos membros do Conselho um acesso privilegiado aos bancos de informações coligidas.

A Lei da Gestão Democrática prevê uma reunião formal, anual, com o intuito específico de avaliação do andamento das metas contidas na Lei do Plano. O regimento de funcionamento do Conselho, a ser decretado pelo Poder Executivo, deverá contemplar a ampla publicidade de tal reunião, bem como assegurar a publicação do resumo de suas conclusões e propostas.

Como o Conselho deverá desempenhar outras tarefas, principalmente manifestar-se sobre usos permissíveis em certas zonas do território urbano e municipal, podendo inclusive propor e apreciar incentivos a certas atividades econômicas, sugere-se que o CDM incorpore a positiva experiência representada pelas ações do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, que a Lei da Gestão Democrática redenomina, e que seja criado um Conselho de Desenvolvimento Urbano, que poderá surgir dentre os membros do CDR cujo domicílio fica em zonas urbanas, acrescentando-se mais pessoas interessadas na medida em que forem surgindo oportunidades.

5.7.5 Criação de Outros Conselhos Comunitários

Deverão ser empreendidos esforços do Poder Público (através, p. ex., de propositura de leis) para a criação de conselhos comunitários dos quais se resente a comunidade. A par do funcionamento dos conselhos municipais nas áreas da Educação, da Saúde, da Assistência Social e do Turismo, nota-se a necessidade de um conselho comunitário voltado às questões ambientais, que já se encontra em estágio embrionário dentro do CDR, mas que deve incorporar também as faces urbanas do respeito ao meio ambiente, cuja agenda poderá ser iniciada com a criação de uma Agenda 21 Municipal.

Outro setor em que se deve incentivar a criação de conselho comunitário é o da segurança pública (que deverá rapidamente coordenar-se com a comissão de defesa civil, voltada para a segurança contra acidentes naturais), contemplando, dentre outras tarefas, o apoio a reivindicações direcionadas ao Estado do Paraná, especialmente quanto ao guarnecimento dos trajetos rurais que, cruzando o município, têm servido de rota de evasão para ladrões e assaltantes que provêm de outros municípios.

O desenvolvimento econômico poderá ser tema de outro conselho comunitário, que se torna necessário com certa urgência uma vez que o município não dispõe de uma associação empresarial fundada pela sociedade civil e que a diretriz de "Decolagem Econômica" só redundará em resultados concretos no caso de forte participação do empresariado e dos trabalhadores locais.

5.7.6 Indicadores e Metas para Avaliação Anual

A elaboração de indicadores e metas para avaliação anual do desempenho do processo de planejamento e gestão municipal, é extremamente dependente da redação final dos projetos estruturantes, que no momento ainda estão sujeitos a restrições de natureza financeira, tornando pouco nítidas as reais chances de alcance das metas pretendidas pelas diretrizes. Por esse motivo, deverão ser apresentados sob a forma de um documento em separado, anexo ao Plano de Ação e Investimentos.

6.1 INTRODUÇÃO

Tendo sido indicadas pela população de Fernandes Pinheiro, por ocasião da Segunda Audiência Pública, as ações de menor e maior importância, que fazem parte dos projetos estruturantes e ações complementares que cumprem com as diretrizes emanadas da análise, sujeitas que foram à apreciação técnica (equipe técnica municipal e consultoria) e submetidas ao escrutínio popular (comissão de acompanhamento e audiência pública), apresenta-se, nesta última etapa do processo de elaboração do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo de Fernandes Pinheiro, o Plano de Ação e Investimentos relativo ao primeiro quinquênio do período de planejamento.

A elaboração do Plano de Ação e Investimentos foi objeto de diversas discussões entre a equipe técnica, a comissão de acompanhamento e a consultoria, até mesmo pela importância concreta de que se reveste: enquanto as duas etapas anteriores (diretrizes e proposições, minutas de legislação) apresentam linhas gerais de desenvolvimento e regulação para a vida dos cidadãos fernandes-pinheirenses nos próximos dez anos, o Plano desce ao nível do detalhe, onde se escondem as deficiências e possibilidades que é necessário trazer a luz para que o PDUOSM possa sair das páginas onde se inscrevem normas gerais e declarações de intenção, para traduzir-se em ações concretas que terão influência decisiva sobre a qualidade de vida de todos.

6.1.1 PRIORIDADES

Buscando atender às preferências da população, mas levando em conta as sérias limitações orçamentárias que coagem Fernandes Pinheiro, estão sendo reservadas as maiores quantidades dos (parcos) recursos disponíveis para as ações relativas a:

- a) manter um nível elevado de educação, saúde e infraestrutura urbana (as ações complementares, adiante tratadas como item 10), cujo dispêndio chegará a 3,8 milhões em 10 anos (somente 1,2 no primeiro quinquênio, graças ao nível atual satisfatório da educação e da saúde e à dificuldade de recolhimento de contribuição de melhoria no futuro imediato);
- b) intervir fortemente sobre as estradas municipais, como maneira de resgatar a centralidade da sede municipal, premente necessidade quando se recorda que, por não dispor ainda sequer de uma agência bancária, os fernandes-pinheirenses se dirigem à cidade vizinha para os aspectos mais triviais da vida econômica. Esse projeto estruturante será contemplado com 4,4 milhões, concentrados nos primeiros cinco anos (2,8 milhões);
- c) promover a fixação do homem no campo, não esparso em propriedades individuais, afastadas da possibilidade de infraestrutura, mas condensados em pequenos núcleos, onde será possível acessar as comodidades da vida urbana sem abrir mão do *habitat* em zona rural. Embora tenha havido alguma quantidade de manifestações pela desimportância dessa ação (apareceram inúmeras menções nesse sentido nos *folders-questionário*), a sua calorosa recepção nas reuniões setoriais rurais é sintoma de sua possível efetividade. Por esse motivo, 2,6 milhões lhe serão destinados, sendo 1,7 milhões no período que se encerra em 2011;
- d) promover a dinamização da cidade, em especial o seu eixo central, cortado pela ferrovia que fez nascer Fernandes Pinheiro, poderá vir a ser o elemento detonador de um crescimento da economia urbana, por proporcionar local de reunião para o comércio que hoje quase não existe, implantar o ponto de reunião de que a cidade se ressente pela inexistência de uma "praça da matriz" e, ainda, por unir, em um só espaço de convívio, a zona urbana que fica a leste da ferrovia (onde concentram-se as ruas pavimentadas, onde há escola, posto de saúde, creche, biblioteca, comércio e prefeitura), e a cidade do lado oposto da ferrovia, onde não se encontra hoje um metro sequer de via pavimentada. Esse traço de união receberá 2,4 milhões de reais, e sua urgência motiva a inversão de toda essa quantia nos primeiros cinco anos de planejamento.
- e) prover a todos de terra urbana e, sobre essa terra, abrigo seguro. A ação inicia com as relocações de moradias em área de risco, ainda poucas, antes que o problema se torne de

maior porte, as ações prosseguem de maneira a assegurar o direito à moradia a todas as famílias fernandes-pinheirenses de modo adequado à sua renda: aqueles com renda até 0,5 salário-mínimo *per capita*, através do programa federal de habitação subsidiada; aqueles com renda entre 0,5 e 1 salário-mínimo por pessoa, com o crédito de longo prazo do sistema habitacional, gerido pela companhia estadual; aqueles com mais posses e com mais rendimentos, através do mercado imobiliário. A intervenção municipal no acesso à terra urbana receberá 2,3 milhões, dos quais 1,4 concentrados no primeiro quinquênio com o intuito de eliminar a moradia de risco e evitar a repetição de tal segregação.

O orçamento municipal de Fernandes Pinheiro (em torno de 8 milhões de reais em 2006) tem sido gerido, nos últimos exercícios, de tal maneira que, mesmo mantendo um nível de serviços públicos relativamente elevado para uma unidade administrativa de parca população (6,6 mil habitantes) e razoável território (406,5 km²), tem possibilitado um percentual elevado de investimentos em novas obras públicas, em torno de 16% da despesa total¹⁴³. Por outro lado, o município vem participando, ativamente, de programas estaduais e federais, dirigidos à sua população, desde o Bolsa-Família, no âmbito da assistência social, até a criação de turmas especiais de educação de jovens e adultos, visando reduzir o analfabetismo (que hoje se concentra na população adulta) e proporcionar ensino profissionalizante aos funcionários e empreendedores locais (cursos da Escola Técnica da UFPR). Existe, pois, uma cultura de forte integração com outras esferas governamentais, no sentido de prover a cidadania fernandes-pinheirense de ferramentas de superação, sem ônus adicionais ao erário municipal.

Por outro lado, a elaboração de um Plano de Ação e Investimentos, como o presente, oportuniza a participação de outros atores, em especial sob a forma de participação de secretarias de Estado e de companhias estatais, as quais, tendo ciência dos projetos futuros da população municipal, passam a ter condições de melhor direcionar seus investimentos no sentido do maior alcance social.

Ademais, a própria retribuição da população beneficiada por determinados investimentos, passará a constituir fonte de novas contribuições, em especial o retorno de investimentos realizados em habitação (mesmo a subsidiada) e em pavimentação (através do conhecido instrumento da contribuição de melhoria, que urge seja usado mais amiúde no Município, inclusive nas novas comunidades que receberão *status* urbano ao longo do período de planejamento).

Resumidamente, o Quadro 88 especifica as diversas fontes de receita disponível para investimentos novos, de 2007 a 2016, destacando-se as participações de programas estaduais e federais, a retribuição dos beneficiários e, principalmente, a capacidade que detém a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, de executar diretamente uma série de atividades componentes das obras públicas, mercê de um equipamento adequado e de uma mão-de-obra suficientemente capacitada¹⁴⁴.

Sobre os números constantes do Quadro 88, algumas considerações merecem ser colocadas:

- a) não será utilizada a total capacidade de investimentos da PMFP, uma vez que parte dela deverá ser reservada à aquisição de novos equipamentos e à melhoria das condições das obras já existentes; o consenso obtido com a equipe técnica municipal limitou os "investimentos livres à disposição do Plano Diretor" a 12,5% do orçamento, ou R\$ 1 milhão de reais em valores de 2007;
- b) estará sendo utilizada uma taxa provável de crescimento real do orçamento de 3% ao ano, o que parece consentâneo com o passado; se eventualmente, o PIB municipal – e, conseqüentemente, parte substancial de sua receita – elevar-se a taxas superiores, então será possível antecipar algumas das ações previstas;
- c) a contribuição de pessoas beneficiadas com pavimentação ou o retorno de investimentos em moradia popular estará sendo lançada a partir do exercício seguinte ao investimento (com 3 anos de prazo para a contribuição de melhoria e 6 anos de prazo para as prestações de casa própria subsidiada);
- d) a receita proveniente da concessão de espaços comerciais no eixo central da cidade e unidades produtivas de negócios, estará sendo considerada sob o duplo critério de retribuição ao poder público por investimentos realizados (responsabilidade fiscal), combinada com o incentivo ao comércio e indústria nascentes (portanto, de baixo valor);
- e) as participações de órgãos estaduais e companhias estatais em programas de obras públicas estarão sendo consideradas a partir de índices efetivamente verificados na prática, sem necessidade de obter concessões especiais;

¹⁴³ É manifesta a ambição da atual administração municipal, de chegar aos 20% da despesa como investimento, e manter tal percentual por longo tempo.

¹⁴⁴ Para clareza metodológica, foi adotado o critério de orçar os investimentos segundo a tabela de obras públicas da SEOP e da SETR, conforme o caso, destacando-se como fonte a capacidade da PMFP absorver algumas das tarefas. Com isso, destaca-se a importância da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, cujas atividades passam a ser corretamente mensuradas em termos financeiros.

- f) a mensuração do valor monetário da equipe própria do município estará sendo considerada sob a ótica das tabelas da SEOP e da SETR, que incorporam benefícios diretos e indiretos aos contratantes terceirizados, de maneira que a contabilização final poderá apresentar valores inferiores aos orçados, o que significa que terá cabido à população de Fernandes Pinheiro, através de sua administração municipal, a mais-valia sobre o trabalho realizado;
- g) as possibilidades de financiamento foram concentradas no programa Paraná Urbano II, gerido pela SEDU/Paraná, por ser o mais acessível meio de acesso a crédito por parte dos municípios paranaenses. Nota-se que estará sendo utilizado 50% da capacidade de endividamento permitida pela lei da responsabilidade da gestão fiscal (LRF), exceto no ano de 2011, quando seremos utilizados 65% do limite máximo, em vista da acumulada redução do valor líquido para investimentos, uma vez que se torna necessário, além do pagamento dos juros, amortizar a dívida com o programa. Essa dívida irá se prolongar até o final do período de planejamento, por ser de longo prazo o financiamento; entretanto, já terá havido retorno aos cofres públicos, seja através da contribuição dos cidadãos beneficiados, seja através da dinamização da economia, capaz de gerar acréscimos na receita tributária;
- h) por fim, nota-se que estará sendo tomada a precaução de tomar valores monetários bastante baixos quanto às emendas parlamentares ao orçamento do Estado e da União, que podem ser direcionados ao município, uma vez que a preferência dessas indicações ocorre normalmente em equipamentos, ou, eventualmente, em projetos muito especiais. Caberá ao município solicitar emendas a serem destinadas a obras públicas, no valor de apenas 100 mil reais por ano; o eventual sucesso em obter valores maiores será aplicado na aceleração das metas do presente Plano de Ação e Investimentos.

Conforme mostra o Quadro 88, as possibilidades de investimentos (considerados os retornos de beneficiários e as participações de programas do Estado ou das companhias estatais), acrescidos das possibilidades de endividamento (limitadas à metade ou pouco mais dos limites da responsabilidade fiscal) indicam a possibilidade de destinar, de início, pouco menos de 3 milhões de reais (em 2007), valor que se reduz gradativamente, em função dos juros e da amortização de empréstimos, a quase 2 milhões, em 2016. É de se esperar, contudo, que os investimentos realizados nos primeiros anos de período de planejamento, tenham dado frutos (férteis) para colocar, já a partir dos resultados do Censo de 2010, Fernandes Pinheiro no rol dos municípios realmente promissores do Paraná.

Quadro 88

Possibilidades de investimentos do Município de Fernandes Pinheiro, 2007-2016

Fonte	Discriminação	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Orçamento	Investimentos provenientes do próprio orçamento (1) (2)	1.000,00	1.030,00	1.060,80	1.092,73	1.125,51	1.159,27	1.194,05	1.228,87	1.266,77	1.304,77
	Contribuição de melhoria vias pavimentação Rua Jorge Kaler	-	-	-	107,54	107,54	107,54	-	-	-	-
	Contribuição de melhoria vias locais de F. Pinheiro	-	43,80	87,60	131,70	131,70	131,70	131,70	131,70	131,70	131,70
	Contribuição de melhoria vias locais de Angel	-	-	-	-	-	-	17,14	34,28	51,42	68,56
	Sub-total	1.000,00	1.073,90	1.148,70	1.331,97	1.364,75	1.388,51	1.354,31	1.361,57	1.398,47	1.436,47
Retornos	Retorno de empréstimos habitacionais (cidade) - Decreto 460	-	8,33	16,66	24,98	33,32	41,65	49,98	49,98	49,98	49,98
	Retorno de empréstimos habitacionais (vilas) - Decreto 460	-	-	-	6,67	13,34	20,01	26,68	33,35	40,02	46,69
	Retorno de financiamento parcial de chácaras (vilas e povoados)	-	-	-	-	6,00	12,00	24,00	36,00	48,00	60,00
	Retorno de lojas nas UPNs (concessão)	-	-	-	-	4,00	8,00	12,00	16,00	20,00	24,00
	Sub-total	-	6,00	12,00	18,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00
Participação de entidades diversas no custeio de projetos	Proj. 1 Participação federal / estadual (educação e saúde)	24,20	42,50	42,50	42,50	42,50	42,50	42,50	42,50	42,50	42,50
	Proj. 2 Participação do Sistema S treinamento gerencial	6,40	6,40	9,60	9,60	9,60	9,60	9,60	9,60	9,60	9,60
	Proj. 3 Participação SETP (verbas para agroindústrias)	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00	54,00
		10,00	10,00	20,00	20,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	Proj. 4 Participação Saneapar (Angel, Campinas, Assungui)	-	2,00	10,50	8,50	8,50	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00
	Participação equipe própria (água em povoados)	-	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00
	Participação equipe própria em urbanização de vilas	14,30	45,95	45,95	16,40	16,40	16,40	16,40	16,40	16,40	16,40
	Participação equipe própria em urb. e/ou habitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Proj. 5 Participação DER-PR no Projeto 5 (caminhos de roça)	118,10	289,10	235,50	197,30	197,30	197,30	197,30	197,30	197,30	197,30
	Participação equipe própria estradas principais	215,10	87,80	92,55	33,80	56,10	56,10	56,10	56,10	56,10	56,10
	Participação equipe própria estradas secundárias	78,30	78,30	78,30	78,30	78,30	78,30	78,30	78,30	78,30	78,30
	Participação equipe própria estradas terciárias	46,05	46,05	46,05	46,05	46,05	46,05	46,05	46,05	46,05	46,05
Proj. 6 Participação equipe própria em pontes em geral	13,50	27,00	38,90	38,90	38,90	38,90	38,90	38,90	38,90	38,90	
Participação equipe própria no paisajismo	67,50	105,20	105,20	105,20	105,20	105,20	105,20	105,20	105,20	105,20	
Proj. 7 Participação equipe própria (nas calçadas e ciclovia)	-	43,75	43,75	43,75	43,75	43,75	43,75	43,75	43,75	43,75	
Conclusão e ampliação Parque Aviação dos Bóres	127,25	127,25	107,40	215,25	215,25	215,25	215,25	215,25	215,25	215,25	
Proj. 8 Implantação Parque Airolo de Orla	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Implantação Parque Rio Imbituva	-	-	-	-	-	-	111,07	111,07	55,53	40,88	
Proj. 9 Participação Copel no parque industrial	21,25	11,25	10,00	-	-	-	-	-	-	-	
Participação Saneapar no parque industrial	17,00	8,50	8,50	-	-	-	-	-	-	-	
Proj. 10 Participação SETP no parque industrial	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
Participação equipe própria no parque industrial	114,75	41,00	39,75	2,25	-	-	-	-	-	-	
Proj. 11 Participação Copel e Saneapar na relocalção	50,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Participação equipe própria na relocalção	70,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proj. 12 Participação Copel e Saneapar habitação baixa renda	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	
Participação equipe própria habitação baixa renda	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	
Proj. 13 Participação Copel e Saneapar habitação renda média	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	
Participação equipe própria habitação renda média	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	
	Sub-total	1.187,70	1.229,05	1.023,25	926,85	679,85	700,72	434,92	301,34	245,81	219,38
Financiamentos (inclusive verbas a fundo perdido)	Paraná Urbano II (em geral)	666,40	583,11	456,72	347,13	468,85	-	-	-	-	-
	Emendas parlamentares a serem obtidas (fins específicos)(3)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	Sub-total	766,40	683,11	556,72	447,13	568,85	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Disponibilidade total para investimentos, por exercício		2.964,10	2.972,05	2.740,67	2.732,62	2.660,79	2.283,24	1.975,91	1.868,26	1.868,30	1.890,87

(1) Crescimento de 3% ao ano

(2) Somente 12% do orçamento. Os demais são considerados necessários para investimento em máquinas e equipamentos para a prestação de serviços.

(3) Não elimina as multas emendas parlamentares que são destinadas a máquinas e equipamentos para a prestação de serviços

AÇÕES ESTRUTURANTES E COMPLEMENTARES

Apresentam-se, na seqüência, as “fichas” das principais ações dos projetos estruturantes, bem como as ações complementares, que buscam concretizar as diretrizes elaboradas na respectiva etapa do processo de elaboração do presente Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal. Elas guardam correspondência com as ações apontadas nos capítulos anteriores, embora tenham sido, em alguns casos, agrupadas de maneira coerente com o desenvolvimento das ações concretas a serem empreendidas. Mesmo assim, resultarão 59 ações distintas, as quais, embora não esgotem o arsenal de atividades destinadas a alavancar o desenvolvimento de Fernandes Pinheiro, certamente direcionarão seu crescimento no sentido de qualificar o viver, proporcionando embasamento físico para o crescimento do sentimento de bem-estar social, que, este sim, é o alvo principal de qualquer Plano Diretor.

Para cada ação, são apresentados:

- a) identificação, relacionamento com o projeto estruturante ao qual contribui, numeração;
- b) enunciado de seu objetivo principal e, quando for o caso, de objetivos secundários, justificativa e uma breve descrição do escopo da ação;
- c) estimativa de custo detalhada até o nível de unidades compostas, notando-se que os preços unitários foram relacionados com as planilhas SEOP e SETR;
- d) cronograma físico-financeiro das etapas e sub-ações, detalhado para os primeiros cinco anos de vigência do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal e agregados para os cinco anos vindouros;
- e) indicação do órgão municipal líder no empreendimento e relação de apoios obteníveis;
- f) enunciado de um indicador numérico de simples compreensão, para servir de balizador à avaliação de sucesso do empreendimento.

Relacionados com cada projeto estruturante ou grupo e ações complementares, seguem-se as “fichas”:

6.3.1 PROJETO ESTRUTURANTE DESENVOLVIMENTO ACELERADO DA FRONTEIRA SUL

O projeto estruturante 1 prevê ações concentradas nas áreas de educação, saúde e geração de renda nas comunidades situadas na fronteira sul do município de Fernandes Pinheiro, de forma a proporcionar, em um curto espaço de tempo, melhorias significativas nos aspectos sociais da população beneficiada.

Este trabalho concentrado de curto prazo em uma porção limitada do território justifica-se pelo isolamento geográfico da região e pelo fato das populações residentes ainda apresentarem significativo grau de analfabetismo, renda per capita abaixo da média municipal (que em si não é alta) e dificuldades de acesso à saúde pública, apesar das melhorias significativas oriundas da implantação do Programa Saúde da Família. Além das ações previstas neste projeto, a comunidade de Fernandes Pinheiro deve buscar a união com os municípios vizinhos, em especial Rebouças, para viabilizar a implantação de uma estrada de integração regional junto à fronteira sul, interligando Irati a Palmeira e reduzindo a sensação de isolamento das populações das áreas limítrofes dos municípios envolvidos.

Quadro 89

Ações e estimativa de custo do projeto estruturante 1 (Desenvolvimento Acelerado da Fronteira Sul)

	Ação	Dispêndio 2007-2011	Dispêndio 2012-2016	Dispêndio 2007-2016
1.1	Redução do analfabetismo	192,26	23,30	215,56
1.2	Melhorias na saúde	192,10	-	192,30
1.3	Melhorias na renda da população	161,30	53,00	214,30
	Total	545,66	76,30	622,16

	PROJETO ESTRUTURANTE DESENVOLVIMENTO ACELERADO NA FRONTEIRA SUL	1.1
--	--	------------

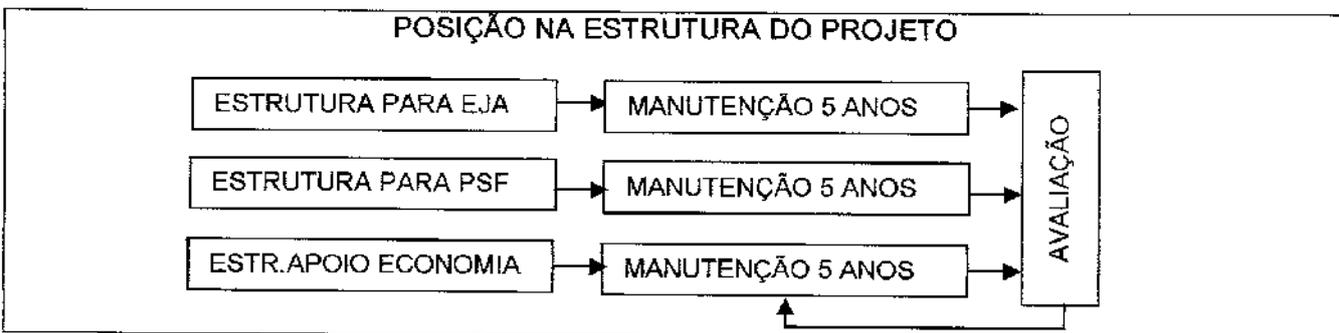
AÇÃO REDUÇÃO DO ANALFABETISMO NA FRONTEIRA SUL	Prazo CURTO MÉDIO	Custo BAIXO
---	-------------------------	----------------

P R A N C H A 58

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA

Objetivo: Empreender esforço especial de alfabetização de adultos, durante cinco anos, utilizando estrutura física de pavilhões comunitários, exceto casos especiais¹⁴⁵, bem como transporte para apoio aos professores.

Justificativa: trata-se da região mais isolada geograficamente e socialmente no município



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Edificações de apoio à educação de jovens e adultos	40m ²	440,98	17.639,20
2	Salários para professores	300 m	507,50	152.250,00
3	Transporte + verba p/ suplementar material de apoio (SEED)	1 vb	45.675,00	45.675,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

1	Edificações	8,8	8,8	-	-	-	-
2	Salários para professores	12,2	30,5	30,5	30,5	30,5	18,1
3	Transporte + verba p/suplementação	3,7	9,2	9,2	9,2	9,2	5,2

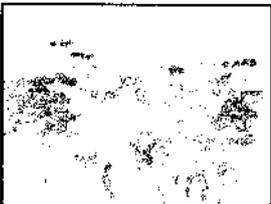
QUADRO DE FONTES

1	Edificações	Orçamento municipal
2	Salários para professores	Orçamento municipal + SEED
3	Transporte + verba p/suplementação	Orçamento municipal + SEED + MEC

ORGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADOR
Coordenação: Secretaria de Educação Apoio: Secretaria de Estado da Educação, Ministério da Educação, ONGs, deputados estaduais e federais.	Implantar 6 classes de EJA até 2008, alfabetizando pelo menos 50 adultos até 2008 e mais 200 até 2011 ⁽¹⁴⁶⁾

¹⁴⁵ Para prevenir casos de inexistência de instalação física, estão sendo previstos dois pequenos pavilhões de 20 m², que, após o projeto, poderão ser destinados a diversos projetos comunitários.

¹⁴⁶ Em 2000, foram recenseados em Fernandes Pinheiro 550 analfabetos de mais de 15 anos. A alfabetização de 250 pessoas representará uma redução na taxa de analfabetismo adulto de 13% para 7%, à parte outros efeitos e outras ações.

	PROJETO ESTRUTURANTE DESENVOLVIMENTO ACELERADO NA FRONTEIRA SUL	1.2
--	--	------------

AÇÃO MELHORIAS NA SAÚDE DA POPULAÇÃO DA FRONTEIRA SUL	Prazo CURTO MÉDIO	Custo BAIXO
--	---------------------------------	-----------------------

P R A N C H A 59

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA

Objetivo: implantar estrutura física para pontos de apoio ao Programa de Saúde da Família ⁽¹⁴⁷⁾ ⁽¹⁴⁸⁾ e assegurar programas de cobertura especial da Fronteira Sul por 5 anos (suplementação ao PSF)

Justificativa: trata-se da região mais carente e mais isolada do município, com indicadores sociais em patamares inferiores às demais porções do município.



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Edificação em Avencal	100m ²	661,48	66.148,00
2	Construção de pontos de apoio à estrutura móvel em 4 locais	100m ²	661,48	66.148,00
3	Verba para suplementar PSF (transporte, suplemento salarial)	60 m	1.000,00	60.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

1	Edificação em Avencal	-	-	-	-	66,1	-
2	Pontos de apoio (4 locais)	16,5	16,5	16,5	16,6	-	-
3	Verba para suplementar PSF	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	-

QUADRO DE FONTES

1	Edificação em Avencal	Orçamento municipal + Programa Paraná Urbano
2	Pontos de apoio (4 locais)	Orçamento municipal + Funasa/SESA
3	Verba para suplementar PSF	Orçamento municipal

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADOR
Coordenação: Secretaria de Saúde Apoio: SESA, Ministério da Saúde, Funasa, Obra em Avencal financiável pelo Prog. Paraná Urbano	Estender o PSF com estrutura adequada a mais 5 locais do município, até 2011.

¹⁴⁷ Obter terrenos por comodato, seja de moradores interessados, seja da associação das capelas existentes.

¹⁴⁸ Em Avencal, a estrutura deverá poder evoluir para um posto de atendimento básico (PAB) do Programa de Saúde da Família ao final do projeto estruturante

PROJETO ESTRUTURANTE
**DESENVOLVIMENTO ACELERADO
 NA FRONTEIRA SUL**

1.3

AÇÃO
**MELHORIAS NA RENDA DA POPULAÇÃO
 DA FRONTEIRA SUL**

Prazo	Custo
CURTO MÉDIO	BAIXO

P R A N C H A 60

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA

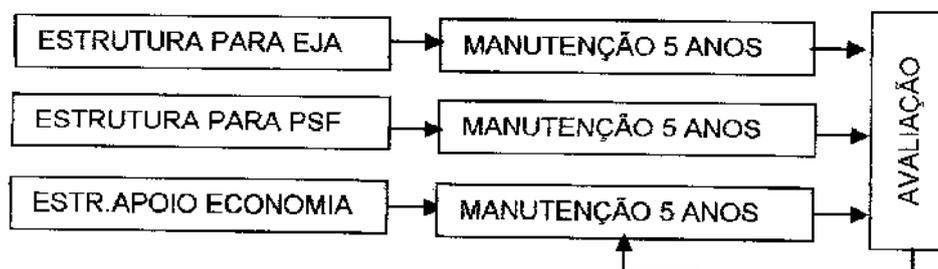
Objetivo da ação: mudar o perfil da produção rural na Fronteira Sul, com introdução da fruticultura, olericultura de fins industriais e reflorestamento familiar. Implantar 5 viveiros para distribuir mudas.

Objetivo do Plano Diretor: Ultrapassar 1 SM *per capita* como renda individual até 2011

Justificativa: trata-se da região mais carente e mais isolada do município, com indicadores sociais em patamares inferiores às demais porções do município.

A estrutura agrária ainda permite ações voltadas a pequena produção familiar.

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Viveiros de apoio para frutíferas e reflorestamento familiar	5 pt	13.230,00	66.150,00
2	Instalações para microindústrias familiares de olericultura	5 un	17.638,80	88.194,00
3	Verba para aquisição de mudas e sementes + transporte	60 m	1.000,00	60.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

1	Viveiros	26,4	26,4	13,3	-	-	-
2	Microindústrias	-	-	-	17,6	17,6	53,0
3	Mudas, sementes e transporte	12,0	12,0	12,0	12,0	12,0	-

QUADRO DE FONTES

1	Viveiros	Orçamento municipal + SEAB + Embrapa + Iapar + IAP
2	Microindústrias	Orçamento municipal + SEAB + SETP
3	Mudas, sementes e transporte	Orçamento municipal + SEAB + Embrapa + Iapar + IAP

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria de Agricultura
 Apoio: SEAB, Emater, Embrapa, Iapar, IAP,
 Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social.

INDICADORES

Até 2011:
 100ha de reflorestamento familiar
 30ha de frutíferas
 10ha de olericultura industrial

As ações voltadas ao incremento da produção e industrialização rural de Fernandes Pinheiro integram um conjunto de programas complementares que compõem o projeto estruturante 2. Incentivando as atividades econômicas segundo as aptidões ambientais e sócio-culturais de cada distrito de planejamento municipal e implantando unidades de industrialização e comercialização direta da produção rural, pretende-se aproveitar as oportunidades locais permitidas pela inserção regional.

O fomento da capacitação gerencial dos empreendedores locais, tanto na produção agropecuária, na agroindustrialização como na comercialização da produção é fator essencial para o sucesso do projeto, em especial no trabalho integrado a Emater, Iapar e Território centro-Sul para o planejamento das atividades econômicas a médio e longo prazo. Neste contexto, o apoio às atividades de desenvolvimento tecnológico no Florestal, inclusive com apoio para implantação de unidade de ensino técnico e superior voltado para as vocações econômicas regionais, deve contar com todos os esforços do poder público municipal e da comunidade em geral.

A atividade leiteira receberá atenção especial nas ações de fomento econômico uma vez que já se encontra num grau mais avançado do que as demais, necessitando apenas de ações complementares para atingir um maior número de produtores.

O quadro abaixo apresenta a previsão dos investimentos necessários para colocar em prática as ações previstas no Projeto Estruturante Industrialização Rural.

Quadro 90
Ações e estimativa de custo do projeto estruturante 2 (Industrialização Rural)

	Ação	Dispêndio 2007-2011	Dispêndio 2012-2016	Dispêndio 2007-2016
2.1	Capacitação gerencial	41,60	9,60	51,20
2.2	Apoio às linhas leiteiras	112,00	-	112,00
2.3	Apoio à industrialização - Norte	169,60	-	169,60
2.4	Apoio à industrialização - Leste	176,30	80,00	256,30
2.5	Apoio à industrialização - Sul	146,30	-	146,30
2.6	Apoio à industrialização - Oeste	123,20	60,30	183,50
2.7	Apoio à comercialização	119,30	-	119,30
	Total	888,30	149,90	1.038,20



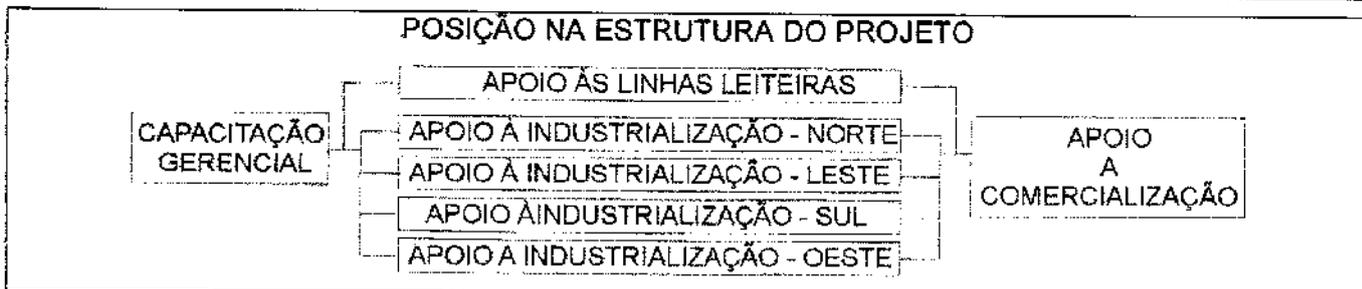
PROJETO ESTRUTURANTE
**INDUSTRIALIZAÇÃO
RURAL**

2.1

AÇÃO AÇÕES DE CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA A INDUSTRIALIZAÇÃO RURAL	Prazo	Custo
	CURTO MÉDIO	BAIXO

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA

Descrição: promover encontros de capacitação para futuros microempresários agroindustriais.
Objetivos: formar pelo menos 50 microempresários nos ramos de alimentos e madeira, conforme as vocações da economia primária dos distritos de planejamento
Justificativa: preparar o futuro microempresário para reduzir a mortalidade precoce da micro-empresa



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Fase de arranque	Capacitação – indústria alimentar	8 cursos	800,00	6.400,00
2		Capacitação – indústria da madeira	8 cursos	800,00	6.400,00
3	Fase de consolidação	Treino avançado – indústria alimentar	16 trein.	1.200,00	19.200,00
4		Treino avançado – indústria da madeira	16 trein.	1.200,00	19.200,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

1	Cursos ind. alimentar (arranque)	3,2	3,2	-	-	-	-
2	Cursos ind. madeira (arranque)	3,2	3,2	-	-	-	-
3	Treinos ind. alimentar (consolidação)	-	-	4,8	4,8	4,8	4,8
4	Treinos ind. madeira (consolidação)	-	-	4,8	4,8	4,8	4,8

QUADRO DE FONTES

1	Cursos ind. alimentar (arranque)	Orçamento + SEAB + SENAR + SEBRAE
2	Cursos ind. madeira (arranque)	Orçamento + SEAB + SENAR + SEBRAE
3	Treinos ind. alimentar (consolidação)	Orçamento + SEAB + SENAR + SEBRAE
4	Treinos ind. madeira (consolidação)	Orçamento + SEAB + SENAR + SEBRAE

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria de Agricultura, Ind. e Comércio Apoio: SEAB, Emater, SENAR, SEBRAE	Até 2009: 16 microindústrias rurais Até 2012: 48 microindústrias rurais



PROJETO ESTRUTURANTE
**INDUSTRIALIZAÇÃO
RURAL**

2.2

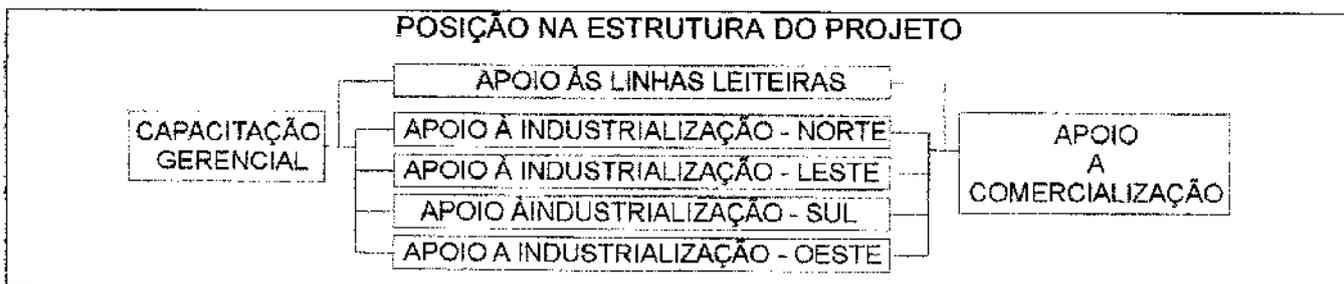
AÇÃO APOIO ÀS LINHAS LEITEIRAS	Prazo	Custo
	CURTO MÉDIO	BAIXO

P R A N C H A	61
----------------------	-----------

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA

Descrição: implantar resfriadores comunitários de leite e adquirir caminhão-tanque refrigerado para comodato à associação dos produtores

Objetivos: Chegar, em 2011, entregando à usina de laticínios implantada no município, pelo menos 10 mil litros/dia de procedência intramunicipal (dobrando a produção de 2004).



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Instalação de 4 resfriadores comunitários ⁽¹⁴⁹⁾	4 un	8.000,00	32.000,00
2	Aquisição de caminhão c/ tanque refrigerado	1 vb	80.000,00	80.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

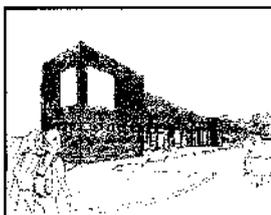
1	Resfriadores comunitários	8,0	8,0	8,0	8,0	-
2	Caminhão c/ tanque refrigerado	-	-	-	-	80,0

QUADRO DE FONTES

1	Resfriadores comunitários	Orçamento + SEAB + possível emenda parlamentar
2	Caminhão c/ tanque refrigerado	Orçamento + SEAB + possível emenda parlamentar

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria de Agricultura/Ind. e Comércio Apoio: SEAB, Emater, SENAR	Até 2011: estar recolhendo, no território do município, 10 mil litros/dia

¹⁴⁹ Bituva das Campinas, Angai, São Lourenço e Florestal (em primeira aproximação).



PROJETO ESTRUTURANTE
**INDUSTRIALIZAÇÃO
RURAL**

2.3

AÇÃO
**APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO RURAL
NO DISTRITO NORTE**

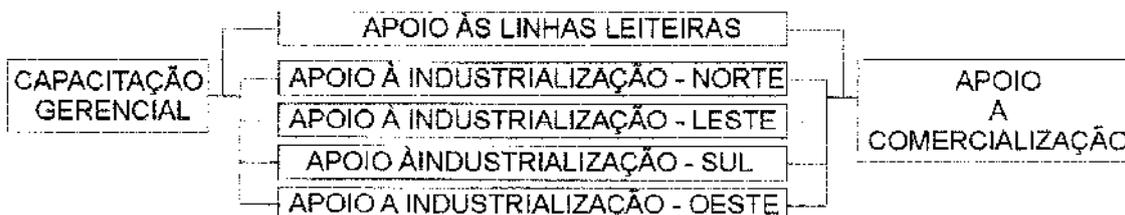
Prazo	Custo
CURTO MÉDIO	BAIXO

P R A N C H A 62

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA

Objetivos: incentivar aviários, perueiros e criação de suínos; implantar indústrias rurais, nos ramos de produtos alimentares e no ramo da madeira, no distrito de planejamento norte (Fernandes Pinheiro, Queimadinhos, Florestal e São Lourenço)

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Apoio a aviários e suínos (terraplenagem)	13.200m³	3,77	49.674,00
2	Apoio à indústria derivada da madeira (terraplenagem)	3.750m³	3,77	14.137,50
3	Apoio à indústria alimentar (inclui construções de até 60m²)	240m²	440,98	105.835,20

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

1	Terraplenagem aviários / suínos	10,0	10,0	10,0	10,0	9,7	-
2	Terraplenagem ind. da madeira		3,5	3,5	3,5	3,6	-
3	Agroindústrias alimentares		26,5	26,5	26,5	26,3	-

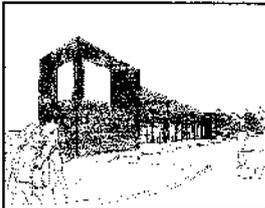
QUADRO DE FONTES

1	Terraplenagem aviários / suínos	Orçamento municipal
2	Terraplenagem ind. da madeira	Orçamento municipal
3	Agroindústrias alimentares	Orçamento municipal + SEAB + SETP

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

INDICADORES

Coordenação: Secretaria de Agricultura, Ind. e Comércio Apoio: SEAB, Emater, SEBRAE, Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Promoção Social e Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Ass. do Mercosul	Até 2011: Mais 10 aviários/suíno na zona norte Mais 3 microindústrias da madeira Mais 4 microindústrias alimentares
--	--



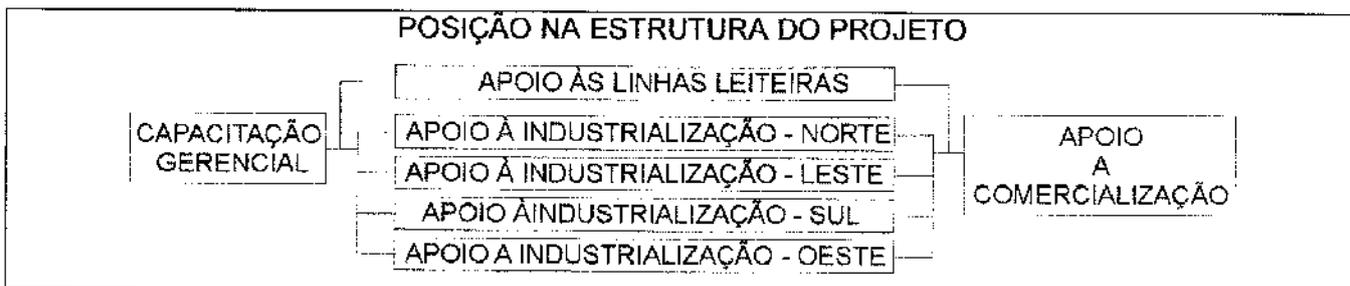
PROJETO ESTRUTURANTE
**INDUSTRIALIZAÇÃO
RURAL**

2.4

AÇÃO APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO RURAL NO DISTRITO LESTE	Prazo	Custo
	CURTO MÉDIO	BAIXO

P R A N C H A 63

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA
Objetivos: incentivar aviários, perueiros e granjas de suínos; implantar indústrias rurais, de produtos alimentares (laticínios, embutidos) e da madeira, no distrito de planejamento leste. Incluir indústria "urbana" (vestuário, confecções) e possível usina de biodiesel em Angai.



ESTIMATIVA DE CUSTOS

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apoio a aviários e suínos (terraplenagem)	7.920m³	3,77	29.858,40
2	Apoio à indústria derivada da madeira (terraplenagem)	3.750m³	3,77	14.137,50
3	Apoio à indústria alimentar (inclui construções de até 60m²)	180m²	440,98	79.376,40
4	Apoio à indústria de confecções e vestuário de Angai	120m²	440,98	52.917,60
5	Apoio à usina de bio-diesel (terreno, movimento de terra)	1 vb	80.000,00	80.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

Nº	Descrição	2008	2009	2010	2011	2012	Total
1	Terraplenagem aviários / suínos	6,0	6,0	6,0	6,0	5,9	-
2	Terraplenagem ind. da madeira	-	3,5	3,5	3,5	3,6	-
3	Agroindústrias alimentares	-	19,9	19,9	19,9	19,7	-
4	Indústria de vestuário/confecções Angai	-	13,2	13,2	13,2	13,3	-
5	Incentivo usina de bio-diesel	-	-	-	-	-	80,0

QUADRO DE FONTES

Nº	Descrição	Fonte
1	Terraplenagem aviários / suínos	Orçamento municipal
2	Terraplenagem ind. da madeira	Orçamento municipal
3	Agroindústrias alimentares	Orçamento municipal + SEAB + SETP
4	Indústria de vestuário/confecções Angai	Orçamento municipal + SETP + Ministério Trabalho e Emprego
5	Incentivo usina de bio-diesel	Orçamento municipal (somente os incentivos)

ORGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria de Agricultura/Ind. e Comércio Apoio: SEAB, Emater, SEBRAE, Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Promoção Social e Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Ass. do Mercosul.	Até 2011: Mais 6 aviários/suíno na zona leste Mais 3 microindústrias da madeira Mais 3 microindústrias alimentares 3 microempresas vestuário/confecções 1 usina de biodiesel em negociação em 2011



PROJETO ESTRUTURANTE
**INDUSTRIALIZAÇÃO
RURAL**

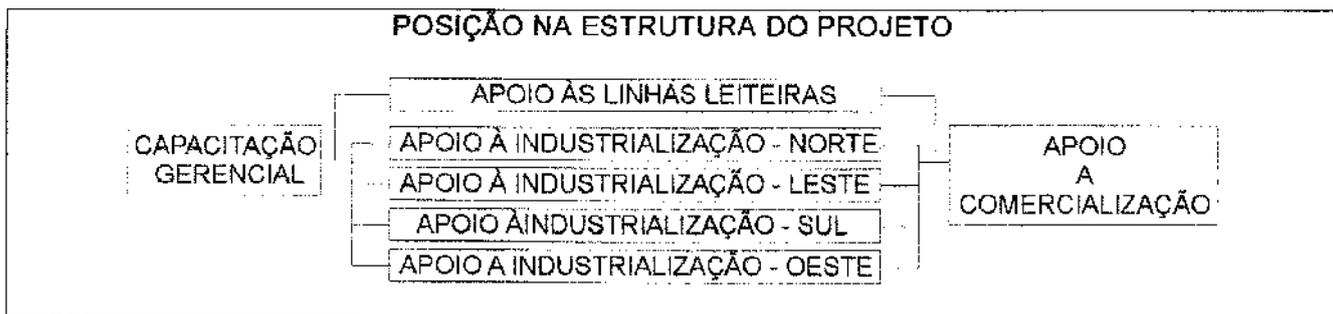
2.5

AÇÃO APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO RURAL NO DISTRITO SUL	Prazo	Custo
	CURTO MÉDIO	BAIXO

P R A N C H A	64
----------------------	-----------

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA

Objetivos: incentivar implantação de caprino e ovinocultura (leite, abate e lã), lenha e carvão vegetal e indústria alimentar (principalmente de orgânicos, em Bituva dos Machados)⁽¹⁵⁰⁾.



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Apoio a capri/ovinocultura (terraplenagem, suprimento água)	4.500m³	3,77	16.965,00
2	Apoio à indústria de lenha e carvão vegetal (terraplenos)	6.250m³	3,77	23.562,50
3	Apoio à indústria alimentar (inclui construções de até 60m²)	240m²	440,98	105.835,20

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

1	Terraplanagem p/ capri/ovinocultura	-	5,6	5,6	5,7	-	-
2	Terraplanagem p/ lenha e carvão	-	-	7,9	7,9	7,8	-
3	Indústria alimentar em geral	21,0	21,2	21,2	21,2	21,2	-

QUADRO DE FONTES

1	Terraplanagem p/ capri/ovinocultura	Orçamento municipal
2	Terraplanagem p/ lenha e carvão	Orçamento municipal
3	Indústria alimentar em geral	Orçamento municipal + SEAB + SETP

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria de Agricultura/Ind. e Comércio Apoio: SEAB, Emater, SEBRAE, Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Promoção Social e Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Ass. do Mercosul.	Até 2011: 12 granjas familiares ovino-caprinocultura 5 indústrias de lenha e carvão Mais 3 microindústrias alimentares ⁽¹⁵¹⁾

¹⁵⁰ Apresenta complementaridade com o projeto estruturante "Desenvolvimento Acelerado da Fronteira Sul", no qual estão previstas 5 unidades agroindustriais ligadas à fruticultura e à olericultura, porém sem abranger todo o território do Distrito Sul.

¹⁵¹ Uma iniciativa dessa natureza, em Bituva dos Machados, já recebeu todo o equipamento mecânico (aproveitamento da fruticultura e olericultura orgânicas).



PROJETO ESTRUTURANTE
**INDUSTRIALIZAÇÃO
RURAL**

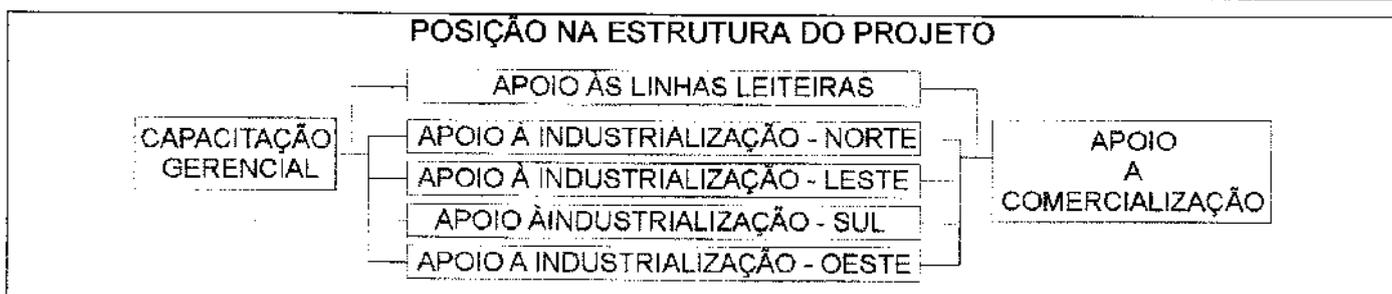
2.7

AÇÃO		Prazo	Custo
APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS COLONIAIS NA BR-277		CURTO	BAIXO

P R A N C H A S 62 E 63

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA

Objetivos: implantar unidade produtiva de negócios (UPN) em Boa Vista, na BR-277, como ponto de comercialização da agroindústria local. Complementarmente, fortalecer as instalações da iniciativa privada em Queimadinhos. As lojas passarão a pagar concessão após dois anos.



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Terrenos em Boa Vista e Queimadinhos	2 un	10.000,00	20.000,00
2	Implantação de unidade de comercialização em Boa Vista	100m ²	661,48	66.148,00
3	Implantação de lojas de comercialização em Queimadinhos	50m ²	661,48	33.074,00

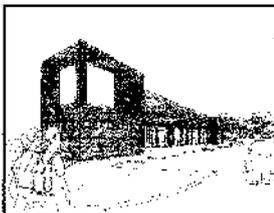
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

1	Terrenos		10,0	10,0		
2	UPN de Boa Vista	-	-	33,1	33,1	-
3	Lojas em Queimadinhos	-	33,1	-	-	-

QUADRO DE FONTES

1	Terrenos	Orçamento municipal
2	UPN de Boa Vista	Orçamento municipal + Programa Paraná Urbano
3	Lojas em Queimadinhos	Orçamento municipal + Programa Paraná Urbano

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria de Agricultura, Ind. e Comércio Apoio: SEAB, Emater, SEBRAE, Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Promoção Social e Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Ass. do Mercosul e Programa Paraná Urbano	Até 2011: 1 UPN em Boa Vista (6 lojas) 4 lojas em Queimadinhos



PROJETO ESTRUTURANTE
**INDUSTRIALIZAÇÃO
RURAL**

2.6

AÇÃO
**APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO RURAL
NO DISTRITO OESTE**

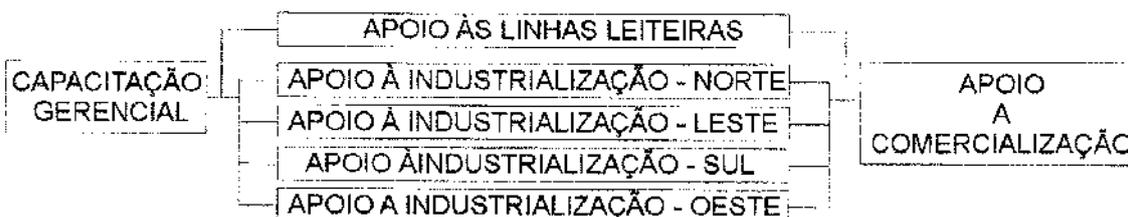
Prazo	Custo
CURTO MÉDIO	BAIXO

P R A N C H A 65

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA

Objetivos: incentivar implantação de moinhos coloniais (farinha, fubá, arroz, embalagem de feijão, lavador de batatas, embalagem de cebola), de unidades de aproveitamento da fruticultura (sucos, polpa, geléias, doces) e da cebola (molhos, temperos) e de indústria cerâmica em Assungui.

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Apoio a unidades de produtos coloniais (terrapleno, água)	4.500m³	3,77	16.965,00
2	Apoio a unidades de aproveitamento de fruticultura / cebola	300m²	440,98	132.294,00
3	Apoio à indústria cerâmica (terraplenagem)	9.000m³	3,77	33.930,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

1	Apoio a moinhos coloniais	4,2	4,2	4,2	4,4	-	-
2	Agroindústrias de frutas e cebola	-	26,5	26,5	26,5	26,5	26,3
3	Apoio à indústria cerâmica	-	-	-	-	-	34,0

QUADRO DE FONTES

1	Apoio a moinhos coloniais	Orçamento municipal
2	Agroindústrias de frutas e cebola	Orçamento municipal + SEAB + SETP
3	Apoio à indústria cerâmica	Orçamento municipal + Mineropar

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

INDICADORES

Coordenação: Secretaria de Agricultura, Ind. e Comércio
Apoio: SEAB, Emater, SEBRAE, Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Promoção Social e Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Ass. do Mercosul.

Até 2011:
5 ind. de produtos coloniais
5 indústrias frutas / cebola
Mais 1 cerâmica no município, em negociação em 2011

6.3.3 PROJETO ESTRUTURANTE INCENTIVO AO TURISMO

O apoio à atividade turística no município de Fernandes Pinheiro, em especial na área rural, possui grande relevância não tanto pelos atrativos existentes, mas pelo potencial oriundo de uma localização estratégica e pela possibilidade de ação conjunta de um turismo rural profissional, renda principal de empreendedores locais.

O projeto de incentivo ao turismo de Fernandes Pinheiro inclui ações de planejamento, divulgação e sinalização dos pontos de interesse e apoio a novos empreendimentos no setor, buscando a complementaridades das ações existentes e a serem implantadas.

Conforme exposto no quadro abaixo, os dispêndios previstos neste projeto estruturante são de pequeno vulto e de curto prazo.

Quadro 91
Ações e estimativa de custo do projeto estruturante 3 (Incentivo ao Turismo)

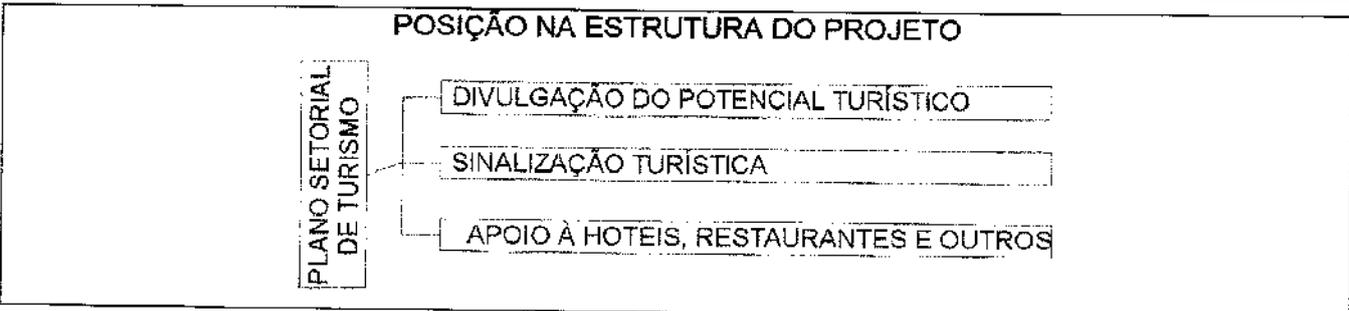
	Ação	Dispêndio 2007-2011	Dispêndio 2012-2016	Dispêndio 2007-2016
3.1	Plano setorial de turismo	15,00	-	15,00
3.2	Divulgação do potencial turístico	90,00	-	90,00
3.3	Sinalização turística	56,00	-	56,00
3.4	Apoio a hotéis, restaurantes e outros	127,10	-	127,10
	Total	217,00	-	288,10

	PROJETO ESTRUTURANTE INCENTIVO AO TURISMO	3.1
--	--	-----

AÇÃO ELABORAÇÃO DE PLANO SETORIAL DE TURISMO	Prazo	Custo
	CURTO	BAIXO

P R A N C H A 66

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA
 Objetivos: catalogar ordenadamente e levantar as potencialidades do município de Fernandes Pinheiro em termos de turismo técnico-científico, turismo ecológico e rural e turismo cultural.



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Elaboração de Plano Setorial de Turismo	1 vb	12.500,00	12.500,00
2	Impressão de 50 exemplares	50 un	50,00	2.500,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

1	Plano setorial	12,5	-	-	-	-
2	Exemplares para divulgação	2,5	-	-	-	-

QUADRO DE FONTES

1	Plano setorial	Orçamento municipal
2	Exemplares para divulgação	Orçamento municipal

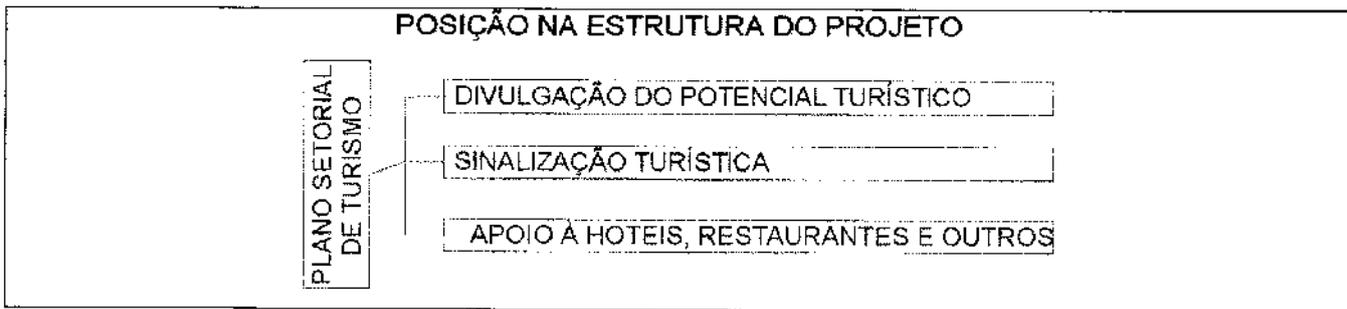
ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.	Até o final de 2007: Plano elaborado

	PROJETO ESTRUTURANTE INCENTIVO AO TURISMO	3.2
--	--	------------

AÇÃO DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DE FERNANDES PINHEIRO	Prazo CURTO MÉDIO	Custo BAIXO
---	--	-----------------------

P R A N C H A 66

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA
 Objetivos: tornar o potencial turístico do município conhecido em todo o Estado (mas principalmente na região metropolitana, distante 2 horas de rodovia).



ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Material impresso (<i>folders</i> , folhetos, catálogos, etc)	45.000	1,00	45.000,00
2	Material áudio-visual (inclusive inserções em TV)	180 min	250,00	45.000,00

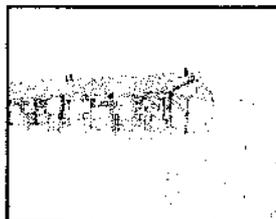
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

Item	Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1	Material impresso	5,0	10,0	10,0	10,0	10,0	-
2	Material audiovisual	5,0	10,0	10,0	10,0	10,0	-

QUADRO DE FONTES

Item	Descrição	Fonte
1	Material impresso	Orçamento municipal + Paranatur
2	Material audiovisual	Orçamento municipal + Paranatur + Iniciativa privada

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio Apoio: Paranatur e participação da iniciativa privada	Até o final de 2011: 45.000 pessoas terão recebido material impresso. 90.000 pessoas terão visto uma inserção em TV.



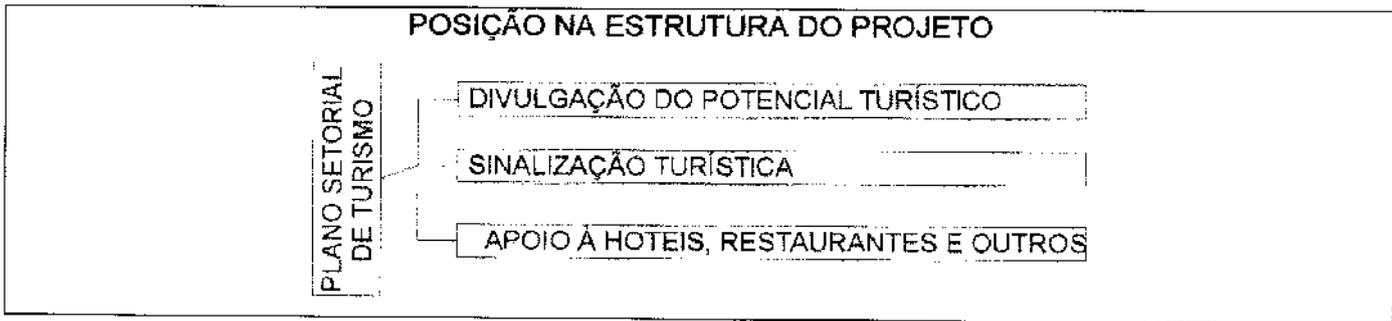
PROJETO ESTRUTURANTE
**INCENTIVO AO
TURISMO**

3.3

SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	AÇÃO	Prazo	Custo
		CURTO	BAIXO

P R A N C H A 66

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA
Objetivos: implantar placas de sinalização turística nos locais de interesse e nos principais trajetos de interesse turístico no território municipal e nas rodovias de acesso.



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Totens de sinalização nos locais de interesse turístico	10 un	2.000,00	20.000,00
2	Placas de sinalização no território municipal	50 un	400,00	20.000,00
3	Outdoors nas rodovias BR-277, BR-153 e PR-438.	8 un	2.000,00	16.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

1	Totens locais	4,0	8,0	8,0	-	-	-
2	Sinalização intramunicipal	4,0	8,0	8,0	-	-	-
3	Outdoors	-	4,0	4,0	4,0	4,0	-

QUADRO DE FONTES

1	Totens locais	Orçamento municipal + Paranatur
2	Sinalização intramunicípio	Orçamento municipal + Paranatur + Iniciativa privada
3	Outdoors	Orçamento municipal + Paranatur + Iniciativa privada

ORGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio Apoio: Paranatur e participação da iniciativa privada	Até o final de 2009: Completar a infraestrutura de apoio intramunicipal. Até 2011: Ter divulgado nas estradas próximas os atrativos turísticos.

PROJETO ESTRUTURANTE
**INCENTIVO AO
TURISMO**

3.4

AÇÃO
**APOIO À IMPLANTAÇÃO DE HOTÉIS, Pousadas,
LANCHONETES E RESTAURANTES**

Prazo	Custo
CURTO	BAIXO

P R A N C H A 66

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA

Objetivos: fornecer serviços de infraestrutura para novos empreendimentos turísticos no município (terraplenagem, estradas de acesso, abastecimento de água, tratamento de esgotos, abastecimento de energia, dentre outros)

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO

PLANO SETORIAL
DE TURISMO

- DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO
- SINALIZAÇÃO TURÍSTICA
- APOIO À HOTEIS, RESTAURANTES E OUTROS

ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Movimento de terra (terraplenos, estradas)	12.500m ²	3,77	47.125,00
2	Infraestrutura hidrossanitária	10 un	5.000,00	50.000,00
3	Infraestrutura de energia	10 un	3.000,00	30.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

1	Movimento de terra	4,8	14,1	14,1	14,1	-	-
2	Infraestrutura hidrossanitária	5,0	15,0	15,0	15,0	-	-
3	Infraestrutura de energia	3,0	9,0	9,0	9,0	-	-

QUADRO DE FONTES

1	Movimento de terra	Orçamento municipal
2	Infraestrutura hidro-sanitária	Orçamento municipal
3	Infraestrutura de energia	Orçamento municipal

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria de Agricultura,
Indústria e Comércio
Apoio: Sanepar e Copel

INDICADORES

Ter conseguido a instalação de 10 novos empreendimentos de apoio ao turismo até o final de 2010.

6.3.4 PROJETO ESTRUTURANTE NUCLEAÇÃO RURAL

As ações voltadas para a nucleação rural concentram programas de implantação, ampliação e manutenção da infraestrutura, serviços e equipamentos públicos nas comunidades de maior porte com objetivo primordial de oferecer ao habitante rural o acesso as "comodidades urbanas" e assim possibilitar uma melhoria sensível na qualidade de vida desta parcela da população.

Além das pequenas melhorias nos sistema de educação e saúde, essenciais para as populações rurais, os programas prevêem melhorias nos equipamentos de lazer, a estruturação do sistema de transporte coletivo (o sistema em si previsto no projeto resgate da centralidade) e a ampliação dos equipamentos de comunicação. A infraestruturação básica das ruas das principais comunidades (Angai, Bituva das Campinas e Assungui) somam-se intervenções mais simples em outras comunidades, como implantação de microssistemas de abastecimento de água e implantação de sistemas comunitários de telefonia. A rede de iluminação pública simplificada, em pontos de aglomeração de habitações em comunidades de pequeno e médio porte também é ação prevista neste projeto. Por fim, ações permanentes na área de habitação social rural (inclusive com formação de pequenos cinturões verdes) e habitação social urbana nas principais comunidades pretendem organizar o desenvolvimento social e espacial das comunidades rurais.

Quadro 92
Ações e estimativa de custo do projeto estruturante 4 (Nucleação Rural)

	Ação	Dispêndio 2007-2011	Dispêndio 2012-2016	Dispêndio 2007-2016
4.1	Infraestrutura - Angai	137,20	232,00	369,20
4.2	Infraestrutura - Bituva das Campinas	83,80	-	83,80
4.3	Infraestrutura - Assungui	68,00	-	68,00
4.4	Infraestrutura - povoados	128,20	60,00	188,20
4.5	Equipamento - Angai	444,40	-	444,40
4.6	Equipamento - Bituva das Campinas	159,00	-	159,00
4.7	Equipamento - Assungui	159,00	-	159,00
4.8	Habitação social "urbana" - vilas	199,00	179,00	378,00
4.9	Chácaras e habitação social - vilas	212,00	190,70	402,70
4.10	Chácaras e habitação social - povoados	50,00	352,70	402,70
	Total	1.712,10	918,20	2.630,30



PROJETO ESTRUTURANTE
**NUCLEAÇÃO
RURAL**

4.1

AÇÃO MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA EM ANGAÍ	Prazo	Custo
	CURTO MÉDIO	MÉDIO

P R A N C H A S 67, 68, 69, 70, 71 E 86

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA

Objetivos: Urbanizar (colocar meios fios, calçadas, arborização) a avenida JK (curto prazo). Implantar galerias, meios fios e iluminação pública nas demais vias, no curto prazo e pavimentá-las no médio/longo prazos. Estender rede de água e implantar rede de esgotos (médio/longo prazos)



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Urbanização da Avenida JK	1.100 ml	26,00	28.600,00
2	Infraestrutura básica das demais vias (inclusive galerias e IP)	1.700 ml	58,00	98.600,00
4	Extensão de rede de água	500 ml	20,00	10.000,00
5	Implantação de rede e tratamento de esgotos	2.900 ml	80,00	232.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

1	Urbanização da Avenida JK	28,6	-	-	-	-
2	Infraestrutura básica demais ruas	-	33,0	33,0	32,6	-
4	Extensão da rede de água	-	3,0	3,0	4,0	-
5	Esgoto sanitário	-	-	-	-	232,0

QUADRO DE FONTES

1	Urbanização da Avenida JK	Orçamento municipal + Programa Paraná Urbano
2	Infraestrutura básica demais ruas	Orçamento municipal + Programa Paraná Urbano
4	Extensão da rede de água	Orçamento municipal + Sanepar
5	Esgoto sanitário	Orçamento municipal + Sanepar

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria de Viação e Obras. Apoio: Copel, Sanepar (até 80% do item 5) Possível financiamento Programa Paraná Urbano	Levar infraestrutura básica a 90% da população urbana de Angaí (inclui a expansão urbana e transição urbano-rural) até 2010.



PROJETO ESTRUTURANTE
**NUCLEAÇÃO
RURAL**

4.2

AÇÃO
**IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA
EM BITUVA DAS CAMPINAS**

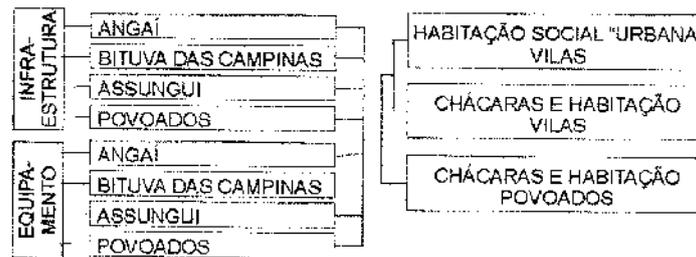
Prazo	Custo
CURTO	BAIXO

P R A N C H A S 67, 68, 69, 70 E 71

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA

Objetivos: Urbanizar (colocar meios fios, calçadas, galerias e arborização e iluminação pública) na rua principal; e estender rede de água potável

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Urbanização da rua principal	1.100 ml	58,00	63.800,00
2	Extensão da rede de água	1.000 ml	20,00	20.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

1	Urbanização da rua principal	-	31,9	31,9	-		
2	Extensão da rede de água	-	10,0	10,0	-		

QUADRO DE FONTES

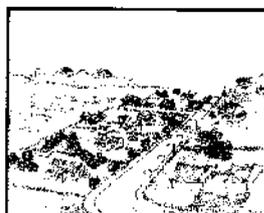
1	Urbanização da rua principal	Orçamento municipal + Programa Paraná Urbano II
2	Extensão da rede de água	Orçamento municipal + Sanepar

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria de Viação e Obras.
Apoio: Copel, Sanepar
Possível financiamento Programa Paraná Urbano

INDICADORES

Levar infraestrutura básica a 90% da população urbana de Bituva das Campinas até 2009



PROJETO ESTRUTURANTE
**NUCLEAÇÃO
RURAL**

4.3

AÇÃO IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA EM ASSUNGUI	Prazo	Custo
	CURTO	BAIXO

P R A N C H A S 67, 68, 69, 70 E 71

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA
Objetivos: Urbanizar (colocar meios fios, calçadas, galerias e arborização e iluminação pública) na rua principal e estender rede de água potável



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Urbanização da rua principal	930 ml	58,00	53.940,00
2	Extensão da rede de água	700 ml	20,00	14.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

1	Urbanização da rua principal	-	27,0	27,0	-		
2	Extensão da rede de água	-	7,0	7,0	-		

QUADRO DE FONTES

1	Urbanização da rua principal	Orçamento municipal + Programa Paraná Urbano
2	Extensão da rede de água	Orçamento municipal + Sanepar

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria de Viação e Obras. Apoio: Copel, Sanepar Possível financiamento Programa Paraná Urbano	Levar infraestrutura <u>básica</u> a 90% da população urbana de Assungui até 2009



PROJETO ESTRUTURANTE
**NUCLEAÇÃO
RURAL**

4.4

AÇÃO
**IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM
POVOADOS DA ZONA RURAL**

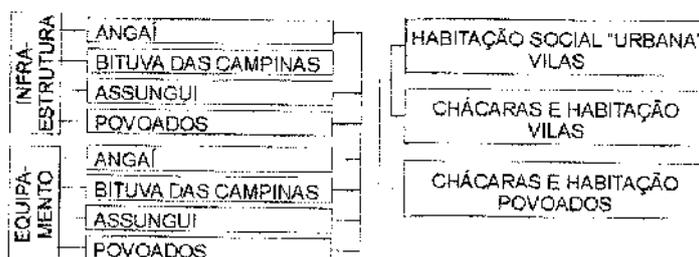
Prazo	Custo
CURTO	BAIXO

P R A N C H A S 67, 68, 69, 70 E 71

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA

Objetivos: Perfurar 3 poços profundos, implantar microssistemas comunitários de abastecimento de água (Manducas, Avencal, Saruvas) colocar iluminação pública até 700ml (Lúcius, Lopes, Machados) e até 350ml (Manducas, Avencal, Saruvas); e apoiar implantação de 5 sistemas comunitários de telefonia (mesma listagem acima, exceto Bituva dos Lúcius, que já o possui)

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Poços profundos, completos, com bomba submersa	3 un	18.000,00	54.000,00
2	Rede de água (somente apoio a mutirões)	9.000m	10,00	90.000,00
3	Implantação de iluminação pública	3.150 m	4,50	14.175,00
4	Apoio a sistemas comunitários de telefonia	5 un	6.000,00	30.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

1	Poços profundos	-	-	-	18,0	18,0	18,0
2	Rede de água (apoio a mutirões)	-	-	-	30,0	30,0	30,0
3	Implantação de iluminação pública	-	-	14,2	-	-	-
4	Apoio à telefonia comunitária	-	-	6,0	6,0	6,0	12,0

QUADRO DE FONTES

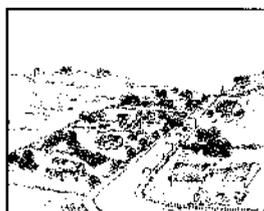
1	Poços profundos	Orçamento municipal + Sanepar + Suderhsa + Paraná 12 meses
2	Rede de água (apoio a mutirões)	Orçamento municipal + Sanepar + Paraná 12 meses
3	Implantação de iluminação pública	Orçamento municipal + Copel
4	Apoio à telefonia comunitária	Orçamento municipal

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria da Saúde e de Viação/Obras Públicas
Apoio: Copel, Sanepar, SEAB, SEMA, SESA

INDICADORES

Levar infraestrutura mínima a mais 500 habitantes da zona rural



PROJETO ESTRUTURANTE
**NUCLEAÇÃO
RURAL**

4.5

AÇÃO MELHORIAS NO EQUIPAMENTO PÚBLICO DE ANGAÍ	Prazo	Custo
	CURTO MÉDIO	MÉDIO

P R A N C H A S 72, 73, 74 E 86

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA
Objetivos: Implantar mini-terminal rodoviário, completar a educação infantil com creche e maternal, aumentar a escola de ensino fundamental, e apoiar a implantação de ensino médio, bem como disseminar equipamento de lazer em Angai



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Implantação de mini-terminal rodoviário	100m ²	661,48	66.148,00
2	Complementação do Centro de Educ. Infantil (creche/maternal)	100m ²	661,48	66.148,00
3	Aumento na estrutura física da escola de ensino fundamental	200m ²	661,48	132.296,00
4	Apoio (terreno + infraestrutura + aux. construção) ensino médio.	1 vb	100.000,00	100.000,00
5	Equipamento de lazer	4 equip	20.000,00	80.000,00

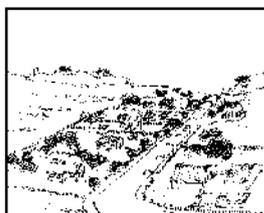
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

1	Mini-terminal rodoviário	-	33,0	33,1	-	-
2	Complementação CEI (creche)	33,1	33,0	-	-	-
3	Aumento da escola ensino fundamental	66,1	-	33,0	33,1	-
4	Apoio à escola de ensino médio	-	25,0	25,0	50,0	-
5	Equipamento de lazer	-	20,0	20,0	20,0	20,0

QUADRO DE FONTES

1	Mini-terminal rodoviário	Orçamento municipal + Programa Paraná Urbano II
2	Complementação CEI (creche)	Orçamento municipal + SEED
3	Aumento da escola ensino fundamental	Orçamento municipal + SEED
4	Apoio à escola de ensino médio	Orçamento municipal + SEED
5	Equipamento de lazer	Orçamento municipal + ParanaEsporte

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria de Viação e Obras. Apoio: Secretaria Municipal de Educação Secretaria Estadual de Educação, ParanáEsporte Financiável pelo Programa Paraná Urbano	Construir mini-terminal rodoviário até 2009 Completar o equipamento educacional da creche até o nível do ensino médio até 2010 Completar o equipamento de lazer até 2011



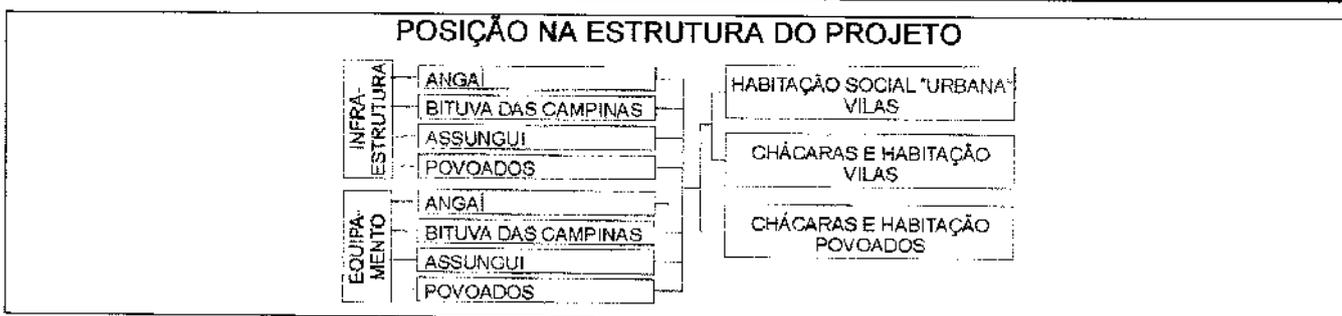
PROJETO ESTRUTURANTE
**NUCLEAÇÃO
RURAL**

4.6

AÇÃO MELHORIAS NO EQUIPAMENTO PÚBLICO DE BITUVA DAS CAMPINAS	Prazo	Custo
	CURTO MÉDIO	BAIXO

P R A N C H A S 71, 72, 73 E 74

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA
Objetivos: Implantar mini-terminal rodoviário, completar a educação infantil com creche e maternal, bem como disseminar equipamento de lazer em Bituva das Campinas.
Implantar agência comunitária dos Correios e telefonia fixa



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Implantação de mini-terminal rodoviário	50m ²	661,48	33.074,00
2	Complementação do CEI (creche/maternal)	80m ²	661,48	52.918,40
3	Apoio à agência comunitária dos Correios	25m ²	661,48	16.537,00
4	Apoio a central de telefonia fixa	25m ²	661,48	16.537,00
5	Equipamento de lazer	2 equip	20.000,00	40.000,00

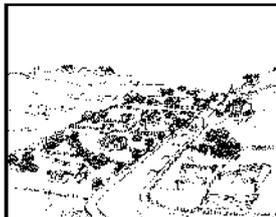
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

1	Mini-terminal rodoviário	-	16,5	16,6	-	-	-
2	Complementação CEI (creche)	-	-	26,5	26,4	-	-
3	Apoio a agência comunitária Correios	-	-	-	-	16,5	-
4	Apoio a central de telefonia fixa	-	-	-	16,5	-	-
5	Equipamento de lazer	-	-	5,0	5,0	30,0	-

QUADRO DE FONTES

1	Mini-terminal rodoviário	Orçamento municipal + Programa Paraná Urbano
2	Complementação CEI (creche)	Orçamento municipal + SEED
3	Apoio a agência comunitária Correios	Orçamento municipal
4	Apoio a central de telefonia fixa	Orçamento municipal
5	Equipamento de lazer	Orçamento municipal + ParanaEsporte

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria de Viação e Obras. Apoio: Secretaria Municipal de Educação Secretaria Estadual de Educação, ParanáEsporte Financiável pelo Programa Paraná Urbano	Construir mini-terminal rodoviário até 2009 Completar o equipamento educacional da creche até a 8ª série até 2010 Completar equip. comunicação até 2011 Completar o equipamento de lazer até 2011



PROJETO ESTRUTURANTE
**NUCLEAÇÃO
RURAL**

4.7

AÇÃO
**MELHORIAS NO EQUIPAMENTO
PÚBLICO DE ASSUNGUI**

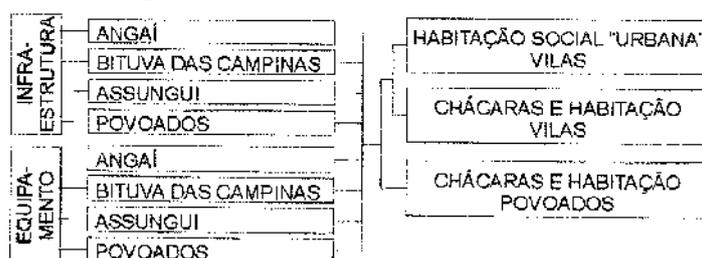
Prazo	Custo
CURTO MÉDIO	BAIXO

P R A N C H A S 71, 72, 73 E 74

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA

Objetivos: Implantar mini-terminal rodoviário, completar a educação infantil com creche e maternal, bem como disseminar equipamento de lazer em Assungui. Implantar agência comunitária dos Correios e telefonia fixa

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO



ESTIMATIVA DE CUSTOS

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Implantação de mini-terminal rodoviário	50m ²	661,48	33.074,00
2	Complementação do CEI (creche/maternal)	80m ²	661,48	52.918,40
3	Apoio a agência comunitária dos Correios	25m ²	661,48	16.537,00
4	Apoio a central de telefonia fixa	25m ²	661,48	16.537,00
5	Equipamento de lazer	2 equip	20.000,00	40.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

Nº	Descrição	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1	Mini-terminal rodoviário	-	16,5	16,6	-	-	-
2	Complementação CEI (creche)	-	-	26,5	26,4	-	-
3	Apoio a agência comunitária Correios	-	-	-	-	16,5	-
4	Apoio a central de telefonia fixa	-	-	-	16,5	-	-
5	Equipamento de lazer	-	-	5,0	5,0	30,0	-

QUADRO DE FONTES

Nº	Descrição	Fonte
1	Mini-terminal rodoviário	Orçamento municipal + Programa Paraná Urbano II
2	Complementação CEI (creche)	Orçamento municipal + SEED
3	Apoio a agência comunitária Correios	Orçamento municipal
4	Apoio a central de telefonia fixa	Orçamento municipal
5	Equipamento de lazer	Orçamento municipal + ParanaEsporte

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria de Viação e Obras.
Apoio: Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Estadual de Educação, ParanáEsporte
Financiável pelo Programa Paraná Urbano

INDICADORES

Construir mini-terminal rodoviário até 2009
Completar o equipamento educacional da creche até a 8ª série até 2010
Completar equip. comunicação até 2011
Completar o equipamento de lazer até 2011



PROJETO ESTRUTURANTE
**NUCLEAÇÃO
RURAL**

4.8

AÇÃO HABITAÇÃO SOCIAL URBANA EM ANGAÍ, BITUVA DAS CAMPINAS E ASSUNGUI	Prazo	Custo
	CURTO MÉDIO	MÉDIO

P R A N C H A 75

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA

Objetivos: Implantar habitação social de características urbanas em Angaí (30 casas), Bituva das Campinas (10 casas) e Assungui (10 casas) em locais adrede dotados de infraestrutura básica e com acesso a equipamento público.

Utilizar lotes grandes (800 a 1.000m²) para permitir hortas e pomares (suplemento alimentar).



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Aquisição de áreas	9,68 ha	12.396,70	120.000,00
2	Complementação de infraestrutura	1.000 ml	58,00	58.000,00
3	Contrapartida na construção de moradias ⁽¹⁵²⁾	50 un	4.000,00	200.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

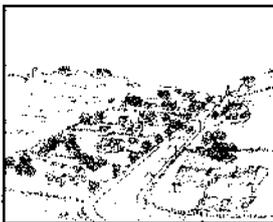
1	Aquisição de áreas	-	-	30,0	30,0	30,0	30,0
2	Infraestrutura complementar	-	-	-	14,5	14,5	29,0
3	Contrapartida no custo das moradias	-	-	-	40,0	40,0	120,0

QUADRO DE FONTES

1	Aquisição de áreas	Orçamento municipal
2	Infraestrutura complementar	Orçamento municipal + Copel + Sanepar
3	Contrapartida no custo das moradias	Orçamento municipal (c/ retorno ao orçamento)

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria de Assistência Social Apoio: Secretaria de Viação e Obras Cohapar, Caixa Econômica Federal, Ministério das Cidades	Produzir, até o fim de 2012, 30 casas populares em Angaí, 10 em Campinas e 10 em Assungui

¹⁵² O valor retorna através de cobrança da Caixa Econômica Federal (Decreto 460). Os demais 60% do valor da moradia são subsidiados pelo governo federal (Ministério das Cidades)



PROJETO ESTRUTURANTE
**NUCLEAÇÃO
RURAL**

4.9

AÇÃO
**CHÁCARAS E HABITAÇÃO SOCIAL RURAL
EM ANGAÍ, BITUVA DAS CAMPINAS E ASSUNGUI**

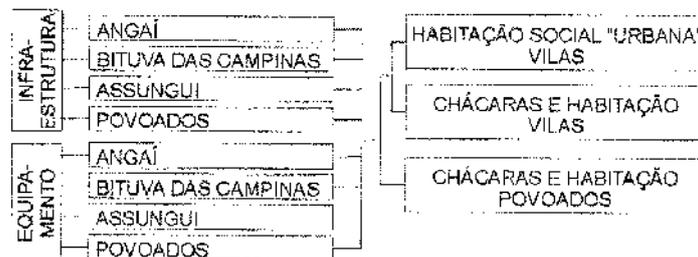
Prazo	Custo
CURTO MÉDIO	MÉDIO

P R A N C H A 76

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA

Objetivos: Implantar "cinturão verde" de pequenas chácaras de 5 a 10.000m² em Angaí (15 unidades), Bituva das Campinas (8 unidades) e Assungui (7 unidades), inclusive habitação social rural.

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Aquisição de áreas ⁽¹⁵³⁾	30,0 ha	8.264,00	247.920,00
2	Complementação de infraestrutura	600 mL	58,00	34.800,00
3	Contrapartida na construção de moradias ⁽¹⁵⁴⁾	30 un	4.000,00	120.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

1	Aquisição de áreas	-	-	50,0	50,0	50,0	97,9
2	Infraestrutura complementar	-	-	-	7,0	7,0	20,8
3	Contrapartida no custo das moradias	-	-	-	24,0	24,0	72,0

QUADRO DE FONTES

1	Aquisição de áreas	Orçamento municipal + Inbra + emendas parlamentares
2	Infraestrutura complementar	Orçamento municipal + Copel + Sanepar
3	Contrapartida no custo das moradias	Orçamento municipal (cf retorno ao orçamento)

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria de Agricultura, Ind. e Comércio
Apoio: Secretaria de Assistência Social e de Viação e Obras
Cohapar, Caixa Econômica Federal, Ministério das Cidades,
Ministério da Agricultura e INCRA.

INDICADORES

Produzir, até 2013, 15 chácaras com moradia em Angaí, 8 em Campinas e 7 em Assungui.

¹⁵³ O valor de 80% do custo das áreas deverá ser cobrado dos beneficiários, em prazo de até 120 meses.

¹⁵⁴ O valor retorna através de cobrança da Caixa Econômica Federal (Decreto 460). Os demais 60% do valor da moradia são subsidiados pelo governo federal (Ministério das Cidades)



PROJETO ESTRUTURANTE
**NUCLEAÇÃO
RURAL**

4.10

AÇÃO
**CHÁCARAS E HABITAÇÃO SOCIAL RURAL
EM POVOADOS DA ZONA RURAL**

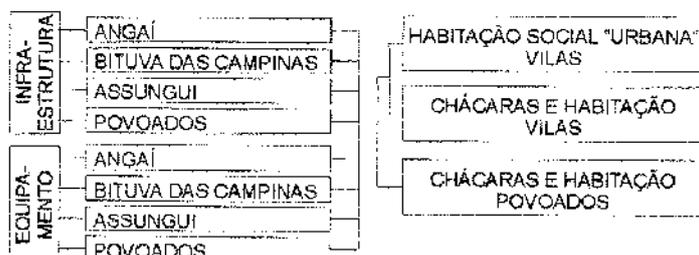
Prazo	Custo
CURTO MÉDIO	MÉDIO

P R A N C H A 76

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA

Objetivos: Implantar pequenas chácaras de 5 a 10.000m², para hortifruticultura, em Bituva dos Machados, Bituva dos Lúcius, Bituva dos Lopes (6 unidades cada) e em Manducas, Saruvas, Avencal e São Lourenço (3 cada).

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Aquisição de áreas	30,0 ha	8.264,00	247.920,00
2	Complementação de infraestrutura	600 ml	58,00	34.800,00
3	Contrapartida na construção de moradias ⁽¹⁵⁵⁾	30 un	4.000,00	120.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

1	Aquisição de áreas	-	-	-	-	50,0	197,9
2	Infraestrutura complementar	-	-	-	-	-	34,8
3	Contrapartida no custo das moradias	-	-	-	-	-	120,0

QUADRO DE FONTES

1	Aquisição de áreas	Orçamento municipal + Inkra + emendas parlamentares
2	Infraestrutura complementar	Orçamento municipal + Copel + Sanepar
3	Contrapartida no custo das moradias	Orçamento municipal (c/ retorno ao orçamento)

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria de Agricultura, Ind. e Comércio
Apoio: Secretaria de Assistência Social e de Viação e Obras
Cohapar, Caixa Econômica Federal, Ministério das Cidades,
Ministério da Agricultura e INCRA.

INDICADORES

Produzir, até 2012, 6 chácaras com moradia em Machados, Lúcius e Lopes e 3 em Manducas, Saruvas, Avencal e São Lourenço

¹⁵⁵ O valor retorna através de cobrança da Caixa Econômica Federal (Decreto 460). Os demais 60% do valor da moradia são subsidiados pelo governo federal (Ministério das Cidades)

O projeto Resgate da Centralidade de Fernandes Pinheiro tem como principal objetivo fortalecer a posição da cidade dentro do contexto municipal, estruturando a rede de estradas rurais e possibilitando à população rural o acesso aos equipamentos públicos/administrativos e ao comércio e serviços urbanos. A implantação de um sistema de transporte coletivo intramunicipal regular e eficiente possui fundamental importância para o sucesso das ações, propiciando melhorias na qualidade de vida da população rural que poderá acessar toda a estrutura já implantada na área urbana e possibilitando novas oportunidades econômicas na cidade de Fernandes Pinheiro.

Dada a extensão da rede viária municipal, os custos para sua hierarquização das vias e pavimentação de alguns trechos podem ser considerados altos, devendo parte dos investimentos previstos serem utilizados apenas no segundo quinquênio do plano diretor.

Quadro 93
Ações e estimativa de custo (em mil reais) do projeto estruturante 5
(Resgate da centralidade de Fernandes Pinheiro)

	Ação	Dispêndio 2007-2011	Dispêndio 2012-2016	Dispêndio 2007-2016
5.1	Estrada municipal FP-20	459,70	-	459,70
5.2	Estrada municipal FP-10	556,90	-	556,90
5.3	Estrada municipal FP-40	360,80	-	360,80
5.4	Estrada municipal FP-30	344,90	323,30	668,20
5.5	Melhorias nas estradas secundárias	783,00	783,30	1.566,30
5.6	Melhorias nas estradas terciárias	460,50	461,00	921,50
5.7	Pontes de concreto armado	216,50	61,90	278,40
5.8	Pontes de madeira	71,40	48,10	119,50
5.9	Transporte coletivo intramunicipal	88,50	-	88,50
	Total	3.343,20	1.677,60	5.020,60



PROJETO ESTRUTURANTE
**RESGATE DA CENTRALIDADE
 DE FERNANDES PINHEIRO**

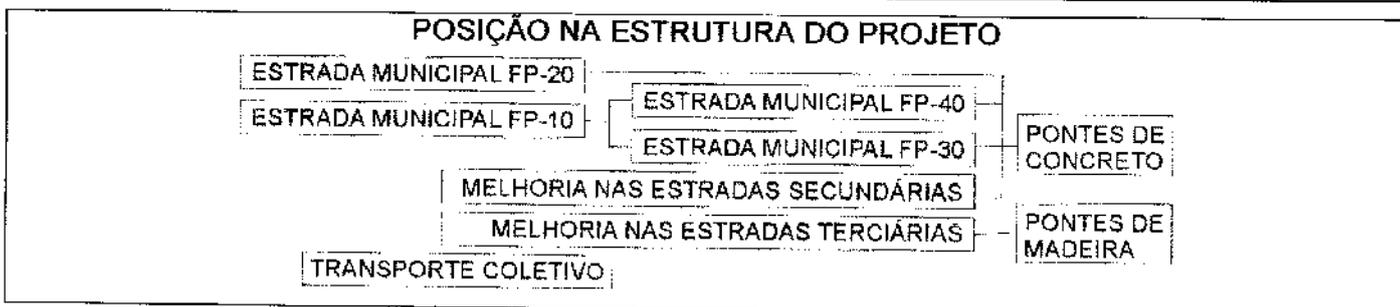
5.1

AÇÃO ESTRADA MUNICIPAL FP-20 (BR-277 – ANGAÍ)	Prazo	Custo
	CURTO	ALTO

P R A N C H A 77

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA

Objetivos: interligar a aglomeração urbana de Angaí à BR-277 e daí até a sede municipal. Estrada primária (segundo o anteprojeto de lei do sistema viário), deverá ser pavimentada e adequadamente drenada. O pavimento poderá ser em pedras irregulares ("caminhos da roça") ou pavimentação asfáltica do tipo tratamento superficial duplo



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Adequação geométrica em perfil	15.438 m³	3,77	58.201,00
2	Complementação da drenagem	1 vb	20.000,00	20.000,00
3	Base de cascalho compactado	5.763 m³	15,08	86.906,00
4	Pintura de ligação e tratamento superficial duplo (ou poliedro)	27.788 m²	8,50	236.198,00
5	Sinalização horizontal e vertical	5.146 ml	11,35	58.407,00

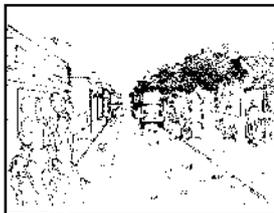
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

1	Adequação geométrica em perfil	58,2	-	-	-	-
2	Complementação da drenagem	20,0	-	-	-	-
3	Base de cascalho compactado	86,9	-	-	-	-
4	Pavimentação	118,1	118,1	-	-	-
5	Sinalização horizontal e vertical	-	58,4	-	-	-

QUADRO DE FONTES

1	Adequação geométrica em perfil	Orçamento municipal
2	Complementação da drenagem	Orçamento municipal
3	Base de cascalho compactado	Orçamento municipal
4	Pavimentação	Orçamento municipal + verba fundo perdido DER/PR
5	Sinalização horizontal e vertical	Orçamento municipal + verba fundo perdido DETRAN/PR

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria Municipal de Viação e Obras Apoio: SETR / Departamento de Estradas de Rodagem SETR / Departamento de Trânsito	Completar acesso pavimentado a Angaí, com a implantação de 5,1 km de estradas primárias, até o final de 2007.



PROJETO ESTRUTURANTE
**RESGATE DA CENTRALIDADE
 DE FERNANDES PINHEIRO**

5.2

AÇÃO
**ESTRADA MUNICIPAL FP-10
 (QUEIMADINHAS - BALÃO)**

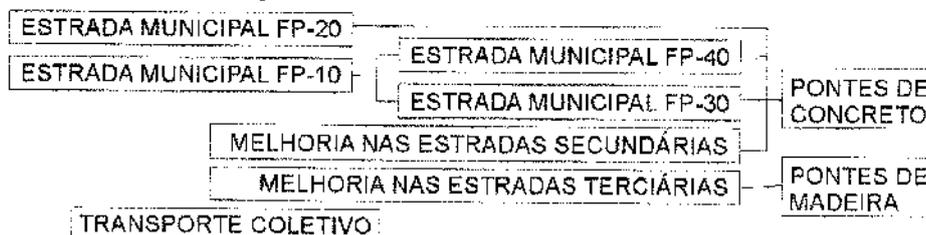
Prazo	Custo
CURTO	ALTO

P R A N C H A 77

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: interligar a sede municipal aos povoados de Assungui e Bituva das Campinas (1ª etapa: entre Queimadinhos e Balão, de onde partirão as estradas FP-30 e FP-40. Sendo uma estrada primária (segundo o anteprojeto de lei do sistema viário), será pavimentada e adequadamente drenada. O pavimento poderá ser em pedras irregulares ("caminhos da roça") ou em asfalto, do tipo tratamento superficial duplo (TSD).

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Adequação geométrica em perfil	18.435	3,77	69.500,00
2	Complementação da drenagem	1 vb	30.000,00	30.000,00
3	Base de cascalho compactado	7.005 m³	15,08	105.635,00
4	Pintura de ligação e tratamento superficial duplo (ou poliedro)	33.183 m²	8,50	282.065,00
5	Sinalização horizontal e vertical	6.145 m	11,35	69.745,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

1	Adequação geométrica em perfil	-	69,5	-	-	-	-
2	Complementação da drenagem	-	30,0	-	-	-	-
3	Base de cascalho compactado	-	-	105,6	-	-	-
4	Pavimentação	-	-	141,1	141,0	-	-
5	Sinalização horizontal e vertical	-	-	-	69,7	-	-

QUADRO DE FONTES

1	Adequação geométrica em perfil	Orçamento municipal
2	Complementação da drenagem	Orçamento municipal
3	Base de cascalho compactado	Orçamento municipal
4	Pavimentação	Orçamento municipal + verba fundo perdido DER/PR
5	Sinalização horizontal e vertical	Orçamento municipal + verba fundo perdido DETRAN/PR

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria Municipal de Viação e Obras
 Apoio: SETR / Departamento de Estradas de Rodagem
 SETR / Departamento de Trânsito

INDICADORES

Aumentar a rede de estradas primárias (pavimentadas) para 11,2 km, até o final de 2008



PROJETO ESTRUTURANTE
**RESGATE DA CENTRALIDADE
 DE FERNANDES PINHEIRO**

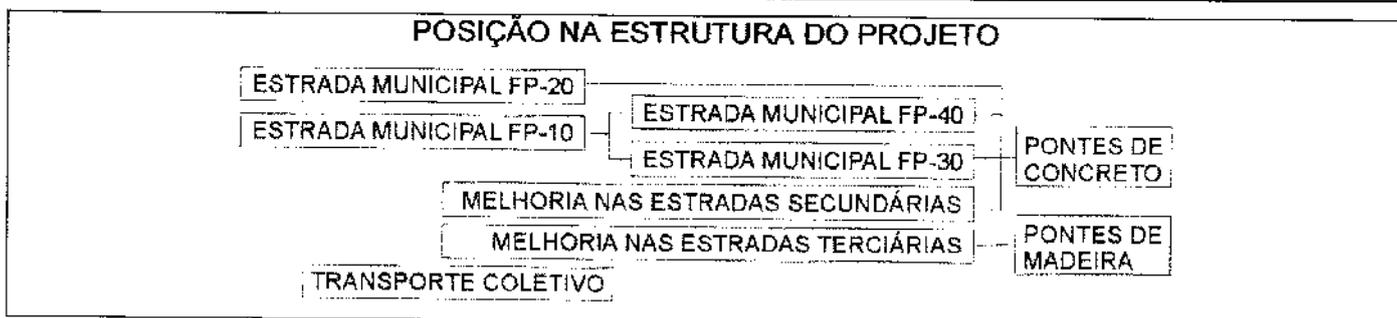
5.3

AÇÃO ESTRADA MUNICIPAL FP-40 (BALÃO - ASSUNGUI)	Prazo	Custo
	MÉDIO	ALTO

P R A N C H A 77

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: completar a ligação entre Assungui e a sede municipal (via Queimadinhos e Balão). Como é uma estrada primária (segundo o anteprojeto de lei do sistema viário), será pavimentada e adequadamente drenada. O pavimento poderá ser em pedras irregulares ("caminhos da roça") ou em asfalto, do tipo tratamento superficial duplo (TSD).



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Adequação geométrica em perfil	11.805 m ³	3,77	44.505,00
2	Complementação da drenagem	1 vb	15.000,00	15.000,00
3	Base de cascalho compactado	4.486 m ³	15,08	67.649,00
4	Pintura de ligação e tratamento superficial duplo (ou poliedro)	21.250m ²	8,50	189.125,00
5	Sinalização horizontal e vertical	3.935 m	11,35	44.662,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

1	Adequação geométrica em perfil	-	-	44,5	-	-	-
2	Complementação da drenagem	-	-	15,0	-	-	-
3	Base de cascalho compactado	-	-	-	67,6	-	-
4	Pavimentação	-	-	-	94,5	94,6	-
5	Sinalização horizontal e vertical	-	-	-	-	44,6	-

QUADRO DE FONTES

1	Adequação geométrica em perfil	Orçamento municipal
2	Complementação da drenagem	Orçamento municipal
3	Base de cascalho compactado	Orçamento municipal
4	Pavimentação	Orçamento municipal + verba fundo perdido DER/PR
5	Sinalização horizontal e vertical	Orçamento municipal + verba fundo perdido DETRAN/PR

ORGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria Municipal de Viação e Obras Apoio: SETR / Departamento de Estradas de Rodagem SETR / Departamento de Trânsito	Ligar, até fins de 2009, Assungui por via pavimentada, alcançando 15,1 km de rede de estradas primárias



PROJETO ESTRUTURANTE
**RESGATE DA CENTRALIDADE
 DE FERNANDES PINHEIRO**

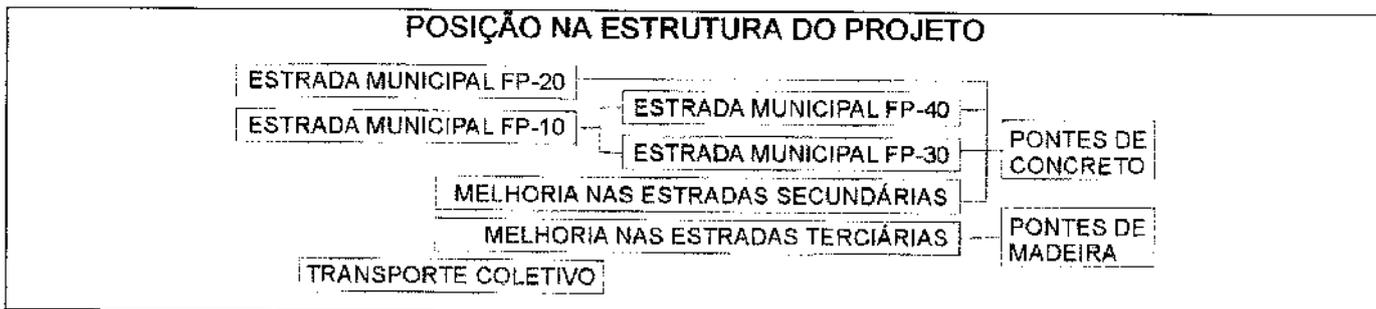
5.4

AÇÃO ESTRADA MUNICIPAL FP-30 (BALÃO - BITUVA DAS CAMPINAS)	Prazo	Custo
	MÉDIO	ALTO

P R A N C H A 77

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: completar a ligação entre Bituva das Campinas e a sede municipal (via Queimadinhos e Balão). Como é uma estrada primária (segundo o anteprojeto de lei do sistema viário), será pavimentada e adequadamente drenada. O pavimento poderá ser em pedras irregulares ("caminhos da roça") ou em asfalto, do tipo tratamento superficial duplo (TSD).



ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Adequação geométrica em perfil	22.329 m³	3,77	84.180,00
2	Complementação da drenagem	1 vb	30.000,00	30.000,00
3	Base de cascalho compactado	8.485 m³	15,08	127.954,00
4	Pintura de ligação e tratamento superficial duplo (ou poliedro)	40.192 m²	8,50	341.632,00
5	Sinalização horizontal e vertical	7.443 m	11,35	84.478,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

Item	Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
1	Adequação geométrica em perfil	-	-	-	-	-	-	84,2
2	Complementação da drenagem	-	-	-	-	-	-	30,0
3	Base de cascalho compactado	-	-	-	-	-	-	127,9
4	Pavimentação	-	-	-	-	-	-	102,8
5	Sinalização horizontal e vertical	-	-	-	-	-	-	238,8
								84,5

QUADRO DE FONTES

Item	Descrição	Fonte
1	Adequação geométrica em perfil	Orçamento municipal
2	Complementação da drenagem	Orçamento municipal
3	Base de cascalho compactado	Orçamento municipal
4	Pavimentação	Orçamento municipal + verba fundo perdido DER/PR
5	Sinalização horizontal e vertical	Orçamento municipal + verba fundo perdido DETRAN/PR

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria Municipal de Viação e Obras Apoio: SETR / Departamento de Estradas de Rodagem SETR / Departamento de Trânsito	Ligar, até final de 2011, Bituva das Campinas à rede municipal pavimentada (primária), a qual alcançará o total de 22,5 km.



PROJETO ESTRUTURANTE
**RESGATE DA CENTRALIDADE
 DE FERNANDES PINHEIRO**

5.5

AÇÃO
**MELHORIAS NAS ESTRADAS
 DE CATEGORIA SECUNDÁRIA**

Prazo	Custo
MÉDIO LONGO	ALTO

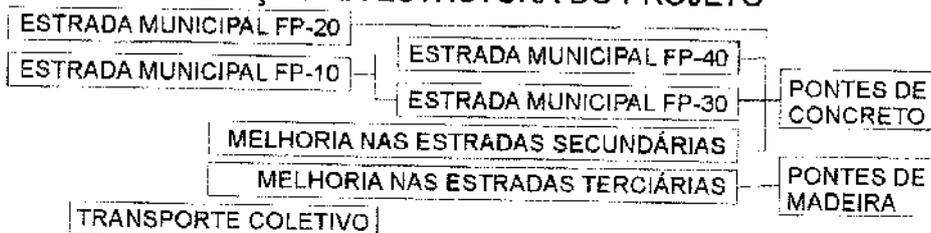
P R A N C H A 77

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: adequar aos requisitos fixados no anteprojeto de lei do sistema viário as estradas secundárias seguintes:

FP-11	Fernandes Pinheiro	Florestal	5,28 km
FP-12	Fernandes Pinheiro	Agroviola	2,37 km
FP-13	Queimadinhos	São Lourenço	7,35 km
FP-21	Angai	Bituva das Campinas	6,36 km
FP-22	Angai	Bituva dos Machados	8,35 km
FP-23	Angai	Avençal	9,02 km
FP-31	Bituva das Campinas	Bituva dos Lúcios	3,47 km
FP-32	Bituva dos Lúcios	Bituva dos Machados	8,08 km
FP-33	Bituva dos Machados	Bituva dos Saruva	2,23 km
FP-41	Assungui	Manducas	4,09 km
FP-42	Assungui	Divisa c/ município Irali	5,73 km

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Alargamento das plataformas	186.990 m ³	3,77	704.952,00
2	Complementação da drenagem	1 vb	100.000,00	100.000,00
3	Base de cascalho compactado	50.487 m ³	15,08	761.344,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

1	Alargamento das plataformas	70,5	70,5	70,5	70,5	70,5	352,3
2	Complementação da drenagem	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	50,0
3	Base de cascalho compactado	76,1	76,1	76,1	76,1	76,1	380,5

QUADRO DE FONTES

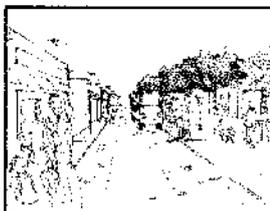
1	Alargamento das plataformas	Orçamento municipal
2	Complementação da drenagem	Orçamento municipal
3	Base de cascalho compactado	Orçamento municipal

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria Municipal de Viação e Obras

INDICADORES

Adequar, até 2016, toda a rede secundária de estradas municipais à nova largura e estrutura fixadas na lei do sistema viário, num total de 62,3 km



PROJETO ESTRUTURANTE
**RESGATE DA CENTRALIDADE
 DE FERNANDES PINHEIRO**

5.6

AÇÃO
**MELHORIAS NAS ESTRADAS
 DE CATEGORIA TERCIÁRIA**

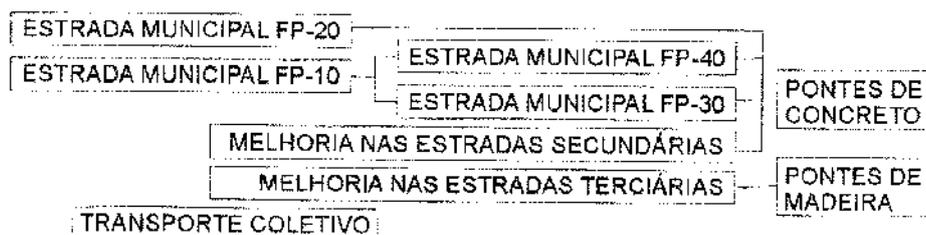
Prazo	Custo
MÉDIO LONGO	ALTO

P R A N C H A 77

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: adequar aos requisitos fixados no anteprojeto de lei do sistema viário as estradas terciárias em geral, num total aproximado de 60 km.

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Alargamento das plataformas	108.000m³	3,77	407.160,00
2	Complementação da drenagem	1 vb	80.000,00	80.000,00
3	Base de cascalho compactado	28.800m³	15,08	434.304,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

1	Alargamento das plataformas	40,7	40,7	40,7	40,7	40,7	203,7
2	Complementação da drenagem	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	40,0
3	Base de cascalho compactado	43,4	43,4	43,4	43,4	43,4	217,3

QUADRO DE FONTES

1	Alargamento das plataformas	Orçamento municipal
2	Complementação da drenagem	Orçamento municipal
3	Base de cascalho compactado	Orçamento municipal

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria Municipal de Viação e Obras

INDICADORES

Adequar, até 20161, toda a rede terciária de estradas municipais à nova largura e estrutura fixadas na lei do sistema viário, num total aproximado de 60 km.



PROJETO ESTRUTURANTE
**RESGATE DA CENTRALIDADE
 DE FERNANDES PINHEIRO**

5.7

AÇÃO
**PONTES DE CONCRETO
 NAS ESTRADAS MUNICIPAIS**

Prazo	Custo
CURTO MÉDIO	MÉDIO

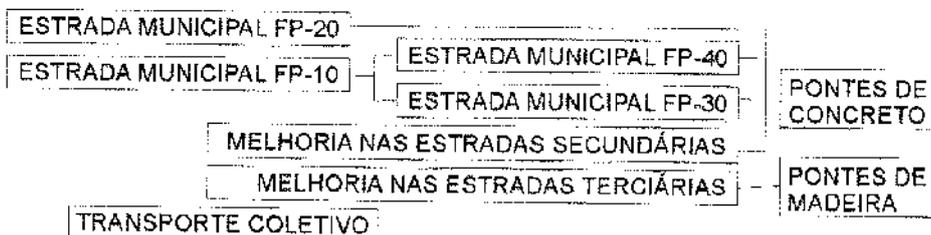
P R A N C H A 77

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: assegurar travessias seguras sobre os principais rios do município, no sistema viário primário e secundário.
 Trata-se de executar 3 pontes em estradas primárias e até 6 pontes em estradas secundárias, com vãos entre 10 e 14 metros

(VIGAMENTO PRÉ-MOLDADO FORNECIDO PELO DER/PR)

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Fundações (estacas moldadas in loco)	1.080 m ¹	45,00	48.600,00
2	Encontros em concreto armado	80 m ³	1.220,00	97.600,00
3	Vigamento pré-moldado (fornecido pelo DER/PR)	864 m ¹	0,00	0,00
4	Capeamento da laje	80 m ³	1.220,00	97.600,00
5	Guarda corpo metálico	216 m ¹	160,00	34.560,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

1	Fundações	-	5,4	10,8	10,8	10,8	10,8
2	Encontros	-	10,8	21,7	21,7	21,7	21,7
3	Vigamento pré-moldado	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
4	Capeamento da laje	-	10,8	21,7	21,7	21,7	21,7
5	Guarda corpo	-	3,8	7,7	7,7	7,7	7,7

QUADRO DE FONTES

1	Fundações	Orçamento municipal
2	Encontros	Orçamento municipal
3	Vigamento pré-moldado	Integralmente fornecido pelo DER/PR (inclusive colocação)
4	Capeamento da laje	Orçamento municipal
5	Guarda corpo	Orçamento municipal

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria Municipal de Viação e Obras
 Apoio: SETR / Departamento de Estradas de Rodagem

INDICADORES

Proporcionar travessias seguras em pontes de concreto nas estradas primárias, até 2012; e até 2013, também as estradas secundárias.



PROJETO ESTRUTURANTE
**RESGATE DA CENTRALIDADE
 DE FERNANDES PINHEIRO**

5.8

AÇÃO
**PONTES DE MADEIRA
 NAS ESTRADAS MUNICIPAIS**

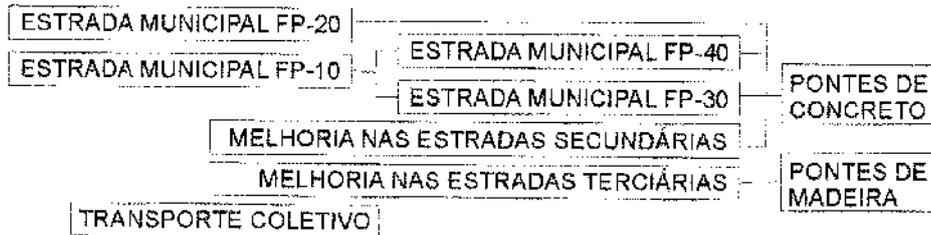
Prazo	Custo
LONGO	BAIXO

P R A N C H A 77

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: assegurar travessias sobre rios, no sistema viário terciário.
 Trata-se de executar 12 pontes de madeira com largura de pelo menos 3,00m, com guarda corpo

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Fundações (estacas moldadas in loco)	800 m ¹	45,00	36.000,00
2	Encontros em concreto armado	30 m ³	1.220,00	36.600,00
3	Vigamento principal, tablado e trilhos em madeira	26,5 m ³	1.322,00	35.033,00
4	Guarda-corpo	9 m ³	1.322,00	11.898,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

1	Fundações	-	-	7,2	7,2	7,2	14,4
2	Encontros em concreto armado	-	-	7,3	7,3	7,3	14,7
3	Vigamento em madeira	-	-	7,0	7,0	7,0	14,0
4	Guarda-corpo	-	-	2,3	2,3	2,3	5,0

QUADRO DE FONTES

1	Fundações	Orçamento municipal
2	Encontros em concreto armado	Orçamento municipal
3	Vigamento em madeira	Orçamento municipal
4	Guarda-corpo	Orçamento municipal

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria Municipal de Viação e Obras
 Apoio: possibilidade de apoio do Programa Paraná 12 Meses
 (não computado)

INDICADORES

Garantir, até 2016 que todas as estradas municipais terciárias tenham pontes de madeira de bom padrão, com guarda corpo e com fundação idônea.



PROJETO ESTRUTURANTE
**RESGATE DA CENTRALIDADE
 DE FERNANDES PINHEIRO**

5.9

AÇÃO
**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE
 TRANSPORTE COLETIVO INTRAMUNICIPAL**

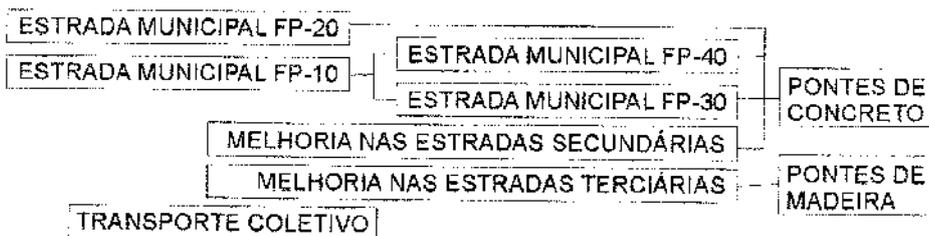
Prazo	Custo
CURTO	BAIXO

P R A N C H A 77

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: Assegurar o acesso diário dos moradores da zona rural à cidade, mediante a implantação de sistema de transporte coletivo intramunicipal, mediante concessão

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Plano setorial de transporte coletivo intramunicipal	1 vb	8.000,00	8.000,00
2	Assessoria jurídica para processo de concessão	1 vb	3.500,00	3.500,00
3	Implantação de pontos de ônibus pré-moldados, tipo simples	60 pt	1.500,00	90.000,00
4	Placas de sinalização e informação	60 un	150,00	9.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

1	Plano setorial	8,0	-	-	-	-	-
2	Assessoria jurídica	3,5	-	-	-	-	-
3	Pontos de ônibus	20,0	20,0	20,0	10,0	-	-
4	Placas	2,0	2,0	2,0	1,0	-	-

QUADRO DE FONTES

1	Plano setorial	Orçamento municipal
2	Assessoria jurídica	Orçamento municipal
3	Pontos de ônibus	Orçamento municipal
4	Placas	Orçamento municipal

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria Municipal de Viação e Obras

INDICADORES

Assegurar que até 2010, mais de 80% da população rural disponha de acesso diário à cidade, através de linha de ônibus

6.3.6 PROJETO ESTRUTURANTE DINAMIZAÇÃO DO EIXO URBANO CENTRAL

Dentre os projetos estruturantes urbanos previstos para Fernandes Pinheiro, o projeto de Dinamização do Eixo Urbano Central possui fundamental importância para a configuração espacial da cidade. O projeto prevê o paisagismo das áreas junto à ferrovia, com implantação de calçadas, ciclovias, mobiliário urbano adequado, quiosques comerciais e um centro comercial para seis lojas (incentivo a agências bancárias e lotéricas), além da reestruturação das vias junto ao eixo central.

Com a criação desse novo centro, o "coração da cidade" de Fernandes Pinheiro, será possível permitir uma maior densidade nas áreas contíguas a esta nova estrutura viária, incentivando-se o desenvolvimento do comércio e serviços urbanos, fundamentais para o crescimento da economia urbana. Dada a importância destas ações para a concretização das diretrizes apontadas pelo plano diretor, os investimentos previstos deverão ser utilizados a curto prazo.

Quadro 94
Ações e estimativa de custo (em mil reais) do projeto estruturante 6
(Dinamização do eixo urbano central)

	Ação	Dispêndio 2007-2011	Dispêndio 2012-2016	Dispêndio 2007-2016
6.1	Paisagismo na faixa da ferrovia	330,40	-	330,40
6.2	Iluminação especial no eixo central	160,00	-	160,00
6.3	Calçadas, ciclovia e mobiliário urbano	312,50	-	312,50
6.4	Readequação das ruas	910,10	-	910,10
6.5	Quiosques comerciais no eixo central	330,80	-	330,80
6.6	Centro comercial	313,00	-	313,00
	Total	2.356,80	-	2.356,80

PROJETO ESTRUTURANTE
**DINAMIZAÇÃO DO
EIXO URBANO CENTRAL**

6.1

AÇÃO
PAISAGISMO NA FAIXA DA FERROVIA

Prazo	Custo
CURTO	MÉDIO

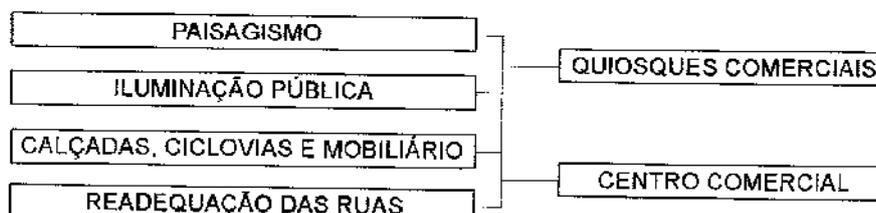
P R A N C H A 80

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: Implantar ajardinamento e arborização da faixa da ferrovia, a qual ficará fazendo o papel de canteiro central do eixo urbano central.

E t a p a s : Obtenção de licença da concessionária / nivelamento da área / plantio de gramado e arbustos / cercamento da linha do trem (segurança)

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO



ESTIMATIVA DE CUSTOS

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Assessoria jurídica especial para a licença de uso	1 vb	5.000,00	5.000,00
2	Preparo do terreno (parcialmente manual)	45.000 m²	3,37	151.650,00
3	Gramma e arbustos	45.000 m²	2,75	123.750,00
4	Cercamento da linha (mourões, arame liso e cerca viva)	4.000 m'	12,50	50.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

Nº	Descrição	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
1	Assessoria jurídica	5,0	-	-	-	-	-	-
2	Preparo do terreno	50,0	101,7	-	-	-	-	-
3	Gramma e arbustos	40,0	83,7	-	-	-	-	-
4	Cercamento da linha	25,0	25,0	-	-	-	-	-

QUADRO DE FONTES

Nº	Descrição	Fonte
1	Assessoria jurídica	Orçamento municipal
2	Preparo do terreno	Orçamento municipal
3	Gramma e arbustos	Orçamento municipal
4	Cercamento da linha	Orçamento municipal

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria Municipal de Viação e Obras

INDICADORES

Concluir o ajardinamento da faixa da ferrovia até o final de 2008



PROJETO ESTRUTURANTE
**DINAMIZAÇÃO DO
 EIXO URBANO CENTRAL**

6.2

AÇÃO ILUMINAÇÃO ESPECIAL NO EIXO CENTRAL	Prazo	Custo
	CURTO	BAIXO

P R A N C H A 80

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: Implantar iluminação especial, com superpostes de 9m de altura, cada 50m, nas laterais da ferrovia

E t a p a s : Utilizar os terrenos em excesso ao lado da faixa da ferrovia.
 Somente avançar sobre a faixa dominial em casos especiais, com licença prévia.



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Reforço na linha de alimentação da iluminação	1 vb	20.000,00	20.000,00
2	Implantação de super-postes completos com 4x400W	40 un	3.500,00	140.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 (milhares de reais)

1	Reforço na alimentação de energia	20,0	-	-	-	-	-
2	Super-postes	-	140,0	-	-	-	-

QUADRO DE FONTES

1	Reforço na alimentação de energia	Orçamento municipal
2	Super-postes	Orçamento municipal

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria Municipal de Viação e Obras Possibilidade de financiamento Programa Paraná Urbano II	Concluir a iluminação especial do eixo central até o final de 2008



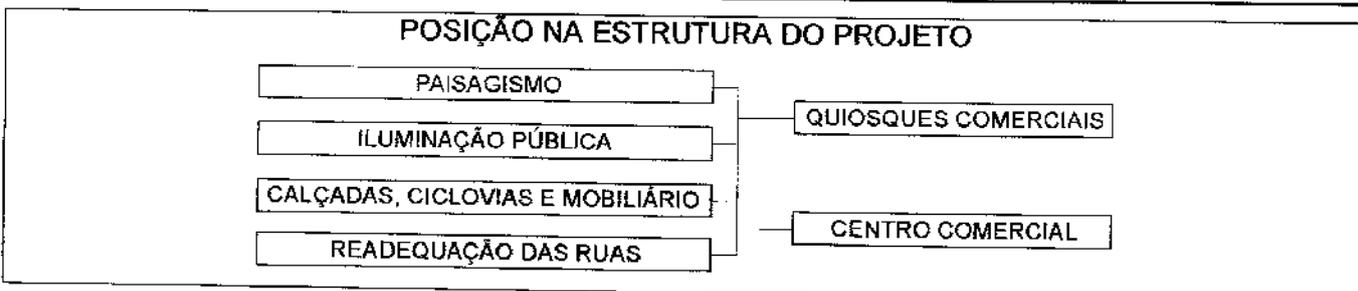
PROJETO ESTRUTURANTE
**DINAMIZAÇÃO DO
 EIXO URBANO CENTRAL**

6.3

ACÇÃO CALÇADAS, CIVLOVIA E MOBILIÁRIO URBANO NO EIXO CENTRAL	Prazo	Custo
	CURTO	MÉDIO

P R A N C H A 80

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA
 Objetivo: Implantar caminhos para pedestres e ciclistas, utilizando as laterais do eixo central e colocar mobiliário urbano (telefones públicos, lixeiras, bancos, quadras desportivas, locais para repouso e para reunião (auditório ao ar livre)).



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Calçadas para pedestres	5.000 m ²	14,00	70.000,00
2	Ciclovia	5.000 m ²	21,00	105.000,00
3	Mobiliário urbano / peças normais	150 pç	250,00	37.500,00
4	Quadras polidesportivas e auditório ao ar livre	4 un	25.000,00	100.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

1	Calçadas para pedestres	-	35,0	35,0	-	-
2	Ciclovia	-	52,5	52,5	-	-
3	Mobiliário urbano	-	-	37,5	-	-
4	Quadras e auditório	-	-	100,0	-	-

QUADRO DE FONTES

1	Calçadas para pedestres	Orçamento municipal
2	Ciclovia	Orçamento municipal + Ministério dos Transportes (possível)
3	Mobiliário urbano	Orçamento municipal + SEDU (Paraná Urbano II)
4	Quadras e auditório	Orçamento municipal + SEDU (Paraná Urbano II)

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria Municipal de Viação e Obras Possibilidade de financiamento do Programa Paraná Urbano II (exceto equipamento que ficar situado sobre a faixa da ferrovia) Possível financiamento do Ministério dos Transportes para a ciclovia.	Concluir o equipamento do eixo central até o final de 2009.

PROJETO ESTRUTURANTE
**DINAMIZAÇÃO DO
EIXO URBANO CENTRAL**

6.4

AÇÃO
**READEQUAÇÃO DAS RUAS
A AMBOS OS LADOS DO EIXO CENTRAL**

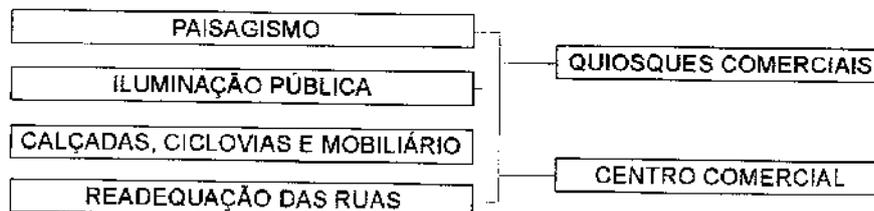
Prazo	Custo
CURTO	ALTO

P R A N C H A 80

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: Configurar o eixo viário estrutural de Fernandes Pinheiro.
Descrição: Pavimentar a Rua Jorge Kaier, com calçadas, arborização e iluminação pública.
Configurar a Rua Ivo Leão / Remis João Loss para que passe a ter as características previstas no anteprojeto da lei do sistema viário

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Pavimentação (Rua Jorge Kaier)	15.400 m ²	41,90	645.260,00
2	Readequação das Ruas Ivo Leão e Remis João Loss	15.400 m ²	13,95	214.830,00
3	Trevos de passagem de nível com a ferrovia	2 un	25.000,00	50.000,00
T o t a l				

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

1	Pavimentação Rua Jorge Kaier	-	65,0	198,0	382,3	-	-
2	Readequação R. Ivo Leão / Remis Loss	214,8	-	-	-	-	-
3	Trevos de passagem na ferrovia	-	-	-	-	50,0	-
Dispêndio por exercício		214,8	65,0	198,0	432,8		

QUADRO DE FONTES

1	Pavimentação Rua Jorge Kaier	Orçamento municipal + SEDU (Paraná Urbano II)
2	Readequação R. Ivo Leão / Remis Loss	Orçamento municipal + SEDU (Paraná Urbano II)
3	Trevos de passagem na ferrovia	Orçamento municipal + SEDU (Paraná Urbano II)

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria Municipal de Viação e Obras
Possibilidade de financiamento do Programa Paraná Urbano II

INDICADORES

Concluir a estrutura física do eixo central até o final de 2010, com os trevos sobre a ferrovia até 2011.

PROJETO ESTRUTURANTE
**DINAMIZAÇÃO DO
EIXO URBANO CENTRAL**

6.5

AÇÃO
**CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE PARA COMÉRCIO
NO EIXO CENTRAL**

Prazo	Custo
CURTO	MÉDIO

P R A N C H A 80

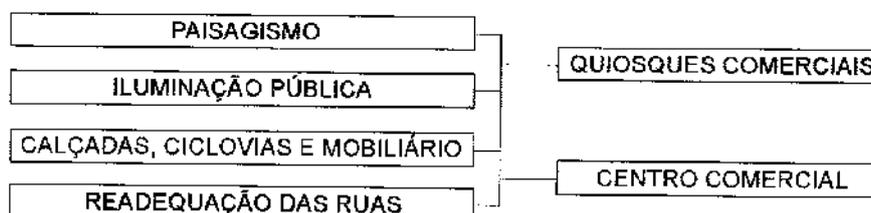
DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: Implantar pontos de comércio leve, sob a forma de quiosques nos espaços laterais à faixa da ferrovia, no eixo central.

Descrição: Implantar 20 quiosques (área média de 25 m²), em grupos de 4 a 8 unidades, em etapas, conforme cronograma.

Os quiosques, além de servirem de incentivo ao comércio, passarão a render receita patrimonial ao Município.

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO



ESTIMATIVA DE CUSTOS

	Etapa / atividade	Quant.	Unit.	
1	Quiosques da primeira etapa	125m ²	661,48	82.685,00
2	Quiosques da segunda etapa	125 m ²	661,48	82.685,00
3	Quiosques da terceira etapa	250 m ²	661,48	165.370,00
Total				

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

Etapa / atividade	2007	2008	2009	2010		
1 Quiosques da primeira etapa	82,7	-	-	-	-	-
2 Quiosques da segunda etapa	-	82,7	-	-	-	-
3 Quiosques da terceira etapa	-	-	82,7	82,7	-	-
Dispendio por exercício	82,7	82,7	82,7	82,7		

QUADRO DE FONTES

Etapa / atividade	Fonte de recursos
1 Quiosques da primeira etapa	Orçamento municipal + SEDU (Paraná Urbano II)
2 Quiosques da segunda etapa	Orçamento municipal + SEDU (Paraná Urbano II)
3 Quiosques da terceira etapa	Orçamento municipal + SEDU (Paraná Urbano II)

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria Municipal de Viação e Obras
Participação da Secretaria de Agricultura e de Indústria e Comércio (fomento econômico)
Possibilidade de financiamento do Programa Paraná Urbano II

INDICADORES

Implantar 5 quiosques em 2008, 5 quiosques em 2009 e concluir a estrutura comercial (20 quiosques) até o fim de 2010.

	PROJETO ESTRUTURANTE DINAMIZAÇÃO DO EIXO URBANO CENTRAL	6.6
--	--	------------

AÇÃO	CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL NO EIXO CENTRAL	Prazo	Custo
		MÉDIO	MÉDIO

P R A N C H A	80
----------------------	-----------

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: Implantar uma UPN (unidade produtiva de negócios) de natureza comercial em terreno com frente para o eixo central, com 10 a 20 espaços comerciais para incubação de empresas e locação. Descrição: Necessita terreno de 1.000 m², construção da ordem de 400m². Poderá abrigar agência bancária, para a qual se recomenda subsídio (aluguel gratuito), em face da enorme necessidade desse estabelecimento no Município.



ESTIMATIVA DE CUSTOS				
	Etapa / atividade	Quant.	Unit.	
1	Aquisição de terreno	1.000m ²	40,00	40.000,00
2	Construção civil	400 m ²	661,48	264.592,00
3	Obras complementares (paisagismo, estacionamento, calçadas)	600 m ²	14,00	8.400,00
T o t a l				8.400,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
(milhares de reais)						
	Etapa / atividade	2007	2008	2009	2010	
1	Aquisição de terreno	-	40,0	-	-	-
2	Construção civil	-	-	132,3	132,3	-
3	Obras complementares	-	-	-	8,4	-
Dispendio por exercício		-	40,0	132,3	140,7	-

QUADRO DE FONTES		
	Etapa / atividade	Fonte de recursos
1	Aquisição de terreno	Orçamento municipal
2	Construção civil	Orçamento municipal + SEDU (Paraná Urbano II)
3	Obras complementares	Orçamento municipal + SEDU (Paraná Urbano II)

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria Municipal de Viação e Obras Participação da Secretaria de Agricultura e de Indústria e Comércio (fomento econômico) Possibilidade de financiamento do Programa Paraná Urbano II	Implantar até o fim de 2010, dez a vinte novos locais de comércio na cidade.

Complementar a criação do eixo central de Fernandes Pinheiro, a estruturação dos parques urbanos junto às áreas de fragilidade ambiental, contornando a ocupação urbana e delimitando sua expansão, possui fundamental importância na conformação espacial prevista a partir da definição das diretrizes do plano diretor. Além da criação de extensos locais de lazer e desfrute, a implantação dos parques junto às várzeas garantirá que a cidade não ocupará tais regiões, definindo a ocupação dos vazios urbanos na primeira década de vigência do plano diretor e a ocupação das áreas altas e de declividade mais suave da parte sudoeste do quadro urbano nos anos seguintes.

A conclusão do Parque do Arroio dos Boras, já iniciada com a conformação do grande lago, iniciará o processo de incremento na qualidade de vida do habitante urbano e reduzirá o impacto da ocupação densa sobre o meio ambiente rural. A implantação de área para Centro de Exposições junto à rodovia também auxiliará o projeto do parque industrial, servindo de certa forma como "vitrine" de Fernandes Pinheiro dentro da região. A aquisição das áreas necessárias para as duas outras fases do programa de parques urbanos acontecerá ao longo da vigência do plano diretor, sendo necessário, porém, constante fiscalização para evitar ocupações urbanas sobre as áreas previstas dentro deste projeto.

Quadro 95
Ações e estimativa de custo (em mil reais) do projeto estruturante 7
(Sustentabilidade ambiental urbana)

	Ação	Dispêndio 2007-2011	Dispêndio 2012-2016	Dispêndio 2007-2016
7.1	Conclusão Parque Arroio dos Boras	509,30	-	509,30
7.2	Aquisição de áreas p/ parques	173,60	322,22	495,82
7.3	Implantação Parque Arroio da Olaria	-	555,37	555,37
7.4	Implantação Parque Rio Imbituva	-	204,30	204,30
	Total	682,90	1.081,89	1.769,77

PROJETO ESTRUTURANTE
**SUSTENTABILIDADE
 AMBIENTAL URBANA**

7.1

AÇÃO
**CONCLUSÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE
 DO ARROIO DOS BORAS**

Prazo	Custo
CURTO	MÉDIO

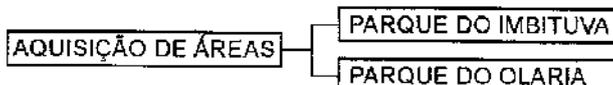
P R A N C H A 81

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: Equipar e concluir as obras do Parque do Arroio dos Boras, entre a cidade e a PR-481
 Descrição: Implantar caminhos, quadras desportivas e edificação para informações turísticas e promoção de produtos locais às margens da rodovia

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO

CONCLUSÃO DO PARQUE ARROIO DOS BORAS



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Caminhos para pedestres	3 km	14.000,00	42.000,00
2	Quadras desportivas	6 un	10.000,00	60.000,00
3	Edificação de apoio	200 m ²	661,48	132.296,00
4	Paisagismo	100.000m ²	2,75	275.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

1	Caminhos para pedestres	42,0	-	-	-	-	-
2	Quadras desportivas	60,0	-	-	-	-	-
3	Edificação de apoio	-	132,3	-	-	-	-
4	Paisagismo	137,5	137,5	-	-	-	-

QUADRO DE FONTES

1	Caminhos para pedestres	Orçamento municipal + Paraná Urbano II
2	Quadras desportivas	Orçamento municipal + Paraná Urbano II
3	Edificação de apoio	Orçamento municipal + Paraná Urbano II
4	Paisagismo	Orçamento municipal + Paraná Urbano II

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

INDICADORES

Coordenação: Secretaria Municipal de Viação e Obras Apoio: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Financiamento e apoio: SEDU/Paranacidade (Paraná Urbano II)	Colocar à disposição da população, até o final de 2008, o principal parque urbano.
--	--

PROJETO ESTRUTURANTE
**SUSTENTABILIDADE
 AMBIENTAL URBANA**

7.2

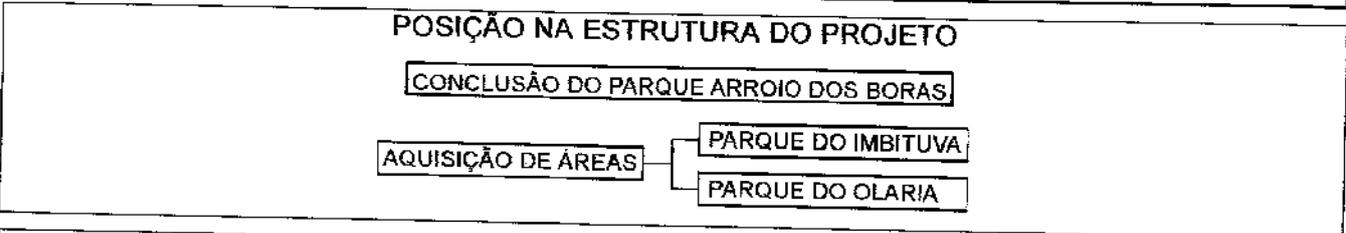
AÇÃO AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA OS PARQUES DO ARROIO DA OLARIA E DO RIO IMBITUVA	Prazo	Custo
	CURTO	MÉDIO

P R A N C H A **81**

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: Assegurar áreas para a implantação dos futuros parques do Arroio da Olaria e do Rio Imbituva, garantindo a sua não-ocupação desde já.

Descrição: Estima-se num total de 100 hectares a área dos dois parques, que poderão ou não ter continuidade entre si, a depender de traçado de via pública.



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Aquisição de terreno – Parque Arroio da Olaria	70 ha	4.958,00	347.060,00
2	Aquisição de terreno – Parque Rio Imbituva	30 ha	4.958,00	148.740,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 (milhares de reais)

1	Terreno Arroio da Olaria	-	-	-	-	173,6
2	Terreno Rio Imbituva	-	-	-	-	148,7

QUADRO DE FONTES

1	Terreno Arroio da Olaria	Orçamento municipal
2	Terreno Rio Imbituva	Orçamento municipal

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Apoio: Assessoria Jurídica	Incorporar ao patrimônio público, até 2013, as áreas necessárias para os futuros parques do Arroio da Olaria e do Rio Imbituva



PROJETO ESTRUTURANTE
**SUSTENTABILIDADE
AMBIENTAL URBANA**

7.3

AÇÃO
**IMPLANTAÇÃO DO PARQUE
DO ARROIO DA OLARIA**

Prazo	Custo
MÉDIO	MÉDIO

P R A N C H A 81

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: Implantar parque urbano com 70 hectares, dotado de pistas, quiosques em geral, equipamento desportivo de pequeno e médio porte e represamento (lago)
Descrição: A área de 70 hectares é suficiente para centralizar todo o equipamento desportivo de médio porte (inclusive campo de futebol e pista de atletismo). O local presta-se ainda, pela proximidade com a cidade, para caminhadas, passeios, churrascos, etc.

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO

CONCLUSÃO DO PARQUE ARROIO DOS BORAS

AQUISIÇÃO DE ÁREAS

PARQUE DO IMBITUVA

PARQUE DO OLARIA

ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Represamento (lago)	10 ha	10.000,00	100.000,00
2	Campo de futebol e pista de atletismo	1 ha	100.000,00	100.000,00
3	Quadras desportivas	6 un	20.000,00	120.000,00
4	Quiosques para atividades diversas, inclusive churrascos	10 un	16.537,00	165.370,00
5	Caminhos para pedestres, estacionamento, portal de entrada	5 km	14.000,00	70.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

1	Represamento (lago)	-	-	-	-	-	100,0
2	Campo de futebol e pista de atletismo	-	-	-	-	-	100,0
3	Quadras desportivas	-	-	-	-	-	120,0
4	Quiosques para atividades diversas	-	-	-	-	-	165,4
5	Caminhos	-	-	-	-	-	70,0

QUADRO DE FONTES

1	Represamento (lago)	Orçamento municipal + Paraná Urbano II
2	Campo de futebol e pista de atletismo	Orçamento municipal + Paraná Urbano II + Paranaesporte
3	Quadras desportivas	Orçamento municipal + Paraná Urbano II + Paranaesporte
4	Quiosques para atividades diversas	Orçamento municipal + Paraná Urbano II
5	Caminhos	Orçamento municipal + Paraná Urbano II

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

INDICADORES

Coordenação: Secretaria Municipal de Viação e Obras
Apoio: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Financiamento e apoio: SEDU/Paranacidade (Paraná Urbano II) e Paranaesporte

Colocar à disposição da população, até o final de 2014, um novo parque no lado noroeste da cidade, devidamente equipado



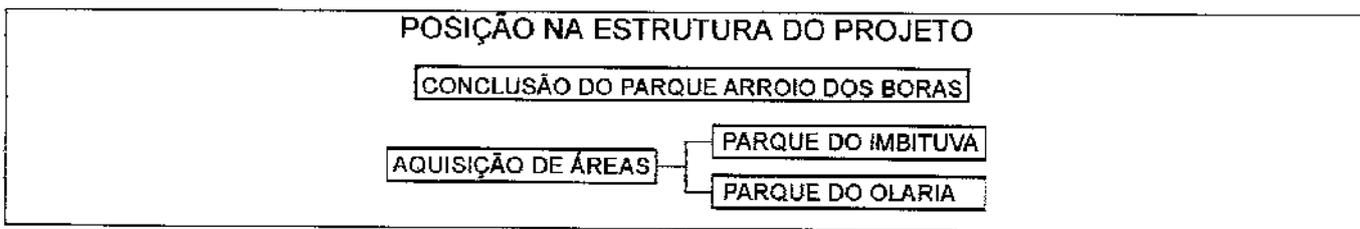
PROJETO ESTRUTURANTE
**SUSTENTABILIDADE
AMBIENTAL URBANA**

7.4

AÇÃO IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO RIO IMBITUVA	Prazo	Custo
	LONGO	BAIXO

P R A N C H A 81

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA
 Objetivo: Implantar parque suburbano com 30 hectares, sobre o Rio Imbituva.
 Descrição: Implantar pista de passeios à margem do rio, com locais para pescaria e apoio sob a forma de *camping*, quiosques e administração (vigilância)



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Caminhos para pedestres	3 km	14.000,00	42.000,00
2	Piers sobre o Rio Imbituva (madeira)	3 un	10.000,00	30.000,00
3	Camping inclusive sanitários	400 m ²	165,37	66.148,00
4	Quiosques e administração	100 m ²	661,48	66.148,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

1	Caminhos para pedestres	-	-	-	-	42,0
2	Piers sobre o Rio Imbituva	-	-	-	-	30,0
3	Camping inclusive sanitários	-	-	-	-	66,1
4	Quiosques e administração	-	-	-	-	66,2

QUADRO DE FONTES

1	Caminhos para pedestres	Orçamento municipal + Paraná Urbano II
2	Piers sobre o Rio Imbituva	Orçamento municipal + Paraná Urbano II + Paranatur
3	Camping inclusive sanitários	Orçamento municipal + Paraná Urbano II + Paranatur
4	Quiosques e administração	Orçamento municipal + Paraná Urbano II

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria Municipal de Viação e Obras Apoio: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Financiamento e apoio: SEDU/Paranacidade (Paraná Urbano II) e Paranatur	Colocar à disposição da população, até o final de 2016, um parque suburbano sobre o Rio Imbituva

O desenvolvimento da economia urbana é objetivo fundamental do Plano Diretor de Fernandes Pinheiro, fator necessário para o fortalecimento de seu papel central dentro do município e para o reforço em seu caráter urbano prejudicado pela excessiva proximidade com Irati. Assim como os projetos estruturantes 5 e 6 pretendem criar as condições adequadas para o desenvolvimento do comércio e serviços urbanos, o projeto estruturante 8 pretende criar subsídios necessários para o desenvolvimento industrial da cidade em novos moldes. A indústria voltada para a madeira existente, apesar de estar pouco a pouco reduzindo sua força econômica, possui ainda grande importância para Fernandes Pinheiro, devendo ser incentivada a sua relocação para o novo Parque Industrial onde poderá usufruir melhor infraestrutura e poderá se beneficiar com a proximidades de outras empresas do mesmo setor podendo compartilhar compra de matérias-primas, utilizar resíduos de outras empresas e planejar a comercialização da produção conjuntamente.

Além da aquisição e estruturação de áreas destinadas a atividade industrial junto a PR-438, o projeto Parque Industrial prevê a implantação de estrutura de apoio aos operários, estrutura de apoio à indústria, estrutura de exposições (no projeto do Parque do Arroio dos Boras, do lado oposto da rodovia) e barracões industriais para incubadora de empresas, oferecendo um diferencial significativo em relação aos municípios vizinhos e possibilitando a implantação tanto de empresas de fora como o desenvolvimento de empresas de capital local. Apesar de prever a implantação de um parque industrial realmente estruturado, o projeto distribui os investimentos necessários ao longo dos anos de vigência do Plano Diretor, prevendo que ao final de sua implantação as ações comecem já a dar retorno na forma de impostos, empregos e desenvolvimento dos demais setores econômicos urbanos.

Quadro 96
Ações e estimativa de custo (em mil reais) do projeto estruturante 8
(Parque Industrial)

	Ação	Dispêndio 2007-2011	Dispêndio 2012-2016	Dispêndio 2007-2016
8.1	Aquisição de área para o Parque Industrial	308,00	-	308,00
8.2	Projetos técnicos para implantação	67,70	-	67,70
8.3	Infraestruturação do Parque Industrial	433,00	-	433,00
8.4	Edificações de apoio aos operários	112,10	236,40	348,50
8.5	Barracões industriais	571,20	143,10	714,30
8.6	Edificações de apoio à indústria	177,30	162,30	339,60
	Total	1.669,30	541,80	2.211,10



PROJETO ESTRUTURANTE
PARQUE INDUSTRIAL

8.1

AÇÃO
AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA O PARQUE INDUSTRIAL DE FERNANDES PINHEIRO

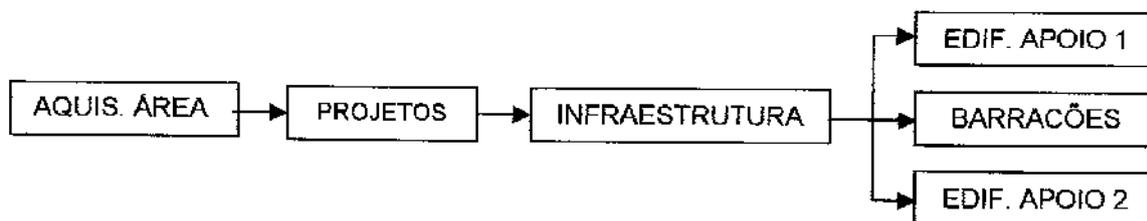
Prazo	Custo
CURTO	MÉDIO

P R A N C H A 82

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA

Objetivo: aquisição de área para futura implantação de parque industrial na cidade.
Localização: margem leste da PR-481, defronte o parque ambiental (área sujeita a preempção).
Área necessária: 24,2 hectares, suficiente para 200 módulos de 1.000m².
A aquisição poderá ser por desapropriação amigável ou judicial

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Desapropriação (amigável ou judicial)	24,2 ha	12.396,70	300.000,00
2	Assistência jurídica (reserva legal e averb. de sit.urbana)	1 vb	5.000,00	5.000,00
3	Custos de Serviço Registral de Imóveis	1 vb	3.000,00	3.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

1	Desapropriação	300,0	-	-	-	-	-
2	Assistência jurídica	5,0	-	-	-	-	-
3	Custos de registro	3,0	-	-	-	-	-

QUADRO DE FONTES

1	Desapropriação	Orçamento municipal
2	Assistência jurídica	Orçamento municipal
3	Custos de registro	Orçamento municipal

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria de Indústria e Comércio
Procuradoria Jurídica (SMA)
Seção de Cadastro da SMA

INDICADOR

Ter adquirido, até junho de 2007, 25 hectares de terra para o Parque Industrial de Fernandes Pinheiro



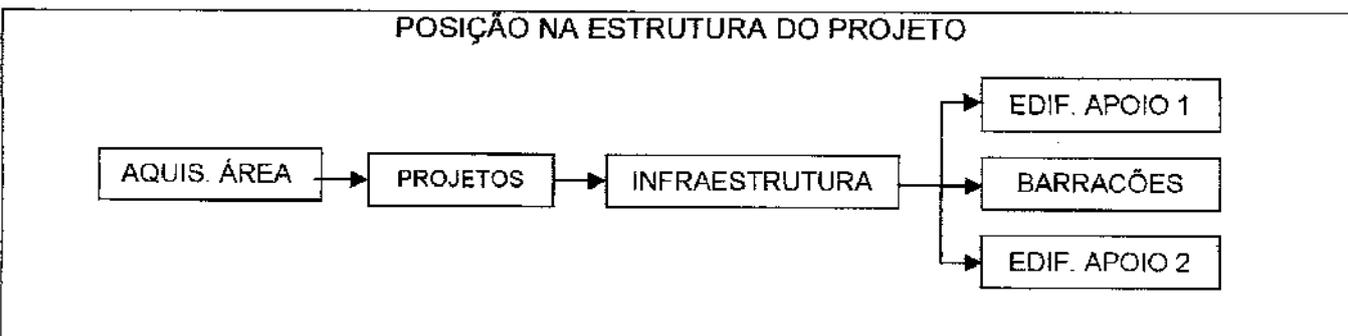
PROJETO ESTRUTURANTE
PARQUE INDUSTRIAL

8.2

PROJETOS TÉCNICOS DO PARQUE INDUSTRIAL DE FERNANDES PINHEIRO	AÇÃO	Prazo	Custo
		CURTO	MUITO BAIXO

P R A N C H A 82

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA
Objetivo: elaboração de partido urbanístico para o Parque Industrial de Fernandes Pinheiro
Aproximadamente 1.700m de ruas e 200 módulos de 1.000m² ⁽¹⁵⁶⁾



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Partido urbanístico inclusive trabalhos de topografia	24.200m ²	1,00	24.200,00
2	Laudos técnicos necessários para licença ambiental	1 vb	5.000,00	5.000,00
3	Projetos de redes de energia e abastecimento de água	1 vb	17.136,00	17.136,00
4	Projetos ruas, galerias pluviais, pavimentação e arborização	1 vb	21.420,00	21.420,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

1	Partido urbanístico	24,2	-	-	-	-	-
2	Assistência à licença ambiental	5,0	-	-	-	-	-
3	Projetos de energia e água	17,1	-	-	-	-	-
4	Projetos de ruas e complementos	21,4					

QUADRO DE FONTES

1	Partido urbanístico	Orçamento municipal
2	Assistência à licença ambiental	Orçamento municipal
3	Projetos de energia e água	Orçamento municipal
4	Projetos de ruas e complementos	Orçamento municipal

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADOR
Coordenação: Secretaria de Viação e Obras Apoio: Copel / Sanepar	Ter elaborado e aprovado o partido urbanístico e projetos complementares do Parque Industrial até dezembro de 2007

¹⁵⁶ A destinação de área para os empreendimentos industriais, na forma sugerida, será em número de módulos (largura de 10m por profundidade de 100m). Fonte:



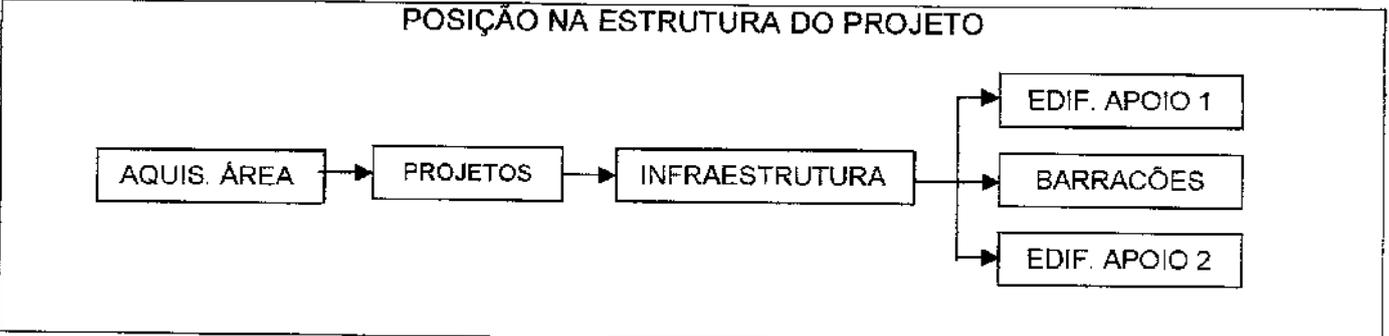
PROJETO ESTRUTURANTE
PARQUE INDUSTRIAL

8.3

INFRAESTRUTURA DO PARQUE INDUSTRIAL DE FERNANDES PINHEIRO	AÇÃO	Prazo	Custo
		CURTO	MÉDIO

P R A N C H A 82

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA
Objetivo: implantação de infraestrutura ao longo de 1.700m de ruas para o Parque Industrial de Fernandes Pinheiro



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Trabalhos de topografia (locação e piqueteamento)	25.000m ²	1,00	25.000,00
2	Rede de energia elétrica (com iluminação pública)	1.700m	50,00	85.000,00
3	Rede de água potável	3.400m	20,00	68.000,00
4	Arruamento completo (pavimentação e galerias pluviais) (*)	1.700m	150,00	255.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

1	Trabalhos de topografia	25,0	-	-	-	-	-
2	Rede de energia elétrica	42,5	22,5	20,0	-	-	-
3	Rede de água potável	34,0	17,0	17,0	-	-	-
4	Arruamento completo	127,5	42,5	42,5	42,5	-	-

QUADRO DE FONTES

1	Trabalhos de topografia	Orçamento municipal
2	Rede de energia elétrica	Orçamento municipal + Auxílio da Copel
3	Rede de água potável	Orçamento municipal + Auxílio da Sanepar
4	Arruamento completo	Orçamento municipal + SETR + SETP + SEIC

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADOR
Coordenação: Secretaria de Viação e Obras Apoio: Copel / Sanepar / Secretarias Estaduais de Transportes, Trabalho & Emprego e Indústria, Comércio & Mercosul	Ter implantado 50% da infraestrutura do Parque Industrial até fins de 2008 e os demais 50% até 2010

PROJETO ESTRUTURANTE
PARQUE INDUSTRIAL

8.4

AÇÃO
**EDIFICAÇÃO DE APOIO AOS OPERÁRIOS DO
PARQUE INDUSTRIAL DE FERNANDES PINHEIRO**

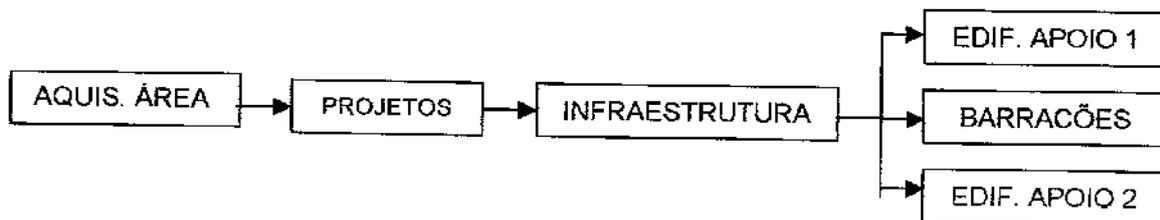
Prazo	Custo
CURTO MÉDIO	MÉDIO

P R A N C H A 82

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA

Objetivo: implantação de edificações de apoio ao operariado do Parque Industrial.
Discriminação: edifício para restaurante / edifício para creche, salas de serviço social e reuniões / equipamento desportivo e de lazer

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Projeto arquitetônico e complementares	1 vb	23.850,00	23.850,00
2	Edifício para restaurante industrial (em módulos)	200m ²	661,48	132.296,00
3	Edifício para creche e salas de serviço social	200m ²	661,48	132.296,00
4	Equipamento desportivo e de lazer, com paisagismo	10.000m ²	6,00	60.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

1	Projetos	-	-	23,9	-	-
2	Edifício para restaurante industrial	-	-	-	44,1	88,2
3	Edifício para creche e serviço social	-	-	-	44,1	88,2
4	Equipamento desportivo e de lazer	-	-	-	-	60,0

QUADRO DE FONTES

1	Projetos	Orçamento municipal
2	Edifício para restaurante industrial	Orçamento municipal + SETP + Financ. Paraná Urbano
3	Edifício para creche e serviço social	Orçamento municipal + SETP + Financ. Paraná Urbano
4	Equipamento desportivo e de lazer	Orçamento municipal + SETP + Financ. Paraná Urbano

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria de Viação e Obras
Apoio: Secretarias Estaduais de Trabalho & Emprego
Obras financiáveis pelo Programa Paraná Urbano II

INDICADOR

Ter implantado 50% das edificações de apoio até meados de 2010 e o restante até 2011



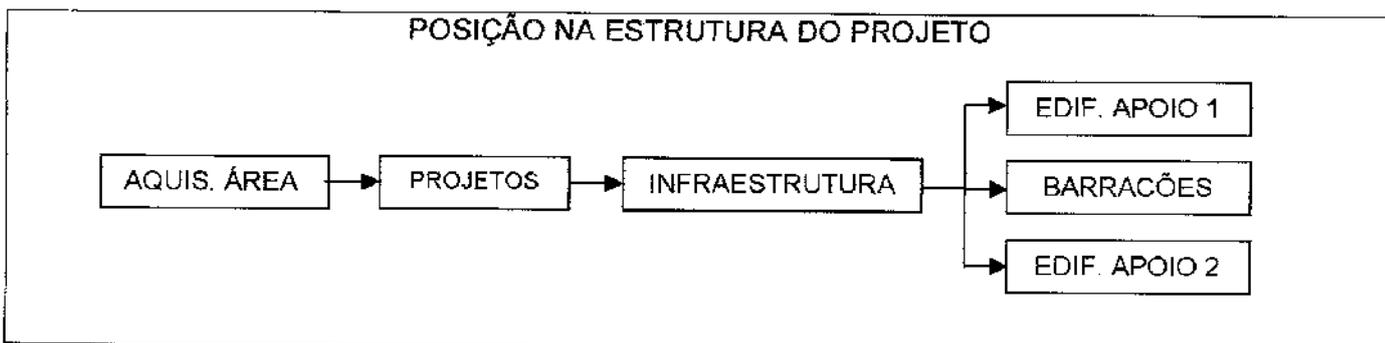
PROJETO ESTRUTURANTE
PARQUE INDUSTRIAL

8.5

AÇÃO EDIFICAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS NO PARQUE INDUSTRIAL DE FERNANDES PINHEIRO	Prazo	Custo
	CURTO MÉDIO	ALTO

P R A N C H A 82

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA
 Objetivo: implantar barracões para concessão a indústrias que irão se instalar.
 Discriminação: até 5 barracões de 1.000 m² cada um, ou área equivalente



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Projetos arquitetônicos e complementares	1 vb	15.000,00	15.000,00
2	Estruturas pré-moldadas de concreto e/ou aço	5.000m ²	74,10	370.500,00
3	Vedação e pisos	8.500m ²	22,50	191.250,00
4	Obras externas	50.000m ²	2,75	137.500,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

1	Projetos	-	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
2	Estruturas pré-moldadas	-	74,1	74,1	74,1	74,1	74,1
3	Vedação e pisos	-	38,2	38,2	38,2	38,2	38,5
4	Obras externas	-	27,5	27,5	27,5	27,5	27,5

QUADRO DE FONTES

1	Projetos	Orçamento municipal
2	Estruturas pré-moldadas	Orçamento municipal + SETP + Financ. Paraná Urbano
3	Vedação e pisos	Orçamento municipal + SETP + Financ. Paraná Urbano
4	Obras externas	Orçamento municipal + SETP + Financ. Paraná Urbano

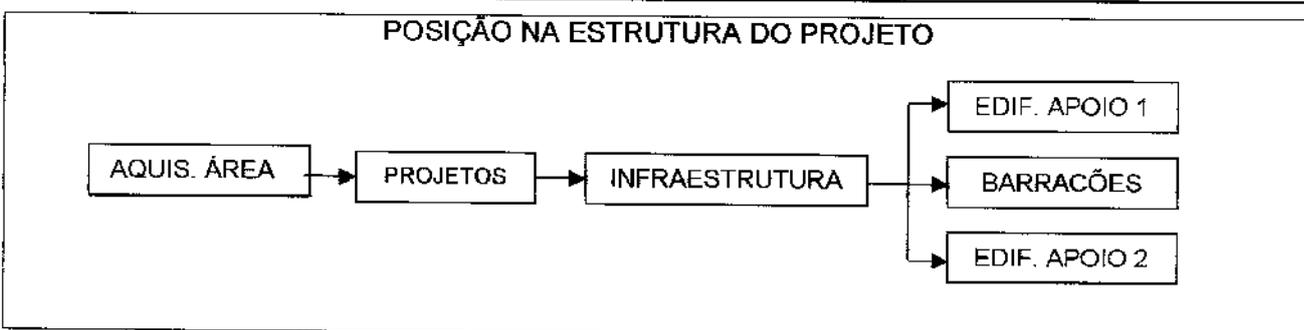
ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADOR
Coordenação: Secretaria de Viação e Obras Apoio: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Promoção Social. Obras financiáveis pelo Programa Paraná Urbano	Ter implantado 80% dos barracões industriais 2011 e mais 20% no ano seguinte.

	PROJETO ESTRUTURANTE PARQUE INDUSTRIAL	8.6
---	--	------------

AÇÃO EDIFICAÇÃO DE APOIO À INDÚSTRIA NO PARQUE INDUSTRIAL DE FERNANDES PINHEIRO	Prazo MÉDIO LONGO	Custo MÉDIO
--	-------------------------	----------------

P R A N C H A	82
----------------------	-----------

DESCRIÇÃO / OBJETIVOS / JUSTIFICATIVA Objetivo: implantar edificação para treinamento de funcionários e para exposição de produtos das empresas sediadas no Parque Industrial. Dimensão Área prevista 400m ²



ESTIMATIVA DE CUSTOS				
1	Projeto arquitetônico e complementares	1 vb	15.000,00	15.000,00
2	Edificação para aulas, reuniões, convenções e exposição	400m ²	661,48	264.592,00
3	Paisagismo e obras externas	10.000m ²	600	60.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
(milhares de reais)							
1	Projetos	-	-	-	15,0	-	-
2	Edificação (em etapas)	-	-	-	-	132,3	132,3
3	Paisagismo (em etapas)	-	-	-	-	30,0	30,0

QUADRO DE FONTES	
1	Projetos
2	Edificação (em etapas)
5	Paisagismo (em etapas)

Orçamento municipal	
Orçamento municipal + SETP + SENAI + Paraná Urbano	
Orçamento municipal + SETP + SENAI + Paraná Urbano	

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADOR
Coordenação: Secretaria de Viação e Obras Apoio: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Promoção Social e SENAI Obras financiáveis pelo Programa Paraná Urbano II	Iniciar funcionamento em 2011, com 50% das obras concluídas. Completá-las até 2013.

A medida que a cidade de Fernandes Pinheiro receber as ações previstas nos projetos estruturantes do eixo central, dos parques urbanos e do parque industrial, serão organizadas as funções urbanas e direcionada a expansão da cidade em direção sudoeste, região de menor fragilidade ambiental. Apesar da estimativa do crescimento urbano apontar para um acréscimo de pequena monta nos próximos 10 anos, os pequenos conjuntos de habitação precária e a ocupação "espontânea" existente do lado oposto da PR-438 apontam para a necessidade de um programa permanente de acesso a terra e produção de habitação social.

O projeto prevê a relocação de parte das ocupações em situação de risco (total na áreas de risco de escorregamento) e das ocupações junto à PR-438, a produção permanente de habitação social para a população de renda baixa e renda média, utilizando vazios urbanos já estruturados ou junto a infraestrutura existente/planejada. Os investimentos previstos para o Projeto Estruturante Acesso a Terra Urbana devem ser distribuídos ao longo de toda a vigência do plano diretor e provavelmente após a sua revisão após uma década.

Quadro 97
Ações e estimativa de custo (em mil reais) do projeto estruturante 9
(Acesso à terra urbana)

	Ação	Dispêndio 2007-2011	Dispêndio 2012-2016	Dispêndio 2007-2016
9.1	Relocação das hab. em área de risco	422,20	-	422,20
9.2	Produção de habitações - baixa renda	599,00	599,00	1.198,00
9.3	Produção de habitações - renda média	349,00	349,00	698,00
	Total	1.370,20	948,00	2.318,20



PROJETO ESTRUTURANTE
**ACESSO À
TERRA URBANA**

9.1

AÇÃO
**RELOCAÇÕES DE HABITAÇÕES
EM ÁREAS DE RISCO**

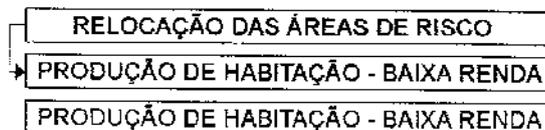
Prazo	Custo
CURTO	MÉDIO

P R A N C H A 83

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: Relocar cerca de 35 habitações em área de risco (23 no lado oposto da rodovia, 12 na encosta da entrada sul da cidade).
Descrição: Adquirir área / Loteamento (com urbanização básica) / Construção de casas com aproveitamento do material das moradias relocadas + saneamento completo

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Aquisição de áreas	1,50 ha	24.792,00	37.188,00
2	Loteamento e urbanização básica	40 lotes	2.500,00	100.000,00
3	Construção das moradias	35 un	8.000,00	280.000,00
4	Evento de relocação	1 evento	5.000,00	5.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

1	Aquisição de áreas	37,2	-	-	-	-	-
2	Loteamento e urbanização básica	100,0	-	-	-	-	-
3	Construção das moradias	80,0	200,0	-	-	-	-
4	Evento de relocação	-	5,0	-	-	-	-

QUADRO DE FONTES

1	Aquisição de áreas	Orçamento municipal
2	Loteamento e urbanização básica	Orçamento municipal + Sanepar + Copel
3	Construção das moradias	Orçamento municipal + Emenda parlamentar específica
4	Evento de relocação	Orçamento municipal

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Apoio: Copel / Sanepar
Emenda parlamentar de finalidade específica

INDICADORES

Eliminar, até 2008, os focos de sub-habitação em área de risco, com integração das famílias atendidas na malha urbana.



PROJETO ESTRUTURANTE
**ACESSO À
TERRA URBANA**

9.2

AÇÃO
**PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES PARA
FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA**

Prazo	Custo
MÉDIO LONGO	ALTO

P R A N C H A 83

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: Produzir, na cidade, já a partir de 2007, pelo menos 20 casas por ano, num total de 200 moradias.

Descrição: Adquirir área / Loteamento (com urbanização básica) / Construção de casas com utilização do sistema do Decreto 460, com subsídio do governo federal de até 60% do custo da moradia. Os 40% restantes retornam ao município em seis anos de prazo.

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO

RELOCAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO

PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO - BAIXA RENDA

PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO - BAIXA RENDA

ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Aquisição de áreas	8,00 ha	24.792,00	198.336,00
2	Loteamento e urbanização básica	200 lotes	2.500,00	500.000,00
3	Construção das moradias (somente a contrapartida)	200 un	5.000,00	500.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

1	Aquisição de áreas	19,8	19,8	19,8	19,8	19,8	99,0
2	Loteamento e urbanização básica	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	250,0
3	Moradias (contrapartida)	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	250,0

QUADRO DE FONTES

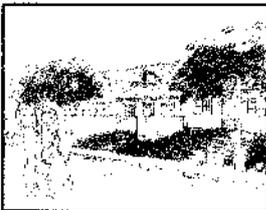
1	Aquisição de áreas	Orçamento municipal
2	Loteamento e urbanização básica	Orçamento municipal + Sanepar + Copel
3	Moradias (Icontrapartida)	Orçamento municipal

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Apoio: Copel / Sanepar / Governo Federal, via Caixa Econômica Federal (Decreto 460)

INDICADORES

Ofertar, até 2016, 20 moradias por ano, para famílias de baixa renda (abaixo de 0,50 SM por pessoa)



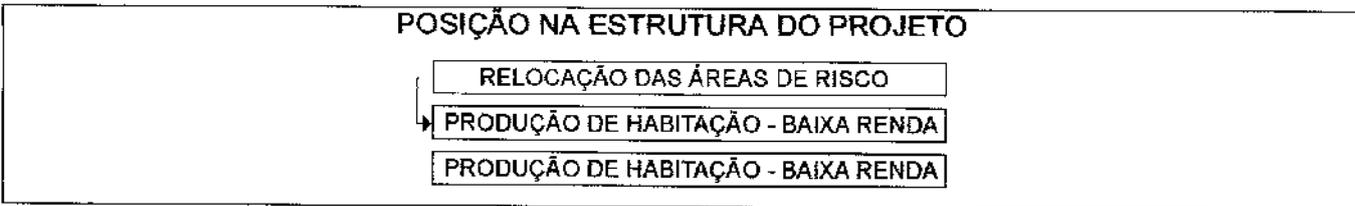
PROJETO ESTRUTURANTE
**ACESSO À
TERRA URBANA**

9.3

AÇÃO PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES PARA FAMÍLIAS DE RENDA MÉDIA	Prazo	Custo
	MÉDIO LONGO	ALTO

P R A N C H A 83

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA
 Objetivo: Produzir, na cidade, já a partir de 2007, pelo menos 20 lotes por ano, para construção de casas sob a responsabilidade da Cohapar, num total de 200 moradias de 35 a 52 m².
 Descrição: Adquirir área / Loteamento (com urbanização básica).
(A CONSTRUÇÃO DAS CASAS ESTARÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA COHAPAR)



ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Aquisição de áreas	8,00 ha	24.792,00	198.336,00
2	Loteamento e urbanização básica	200 lotes	2.500,00	500.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(milhares de reais)

1	Aquisição de áreas	19,8	19,8	19,8	19,8	19,8	99,0
2	Loteamento e urbanização básica	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	250,0

QUADRO DE FONTES

1	Aquisição de áreas	Orçamento municipal
2	Loteamento e urbanização básica	Orçamento municipal + Sanepar + Copel

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria Municipal de Assistência Social Apoio: Copel / Sanepar / Cohapar	Ofertar, até 2016, 20 moradias por ano, para famílias de renda média (0,5 a 1,0 SM por pessoa), através de apoio à Cohapar

3.7 PROJETOS COMPLEMENTARES

Os projetos complementares previstos no Plano Diretor são compostos por pequenas ações complementares aos projetos estruturantes, essenciais para que os programas realizados obtenham maior efeito. Nesta definição se enquadram as propostas de ampliação e implantação de novas unidades dentro do sistema municipal de educação e a reestruturação do sistema municipal de saúde a partir da criação de um novo distrito de saúde da família em Assungui.

As ações de pavimentação de ruas tanto na cidade como nas principais comunidades rurais complementam os investimentos no intuito de melhorar a estrutura física destas aglomerações e de fortalecer a nucleação da população hoje ainda em sua maioria dispersa na zona rural.

Foi constatada também a necessidade de implantar, em função de compromissos legais assumidos, um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que poderá, no caso especial do município de Fernandes Pinheiro, ser subdividido em construções menores, a serem implantadas espalhadas pelas sedes dos distritos de planejamento, proporcionando maior proximidade com a população (isso, porém, exige que exista pessoal suficiente para a guarnição dos CRAS, de modo que a decisão entre centralização e descentralização dependerá da disponibilidade funcional). Outro compromisso que precisa ser cumprido refere-se à implantação de central de separação de resíduos sólidos, ou Usina de Reciclagem, junto ao aterro sanitário. Esse dispositivo, além de aumentar em muito a vida útil do aterro ao não sobrecarregá-lo com material não perecível, ainda poderá proporcionar 4 ou mais empregos diretos, cujo ressarcimento se dará com a venda do material aproveitado

Quadro 98
Ações e estimativa de custo (em mil reais) das ações complementares

	Ação	Dispêndio 2007-2011	Dispêndio 2012-2016	Dispêndio 2007-2016
10.1	Apoio ao ensino médio em Angai	130,00	-	130,00
10.2	Educação infantil na zona rural	399,90	399,90	799,80
10.3	Expansão do Programa Saúde Família	-	516,60	516,60
10.4	Nova EEF em Fernandes Pinheiro	-	516,60	516,60
10.5	Pavimentação vias locais Fernandes Pinheiro	658,50	658,70	1.317,20
10.6	Pavimentação vias locais Angai	-	257,10	257,10
10.7	Pavimentação vias Assungui/Campinas	-	171,40	171,40
10.8	Centro(s) de referência em Assistência Social	64,10	-	64,10
10.9	Usina de Reciclagem	106,10	-	106,10
	Total	1.358,60	2.520,30	3.878,90

AÇÕES COMPLEMENTARES

10.1

AÇÃO APOIO À IMPLANTAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ANGAÍ

Prazo	Custo
CURTO	BAIXO

P R A N C H A S 72 E 86

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: Apoiar a Secretaria de Estado da Educação na implantação de unidade de ensino médio em Angai.

Descrição: Doação de terreno e, eventualmente, apoio na implantação.

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO

ENSINO MÉDIO EM ANGAÍ
EDUCAÇÃO INFANTIL EM ZONA RURAL
NOVA ESCOLA FUNDAMENTAL DA CIDADE

EXPANSÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL

PAVIMENTAÇÃO URBANA NA CIDADE
PAVIMENTAÇÃO URBANA EM ANGAÍ
PAVIMENTAÇÃO EM ASSUNGUI/CAMPINAS

ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Aquisição de área	5.000 m ²	20,00	100.000,00
2	Apoio no cercamento, paisagismo e arborização	5.000 m ²	6,00	30.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

1	Aquisição de área	100,0	-	-	-	-	-
2	Apoio na implantação	-	30,0	-	-	-	-

QUADRO DE FONTES

1	Aquisição de área	Orçamento municipal
2	Apoio na implantação	Orçamento municipal

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria Municipal de Educação

INDICADORES

Ofertar ao Estado terreno e implantação básica, até 2008, para implantação de ensino médio em Angai até 2011.

AÇÕES COMPLEMENTARES

10.2

AÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ZONA RURAL

Prazo	Custo
LONGO	ALTO

P R A N C H A 72

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: Implantar até 3 CEIs e 6 mini-CEIs ao longo de 10 anos,
nas principais comunidades da zona rural.

Descrição: Unidades de 200m² e de 100m², respectivamente. As construções serão anexas às
escolas de ensino fundamental ou em terrenos doados ou cedidos em comodato pela comunidade.

Iniciar por Angai, onde a demanda já é sensível.

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO

ENSINO MÉDIO EM ANGAÍ
EDUCAÇÃO INFANTIL EM ZONA RURAL
NOVA ESCOLA FUNDAMENTAL DA CIDADE
EXPANSÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL
PAVIMENTAÇÃO URBANA NA CIDADE
PAVIMENTAÇÃO URBANA EM ANGAÍ
PAVIMENTAÇÃO EM ASSUNGUI/CAMPINAS

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Descrição	Área (m ²)	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
1	Centros de Educação Infantil	600 m ²	666,48	399.888,00
2	Mini-Centros de Educação Infantil (expansíveis)	600 m ²	666,48	399.888,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

Item	Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Total
1	Centros de Educação Infantil	133,1	66,7	66,7	66,7	66,7	-
2	Mini-CEIs expansíveis	-	-	-	-	-	399,9

QUADRO DE FONTES

Item	Descrição	Fonte
1	Centros de Educação Infantil	Orçamento municipal
2	Mini-CEIs expansíveis	Orçamento municipal

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria Municipal de Educação
Possível financiamento do Paraná Urbano
(SEDU/Paranacidade)

INDICADORES

Levar o ensino infantil à zona rural, de modo a
atender pelo menos 60% das crianças de 0 a 6
anos (matrícula opcional)

AÇÕES COMPLEMENTARES

10.3

AÇÃO EXPANSÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Prazo	Custo
LONGO	ALTO

P R A N C H A **73**

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: Implantar novo distrito de Saúde da Família, com sede em Assungui e expandir o atendimento em postos de atendimento básico (PAB) na zona rural.

Descrição: Reformar o posto de Assungui para sediar o novo distrito (PSF)
Implantar mais 4 PABs na zona rural, no âmbito no novo distrito e dos já existentes

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO

ENSINO MÉDIO EM ANGAÍ
EDUCAÇÃO INFANTIL EM ZONA RURAL
NOVA ESCOLA FUNDAMENTAL DA CIDADE
EXPANSÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL
PAVIMENTAÇÃO URBANA NA CIDADE
PAVIMENTAÇÃO URBANA EM ANGAÍ
PAVIMENTAÇÃO EM ASSUNGUI/CAMPINAS

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Posto de Saúde da Família em Assungui	200 m ²	666,48	133.296,00
2	Postos de Atendimento Básico em povoados na zona rural	200 m ²	666,48	133.196,00
3	Equipamento de uso médico e odontológico	5 un	50.000,00	250.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

Item	Descrição	2006	2007	2008	2009	2010	Total
1	PSF em Assungui	-	-	-	-	-	133,3
2	PABs em povoados na zona rural	-	-	-	-	-	133,3
3	Equipamento	-	-	-	-	-	250,0

QUADRO DE FONTES

Item	Descrição	Fonte
1	PSF em Assungui	Orçamento municipal, com apoio SUS e SESA
2	PABs em povoados na zona rural	Orçamento municipal, com apoio SUS e SESA
3	Equipamento	A ser obtido por repasse da SESA

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria Municipal de Saúde
Apoio: Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde

INDICADORES

Cobrir 100% do território municipal com o PSF, com unidades afastadas não mais de 10 km do morador mais distante, até 2016.

	AÇÕES COMPLEMENTARES	10.4
--	---------------------------------	-------------

AÇÃO NOVA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL URBANA	Prazo LONGO	Custo ALTO
---	-----------------------	----------------------

P R A N C H A	85
----------------------	-----------

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA
<p>Objetivo: Implantar nova escola de ensino fundamental em Fernandes Pinheiro.</p> <p>Justificativa: Estima-se para a segunda metade do período do Plano de Ação e Investimentos a saturação da atual escola de ensino fundamental urbana. É a ocasião para colocar o equipamento mais próximo das moradias, na região sul do quadro urbano</p> <p>Descrição: Edificação de 600m², inclusive biblioteca e laboratório de informática</p>

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO			
<table border="1"> <tr><td style="text-align: center;">ENSINO MÉDIO EM ANGAÍ</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">EDUCAÇÃO INFANTIL EM ZONA RURAL</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">NOVA ESCOLA FUNDAMENTAL DA CIDADE</td></tr> </table>	ENSINO MÉDIO EM ANGAÍ	EDUCAÇÃO INFANTIL EM ZONA RURAL	NOVA ESCOLA FUNDAMENTAL DA CIDADE
ENSINO MÉDIO EM ANGAÍ			
EDUCAÇÃO INFANTIL EM ZONA RURAL			
NOVA ESCOLA FUNDAMENTAL DA CIDADE			
<table border="1"> <tr><td style="text-align: center;">EXPANSÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL</td></tr> </table>	EXPANSÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL		
EXPANSÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL			
<table border="1"> <tr><td style="text-align: center;">PAVIMENTAÇÃO URBANA NA CIDADE</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">PAVIMENTAÇÃO URBANA EM ANGAÍ</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">PAVIMENTAÇÃO EM ASSUNGUI/CAMPINAS</td></tr> </table>	PAVIMENTAÇÃO URBANA NA CIDADE	PAVIMENTAÇÃO URBANA EM ANGAÍ	PAVIMENTAÇÃO EM ASSUNGUI/CAMPINAS
PAVIMENTAÇÃO URBANA NA CIDADE			
PAVIMENTAÇÃO URBANA EM ANGAÍ			
PAVIMENTAÇÃO EM ASSUNGUI/CAMPINAS			

ESTIMATIVA DE CUSTOS				
1	Aquisição de área	4.000 m ²	12,50	50.000,00
2	Edificação escolar (inclusive biblioteca e lab. Informática)	600 m ²	666,48	399.888,00
3	Mobiliário e equipamento básico	1 vb	100.000,00	100.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (milhares de reais)						
1	Aquisição de área	-	-	-	-	133,3
2	Edificação escolar	-	-	-	-	133,3
3	Mobiliário e equipamento	-	-	-	-	250,0

QUADRO DE FONTES	
1	Aquisição de área Orçamento municipal
2	Edificação escolar Orçamento municipal
3	Mobiliário e equipamento Orçamento municipal + SEED + SECT + SEC

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
<p>Coordenação: Secretaria Municipal da Educação</p> <p>Apoio: Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia e da Cultura.</p> <p>Financiável pelo Programa Paraná Urbano</p>	<p>Manter a cobertura de 100% da demanda por ensino fundamental na cidade, reduzindo distâncias de acesso às escolas. Até 2016.</p>

	AÇÕES COMPLEMENTARES	10.6
--	---------------------------------	-------------

AÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS LOCAIS EM ANGAÍ	Prazo	Custo
	LONGO	BAIXO

P R A N C H A	85
----------------------	-----------

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA
Objetivo: Aumentar o percentual de vias pavimentadas em Angai
Justificativa: O número de vias locais em Angai é pequeno, mas deve crescer a médio/longo prazo.
Descrição: Pavimentação poliédrica de vias locais, conforme o anteprojeto de lei do sistema viário

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO			
<table border="1" style="margin: auto;"> <tr><td style="text-align: center;">ENSINO MÉDIO EM ANGAÍ</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">EDUCAÇÃO INFANTIL EM ZONA RURAL</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">NOVA ESCOLA FUNDAMENTAL DA CIDADE</td></tr> </table>	ENSINO MÉDIO EM ANGAÍ	EDUCAÇÃO INFANTIL EM ZONA RURAL	NOVA ESCOLA FUNDAMENTAL DA CIDADE
ENSINO MÉDIO EM ANGAÍ			
EDUCAÇÃO INFANTIL EM ZONA RURAL			
NOVA ESCOLA FUNDAMENTAL DA CIDADE			
<table border="1" style="margin: auto;"> <tr><td style="text-align: center;">EXPANSÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL</td></tr> </table>	EXPANSÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL		
EXPANSÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL			
<table border="1" style="margin: auto;"> <tr><td style="text-align: center;">PAVIMENTAÇÃO URBANA NA CIDADE</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">PAVIMENTAÇÃO URBANA EM ANGAÍ</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">PAVIMENTAÇÃO EM ASSUNGUI/CAMPINAS</td></tr> </table>	PAVIMENTAÇÃO URBANA NA CIDADE	PAVIMENTAÇÃO URBANA EM ANGAÍ	PAVIMENTAÇÃO EM ASSUNGUI/CAMPINAS
PAVIMENTAÇÃO URBANA NA CIDADE			
PAVIMENTAÇÃO URBANA EM ANGAÍ			
PAVIMENTAÇÃO EM ASSUNGUI/CAMPINAS			

ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Galerias de águas pluviais	1.500 m ¹	40,00	60.000,00
2	Pav. poliédrica (incl. sub-leito, base, meios-fios e pavimento)	8.100 m ²	17,00	137.700,00
3	Calçadas, rampas de acessibilidade, ajardinamento e arborização	9.000 m ²	6,60	59.400,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
(milhares de reais)						
Item	Descrição	2011	2012	2013	2014	Total
1	Galerias de águas pluviais	-	-	-	-	60,0
2	Pav. poliédrica completa	-	-	-	-	137,7
3	Urbanização dos passeios	-	-	-	-	59,4

QUADRO DE FONTES		
Item	Descrição	Fonte
1	Galerias de águas pluviais	Orçamento municipal
2	Pav. poliédrica completa	Orçamento municipal + contribuição de melhoria
3	Urbanização dos passeios	Orçamento municipal + contribuição de melhoria

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria de Viação e Obras Públicas Financiável pelo Programa Paraná Urbano (SEDU/Paranacidade)	Chegar a 80% de cobertura de pavimentação em vias urbanas de Angai até 2016.

AÇÕES COMPLEMENTARES

10.8

AÇÃO	Prazo	Custo
IMPLANTAÇÃO DE CENTRO(S) DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CURTO	BAIXO

--

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: Implantar Centro(s) de Referência de Assistência Social, de modo a cumprir com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Em função das características especiais do Município, poderá ser optado por uma construção única (centralizada na sede municipal), com 100m² ou por quatro construções menores (de 25 m² cada uma), espalhadas pelas sedes distritais, desde que haja suficiente pessoal para guarnecê-las.

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO

A ação em pauta serve para cumprir dispositivo
Da Lei Orgânica da Assistência Social

ESTIMATIVA DE CUSTOS				
1	Terreno(s) para Centro de Referência de Assistência Social	1.000 m ¹	20,00	20.000,00
2	Construção de Centro(s) de Referência de Assistência Social	100 m ²	440,98	44.098,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
(milhares de reais)							
1	Aquisição de terrenos	-	5,0	5,0	5,0	5,0	-
2	Construção	-	11,0	11,0	11,0	11,0	-

QUADRO DE FONTES	
1	Aquisição de terrenos Orçamento municipal
2	Construção Orçamento municipal

ORGÃOS ENVOLVIDOS	INDICADORES
Coordenação: Secretaria de Assistência Social Apoio da Secretaria de Viação e Obras Públicas	Chegar, em 2011, à situação de um município dotado de CRAS de modo a atender à sua população e cumprir a LOAS

AÇÕES COMPLEMENTARES

10.9

AÇÃO IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE RECICLAGEM JUNTO O ATERRO SANITÁRIO

Prazo	Custo
CURTO	BAIXO

DESCRIÇÃO / OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Objetivo: Implantar uma pequena Usina de Materiais Recicláveis junto ao aterro sanitário municipal, de maneira a permitir o aproveitamento dos materiais não-orgânicos recolhidos juntamente com o lixo urbano, proporcionando também cerca de 4 empregos diretos

POSIÇÃO NA ESTRUTURA DO PROJETO

A ação em pauta serve para cumprir com as metas do Instituto Ambiental do Paraná, às quais aderiu o Município de Fernandes Pinheiro

ESTIMATIVA DE CUSTOS

1	Edificação (barracão simples)	300 m ²	220,49	66.147,00
2	Equipamento (correia transportadora, recipientes, prensa enfardadeira)	1 vb	40.000,00	40.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(milhares de reais)

1	Edificação	-	46,1	40,0	-	-	-
2	Equipamento	-	-	20,0	-	-	-

QUADRO DE FONTES

1	Edificação	Orçamento municipal
2	Equipamento	Orçamento municipal

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Coordenação: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Apoio da Secretaria de Viação e Obras Públicas

INDICADORES

Ter, até 2011, uma central de separação de recicláveis em funcionamento

6.4

INDICADORES DE DESEMPENHO

6.4.1 INDICADORES DE DESEMPENHO DOS PROJETOS ESTRUTURANTES

As planilhas adiante (Quadros 99 a 109) resumem as metas indicadas em cada uma das ações dos projetos estruturantes e complementares que compõem o Plano de Ação e Investimentos, servindo para balizar o andamento do processo de implementação do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro.

Deverão ser utilizadas, com critério, pela Assessoria de Planejamento cuja criação é proposta, pelos agentes de planejamento de cada secretaria e, em especial, pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, para avaliar, anualmente, se as metas estabelecidas para 2011 e para 2016 serão alcançadas no período planejado.

Poderão haver retardos ou adiantamentos nas metas parciais, mas o objetivo principal de cada ação, de cada projeto, e do Plano, como um todo, permanecem aqueles que a sociedade escolheu no processo de elaboração do PDUOS de Fernandes Pinheiro, com as eventuais modificações que forem democraticamente discutidas, especialmente no momento de elaboração do Plano de Ação e Investimentos do segundo quinquênio, se possa estabelecer metas mais ambiciosas. Tudo isso, obviamente, visando a melhoria da qualidade de vida dos habitantes de Fernandes Pinheiro, meta que justifica e gratifica todo o trabalho empreendido e por empreender.

Quadro 99
Indicadores de desempenho referentes ao projeto estruturante
"Desenvolvimento Acelerado da Fronteira Sul"

1.1	Redução do analfabetismo na Fronteira Sul	Classes de EJA implantadas	classe	6	6
		Adultos alfabetizados	pessoa	250	250
1.2	Melhorias na saúde da população da Fronteira Sul	Extensão do PSF móvel a locais na Fronteira Sul	local	5	5
1.3	Melhorias na renda da população da Fronteira Sul	Reflorestamento familiar implantado	hectare	100	100
		Pomares de frutíferas implantados	hectare	30	30
		Olericultura industrial implantada	hectare	10	10

Quadro 100
Indicadores de desempenho referentes ao projeto estruturante
"Industrialização Rural"

2.1	Capacitação gerencial para agroindustrialização	Grupos dirigentes capacitados	grupos	16	16
2.2	Apoio às linhas leiteiras	Produção de leite recolhida	litros/dia	10 mil	15 mil
2.3	Industrialização rural no distrito norte	Granjas de aves ou suínos	unid	10	12
		Microindústrias do ramo da madeira	unid	3	5
		Microindústrias alimentares	unid	4	5
2.4	Industrialização rural no distrito leste	Granjas de aves ou suínos	unid	6	12
		Microindústrias do ramo da madeira	unid	3	5
		Microindústrias alimentares	unid	3	5
2.5	Industrialização rural no distrito sul	Microindústrias de vestuário/confecções	unid	3	5
		Microsina de biodiesel implantada	unid	-	1
		Granjas de ovinocaprinocultura	unid	12	15
2.6	Industrialização rural no distrito oeste	Microindústrias de lenha/carvão	unid	5	5
		Microindústrias alimentares	unid	3	5
2.7	Apoio à comercialização de produtos coloniais na BR-277	Microindústrias de natureza colonial	unid	5	8
		Microindústrias de fruticultura/cebola	unid	5	6
		Nova indústria cerâmica implantada	unid	-	1
2.7		UPN em Boa Vista	loja	6	6
		UPN em Queimadinhos	loja	4	6

Quadro 101
Indicadores de desempenho referentes ao projeto estruturante
"Apoio ao Turismo"

3.1	Plano setorial de turismo	Plano setorial elaborado	plano	1	1
3.2	Divulgação do potencial turístico municipal	Pessoas atingidas: impressos	pessoa	45 mil	60 mil
		Pessoas atingidas: publicidade TV	pessoa	90 mil	120 mil
		Totens instalados nos pontos turísticos	unid	10	10
3.3	Sinalização turística no município	Placas indicativas nas estradas municipais	unid	50	50
		Outdoors instalados nas estradas de acesso	unid	8	12
3.4	Apoio a hotéis, pousadas, restaurantes etc.	Novos empreendimentos instalados	unid	10	12

Quadro 102
Indicadores de desempenho referentes ao projeto estruturante
"Nucleação Rural"

4.1	Melhorias na infraestrutura urbana de Angaí	População servida por infraestrutura básica	perc	90%	95%
4.2	Implantação de infraestrutura urbana em Bituva das Campinas	População servida por infraestrutura básica	perc	90%	95%
4.3	Implantação de infraestrutura urbana em Assungui	População servida por infraestrutura básica	perc	90%	95%
4.4	Implantação de infraestrutura em povoados	População servida por infraestrutura básica	pessoa	500	750
4.5	Melhorias no equipamento público de Angaí	Miniterminal rodoviário implantado	unid	1	1
		Educação infantil, inclusive creche	unid	1	1
		Ensino médio implantado (Estado)	unid	-	1
		Equipamento de lazer implantado	equip	4	4
4.6	Melhorias no equipamento público de Bituva das Campinas	Miniterminal rodoviário implantado	unid	1	1
		Educação infantil, inclusive creche	unid	1	1
		Agência comunitária de Correios	unid	1	1
		Central de telefonia fixa implantada	unid	1	1
4.7	Melhorias no equipamento público de Assungui	Equipamento de lazer implantado	unid	2	2
		Miniterminal rodoviário implantado	unid	1	1
		Educação infantil, inclusive creche	unid	1	1
		Agência comunitária de Correios	unid	1	1
4.8	Habitação social em Angaí, Bituva das Campinas e Assungui	Central de telefonia fixa implantada	unid	1	1
		Equipamento de lazer implantado	unid	2	2
		Habitação social em Angaí	casa	25	30
		Habitação social em Bituva das Campinas	casa	7	10
4.9	Chácaras e habitações sociais em Angaí, Bituva das Campinas e Assungui	Habitação social em Assungui	casa	7	10
		Chácaras e casas em Angaí	chác	5	15
		Chácaras e casas em Bituva das Campinas	chác	-	8
		Chácaras e casas em Assungui	chác	-	7
		Chácaras e casas em Bituva dos Machados	chác	-	6
4.10	Chácaras e habitações sociais em povoados da zona rural	Chácaras e casas em Bituva dos Lúcios	chác	-	6
		Chácaras e casas em Bituva dos Lopes	chác	-	6
		Chácaras e casas em Manducas	chác	-	3
		Chácaras e casas em Bituva dos Saruva	chác	-	3
		Chácaras e casas em Avencal	chác	-	3
		Chácaras e casas em São Lourenço	chác	-	3

Quadro 103
Indicadores de desempenho referentes ao projeto estruturante
"Resgate da centralidade de Fernandes Pinheiro"

5.1	Estrada municipal FP-20 (até Angai)	Quilômetros de vias primárias pavimentadas	km	5,1	5,1
5.2	Estrada municipal FP-10 (até Balão)	Quilômetros de vias primárias pavimentadas	km	6,1	6,1
5.3	Estrada municipal FP-40 (até Assungui)	Quilômetros de vias primárias pavimentadas	km	3,9	3,9
5.4	Estrada municipal FP-30 (até Campinas)	Quilômetros de vias primárias pavimentadas	km	7,4	7,4
5.5	Melhorias nas estradas de categoria secundária	Quilômetros de vias secundárias readequadas	km	31,1	62,3
5.6	Melhorias nas estradas de categoria terciária	Quilômetros de vias terciárias readequadas	km	30,0	60,0
5.7	Pontes de concreto nas estradas municipais	Pontes de concreto implantadas	unid	7	9
5.8	Pontes de madeira nas estradas municipais	Pontes de madeira implantadas	unid	7	12
5.9	Implantação de sistema de transporte coletivo intramunicipal	População rural servida com transporte coletivo diário	perc	80%	90%

Quadro 104
Indicadores de desempenho referentes ao projeto estruturante
"Dinamização do eixo central"

6.1	Paisagismo da faixa da ferrovia	Ajardinamento (inclusive cerca da via férrea)	m ²	45 mil	45 mil
6.2	Iluminação especial no eixo central	Superpostes 4x400W implantados	unid	40	40
6.3	Calçadas, ciclovia e mobiliário urbano	Calçadas para pedestres	m	2.500	2.500
		Ciclovias	m	2.500	2.500
		Peças de mobiliário urbano	unid	150	150
6.4	Readequação das ruas laterais ao eixo central	Quadras poliesportivas implantadas	unid	4	4
		Readequação da Av. I. Leão/R. Loss	km	2,2	2,2
		Pavimentação da Rua Jorge Kaier	km	2,2	2,2
6.5	Quiosques para comércio no eixo central	Construção de trevos (rotatórias)	unid	2	2
6.5	Quiosques para comércio no eixo central	Quiosques comerciais implantados	unid	20	20
6.6	Centro comercial (UPN) eixo central	UPN implantada	m ²	400	400

Quadro 105
Indicadores de desempenho referentes ao projeto estruturante
"Sustentabilidade ambiental urbana"

7.1	Conclusão/ampliação do Parque dos Boras	Parque implantado e em uso pela população	hectare	10	15
7.2	Aquisição de áreas para os parques Olaria e Imbituva	Área adquirida p/ Parque Arroio da Olaria	hectare	35	70
		Área adquirida p/ Parque do Imbituva	hectare	-	30
7.3	Implantação do Parque do Arroio da Olaria	Parque implantado e em uso pela população	hectare	-	70
7.4	Implantação do Parque do Imbituva	Parque implantado e em uso pela população	hectare	-	30

Quadro 106
Indicadores de desempenho referentes ao projeto estruturante
"Parque industrial"

8.1	Aquisição de área p/ o Parque Industrial	Área adquirida e escriturada	hectare	24	24
8.2	Projetos técnicos p/ o Parque Industrial	Projetos concluídos e aprovados	conjunto	1	1
8.3	Infraestrutura p/ o Parque Industrial	Ruas com infraestrutura básica completa	km	1,7	3,4
8.4	Edificação de apoio aos operários	Edificação de creche, restaurante e convívio	m ²	400	400
8.5	Edificação de barracões industriais	Barracões para concessão a empresas	m ²	4.000	5.000
8.6	Edificação de apoio às indústrias	Edificações para exposição e vendas	m ²	200	400

Quadro 107
Indicadores de desempenho referentes ao projeto estruturante
"Acesso à terra urbana"

9.1	Relocação de habitações em áreas de risco	Casas implantadas na malha urbana	casa	40	40
9.2	Produção habitacional p/ famílias de baixa renda	Casas implantadas na malha urbana	casa	100	200
9.3	Produção habitacional p/ famílias de renda média	Casas implantadas na malha urbana	casa	100	200

Quadro 109
Indicadores de desempenho referentes às ações complementares

10.1	Apoio ao ensino médio em Angai	Terreno urbanizado ofertado ao Estado	m ²	5 mil	5 mil
10.2	Centros de educação infantil na zona rural	CEIs e mini-CEIs implantados e em funcionamento	m ²	600	1.200
10.3	Expansão do Programa de Saúde da Família	Novo posto de PSF em Assungui	m ²	-	200
		Novos PAB na zona rural	m ²	-	200
10.4	Nova escola urbana para educação fundamental	Unidade escolar de ensino fundamental na zona sul urbana	m ²	-	600
10.5	Pavimentação de vias locais em Fernandes Pinheiro	Quilometragem de novas vias locais pavimentadas e urbanizadas	km	4,0	8,0
		Cobertura de pavimentação da malha urbana da cidade-sede	perc	60%	80%
10.6	Pavimentação de vias locais em Angai	Quilometragem de novas vias locais pavimentadas e urbanizadas	km	-	1,5
		Cobertura de pavimentação da malha urbana da cidade-sede	perc	40%	80%
10.7	Pavimentação de vias locais em Bituva das Campinas e Assungui	Quilometragem de vias locais pavimentadas e urbanizadas	km	-	1,0
10.8	Implantação de Centro de Referência de Assistência Social	CRAS implantados e em funcionamento	unid	1	1
10.9	Usina de Separação de Recicláveis	Usina em funcionamento, junto ao aterro sanitário municipal	unid	1	1

6.4.2 INDICADORES DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Dos projetos estruturantes e das ações complementares, espera-se uma sensível melhoria na dotação de infraestrutura, de equipamentos e de serviços públicos colocados à disposição da população. O Quadro 110, a seguir, indica as metas esperadas para 2011 e para 2016.

Quadro 110
Indicadores da infraestrutura, equipamento e serviços públicos

				2011	2016	
Ambiente	1.1	Cobertura (em área) do SISLEG (sist.de reservas legais)	%	8	18	
	1.2	Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs)	unid	1	3	
	1.3	Índice de Qualidade da Água na captação do Rio Barreiro	IQ	48	60	75
Economia	2.1	Agências bancárias instaladas no município	unid	1	1	
	2.2	Instalações industriais novas implantadas em zona rural	unid	34	50	
	2.3	Instalações industriais novas implantadas na zona urbana	unid	10	15	
	2.4	Lojas de venda de produtos coloniais da BR-277	unid	10	12	
	2.5	Empreendimentos novos no setor terciário, no município	unid	20	25	
	2.6	Empreendimentos novos no setor turístico, no município	unid	10	12	
Infraestrutura	3.1	Estradas municipais com pavimentação	km	22,5	22,5	
	3.2	Estradas municipais com ver.granular compactado	km	31,1	62,3	
	3.3	Pontes de concreto armado com duas faixas de tráfego	unid	7	9	
	3.4	Pontes de madeira, com uma faixa, resistência classe 12	unid	7	12	
	3.5	Cobertura de pavimentação na cidade	%	34,0	50,0	75,0
	3.6	Cobertura de pavimentação nas sedes distritais	%		50,0	75,0
	3.7	Cobertura da rede de água potável na cidade	%		98,0	99,0
	3.8	Cobertura da rede de água potável nas sedes distritais	%		80,0	90,0
	3.9	Cobertura da rede de água potável nos povoados rurais	%		40,0	80,0
	3.10	Cobertura da rede de esgoto em Fernandes Pinheiro	%		35,0	60,0
	3.11	Cobertura da rede de esgoto em Angai	%		0	50,0
	3.13	Cobertura da iluminação pública na cidade	%	29,3	75,0	99,0
	3.14	Cobertura da iluminação pública nas sedes distritais	%		60,0	85,0
	3.15	Cobertura da iluminação pública nos povoados rurais	%		30,0	50,0
	Equipamento	4.1	Escolas de ensino fundamental na cidade	unid	1	2
4.2		Escolas de ensino fundamental das sedes distritais	unid	3	3	
4.3		Escolas de ensino fundamental nos povoados rurais	unid	1	2	
4.4		Centros de Educação Infantil na cidade	unid	2	3	
4.5		Centros de Educação Infantil nas sedes distritais	unid	3	3	
4.6		Centros de Educação Infantil nos povoados rurais	unid	2	4	
4.7		Escolas de ensino médio implantadas no município	unid	1	2	2
4.8		Distritos de saúde da família em funcionamento	unid	2	2	3
4.9		Postos-sede (PSF) do Programa Saúde da Família	unid	2	2	3
4.10		Postos-satélite (PAB) do Programa Saúde da Família	unid		3	5
4.11		Postos de atendimento da Assistência Social (CRAS)	unid		3	4
Serviços	5.1	Cobertura da coleta de lixo na cidade	%	85,0	99,0	
	5.2	Cobertura da coleta de lixo nas sedes distritais	%	80,0	99,0	
	5.3	Cobertura da coleta de recicláveis nas zonas urbanas	%	60,0	99,0	
	5.4	Cobertura da coleta de recicláveis na zona rural	%	50,0	99,0	
	5.5	Sedes distritais com central de telefonia fixa	unid	1	3	3
	5.6	Povoados com central de telefonia fixa ou comunitária	unid	2	4	6
	5.7	Agências de correio (incluso comunitárias) no município	unid	2	3	4
	5.8	Sedes distritais servidas por transporte coletivo diário	unid	1	3	3
	5.9	Povoados servidos por transporte coletivo diário	unid	1	4	6
Habit.	6.1	Produção de moradia social (acumulada) na cidade	hab	83	150	250
	6.2	Produção de moradia social (acumulada) nos distritos	hab		39	50
	6.3	Produção de chácaras (acumulada) nas sedes distritais	unid		5	30
	6.4	Produção de chácaras (acumulada) na zona rural	unid		-	30

6.4.3 INDICADORES REFERENTES À QUALIDADE DE VIDA E À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Os objetivos maiores do processo de elaboração do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, quais sejam: a melhoria das condições de vida das pessoas e sua participação na gestão da coisa pública, poderão ter seu desempenho acompanhado através dos Quadros 111 e 112, adiante consignados. O atingimento dessas metas constitui, sinteticamente, o sucesso de todo o processo empreendido.

Quadro 111
Indicadores de qualidade de vida

1	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	índice	0,711	0,775	0,803
2	Índice de Desenvolvimento Humano - Longevidade	índice	0,748	0,780	0,810
3	Índice de Desenvolvimento Humano - Educação	índice	0,790	0,840	0,880
4	Índice de Desenvolvimento Humano - Renda	índice	0,595	0,705	0,720
5	Coefficiente de Gini relativo à distribuição de renda	índice	0,600	0,550	0,500
6	Esperança de vida ao nascer	anos	69,85	71,00	72,50
7	Coefficiente de mortalidade infantil (média trienal)	coef	65,04	18,00	9,00
8	Índice de alfabetização – maiores de 15 anos	perc	86,9	90,0	95,0
9	Produto interno bruto <i>per capita</i>	SM	3,42	4,00	4,40
10	Renda individual <i>per capita</i>	SM	0,91	1,35	1,80
11	População em situação de pobreza (0,5 SM)	perc	50,9	25,4	12,7
12	População em situação de pobreza extrema (0,25 SM)	perc	26,4	13,2	6,6

Quadro 112
Indicadores de participação popular na gestão municipal

1	Número de conselhos comunitários em funcionamento	unid	4	7	8
2	Número de associações de moradores em funcionamento	unid	12	15	18
3	Pessoas participando em conselhos comunitários setoriais	pessoa	20	35	40
4	Pessoas participando em conselhos de desenvolvimento	pessoa	15	30	35

6.4 MAPAS

LEGENDA

- divisas municipais oficiais
- cursos d' água e áreas de preservação permanente
- curvas de nível (40 em 40 m)
- rodovias pavimentadas
- rodovias não pavimentadas
- ferrovia
- áreas urbanas
- áreas de transição urbano-rural
- território de desenvolvimento acelerado da fronteira sul
- rodovia de integração regional
- programa de educação de jovens e adultos unidade central
- programa de educação de jovens e adultos unidades avançadas

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

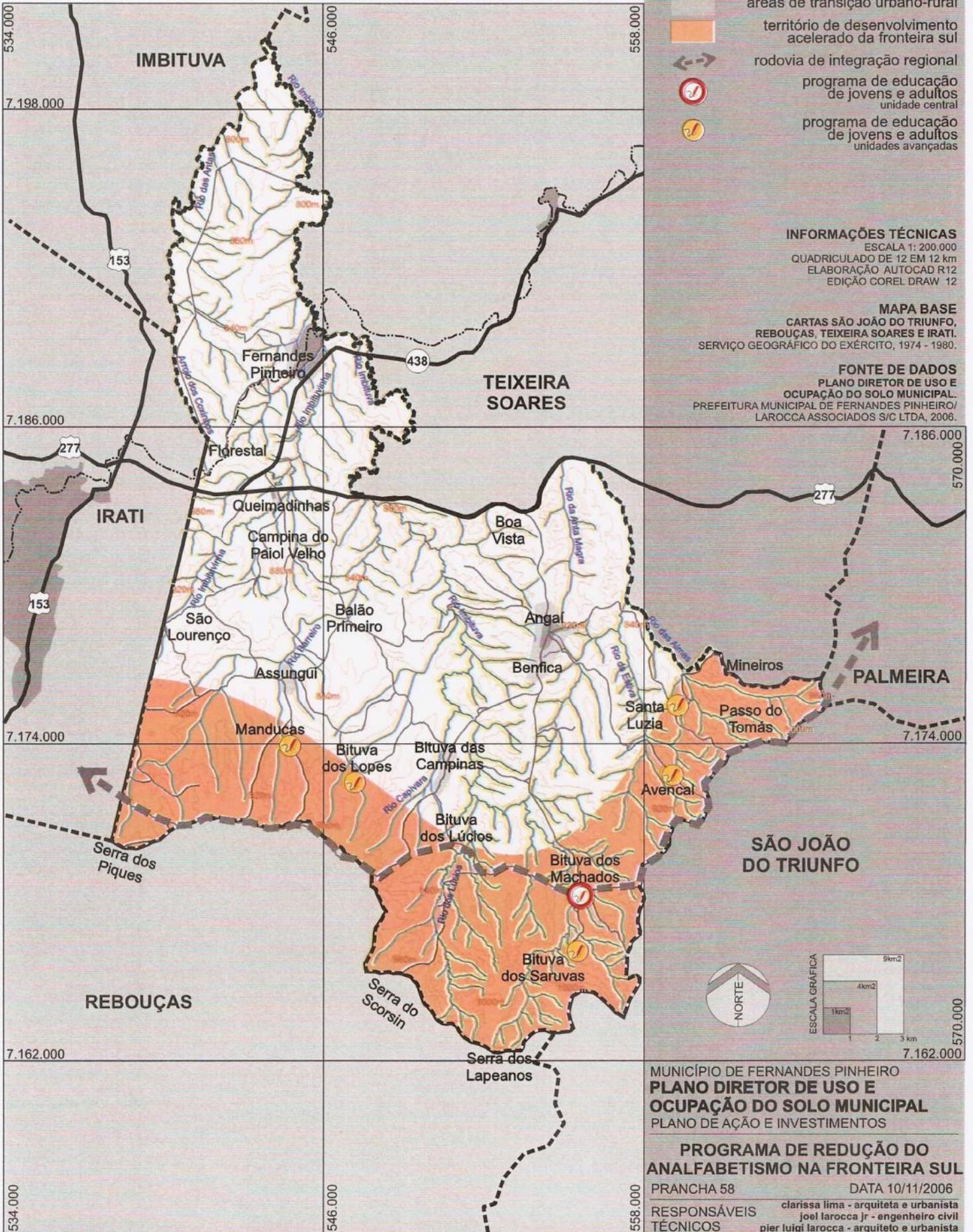
ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE

CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI. SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS

PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ LARocca ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  cursos d' água e áreas de preservação permanente
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  áreas urbanas
-  áreas de transição urbano-rural
-  território de desenvolvimento acelerado da fronteira sul
-  rodovia de integração regional
-  posto de saúde da família existente sede de distrito DSF
-  posto de atendimento básico unidades existentes
-  posto de atendimento básico unidades a serem implantadas
-  pontos de apoio para sistema de saúde móvel saúde básica e saúde bucal

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

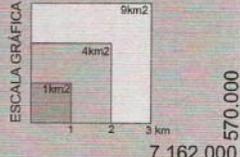
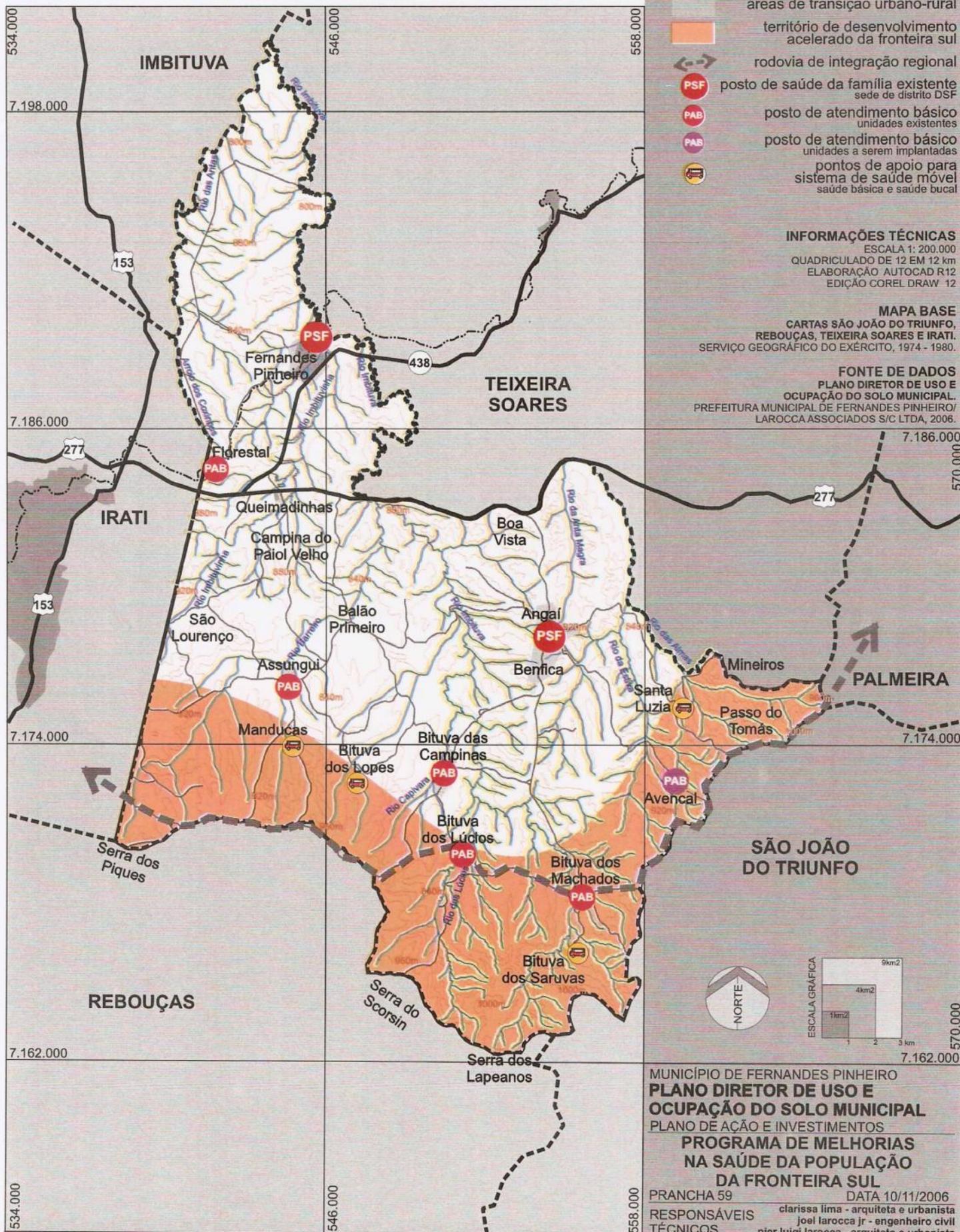
ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE

CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO,
 REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI.
 SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS

PLANO DIRETOR DE USO E
 OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/
 LARocca ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
**PLANO DIRETOR DE USO E
 OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL**
 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS
**PROGRAMA DE MELHORIAS
 NA SAÚDE DA POPULAÇÃO
 DA FRONTEIRA SUL**
 PRANCHA 59 DATA 10/11/2006
 RESPONSÁVEIS
 TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  cursos d' água e áreas de preservação permanente
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  áreas urbanas
-  áreas de transição urbano-rural
-  território de desenvolvimento acelerado da fronteira sul
-  rodovia de integração regional
-  apoio a agroindustrialização da produção local
-  microindústrias familiares de olericultura
-  apoio a agroindustrialização da produção local
-  viveiros de apoio para frutíferas e reflorestamento familiar
-  apoio a agroindustrialização da produção local
-  viveiro do território centro-sul

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

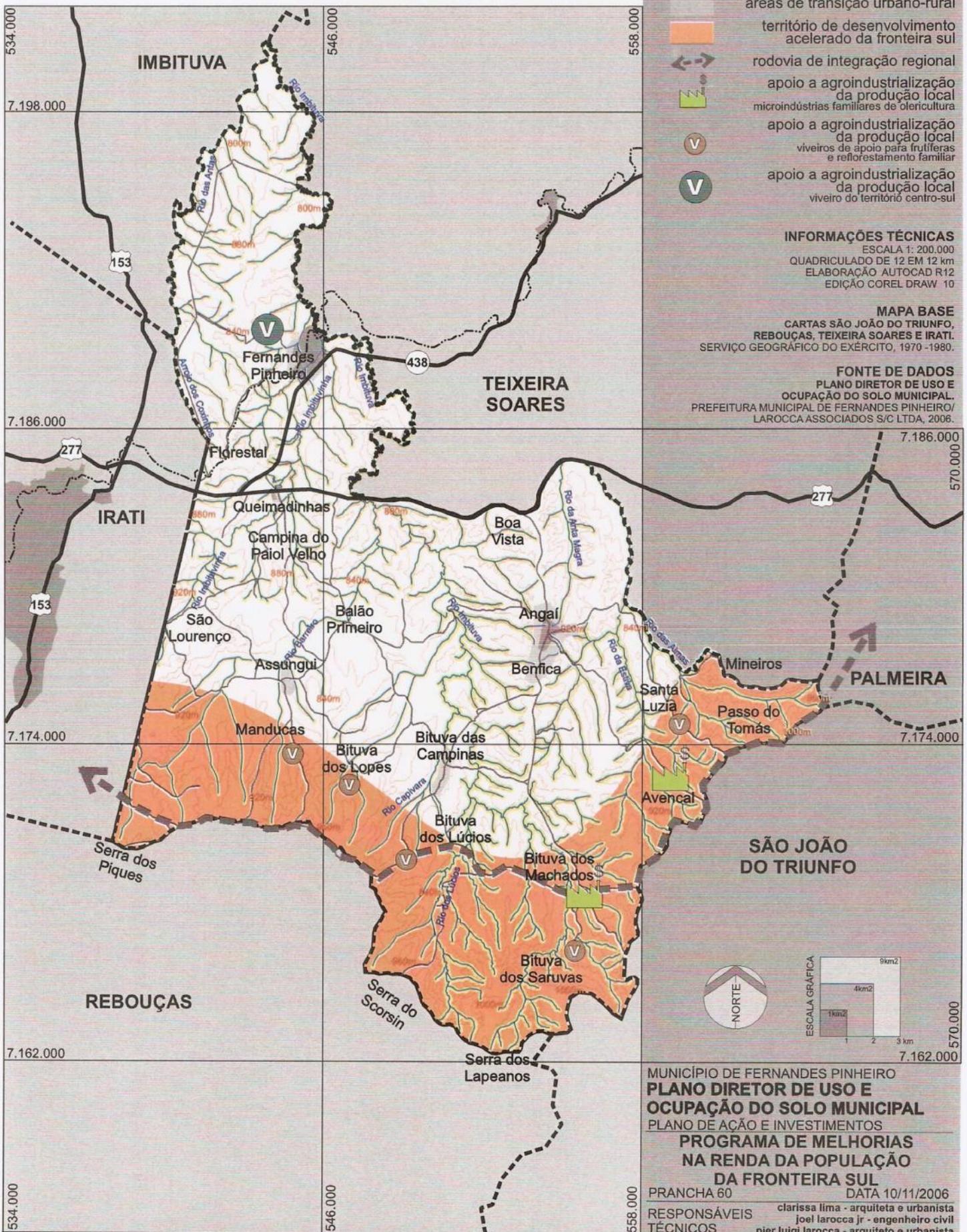
ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 10

MAPA BASE

CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI. SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1970 -1980.

FONTE DE DADOS

PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS
PROGRAMA DE MELHORIAS NA RENDA DA POPULAÇÃO DA FRONTEIRA SUL
 PRANCHA 60 DATA 10/11/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

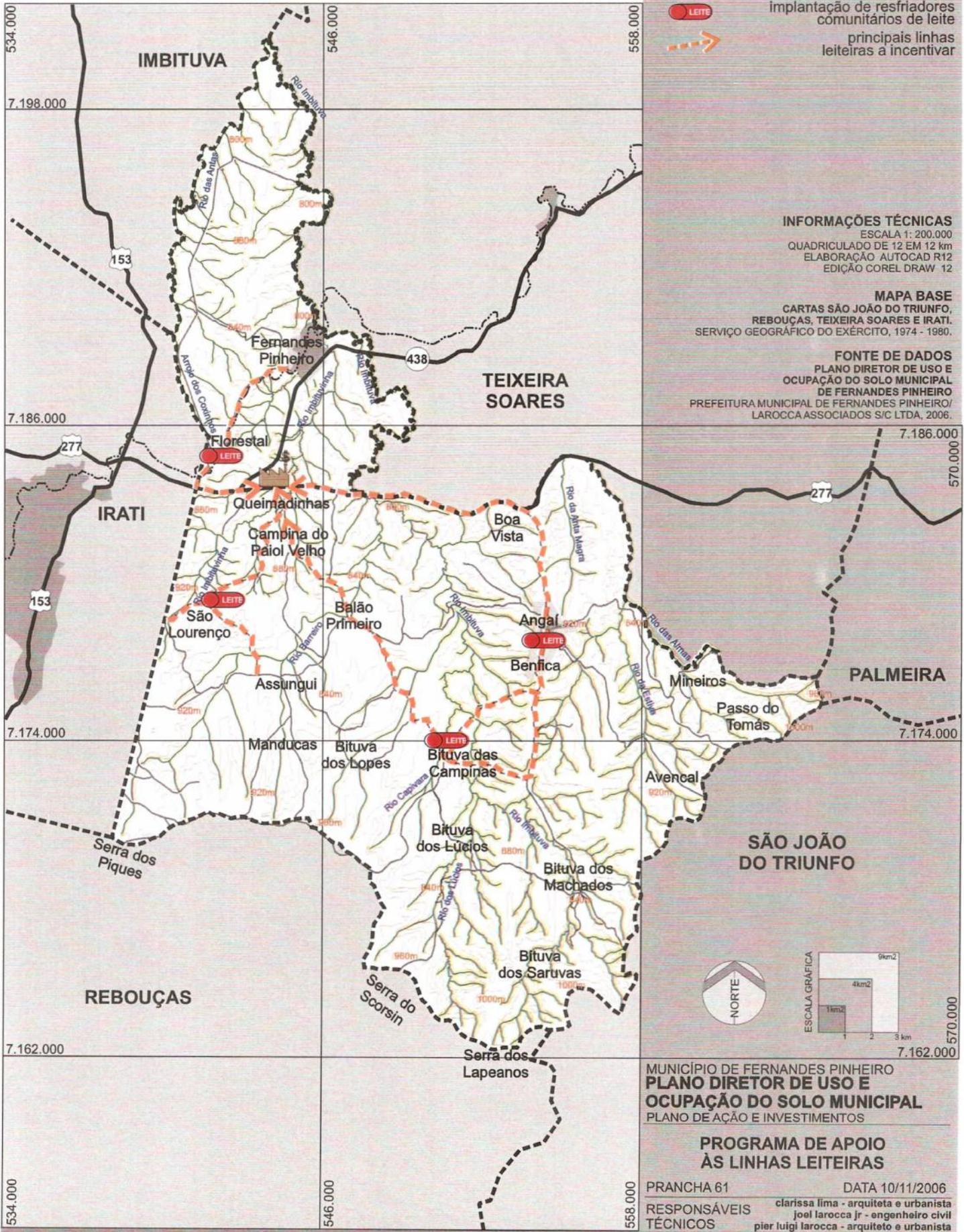
LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  cursos d'água principais e áreas de preservação permanente
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  indústria de processamento de laticínios local
-  apoio a ampliação da capacidade produtiva
-  implantação de resfriadores comunitários de leite
-  principais linhas leiteiras a incentivar

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1 : 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO,
 REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI.
 SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS
 PLANO DIRETOR DE USO E
 OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 DE FERNANDES PINHEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/
 LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
**PLANO DIRETOR DE USO E
 OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL**
 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

PROGRAMA DE APOIO ÀS LINHAS LEITEIRAS

PRANCHA 61 DATA 10/11/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

APOIO AS APTIDÕES ECONÔMICAS DO DISTRITO NORTE

OBSERVAÇÃO: SETOR DO LEITE TRATADO EM PROGRAMA A PARTE.

-  PRODUÇÃO DE AVES E SUÍNOS
-  TURISMO RURAL E ECOLÓGICO
-  PRODUÇÃO DE GRÃOS (SOJA, MILHO, ETC)
-  PRODUÇÃO MINERAL

LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  cursos d' água e áreas de preservação permanente
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  áreas urbanas e áreas de transição urbano-rural
-  zona de exploração silvoagropastoril intensiva e semi-intensiva
-  zona de exploração silvoagropastoril extensiva
-  zona de uso restrito (interesse de conservação)
-  unidades de comercialização da produção rural (alimentar)
-  unidades de industrialização da produção rural (alimentar)
-  unidades de industrialização de caráter urbano (derivada da madeira)
-  unidades de desenvolvimento de técnicas produtivas

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

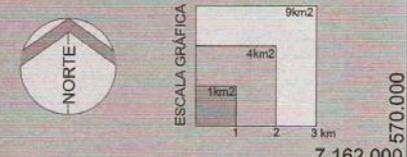
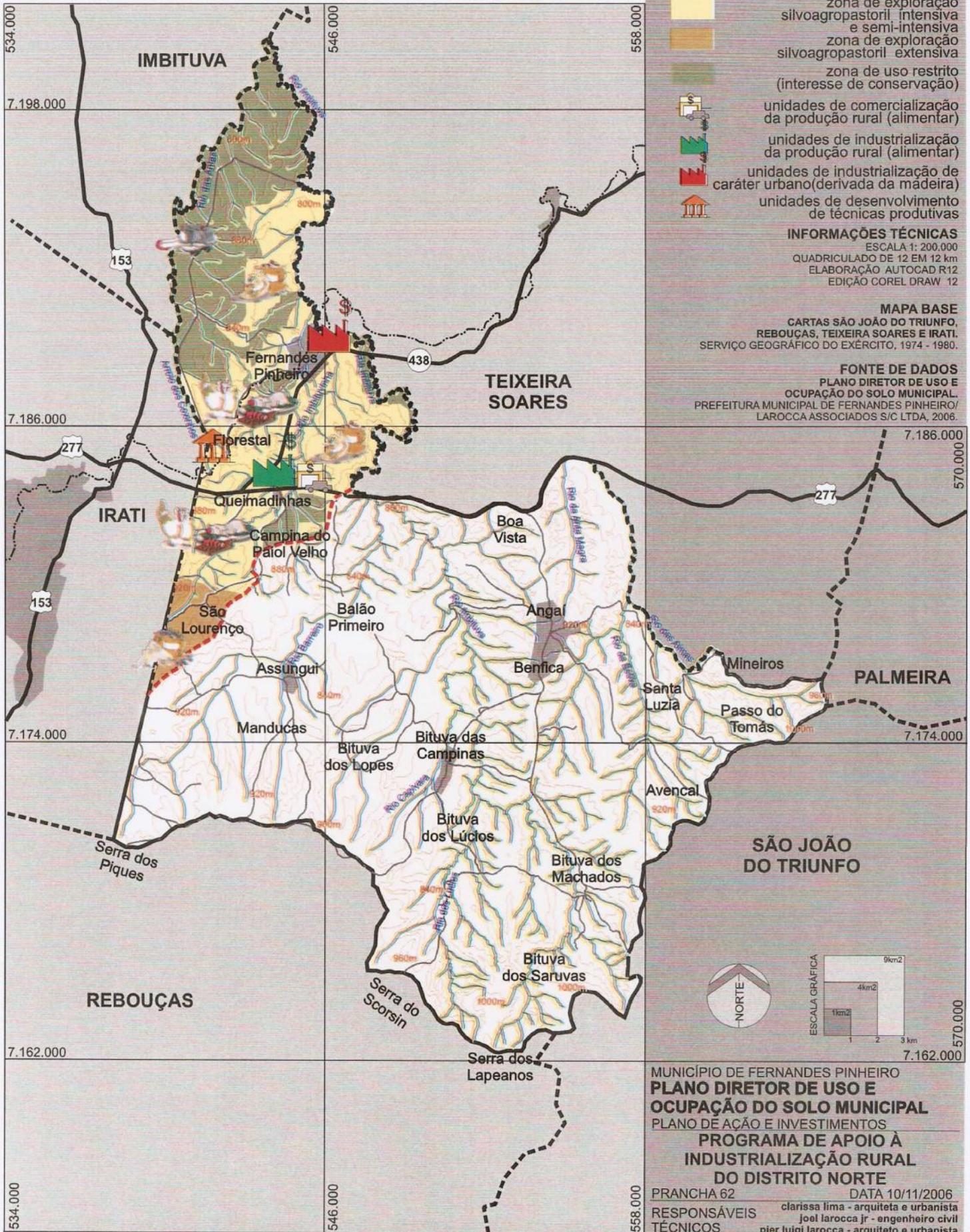
ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE

CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI. SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS

PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS
PROGRAMA DE APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO RURAL DO DISTRITO NORTE
 PRANCHA 62 DATA 10/11/2006
 RESPONSÁVEIS: clarissa lima - arquiteta e urbanista
 TÉCNICOS: joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

APOIO AS APTIDÕES ECONÔMICAS DO DISTRITO LESTE

OBSERVAÇÃO: SETOR DO LEITE TRATADO EM PROGRAMA A PARTE.

- | | |
|---|--|
|  PRODUÇÃO DE AVES E SUÍNOS |  PRODUÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS |
|  PRODUÇÃO DE GRÃOS (SOJA, MILHO, ETC) |  REFLORESTAMENTO FAMILIAR |
|  TURISMO RURAL E ECOLÓGICO |  FRUTICULTURA E DERIVADOS |
|  PRODUÇÃO MINERAL | |

LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  cursos d' água e áreas de preservação permanente
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  áreas urbanas e áreas de transição urbano-rural
-  zona de exploração silvoagropastoril intensiva e semi-intensiva
-  zona de exploração silvoagropastoril extensiva
-  zona de uso restrito (interesse de conservação)
-  unidades de comercialização da produção rural (alimentar)
-  unidades de industrialização da produção rural (alimentar)
-  unidades de industrialização de caráter urbano (derivados da madeira, vestuário e biodiesel)

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

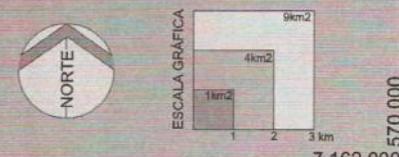
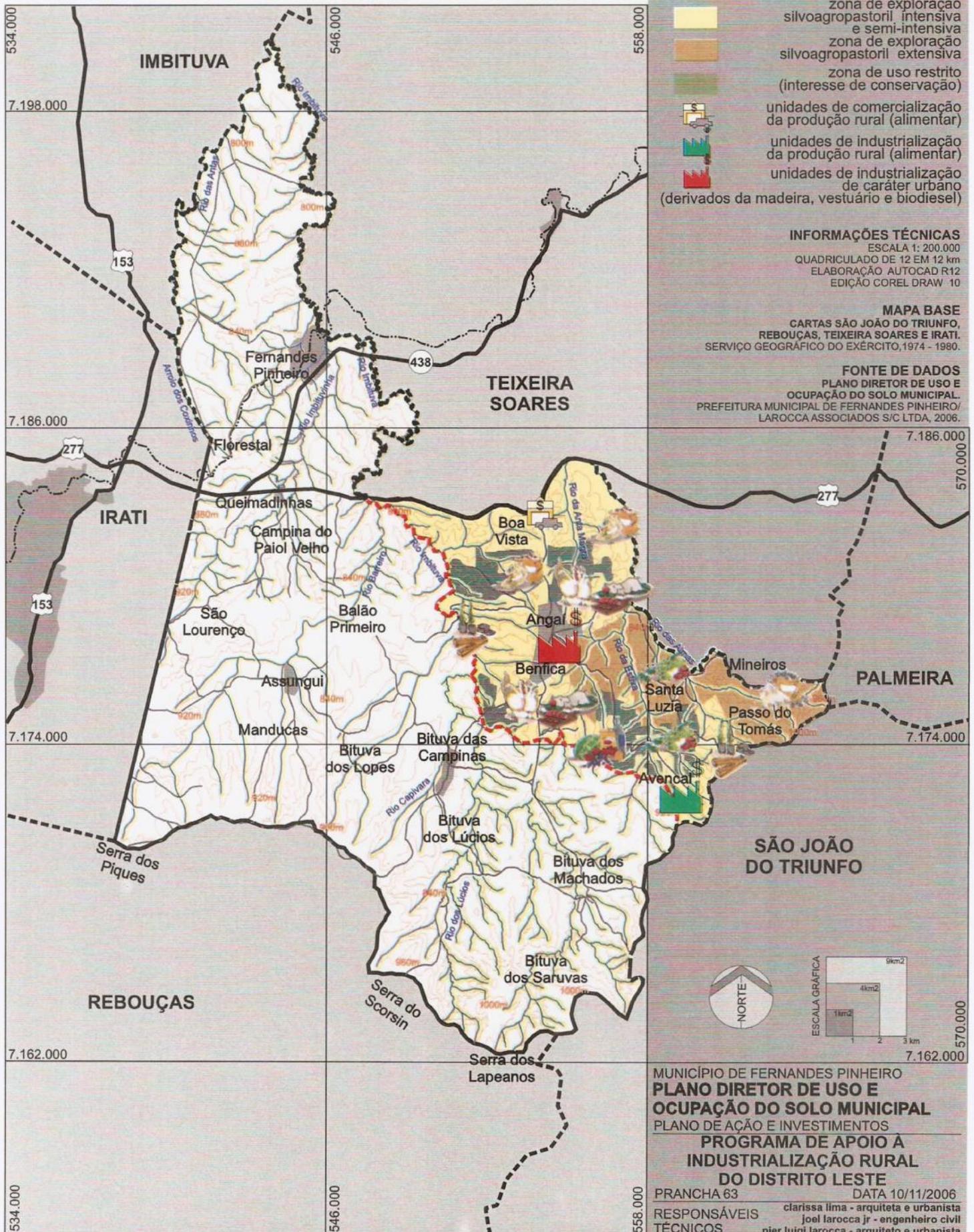
ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 10

MAPA BASE

CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI. SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS

PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ LARocca ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS
PROGRAMA DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO RURAL DO DISTRITO LESTE
 PRANCHA 63 DATA 10/11/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

APOIO AS APTIDÕES ECONÔMICAS DO DISTRITO SUL

OBSERVAÇÃO: SETOR DO LEITE TRATADO EM PROGRAMA A PARTE.



- PRODUÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
- REFLORESTAMENTO FAMILIAR
- FRUTICULTURA E DERIVADOS
- CRIAÇÃO DE OVINOS E CAPRINOS

LEGENDA

- divisas municipais oficiais
- cursos d' água e áreas de preservação permanente
- curvas de nível (40 em 40 m)
- rodovias pavimentadas
- rodovias não pavimentadas
- ferrovia
- áreas urbanas e áreas de transição urbano-rural
- zona de exploração silvoagropastoril intensiva e semi-intensiva
- zona de exploração silvoagropastoril extensiva
- zona de uso restrito (interesse de conservação)
- unidades de industrialização da produção rural (alimentar)

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

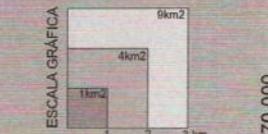
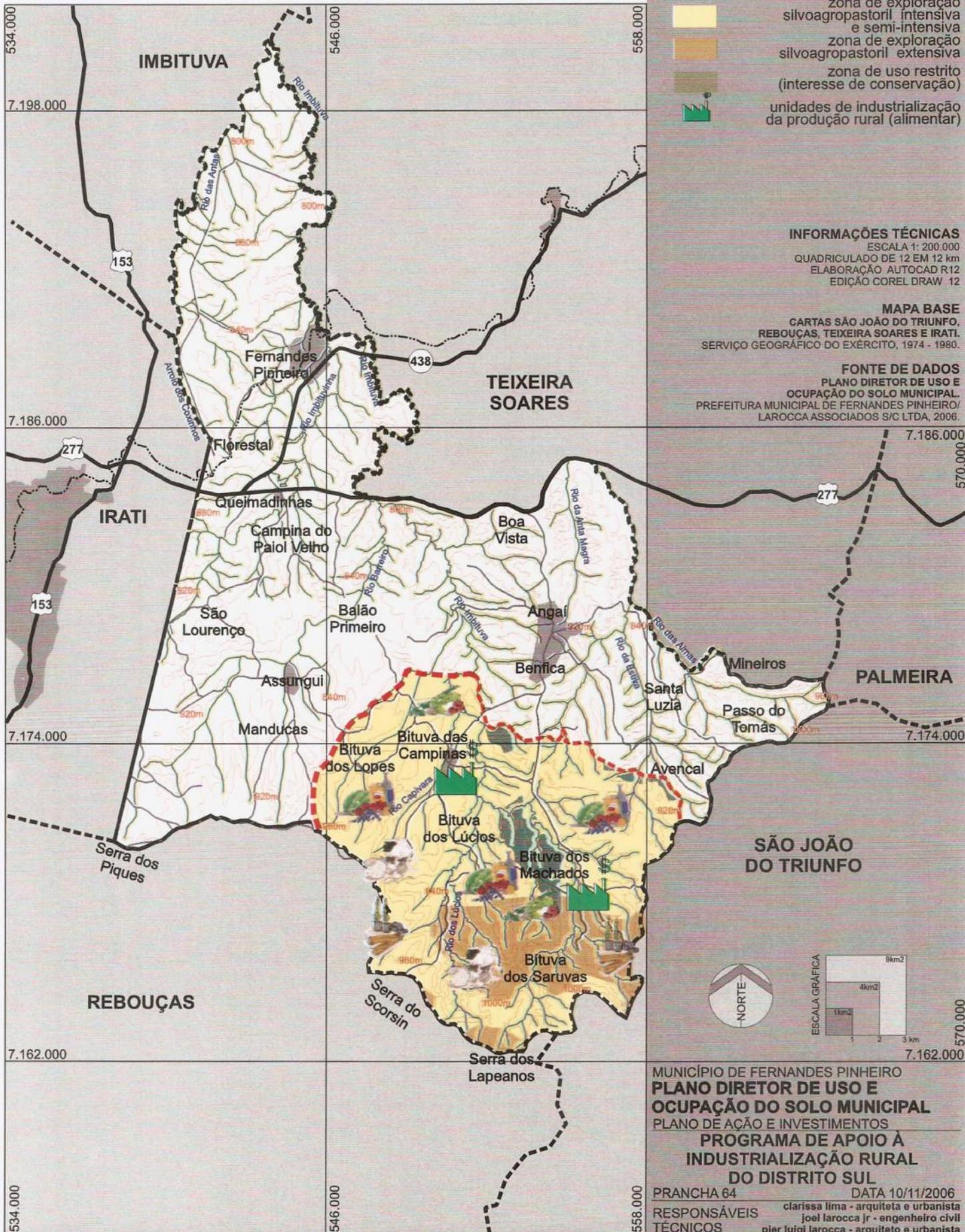
ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE

CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI. SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS

PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/LARocca ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS
PROGRAMA DE APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO RURAL DO DISTRITO SUL

PRANCHA 64 DATA 10/11/2006
 RESPONSÁVEIS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 TÉCNICOS joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteta e urbanista

APOIO AS APTIDÕES ECONÔMICAS DO DISTRITO OESTE

OBSERVAÇÃO: SETOR DO LEITE TRATADO EM PROGRAMA A PARTE.

- 

PRODUÇÃO DE BATATA E CEBOLA
- 

PRODUÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
- 

PRODUÇÃO DE GRÃOS (SOJA, MILHO, ETC)
- 

REFLORESTAMENTO FAMILIAR
- 

TURISMO RURAL E ECOLÓGICO
- 

PRODUÇÃO CERÂMICA

LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  cursos d' água e áreas de preservação permanente
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  áreas urbanas e áreas de transição urbano-rural
-  zona de exploração silvoagropastoril intensiva e semi-intensiva
-  zona de exploração silvoagropastoril extensiva
-  zona de uso restrito (interesse de conservação)
-  unidades de industrialização da produção rural (alimentar)
-  unidades de industrialização ligadas ao aproveitamento dos resíduos alétero sanitário de farnandes pinheiro

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

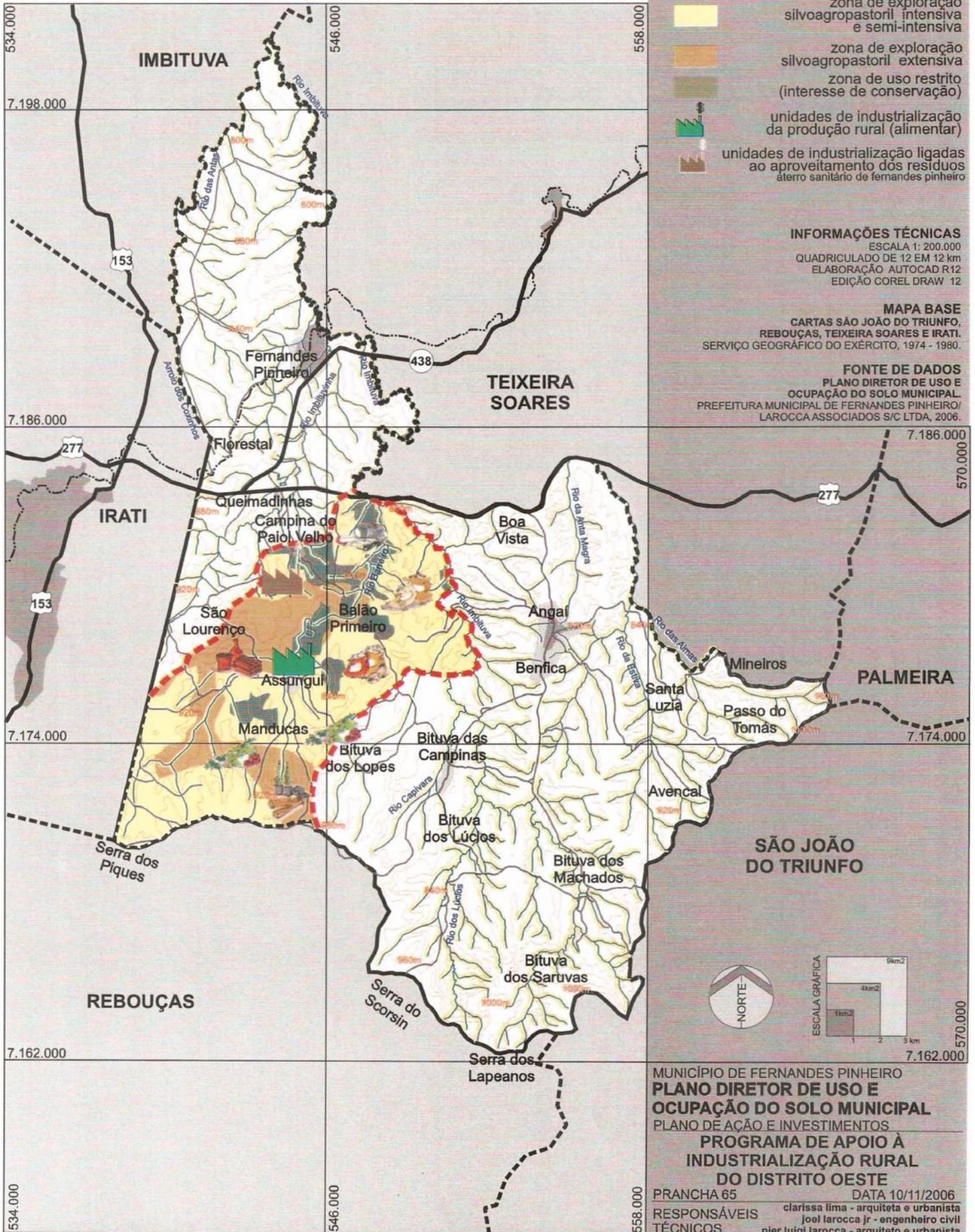
ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE

CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI. SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS

PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/LARocca ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS
PROGRAMA DE APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO RURAL DO DISTRITO OESTE

PRANCHA 65 DATA 10/11/2006
 RESPONSÁVEIS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 TÉCNICOS joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

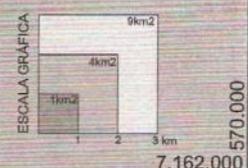
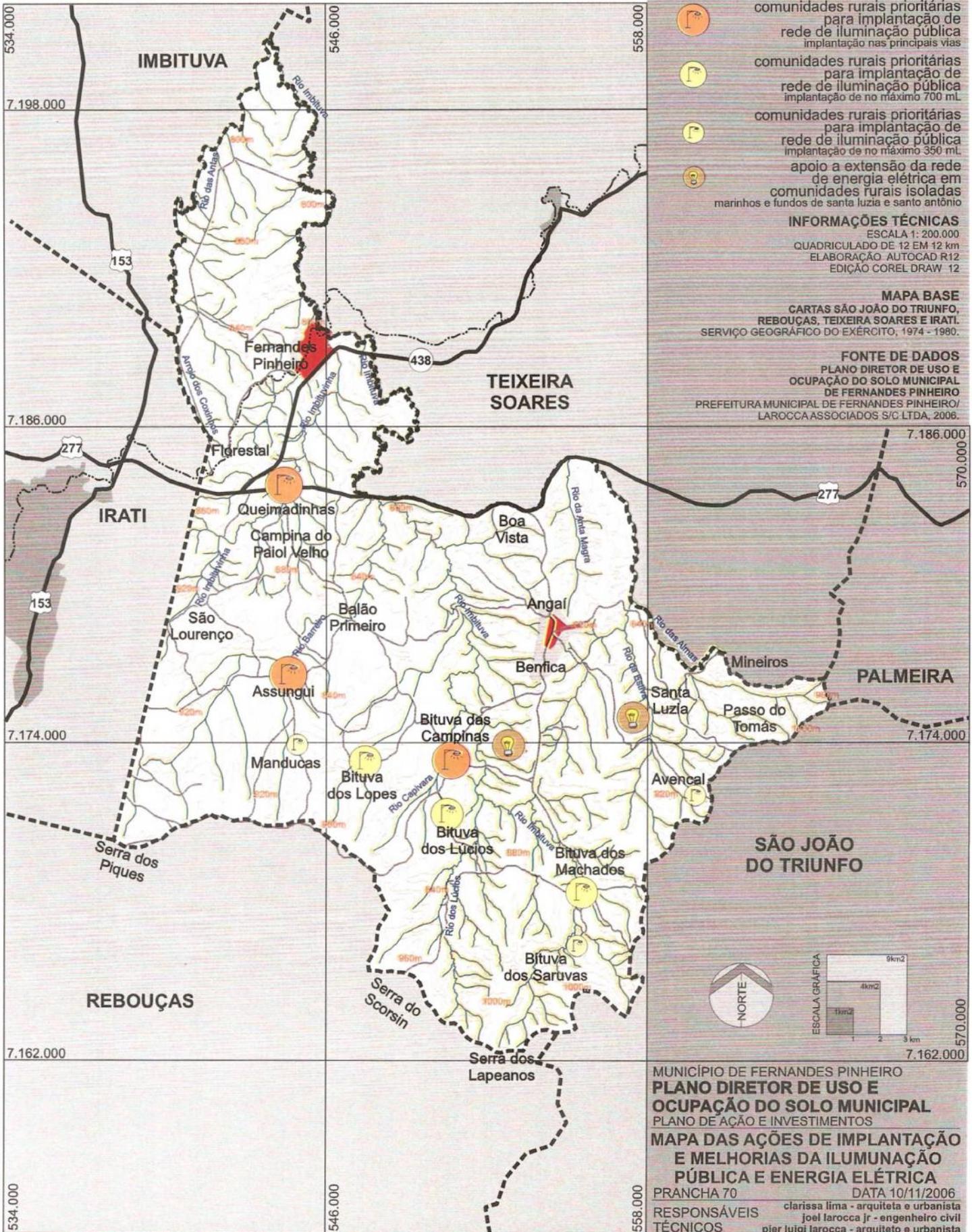
LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  cursos d' água principais e áreas de preservação permanente
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  áreas urbanas com rede de iluminação pública ampliação e melhorias na eficiência
-  comunidades rurais prioritárias para implantação de rede de iluminação pública implantação nas principais vias
-  comunidades rurais prioritárias para implantação de rede de iluminação pública implantação de no máximo 700 mL
-  comunidades rurais prioritárias para implantação de rede de iluminação pública implantação de no máximo 350 mL
-  apoio a extensão da rede de energia elétrica em comunidades rurais isoladas marinhos e fundos de santa luzia e santo antônio

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE
 CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI. SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1990.

FONTE DE DADOS
 PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ LARocca ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS
MAPA DAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENERGIA ELÉTRICA
 PRANCHA 70 DATA 10/11/2006
 RESPONSÁVEIS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 TÉCNICOS pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

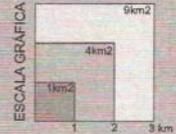
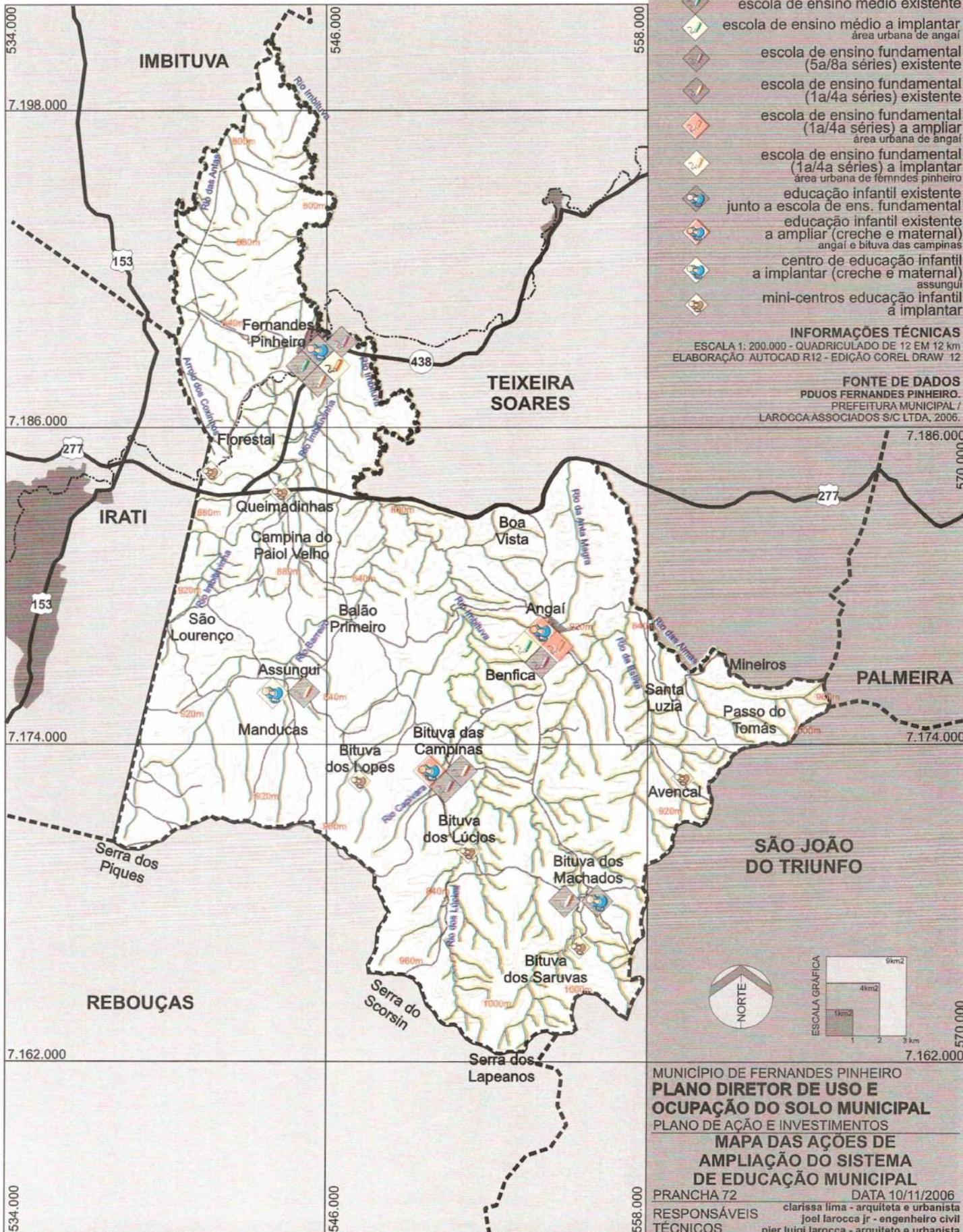
-  divisas municipais oficiais
-  cursos d' água e áreas de preservação permanente
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  áreas urbanas
-  escola de ensino médio existente
-  escola de ensino médio a implantar
-  escola de ensino fundamental (5a/8a séries) existente
-  escola de ensino fundamental (1a/4a séries) existente
-  escola de ensino fundamental (1a/4a séries) a ampliar
-  escola de ensino fundamental (1a/4a séries) a implantar
-  escola de ensino fundamental (1a/4a séries) a implantar
-  educação infantil existente
-  educação infantil existente a ampliar (creche e maternal)
-  centro de educação infantil a implantar (creche e maternal)
-  mini-centros educação infantil a implantar

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ESCALA 1: 200.000 - QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
ELABORAÇÃO: AUTOCAD R12 - EDIÇÃO COREL DRAW 12

FONTE DE DADOS

PDUOS FERNANDES PINHEIRO.
PREFEITURA MUNICIPAL / LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS MAPA DAS AÇÕES DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

PRANCHA 72 DATA 10/11/2006
RESPONSÁVEIS clarissa lima - arquiteta e urbanista
joel larocca jr - engenheiro civil
TÉCNICOS pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  cursos d' água e áreas de preservação permanente
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  áreas urbanas
-  áreas de transição urbano-rural

-  posto de saúde da família existente unidades existentes
-  posto de atendimento básico unidades existentes
-  posto de saúde da família existente unidades a serem implantadas a partir de adaptação de PAB existente
-  posto de atendimento básico unidades a serem implantadas
-  distrito de saúde da família DSF FERNANDES PINHEIRO (existente)
-  distrito de saúde da família DSF RURAL (existente)
-  distrito de saúde da família DSF RURAL OESTE (a ser implantado)

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

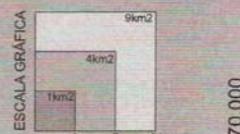
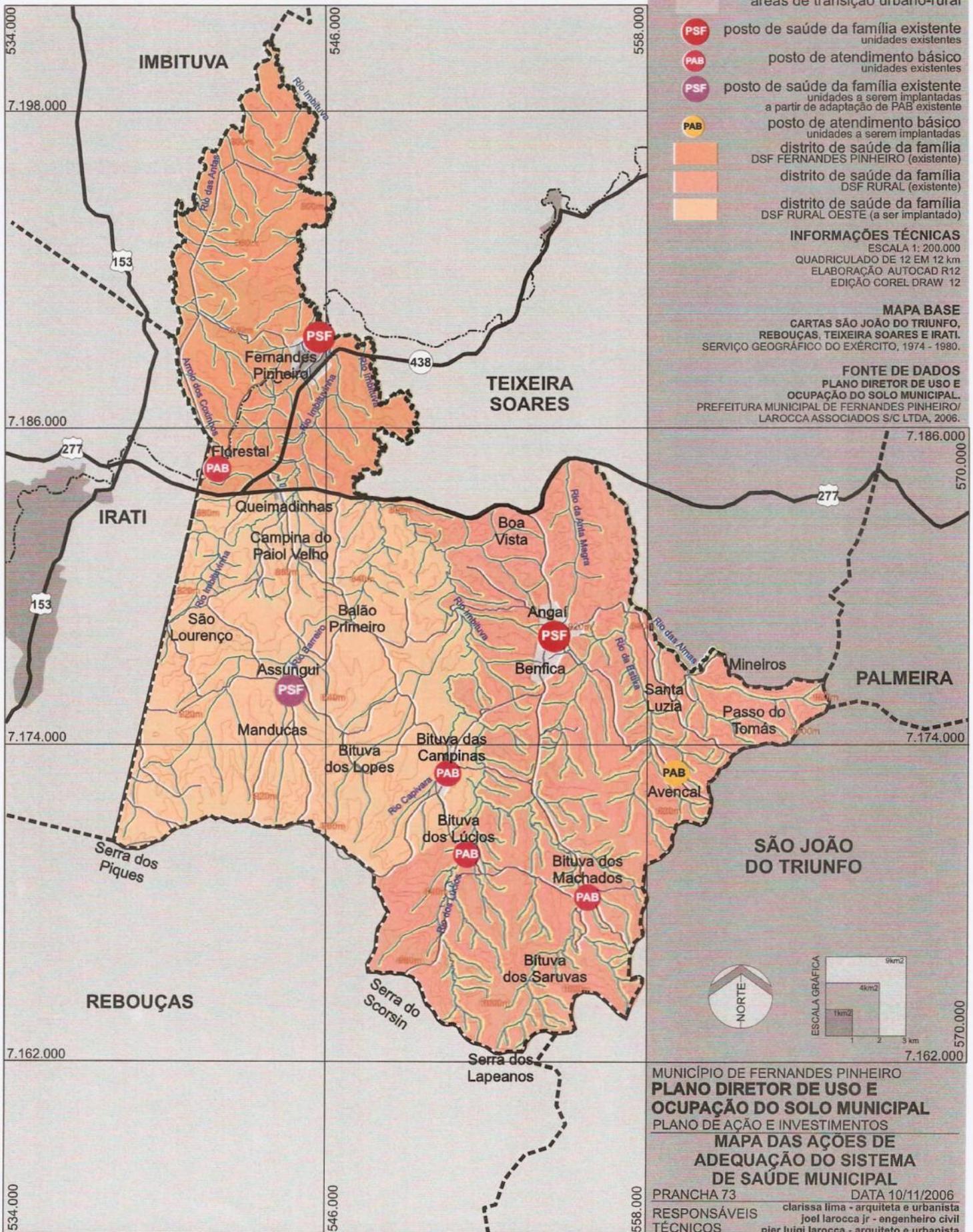
ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE

CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI. SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS

PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS
MAPA DAS AÇÕES DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

PRANCHA 73 DATA 10/11/2006
 RESPONSÁVEIS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 TÉCNICOS joel laroCCA Jr - engenheiro civil
 pier luigi laroCCA - arquiteta e urbanista

LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  cursos d' água principais e áreas de preservação permanente
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  áreas prioritárias para implantação de habitação social urbana nas comunidades rurais
-  implantação de habitação social na cidade de fernandes pinheiro ver projeto estruturante acesso a terra urbana

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

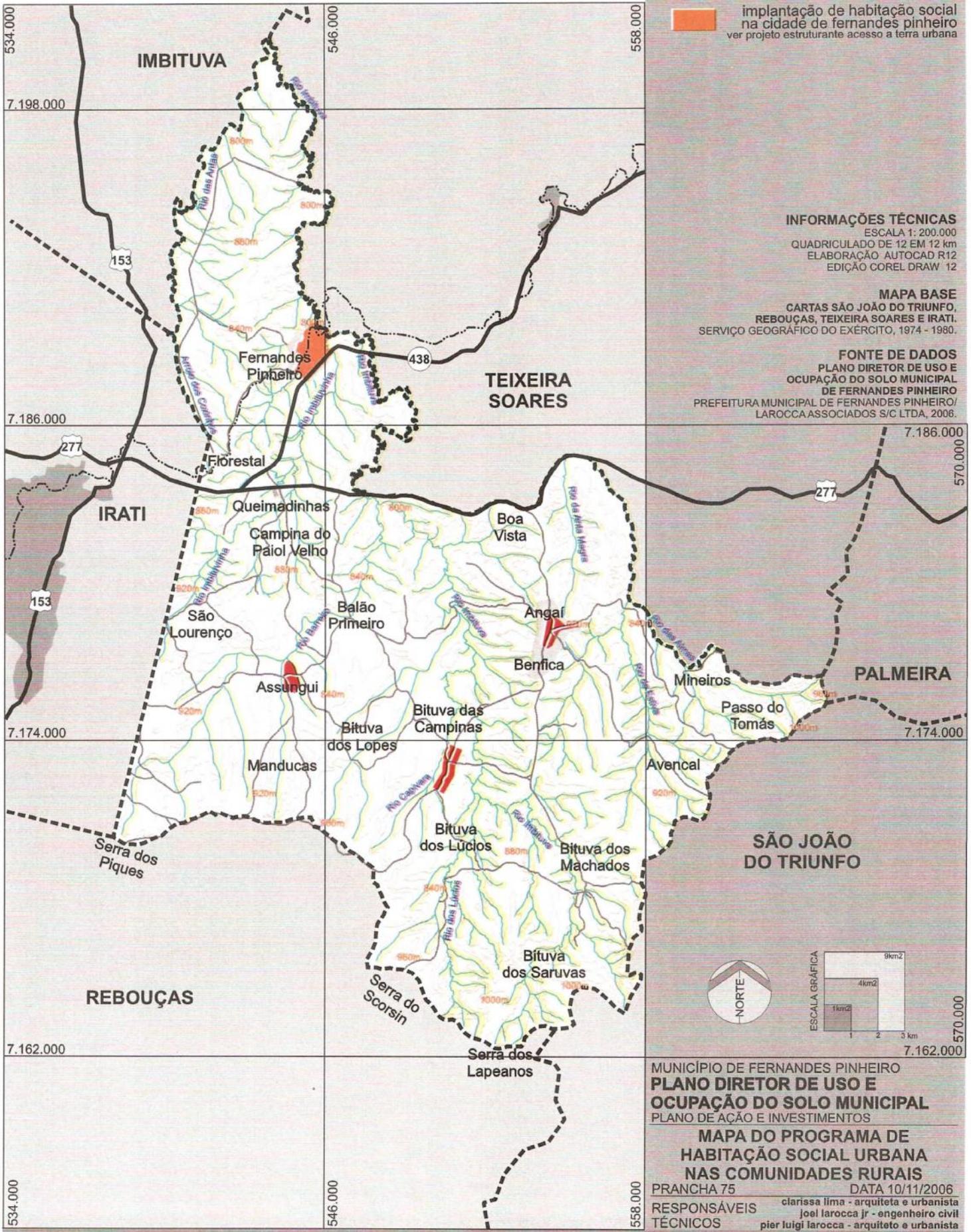
ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE

CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI. SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS

PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ LARocca ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

MAPA DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL URBANA NAS COMUNIDADES RURAIS

PRANCHA 75 DATA 10/11/2006
 RESPONSÁVEIS clarissa lima - arquiteta e urbanista joel larocca jr - engenheiro civil
 TÉCNICOS pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  cursos d' água principais e áreas de preservação permanente
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  áreas urbanas
-  áreas prioritárias para programa de habitação social rural chácaras de 5 a 10 mil m² incluindo habitação
-  áreas prioritárias para programa de habitação social rural chácaras e habitação social rural nos povoados (total de 30 unidades)
-  áreas prioritárias para programa de habitação social rural cinturão verde de angai, assungui e bituva das campinas (total de 30 unidades)

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

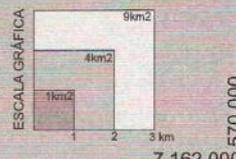
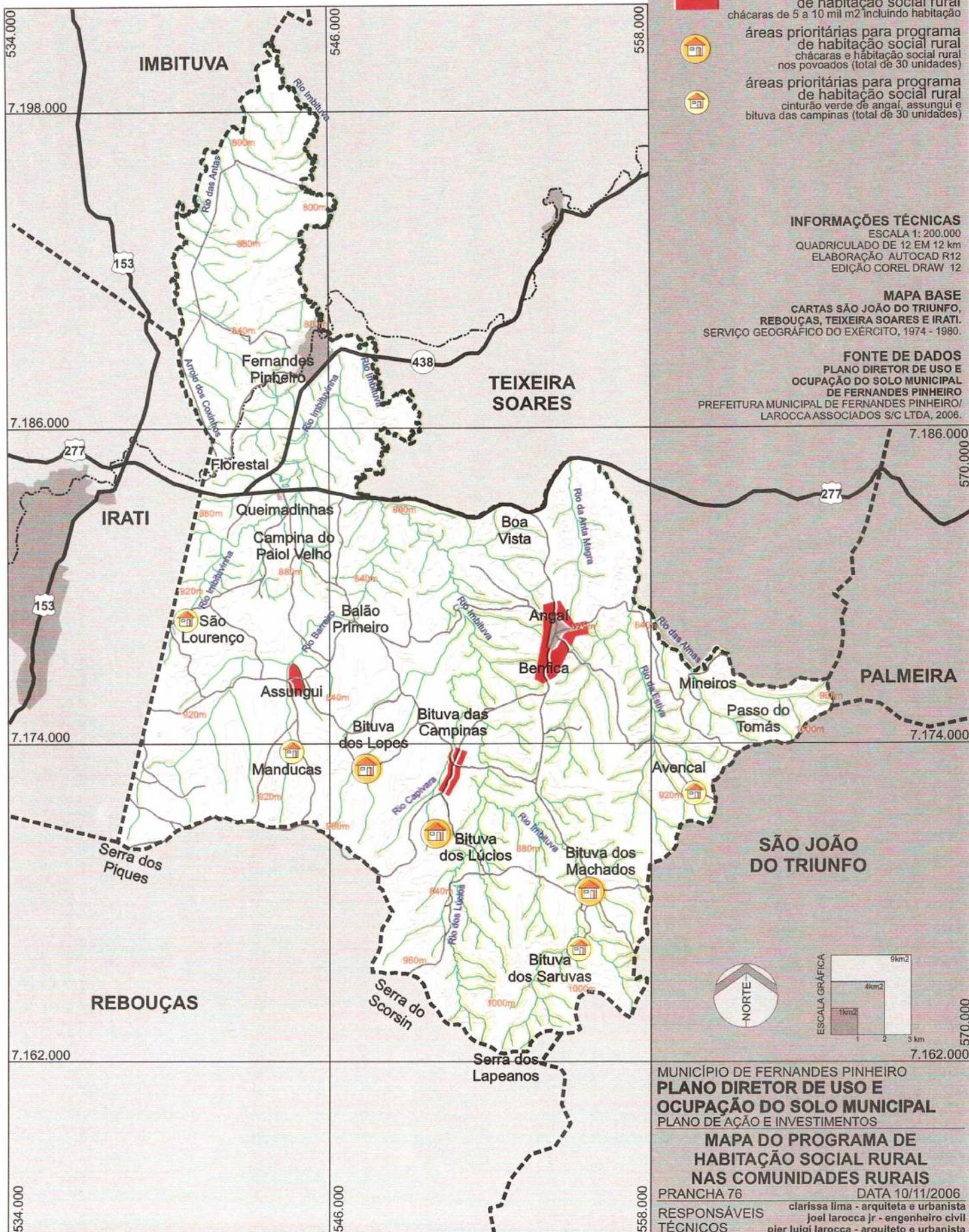
ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE

CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO,
 REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI.
 SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTES DE DADOS

PLANO DIRETOR DE USO E
 OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 DE FERNANDES PINHEIRO/
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/
 LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  cursos d'água principais e áreas de preservação permanente
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  áreas urbanas
-  áreas de expansão urbana e transição urbano-rural
-  rodovias municipais com prioridade de pavimentação e drenagem
rodovia FP-20 (angai/BR-277)
-  rodovias municipais com prioridade de pavimentação e drenagem
rodovia FP-10 (queimadinhos/balão)
-  rodovias municipais com prioridade de pavimentação e drenagem
rodovia FP-30 (balão/bituva das campinas)
rodovia FP-40 (balão/assungui)
-  estradas rurais municipais secundárias
-  estradas rurais municipais terciárias

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

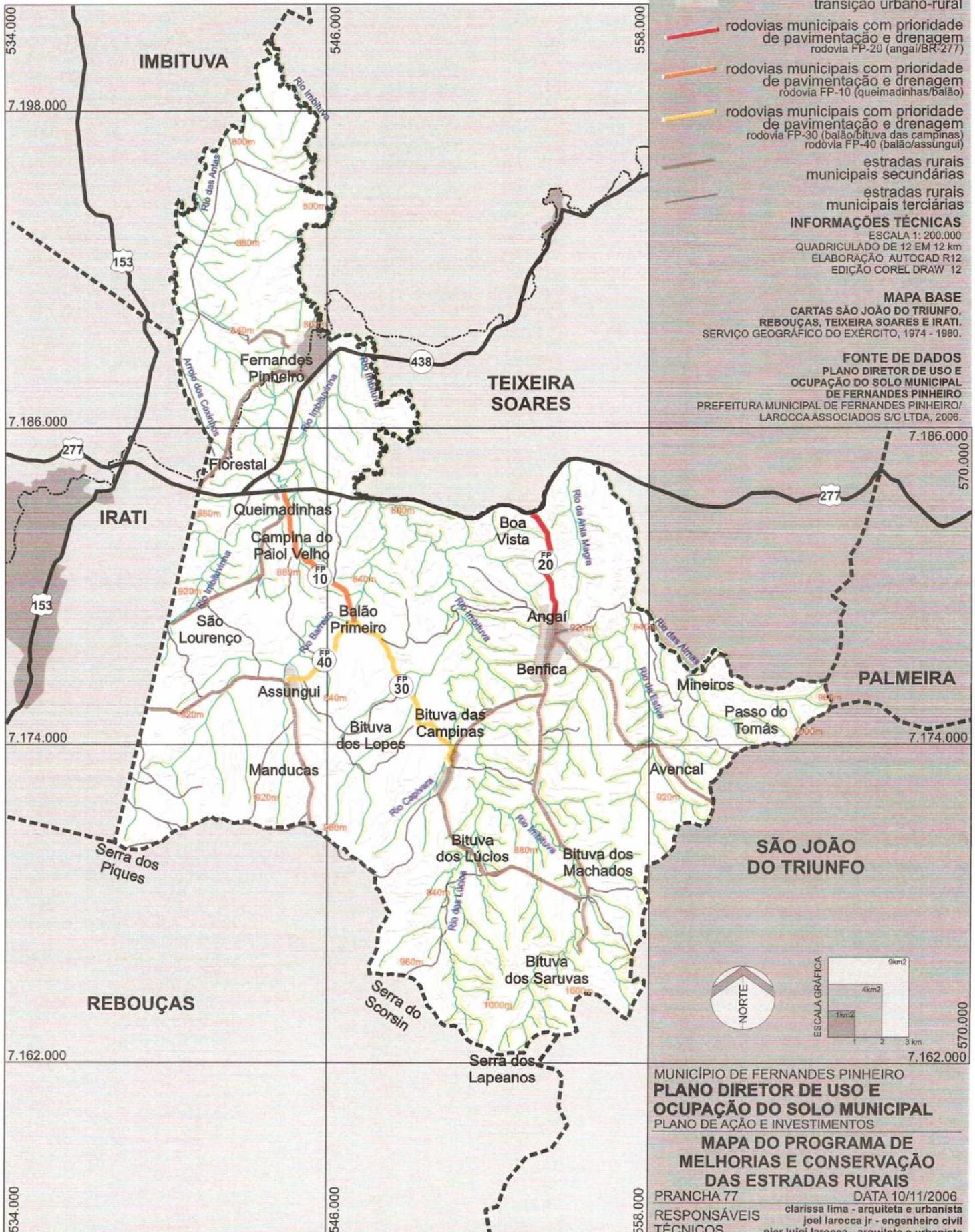
ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE

CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO,
 REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI.
 SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS

PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/
 LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  cursos d'água principais e áreas de preservação permanente
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  áreas urbanas
-  áreas de expansão urbana e transição urbano-rural
-  estradas rurais municipais primárias
-  estradas rurais municipais secundárias
-  estradas rurais municipais terciárias

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

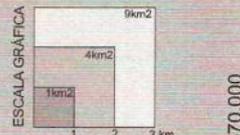
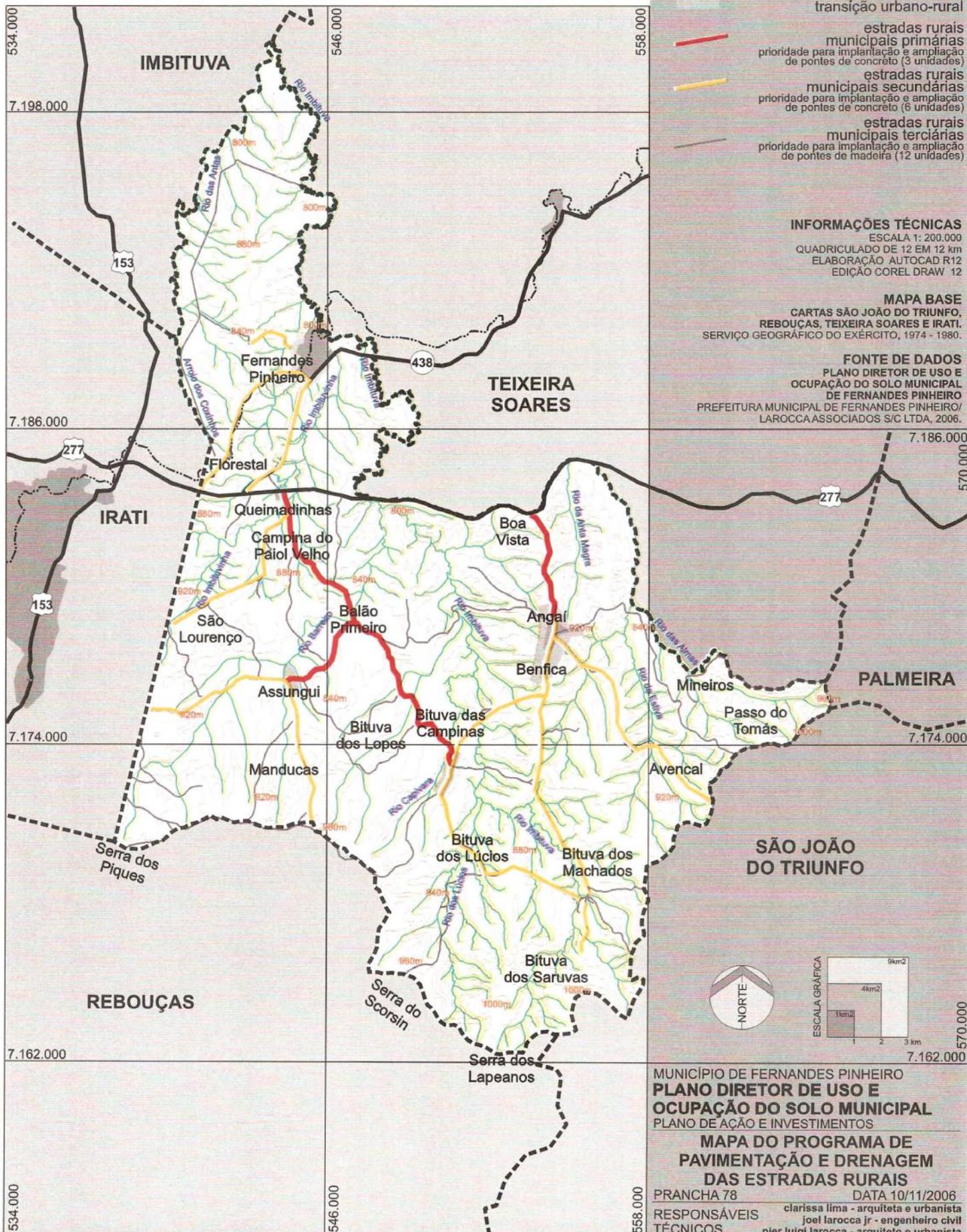
ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE

CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO, REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI. SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS

PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

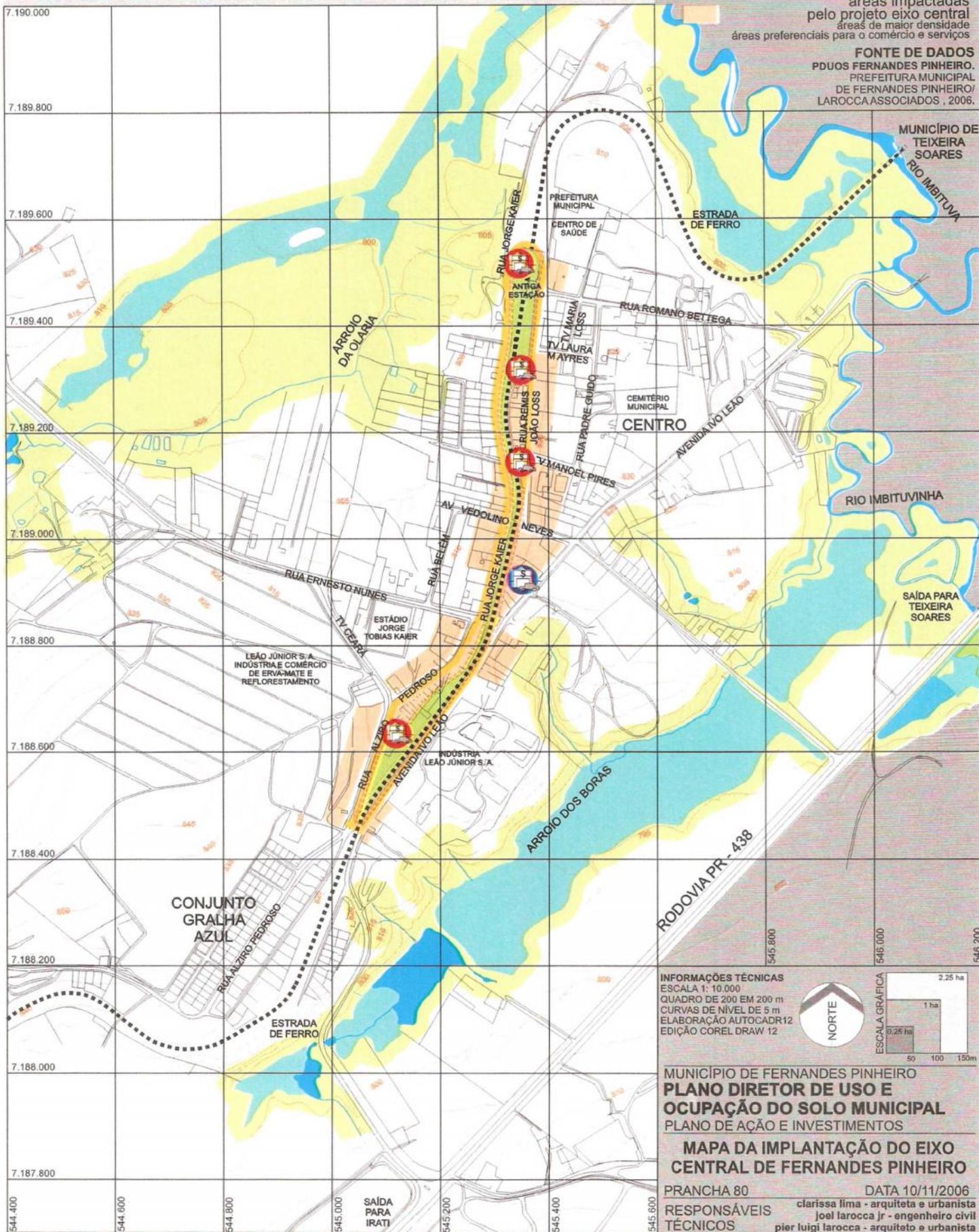
MAPA DO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS ESTRADAS RURAIS

PRANCHA 78 DATA 10/11/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

-  cursos d'água principais
-  curvas de nível (5 em 5 m)
-  áreas para pedido de licença de uso
-  eixo central de fernandes pinheiro
-  áreas para trabalho paisagístico
-  implantação de iluminação pública especial
-  implantação de calçadas, ciclovias e mobiliário urbano
-  eixo central de fernandes pinheiro
-  adaptação das vias urbanas
-  centro comercial do eixo central
-  local prioritário
-  quiosques comerciais do eixo central
-  áreas prioritárias
-  áreas impactadas pelo projeto eixo central
-  áreas de maior densidade
-  áreas preferenciais para o comércio e serviços

FONTE DE DADOS
 PDUOS FERNANDES PINHEIRO.
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE FERNANDES PINHEIRO/
 LARocca ASSOCIADOS, 2006.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 10.000
 QUADRO DE 200 EM 200 m
 CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
 ELABORAÇÃO AUTOCADR12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

ESCALA GRÁFICA
 0 50 100 150m

2.25 ha
 1 ha
 0,25 ha

NORTE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

MAPA DA IMPLANTAÇÃO DO EIXO CENTRAL DE FERNANDES PINHEIRO

PRANCHA 80 DATA 10/11/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

-  divisas municipais oficiais
-  cursos d'água principais e áreas de preservação permanente
-  curvas de nível (40 em 40 m)
-  rodovias pavimentadas
-  rodovias não pavimentadas
-  ferrovia
-  áreas urbanas e de transição urbano-rural
-  terminal rodoviário inter-municipal em implantação adaptação para transporte coletivo intramunicipal
-  mini-terminais rodoviários a implantar pontos de parada cobertos com estrutura mínima para acomodação de passageiros
-  principais percursos do sistema de transporte coletivo intramunicipal definição do sistema por plano setorial

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

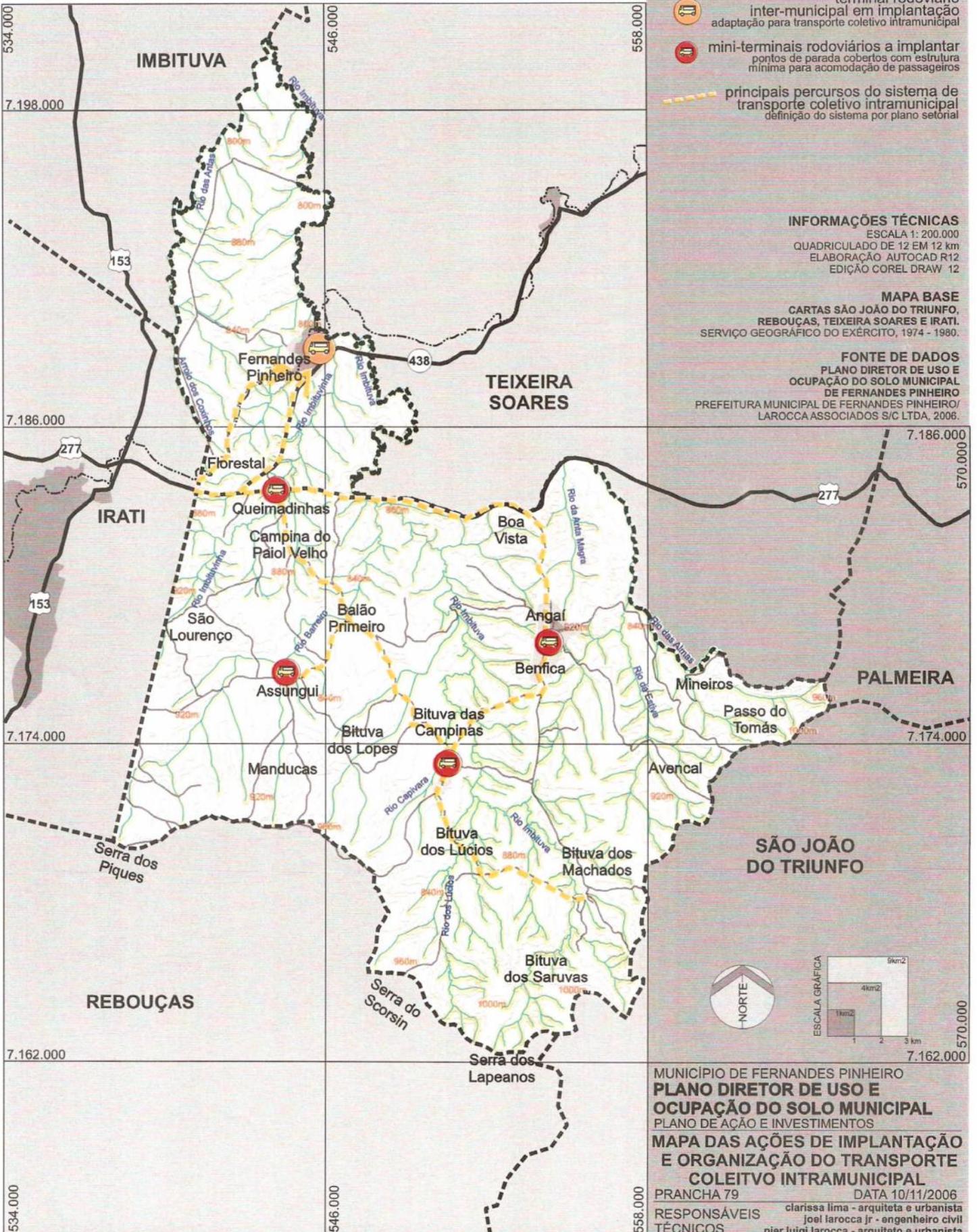
ESCALA 1: 200.000
 QUADRICULADO DE 12 EM 12 km
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

MAPA BASE

CARTAS SÃO JOÃO DO TRIUNFO,
 REBOUÇAS, TEIXEIRA SOARES E IRATI.
 SERVIÇO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO, 1974 - 1980.

FONTE DE DADOS

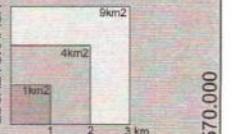
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/
 LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



SÃO JOÃO DO TRIUNFO



ESCALA GRÁFICA

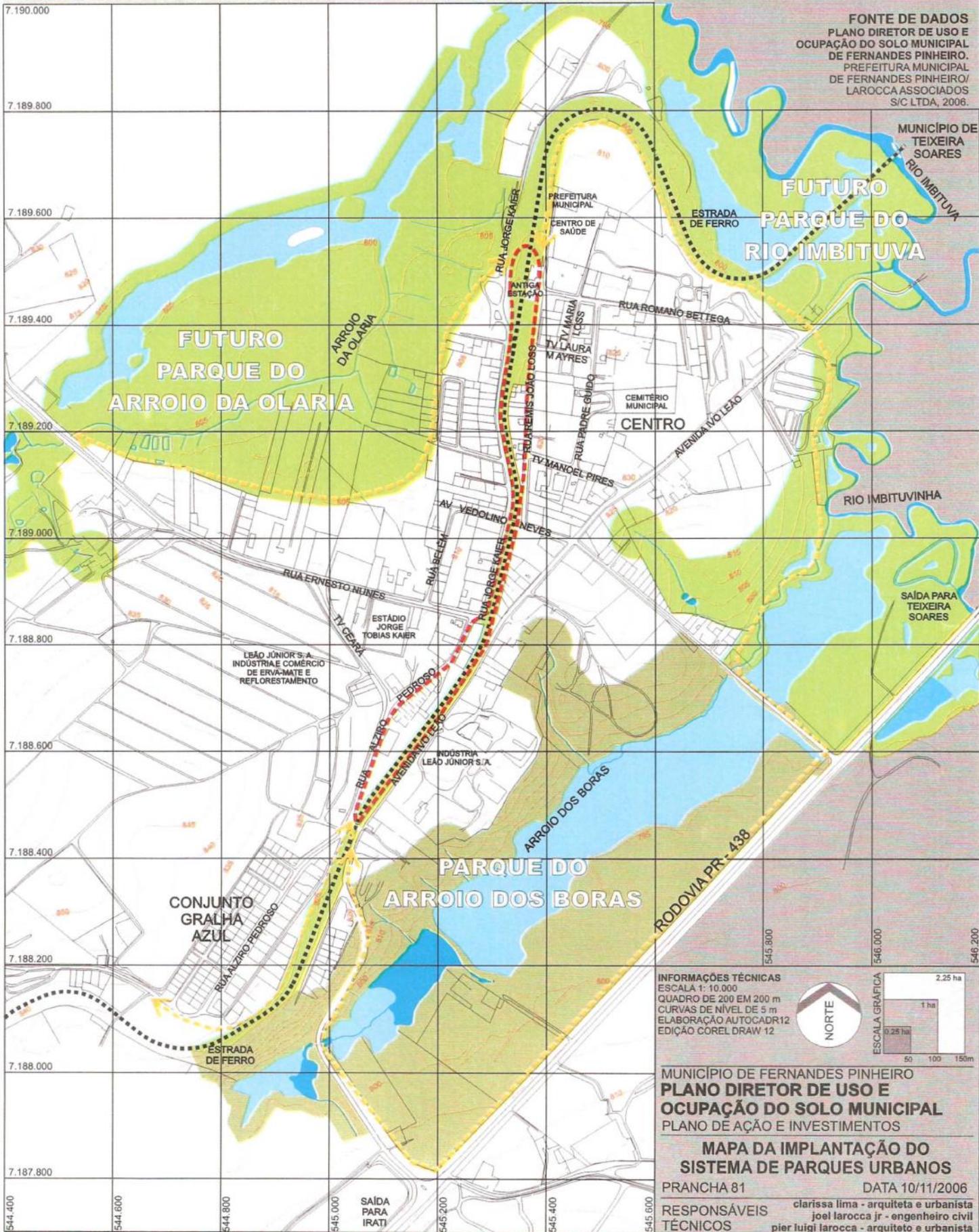


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS
MAPA DAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLEITVO INTRAMUNICIPAL
 PRANCHA 79 DATA 10/11/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

-  cursos d'água principais
-  curvas de nível (5 em 5 m)
-  parque do arroio dos boras (em implantação)
-  espaço de lazer em construção
-  ampliação futura para áreas de encostas
-  parque do arroio da olaria
-  parque do rio imbituva
-  aquisição de áreas para futuros parques e direcionamento da expansão urbana
-  eixo troncal do sistema de ciclovias
-  ramais do sistema de ciclovias

FONTE DE DADOS
 PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO. PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 10.000
 QUADRO DE 200 EM 200 m
 CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
 ELABORAÇÃO AUTOCADR12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

ESCALA GRÁFICA

0,25 ha	1 ha	2,25 ha
---------	------	---------

50 100 150m

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

MAPA DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PARQUES URBANOS

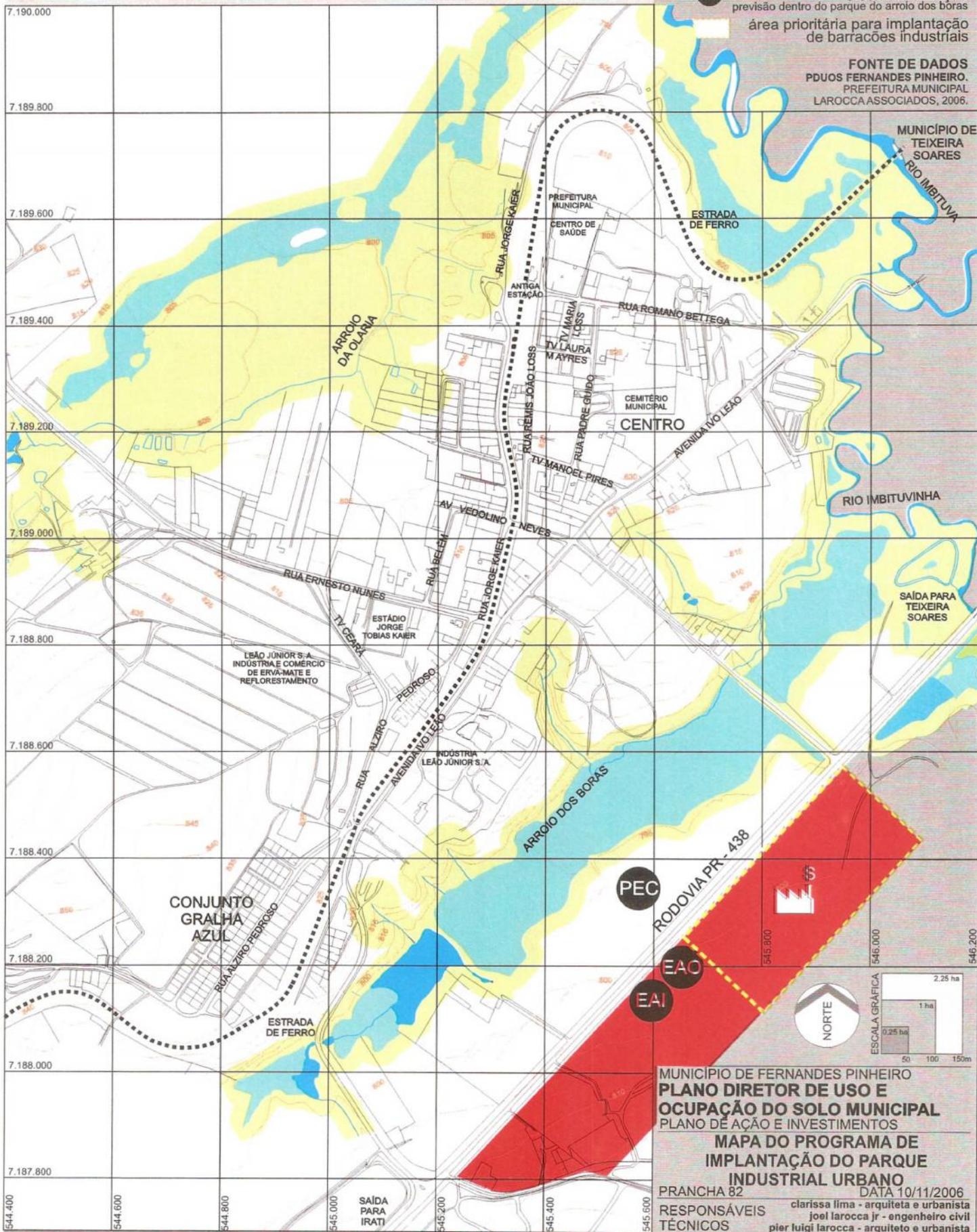
PRANCHA 81 DATA 10/11/2006

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: clarissa lima - arquiteta e urbanista, joel larocca jr - engenheiro civil, pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

-  cursos d'água principais
-  curvas de nível (5 em 5 m)
-  implantação de parque industrial urbano
-  aquisição de área e projetos técnicos
-  estruturação do parque industrial
-  implantação de edificação de apoio aos operários
-  área prioritária central ao parque industrial
-  implantação de edificação de apoio a indústria
-  área prioritária central ao parque industrial
-  parque de exposições e comercialização
-  previsão dentro do parque do arroio dos boras
-  área prioritária para implantação de barracões industriais

FONTE DE DADOS
 PDUOS FERNANDES PINHEIRO.
 PREFEITURA MUNICIPAL
 LAROCCA ASSOCIADOS, 2006.

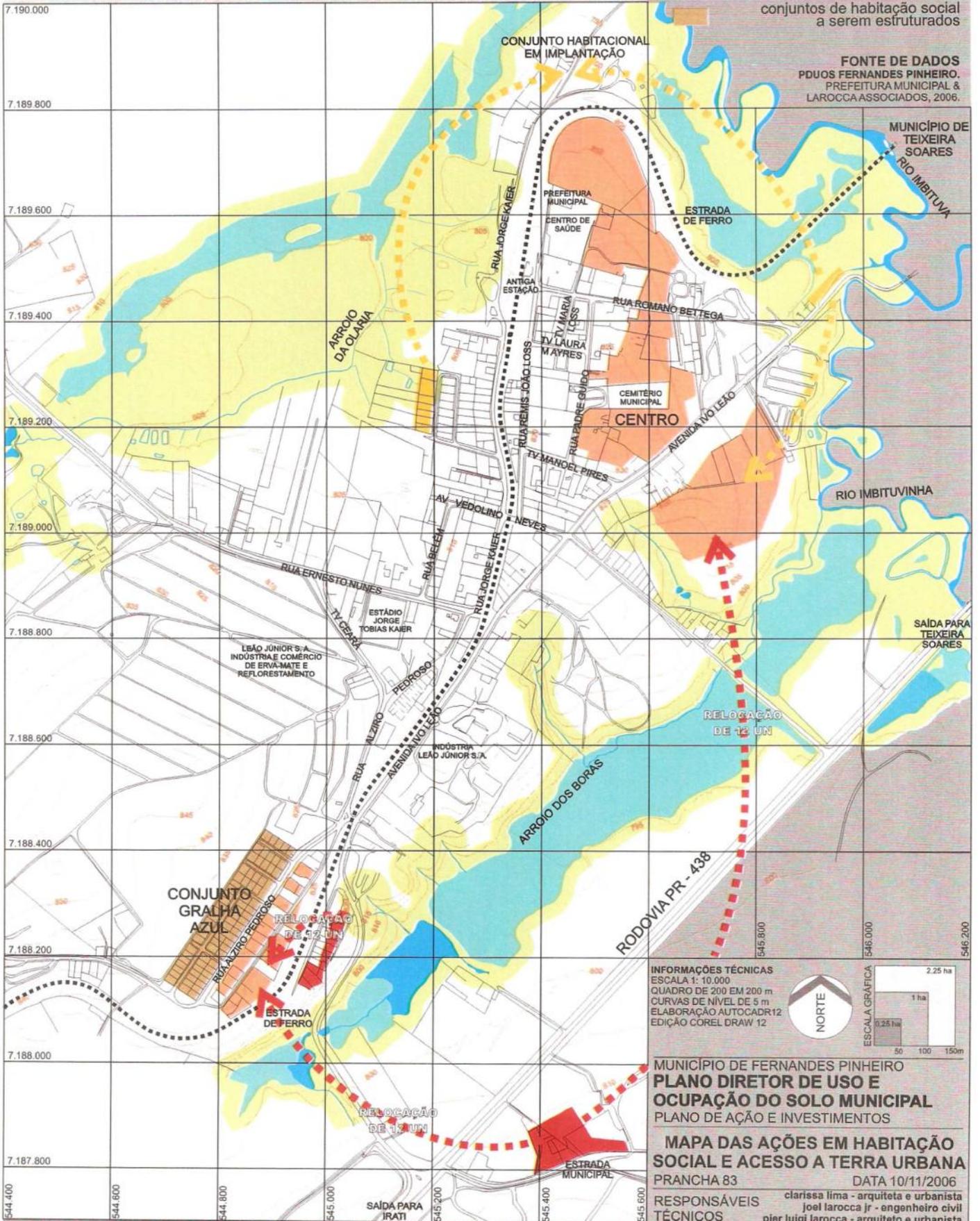


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS
MAPA DO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL URBANO
 PRANCHA 82 DATA 10/11/2006
 RESPONSÁVEIS: clarissa lima - arquiteta e urbanista
 TÉCNICOS: joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

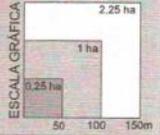
LEGENDA

-  áreas de preservação permanente
-  áreas de várzea
-  curvas de nível (5 em 5 m)
-  vias e lotes urbanos
-  ocupações irregulares e de risco
relocação total das habitações
-  ocupações precárias
ou sobre várzeas
preferência para programa de habitação social
-  áreas prioritárias para programas
de produção de habitação social
-  conjuntos de habitação social
a serem esfruturados

FONTE DE DADOS
 PDUOS FERNANDES PINHEIRO.
 PREFEITURA MUNICIPAL &
 LAROCCA ASSOCIADOS, 2006.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 10.000
 QUADRO DE 200 EM 200 m
 CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
 ELABORAÇÃO AUTOCADR12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12

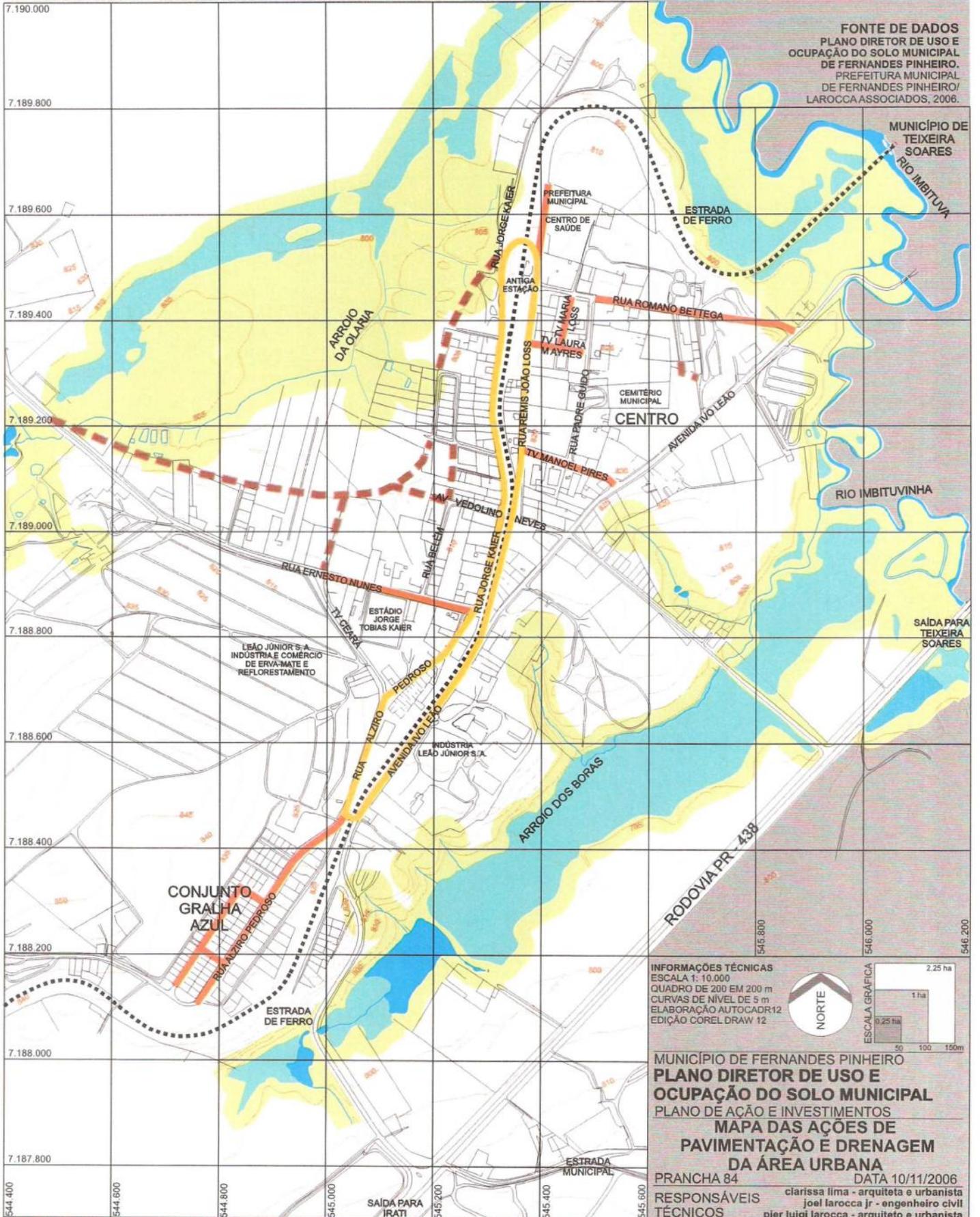


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS
MAPA DAS AÇÕES EM HABITAÇÃO SOCIAL E ACESSO A TERRA URBANA
 PRANCHA 83 DATA 10/11/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

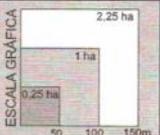
LEGENDA

-  áreas de preservação permanente
-  áreas de várzea
-  curvas de nível (5 em 5 m)
-  vias e lotes urbanos
-  vias do eixo central a adaptar
-  vias prioritárias para pavimentação e drenagem padrão conforme hierarquia do sistema viário
-  vias prioritárias para implantação e drenagem padrão conforme hierarquia do sistema viário

FONTE DE DADOS
 PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO. PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ LAROCCA ASSOCIADOS, 2006.



INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 10.000
 QUADRO DE 200 EM 200 m
 CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
 ELABORAÇÃO AUTOCADR12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS
MAPA DAS AÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ÁREA URBANA
 PRANCHA 84 DATA 10/11/2006
 RESPONSÁVEIS: clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 TÉCNICOS: pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

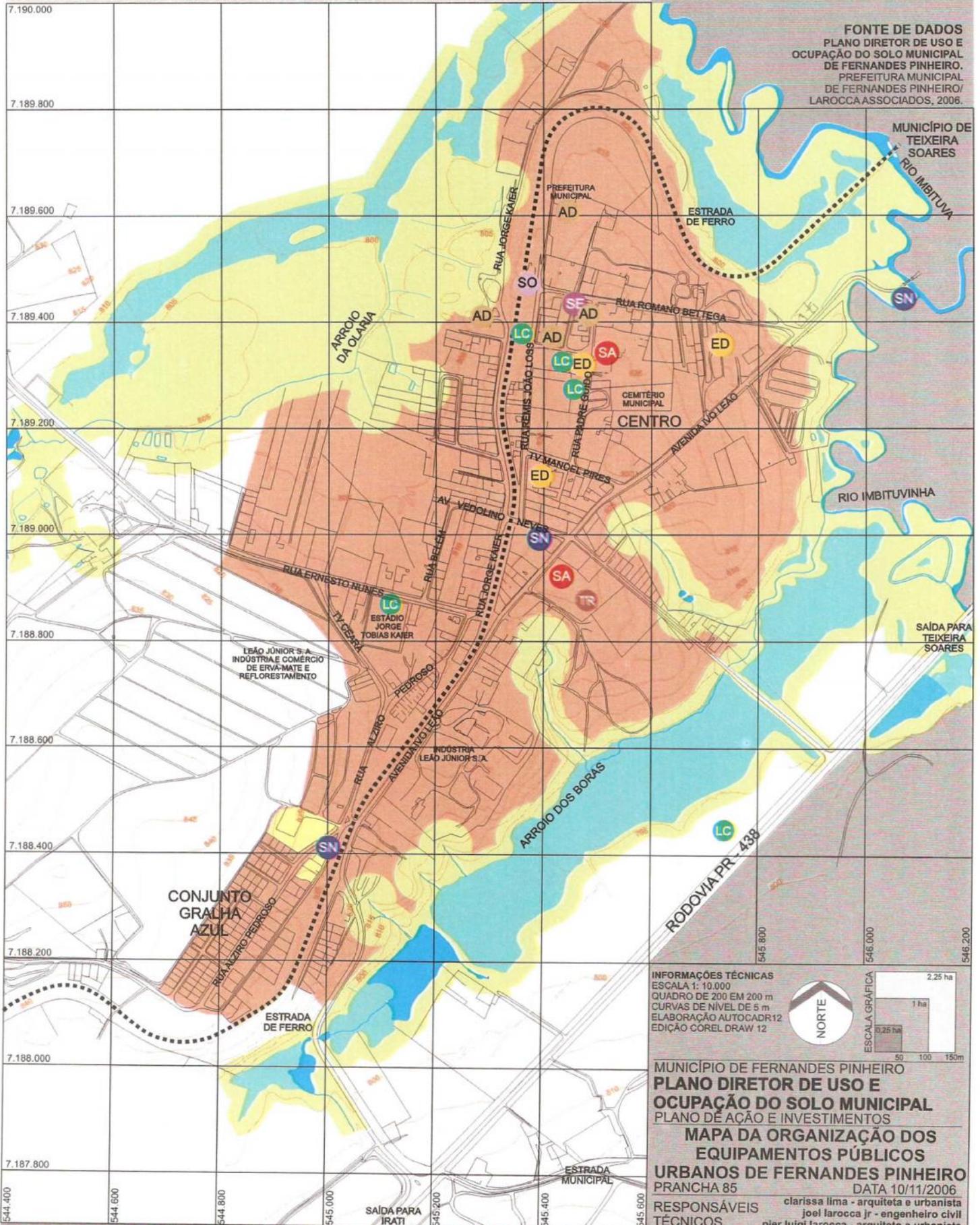
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS

- AD** EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS
- SA** EQUIPAMENTOS DE SAÚDE
- ED** EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO
- SE** EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
- SO** EQUIPAMENTOS SOCIAIS
- LC** EQUIPAMENTOS DE LAZER/CULTURA
- SN** EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO
- TR** EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES

LEGENDA

- áreas de preservação permanente
- áreas de várzea
- curvas de nível (5 em 5 m)
- vias e lotes urbanos
- área prioritária para implantação de nova escola de ensino fundamental (1a/4a séries)

FONTE DE DADOS
 PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/
 LAROCCA ASSOCIADOS, 2006.



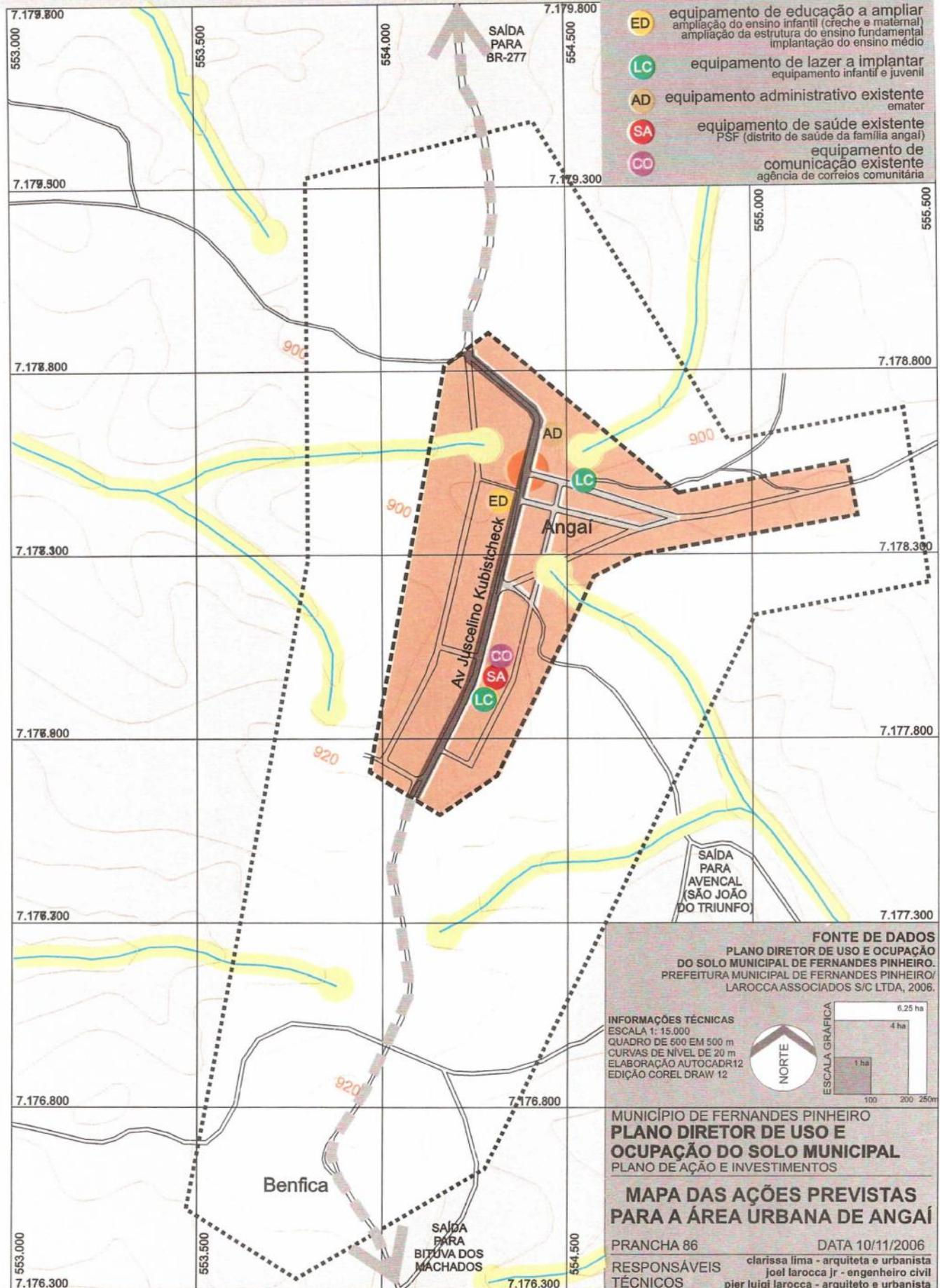
INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 10.000
 QUADRO DE 200 EM 200 m
 CURVAS DE NÍVEL DE 5 m
 ELABORAÇÃO AUTOCADR12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS
MAPA DA ORGANIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS DE FERNANDES PINHEIRO
 PRANCHA 85 DATA 10/11/2006
 RESPONSÁVEIS clarissa lima - arquiteta e urbanista
 joel larocca jr - engenheiro civil
 TÉCNICOS pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

LEGENDA

-  cursos d'água principais
-  curvas de nível (20 em 20 m)
-  vias existentes e planejadas
-  área prioritária para rede de esgoto
-  área prioritária para ampliação da rede de água potável
-  vias prioritárias para revitalização
-  vias prioritárias para pavimentação
-  área prioritária para implantação de micro-terminal rodoviário
-  ED equipamento de educação a ampliar
-  LC equipamento de lazer a implantar
-  AD equipamento administrativo existente
-  SA equipamento de saúde existente
-  CO equipamento de comunicação existente



FONTE DE DADOS
 PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO / LARocca ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 15.000
 QUADRO DE 500 EM 500 m
 CURVAS DE NÍVEL DE 20 m
 ELABORAÇÃO AUTOCAD R12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12



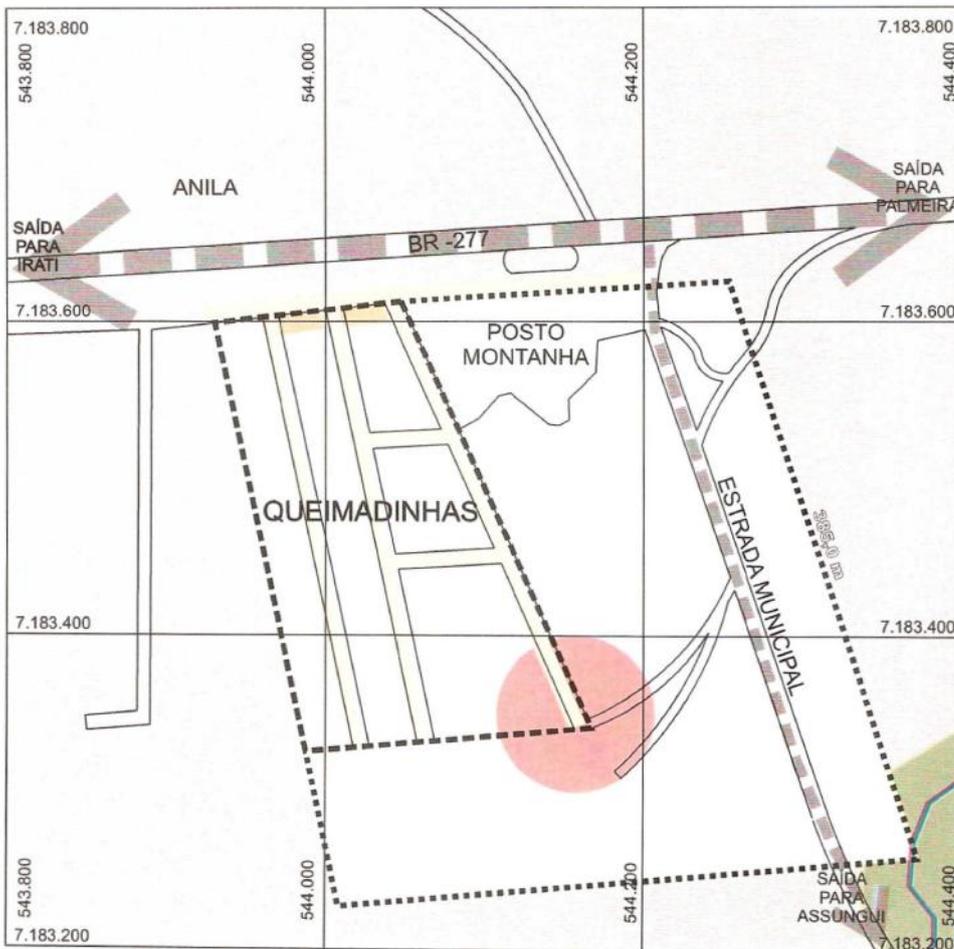
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

MAPA DAS AÇÕES PREVISTAS PARA A ÁREA URBANA DE ANGAÍ

PRANCHA 86 DATA 10/11/2006
 RESPONSÁVEIS: clarissa lima - arquiteta e urbanista
 TÉCNICOS: joel larocca jr - engenheiro civil
 pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

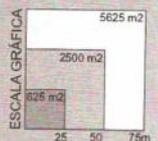
LEGENDA

-  cursos d'água principais
-  área urbana e de expansão urbana
-  área prioritária para implantação de mini-centro de educação infantil e equipamento de lazer
-  área prioritária para implantação de mini-terminal rodoviário
-  vias prioritárias para implantação de rede de iluminação pública



FONTE DE DADOS
 PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO. PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO/ LAROCCA ASSOCIADOS S/C LTDA, 2006.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS
 ESCALA 1: 5.000
 QUADRO DE 200 EM 200 m
 CURVAS DE NÍVEL DE 20 m
 ELABORAÇÃO AUTOCADR12
 EDIÇÃO COREL DRAW 12



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

MAPA DAS AÇÕES PREVISTAS PARA A ÁREA URBANA DE QUEIMADINHAS

PRANCHA 87 DATA 10/11/2006
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: clarissa lima - arquiteta e urbanista, joel larocca jr - engenheiro civil, pier luigi larocca - arquiteto e urbanista

REFERÊNCIAS

- AE Notícias.** *Política*, 14/10/2005. Disponível no site www.paranaonline.com.br. Consulta em março de 2006.
- Agência Nacional de Águas.** *Plano Diretor da Bacia do Rio Tibagi*. Disponível no site www.ana.gov.br. Consulta em maio de 2006.
- AMPR.** *Repasse de FPM por Associação de Municípios*. Disponível no site www.ampr.org.br.
- Anila.** *Informações sobre a empresa*. Disponível no site www.anila.com.br. Consulta em maio de 2006.
- Armazém do Turismo Rural.** *Informações sobre a Fazenda Virá*. Disponível no site www.armazemdeturismorural.tur.br. Consulta em maio de 2006.
- BRITEZ, R.M.; SANTOS, Filho, A.; REISMANN, C.B.; SILVA, S.M.** *Relações entre solos e a distribuição de espécies arbóreas em Floresta Ombrófila Mista*. Rev. Set. Ciências Agr.
- CASTELLA, P.R.; BRITEZ, R.M. (Org.)** *A Floresta com Araucária no Paraná: conservação e diagnóstico dos remanescentes florestais*. Brasília: MMA, 2004.
- COHAPAR.** *Atlas das Necessidades Habitacionais do Paraná*. Disponível no site www.pr.gov.br/cohapar. Consulta em março de 2005.
- COHAPAR.** *Produção Habitacional por Município*. Cohapar. Disponível no site www.pr.gov.br/cohapar. Consulta em março de 2006.
- DENIT/Governo Federal.** *Mapa Rodoviário do Estado do Paraná, 2002*. Disponível no site www.dnit.gov.br. Consulta em março de 2006.
- DER/SETR** *Mapa Político e Rodoviário do Estado do Paraná, 1998*.
- DURIGAN, M.E.** *Florística, dinâmica e análise proteica de uma Floresta Ombrófila Mista em São João do Triunfo*. Curitiba, 1999. Dissertação (Mestrado em Engenharia Florestal) – Setor de Ciências Agrárias – UFPR.
- EMBRAPA/ Serviço Nacional de Levantamento e Conservação de Solos.** *Levantamento de Reconhecimento dos Solos do Estado do Paraná*. EMBRAPA/SNLCS/SUDESUL/IAPAR. Volumes I e II. Londrina. 1984.
- EMBRAPA/Centro Nacional de Pesquisa de Solos.** *Sistema Brasileiro de Classificação de Solos*. Embrapa Produção de Informação. Brasília, 1999.
- Empresa Brasileira de Correios.** *Agências de correios por municípios*. Disponível no site www.correios.com.br. Consulta em abril de 2006.
- Expresso Princesa dos Campos.** *Horários para Fernandes Pinheiro*. Disponível no site www.princesadoscampos.com.br. Consulta em maio de 2006.
- Fernandes Pinheiro.** *Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2006. Lei 225/2005*.

- Fernandes Pinheiro.** *Lei de Parcelamento Urbano de Fernandes Pinheiro. Lei 101/2001.*
- Fernandes Pinheiro.** *Lei do Perímetro Urbano de Fernandes Pinheiro. Lei 219/2005.*
- Fernandes Pinheiro.** *Lei do Perímetro Urbano de Queimadinhos. Lei 206/2006.*
- Fernandes Pinheiro.** *Lei do Plano Plurianual 2006-2009. Lei 244/2005.*
- Fernandes Pinheiro.** *Lei Orgânica Municipal.* Editora Nova Hera, Irati, 1997.
- FERRARI, Célson.** *Curso de Planejamento Municipal Integrado.* São Paulo, 1982.
- FUPEF/UFPR.** *Mapeamento dos Remanescentes de Florestas do Estado do Paraná.* Curitiba, 2001.
- FUPEF/UFPR.** *Sistema de Informações para o Planejamento Florestal.* Curitiba, 2005.
- GALVÃO, F.; KUNIOSHI, Y.S.; RODERJAN, C.V.** *Levantamento fitossociológico das principais associações arbóreas da Floresta Nacional de Irati – PR.* Floresta, Curitiba, 1989.
- HACHIRO, J; COIMBRA, Armando Márcio; MATOS, Sérgio Luís Fabris.** *O Caráter Cronoestratigráfico da unidade Irati.* In: Simpósio sobre Cronoestratigrafia da Bacia do Paraná. 1993: Rio Claro. Anais...São Paulo: Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, 1993.
- IAPAR.** *Monitoramento Agroclimático do Paraná.* Disponível no site www.iapar.br/sma. Consulta em abril de 2006.
- IBAMA.** *Portaria n. 006/92-N de 15 de janeiro de 1992. Apresenta a Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção.*
- IBGE.** *Regiões de Influência das Cidades.* Disponível no site www.ibge.gov.br. Consulta em março de 2006.
- IBGE.** *Cartograma Municipal dos Setores Censitários. Situação 2000.* (CD Rom, 2003).
- IBGE.** *Censo Demográfico de 2000: Agregado por Setores Censitários do Resultado do Universo (cd-rom, 2003).*
- IBGE.** *Cid@ades. O Brasil Município por Município.* Disponível no site www.ibge.gov.br. Consulta em abril de 2006.
- IBGE.** *Manual Técnico da Vegetação Brasileira.* Rio de Janeiro, 1992. (Série Manuais Técnicos em Geociências, 1).
- IBGE.** *Mapas Interativos.* Disponível no site www.ibge.gov.br. Consulta em janeiro de 2006.
- IBGE.** *Pesquisa de Informações Municipais Básicas, 2004.* Disponível no site www.ibge.gov.br. Consulta em março de 2006.
- IBGE.** *Regiões de Influência das Cidades.* Rio de Janeiro, 1993.
- IBGE.** *Sinopse Preliminar do Censo Demográfico de 1980: Paraná.* Rio, IBGE, 1981.
- IBGE.** *Sinopse Preliminar do Censo Demográfico de 1991: Paraná.* Rio, IBGE, s/d.

- INEP.** *Censo Escolar Brasileiro*. Brasília, 2005.
- INPE.** *Imagem de Satélite Landsat do Município de Fernandes Pinheiro, 2005*. Editado pela Consultoria.
- Instituto Pólis/Caixa Econômica Federal.** *Estatuto da Cidade. Guia para Implementação pelos Municípios e Cidadãos*. Brasília, 2001.
- Ipardes.** *Base de Dados do Estado*. Disponível no site www.ipardes.gov.br. Consulta em maio de 2006.
- Ipardes.** *Arranjos Produtivos Locais e o Novo Padrão de Especialização Regional da Indústria Paranaense na Década de 90*. Curitiba: Ipardes, 2003.
- Ipardes.** *Caderno Estatístico Municipal de Fernandes Pinheiro, 2006*.
- Ipardes.** *Diagnóstico da Base Silviagropecuária e da estrutura agroindustrial do Paraná*. Curitiba, 2002.
- Ipardes.** *Indicadores e mapas temáticos para o planejamento urbano e regional*. Disponível no site www.ipardes.gov.br. Consulta em janeiro de 2006.
- Ipardes.** *Indicadores Sociais*. Disponível no site www.ipardes.gov.br. Consulta em maio de 2006.
- Ipardes.** *Índice de Desenvolvimento Humano Municipal*. Anotações sobre o desempenho do Paraná. Curitiba, 2003.
- Ipardes.** *Leituras Regionais: Sudeste Paranaense*. Curitiba, 2005.
- Ipardes.** *Perfil dos Municípios Paranaenses*. Disponível no site www.ipardes.gov.br. Consulta em maio de 2006.
- Ipardes.** *Vários Paranás*. Disponível no site www.ipardes.gov.br. Consulta em abril de 2006.
- Ipardes/IPEA.** *Redes Urbanas Regionais: Sul (2000)*. Disponível no site www.ipardes.gov.br. Consulta em setembro de 2004.
- Larocca Associados S/C Ltda.** *Levantamento da Cobertura de Iluminação Pública da Área Urbana de Fernandes Pinheiro*. Abril de 2006.
- Larocca Associados S/C Ltda.** *Levantamento de Tipos de Pavimento da Área Urbana de Fernandes Pinheiro*. Abril de 2006.
- Larocca Associados S/C Ltda.** *Levantamento de Usos da Área Urbana de Fernandes Pinheiro*, abril de 2006.
- LEITE, P.F.; KLEIN, R.M.** *Vegetação*. In: IBGE. *Geografia do Brasil*. Rio de Janeiro, 1990. v.2. Região Sul
- LONGHI, S.J.** *A estrutura de uma floresta natural de Araucaria angustifolia (Bert.) O. Ktze, no sul do Brasil*. Curitiba, 1980. Dissertação (Mestrado em Engenharia Florestal) – Setor de Ciências Agrárias – UFPR.
- MILANI, E. J. & RAMOS, V. A.,** *Orogenias paleozóicas no domínio sul-oriental do Gondwana e os ciclos de subsidência da Bacia do Paraná*. In: *Revista Brasileira de Geociências*, 1998.

MINEROPAR. *Geologia do Paraná.* Disponível no site www.pr.gov.br/mineropar. Consulta em fevereiro de 2006.

Ministério da Agricultura / Secretaria Nacional de Planejamento Agrícola. *Aptidão Agrícola das Terras. Estudos Básicos para o Planejamento Agrícola – Paraná.* MA/SUPLAN. 1978.

Ministério da Saúde. *Informações ao Gestor.* Disponível no site www.saude.gov.br. Consulta em março de 2006.

Ministério das Cidades. *Demanda Habitacional por Microrregião.* Disponível no site www.cidades.gov.br. Consulta em janeiro de 2006.

Ministério das Cidades/ Governo Federal. *Plano Diretor Participativo. Guia para a Elaboração pelos Municípios e Cidadãos.* Brasília, 2005.

Ministério das Cidades/Governo Federal . *Termo de Referência de Planos Diretores Municipais de Cidades Gêmeas.* Brasília, 2006.

Ministério das Cidades/Governo Federal. *Princípios e Diretrizes para Elaboração de Planos Diretores Municipais.* Brasília, 2006.

MMA/SBF. *Biodiversidade brasileira: avaliação e identificação de áreas e ações prioritárias para conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade nos biomas brasileiros.* Brasília, 2002.

MUMFORD, Lewis. *A História das Cidades.* Belo Horizonte: Itatiaia, 1964.

O Estado do Paraná. *Política,* 14/10/2005. Disponível no site www.paranaonline.com.br. Consulta em março de 2006.

OCCHIONI, P.; HATSCHBACH, G. *A vegetação arbórea dos ervais do Paraná.* Leandra, 1972.

PARCIANELLO, Hermes (Deputado/PMDB). *Proposição INC-7830/2006.* Apresentada em 14/02/2006.

PNUD, IPEA e FJP. *Atlas do Desenvolvimento Humano.*

PNUD. *Dados sócio-econômicos.* Disponível no site www.pnud.org.br. Consulta em fevereiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro. *Áreas de Propriedade da Prefeitura Municipal.* ETM, 2006.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro. *Avaliação das Escolas Municipais.* ETM, 2006.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro. *Cadastro de Empresas Ativas, ISSQN - 2006.* ETM, 2006.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro. *Conselhos Paritários e Consórcios Intermunicipais Existentes.* ETM, 2006.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro. *Consolidado das Famílias Cadastradas do ano de 2006 - Programa Saúde da Família.* ETM, 2006.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro. *Linhas de Transporte Escolar.* ETM, 2006.

- Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.** *Lista das Leis Municipais.* ETM, 2006.
- Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.** *Microsistemas de Abastecimento de Água Rural.* ETM, 2006.
- Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.** *Percurso e Frequência da Coleta de Lixo.* ETM, 2006.
- Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.** *Plano de Governo 2005-2008.* ETM, 2006.
- Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.** *Postos de Saúde Existentes/em Funcionamento.* ETM, 2006.
- Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.** *Primeira Audiência Pública do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro.* Fernandes Pinheiro, 2006.
- Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.** *Segunda Audiência Pública do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro.* Fernandes Pinheiro, 2006.
- Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.** *Terceira Audiência Pública do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro.* Fernandes Pinheiro, 2006.
- Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/SEDU Paranacidade.** *Termo de Referência do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro.* Edital Tomada de Preços 05/2006, 2006.
- Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro/SEDU Paranacidade.** *Termo de Referência do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal de Fernandes Pinheiro.* Edital Tomada de Preços 05/2006, 2006.
- Prefeitura Municipal de Irati.** *História de Irati.* Disponível no site www.irati.pr.gov.br. Consulta em maio de 2006.
- Prefeitura Municipal de Teixeira Soares.** *Histórico do Município de Teixeira Soares.* Disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Consulta em maio de 2006.
- PUPPI, Ildfonso.** *Estruturação Sanitária das Cidades.* Curitiba, 1975.
- RODRIGUES, R.R.; LEITÃO Filho, H. de F. (Eds.)** *Matas ciliares: Conservação e recuperação.* São Paulo: EDUSP/FAPESP, 2000.
- SEDU.** *Mapa das Mesorregiões do Estado do Paraná.* Disponível no site www.pr.gov.br/sedu. Consulta em abril de 2006.
- SEDU.** *Mapa das Microrregiões do Estado do Paraná.* Disponível no site www.pr.gov.br/sedu. Consulta em abril de 2006.
- SEDU/Paranacidade, Ipardes e UFPR.** *Planos Regionais de Desenvolvimento Estratégico.* Curitiba: SEDU, 2006.
- SEDU/Paranacidade.** *Base Cartográfica Urbana de Fernandes Pinheiro.* Curitiba, 1997.
- SEDU/Paranacidade.** *Municípios do Estado.* Disponível no site www.paranacidade.org.br. Consulta em abril de 2006.

- SEDU/Paranacidade.** *Política de Desenvolvimento Urbano e Regional para o Estado do Paraná.* Curitiba, 2003.
- SEED.** *Lista das Escolas do Município.* Disponível em www4.pr.gov.br/escolas. Consulta em março de 2006.
- SEMA/IAP.** *Decretos estaduais 387/1999 e 3.320/2004.* Disponível no site www.pr.gov.br/meioambiente. Consulta em abril de 2006.
- SEMA/IAP.** *Extrato Financeiro do ICMS Ecológico por Biodiversidade.* Janeiro de 2006. Disponível no site www.pr.gov.br/meioambiente. Consulta em fevereiro de 2006.
- SEMA/IAP.** *Mapa das Divisas Oficiais do Estado do Paraná. Zoneamento Econômico Ecológico do Paraná.* Disponível no site www.pr.gov.br/zee.
- Serviço Geográfico do Exército.** *Cartas São João do Triunfo, Teixeira Soares, Rebouças e Irati.* Brasília, 1980.
- SESA.** *Série Histórica de Indicadores de Natalidade e Mortalidade.* Disponível no site www.pr.gov.br/sesa.
- SETR.** *Aeroportos Privados do Paraná.* Disponível no site www.pr.gov.br/aeroportos.
- SETR/DER.** *Denominação das rodovias estaduais.* Disponível no site www.pr.gov.br/der. Consulta em maio de 2006.
- SIAB.** *Sistema de Informação de Atenção Básica.* Secretaria Municipal de Saúde, 2006.
- SILVA, S.M.; BRITZ, R.M.; Souza, W.S.; MOTTA, J.T.W.** *Levantamento florístico em área de várzea do Rio Iguaçu, São Mateus do Sul, PR, Brasil.* Arq. Biol. Tecnol., 1987.
- SOBREVILLA, C.; BATH, P.** *Evaluación ecológica rápida – un manual para usuarios de América Latina y el Caribe.* Washington: The Nature Conservancy, 1992.
- Suderhsa.** *Atlas dos Recursos Hídricos do Estado do Paraná.* Curitiba, 1998.
- Suderhsa.** *Evolução da Qualidade da Água nos Mananciais Contemplados pelo ICMS Ecológico (1996-2001).* Disponível no site www.pr.gov.br/meioambiente. Consulta em fevereiro de 2006.
- Suderhsa.** *Mananciais de Abastecimento Público Contemplados pelo Projeto ICMS Ecológico.* Disponível no site www.pr.gov.br/meioambiente. Consulta em fevereiro de 2006.
- Suderhsa.** *Municípios com Aterro Sanitário.* Disponível no site www.pr.gov.br/meioambiente. Consulta em março de 2006.
- TRE/PR.** *Cadastro Nacional de Eleitores. Seções de Fernandes Pinheiro.* Curitiba, 2004.
- Tribunal de Contas do Paraná.** *Perfil do Município de Fernandes Pinheiro: 2005.* Disponível no site www.controlesocial.pr.gov.br. Consulta em maio de 2006.
- Tribunal de Contas do Paraná.** *Perfil dos Municípios Paranaenses.* Disponível na internet no site www.controlesocial.pr.gov.br. Consulta em maio de 2006.
- UFPR.** *Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná.* Disponível no site www.et.ufpr.br. Consulta em maio de 2006.

VELOSO, H.P.; RANGEL Filho, A.L.; LIMA, J.C.A. *Classificação da vegetação brasileira, adaptada a um SISTEMA UNIVERSAL*. IBGE: RIO DE JANEIRO, 1991.

EXECUÇÃO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

NEI RENÉ SCHUCK

Prefeito Municipal – Gestão 2005/2008

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL – DECRETO 076/2006

COORDENADOR

JOSÉ ALDAIR DÉA

MEMBROS

MÁRCIA REGINA RODRIGUES DÉA

ANADIR SEQUINEL

MIGUEL ÂNGELO PAVELSKI

OZEAS FERNANDES

MÁRCIA MARGARETE PSZDIMIRSKI

MAURICILA SANTOS

ARILDO DE ANDRADE

FÁBIO JACOMEL

CLÓVIS MEDEIROS DOS SANTOS

JOSÉ LUIZ DE LIMA

NOELI ELISABETE FILUS DE MEIRA

SÉRGIO GOMES

ANA MAGALLI VILLAR DE ARRUDA

MARLI TERESINHA MAZEICA FERNANDES

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

OSIEL GOMES ALVES

CRISTHIAN CARLA BUENO DE ALBUQUERQUE